SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 20 de Fevereiro de 2015 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO X | Nº 2169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Bel JULIANE RIBEIRO TELES presidenta da Comissão Processante Permanente designada por meio da Portaria nº 457/2014, faz saber a Alessandro Viana de Souza, que está correndo em seus termos legais os autos do Processo de Sindicância oriundo da Portaria nº 472/2013 para apurar denúncia referente aos valores arrecadados com as taxas no Terminal Rodoviário Municipal aos cofres públicos. E, constando nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado para, no dia 11 de Março de 2015, às 14:00 horas comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, Centro, nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do sindicado, conforme manda a legislação pertinente, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, por 03 (três) dias consecutivos.

Alto Araguaia – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

JULIANE RIBEIRO TELES
Presidente da Comissão Processante Permanente
Portaria nº 457/2014

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:37B151EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 03/01/2015 (A)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.258.047,40		1.258.047,40
01.031	Ação Legislativa	1.258.047,40		1.258.047,40
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.258.047,40		1.258.047,40
04	Administração	4.154.574,42		4.154.574,42
04.122	Administração Geral	1.957.431,95		1.957.431,95
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.656.502,65		1.656.502,65
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	21.443,40		21.443,40
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	107.217,00		107.217,00
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	96.495,30		96.495,30
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	75.773,60		75.773,60
04.123	Administração Financeira	53.608,50		53.608,50
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	53.608,50		53.608,50
04.129	Administração de Receitas	534.967,57		534.967,57
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	534.967,57		534.967,57
04.451	Infra-Estrutura Urbana	1.265.472,00		1.265.472,00
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	1.265.472,00		1.265.472,00
04.452	Serviços Urbanos	321.651,00		321.651,00
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	321.651,00		321.651,00
04.695	Turismo	21.443,40		21.443,40
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO	21.443,40		21.443,40
08	Assistência Social	1.075.432,08	68.914,49	1.144.346,57
08.122	Administração Geral	277.387,13		277.387,13
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	277.387,13		277.387,13
08.241	Assistência ao Idoso	54.858,50	11.895,24	66.753,74
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	54.858,50	11.895,24	66.753,74
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	1.250,00		1.250,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.250,00		1.250,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	369.898,65		369.898,65
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	369.898,65		369.898,65
08.244	Assistência Comunitária	372.037,80	57.019,25	429.057,05
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	372.037,80	57.019,25	429.057,05
10	Saúde	2.431.912,04	2.394.930,84	4.826.842,88
10.122	Administração Geral	151.543,20		151.543,20
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	151.543,20		151.543,20
10.301	Atenção Básica	2.048.422,41	1.863.203,66	3.911.626,07
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	1.706.771,41	1.763.203,66	3.469.975,07
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341.651,00	100.000,00	441.651,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

10	Saúde	2.431.912,04	2.394.930,84	4.826.842,88
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.434,00	343.276,14	557.710,14
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	214.434,00	343.276,14	557.710,14
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		145.000,00	145.000,00
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		145.000,00	145.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	2.500,00	43.451,04	45.951,04
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	2.500,00	43.451,04	45.951,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	15.012,43		15.012,43
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	15.012,43		15.012,43
11	Trabalho	234.632,10		234.632,10
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	234.632,10		234.632,10
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	234.632,10		234.632,10
12	Educação		7.839.177,01	7.839.177,01
12.122	Administração Geral		288.764,20	288.764,20
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		283.764,20	283.764,20
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		5.000,00	5.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		130.874,38	130.874,38
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		130.874,38	130.874,38
12.361	Ensino Fundamental		4.697.687,32	4.697.687,32
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		549.718,27	549.718,27
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		153.141,14	153.141,14
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		2.855.369,05	2.855.369,05
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.139.458,86	1.139.458,86
12.362	Ensino Médio		765,54	765,54
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		765,54	765,54
12.364	Ensino Superior		115.794,36	115.794,36
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS		115.794,36	115.794,36
12.365	Educação Infantil		2.605.291,21	2.605.291,21
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		53.060,83	53.060,83
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		1.424.437,80	1.424.437,80
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.127.792,58	1.127.792,58
13	Cultura	321.651,00		321.651,00
13.392	Difusão Cultural	321.651,00		321.651,00
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	321.651,00		321.651,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	199.021,25		199.021,25
15.451	Infra-Estrutura Urbana	199.021,25		199.021,25
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	199.021,25		199.021,25
17	Saneamento	549.742,95		549.742,95
17.122	Administração Geral	150.000,00		150.000,00
17.122.0140	saneamento	150.000,00		150.000,00
17.452	Serviços Urbanos	50.000,00		50.000,00
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	349.742,95		349.742,95
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	107.217,00		107.217,00
17.512.0140	saneamento	242.525,95		242.525,95
20	Agricultura	42.886,80		42.886,80
20.122	Administração Geral	21.443,40		21.443,40
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	21.443,40		21.443,40
20.606	Extensão Rural	21.443,40		21.443,40
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	21.443,40		21.443,40
25	Energia	380.620,35		380.620,35
25.752	Energia Elétrica	380.620,35		380.620,35
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	380.620,35		380.620,35
26	Transporte	66.830,20		66.830,20
26.782	Transporte Rodoviário	66.830,20		66.830,20
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	64.330,20		64.330,20
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.500,00		2.500,00
27	Desporto e Lazer	95.773,60		95.773,60
27.812	Desporto Comunitário	95.773,60		95.773,60
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00		10.000,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	85.773,60		85.773,60
28	Encargos Especiais	1.072.170,00		1.072.170,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.072.170,00		1.072.170,00
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.072.170,00		1.072.170,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			168.204,38
99.999	Reserva de Contingência			168.204,38
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			168.204,38
Total:		12.051.498,57	10.303.022,34	22.354.520,91
Total geral:		12.051.498,57	10.303.022,34	22.354.520,91

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:775A2C5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 129/2014

TERMO ADITIVO DEPRAZO AO CONTRATO Nº 129/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESA L J SALVADOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº20.597.408/0001-08, com sede na cidade de Alto Paraguai – MT.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,**pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o**Sr. Adair José Alves Moreira,**brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.
CONTRATADA:**L J SALVADOR - ME INSCRITA NO CNPJ 20.597.408/0001-08**, neste ato representado pelo SR. LEANDRO JOSÉ SALVADOR, portador do RG n. 1277121-0 SSP/MT e CPF n.964684831-15 com endereço a Avenida das Garças, n. 731 N,Jardim Um em Nova Mutum -MT, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Licitatório n. 014/2014, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n.º 129/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto, de comum acordo, prorrogar por mais 03 (TRES) meses, ou seja, até a data de 31/03/2015 o prazo de vigência do contrato n.129/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e processo licitatório pregão presencial n. 014/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTEe CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 30deDezembro de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

L J SALVADOR -ME
Contratada

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:E5C99EA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 130/2014

TERMO ADITIVO DEVALOR AO CONTRATO Nº 130/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESAM. A. CHAGAS E

CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº15.619.906/0001-66, com sede na cidade de Alto Paraguai – MT.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,**pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o**Sr. Adair José Alves Moreira,**brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.
CONTRATADA:**M. A. CHAGAS E CIA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ 15.619.906/0001-66**, neste ato representado pelo SR. MANOEL ANTONIO CHAGAS, portador do RG n. 33182478-3 SSP/SP e CPF n.206.257.158-07 com endereço a Avenida Principal, Distrito do Capão Verde em Alto Paraguai – MT, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Licitatório n. 014/2014, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n.º 130/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto, de comum acordo, prorrogar por mais 03 (TRES) meses, ou seja, até a data de 31/03/2015 o prazo de vigência do contrato n.130/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e processo licitatório pregão presencial n. 014/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTEe CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 30deDezembro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

M. A CHAGAS E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:DC7336B2

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 146/2013

III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 146/2013.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESAMEGA BYTE INFORMÁTICA,devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 06200817/0001-90, situada na rua Av. Des. JPF Mendes, n. 1120, Centro em Diamantino - MT, neste ato representado pelo Sr.**JOÃO PEDRO SEVERO VELASCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 04966970 SJ-MT, e do CPF 45935262134, residente e domiciliado no mesmo endereço citado**.**

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,**pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o**Sr. Adair José Alves Moreira,**brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.
CONTRATADA: De outro lado, a empresa**MEGA BYTE INFORMÁTICA,**devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 06200817/0001-90, situada na rua Av. Des. JPF Mendes, n. 1120, Centro em Diamantino - MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PEDRO SEVERO VELASCO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 04966970 SJ-MT, e do CPF 45935262134, residente e domiciliado no mesmo endereço citado.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n.º 146/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, ou seja, até a data de 31/03/2015 o prazo de vigência do contrato n. 146/2013, não podendo o presente termo aditivo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTEe CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em30de Dezembro de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MEGA BYTE INFORMATICA
Contratada

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:E8CA5D24

PREFEITURA MUNICIPAL
SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº **03.648.532/0001-28,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Alto Paraguai/MT.

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:EE816F41

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PREFEITO: ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTRATO N. 003/2015 - PROCESSO DISPENSA 001/2015
CONTRATADO:VANDERLEY MARTINS DOS SANTOS
CPF:649934851-185
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GRAMA
VALOR: 7.700,00R$
VIGENCIA: 19/02/2015 A 31/03/2015
DOTAÇÃO: 726-06.004.27.812.0030.2027.339036

ZILMAR MORENO CAMARÇO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:F1DB63AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 41

PORTARIA 041/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar do afastamento de **Licença Para Tratamento de Saúde,** o Servidor **JOSIMAR LUCAS MAGALHAES,** portadora do **RG N° 430.899 SSP/MT** e do **CPF N° 346.746.911-68** Titular do Cargo **SERVICO DE APOIO I – VIGIA** e conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, atestado médico e deferimento do pedido por **pericia médica** do **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**. Documentos anexos a esta portaria.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:FD6754CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 40

PORTARIA 040/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, A **Função Gratificada** de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 17 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:324D2174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2015

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital Nº 07/2014/PMAT."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr. Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas previstas nos respectivos editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2014/PMAT,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2014/PMAT.
Artigo 2º - Com a presente homologação, os candidatos aprovados poderão ser convocados, para serem investidos em cargo público, sob regime de Contrato Temporário por Prazo Determinado, obedecida à rigorosa ordem de classificação final e de acordo com a necessidade da Administração.
Artigo 3º - O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari, 20 de Fevereiro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:8DAFD6F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **05/02/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO USO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE EMERGÊNCIA E PARA INTERNOS NO H.M.A. GÁS COMPRIMIDO E MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PARA USO NA OFICINA MECÂNICA. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.
EMPRESA VENCEDORA - OXIGÊNIO UNIVERSAL LTDA, vencedora em todos os itens.
VALOR GLOBAL: **R$** 85.397,50 **(oitenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:65A402DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.001-A/2015

O Cidadão Sr. ***SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

Nomear o Sr. Aristeneu Mendes de Matos, Agente Administrativo desta Augusta Casa de Leis, para exercer a função de Fiscal dos serviços prestados dos Contratos celebrados durante o exercício de 2015.

REGISTRA – SE
PUBLICA – SE E
CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 05 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5D4DEA50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1138 /2014.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Araputanga com fundamento nos seguintes instrumentos legais: Lei Federal nº 11.445 de 5 jan. de 2007; Decreto Presidencial 7.217 de 21 jun. de 2010; e Lei 12.862 de 17 set. de 2013; tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido. Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, de limpeza urbana, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como infraestruturas destinadas exclusivamente a cada um destes serviços;

II - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

III - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento por emissários no meio corpo receptor;

IV - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de infraestruturas, atividades, e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros públicos, com ou sem triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de capina e poda de árvores em vias e locais públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

VI - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de infraestruturas, atividades e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo Único - A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluçõesindividuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º Os resíduos originados de atividades comerciais, industriais e de serviços cujaresponsabilidade não se possa identificar, poderão por decisão do poder público, serem considerados resíduos sólidos urbanos.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observadosos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização, ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais; que não causem risco á saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XIII - subsidiar com instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para

populações e localidades de baixa renda como vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CAPÍTULO II – DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no artigo 30 da Constituição Federal no que concerneao saneamento básico consideram-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sócio-econômicas ambientalmente sustentáveis; II - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a redução e mitigação dos impactos ambientais;

III - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano/rural e sócio-econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

IV - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios, consórcios ou pactos regionais;

V - a defesa, conservação e manutenção das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse sócio-ambiental;

VI - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

VIII - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente correta dos resíduos sólidos;

IX - a captação, o tratamento, o armazenamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

X - a coleta, o tratamento de esgotos e a disposição final dos efluentes e do lodo;

XI - o reaproveitamento de efluentes tratados destinados a quaisquer atividades;

XII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIII - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XIV - a conservação, recuperação e manutenção dos rios, cursos de água, matas ciliares e áreas florestadas e em processo de regeneração natural;

XV- a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVI - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO ESEUS SERVIÇOS

Art. 7º A Política Municipal de Saneamento Básico Do município será executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e compartilhada, de forma transdiciplinar em todas as Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta, respeitadas as suas competências apoiada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 8° O Prefeito Municipal nomeará por portaria uma Comissão Permanente deMonitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico, com os objetivos de:

I – Coletar e sistematizar dados sobre custos operacionais e a prestação de serviços de saneamento básico;

II – Monitorar as ações e subsidiar a administração e o Conselho Municipal de Saneamento Básico;

Art. 9º Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta leipoderão ser executados das seguintes formas:

I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;

II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;

III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95;

IV - por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

2º Excetuam do disposto no parágrafo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:
a) distrito ou comunidade rural;
b) bairro, predominantemente ocupada por população de baixa renda.

3º Da autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 10. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I- a existência do Plano de Saneamento Básico;

II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa,as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão no contrato das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização e transparência dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção, penalidades e de retomada dos serviços.

1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

VII - Atender as legislações vigentes no que se refere à qualidade da água.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e, deverá ser definido, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;

VI - a compensação sócio-ambiental por atividades causadoras de impacto.

Art. 13. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTOBÁSICO

Art. 14. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

- compatibilidade de planejamento.

1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido ao disposto no artigo 241 da Constituição Federal;

por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o "caput" deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos técnicos fornecidos pelos prestadores.

Art. 15. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal; na totalidade das atividades em sua parte como: Tratamento, Regulação, Normatização;

- empresa a que se tenham concedido os serviços;

1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios consorciados.

2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO V – DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 16. A função reguladora não poderá ser exercida por executores dos serviços de que trata os incisos I a IV do parágrafo único do artigo 1º desta lei e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade as decisões.

Art. 17. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência e defesa do consumidor;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades.

Art. 18. O órgão ou entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica,econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de informação e participação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazos para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 19. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 20. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o "caput" deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 21. Devem ser dadas publicidade e transparência aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

1º Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

2º A publicidade e a transparência que se refere o "caput" deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 22. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;

IV - acesso aos relatórios periódicos sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VI - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 23. Os serviços de saneamento básico de que trata esta lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços com tempo justo de amortização;

estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 24. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou, quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - tarifa mínima de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado

atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 25. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 26. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de coleta, tratamento e manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;

III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

IV - tipo de resíduo gerado e a qualidade da segregação na origem.

Art. 27. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, caso a gestão seja realizada em conjunto com os serviços de esgotamento sanitário a, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração de tarifas, levando-se em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, devendo considerar também:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 28. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 29. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 30. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo Único - A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 31. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplência do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

1º As interrupções serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 32. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador e Tribunal de Contas do Estado.

3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VII – DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 33. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo aregularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 34. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

§3º As edificações temporárias deverão dispor de meios específicos para conexão às redes públicas de água tratada e esgoto sanitário.

Art. 35º No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduossólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - acondicionamento separado do resíduo sólido doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;

II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;

III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, bem como pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser aterrados no aterro sanitário;

IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;

V - manter o aterro sanitário dentro das normas da SEMA/MT, Resoluções do CONAMA e Normas da ABNT e demais legislações vigentes;

1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I é de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município (serviço terceirizado) de acordo com regulamentação específica.

2º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III é de responsabilidade do gerador.

3º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1m³ (um metro cúbico), produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, os objetos domésticos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos (ecopontos) indicados pela Prefeitura ou recolhido por esta nos locais geradores conforme definição da Administração.

4º Os resíduos da poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela Prefeitura, quando não superior a 30 kg (trinta quilos) e dimensões de até 50 cm (cinquenta centímetros) e acondicionado separadamente dos demais resíduos.

§ 5º A disposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município, no Município de ARAPUTANGA, só poderá ser feita se autorizado por este.

CAPÍTULO VIII – DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (FMSB)

Art. 36. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo Único - Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta e deliberação ao Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 37. Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município, desde que não vinculados à receita de impostos;

II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrente da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana.

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores recebidos a fundo perdido;

V - quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.

Parágrafo Único - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta lei.

Art. 38. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

1º Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

2º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta lei.

Art. 40. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;

III - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade e território municipal quando couber;

IV - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, dos Regulamentos e manuais de serviços;

V- acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município quando afetar o âmbito do saneamento básico;

VI - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara e manifestar-se sobre propostas de revisões de taxas, tarifas, e outros preços públicos, necessários ao alcance dos objetivos desta lei;

VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e sua revisão, devendo reunir-se pelo menos duas vezes ao ano com fins específicos de monitoramento do mesmo, e efetuar a sua revisão conforme previsto nesta lei;

VIII - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;

IX - Deliberar sobre recursos de competência do FMSB, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação.

Art. 41. O Conselho será composto em um modelo bipartite paritário, composto por 12 (doze) membros efetivos e por seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nomeados por decreto do Prefeito, da seguinte forma:

I – seis (6) representantes do Poder Público Municipal, com uma vaga para o representante da Câmara Municipal:

II – seis (6) representantes da Sociedade Civil, eleitos por meio de Conferência ou Fórum, designado para esta finalidade, oriundos dos seguintes segmentos:

um pela sociedade civil;
um por instituições de Ensino Médio ou Superior;
um pelas entidades de representação profissional;
um pelos usuários do serviço de saneamento básico (associação de bairro);
um pela Câmara de Dirigentes Lojistas;
um pelas organizações da sociedade civil (igrejas);

1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Prefeitura Municipal de Araputanga.

3º As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

4º O Presidente do Conselho e seu Vice-Presidente, será eleito pelos Conselheiros dentre seus Membros.

Art. 42. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões;

CAPÍTULO X – DA PARTICIPAÇÃOE CONTROLE SOCIAL

Art. 43. A Participação e controle social, tem por objetivo garantir ao cidadão o envolvimento e protagonismo nas atividades políticas e administrativas do saneamento básico municipal.

Art. 44. A convocação à participação dos cidadãos é de responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I – oportunizar a participação da pessoa e a promoção do seu desenvolvimento integral como cidadã e membro da coletividade;

II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;

III - O aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.

Art.45° Os mecanismos de controle social, garantidos são a participação livre à todos, nosdebates, audiências públicas, conferências e consultas públicas.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta competem promover acapacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta lei e demais normas pertinentes.

Art. 47. O Plano Municipal de Saneamento Básico e sua implementação ficam sujeitos ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em até dois anos após a publicação dos resultados dos Censos Demográficos realizados e publicados pelo IBGE;

Art. 48. O Plano de Manejo, Recuperação, e ou Conservação de Mananciais Subterrâneos e/ou Superficiais para captação de abastecimento público de água potável, deverá estar concluído até três (3) anos após a aprovação e publicação desta Lei;

Parágrafo Único: até três (3) anos após a publicação desta Lei a Prefeitura Municipal deverá ter viveiro de mudas para promover a recuperação nas nascentes e matas ciliares do município, iniciando pela bacia de captação de água para abastecimento urbano.

Art. 49. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 50. A entidade ou o órgão regulador dos serviços de que trata esta lei será definido mediante lei específica.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas, inclusive por concessão, para a execução dos serviços de que tratam os incisos I, II, III e IV do artigo 1º desta lei, no todo ou em parte.

Art. 52. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário,limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo Executivo, na ausência de órgão regulador regional ou estadual e, baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 53. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos IPCA (índice de preço ao consumidor ampliado).

Art. 54. Os serviços previstos no artigo anterior deverão ter sustentabilidade econômico-financeira através da cobrança de taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação de serviços.

Art. 55. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar de sua promulgação.

Art. 56. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDINEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:8628B592

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.147/2014

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araputanga para o exercício de 2015, estima a Receita em R$ 47.758.522,30 (quarenta e sete milhões, setecentos cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos) sendo R$ 16.433.707,52 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social e R$ 31.324.814,78 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolida

RECEITAS	R$ 47.758.522,30
RECEITAS CORRENTES	R$ 32.648.609,00
RECEITASDE CAPITAL	R$ 15.109.913,30
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIA	R$ 1.500.000,00
TOTALGERAL	R$ 47.758.522,30

Art. 3o – A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

POR FUNCOES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R$ 1.590.000,00
04 - Administração	R$ 4.425.336,22
08 - Assistência Social	R$ 1.352.404,00
09 - Previdência Social	R$ 965.157,00
10 - Saúde	R$ 8.475.740,00
12 - Educação	R$ 10.899.150,00
13 - Cultura	R$ 1.057.350,00
15 - Urbanismo	R$ 7.484.720,00
16 - Habitação	R$ 2.070.000,00
17 - Saneamento	R$ 1.500.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 190.350,00
20 - Agricultura	R$ 1.259.900,00
22 - Industria	R$ 500.000,00
23 – Comercio e Serviços	R$ 460.950,00
26 - Transportes	R$ 180.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 1.161.010,00
28 - Encargos Especiais	R$ 200.000,00
99 - Reserva de Contingencia	R$ 3.986.455,08
TOTAL GERAL	**R$ 47.758.522,30**

POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa	R$ 1.590.000,00
122 - Administração Geral	R$ 3.033.336,22
124 - Controle Interno	R$ 55.650,00
364 – Ensino Superior	R$ 60.000,00
129 - Administração de Receitas	R$ 1.283.850,00
131 - Cominicação Social	R$ 52.500,00
241 - Assistência ao Idoso	R$ 21.200,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 12.720,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 188.044,00
244 - Assistência Comunitária	R$ 1.130.440,00
272 - Previdência do Regime Estatuário	R$ 965.157,00
301 - Atenção Basica	R$ 5.118.050,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 3.076.500,00
304 - Vigilância Sanitária	R$ 73.290,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 207.900,00
361 - Ensino Fundamental	R$ 8.938.400,00
365 - Educação Infantil	R$ 1.900.750,00
392- Difusão Cultural	R$ 1.057.350,00
451 - Infra - Estrutura Urbana	R$ 6.848.720,00
452 - Serviços Urbanos	R$ 636.000,00
482 - Habitação Urbana	R$ 2.070.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 1.500.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$ 190.350,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R$ 120.000,00
605 - Abastecimento	R$ 1.139.900,00
661 - Promoção Industrial	R$ 500.000,00
691 - Promoção Comercial	R$ 261.450,00
695 - Turismo	R$ 199.500,00
782 -Transporte Rodoviário	R$ 180.000,00
812 - Desporto Comunitário	R$ 1.161.010,00
843- Serviço da Dívida Interna	R$ 200.000,00
997 - Reserva de Contigência - RPPS	R$ 3.521.203,00
999 - Reserva de Contigência	R$ 465.252,08
TOTAL GERAL	**R$ 47.758.522,30**

POR PROGRAMA

1000 - Saúde com Qualidade	R$ 8.475.740,00
1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	R$ 7.481.000,00
1002 - Educação de Qualidade - Educação Infantil	R$ 1.900.750,00
1003 - Gestão da Educação	R$ 1.457.400,00
1004 - Gestão Social	R$ 617.984,00
1005 - Atenção à Família	R$ 707.920,00
1006 - Atenção á Pessoa Idosa	R$ 21.200,00
1007 - Acesso a Moradia	R$ 2.070.000,00
1008 - Publicidade e Controle Institucional	R$ 113.450,00
1009 - Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico	R$ 1.057.350,00
1010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	R$ 1.360.510,00
1011 - Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento à Agricultura F	R$ 864.600,00
1012 - Gestão e Preservação dos Recursos Ambientais	R$ 190.350,00
1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	R$ 10.321.470,00
1014 - Modernização da Administração Municipal	R$ 33.000,00
1015 - Suporte Administrativo	R$ 2.545.550,00
1016 - Programa de Capacitação do Servidor Municipal	R$ 10.000,00
1017 - Processo Legislativo	R$ 1.562.401,00
1018 - Encargos Especiais	R$ 617.385,22
1019 - Gestão das Receitas Municipais	R$ 1.278.850,00
1020 - Reserva de Contingência	R$ 373.693,08
1021 - Previdência Social	R$ 4.577.919,00
1022 - Manutenção do Ensino Superior	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 47.758.522,30**

POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	R$ 32.270.567,22
PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	R$ 18.452.499,00
JUROSE ENCARGOS DA DIVIDA	R$ 50.000,00
OUTRASDESPESAS CORRENTES	R$ 13.768.068,22
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 11.501.500,00
INVESTIMENTOS	R$ 11.351.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	R$ 150.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 3.986.455,08
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 3.986.455,08
TOTAL GERAL	**R$ 47.758.522,30**

POR ORGAO DA ADMINISTRACAO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.590.000,00
02.00 - GABINETE DE PREFEITO	R$ 1.155.850,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.985.636,22
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$ 1.483.850,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 10.899.150,00
06.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER, TURISMO E CULTURA	R$ 2.417.860,00
07.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESEN. URB. E RURAL	R$ 2.211.700,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 8.475.740,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	R$ 3.422.404,00
10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R$ 9.164.720,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIARA	R$ 965.157,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 3.986.455,08
TOTAL GERAL	**R$ 47.758.522,30**

Art. 4o – O poder Executivo esta autorizado a:
Realizar operações de credito por antecipação da receita, ate o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
Abrir créditos suplementares, ate o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo **7o** da lei 4.320/64.
Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 5o – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:61CCB298

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
OFÍCIO Nº 009-2015 - CONVOCAÇÃO DO SENHOR JESUINO MENDES BISPO PARA PERICIA MEDICA

Ofício n.º 009/2015
Araputanga-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

Referente: Convocação (faz)

Ilmo(ª) Senhor(ª):

O PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT, vem convocá-lo para comparecer munido de toda documentação medica que comprove tratamento clínicos e medicamentosos, nesta Instituição, sito a Rua Carlos Luz, 693 – Centro, Araputanga Mato Grosso, no dia 10 de Março de 2015 as 17:00 horas, onde se realizará o procedimento de "Perícia Médica", conforme previsto Lei Municipal N.º 636/2005, para que, após o Laudo Médico Pericial, possamos dar continuidade ao benefício.
"O não comparecimento no prazo previsto implicará no arquivamento do processo e a suspensão do benefício.".
Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimento de qualquer duvida no telefone: (65) 3261-1805 – das 7:00 as 13:00horas de Segunda a Sexta Feira.

Atenciosamente,

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Beneficios do PREVIARA

Ilmo Sr.:
JESUINO MENDES BISPO
M.D. Segurado deste Fundo de Previdência
Araputanga MT.

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:2203432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado com sessão inicial realizada em 19/02/2015, cujo Objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço No Transporte Escolar. Resultou em: Empresa DARIO DE MOURA - ME, vencedora dos lotes: LOTE 01 totalizando o Valor Global de R$ 240.240,00, Lote 03 totalizando o Valor Global de R$ 139.200,00, LOTE 04 totalizando o Valor Global de R$ 200.000,00.Empresa JOÃO SENTURION – ME, vencedora dos lotes: LOTE 02 totalizando o Valor Global de R$ 462.600,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontra-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 19 de Fevereiro de 2015.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:A0332B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 018/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4°, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Apoio Administrativo Educacional *LUZIA DO CARMO* lotada no C.E.I. Pingo de Gente, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 09 (nove) de Fevereiro de 2015, com gratificação de 33,33% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2015.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:2C0154DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 019/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4°, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Apoio Administrativo Educacional *Cleide de Fátima Cunha* lotada no C.E.I. Pingo de Gente, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 09 (nove) de Fevereiro de 2015, com gratificação de 33,33% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2015.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:30AB325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 020/2015

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 009/2013, DE 20/02/2013.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 009/2013, de 20/02/2013 a partir de 01 de fevereiro de 2015, que Concede Gratificação de 33,33% a VERA JÚNIA SILVA,** servidora efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional.
Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.
Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2015.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:074CBDBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.655/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **SIDIA CLAIR GALVANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0579744-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.415.320.151-00, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Apoio ao Idoso - **DIAID,** nível **DAI-02,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social**,** a partir de 13/02/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 6.265/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:09652615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.656/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **TANIA RIBEIRO MENDES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1541910-0 SSP/MT e do CPF nº. 019.316.301-27, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA,** lotada na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-03**, a partir do dia 18/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6196CC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.658/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **AGENOR MENDES DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.332.640 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 278.271.781-20, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE ÔNIBUS,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-04,** a partir do dia 1º/02/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 6.436/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:287FC8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.657/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 13 (treze) dias por motivo de doença em pessoa da família, para o funcionário sr **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 891444 SSP/MT e do CPF nº. 570.315.251-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 25/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F0887A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2553/2015

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 5º da Lei Municipal de Orçamento n°

1190/2014 de 13 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB Bl 01			
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.02	R$	16.500,00
TOTAL		**R$**	**16.500,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.002.10.302.0021.2067 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio – Bloco 02			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.02	R$	16.500,00
TOTAL		**R$**	**16.500,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 11 de Fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
CAAR

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:C1DC77D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2555/2015

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1195 de 13 de fevereiro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.750.000,00 (Um Milhão Setecentos e Cinqüenta mil Reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	90.000,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	33.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	105.000,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.00	R$	2.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	28.000,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	45.000,00
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	01.00	R$	85.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	80.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	320.000,00
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R$	130.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	20.000,00
08.002.15.452.0017.2056 – Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	60.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	60.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	90.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais Inclusive Pontes			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	365.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	50.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	80.000,00
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R$	100.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	7.000,00
TOTAL		**R$**	**1.750.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.1027 – Construção e Instalações de Escolas			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R$	1.400.000,00
07.002.12.361.0013.1028 – Construção e Restauração de Quadras nas Escolas			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R$	200.000,00
07.002.12.361.0013.1035 – Construção de Quadras nas Escolas			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R$	150.000,00
TOTAL		**R$**	**1.750.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 13 de Fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
CAAR

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:30E234F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2015

Põe à disposição de todos os Munícipes Interessados, as Contas da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT.

Exercício 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Artigo 105 da Lei Orgânica Municipal e ao Artigo 49 caput da Lei Complementar 101/2000, informa:.

As contas do exercício financeiro de 2014, apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal à época ficarão disponíveis durante todo o exercício, na respectiva sede do Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de *Barão de* Melgaço – MT, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Ex-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:B5C3FA81

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2015

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SALVADOR DE ARAUJO NETO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, para o Exercício Financeiro de 2015, composta pelos membros abaixo:

> JOANA DARQUE DA SILVA – Presidente
> ORLANDOJUCELINO DA LUZ –Membro
> ROSINEY DA COSTA RIBEIRO - Secretária

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, aos 12 de fevereiro de 2015.

SALVADOR DE ARAUJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:9ED38F2A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço
CONTRATADO: Benedito de Pinho Amorim
OBJETO: Prestação de Serviços de contabilidade na elaboração do balancete de Janeiro de 2015, Compreendendo as Contas de Governo e as Contas de Gestão.
PRAZO: 01 (um) mês
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
ASSINADO EM: 02/01/2015
VIGENCIA: 31/01/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:EB6F29AA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço
CONTRATADO: SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Softwares de Administração Pública
PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINADO EM: 05/01/2015
VIGENCIA: 05/03/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:BEE15E4E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço
CONTRATADO: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Administrativa
PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
ASSINADO EM: 05/01/2015
VIGENCIA: 05/03/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:4581DCB5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço
CONTRATADO: MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO
OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda, Jardinagens e limpeza do prédio da Câmara Municipal de Barão de Melgaço
PRAZO: 15 (quinze) dias
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
ASSINADO EM: 19/01/2015
VIGENCIA: 03/02/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:46DCC698

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço
CONTRATADO: PRISMA ENGENHARIA, ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de adequação do espaço interno da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, incluindo todo o material necessário, conforme planilha aprovada pela Câmara
PRAZO: 15 (quinze) dias
VALOR GLOBAL: R$ 7.529,00 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINADO EM: 02/02/2015
VIGENCIA: 17/02/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:B683F550

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço
CONTRATADO: JONATHA JOAB NUNES DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços de organização de cerimonial da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT
PRAZO: 01 (um) mês
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
ASSINADO EM: 02/02/2015
VIGENCIA: 02/03/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:234B7E6A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço
CONTRATADO: SAULO VICTOR ARRAIS MALHEIROS NEVES
OBJETO: Prestação de Serviços Advocatícios na Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barão de Melgaço
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
ASSINADO EM: 02/02/2015
VIGENCIA: 02/05/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:62E66EBD

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, perante o Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Excelentíssimo Senhor SALVADOR DE ARÚJO NETO compareceu a Senhora EDUARDO DA SILVA AMORIM, portador do RG 1470867-1-SJSP/MT, CPF 015.053.291-16 nomeado, conforme Portaria n° 004/2015, que será publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso (www.diariomunicipal.com.br), para o cargo de CONTADOR, da respectiva Carreira.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dado POSSE NO CARGO.
O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura no cargo, dentre os quais:
A) Cédula de Identidade
B) Certidão de Casamento ou Nascimento
C) Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF
D) Cartão do Pis/Pasep
E) Comprovante de Votação das Ultimas Eleições que antecedem a posse – (Certidão Quitação Eleitoral)
F) 01 (uma) foto 3x4; colorida
G) Comprovante de Escolaridade
H) Declaração contendo endereço residencial
I) Declaração de Bens
J) Declaração Negativa de Acumulo de cargo publico
K) Carteira Nacional de Habilitação
L) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
M) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
N) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MT 011932/O
O) Certificado de Reservista
P) Certidão de Distribuição para fins Gerais- TRF 1ª Região e demais documentos exigidos, bem como comprometeu-se na forma prevista na Constituição Federal, em acatar e observar as regras estabelecidas, para o serviço público.

Barão de Melgaço, 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO DA SILVA AMORIM
Empossado

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:7A38FC10

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, perante o Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Excelentíssimo Senhor SALVADOR DE ARÚJO NETO compareceu a Senhora JOANA DARQUE DA SILVA, portadora do RG 1632283-5-SSP/MT, CPF 029.776.391-10 nomeada, conforme Portaria n° 002/2015, que será publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso (www.diariomunicipal.com.br), para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da respectiva Carreira.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada POSSE NO CARGO.
A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura no cargo, dentre os quais:
A) Cédula de Identidade
B) Certidão de Casamento ou Nascimento
C) Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF
D) Cartão do Pis/Pasep
E) Comprovante de Votação das Ultimas Eleições que antecedem a posse – (Certidão Quitação Eleitoral)
F) 01 (uma) foto 3x4; colorida
G) Comprovante de Escolaridade
H) Declaração contendo endereço residencial
I) Declaração de Bens
J) Declaração Negativa de Acumulo de cargo publica
K) Carteira Nacional de Habilitação
L) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
M) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
N) Certidão de Distribuição para fins Gerais- TRF 1ª Região e demais documentos exigidos, bem como comprometeu-se na forma prevista na Constituição Federal, em acatar e observar as regras estabelecidas, para o serviço público.

Barão de Melgaço, 02 de fevereiro de 2015.

JOANA DARQUE DA SILVA
Empossada

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:DA2EB11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°03/2015 27 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORESE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO ESTADO DE DE MATO GROSSO,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto, na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,
Considerando, a criação do novo PCCS Lei N° 462/2014 prevê o reenquadramento de servidores,
Considerando que este enquadramento necessita de avaliação previa.
DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado que o Secretário de Administração, crie comissão para que seja avaliado cada funcionário, a ascensão ou enquadramento, conforme prevê o PCCS.
Art 2° - fica determinado, ainda, que o aumento base previsto no PCCS, que não necessite de avaliação previa para o reenquadramento, deverão ser atualizados imediatamente.

Art.3° - A controladoria e contabilidade ficarão incumbidas de prestarem esclarecimentos necessários para correta aplicação deste decreto.
Art.4º- este decreto entrará emvigor na data da sua publicação.

Barão de Melgaço MT,27 de Janeiro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:DDF07AC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETON°04/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o Ponto Facultativoem Decorrência de festejos Carnavalesco De 2015 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;
Considerando ser o dia 17 de fevereiro de 2015, feriado nacional, dia propriamente dito dos festejos carnavalesco;
Considerando que essas comemorações iniciam-se no dia 14 de fevereiro de 2015 (sábado) estendendo-se ate a quanta feira do dia 18 do mesmo mês em todo território nacional;
Considerando finalmente que os servidores funcionários desta prefeitura, merecem a atenção deste executivo, a fim de que possam festejar com as demais pessoas asalegrias carnavalesca;

DECRETA:

Art. 1° - Não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 16 e 18 de fevereiro de 2015.
Art 2° - Exceto em serviços essenciais tais como: *limpeza urbana, serviço de saúde, serviços de abastecimento de agua,segurança, Licitações, Sanção, promulgação e publicações de leis*, que terão seus funcionamentos normais.
Art.3°este decreto entrará emvigor na data da sua publicação. Revogando- se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal emBarão de Melgaço -MT,12 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:1C384118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 19 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. *1º- Exonerar* oSrº.*GEOVANI TADEU MENDES*, do Cargo em Comissão *de Gerente* de Compras, Almoxarifado Central, Controle de Frotas e Patrimônio.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 19 de Janeirode 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:0DDF4EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 30 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. *1º- Exonerar* oSrº.MINERVINO DE OLIVEIRA,doCargo em Comissão de Assessor Especial.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 30 de Janeirode 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:CF8C8039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2015

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado:, **DURALEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º: 86.952.587/0001-54
Objeto: Contratação da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal**.**
Valor: Valor Total Global da Proposta R$ 304.432,00 (Trezentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº. 23/2014
Dotação Orçamentária: 04.001.0.0.04.122.3010.2006-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
06.001.0.0.04.122.3010.2008-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
06.003.0.0.04.122.3020.2011-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
06.004.0.0.04.122.3020.2013-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
06.002.0.0.04.122.3010.2010-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
06.002.0.0.04.122.3010.2011-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
07.001.0.0.04.122.3000.2018-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
09.001.0.0.10.301.6080.2094-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
10.001.0.0.08.244.6110.2033-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
12.004.0.0.04.122.3040.2059-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
12.001.0.0.04.122.8060.2053-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
15.001.0.0.04.122.3010.2200-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Vigência: 26/01/2015 a 26/01/2016.

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:6B200815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 001/2015.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **Concorrência Pública nº 001/2015**. Objeto: Concessão de direito real de uso do Espaço Físico de uma (01) lanchonete, localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida (Praça da Matriz). Data da Sessão Pública: 23/03/2015, às 14:00 horas (horário de Brasília) Informações e Edital: Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052.

Barra do Garças-MT, 19/02/2015.

ANTÔNIO DA SILVA NETO.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Kaio Fernando Soares Carneiro
Código Identificador:3835750A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 03

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 003/2015**, destinada **Despesas com aquisição de Derivados de Petróleo para atender o Transporte Escolar.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA com o valor total de R$ 476.880,00**.

Brasnorte-MT, 19 (DEZENOVE) de fevereiro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:CF5F2276

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 007/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros de Alimentação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/64**, **Decreto 055/2010,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2015,** com data de abertura dos envelopes prevista para o dia **05/03/2015**, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros de Alimentação.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:30 às 11:30** e das **13:30 às 17:30 hrs, telefone: (66) 3592-3200** ou pelo site: Brasnorte.mt.gov.br.

BRASNORTE-MT, 19 de Fevereiro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:777AE552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.724/2015

LEI Nº 1.724/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.268.	Construção de praça na sede do município de Brasnorte.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	10.000,00
Fonte 10 - Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
Fonte 68 - Outros Convênios com o Estado não Relacionados a Educação/Saúde/A. Social		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 86 - Remuneração bancária Convênio - Estado	R$	5.000,00
Total	**R$**	**65.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de recursos do **Termo de Convênio nº 051/12 de 05 julho de 2012.**

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.614/14 de 12/03/2014.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:747FB2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.725/2015

LEI Nº 1.725/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.269.	Construção de Passeios Públicos – Calçamento no Município de Brasnorte-MT.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	500.000,00
Fonte 68 - Outros Convênios com o Estado não Relacionados a Educação/Saúde/A. Social		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 86 - Remuneração Bancária Convênio - Estado	R$	20.000,00
Total	**R$**	**520.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de recursos do **Termo de Convênio nº 053/13.**

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.616/14 de 12/03/2014.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:36220C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.726/2015

LEI Nº 1.726/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 274.999,98 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.270.	Construção de Cobertura de Quadra Esportiva Escolar, Comunidade Vila Nova – PA Tibagi.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 63 – Transferências de Convênios Educação - União	R$	244.999,98
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - União	R$	30.000,00
Total	**R$**	**274.999,98**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do **Termo de Compromisso PAC2 10232/2014** e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2015.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.664/14 de 01/07/2014.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:23545BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.727/2015

LEI Nº 1.727/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais),** destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura

SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.271.	Aquisição de uma Patrulha Mecanizada.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da destinação de Recursos	R$	23.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados a Educação/Saúde/A. Social	R$	195.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - União	R$	4.000,00
Total	**R$**	**222.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do **Contrato de Repasse nº 809208/2014,** firmado com a MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.707/14 de 25/11/2014.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:866B80D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.728/2015

LEI Nº 1.728/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 167.254,67 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.272.	Aquisição de uma Patrulha Agrícola.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da destinação de Recursos	R$	3.254,67
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados a Educação/Saúde/A. Social	R$	160.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - União	R$	4.000,00
Total	**R$**	**167.254,67**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do **Contrato de Repasse nº 804432/2014,** firmado com a MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:A6D45C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.729/2015

LEI Nº 1.729/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para aquisição de veículo, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.
PROJETO:	1.141.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

2 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	78.000,00
Total	**R$**	**78.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	11.001.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	121.	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:	0054.	Planejamento Municipal.
ATIVIDADE:	2.162.	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento.

ELEMENTO DE DESPESA:

1549 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	78.000,00
Total	**R$**	**78.000,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:B68974B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.730/2015

LEI Nº 1.730/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação para inclusão de elemento de despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** destinado a inclusão da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$	3.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
Total	**R$**	**3.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.174.	Construção de viveiro de mudas.

ELEMENTO DE DESPESA:

1263 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	3.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
Total	**R$**	**3.000,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:3F37F670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.731/2015

LEI Nº 1.731/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação para inclusão de elemento de despesa no orçamento publico em vigor, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** destinados à inclusão das seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA
:

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$	7.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$	15.500,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	**R$**	**22.500,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

1415 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	22.500,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	**R$**	**22.500,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:2B3337FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.732/2015

LEI Nº 1.732/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária,** para aquisição de veículos, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.006.	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.273.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 56 – FNDE – Salário Educação	R$	232.000,00

Total	**R$**	**232.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.006.	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.163.	Aquisição de Equipamentos e material permanente para escolar municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

501 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 56 – FNDE – Salário Educação	R$	14.000,00
Subtotal	**R$**	**14.000,00**

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.006.	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ELEMENTO DE DESPESA:

502 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 56 – FNDE – Salário Educação	R$	83.000,00
503 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 56 – FNDE – Salário Educação	R$	25.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 56 – FNDE – Salário Educação	R$	50.000,00
505 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 56 – FNDE – Salário Educação	R$	60.000,00
Subtotal	**R$**	**218.000,00**

Total	**R$**	**232.000,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:EB868210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.733/2015

LEI Nº 1.733/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 96.766,69 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil – Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROJETO:	1.274.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil e Pro Infância.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 63 – Transferência de Convênios Educação - UNIÃO	R$	93.766,69
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO	R$	3.000,00

Total	**R$**	**96.766,69**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício**,** oriundo do **Termo de Compromisso PAR – Nº 201400663** e mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2015.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:9906AD68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** objetivando a **contratação de empresa especializada em engenharia visando a Revitalização da Praça Barão do Rio Branco**, **com as seguintes áreas: existente 4.874,01 metros quadrados e total 5.256,21 metros quadrados no Município de Cáceres – MT.**

Despesas: Fonte de Recursos: Governo Federal R$ 420.675,30 (**Convênio n.º 0300205-14/2009/MTUR/CAIXA**) e Recursos Próprio **R$ 61.598,45** (Contrapartida).

Forma de Pagamento: Conforme Medição

Entrega/Execução: 120 (cento e vinte) dias

Realização: 10 de Março de 2015 às **09:30 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 19 de Fevereiro de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:91AB3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:
CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4177, de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Luciana de Souza Gattass Crepaldi	2003/2008	12.01.15 a 11.04.15
Maria Deilda de Souza	2008/2013	22.01.15 a 21.04.15
Nildemar Rodrigues	2008/2013	22.01.15 a 21.04.15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.02.2015.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9DD0AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4203, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO**, como responsável pela fiscalização e acompanhamento da Obra e **RAPHAEL NOGUEIRA GALVÃO**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato Administrativo nº 169/2014 – PGM, e a Empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no Município de Cáceres - MT.

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.02.15.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:F1F7F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4197, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO**, como responsável pela fiscalização e acompanhamento da Obra do contrato Administrativo nº 155/2014 – PGM, e a Empresa V.A.G. DE MATOS E CIA LTDA - ME, no Município de Cáceres - MT.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução da Obra, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.02.15.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:816870F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 080 DE 13 DE FEVREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 5967 de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar o senhor **CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAUJO AGOSTINHO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, a partir desta data.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 13.02.2015.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:35FCA432

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 - e da outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o aumento do número de matrículas junto as Escolas da Rede Municipal de Educação/Sede do Município.

RESOLVE

1. CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado nº 001/2015, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respetiva contratação temporária.
2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 18:00h do dia 20/02/2015, a seguinte documentação:
a. CPF, RG, Título de Eleitor.
b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).
c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).
e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);
g. Comprovante de quitação eleitoral.
h. Declaração de bens (modelo em anexo).
i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).
j. Exame Admissional(original).
l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).
n. certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
3. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos Públicos.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Fevereiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD	NOME	RG	NOME DO CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	MARIZA VITORINO DOS SANTOS	902572	PROFESSOR/SEDE DO MUNICÍPIO	SEC. MUL. EDUC E CULTURA

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro(a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, 20 de fevereiro de 2015

_____
Declarante

ANEXO III - EDITAL DE CONVICAÇÃO Nº 012/2015
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ , brasileira, solteiro(a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, 20 de fevereiro de 2015.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

_____
Declarante

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E52FF69E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.
DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão presencial "SRP" 004/2014.
DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 05 (Diesel S10) passará de R$ 2,9211 (dois reais, noventa e dois centavos e onze milésimos de centavos) para R$ 3,07 (três reais e sete centavos).
Percentual de reajuste: 5,0973%
ASSINAM:– DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ELLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP CNPJ: 119.244.494/0001-88 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:524A22BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 006/2015, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 13/02/2015, às 08h00, horário local, objetivando a Contratação de serviços de 3 (três) profissionais de enfermagem para realizar plantões em atendimento às necessidades do setor da saúde, um fonoaudiólogo e um técnico em Raio-X, por um período de 12 meses. Sendo declarados vencedores do certame os licitantes**: RENATA DA COSTA SILVA,** inscrita no CPF/F sob o n.010506811-00 com valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **SERGIO VINICIUS DE ARRUDA** inscrita no CPF/F sob o n.005.648.382-17, CFE/RO n424.025 com valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **BRUNO GÓES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/F sob o n.986.818.692-72, CFE/RO n421/741, com valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Ellen Carla da Costa Zorzi,** inscrita no CPF/F sob o n. 031.364.171-43, CRFa 6-9239,com valor total de : R$ 50.844,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais) e **SILMARA DE FÁTIMA LEAL KOBACHUKPR**, inscrita no CPF/F sob o n. 061.079.679-82, com valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Campos de Júlio, 13 de Fevereiro de 2015.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 002/2015

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:8F1AEC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/2015.

DA ESPÉCIE: Compras e serviços
DO OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de enfermagem para atender a unidade mista integrada Leocyr Lazarete
DO VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DA DOTAÇÃO: 2.029 – Manutenção da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarete; (0268) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outras Serviços Terceiros – pessoa física.
DA VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 12/02/2016.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e RENATA DA COSTA SILVA
CPF n.010506811--00, CFE n.358.769 /CONTRATADO

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:E40C98E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 014/2015.

DA ESPÉCIE: Compras e serviços
DO OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de enfermagem para atender a unidade mista integrada Leocyr Lazarete
DO VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DA DOTAÇÃO: 2.029 – Manutenção da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarete; (0268) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outras Serviços Terceiros – pessoa física.
DA VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 12/02/2016.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERGIO VINICIUS DE ARRUDA, CPF/F sob o n.005.648.382-17, CFE/RO n424.025.

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:A1DDAE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 015/2015.

DA ESPÉCIE: Compras e serviços
DO OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de enfermagem para atender a unidade mista integrada Leocyr Lazarete
DO VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DA DOTAÇÃO: 2.029 – Manutenção da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarete; (0268) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outras Serviços Terceiros – pessoa física.
DA VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 12/02/2016.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e BRUNO GÓES DE OLIVEIRA, CPF/F sob o n.986.818.692-72, CFE/RO n421/741.

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:9CEEA31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 016/2015.

DA ESPÉCIE: Compras e serviços
DO OBJETO: Contratação de 01 (um) fonoaudiólogo para atender a unidade mista integrada Leocyr Lazarete
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.844,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
DA DOTAÇÃO: 2.064 – Manutenção do Centro de Reabilitação Bom Jesus; (0623) 3.3.90.34.00.00.00.00.0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos T Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 12/02/2016.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e Ellen Carla da Costa Zorzi, CPF/F sob o n. 031.364.171-43, CRFa 6-9239,

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:D2B01A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/2015.

DA ESPÉCIE: Compras e serviços

DO OBJETO: Contratação de 01 (um) técnico em Raio-X para atender a unidade mista integrada Leocyr Lazarete
DO VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
DA DOTAÇÃO: 2.029 – Manutenção da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarete; (0267) 3.3.90.34.00.00.00.00.0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos T Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 12/02/2016.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SILMARA DE FÁTIMA LEAL KOBACHUK, CPF/F sob o n. 061.079.679-82

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:EC41C406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e consertos no imóvel onde está localizada a Biblioteca Municipal Cecília Meireles

Contratado: MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33
Valor global: R$6.286,96 (Seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 016/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:466AB953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/2015

DA ESPÉCIE: Serviços
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e consertos no imóvel onde está localizada a Biblioteca Municipal Cecília Meireles
DO VALOR GLOBAL: R$6.286,96 (Seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DA DOTAÇÃO: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo; 1.039 – Manutenção da biblioteca municipal 'Cecília Meireles'; (546) 3.3.90.39.16.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA: 19/02/2015 a 18/03/2015.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ. 18.204.777/0001-33/CONTRATADA

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:B7C6B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 009.2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 009/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras aquisições de equipamentos permanentes utilizados no Setor de Identificação para emissão de CTPS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 05/03/2015, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Decreto nº. 002/2.015

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:0771E919

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a imperiosa necessidade de regulamentar o funcionamento do referido Conselho;
Considerando a necessidade de proceder à substituição do membro nomeado na portaria n° 565/2014 de 31 de outubro de 2014;
Considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 1044/2005, de 02 de junho de 2005.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Campo Verde – MT:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome: Nassin Eldim Farrah
RG: 982489 SSP/MT
CPF: 905.487.601-87
Telefone: (66) 9652-0780
Endereço: Avenida São Lourenço, 202. Apt. 04. Bairro: São Lourenço
E-mail: nassinfarrah@hotmail.com

II – SUBSTITUI REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome: Fabia Cristina Nogueira Staudt Betim
RG: 11419660 SSP/MT
CPF: 936.168.561-91
Telefone: (66) 9632-8590
Endereço: Rua Tupi, S/N. Bairro: Vale do Sol
E-mail: fa.preta@hotmail.com

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, em 13 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:F298D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ADILON CORREA DE AMORIN	176.028.151-49	9779/00001/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Patricia Alves da Silva Matrícula: 00005651

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretaria Municipal Assinatura:

Data de afixação: 04/02/2015
Data de desafixação: 19/02/2015

Publicado por:
Benedito Moreira dos Santos
Código Identificador:1946FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 014/2015, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXECUTADA EM PARTE DO BAIRRO CAMPO REAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Art. 343 da Lei Complementar nº 023/2010 e o que preceitua o Decreto Lei nº 195/67, de 24 de fevereiro de 1967 e Art. 81 e 82 do Código Tributário Nacional e as Leis Complementares nº 042/2014 de 22 de outubro de 2014 e nº 043/2014 de 05 de novembro de 2014,*

DECRETA:

***ARTIGO 1º:** Considerando o especificado no Decreto nº 002*/2015, de 05 de janeiro de 2015, que estabelece as datas comemorativas do município, fica prorrogado para o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2015, o pagamento à vista da contribuição de melhoria com desconto de 15% (quinze por cento) executada nos imóveis das quadras 32 a 37 da Avenida Mato Grosso, e dos imóveis das Quadras 02 e 03 e áreas I, II e III localizados na rua Porto Seguro, Avenidas Marino Cattani e Manoel Genildo de Araújo, todos localizados no bairro Campo Real II.

ARTIGO 2º: O contribuinte poderá efetuar o pagamento da contribuição de melhoria em até 36 (trinta e seis) parcelas para os imóveis de esquina e para os de meio de quadra em até 24 (vinte e quatro) parcelas, subsequentes e de igual valor, com vencimento sempre até o dia 20 (vinte) de cada mês.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 13 de fevereiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Benedito Moreira dos Santos
Código Identificador:F539BB9A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 138/2015

PORTARIA Nº 138/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PATRICIA DANTAS DE AMORIM, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:37FEC036

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 139/2015

PORTARIA Nº 139/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL EDILENE FERREIRA CAVEQUIA, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:CB59242B

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **JACIRA GAIATTO MEREGALLI**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **INSTRUTOR DE ESPORTES.**
VALOR: **R$ 1.824, 17 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS)MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **09 DE FEVEREIRO DE 2015** E COM TÉRMINO EM **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:60FAEEF2

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 015/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **ADEMERCINDA SILVA XAVIER**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **INSTRUTOR DE ESPORTES.**
VALOR: **R$ 1.824, 17 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS)MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **09 DE FEVEREIRO DE 2015** E COM TÉRMINO EM **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:5D6984EB

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 016/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **INES SIMONE BARBIERI**
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **INSTRUTOR DE ESPORTES.**
VALOR: **R$ 1.792,98 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS)MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **19 DE FEVEREIRO DE 2015** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:006C0CDA

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2015

PORTARIA Nº 117/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADOS, CONFORME DISPÕE A LEICOMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:E779C9BB

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2015

PORTARIA Nº 120/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA O SENHOR GABRIEL BARBIERI DO CARGO DE ASSESSOR DE FATURAMENTO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:F45C582B

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/2015

PORTARIA Nº 121/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA PATRICIA ALCANTARA DE ANDRADE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:D3296C16

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2015

PORTARIA Nº 122/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA VANESSA DE SOUZA ROSA PAVANI DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:AAE9AABE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2015

PORTARIA Nº 123/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA LDIANE DA SILVA PAES DO CARGO DE COORDENADORA DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:136F2001

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 124/2015

PORTARIA Nº 124/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA TEREZINHA DE SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:17FF734E

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2015

PORTARIA Nº 125/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA ELAINE APARECIDA DE LIMA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:8EB3E02C

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/2015

PORTARIA Nº 126/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:978FE6C7

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/2015

PORTARIA Nº 127/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.
EXONERA O SENHOR GILSON DE ARAUJO BARBOSA DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:929DA3AE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2015

PORTARIA Nº 140/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL JAMYLA DE FIGUEIREDO PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:46924423

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 141/2015

PORTARIA Nº 141/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL VANILDA FERNANDES DE OLIVEIRA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:48CA7EA7

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 144/2015

PORTARIA Nº 144/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

TRANSFERE A SERVIDORA MUNICIPAL ROSANGELA CLAUDIA PEIXOTO WOHLEMBERG DE LOTAÇÃO.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:AC1719C8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA
1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.095.969/0001-32,** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 143/2015 (falta a LIDOCAINA) no prazo estipulado no Edital.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 19 de Fevereiro de 2015.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Pregoeira
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:23E6ED61

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – RESULTADO DO PREGÃO 005/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a retificação da publicação do resultado do Pregão 005/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Patrulha Mecanizada, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Campo Verde – AMM/MT, de 11/02/2015, nº 2163, pág. 88, onde se lê: "R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos reais)", leia-se: "R$ 20.950,0 (vinte mil novecentos e cinquenta reais)". Campo Verde, 19 de fevereiro de 2014

LEILA GUBERT
– Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AE402A20

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 013/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SALVA-VIDAS E ELETRICISTA PREDIAL**, na modalidade pregão (presencial) n° 013/2015, a realizar-se no dia **06 de Março de 2015** às **08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:3C1B7A45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL Nº 04/2015

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, **TORNA PÚBLICO** a Prestação de Contas dos Balancetes Orçamentários, Financeiros E Patrimonial referente ao Exercício Financeiro 2014, inclusive com a publicação na Internet através do site do município e..www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.
A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:561C3996

GABINETE
DECRETO Nº2525/2015

De 13 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2º A candidata convocada e a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ALENE NATALIA DA SILVA	ENFERMEIRA	APROVADA	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 13 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:65C88DDA

GABINETE
DECRETO Nº 2527/2015

De 19 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº.
001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente das vagas.
Art. 2º Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO I	RESERVA	EDITAL 001/2014
MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO	AUX. ADMINISTRAÇÃO I	RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 19 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B66E50F1

GABINETE
DECRETO Nº 2526/2015

De 18 de Fevereiro de 2015.

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá providências.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe na Lei Municipal nº. 1.169/2014 de 02 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, criado pela Lei Municipal nº 1.169/2014 da seguinte forma:

I - Representante da Câmara Municipal:

•
Gilmar Miranda de Almeida

II- Representante do Poder Judiciário:

•
Gorete Aparecida Polegatto de Carvalho

III- Representantes do Poder Executivo:
- Raimundo João Soares Barros
- João Valmor Oster

•
Silvana Souza Neres

IV – Representante de Órgãos não governamentais:

•
André Luis Bof

V – Representante de Entidades

•
Lurdes Maria Schneider Rêgo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 18 de Fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:98E42452

GABINETE
PORTARIA Nº 116/2015

De 18 de fevereiro de 2015.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NILCE LEDI KOESTER** para exercer o cargo de Gerente de Controle de Atos de Pessoal,cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°115/2013 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7B14775D

GABINETE
PORTARIA Nº122/2015.

De 19 de fevereiro de 2015

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e artigo nº 197 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

Considerando o ofício nº 013/2015/SMAS, datada de 11 de fevereiro de 2015, que informa abandono de cargo pela servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa, prevista no inciso II do artigo 166 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002, atribuída a servidora Lilian Raquel Ferreira Miguel, agente de serviços gerais.

Art. 2° - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores:
- Odailton Resende Santeiro - matrícula nº3844 – Presidente;
- Leodete Giacomolle - matrícula nº 4252 – secretária;
- Nivia Schneider - matrícula nº 354 – membro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo de realização do processo administrativo será de trinta dias, prorrogável por mais trinta dias mediante autorização da autoridade competente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 19 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4CF91E6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2015

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos segurança (EPI's) para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme especificações do edital e anexos.

O Prefeito Municipal de Canarana-MT, Senhor **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve **REVOGAR/ANULAR** a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 0002/2015 – Registro de Preços-SRP**, do tipo Menor Preço por ítem, por razões de interesse publico, por descumprir o que exige o **Artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002**, onde os itens do Termo de Referencia – Anexo I deverão ter melhor especificação técnica.

Canarana - MT, 19 de FEvereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:53C8DC17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre

Avaliação do Terceiro Quadrimestre 2014 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a avaliação do Terceiro Quadrimestre 2014, Exercício 2014 dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.
Dia **26/02/2015**, ás **16:00h**(dezesseis horas)
Local **Câmara Municipal de Carlinda-MT.**
Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 19 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:CE9AB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

O **Prefeito Municipal de Carlinda,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas e por meio da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 273/2014, faz saber aos interessados que, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios da convivência e da oportunidade,

RESOLVE:

• CANCELAR : a questão de numero 2 (dois) da **PROVA OBJETIVA DO ACE 2º ETAPA** por erro de digitação, ausência de alternativas na questão.

CARLINDA - MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÁLUA SAMYRA CIACON SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

GERALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Rafaela Nunes de Almeida de Araujo
Código Identificador:5767F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO OFICIAL ACE 2º ETAPA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GABARITO

Questões	Respostas
1	C
2	*
3	D
4	A
5	C
6	B
7	B
8	D
9	B
10	A
11	C
12	B
13	A
14	D
15	C
16	B
17	A
18	B
19	B
20	C

* Cancelado

SÁLUA SAMYRA CIACON SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

GERALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Rafaela Nunes de Almeida de Araujo
Código Identificador:09AF060F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2015
O Município de Castanheira - MT, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que realizará, às 16 (dezesseis) horas do dia 09 de marco de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Mato Grosso nº. 142 – Centro, CEP: 78.345-000 seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de material de consumo de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições deste Edital.
O edital completo, bem como maiores informações podem ser obtidos através do email prefeituracastanheira@gmail.com ou no endereço acima citado no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Castanheira - MT, aos 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:B67CB6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 04/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** e sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO MILENIO LTDA – ME** no valor total de **R$ 359.504,40 (trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.094.933/0001-05.**

Castanheira - MT, **20** de fevereiro de **2015**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:D9E6CAE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CONVIDA a população para participar da Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente o 3° Quadrimestre do exercício de 2014, da Administração direta e indireta do município de Chapada dos Guimarães.

A Audiência será realizada no dia 23 de Fevereiro de 2015 ás 15:00, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida Fernando Correa, n° 763, centro.

Chapada dos Guimarães – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:BD2004EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO N° 007/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Hanneliese Reiter Pattis EPP e Pneus Via Nobre Ltda, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **futura e eventual Aquisição de Pneus para uso nos Caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Cláudia/MT., 19 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:DE76C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - 03/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,
Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,
CONVOCA:
Ficam convocados a partir de 19 de Fevereiro de 2015, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2015, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 13:00 horas, no prazo de 15 (Quinze) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:
Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
18	0000000000001	Rosangela Rocha de Oliveira	N
19	0000000000064	Claudemari Vendrame	N
20	0000000000101	Kessia Paula do Prado Mattos	N
21	0000000000092	Fabiane Lucilene fritzen Valtrick	N

Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial

Clas.	COD.	NOME	PNE
20	0000000000048	Renata Rosaria Costa	N

Claudia-MT, 19 de Fevereiro de 2015.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:E8092474

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2015
PROCESSO Nº. **009/2015/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Fevereiro de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas **V. TEIXEIRA & I TEIXEIRA LTDA, J ASSISS & CIA LTDA EPP e JAIR RUDINEI PETERS E CIA LTDA EPP.**
Objeto*:* Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT

COLIDER/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:494FFACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2015
PROCESSO Nº. **010/2015/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Fevereiro de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas **JOVINA ROSA OLIVEIRA MEI, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME e ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** .
Objeto*:* Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Brinquedos, destinados a diversas Unidades Escolares do Município de Colíder-MT

COLIDER/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:10E1A0A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 023/2015

REVOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº. 003/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EB6CBD67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até o dia 04 de março de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-CPF (cônjuge)
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º LUGAR	ANGELITA LOPES CORBALAN	ASSISTENTE SOCIAL
2º LUGAR	FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1º LUGAR	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
2º LUGAR	MARIA TEREZINHA ANDREOTTO COALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1º LUGAR	MAYARA LUCAS CALDERA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de da homologação).

Colíder/MT, 20 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6A897855

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTARNº. 007/2014 - PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

APrefeitura Municipal de **COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 427/2009, 608/2014, 501/2011e Lei Federal n° 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo indeterminado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender o programa de "Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - ACS" e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este de natureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital Complementar, **RESOLVE**:

I. Divulgar que não houve Recursos sobre o Resultado Classificatório das provas Objetivas e de Títulos do Processo Seletivo Público nº 001/2014;

II. Divulgar o Resultado Final das provas Objetivas e de Títulos do Processo Seletivo Público nº 001/2014;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.bre afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e Diário Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Colniza (MT), 13 de Fevereiro de 2015.

JOÃO DE ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

ARAMDSON BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora

CERES REGINA BORGES BAHLS
Membro

ELVIRA MUND
Membro

ELIANA TEIXEIRA BROISLER
Membro

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:23163739

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº.639/2015

LEI Nº.639/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO REFERENTES AO PASEP, JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar parcelamento dos débitos referentes ao PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - pela Prefeitura Municipal de Confresa, junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º. O débito total da Prefeitura em aberto, atualmente, é de R$529.801,76 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo, que fica sendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. O valor citado será parcelado em 24 (vinte e quatro) pagamentos, sendo as parcelas correspondentes ao valor de R$ 22.075,07 (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e sete centavos), mais correção aplicada pela Receita.
Parágrafo Único – O pagamento previsto no caput do presente artigo poderá ser feito em debito automático.
Art. 4º. O Poder Executivo, durante o prazo do acordo de parcelamento, consignará nos Orçamentos anuais e dotações orçamentárias recursos suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do presente ajuste.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa – MT, 12 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ednalva Neres Guedes
Código Identificador:C9CD92FF

CÂMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 102/2015 (PLANO DE CARREIRA SAÚDE))

LEI COMPLEMENTAR Nº102/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar Reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, do Poder Executivo Municipal, mediante transposição, ampliação e enquadramento dos cargos pertencentes ao quadro da saúde, criados pela Lei Complementar Municipal nº. 023 de 30 de Dezembro de 2005.
Parágrafo Único. Mediante reestruturação e enquadramento dos respectivos cargos, os servidores serão incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições sejam correlatas com as dos cargos ocupados na data de vigência desta lei, observada a escolaridade, a especialização ou a habilitação profissional exigida para o ingresso nas mesmas classes ou categorias.
Art. 2º. O Sistema Único de Saúde no Município de Confresa é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis a seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do Município de Confresa.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º. Esta Lei Complementar estabelece os princípios e regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração, Reestruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Município de Confresa.
Art. 4º. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por Profissionais do Sistema Único de Saúde o conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos no serviço público municipal, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.
Art. 5º. Os Profissionais do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, são regidos por esta Lei Complementar em conformidade com a Constituição Federal e as Nrs.
Art. 6º. A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde será única, abrangente, multiprofissional e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do Sistema.

TÍTULO II
DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º. O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público da Saúde Municipal, que integram a Carreira dos Profissionais da Saúde.
§1 º. Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento em comissão, previstos na Estrutura Organizacional e os profissionais contratados temporariamente.
§ 2º. O quantitativo de cargos existentes consta no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 8º. Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais da Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são organizados e observarão notadamente a:
I - Vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e aos objetivos da Política de Saúde do Município de Confresa,

respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;
II - Sistema de formação de recursos humanos e institucionalização de programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal para o Sistema Único de Saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;
III - Valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;
IV - Adequação dos recursos humanos às necessidades específicas dos segmentos da população que requeiram atenção especial;
V - Rede de serviços públicos de saúde constituirá campo de aplicação para o ensino e pesquisa em saúde;
VI - Aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;
VII - Especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;
VIII - Investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista em lei;
IX - Adoção de sistema de movimentação funcional na carreira, moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;
X - Garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - Avaliação do desempenho funcional, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a qualidade dos serviços por usuários do SUS;
XII - Garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de ideias, de crenças e de convicções político-ideológicas;
XIII - Garantia de condições adequadas de trabalho.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 9º. A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde é constituída de 10 (dez) cargos:
I - Agente de Combate a Endemias;
II – Agente de Fiscalização Sanitária;
III – Agente Operacional da Saúde;
IV - Assistente da Saúde;
V – Apoio de Serviços a Saúde;
VI - Profissional da Saúde de Nível Superior;
VII - Técnico da Saúde;
VIII – Agente comunitário de Saúde;
IX – Agente Administrativo do SUS;
X – Agente Operador do Sistema SUS;
Art. 10º. As atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas:
I – Agente de Combate a Endemias: Compreende a execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de saúde; executar outras atribuições afins. Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em áreas do municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolas e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.
II – Agente de Fiscalização Sanitária: Compreende as atribuições de inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária; zelar pela manutenção, conservação e limpeza do veículo colocando à disposição para o exercício de tais atribuições; executar outras atribuições afins.
III – Agente Operacional da Saúde: as inerentes aos serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão de dirigir veículos destinados a transportar pacientes, que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental completo.
IV – Assistente da Saúde: as inerentes às ações e serviços do Sistema Único de Saúde, nas suas dimensões técnico-profissional e administrativa, que requeiram escolaridade de ensino médio ou médio profissionalizante de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigidos para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de saúde, Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em hospitais, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão. Auxiliar na prestação de serviços laboratoriais; Receber, coletar, triar e organizar amostras de material para exames; Esterilizar instrumentos e local de trabalho. Atividades de execução de trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o dentista.
V – Apoio de Serviços a Saúde: as inerentes aos serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na dimensão que requeiram escolaridade de ensino fundamental completo para atribuições exigidas para o ingresso na dimensão operativa na função de vigilância, cozinheira, lavadeira, limpeza predial, camareira, e etc.
VI – Profissional da Saúde de Nível Superior: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;
VII – Técnico da Saúde: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio e ou profissionalizante vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondente as áreas de saúde e odontologia e outras tarefas correlatas à mesma função profissional;
VIII – Agente comunitário de Saúde: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na dimensão que requeiram escolaridade de nível fundamental completo, com atribuições exigidas para o ingresso, para o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, realizando visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
IX – Agente Administrativo do SUS: as inerentes às ações e serviços do Sistema Único de Saúde, na dimensão que requeiram escolaridade de ensino médio ou curso de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigidos para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes às áreas de saúde, nas áreas de gestão da saúde, realizar trabalhos de escriturário e recepcionista; Aplicar métodos de codificação e preenchimento de fichas; efetuar controle administrativo; digitar, conferir, arquivar e protocolar documentos; operar equipamentos mecanógrafos; preencher formulários, prestar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivos, manipulação de dados, digitação, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação, expedição de correspondência e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

X – Agente Operador do Sistema SUS: Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; operação de sistema da saúde; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento quando convocado; Analisar e avaliar a necessidade e problemas em matéria de tratamento, possibilidades e informações de apoio a administração; Assessorar sobre as possibilidades dos custos do emprego de sistema de tratamento automático das informações; Elaborar e introduzir os sistemas e métodos segundo as necessidades do órgão para recuperação das informações; Desenvolver, implantar e otimizar sistemas de processamento de Dados e promover a integração de sistemas já implantados ou a serem implantados, executar outras atribuições afins.

Art. 11º. O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo devidamente identificado no anexo II desta Lei Complementar, vincula-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

CAPITULO III
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 12º. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I – Agente de Combate a Endemias;
a) Classe A: habilitação em nível médio completo;
b) Classe B: habilitação em grau de ensino médio completo mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ ou capacitação profissional;
c) Classe c: habilitação em grau de ensino superior.
II – Agente de Fiscalização Sanitária:
a) Classe A: habilitação em nível médio completo;
b) Classe B: habilitação em grau de ensino médio completo mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ ou capacitação profissional;
c) Classe c: habilitação em grau de ensino superior.
III – Agente Operacional da Saúde:
a) Classe A: habilitação em ensino fundamental completo;
b) Classe B: habilitação em ensino médio, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, na área de atuação;
c) Classe C: habilitação em ensino médio, mais 400 (quatrocentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, na área de atuação;
IV – Assistente da Saúde:
a) Classe A: habilitação em ensino médio;
b) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos correlacionados com a área de atuação.
c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação.
V – Apoio de Serviços a Saúde:
a) Classe A: habilitação em ensino fundamental completo;
b) Classe B: habilitação em ensino médio, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, na área de atuação;
c) Classe C: habilitação em ensino médio, mais 400 (quatrocentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, na área de atuação;
VI – Profissional da Saúde de Nível Superior;
a) Classe A: habilitação em nível superior;
b) Classe B: requisito da classe A, mais título de especialista ou equivalente, correlacionada com a área de atuação;
c) Classe C: habilitação em grau de ensino de título de mestre ou doutor na especificidade de atuação, correlacionada com a área de atuação.
VII – Técnico da Saúde.
a) Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;
b) Classe B: requisito da Classe A, mais (duzentas) horas de curso;
c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior.
VIII – Agente Comunitário de Saúde:
a) Classe A: Habilitação em grau de ensino médio completo.
b) Classe B: Habilitação em grau de ensino médio completo mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, na área de atuação;
c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior.
IX – Agente Administrativo do SUS:
a) Classe A: habilitação em ensino médio;
b) Classe B: Habilitação em grau de ensino médio completo mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, na área de atuação;
c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação.
X – Agente Operador do Sistema SUS:
a) Classe A: habilitação em ensino médio;
b) Classe B: Habilitação em grau de ensino médio completo mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, na área de atuação;
c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação.
§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída pelo Secretário Municipal de Saúde para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:
a) carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
b) serão computados todos os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, inclusive os concluídos após a vigência desta lei.
§ 3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.
§ 4º. Os títulos de ensino médio, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência do SUS, no Município de Confresa.

CAPITULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 13º. O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira, dar-se-á em duas modalidades:
I - progressão horizontal: por nova titulação profissional;
II - progressão vertical: por tempo de serviço.

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 14º. A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional, observado o cumprimento do intervalo de 3 (três) anos de uma classe para outra.
§ 1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal.
§ 2º. A progressão que trata o caput deste artigo será concedida somente mediante a apresentação do respectivo certificado, diploma ou histórico do curso registrado no órgão competente, sendo incorporado na folha de pagamento no mês subsequente.
Art. 15º. A qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço

público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.
§ 1º. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.
§ 2º. Caso não haja limite prudencial, a concessão do disposto neste artigo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.
§ 3º. Havendo limite dentro do percentual, serão concedidos os incentivos, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem cronológica de requerimento.
Art. 16º. O incentivo à titulação será concedida ao servidor, ocupante do cargo público municipal, que adquirir título conforme anexo III, exigido para seu cargo e sua especialidade.
Parágrafo único. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no anexo III, não são cumuláveis entre si.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 17º. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:
I –cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);
II –aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação.
§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, anualmente.
§2º.Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.
§3º.Os coeficientes para os reajustes salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo III.
§4º. Os níveis serão representados por números de 1 (um) a 9 (nove) dentro de cada classe que compõem a progressão vertical.

SEÇÃO III
DA REMOÇÃO

Art. 18º. Remoção é o deslocamento do Profissional da Saúde Municipal de uma Unidade de Saúde, hospital e/ou Órgão da Secretaria Municipal de Saúde, observada existência de vaga.
§ 1º. A remoção dar-se-á:
I – de ofício, no interesse da administração;
II – a pedido do servidor, a critério da administração;
III – por permuta;
IV – por transferência de um dos cônjuges, para outra localidade dentro do município, quando este for servidor público, e houver disponibilidade de vaga nesta nova localidade.
§ 2º. A remoção do Profissional da Saúde Municipal de uma Unidade de Saúde para outra será gerida pela Secretaria Municipal de Saúde e fica condicionada a existência de vaga.
§ 3º. Durante o estágio probatório fica vedado a remoção ou transferência para local distinto da região para onde o servidor foi empossado quando esta estiver especificada no Edital do concurso público.
§ 4º. O removido deverá reassumir as suas funções no novo local de trabalho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, se esta for feita para dentro do município, e 10 (dez) dias corridos, se para fora do município.
Art.19º. O Município de Confresa poderá fazer remoção por permuta de Profissionais da Saúde Municipal, com outro município, Estado, Distrito Federal, e União, havendo interesse das partes.
§ 1º. A remoção por permuta de trata o caput deste artigo, poderá ser concedida:
I – quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e do mesmo grau de habilitação;
II - quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e de diferente grau de habilitação e motivo de saúde;
III – quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, de diferente nível e do mesmo grau de habilitação;
§ 2º. Os órgãos permutantes deverão estabelecer as condições necessárias para remoção por permuta, sem que os profissionais permutados sofram prejuízos sem seus direitos.
§ 3º. A remoção por permuta de que trata este artigo só se consumará se houver autorização por parte do Profissional do SUS Municipal e a critério do Secretário Municipal de Saúde.

TÍTULO III
DO REGIME FUNCIONAL

CAPITULO I
DO INGRESSO

Art. 20º. O ingresso na Carreira dos Profissionais da Saúde obedecerá aos seguintes critérios:
I - habilitação específica exigida para o provimento de cargo público;
II - escolaridade compatível com a natureza do cargo; e
III - registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.
Art. 21º. Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na carreira dos Profissionais da Saúde na Classe A, Nível 1 (um) do respectivo cargo.
§ 1º. Nas situações em que o edital de abertura do concurso público exigir titulação específica de acordo com o perfil profissional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à titulação exigida.
§ 2º. Ao servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que ingressar em novo cargo da Carreira dos Profissionais do SUS, será garantido o posicionamento no mesmo nível anteriormente ocupado, após cumprido o estágio probatório.

SEÇÃO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 22º. Para ingresso na carreira dos Profissionais da Saúde do Município de Confresa, exigir-se-á concurso público de provas e/ou de provas e títulos, cabendo a Prefeitura Municipal de Confresa suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.
Parágrafo único. O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital do concurso.
Art. 23º. O concurso público para provimento dos cargos dos profissionais da Saúde do Município de Confresa reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser expedido pelo órgão competente, atendendo ás demandas do município, por unidade de Saúde e órgão central – SMS.
Parágrafo único. Será assegurada, para fins de fiscalização, a participação de 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Púbicos Municipais de Confresa (SISPUMCONF) e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS), na organização dos concursos.
Art. 24º. As provas do concurso público para a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Confresa deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo o cargo.
Art. 25º. O Concurso Público, suas etapas e modalidades de realização serão objetos de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes.
Art. 26º. O prazo de validade do concurso público para ingresso dos Profissionais da Saúde Municipal será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

CAPITULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 27º. A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamente a profissão no âmbito nacional.
Parágrafo único. A contar da data de vigência desta lei, o servidor que estiver com jornada de trabalho distinta do caput deste artigo, será enquadrado automaticamente em uma das jornadas citadas neste artigo, sem prejuízos de seu Subsídio ou vantagem.

TITULO IV
DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES

CAPITULO I
DA REMUNERAÇÃO

Art. 28º. O sistema de remuneração da Carreira dos Profissionais da Saúde Municipal estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira profissional, com exceção dos ocupantes de cargos com remuneração especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamenta a profissão no âmbito nacional.
§ 1º. As tabelas remuneratórias dos profissionais do Sistema Único de Saúde de Agente de Saúde, Profissional de Nível Superior da Saúde, Técnico da Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Fiscalização da Saúde e Assistente da Saúde, constam do anexo III, desta Lei Complementar.
§ 2º. Fica definido como "DATA BASE" dos servidores pertencentes a esta lei o mês de maio de cada ano.
Art. 29º. Fica assegurado que 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão, de direção, chefia, assessoramento, coordenação e supervisão serão ocupados por Servidores da Carreira dos Profissionais da Saúde Municipal.
§ 1º.O Servidor de Carreira pertencente a esta lei que for nomeado em cargo comissionado de Chefia, Diretor, supervisor e Coordenador perceberá remuneração igual ou superior ao cargo comissionado contratado.
§ 2º. Para exercer o cargo em comissão previsto no caput deste artigo o servidor deverá preencher os seguintes critérios:
I – não estar em gozo de licença;
II – estar lotado no quadro de Profissionais de carreira da Saúde Municipal;
III – não constar quaisquer punições em assentamento funcional nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
IV – possuir perfil profissional compatível ou correlato com as atividades inerentes ao cargo a ser exercido.

SEÇÃOI
Das Diárias

Art. 30º. O Servidor da Saúde Municipal que, a serviço, se afastar da sede do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou municipal fará jus as despesas de transporte e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção.
§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do município.
§ 2º. Tais casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária, e sim a ajuda de custo (transporte e alimentação).
Art. 31º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso em igual prazo.

SEÇÃO II
DO ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 32º. O Adicional pela prestação de horas extraordinárias será calculado sobre o vencimento com acréscimo sobre a hora de trabalho, de 50% (cinquenta por cento), de segunda-feira a sexta-feira e pontos facultativos e de 100% (cem por cento) aos sábados e domingos.
Art. 33º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de duas horas diárias, podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir.
Parágrafo único. O serviço extraordinário previsto neste artigo somente será computado para efeitos de lançamento, independente de qualquer registro, se devidamente autorizado e abonado pela chefia imediata que justificará o fato.
Art. 34º.O adicional pela prestação de horas extraordinárias não poderá acumular com outras gratificações, e não adere à remuneração para cálculo de qualquer vantagem, exceção feita quanto aos reflexos de horas extras nas férias e gratificação de Natal.
Art. 35º. O exercício de cargo de Confiança não está sujeito ao pagamento de serviço extraordinário.
Art. 36º. Quando o servidor estiver em serviço voluntário, fora do exercício do cargo, não fará jus ao adicional previsto nesta seção.

CAPITULO II
DAS FÉRIAS

Art. 37º. Férias é a designação dada ao período de descanso anual dos servidores municipais efetivos.
Art. 38º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em lei federal especifica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.
§ 1º. Somente após um ano de efetivo exercício adquirirá o funcionário direito a férias, na seguinte proporção;
I – 30 (trinta) dias corridos quando não houver faltado ao serviço mais de cinco vezes, injustificadamente;
II – 20 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de seis a quatorze faltas injustificadamente;
III –18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de quinze a vinte e três faltas injustificadamente;
IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de vinte e quatro a trinta e duas faltas injustificadamente.
Art. 39º. Somente depois do primeiro ano de efetivo exercício adquirirá o servidor direito às férias.
§ 1º. As férias serão concedidas de acordo com a escala organizada pelo chefe imediato a que está submetido.
§ 2º. O gozo de férias não será interrompido por motivo de promoção, acesso ou remoção.
§ 3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados
§ 4º. Atendido o interesse do serviço, o servidor poderá gozar férias de uma só vez ou em dois períodos iguais.
§ 5º. É proibido levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.
§ 6º. É proibida a acumulação de férias, caso haja acumulação, salvo necessidade de serviço e pelo máximo de dois períodos.
§ 7º. No interesse da administração o servidor poderá gozar antecipadamente as férias, sendo obrigado, em caso de rescisão, ressarcir os cofres públicos.
Art. 40º. Ao entrar em gozo de férias o servidor terá direito ao abono de férias equivalente a um terço da remuneração mensal.
§ 1º. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do inicio do respectivo período.
§ 2º. No caso do servidor exercer função de gratificação ou ocupar cargo de comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata o caput.
Art. 41º. As férias não gozadas, quando da demissão ou aposentadoria do servidor, serão indenizadas.
Art. 42º. O prefeito municipal tem o direito de cancelar as férias ou chamar o servidor que se encontra no gozo de suas férias, por necessidade de serviço, devidamente justificada.
§ 1º. Decretado o estado de emergência ou de calamidade pública o Prefeito Municipal, pode convocar todos os servidores em gozo de férias.
§ 2º. Os dias de férias não gozados em virtude do disposto neste artigo devem ser reprogramados visando à garantia do direito de férias do servidor.

CAPITULO III
DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I
DAS CONCESSÕES

Art. 43º. Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Saúde Municipal ausentar-se do serviço:

I – por 01 (um) dia, para doação de sangue;
II – por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor;
III – por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do conjugue, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.
Art. 44º. Será concedido horário especial ao Profissional da Saúde Municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
Art. 45º. Ao Profissional da Saúde Municipal estudante que mudar de uma localidade, dentro do município, a interesse da administração, é assegurado na localidade da nova residência ou na mais próxima, matricula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independente de vaga, na forma e condições estabelecidas na legislação específica.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo estende-se ao conjugue ou companheiro, aos filhos ou enteados do Profissional da Saúde Municipal que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob guarda, com autorização judicial.

SEÇÃO II
DAS LICENÇAS

Art. 46º. Aos Servidores da Saúde Municipal deverão ser concedidas as seguintes licenças:
I – por acidente de trabalho;
II – à gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias;
III – à adotante;
IV – à paternidade, pelo período de 08 (oito) dias;
V – por convocação para o serviço militar;
VI – para trato de interesses particulares;
VII – para qualificação profissional;
VIII – prêmio por assiduidade;
IX – para concorrer a cargo eletivo;
X – para exercício de mandato eletivo;
XI – para o exercício de mandato classista, enquanto durar o mandato, prorrogável por uma única vez, sem prejuízo da remuneração;
XII – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
XIII –para tratamento da própria saúde;
XIV– por motivo de doença em pessoa da família, será concedida licença por até 90 (noventa) dias com vencimentos integrais e após sem remuneração. Em casos excepcionais, por motivo de doença grave em pessoa da família, e a assistência do servidor público, for imprescindível ao tratamento médico do familiar, poderá ser concedido um prazo maior da referida licença, com os vencimentos integrais, desde que tenha avaliação médica, procedida pela junta médica municipal.
§1º. Na hipótese da licença para concorrer a cargo eletivo, prevista no inciso IX, do presente artigo, serão considerados de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado.
§2º. A licença prevista na hipótese do inciso XI, será de dois licenciado para entidade sindical.
§3º. A licença prevista na hipótese do inciso XIV, somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

SubSeção I
Da Licença por Acidente de Trabalho

Art. 47º. Ao servidor que sofrer acidente é assegurado:
I – licença para tratamento de saúde, com a remuneração integral a que faria jus independentemente da ocorrência do acidente em caso de perda total e temporária da capacidade para o trabalho;
II – aposentadoria com proventos integrais quando do infortúnio ou de seu agravamento, sobrevier perda total e permanente da capacidade para o trabalho;
III – pensão aos beneficiários do servidor que vier a falecer em virtude de acidente do trabalho a ser concedida de acordo com o que estipular a lei que trata do regime de previdência do município;
IV – assistência médica domiciliar, ambulatorial, hospitalar e cirúrgica, farmacêutica e dentária, bem como serviços de prótese, totalmente gratuita, desde que executados no serviço de saúde da rede municipal, desde o momento do evento e enquanto for necessária.
Art. 48º. Os conceitos de acidente do trabalho e respectivas equiparações e as situações propiciadoras da concessão do auxílio-acidentário, para os efeitos desta subseção, serão os adotados pela legislação federal vigente à época do acidente.
Art. 49º. Os benefícios previstos nesta subseção deverão ser pleiteados no prazo de cinco anos contados:
I – da data da perícia médica, nos casos de agravamento da incapacidade;
II – da data do acidente, nos demais casos.

SUB-SEÇÃO II
DA LICENÇA À ADOTANTE

Art. 50º. À servidora pública municipal que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença maternidade, observado o seguinte:
§ 1º. No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 3 (três) meses de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias .
§ 2º. No caso de adoção ou guarda judicial de criança acima de 3 (três) meses até 03 (três) anos de idade, o período e licença será de 30 (trinta) dias.
§ 3º. A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 51º. A Licença para tratar de interesses particulares dar-se-á com prévia autorização do Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal, e consiste no afastamento do Profissional da Saúde Municipal da função, sem remuneração.
§ 1°. A licença será concedida a pedido do servidor, a critério da administração desde que o servidor não esteja em estágio probatório, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.
§ 2°. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 3°. Não se concederá nova licença antes de decorridos 3 (três) anos do término da anterior ou de sua prorrogação.
§ 4º. Na hipótese do cargo ter sido extinto, o funcionário ocupará outro cargo equivalente ao anterior, com todas as vantagens.
§ 5º. O número de licenciados para tratar de interesses particulares não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade que o servidor é lotado.

SubSeção Iv
DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 52º. A Licença para qualificação profissional deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal, e consiste no afastamento do Profissional da Saúde Municipal de sua função, sem prejuízo de seu subsídio e vantagens, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, e será concedida, no interesse da administração, após cada quinquênio de efetivo exercício.
Art. 53º. São requisitos para a concessão de licença para qualificação profissional;
I – Exercício de 5 (cinco) anos ininterruptos na função;
II – estar lotado no quadro de Profissionais de carreira da Saúde Municipal;
III - não constar quaisquer punições em assentamento funcional nos últimos 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A Licença para qualificação a que se refere o artigo 52º, não poderá ser concedida ao servidor em estagio probatório por prazo determinado.
Art. 54º. Não se concederá licença para qualificação profissional, se no período aquisitivo o servidor:
I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença para tratar de interesse particular, por mais de 30 (trinta) dias no quinquênio;

b) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
c) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro;
d) licença por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 90 (noventa) dias;

Parágrafo Único. Os dias de licença para tratar de interesse particular concedido ao servidor, deverão ser descontados da licença-capacitação.
Art. 55º. Os Profissionais do SUS Municipal licenciados para os fins de que trata o artigo 52º, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.
§ 1º. A Licença para Qualificação Profissional não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado tal prazo, por mais 02 (dois) anos.
§ 2º . Finda a missão ou o estudo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço.
§ 3º. Será considerada de efetivo exercício as licenças de que trata o artigo 52º.
§ 4º. Para requerer nova licença, após conclusão da qualificação profissional e para a mesma finalidade, o servidor deverá respeitar um prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 56º. As Licenças de que trata o artigo 52º será concedida mediante solicitação via oficio acompanhado com o projeto de estudo e com a certidão de tempo de serviço, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal, no exercício financeiro anterior para concessão no exercício financeiro seguinte, com no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.
Parágrafo Único – O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade que o servidor é lotado.

SUBSEÇÃO V
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 57º. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 58º. A licença prêmio não será concedida ao servidor que, no período aquisitivo tiver:
I - sofrido pena de suspensão ou advertência;
II - faltado ao serviço injustificadamente por período igual ou superior a trinta dias alternados;
III - gozado licença:
a) por motivo de doença em pessoa da família por mais de noventa dias, consecutivos ou não;
b) para trato de interesses particulares por prazo superior a noventa dias;
c) licença para capacitação;
Parágrafo Único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada falta.
Art. 59º. O número de servidores em gozo simultâneo da licença prêmio não poderá ser superior a um sexto da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.
Parágrafo único. O servidor aguardará em exercício o despacho que permitirá o mesmo entrar em gozo da licença prêmio.

SUBSEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
Art. 60º. Ao servidor público municipal da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, previsto no inciso X, do art. 46º, da presente Lei Complementar aplicam-se as seguintes disposições:
I- tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II- investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III- investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

SUBSEÇÃO VII
Da Licença para Tratamento DA PRÓPRIA Saúde

Art. 61º. A licença para tratamento de saúde é o afastamento do servidor do exercício de seu cargo ou função, por motivo de doença de origem ocupacional, não decorrente de acidente de trabalho e será concedida a pedido ou de ofício.
§ 1º. Nos dois casos previstos no caput deste artigo, é indispensável a inspeção médica através de profissional da área responsável pela saúde e segurança no trabalho e, deverá realizar-se nas dependências administrativas destinadas para tal e, sempre que necessário, na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
§ 2º. A recusa à inspeção médica é passível de sanção disciplinar do servidor, impossibilita a homologação da licença e implica na transformação das ausências em faltas injustificadas.
§ 3º Os conceitos de doença de origem ocupacional, para os efeitos desta Subseção, serão os adotados pela legislação federal vigente à época da doença contraída.
§ 4º Os benefícios previstos nesta seção deverão ser pleiteados a pedido, mediante apresentação do laudo médico.
Art. 62º. Para a licença de até 30 (trinta) dias, as inspeções deverão ser feitas por médicos oficiais e, na falta destes, será expedido atestado por médico particular devidamente identificado.
§ 1º. No caso de atestado expedido por médico particular, o atestado somente produzirá efeitos depois de protocolado pela Administração Municipal, através da área responsável pela saúde e segurança no trabalho da Prefeitura Municipal.
§ 2º. Nos casos de licenças superiores a 30 (trinta) dias, o médico perito poderá optar pela concessão parcial da licença por período especificado, com obrigatoriedade de retorno do funcionário para nova avaliação findo o mesmo, quando será definido se a continuidade ou não da licença.
§ 3º. Em caso de não ser homologada a licença, o servidor será obrigado a reassumir o exercício do cargo, sendo considerados como ausências justificadas os dias em que deixou de comparecer ao serviço, até o conhecimento da negativa, por esse motivo, ficando caracterizada a responsabilidade do médico atestante.
§ 4º. O servidor que não cumprir as determinações que regulamentam a inspeção médica, impedindo que esta se dê em tempo hábil, previamente estabelecido, incorrerá na perda dos dias previstos, como passíveis de serem homologados pela perícia médica, enquanto esta não se efetuar.
Art. 63º. O auxílio-doença é um benefício concedido pelo Município de Confresa consiste em renda mensal correspondente à integralidade da remuneração do participante, sendo devido a contar do 30º (trigésimo) dia do afastamento a este título.
§ 1º. Se o servidor afastar-se do trabalho durante trinta dias por motivo de doença, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar pela mesma doença, dentro de 30 (trinta) dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.
§ 2º. A revisão da licença passa para a competência do Regime Previdenciário.

CAPITULO IV
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 64º. É contado, para todos os efeitos, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município de Confresa, inclusive o das Forças Armadas.
Art. 65º. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, para todos os efeitos legais.
Parágrafo único. O número de dias poderá ser convertido em anos, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cada 1 (um).
Art. 66º. Além das ausências ao serviço, previstas no Artigo 43º, são considerado de efetivo exercício os afastamentos ou licenças em virtude de:
I – férias;
II – exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;
IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;
V – desempenho de mandato Eletivo Federal, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal;
VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII – licenças:
a) por acidente de trabalho;
b)à gestante;
c) à adotante;
d) à paternidade;
e) por convocação para o serviço militar;
f) para trato de interesses particulares;;
g) para qualificação profissional;
h) prêmio por assiduidade;
i) para concorrer cargo eletivo;
j) para exercício de mandato eletivo;
k) para o exercício de mandato classista, enquanto durar o mandato;
l) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
m)para tratamento da própria saúde;
n) por motivo de doença em pessoa da família;
Art. 67º. Contar-se-à para efeito de aposentadoria e disponibilidade:
I – o tempo de Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, mediante comprovação de serviço prestado e do recolhimento da previdência social.
II – o tempo correspondente ao desempenho e mandato eletivo Federal, Distrital, Estadual, Municipal, anterior ao ingresso no serviço público municipal.

CAPITULO V
DO INCENTIVO A PRODUTIVIDADE

Art. 68º. Além da remuneração os servidores lotados na Secretária Municipal de Saúde, no interesse da administração, pelo exercício em condições especiais, poderão ser concedido Gratificação de Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, a atenção básica, ambulatoriais, programas de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica, aos servidores que prestem atividades específicas nas Unidades Municipais de Saúde.
Art. 69º. Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas são os seguintes:
I - servidores designados por portaria do Prefeito Municipal, para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde respeitado o prazo estabelecido pela portaria;
II - servidores que sejam designados por portaria ou nomeação do Prefeito Municipal para comporem, na condição de membros, grupos de trabalho, comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela portaria;
III - servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fundamentação específica.
Art. 70º. A gratificação de que trata esta Lei obedecerá ao percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do salário base do servidor pertencente ao quadro da Saúde do Município.
§ 1º. Para efeito de cálculo da Gratificação de Produtividade dos servidores concedidos e/ou disponibilizados ao Município, será utilizada o salário base do respectivo cargo na Administração Pública.
§ 2º. A gratificação de produtividade está vinculada à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando o servidor dela, por qualquer motivo, se afastar ou for removido e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos.
§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

TÍTULO V
DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71º. A Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos princípios e regras consignados no art. 8º desta Lei Complementar, terá seu eixo constitutivo consubstanciado num sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS, norteando-se, dentre outras, pelos seguintes objetivos:
I - inserção direta de contextualização na Política Municipal de Saúde;
II - fortalecimento do SUS no Município de Confresa;
III - melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;
IV - enfoque dos profissionais como sujeito do processo social de construção permanente do SUS, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/potencialidades e do compromisso ético e social com a saúde coletiva;
V - fortalecimento e desenvolvimento gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 72º. O sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS constituir-se-á dos seguintes programas:
I - programa de qualificação para o Sistema Único de Saúde;
II - programa de avaliação de desempenho;
III – programa de valorização do servidor.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.
§ 2º. Serão observadas, no Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, as Normas Regulamentadoras - NR, relativas a Acidentes e Doenças em Decorrência do Trabalho, Saúde Ocupacional e Prevenção de Risco Ambientais, do Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 73º. O Programa de Qualificação Profissional, será formulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Confresa, devendo conter os seguintes objetivos:
I - caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;
II - universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do SUS como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;
III - ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do SUS inscritos na política de saúde do Município de Confresa;
IV - ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS, no âmbito federal, estadual e municipal;
V - formação de gerências profissionalizadas para o SUS;
VI - descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do SUS;
VII - utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a qualificação dos profissionais do SUS.
§ 1º. Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.
§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o SUS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação.
§ 3º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 74º. Fica criado o programa de avaliação de desempenho que se caracterizará como processo pedagógico, participativo, integrador e solidário, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais da Saúde Municipal, é o instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar na sua inteireza, a qualidade dos processos de trabalho em saúde, servindo ainda como retro alimentador do Programa de Qualificação, Capacitação e aperfeiçoamento do profissional da Saúde Municipal.
Art. 75º. O programa de avaliação de desempenho, cujas ações deverão ser articuladas com o programa de capacitação e aperfeiçoamento, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, em especial os dispostos no art. 71º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:
I - Avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista a satisfação dos serviços do SUS Municipal de Confresa, em busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;
II - Subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Confresa, visando aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;
III - Fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;
IV - Identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do Servidor Público da Saúde Municipal;
VI - Fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;
VII - Propiciar o autodesenvolvimento do Servidor da Saúde Municipal e assunção do papel social que desempenha, como servidor público e no âmbito do seu ambiente organizacional;
VIII – O caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;
IX – a abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também o processo e as condições de trabalho da sua unidade de lotação e a sua auto-avaliação;
X – a valorização do profissional do SUS, pela sua participação em atividades extrafuncionais, assim consideradas aquelas pertinentes ao exercício de funções/atividades de relevância institucional, tais como, execução de projetos, membros de comissões e de grupos de trabalho e instrutor e/ou coordenador de eventos originários do Programa de Qualificação Profissional.
Art. 76º. O programa de avaliação de desempenho será gerido tendo em vista as seguintes características:
I - existência de colegiado de planejamento, que fica criado pela presente lei, composto por representantes cuja composição e atribuições dar-se-ão por nomeação municipal, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, obedecendo aos seguintes critérios:
a) 02 (dois) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município (SISPUMCONF);
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde,
c) 01 (um) servidor efetivo eleito entre os servidores de carreira da saúde municipal
d) 02 (dois) representantes indicado pelo prefeito municipal;
f) 01 (um) representante do departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Confresa – MT;
e) o Secretário Municipal de Saúde;
Art. 77º. São competências do colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho:
I - realizar o planejamento anual de implantação e manutenção do sistema de avaliação nos diversos ambientes organizacionais da Saúde Municipal;
II - sistematizar o resultado e indicadores visando ao subsídio do programa de capacitação e aperfeiçoamento e ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e;
III - prestar o suporte necessário à implantação do programa de avaliação nos diversos ambientes organizacionais.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 78º. A Secretaria de Municipal de Saúde poderá instituir e regulamentar formas de premiação, destinadas ao servidor efetivo, contratado temporariamente ou comissionado, por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, nas seguintes termos:
I - por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;
II - pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput será regulamentado por Portaria do Prefeito Municipale poderá ser representado por moeda corrente.

CAPITULO IV
DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

Art. 79º. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC) é parte do conjunto mais amplo da saúde dos Servidores da Saúde Municipal, devendo estar articulado com as exigências das demais normas regulamentadoras especialmente as NRS 07, 09 e 32, considerando as questões incidentes sobre o homem, com ênfase no instrumental clínico-epidemiológico, na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho, que deverá ter prioridade na prevenção, rastreamento e diagnostico preventivo dos aspectos de saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além das constatações da existência de doenças ocupacionais.
Art. 80º. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:
I – garantir a elaboração e efetiva implementação do (PC), bem como zelar pela sua eficácia;
II - custear, sem ônus, para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PC
III – designar Profissionais especialista em segurança e medicina do trabalho para coordenar, supervisionar e executar as ações do PC.
§ 1º. Inexistindo Profissionais Especialista em Segurança do trabalho na localidade, a Secretaria Municipal de Saúde deverá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PC.
Art. 81º. O desenvolvimento do PC incluir, entre outros, a realização dos exames médicos:
I – admissional;
II – periódico;
III – de retorno ao trabalho;
IV – demissional.

§ 1º. Compete ao médico coordenador:
a) realizar os exames médicos que determina a caracterização, classificação e indenização de grau de insalubridade previsto no artigo 81º, inciso I desta lei;
b) realizar os exames médicos previstos no caput deste artigo, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que esta ou será exposto cada Profissional da Saúde Municipal a ser examinado;
c) encarregar dos exames complementares previsto nos itens, quadros e anexo da NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitada, equipadas e qualificadas para execução das ações;
§ 2º. Os exames de que trata o caput deste artigo compreendem: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
§ 3º Para desenvolvimento das ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e cumprimento do mesmo observar-se-ão as exigências das NRS 07,09 e 32.
TITULO VI
DOS ADICIONAIS

CAPITULO I
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 82º. Pela jornada de trabalho em serviço noturno, prestado das 22 (vinte e duas) às 6 (seis) horas, os Servidores do SUS Municipal terão

o valor da respectiva hora-trabalho do vencimento básico acrescido de 20% (vinte por cento).

CAPITULO II

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 83º. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional de insalubridade ou periculosidade, devidos nos percentuais sobre o vencimento básico de:

I – insalubridade nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) para grau mínimo;

b) 15% (quinze por cento) para grau médio;

c) 20% (vinte por cento) para grau máximo.

II – Periculosidade no percentual de 15% (quinze por cento).

§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar pelo maior, vedada à acumulação dos mesmos.

§ 2º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

§ 3º. A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão através de perícia a ser realizada por Médico, Enfermeiro, técnico e/ou Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde, atualizados de dois em dois anos.

§ 4º. A obrigatoriedade de que trata o paragrafo anterior cessa com a caracterização e a classificação da insalubridade feita pela perícia a ser realizada por Médico, Enfermeiro, Técnico, e/ou Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 84º. Haverá por parte da Secretaria Municipal de Saúde a nomeação ou contratação de um Profissional de Segurança do Trabalho para realizar permanente controle da atividade do servidor em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos, garantindo aos Servidores da Saúde Municipal segurança em suas ações e fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC).

§ 1º. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos no artigo 81º, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

§ 2º. Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85º. Fica o Poder Executivo autorizado, a requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Confresa (SISPUMCONF) mediante autorização do filiado, descontar dos Profissionais da Saúde Municipal, mensalmente, em folha de pagamento, o valor determinado pela entidade.

§ 1º. A Inclusão e exclusão dos filiados no processo de desconto só se darão mediante informação oficial do sindicato à Secretaria Municipal Responsável pela gestão de pessoal ou Secretaria Municipal de Finanças, em tempo hábil.

§ 2º. O órgão elaborador da folha de pagamento deverá nela implantar, automaticamente, o desconto de que trata o caput deste artigo, do Profissional da Saúde Municipal novamente contratado temporariamente e que já teve desconto em folha.

Art. 86º. O montante descontado em folha de pagamento, em cada mês, deverá ser repassado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Confresa (SISPUMCONF), no máximo 05 (cinco) dias após o recolhimento das contribuições.

Art. 87º. Os Profissionais da Saúde Municipal poderão congregar-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Ao Profissional da Administração Direta Municipal, quando no exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, representativa de categoria profissional, deverá ser colocado a disposição do SISPUMCONF, desde que seja solicitado pelo presidente da entidade e não ultrapasse o limite de 02 (dois) licenciado para entidade sindical.

Art. 88º. É assegurado ao Profissional da Saúde Municipal ativo ou inativo o recebimento da gratificação do 13º salário, correspondente a um doze avos da remuneração, por mês de serviço municipal do ano trabalhado, paga no mês de aniversário ou até o dia 20 (vinte) de Dezembro do ano correspondente a critério da administração.

Parágrafo Único. O Profissional da Saúde Municipal contratado temporariamente perceberá subsidio compatível com a classe e nível inicial.

Art. 89º. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 90º. Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental e médio, será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 91º. Para efeitos de comprovação de curso superior, pós-graduação, mestrado e doutorado será considerado Diploma, expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 92º. Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, desde que o curso tenha sido concluído antes da publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 93º. O servidor será enquadrado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação desta Lei Complementar.

Art. 94º. O enquadramento dos Profissionais da Saúde de Confresa nesta lei complementar dar-se-á pelo nível de habilitação e pelo tempo de serviço.

Parágrafo único. Entende-se por tempo de serviço para efeito de enquadramento na presente lei, aquele contado a partir da data de ingresso via concurso ou via estabilidade no serviço público.

Art. 95º. Aos profissionais que pertencem ao regime geral do município e estão lotados ou em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, depois de estabelecidos critérios de distribuição do quadro de pessoal e definido o lotacionograma da referida Secretaria, procederá em 30 (trinta) dias, o enquadramento nessa lei complementar, observado os dispostos a seguir:

§ 1º - Os atuais servidores, do quadro geral, lotados na Secretaria Municipal de Saúde que desempenham a função de vigilância, cozinheira, lavadeira, limpeza predial, camareira serão enquadrado nesta lei como apoio de serviços à saúde, observando as disposições do Art. 93º e 94º desta lei complementar.

§ 2º - Os atuais servidores do quadro geral, lotados na Secretaria Municipal de Saúde que desempenham a função de agente administrativo, serão enquadrados nesta lei como agente administrativo do SUS e/ou agente operador do sistema SUS, ou então permanecerá como agente administrativo do quadro geral, conforme as especificações do cargo, observando em ambos os casos, as disposições do Art. 93º e 94º desta lei complementar.

§ 3º - Os atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Ambiental, serão subdivididos, nos cargos de Agente de Fiscalização Sanitária e Agente de Combate a Endemias, observando as especificidades de cada cargo e, obedecendo às disposições do Art. 91º e 92º desta lei complementar.

Art. 96º. Os atuais servidores efetivos, que se encontram lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que possuam grau de escolaridade mínima e profissionalização específica exigida nesta lei, serão enquadrado definitivamente.

Art. 97º. O prazo para a próxima progressão vertical dos atuais servidores será contado a partir do ingresso do servidor, através de concurso público.

Art. 98º. O servidor que se encontrar afastado por licença sem remuneração, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado na presente Lei Complementar quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo.

§ 1º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e

documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.
§ 2º. Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99º. As vagas do quadro de cargos da Saúde Municipal serão criados em Lei Complementar, conforme a demanda e necessidade vigente e relacionadas no edital do concurso.
Art. 100º. O quadro permanente dos servidores estatutários efetivos da saúde municipal do município de Confresa será estruturado em conformidade com as disposições desta Lei Complementar, combinadas com as normas instituidoras do Plano Geral de Cargos no Serviço Público Municipal de Confresa e demais disposições aplicáveis à espécie.
Art. 101º. As disposições, direitos e vantagens da presente Lei Complementar são aplicáveis e se estendem aos servidores estatutários efetivos submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei Complementar, sujeito ao regime jurídico estatutário, em conformidade com os princípios constitucionais, com o Estatuto do Servidor Público Municipal e as normas regulamentadoras (NRs).
Art. 102º. As alterações na remuneração previstas nesta Lei Complementar serão realizadas, sempre que necessário, por meio de Lei Ordinária.
Art. 103º. São extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta Lei Complementar, com exceção das previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Confresa legislação extravagante, naquilo que couber.
Art. 104º. Aplicam-se subsidiariamente, no que não específico o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa e as Normas Regulamentadoras (NRs).
Art. 105º. As denominações das funções objeto de contratos temporários que correspondam a cargos existentes no Quadro, ficam alteradas em função da nova denominação de cargos definida nesta Lei.

§ 1º. Os contratados temporários serão remunerados pela Referência inicial do cargo correspondente e, inexistindo este, pela referência inicial da Tabela do Grupo e Subgrupo definido no Edital pela Administração Pública Municipal.

§ 2º. Se a regra do parágrafo anterior resultar em vencimento menor para os contratos temporários em vigor na data da publicação desta Lei, o contratado perceberá o vencimento correspondente à Referência idêntica ou imediatamente superior ao vencimento percebido na data da publicação desta Lei.

§ 3º. Não se aplicam aos contratos temporários as regras de Evolução Funcional.

§ 4º. Aplicam-se as regras do *caput* e dos §§ deste artigo aos processos seletivos em andamento na data da publicação desta Lei.
Art. 106º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.
Art. 107º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 108º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 023 de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 020/2005, de 28 de dezembro de 2005.

Câmara Municipal Municipal de Confresa–MT, 12 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Ednalva Neres Guedes
Código Identificador:4600E4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 03 de Março às 14:00 o processo nº 011/2015 Pregão Presencial nº 010/2015.

Confresa, 18 de Fevereiro de 2015

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DB6DE506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 002/2015 Pregão Presencial 002/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de cimento, a seguinte empresa: Simone Oliveira Matos - ME. no valor global de R$ 32.660,00.

Confresa 19/02/2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:3886FA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 04 de Março de 2015, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPEDENCIA DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Confresa-MT, 19 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B36F4073

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2015

"Termo de contrato de coleta e destinação de lixo hospitalar que fazem o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e PAZ AMBIENTAL LTDA. EPP."

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso,

estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI–SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e PAZ AMBIENTAL LTDA. EPP. empresa com sede no Setor 12, lote 58/2E, Gleba Corumbiara, na cidade de Vilhena, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.865/0001-94, representada por PATRÍCIA PAZ SILVA, brasileira, casada, Odontóloga, residência e domiciliada na cidade de Vilhena/RO, na Avenida Major Ananias, nº 2320 – Centro, portadora da cédula de identidade nº.238885 expedida pela SSP/RO e CPF 204.071.572-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde em estabelecimentos do município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato é celebrado em regime de EXECUÇÃO INDIRETA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei n.º 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor, conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor dos serviços está estimado em R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta);

4.2.1 O valor previsto na cláusula anterior corresponde a coleta e transporte e destinação de 58 (cinqüenta oito) quilos mensais dos resíduos objeto deste contrato;

4.2.2 Na hipótese de ser superior essa quantidade, será cobrado um adicional de R$ 5,00 (cinco reais) por quilo;

4.2.3 O pagamento dos acréscimos eventualmente ocorridos será efetuado ao final do contrato;

4.2 O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, até o décimo dia do mês seguinte ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de quitação;

4.3 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2039. – Manut. e Enc. com o Fundo. Mun. de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. F.534

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE INICIO

6.1 A prestação do serviço terá inicio na data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO

7.1 O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e termo em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por interesse mútuo, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos conforme disposições contidas neste instrumento;

b) Acondicionar os resíduos em embalagens especiais que serão disponibilizadas pela CONTRATADA em regime de comodato;

c) Permitir o acesso da CONTRATADA para realização de manutenção ou reparos dos equipamentos colocados à disposição do CONTRATANTE;

d) Manter o resíduo produzido armazenado sob refrigeração, em lugar de fácil acesso;

e) As datas de recolhimento dos recipientes serão pré-acordado entre as partes.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Manter registro das atividades da empresa nos órgãos ambientais nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

b) Dar a destinação adequada aos resíduos coletados, em consonância com as normas disciplinadoras emanadas dos órgãos de ambientais

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

d) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

e) A decretação de insolvência civil;

f) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação.

10.2 A rescisão prevista na letra a, desta cláusula acarretará, como conseqüência e sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, a retenção dos créditos decorrentes da execução deste contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A recusa da devolução do equipamento obriga o CONTRATANTE ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução dos serviços será
exercida por um representante do CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

12.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Conquista D'Oeste MT, em 2 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

PAZ AMBIENTAL LTDA. EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 15.160.513/SSP-MT

Hélio José G. Mendes
Assessor Jurídico – OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2C5995BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 011/2015

"Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e ROBERTO DA SILVA MORAES".

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ROBERTO DA SILVA MORAES,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliada neste Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, portador CPF n.º 632.561.261-20 e da cédula de identidade RG n.º 880.922 SJ/MT**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço, em conformidade com as exigências da Lei n. 8666/93 e respectivas alterações**,** que será regido pelas clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço pelo **CONTRATADO** a favor do **CONTRATANTE**, de instrutor da guarda mirim, utilizando métodos adequados e desenvolvendo sua atividade em local cedido pelo **CONTRATANTE**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei n.º 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1 São obrigações do **CONTRATADO:**

a) Ministrar as aulas, nos horários previamente estabelecidos, e dentro da melhor técnica didático pedagógica;

b) Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local indicado pela **CONTRATANTE** para ministrar a oficina;

c) Trajar adequadamente;

d) Respeitar os alunos nas suas individualidades;

e) Cumprir a carga horária estabelecida.

3.2 O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na suspensão do pagamento mensal até sua correspondente regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do **CONTRATANTE:**
a) Fornecer local adequado para a realização;
b) Fornecer material adequado às aulas;
c) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

5.1 Pelos serviços, objeto do presente instrumento e constante da cláusula primeira, o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), vencíveis até o décimo dia posterior ao mês da efetiva prestação dos serviços.

5.2 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na cláusula anterior correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Ação Social.
07.002 – Fundo Municipal de Ação Social
08.243.0032.2061- Apoio para Associação Guarda Mirim
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. F**. F – 327**

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O presente instrumento vigência no período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADE

8.1 O **CONTRATADO** se obriga a não interromper os serviços ajustados, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato sujeitando-se ao pagamento dos prejuízos que ocasionar;

8.2 Este contrato poderá ser rescindido desde que seja conveniente entre as partes, sempre fazendo um equilíbrio entre o realizado e financeiro, quando.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela **CONTRATANTE:**

I. Quando houver modificação das especificações para melhor Adequação técnica aos seus objetivos;

II. Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N°. 8.666/93.

b) Por acordo das partes:

I. Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

II. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram, as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, às quais incorporam as normas e procedimentos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Conquista D'Oeste, Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO DA SILVA MORAES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Vagner Chelis Guimarães
RG: 2074773-0 SSP/MT

Luciano Aparecido da Silva
RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

DR. HÉLIO JOSÉ GARCIA MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B6291381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 012/2015

"Termo de contrato que entre si fazem *O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, e o Engenheiro *AÉCIO PEDROSO DA SILVA*, para prestação de serviços de Engenharia".

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2015 m(dois mil e quinze), o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade ma Avenida dos Oitis nº 1.594, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE,*** e ***AÉCIO PEDROSO DA SILVA*** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, na Rua Santo Antonio nº. 318, CEP 78.110-125, portador do CPF 066.109.601-78 e da cédula de identidade RG nº. 047181 expedida pela SSP–MT e registrado no CREA/MT sob nº. 01896/D, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADO***, resolvem celebrar o presente contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O **CONTRATADO** prestará para o **CONTRATANTE** serviços especializados de engenheiro, consistentes em assessoria para acompanhar os procedimentos de alteração do projeto básico do Sistema de Abastecimento de Água do município formulado junto a

FUNASA com vistas à sua aprovação para execução da obra do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0187/2012.

1.2 Constitui, ainda, objeto deste contrato, o atendimento das adequações do projeto, solicitadas pela FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação em razão do valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato é celebrado pelo regime de execução global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo para execução do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

5.1 O preço dos serviços contratados é de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), que será pago em parcela única ao final da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 O valor do presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0042.2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
3390.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido desde que seja conveniente entre as partes, sempre fazendo um equilíbrio entre o realizado e financeiro, quando ocorrer desvio das especificações pôr parte da **CONTRATADA**, ou prestar informações inverídicas.

8.2 No caso de rescisão, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.2 Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição dos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N°. 8.666/93.

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

12.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA. (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente Termo.

E por estarem acordados, declaram ambas as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, firmando-o em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, em 09 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Aécio Pedroso Da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

Hélio José G. Mendes
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:50643033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 013/2015

"Termo de contrato para prestação de serviços, que entre si fazem a MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE e entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE".

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze), o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis, nº 1.654, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e a entidade ***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE***, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pontes e Lacerda – MT, na Rua Joaquim Gomes de Souza nº 1.690 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 14.580.562/0001-66, neste ato representado por **LAIRTON LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Pontes e Lacerda-MT, portador do CPF nº. 084.687.278-14 e da cédula de identidade nº. 11.710.409 expedida pela SSP- SP, doravante

denominado simplesmente ***CONTRATADO,*** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de Clínica Terapêutica, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A ***CONTRATADA*** prestará para o ***CONTRATANTE*** serviço terapêutico especializada em internação de pessoas com dependência alcóolica, a ser disponibilizado ao paciente Lucio Divino Gomes, em situação de vulnerabilidade, reconhecidamente carente, residente neste município, que necessita de cuidados terapêutico e de amparo social contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei n.º 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A ***CONTRATADA*** se obriga a oferecer ao paciente encaminhado, os cuidados indispensáveis durante todo o período de tratamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 O ***CONTRATANTE*** se responsabiliza pelo repasse mensal da importância estipulada na clausula seguinte a este termo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor do presente contrato é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) que será pago em 6 (seis) parcelas de R$ 1000,00 (hum mil reais), mensais e consecutivas, cujo pagamento se dará até o décimo dia do mês subseqüente ao da efetiva prestação dos serviços;

5.2 Os pagamentos serão feitos em Conta Corrente n°34.114-2 Agencia nº 2480-5 do Banco do Brasil.

5.3 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na cláusula anterior correrão à conta da seguinte dotação:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0029.2055–MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (349)

5.3 Caso o beneficiário vier a se recuperar ou aposentar ou falecer, cessará a obrigação do CONTRATANTE, fazendo sempre um equilíbrio entre o físico e o financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O presente Termo de Contrato tem vigência de seis meses, a partir de **15 de janeiro de 2015** com término em **15 de julho de 2015.**

7.2 O presente Termo de Contrato poderá ser prorrogado à luz do inciso II do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da lei 8.666/93, constituindo motivos para essa rescisão:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O atraso injustificado na entrega dos serviços;

c) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE;**

d) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE;**

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E pôr estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, firmando-o em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Conquista D'Oeste, em 15 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Associação Beneficente Casa de Recuperação Toque da Mão do Mestre
LAIRTON LIMA
Contratada

Testemunhas:
Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 1.516.051-3 - SSP/MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C9FC750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 014/2015

"Contrato de prestação de serviço de monitora, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e de outro lado KEILA SILVA DOS SANTOS - 01815445122

Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*** com sede na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade portador da cédula de identidade RG nº 3/R 1.248.224 SSP/SC e do CPF nº 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a micro empreendedora individual **KEILA SILVA DOS SANTOS 01815445122,** com sede na avenida dos oitis, s/nº, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste nesta estado, representada por seu

titular **KEILA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, casada, residente e domiciliada, na Avenida Dos Oitis nº. 1163, Centro, no Município de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.847.439-0 expedida pela SSP - MT, e do CPF n.º 018.154.451-22 e titulo de eleitor 0264.4453.1848 da 25ª Zona eleitoral, 061, seção 0088, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviço, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** prestará para a **CONTRATANTE** serviços como monitora de atividades de produção fotografias vídeos e painéis a crianças e adolescentes, cadastrados nos Programas CRAS da Secretaria Municipal de Ação Social proporcionando, o desenvolvimento e aperfeiçoamento das potencialidades físicas de autocontrole, socialização e respeito às individualidades, oportunizando a pratica de assistir vídeos e sessão de filmes educativos, e sessão de fotos para os painéis do projeto de fortalecimentos de vinculo com os alunos, conscientizando e motivando o bom uso das atividades apresentadas pela oficina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei n.º 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados

o valor de R$ 7.700.00 (sete mil e setecentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas, mensais e consecutivas, no valor de R$ 700.00 (setecentos) cada uma, a ser paga até o décimo dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na cláusula anterior correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Ação Social.
07.002 – Fundo Municipal de Ação Social.
08.244.0029.2054 – Manut. do Centro de Ref.de Assist. Social-CRAS.
3.3.90.39.00.00.00 **(337)**– Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
4.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

5.1 O presente Contratotem a vigência a partir de **02/02/2015** com término em **31/12/2015.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

I. Ministrar as aulas, nos horários previamente estabelecidos, e dentro da melhor técnica;

II. Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local indicado pelo **CONTRATANTE** para ministrar as aulas.

III. Trajar adequadamente.

IV. Respeitar os alunos nas suas individualidades.

V. Cumprir a carga horária estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na suspensão do pagamento mensal até sua correspondente regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do **CONTRATANTE:**

I. Fornecer local adequado para a realização.

II. Fornecer material adequado à oficina conforme sua especialidade.

III. Acompanhar o trabalho desenvolvido pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADE

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a não interromper os serviços ajustados, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato sujeitando-se ao pagamento dos prejuízos que ocasionar;

8.2 Este contrato poderá ser rescindido desde que seja conveniente entre as partes, sempre fazendo um equilíbrio entre o realizado e financeiro, quando:

I. Quando ocorrer desvio das especificações pôr parte da **CONTRATADA**, ou prestar informações inverídicas;

II. No caso de rescisão, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços executados;

8.3 O **CONTRATANTE** poderá efetuar o descredenciamento da **CONTRATADA,** quando for constatado o não cumprimento de normas administrativas internas ou quando o serviço não for prestado segundo critérios.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:
I. Quando houver modificação das especificações para melhor Adequação técnica aos seus objetivos;

II. Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N°. 8.666/93.

b) Por acordo das partes:
I. Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

II. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, porimposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa, aplicar o **CONTRATADO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, declaram, as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento,

firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Conquista D'Oeste, em 2 de fevereiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO SOUZA
Secretaria de Ação Social

KEILA SILVA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vagner Chelis Guimarães Luciano Aparecido da Silva
RG: 2074773-0 SSP/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

Assessor Jurídico
DR. HÉLIO JOSÉ GARCIA MENDES
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E176BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 015/2015

"Termo de contrato que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, e o Microempreendedor Individual DERLY GEMINIANO REVERDITO– *68482728920*"

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015, o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,*** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Microempreendedor Individual **DERLY GEMINIANO REVERDITO 68482728920,** com sede na Rua dos cajueiros s/nº. Bairro Centro, no Município de Conquista D'Oeste Mato Grosso, inscrita no CNPJ Nº. 19.725.155/0001-13, representado neste ato pelo proprietário Sr. DERLY GEMINIANO REVERTIDO**,** residente e domiciliado na cidade de Conquista D'Oeste, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 16.552.266 expedida pela SSP/MG e do CPF 684.827.289-20, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADO***, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressa nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei n.º 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço, pelo **CONTRATADO** a favor do **CONTRATANTE,** de instrução musical, no desenvolvimento de ações visando o fortalecimento do aprendizado e da formação social e respeito às individualidades. Oportunizar às crianças e adolescentes a prática de musica, possibilitando assim o bem estar social e cultural, utilizando métodos adequados e desenvolvendo sua atividade em local cedido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 O presente termo de prestação de serviços tem a vigência no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados o valor de R$ 7.700.00 (sete mil e setecentos reais), dividido em 11 (dez) parcelas, mensais e consecutivas, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada uma, a ser paga até o décimo dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na cláusula anterior correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Ação Social.
07.02 – Fundo Municipal de Ação Social.
08.244.0033.2062 – IGD - Aplicação dos Recursos IGD
3.3.90.39.00.00.00 **(366)**– Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
6.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 São obrigações do **CONTRATADO:**

a) Ministrar as aulas, nos horários previamente estabelecidos, e dentro da melhor técnica;
b) Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local indicado pelo **CONTRATANTE** para ministrar as aulas.
c) Trajar adequadamente.
d) Respeitar os alunos nas suas individualidades.
e) Cumprir a carga horária estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na suspensão do pagamento mensal até sua correspondente regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Fornecer local adequado para a realização.
b) Fornecer material adequado à oficina conforme sua especialidade.
c) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADE

9.1 O **CONTRATADO** se obriga a não interromper os serviços ajustados, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato sujeitando-se ao pagamento dos prejuízos que ocasionar;

9.2 Este contrato poderá ser rescindido desde que seja conveniente entre as partes, sempre fazendo um equilíbrio entre o realizado e financeiro, quando:

a) Quando ocorrer desvio das especificações pôr parte do **CONTRATADO**, ou prestar informações inverídicas;

b) No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento dos serviços executados;

9.3 O **CONTRATANTE** poderá efetuar o descredenciamento do **CONTRATADO**, quando for constatado o não cumprimento de normas administrativas internas ou quando o serviço não for prestado segundo critérios.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pelo **CONTRATANTE:**

I. Quando houver modificação das especificações para melhor Adequação técnica aos seus objetivos;
ll. Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N°. 8.666/93.

b) Por acordo das partes:

I. Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

ll. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'oeste, 02 de fevereiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO SOUZA
Secretária de Ação Social

DERLY GEMINIANO REVERDITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vagner Chelis Guimarães
RG: 2074773-0 SSP/MT

Luciano Aparecido da Silva
RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

DR. HÉLIO JOSÉ GARCIA MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6D4206CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 016/2015

"Contrato que entre si celebram o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, e a Empresa *CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP"*.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2015, o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,*** estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07 doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e ***CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP***, empresa com sede na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.093/0001-20 representada pelo seu sócio ***ADALBERTO DE FREITAS ARANTES***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, portador da cédula de identidade nº 800.7696 expedida pela SSP – MT e do CPF 063.888.171-49, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADA***, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE nos seguintes locais e serviços:
· Escola Municipal Linda Wagner Guse - Adaptação de Bancadas para instalação de escovodromo;
· Creche Municipal Pequenos Anjos - Adaptação de Bancadas para instalação de escovodromo, fornecimento e instalação de portão com fechadura eletrônica, instalação de interfone, substituição de vidros canelados por lisos transparente e construção de uma calçada.

1.2 Integra-se a este contrato, a planilha orçamentaria do serviço e seus anexos, bem como as justificativas dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato é celebrado em regime de execução indireta por empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 O presente contrato é celebrado com base no processo dispensa de licitação, em virtude de seu valor, citado na Lei Federal n. º 8.666/93, art. 24 § I e respeitando os demais preceitos e alterações.

CLAUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 Os serviços contratados estão orçados em **R$ 7.901,90** (sete mil novecentos e um reais e noventa centavos) preço esse que será pago pelo ***CONTRATANTE*** a ***CONTRATADA***, mediante medição e disponibilidade de recursos.

CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLAUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão efetuados pelo ***CONTRATANTE***, obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta corrente em Banco, em nome da ***CONTRATADA*** no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, de

acordo com o laudo de medição dos serviços efetivamente executados, aprovado por seu representante, constando os respectivos preços unitários cotados nas planilhas apresentadas, mediante apresentação do correspondente documento fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1 As despesas decorrentes com a execução do objeto descrito na cláusula primeira e no valor da cláusula quarta correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

R$ 2.637,76
04 – Secretaria de Educação
04.007 – FUNDEB 40%
12.361.0017.2030 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40%
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ (150)
R$ 5.264,14
04 – Secretaria de Educação
04.005 – Educação Infantil
12.365.0018.1009 Const. Ou Refor. De Prédio da Educação Infantil
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ (120)

CLAUSULA OITAVA – PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO

8.1 A reforma terá inicio imediatamente após a expedição da Ordem de Serviços.

CLAUSULA NONA – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.1 O prazo para execução dos serviços se encerra no dia **31/03/2015** totalizando 50 (cinquenta) dias, contados da data de contratação do serviço.

CLAUSULA DECIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O presente contrato terá vigência por 50 (cinquenta) dias, com inicio na data de sua assinatura, tendo como término 31 de março de 2015;

10.2 Os prazos de vigência previstos na clausula 9.1 e o prazo de execução previsto na clausula 8.1 poderão ser alterados por iniciativa do ***CONTRATANTE***, havendo conveniência administrativa, a critério do Prefeito Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

10.3 A ***CONTRATADA*** poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção na execução dos serviços por motivos alheios à vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 O ***CONTRATANTE*** obriga-se a

a) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à ***CONTRATADA*** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

b) Efetuar os pagamentos conforme laudos de medição apresentados pela ***CONTRATADA***, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

11.2 A ***CONTRATADA*** obriga-se a:

a) Executar os serviços aqui pactuados, em conformidade com o projeto básico de engenharia mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato;

b) Entregar no prazo de 54 (cinquenta dias) dias, a partir da data dos serviços contratados;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do ***CONTRATANTE*;**

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

f) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

11.3 A ***CONTRATADA*** ainda se responsabiliza, integralmente:

a) Pelos danos causados diretamente ao ***CONTRATANTE*** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ***CONTRATANTE*;**

b) Pelos encargos trabalhistas, fiscais, e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo ao ***CONTRATANTE*,** em caso de inadimplência da ***CONTRATADA*,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

11.4 A ***CONTRATADA*** *f*ica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.

11.5 Os serviços extra-orçamentários que se fizerem necessários serão executados pela ***CONTRATADA***, desde que seus preços tenham sido analisados e devidamente aprovados pelo ***CONTRATANTE***, até o limite de 50% (cinquenta pôr cento), do valor do presente contrato e sempre obedecendo as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A ***CONTRATADA*,** convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ficando descredenciado no cadastro de fornecedores do ***CONTRATANTE*** pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;

12.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o ***CONTRATANTE*** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ***CONTRATADA*** ressarcir ao

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da lei 8.666/93, constituindo motivos para essa rescisão:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a ***CONTRATANTE*** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;

d) O atraso injustificado na conclusão dos serviços;

e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à ***CONTRATANTE;***

f) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

13.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da ***CONTRATANTE;***

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para a ***CONTRATANTE***;

c) Judicial, nos termos da legislação.

13.3 A rescisão prevista na letra a, da cláusula 12.2, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato:

a) Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) Retenção dos créditos decorrentes da execução deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, ou, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato, conforme preceitua o art.73, Inciso I alíneas "a" e "b" da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 10 de Fevereiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Construtora Ema LTDA. - EPP
ADALBERTO FREITAS ARANTES
Contratado

Testemunhas:

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Luciano Aparecido da Silva
RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F9B3D3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2015

"Nomeia os membros do Conselho Previdenciário e da outras providencias."

Laquimê Nunes Pereira Guse, Gestora do Fundo Municipal de Previdência de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 169/2010 de 20 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para compor o Conselho Previdenciário, nos termos da Lei n° 343/2012, os membros titulares e suplentes seguintes:

I – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS:

Titular: **Marlene Aparecida da Silva**
RG: 335443 – SSP/MS
CPF: 368.178.481-72

Titular **Odair José Vargas**
RG: 17/R-2873-142 – SSP/SC
CPF: 551.215.351-04

Titular: **Marcelo Faustino de Oliveira**
RG: 22931850-2 – SSP/SP
CPF: 170.390.938-04

Titular: **Elenir Lúcia de Souza**
RG: 14417332 – SSP/MT
CPF: 786.720.151-34

Suplente **Mirne Maria Romualdo**
RG: 1124616-2 – SSP/MT
CPF: 858.299.351-04

Suplente **Marina da Gama**
RG: 05974682 – SJ/MT
CPF: 572.279.771-53

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular **Dorvalina Nunes**
RG: 310.199 – SSP/MT
CPF: 292.954.241-15

Suplente **Creuza Martins Souza**
RG: 1414858-7 – SSP/MT
CPF: 894.691.191-34

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular **Natanael Siane Rodrigues**
RG: 1312367-0 - SSP/MT
CPF: 871.309.391-68

Suplente **Eder Justino do Nascimento**
RG: 1380862-1 – SSP/MT
CPF: 936.125.831-15

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em 21 de janeiro de 2015.

LAQUIMÊ NUNES PEREIRA GUSE
Gestora do fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EEC8A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2015

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, referencia CC-III instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **REINALDO FABIANI**, portador da cédula de identidade RG nº 601.999 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 499.139.486-49, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F2D64127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2015

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ROSIVAL VICENTE DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.488.347/MT e do CPF nº 005.720.153-64, nomeado pela portaria nº 001/2015, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:01059DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2015

"Estabelece ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias que menciona".

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 até as 12:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2015, em razão das Festividades Carnavalescas.

Art. 2º. - O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e as paralisações das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão, a ser fixado pelos respectivos secretários, observando o numero mínimo de servidores para o atendimento regular dos serviços.

Art. 3º. - Os servidores cedidos aos CORREIOS, JUSTIÇA ELEITORAL, INDEA, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 4°. - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2F064BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o prestador de serviços **PAULO CESAR MOURA**, Portador da Cédula de Identidade RG M-5284323 SSP-SPe CPF nº 678.714.026-68, conforme Tomada de Preços 02/2013 e contrato 36/2013, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **16/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DD7CDF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2015

"Cessa os efeitos da Portaria de designação de servidor para exercer cargo de Secretário de Administração."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 002/2015, que designou o servidor **FERNANDO ROBERTO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 1.312.350-5, expedida pela SSP/MT e do CPF 925.627.601-15, para exercer os cargos de Secretário de Administração e Secretário de Obras e Serviços Públicos em virtude do retorno dos titulares dos cargos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2015.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7E541119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015

"Cessa os efeitos da Portaria de designação de servidor para exercer cargo de Secretário de Administração."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 003/2015, que designou o servidor **JOAQUIM LUIS DA SILVA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0381757-1 SSP/MT e do CPF nº 328.123.701-06, para exercer o cargo de Secretário de Saúde em virtude do retorno do titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EB01E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2015

"Exonera servidor do cargo que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo, referência 301 - NIII – A - 03, instituído pela Lei Complementar 002/2001, **FLAVIO NOVAES DOS SANTOS**, portador do RG nº 1350416-9 expedida pela SSP/MT e do CPF 912.397.701-97, nomeado pelo Termo de Posse nº 258 de 01/07/2002, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F770E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2014

"Segundo Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, Estado de Mato Grosso e a empresa A. F. ROZA - ME*"*.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **A. F. ROZA - ME**, estabelecida à avenida General Valle nº 321, Edifício Marechal Rondon, 6º andar, sala 603 B, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.010-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.743.129/0001-31, representado neste ato por **ADEMIR FRANCISCO ROZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Jundiaí, nº 45, bairro Coophema, Cuiabá-MT, CEP 78.085-128, portador da cédula de identidade nº 17R-1.590.901 expedida pela SSP-SC, e do CPF nº 456.112.039-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato **29/2014** assinado em 20 de março de 2014 que tem como vencimento 31 de março de 2015, tendo como prestação serviços de apoio administrativo na cidade de Cuiabá, para acompanhamento e encaminhamento de pacientes a serviços públicos de saúde, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 3.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, fixa-se em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), resultante da multiplicação da remuneração mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Saúde
001	Gabinete de Secretario
10.122.0024.2038	Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS
33.90.390.0000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – (**0225**)

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 02 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

A. F. Roza - ME.
ADEMIR FRANCISCO ROZA
Contratada

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Luciano Aparecido da Silva
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D94E8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 079/2014

"Segundo Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, Estado de Mato Grosso e a ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162".

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o micro empreendedor **ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162**, com sede na Rua dos Limoeiros s/nº, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 151078420001-14, neste ato representada pelo seu proprietário **ISAQUE ALVARES DE LIMA**, Empresário Individual, Técnico em Manutenção de Redes, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2417510-2 e do CPF nº 030.475.971-62, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato **79/2014** assinado em 30 de julho de 2014 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2015, tendo como serviços especializados de assistência técnica em informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado para atender a demanda de manutenção de equipamentos próprios da Administração Municipal**,** têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 6.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, fixa-se em R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), resultante da multiplicação da remuneração mensal de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2006–MANUT. E ENC. DA ADMINISTRAÇÃO
3390.39..00.00 (**036**)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 02 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

ISAQUE ALVARES DE LIMA
03047597162
Contratado

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Luciano Aparecido da Silva
RG nº 1516051-3/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DFE47820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2014

"Segundo Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, Estado de Mato Grosso e a MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138".

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e o micro empreendedor individual **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138,** com sede na Rua das Mangabeiras, s/nº, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 20.491.103/0001-09, neste ato representada pelo seu titular **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua das Mangabeiras s/nº, portador da cédula de identidade nº 1.734.489-1 expedida pela SSP – MT e CPF 025.015.351-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato **92/2014** assinado em 26 de setembro de 2014 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2015, tendo como serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal**,** têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 6.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, fixa-se em R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), resultante da multiplicação da remuneração mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na qual deverá ser emitida uma NFe para cada dotação.

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.006 – TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0012.2028 MANUT. E ENC. DO TRANSP. ESCOLAR
3390.39.00.00 – F – **137** Serv. de Terceiros – PJ R$ 16.800,00
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
09.001 COORDENADORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0038.2074 MANUT E ENC. COM A COORD DE SERV. PUBLICOS
3390.39.00.00 – F – **466** Outros Serviços de Terceiro PJ R$ 16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 02 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138
Contratado

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Luciano Aparecidos da Silva
RG nº 1516051-3/SSP-MT

Hélio José G. Mendes
Assessor Jurídico – OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0C278ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 093/2014

"Segundo Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, Estado de Mato Grosso e o NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR 56771290115".

Aos 06 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e o empreendedor individual **NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR 56771290115**,inscrita no CNPJ sob nº 15.466.940/0001-48,com sede Rua Ruth Ferreira Mazui, n° 722, Bairro Boa Vista, no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representada por seu titular **NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR,** brasileiro, professor, residente e domiciliado no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador CPF n.º **567.712.901-15**e da cédula de identidade RG n.º **42544280** expedida pela **SSP/PR**, signatários do contrato **93/2014** assinado em 09 de outubro de 2014 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2015, tendo como serviços, o desenvolvimento de projeto social, como monitor de atletismo para alunos inscritos no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, como forma de inclusão social e desenvolvimento de habilidades de crianças e adolescentes, utilizando métodos adequados**,** têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 3.1 do Termo inaugural, fixa-se em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), resultante da multiplicação da remuneração mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na qual deverá ser emitida uma NFs.

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
0029 – GESTAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
2055 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
3390.39.00.00.00 **(349)** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 06 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR
56771290115
Contratada

Testemunhas:

Vagner Chelis Guimarães
RG: 2074773-0 SSP/MT

Luciano Aparecido da Silva
RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:43771FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2013

"Quinto Termo Aditivo do contrato de locação de sistemas que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE* e a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO – ME".

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2015, o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na avenida dos Oitis nº 1594, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07 doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e o micro empreendedor **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 05.409.467/0001-03, com sede à Rua Artur Francisco Xavier, nº 555 - Centro**,** na cidade de Araputanga, estado de Mato Grosso, neste ato representado por **JUSSEMAR REBULI PINTO,** brasileiro, casado, contador , portador da cédula de identidade nº 963.044 expedida pela SSP – MT e do CPF 843.449.481-04,

doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato 35/2013 assinado em 25 de fevereiro de 2013 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2015, tendo como a contratação de empresa **Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção,** têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 3.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, nos termos permissivos da respectiva clausula 6.1, fixa-se em R$ 86.400,00 (oitenta e seis reais e quatrocentos sessenta e quatro mil e oitocentos reais), resultante da multiplicação da remuneração mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração e Fazenda - **PJ–Ficha: 036**
Valor R$ 27.000,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Secretaria Municipal de Saúde - **PJ–Ficha: 225**
Valor R$ 19.800,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Secretaria Municipal de Ação Social – **PJ–Ficha: 366**
Valor R$ 19.800,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Secretaria Munic. de Educação **- PJ–Ficha: 082**
Valor R$ 19.800,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 02 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

JUSSEMAR REBULI PINTO-ME
Contratada

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Luciano Aparecido da Silva
RG nº 1516051-3/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DAF9F68A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 008/2015

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO Nº 008/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER(parto e nascimento) E EM ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM(Prevenção do Câncer de Próstata)"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (três) de Março de 2015, às 9:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:D02FA5B6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE LE SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015, LER SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:0654BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 009/2015

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO 009/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS (NACIONAIS), CAMERAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE E GABINETE"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Março de 2015, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:F2CF3C67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CP 033 2014

CP Nº 33/2014

Aviso
Tornar sem efeito o aviso de Homologação e Resultado da Concorrência Pública nº 033/2014 publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso do dia 18/02/2015 - n º 568 - Página 13.

Aviso
Tornar sem efeito o aviso de Homologação e Resultado da Concorrência Pública nº 033/2014 publicado no Jornal oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso do dia 16/02/2015 - n º 2126 - Página 58.

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2015

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:13CF992F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias e Passagens de Servidores, Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta, Conselheiros Municipais e Conselheiro Tutelar e da outras providências."

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Os servidores do Poder Executivo, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiro Tutelar que se ausentarem do Município a serviço no interesse Público da Administração farão jus a diária para cobertura de despesas de alimentação, pousada, locomoção urbana e meio de transporte.
§ 1º Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionados com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais da Administração Municipal.
Art. 2º - O valor das diárias concedidas a Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiro Tutelar, serão de acordo com a tabela do anexo I desta Lei.

Art. 3º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Secretário da pasta e deverá ser programada com 02 (dois) dias de antecedência e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergências.
Art. 4º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada à sede respectivamente.
§ 1º Quando o deslocamento do servidor se der por período que não alcance o pernoite, fará jus o mesmo a penas ½ (meia) diária.
§ 2º Quando o deslocamento do servidor se der por período inferior a 6 horas, fará jus a penas ¼(um quarto) da diária.
Art. 5º - O servidor que se ausentar do Município a serviço pra participar de cursos, congressos, conferências e eventos afins e que tenham as despesas com hospedagem e alimentação custeadas pela organização do evento fará jus a uma diária para custear despesas com locomoção urbana.
Art. 6º - Não serão autorizadas viagens a serviço do Município em veículo particular.
Art. 7º - É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.
Art. 8º - Os membros de Conselhos Municipais e Conselho Tutelar, que se deslocarem da sede, eventualmente por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus somente a diárias e passagens ficando vedadas qualquer tipo de adiantamento.
Art. 9º - O Servidor, Conselheiro e Agente Político deverão prestar contas de diárias recebidas de acordo com a legislação.
Art. 10º - Os valores descritos na tabela o qual menciona o artigo 2º desta Lei serão regulamentados através de Decreto do Executivo e poderão ser reajustados anualmente com base no IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
Art. 11º - O servidor que viajar por meio de transporte aéreo deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Curvelândia - MT, aos 22 de Dezembro de 2014.

ELI SANCHES ROMÃO
Prefeito Municipal de Curvelândia - MT

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:0C6061C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 375 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias."

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º– O valor da diária a ser pago aos Vereadores e aos Servidores da Câmara de Vereadores de Curvelândia Estado de Mato Grosso quando em viagem devidamente autorizados pelo presidente, é fixada mediante o quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR R$
Presidente da Câmara	
No Estado	R$400,00
Fora do Estado	R$ 600,00
Vereadores	
No Estado	R$ 300,00
Fora do Estado	R$ 500,00
Servidores	
No Estado	R$ 300,00
Fora do Estado	R$ 500,00

Art. 2º - Os valores das diárias poderão ser reajustadas de acordo com necessidade, através de Lei de competência do Legislativo.
Art. 3º- Os valores das diárias recebidas serão utilizados exclusivamente para alimentação e hospedagem, as despesas com transporte ocorrerá por conta da Câmara Municipal.
Art. 4º - As viagem regionais que dispensarem pernoites, incidirão em apenas meio diária, ou as despesas realizadas serão reembolsadas mediante comprovação de comprovantes.
Art. 5º - A solicitação de diária deverá ser feita, por meio da utilização de formulário próprio constante do Anexo I, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Curvelândia-MT.

Parágrafo único. Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 6º - A diária não é devida, em hipótese alguma no deslocamento de vereador ou servidor com duração inferior a 6 (seis) horas.
Art. 7º - Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no Anexo II.
Parágrafo Único - Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse publico da viagem.
Art. 8º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.
Parágrafo Único – O solicitando que não apresentar a prestação de contas prevista no art. 7º desta lei terá o valor da diária descontado na folha de pagamento do mês subsequente.
Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 10º - O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 11º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.
Art. 12º. Revogados as disposições em contrário, especialmente a Lei 371 de 28 de novembro de 2014.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Curvelândia - MT, aos 22 de Dezembro de 2014.

ELI SANCHES ROMÃO
Prefeito Municipal de Curvelândia - MT

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:D132FDC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 379 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dá nova redação na Lei 370/2014 que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providencias."

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o- O art. 1oda Lei no 370 de 28 de novembro de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° Fica instituída na Câmara Municipal de Curvelândia - Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores e presidente da Câmara pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) para os vereadores e R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) para o presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º- O inciso I, do art. 1º da Lei 370 de 28 de novembro de 2014 passa a vigorar acrescido da alínea a:
– A verba indenizatória não será paga aos vereadores somente nos meses de janeiro e julho em razão do mês integral de recesso parlamentar.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, aos 19 de Fevereiro de 2015.

ELI SANCHES ROMÃO
Prefeito Municipal de Curvelândia - MT

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:050DDF92

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Curvelândia".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Curvelândia, no percentual de 7%,(sete) por cento com reflexos retroativos 01 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, aos 19 de Fevereiro de 2015.

ELI SANCHES ROMÃO
Prefeito Municipal de Curvelândia - MT

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:9A8BDF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: ROCHA E SILVA ROCHA LTDA - ME**.**
CNPJ: 01.835.690/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.
Vigência: 13/02/2015 à 13/04/2015.
Ata de Registro de Preços nº 001/2014.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:5BA2F1E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014
PROCESSO N° 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DO P.P.R.P. N.º 023/2014**

Fornecedor: **GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA - ME** - CNPJ n.º **17.733.111/0001-00** - Rua Belo Horizonte, n.º 31, Centro, na Cidade de Barra do Bugres/MT

ITEM	DESCRIÇÃO DA ULTRASSONOGRAFIA	UNID.	QUANT. EXAMES ANUAL	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	ABDOME INFERIOR	UNID.	**28**	**90,00**	**2.520,00**
2	ABDOME SUPERIOR	UNID.	**72**	**90,00**	**6.480,00**
3	ABDOME TOTAL	UNID.	**192**	**130,00**	**24.960,00**
4	APARELHO URINARIO	UNID.	**106**	**90,00**	**9.540,00**
5	MAMAS	UNID.	**116**	**100,00**	**11.600,00**
6	PAREDE ABDOMINAL	UNID.	**46**	**90,00**	**4.140,00**
7	TRANSVAGINAL	UNID.	**372**	**90,00**	**33.480,00**
8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UNID.	**296**	**90,00**	**26.640,00**
				TOTAL	**119.360,00**

Data de Assinatura: **30/12/2014**
Data de Vigência: **30/12/2015**

Dotações Orçamentárias:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:3A86D4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **008/2015**
Contratada: **PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ: **11.130.959/0001-68**
CNPJ n.º: **09.630.428/0001-92**
Objeto: a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE 807179/2014 E 807624/2014 (MAPA), conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 022/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	TRATOR AGRÍCOLA, SEM CABINE, ACIMA DE 100 CV DE POTÊNCIA, COM HIDRÁULICO TRASEIRO, COM TOMADA DE FORÇA HIDRÁULICA 540 RPM, COM CONTROLE REMOTO DUPLO, COM PARALAMAS DIANTEIROS, PESOS DIANTEIROS E NAS RODAS TRAZEIRAS.	2	124.000,00	248.000,00
2	GRADE ARADORA, COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS RECORTADOS 28", COM PISTÃO HIDRÁULICO PARA TRANSPORTE, COM PNEUS NOVOS.	1	20.000,00	20.000,00
3	GRADE NIVELADORA, COM CONTROLE REMOTO, 32 DISCOS RECORTADOS E LISOS 20", COM PISTÃO HIDRÁULICO PARA TRANSPORTE, COM PNEUS NOVOS.	1	19.000,00	19.000,00
4	COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA, PARA CORTE EM LINHA DE CANA, MILHO, NAPIER, ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR.	2	21.000,00	42.000,00
5	CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA COM CAPACIDADE ACIMA DE 8.000 Kg, COM PNEUS E ARO.	2	23.500,00	47.000,00
6	PULVERIZADOR AGRÍCOLA, COM 3/4 BICOS, TANQUE ACIMA DE 600 LITROS COM BOMBA.	2	17.460,00	34.920,00
7	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E FERTILIZANTES, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 600 Kg, COM SISTEMA DE SISTEMA PENDULAR, COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR.	2	6.000,00	12.000,00
8	PLANTADEIRA HIDRÁULICA 04 LINHAS DE PLANTIO DE GRÃOS, COM MARCADOR DE LINHA E DOSADOR DE ADUBO, SULCADOR DE ADUBO, PLATAFORMA PARA OPERAÇÃO, LIMITADOR ANGULAR DE BORRACHA COMPACTADOR PLANO.	2	24.500,00	49.000,00
9	ENXADA ROTATIVA CENTRAL E LATERAL, COM ENCANTEIRADOR.	2	17.500,00	35.000,00
10	CARRETA AGRÍCOLA DOIS EIXOS, ACIMA DE 6.000 Kg, COM PNEUS E RODAS.	1	13.000,00	13.000,00
11	SULCADOR ADUBADOR, COM DUAS LINHAS, COM MARCADOR DE LINHA HIDRÁULICO, COM DUAS CAIXAS DE ADUBO, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 1.300, 1.400 E 1.500 MM, CAPACIDADE DEPÓSITO DE ADUBO ACIMA DE 600 Kg.	1	19.280,00	19.280,00
12	ROÇADEIRA DE ARRASTO COM RODA GUIA E COM TRANSMISSÃO VIA CORREIAS	1	15.000,00	15.000,00
13	PLAINA HIDRÁULICA FRONTAL COMPLETA	1	39.800,00	39.800,00
14	PERFURADOR DE SOLO COM BROCAS DE 9, 12 E 18 POLEGADAS	1	6.000,00	6.000,00
TOTAL			**R$**	**600.000,00**

Valor: **R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**.
Data do Contrato: **20/01/2015**
Vigência: **20/01/2015 a 20/032015**

Dotação Orçamentária:

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.606.0020.1054 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C2BFB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 728-15

LEI MUNICIPAL Nº. 728/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES QUE TRATA O INCISO I E II DO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PELO ÍNDICE DO IGP-M, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSULTA DO TCE-MT Nº. 17/2014-TP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão ordinária do dia 18 de FEVEREIRO DE 2015, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a correção dos valores que trata o inciso I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo índice do IGP-M, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com a Resolução de Consulta TCE-MT nº. 17/2014-TP.

Parágrafo único – A correção de que trata o caput deste artigo se dará pelo índice do IGP-M, a partir de junho de 1998 a junho de 2014, assim discriminado:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R$ 563.004,02 (quinhentos e sessenta e três mil, quatro reais e dois centavos);

b) tomada de preços – até R$ 5.630.040,16 (cinco milhões seiscentos e trinta mil, quarenta reais e dezesseis centavos);

c) concorrência – acima de R$ 5.630.040,16 (cinco milhões seiscentos e trinta mil, quarenta reais e dezesseis centavos).

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R$ 300.268,81 (trezentos mil duzentos e sessenta oito reais e oitenta e um centavos);

b) tomada de preços – até R$ 2.439.684,07 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos);

c) concorrência – acima de R$ 2.439.684,07 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º. - Os limites previstos nesta lei se aplicam para despesas realizadas com recursos do Tesouro Municipal. Os recursos financeiros oriundos de projeto, programas e convênios do ente Estado ou da União não poderão ser licitados considerando os valores acima estipulados.

Art. 3º. – Esta Lei abrange todos os poderes e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Denise/MT, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:29E1515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 735-15

LEI MUNICIPAL Nº. 735/2015

Dispõe sobre Alteração na Lei Municipal nº.715/2014, Orçamento Geral do Município, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão ordinária do dia 18 de FEVEREIRO DE 2015, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 715 de 05 de Novembro de 2014, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, remanejamento e transposição de recursos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do total da despesa fixada a Lei 715/2014".

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

II – Proceder o remanejamento de valores entre fontes de recursos já existentes na Lei Orçamentária para 2015;

III – Incluir novas fontes de recursos em elementos de despesa já consignados no Orçamento.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providencias administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:D6E5A97C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015 - CISCN/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015 - CISCN
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação para contratação de Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); no valor de R$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), para o período de 09/FEV/2015 a 31/DEZ/2015, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:9CA5A9E9

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015 - CISCN/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015 - CISCN
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **Kadd Haeg Maciel,** OAB/MT 9766; OBJETO: Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); VALOR DO CONTRATO: R$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), para o período de 09/FEV/2015 a 31/DEZ/2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:E265D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº145/2015 – ASS: 18/02/2015 – Valor global: R$ **169.500,00** (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; Contratado: **CONTÍNUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS MECANICOS DE PINTURAS E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT**. Vigência do Contrato: 120 dias.

DIAMANTINO /MT em 18 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:158B973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **04/03/2015** ***às*** ***08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:CABDCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **04/03/2015** ***às*** ***14*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:651F0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 052/2014
CONTRATADO: DEMILDE BARBOSA MESSIAS
OBJETO:O presente**TERMO**tem por finalidade a**RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 052/2014**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, com vigência para 03/02/2014 a 19/12/2014.

Diamantino 19 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosicleia Silveira Montalvão Konrad
Código Identificador:545E28CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
REGISTRO DE PREÇOS 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 05 de março de 2015, estará recebendo propostas para a abertura ás 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.
Feliz Natal- MT, 19 de fevereiro de 2015.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:3828189A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015 De 19 de Fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
8	MARIANA APARECIDA DA SILVA	36	6º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a) Cópia da cédula de identidade;
b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
k) Atestado médico admissional;
l) Cópia do comprovante de residência.
m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
P) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 003/2014.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:7DEFC39D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DOS CONTRATOS - JANEIRO DE 2015

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 001/2015
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
Contratada....: UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO MT
Valor.....: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2015 Término: 31/12/2015
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.41.00.00.00.00 (20) Saldo: 8.000,00
Objeto.....: Associação da Câmara Municipal de Vereadores do

Gaúcha do Norte, 19 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:F4053A9C

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/15
CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE GAUCHA DO NORTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/15

FABIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/15
CONTRATADO: HEINEN & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, PACOTE DE NO MINIMO 4 MEGABITES.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/15

FABIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:DA1DD132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2015 DE 13/02/2015

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 075/2015 de 13/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	DIOVANIO DOMINGOS ROCHA
CARGO:	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
Período de:	13/02/2015 A 14/03/2015 (30 dias)
Período Aquisitivo:	09/07/2012 a 09/07/2013 (20 dias) 09/07/2013 a 09/07/2013 (10 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.
Sandra Martins
Prefeita Municipal
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 109/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A7C6E2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2015 DE 13/02/2015

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110
PORTARIA Nº 076/2015 de 13/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	ANTONIO APARECIDO HEINST
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA D
Período de:	13/02/2015 A 14/03/2015 (30 dias)
Período Aquisitivo:	15/03/2012 a 15/03/2013 (20 dias) 15/03/2013 a 15/03/2014 (10 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 110/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AF32AE9D

GABINETE DO PREFEITO
077 - CONCEDE FERIAS Á DANIELA GIRARDELLI VILELA SILVA.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110
PORTARIA Nº 077/2015 de 13/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	DANIELA GIRARDELLI VILELA SILVA
CARGO:	DENTISTA
Período de:	18/02/2015 A 27/02/2015 (10 dias)
Período Aquisitivo:	17/04/2013 a 17/04/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 111/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:47BF12B2

GABINETE DO PREFEITO
079 - CONCEDE FERIAS Á PEDRO TAQUES.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110
PORTARIA Nº 079/2015 de 13/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	PEDRO TAQUES
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO.
Período de:	20/02/2015 A 21/03/2015 (30 dias)
Período Aquisitivo:	02/04/2013 a 02/04/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 113/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B8100F5D

GABINETE DO PREFEITO
080 - CONCEDE FERIAS Á APARECIDA CAETANO DE PAULA.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 080/2015 de 13/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	APARECIDA CAETANO DE PAULA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Período de:	23/02/2015 A 24/03/2015 (30 dias)
Período Aquisitivo:	02/04/2013 a 02/04/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 114/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:66CA1BE9

GABINETE DO PREFEITO
081 - CONCEDE FERIAS Á ALCERIR CARDOSO.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110
PORTARIA Nº 081/2015 de 13/02/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	ALCERIR CARDOSO
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.
Período de:	18/02/2015 A 19/03/2015 (30 dias)
Período Aquisitivo:	02/04/2013 a 02/04/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 115/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D01105DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2015 DE 13/02/2015.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR MILTON FERREIRA DA CRUZ PROTOCOLADO SOB O NUMERO 1032, DATADO DE 12/02/2015.

RESOLVE:

ARTIGO1° - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **MILTON FERREIRA DA CRUZ,** matricula funcional nº 3829, brasileiro, portador do RG Nº 635009 SSP/MT e do CPF Nº 393.769.741-15, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (Treze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 117/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C168AB16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 -DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Administração Direta, Indireta e Fundacional	Categorias Econômicas - Anexo 1		Exercício de 2014 Período:Janeiro à Dezembro
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	61.326.908,70	DESPESAS CORRENTES	52.658.920,11
RECEITA TRIBUTARIA	4.402.771,11	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	28.080.788,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.363.202,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.578.131,72
RECEITA PATRIMONIAL	2.887.312,96	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.489.416,07
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.489.416,07
RECEITA DE SERVIÇOS	2.327,95		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.900.062,94		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.231,38		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.479.566,32		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.479.566,32		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.337.874,85		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.337.874,85		
		SUPERAVIT	3.320.263,99
TOTAL	58.468.600,17	TOTAL	58.468.600,17
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.320.263,99		
RECEITAS DE CAPITAL	6.553.103,41	DESPESAS DE CAPITAL	9.035.295,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.535.588,01	INVESTIMENTOS	7.261.927,42
ALIENAÇÃO DE BENS	147.258,39	INVERSÕES FINANCEIRAS	883.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.870.257,01	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	890.088,10
		SUPERAVIT	838.071,88
TOTAL	65.021.703,58	TOTAL	65.021.703,58
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	58.468.600,17	DESPESAS CORRENTES	55.148.336,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.553.103,41	DESPESAS DE CAPITAL	9.035.295,52
		SUPERAVIT	838.071,88
TOTAL	65.021.703,58	TOTAL	65.021.703,58
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:30C596C7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14			Exercício de 2014
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	33.340.493,23	PASSIVO FINANCEIRO	5.875.242,57
DISPONÍVEL	33.340.493,23	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.875.242,57
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	33.340.493,23	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.875.242,57
DISPONÍVEL EM BANCOS	776.560,41	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	1.613.560,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.627.895,26	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.221.019,51
APLICAÇÕES DO RPPS	22.936.037,56	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.662,81
EXATORIAS E TESOURARIAS	22.936.037,56		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	44.697.701,16	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	43.431.402,32
CIRCULANTE	5.336.611,44	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	1.562.875,41
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.327.627,77	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	1.562.875,41
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	5.327.627,77	PARCELAMENTO DE INSS	1.284.252,15
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	8.983,67	OUTROS PARCELAMENTOS	278.623,26
ESTOQUES	8.983,67	PROVISÕES	35.801.373,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.531.706,92	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	35.801.373,87
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.531.706,92	PLANO PREVIDENCIÁRIO	35.801.373,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.484.388,20	DÍVIDA FUNDADA	6.067.153,04
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	47.318,72	INTERNA	6.067.153,04
PERMANENTE	36.829.382,80	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	6.067.153,04
INVESTIMENTOS	1.769,79		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
IMOBILIZADO	38.464.957,59		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	38.464.957,59		
BENS MÓVEIS	18.641.659,69		
BENS IMÓVEIS	19.823.297,90		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-1.637.344,58		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-1.637.344,58		
SOMA DO ATIVO REAL	78.038.194,39	SOMA DO PASSIVO REAL	49.306.644,89
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	28.731.549,50
ATIVO COMPENSADO	16.487.557,15	PASSIVO COMPENSADO	16.487.557,15
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	16.487.557,15	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	16.487.557,15
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	5.470.411,43	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	5.470.411,43
RECEBIDOS	5.470.411,43		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	11.017.145,72		
DE RECEITAS	2.033.265,13		
DE DESPESAS	8.983.880,59		
TOTAL GERAL	94.525.751,54	TOTAL GERAL	94.525.751,54

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8DC03FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
TERMO DE COMPROMISSO Nº. 004/PAICI/2015

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Objeto: Compromisso assumido entre os partícipes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS no município de Guarantã do Norte, através da efetiva aplicação do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Mato Grosso através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI).
Vigência até 31/12/2015. Convenente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. Guarantã do Norte/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

SANDRA MARTIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Athos Jean Fernandes da Silva
Código Identificador:21A00322

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e o Sr. MARCELO VIEIRA VALADARES, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169.00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, o Sr **MARCELO VIEIRA VALADARES,** brasileiro, casado, maior, Professor de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 18.652.539-4 SSP/SP, e CPF Nº 151096178-05, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n° 326, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de professor de Pedagogia Educação Infantil - 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2015 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil – 30 Horas, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA
O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 001/2015 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$.(17.264,04) dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos, sendo o valor mensal de R$ 2.877,34 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA
O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA
Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.
Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA
O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2015.
05.007.12.365.0012.2033-319004000000.0.1.18.000000 - **contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 18 de Fevereiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

MARCELO VIEIRA VALADARES
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª
C.P.F
R.G

2ª
C.P.F
R.G

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:41F650B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 005/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº 013/2015 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ipiranga do Norte-MT,**
RESOLVE :
Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 013/2015.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
11	HELIAMARA MARIA ALMEIDA VELOZO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,0	8º	CR

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:
1 – Cédula de Identidade;
2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse e certidão de quitação eleitoral;
8 – Título de Eleitor;
9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12 – Comprovante de Escolaridade;
13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
18 – Declaração de bens.
19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
20 – 1 foto 3x4 recente;

21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:CCEDC3D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 006/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº 055/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de saúde de Ipiranga do Norte-MT,**
RESOLVE :
Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 055/2014.
Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
02	ANTONIA DOS SANTOS BRITO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	5,0	3°	AP

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:
1 – Cédula de Identidade;
2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse e certidão de quitação eleitoral;
8 – Título de Eleitor;
9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12 – Comprovante de Escolaridade;
13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
18 – Declaração de bens.
19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
20 – 1 foto 3x4 recente;
21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3890945E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, por meio do seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria n° 002/2015, de 05/01/2015, em cumprimento á Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02 e demais normas complementares, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial n° 005/2015 que tem como objeto : **Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhangá/MT.** A nova data para realização do certame será dia **03 de março de 2014 ás 08:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 de segunda á sexta-feira, horário das 07h ás 11h, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br/licitações

Itanhangá (MT), 19 de Fevereiro de 2014.

GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:DD50EACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhangá/MT, através do seu Pregoeiro, torna público que encontra-se aberta o Registro de Preço na Modalidade Pregão Presencial 006/2015, tipo menor preço por Item,

com finalidade de: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT, referente ao ano letivo de 2015.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de Março de 2015, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá(MT) 19 de Fevereiro de 2015.

GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:6FA37310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 03/2015

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº1029/2014, e conforme Decreto 008/2015 e demais disposições na função de Zeladora, assinado em 12 de fevereiro de 2015.
CONTRATADA: APARECIDA PEREIRA DE GODOI MARIA
VIGENCIA: 12/02/2015 A 31/07/2015
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente - FHSMI

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:54D4C874

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 003/2015

A Excelentíssima Senhora Geneci da Silva Sturmer, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

COMUNICA:

Conforme aprovação da Lei nº 955/2013, **"QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ANEXOS *DA LEI 787/2009 E 895/2011 QUE MENCIONA* SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** fica os servidores Marlene Aparecida de Jesus, Noeli Maria Valter Bortolotto, Roseli dos Reis Pinto, Eunice Pereira da Silva, Rose Maria Montanari e Neusa Notari, regulamentada e fixada no Anexo VIII, nível de classes para Servidores de **cargos de provimento efetivo**, do nível C para o D com valores de enquadramento conforme Concurso Público nº 001/2000

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 02/01/2015 a 01/02/2015

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2AE13ACC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 004/2015

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Noeli Bortolotto
Secretaria: Marlene Aparecida de Jesus
Membro: Eunice Pereira da Silva

ART. 3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio da Fundação, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
• Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Fundação de Saúde.
• Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Fundação por ocasião do encerramento do exercício de 2015, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2015.

ART. 4° - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros,

aqueles mencionados na Portaria nº 006/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

ART. 5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Fundação, bem como o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob analise ate o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7° - Fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Itaúba - MT, 02 de Janeiro de 2015.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente Da FHSMI

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:49FEA89A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 005/2015

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA/MT.

A Excelentíssima Senhora Geneci da Silva Sturmer, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal o Sr. **OTAVIO LUIZ FIEL,** cedido pela Câmara Municipal de Itaúba a esta Fundação através do Termo de Cooperação Técnica assinado em 02 (dois) de janeiro de 2015.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, os servidores:
Marcelo Mesquita
Eni Teixeira Cardoso
Neuza Notari

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 06/01/2015 a 05/02/2015

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C6446B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2015

SÚMULA: "NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomeia os membros para compor a Comissão Especial de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado a seguir:

I – JULIANA NOTARI – Nível Superior/ Ciências Contábeis – atua como Assistente Técnico Administrativo.
II – CARINE CANDIDA BLOCK – Nível Superior / Administração – atua como Secretaria Adjunta Recursos Humano.
III – ANA PAULA TOMIM DA SILVA – Nível Superior/ Marketing – atua Relações Públicas.

Artigo 2º - Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - A Comissão de Seleção, ora designada terá as seguintes atribuições:
I. coordenar e acompanhar a aplicação dos testes durante o ato da seleção;
II. elaborar, aplicar e corrigir as provas escritas;
III. analisar os documentos e títulos apresentados pelos candidatos.

Artigo 4º - A Comissão de Seleção será auxiliada pelos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Itaúba, pela Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal
RG-286369 SSP/SP.
CPF-296.605.569.34

Av. Brasil n° 42 – Centro – Cep: 78.510.000
Itaúba -MT

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/02/2015 A 18/03/2015

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CE558025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe Sobre Convocação da Candidata JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO determinada por ordem judicial, a qual realizou o Concurso Público Nº. 001/2012 do Municipio de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itiquira/MT, junto ao Processo nº 773-93.2014.811.0027 – Código 33784, determinando a nomeação da candidata JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO.

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocada a candidata para posterior nomeação ao Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - A candidata convocada é a seguinte:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	Prof.Nivel II-I ao V ano do Ensino Fundamental - Faz.Zamboni	7 º Classificada

Art. 3º - A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP;
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21- Exames Laboratoriais:
a) Urina tipo I;
b) Hemograma completo;
c) VDRL;
d) Protoparasitológicos;
22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitas deverão ser reconhecido firma em cartório.
Art. 4º - Se a candidata convocada não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerada DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 18 de fevereiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:750001AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Institui a COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2015, PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 847 de 18 de setembro de 2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Instituições de Ensino, para contratação de estagiários;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2015, para seleção de Estagiários*, objetivando o preenchimento das vagas abertas conforme a lei supracitada, e em cumprimento à legislação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2015, para seleção de Estagiários*, composta pelos seguintes membros:

ANA MARIA MORAES E SOUZA
CPF/MF: 107.734.361-20
Presidente

FELIPE DOMICIANO LEMOS
CPF-MF: 010.977.651-80
Membro

ELIANE NEUBERT
CPF-MF: 029.728.061-90
Membro

Art. 2º. Caberá a *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2015, para seleção de Estagiários* todos os atos para o normal processamento a partir da homologação das inscrições até o resultado classificatório final do Processo Seletivo.

Parágrafo único: Os membros da *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2015, para seleção de Estagiários* de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:5CFB4A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015

HOMOLOGA INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2015, para seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Homologar as inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo de Seleção de Bolsas de Estágio nº 001/2015.

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsas de Estágio nº 001/2015

	CARGO 01	**VAGAS**	**05**
Nº	**Nome**	**Administração**	**Local**
1	Ediely da Silva	Administração	Itiquira-MT
TOTAL			**01**
	CARGO 02	**VAGAS**	**03**
Nº	**Nome**	**Agronomia**	**Local**
1	Tiago Soares Alves	Agronomia	Itiquira-MT
2	Daniela de Jesus Alves	Agronomia	Itiquira-MT
TOTAL			**02**
	CARGO 03	**VAGAS**	**02**
Nº	**Nome**	**Direito**	**Local**
1	Maico Alves Carvalho Campos	Direito	Itiquira-MT
2	Lalesca dos Santos Morais	Direito	Itiquira-MT
3	Rosana Castro Fulioto	Direito	Itiquira-MT
4	Joyce Barcelos De Oliveira	Direito	Itiquira-MT
5	Daniela Rodrigues de Araújo	Direito	Itiquira-MT
TOTAL			**05**
	CARGO 04	**VAGAS**	**05**
Nº	**Nome**	**Educação Física**	**Local**
1	Saulo Oliveira Neto	Educação Física	Itiquira-MT
TOTAL			**01**
	CARGO 05	**VAGAS**	**02**
Nº	**Nome**	**Engenharia Civil**	**Local**
1	Alysson Cardoso dos Santos	Engenharia Civil	Itiquira-MT
2	Welligton Jose de Oliveira	Engenharia Civil	Itiquira-MT
3	Igor Almeida dos Santos	Engenharia Civil	Itiquira-MT
TOTAL			**03**
	CARGO 06	**VAGAS**	**01**
Nº	**Nome**	**Psicologia**	**Local**
1	Sâmilla Rodrigues Mesquita	Psicologia	Itiquira-MT
TOTAL			**01**
	CARGO 07	**VAGAS**	**01**
Nº	**Nome**	**Psicologia**	**Local**
1	Michelle da Silva Ribeiro	Psicologia	Ouro Branco do Sul-MT
TOTAL			**01**
	CARGO 08	**VAGAS**	**01**
1	Claudia Michelle do Nascimento	Gestão de Recursos Humanos	Ouro Branco do Sul-MT
TOTAL			**01**
Nº	**Nome**	**Curso**	
1	Vitória Regina Freitas Castro	Engenharia Civil	Inscrição Indeferida por não esta de acordo com item I do Edital 001/2015
2	Rozedelma Gonçalves Gomes	Pedagogia	Inscrição Indeferida por não esta de acordo com item I do Edital 001/2015
3	Kátia Regina Alves da Silva	Técnica de Enfermagem	Inscrição Indeferida por não esta de acordo com item I do Edital 001/2015

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:4042BA69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 002/2015. OBJETO: **"Registro de Preço para eventual Prestação de Serviço/Hora de execução de serviços de Sistema Elétrico, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Maquinários da Frota Municipal",** foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 19 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:794B862C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preço para eventual Prestação de Serviço/Hora de execução de serviços de Sistema Elétrico, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Maquinários da Frota Municipal",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **12 de março de 2015 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 19 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:83F059DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVACACO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **audiência publica para apresentação de demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2014.**
A audiência será realizada no dia **25/02/2015** a partir das 16 h, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida João Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT.

Jangada, 19 de fevereiro de 2015

VALDECIR KEMER.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:27A87898

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2015

PORTARIA N.º 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 112-20.2015.811.0047 em trâmite na comarca de Jauru, em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. **REINTEGRAR** o Sr. Leôncio Pinheiro da Silva Neto ao cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Jauru, com todas as vantagens e reflexos patrimoniais deixados de auferir desde a data da sua exoneração.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 13 de fevereiro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:07F14AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2015

DECRETO Nº. 026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação das candidatas no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo as servidoras pública, abaixo relacionadas nos respectivos cargo e padrões:

	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL	GRAU
1	HERIKA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	01	I

	CARGO: NUTRICIONISTA	CLASSE	NÍVEL
1	JESSICA SOTTANI COELHO	01	I

	CARGO: PSICOLOGO	CLASSE	NÍVEL
1	RENATA BORGES BATISTA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse das mesmas cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse as convocadas deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência das classificadas nomeadas, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação das servidoras nomeadas, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 19 de fevereiro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:35C94982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 002/2014, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 18/12/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito,

para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo n° 002/2014, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA-ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Almiro Ferreira da Costa	07	Classificado
Edson Alves da Silva	285	Classificado
Maria Eliane Bezerra dos Santos	238	Classificado
Aparecida do Carmo Valadares	326	Classificado

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Noemia Barbosa da Silva	205	Aprovada
Izadora Delgado da Silva	228	Classificada
Osmarina Evangelista da Silva	357	Classificada
Luciana Rodrigues da Silva	250	Classificada
Bruna Celestina Pereira de Alencar	38	Classificada
Franciele Lucia de Jesus	324	Classificada
Ester Barbosa de Souza	263	Classificada

PROFESSOR MAGISTERIO- ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Elizabeth Cristina Belleze	181	Aprovada
Silvia Helena Rezende	14	Aprovada
Edna Maria Souza Silva	157	Classificada

PROFESSOR NIVEL MEDIO- ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Iraci dos Santos da Silva Ferreira	173	Aprovada
Messias Batista Santos Lopes	172	Aprovada
Giseli Aparecida Procopio	295	Aprovada
Andreia Neves Barros	267	Aprovada
Sandra Regiane Figueiredo	170	Aprovada
Bruno Soares Alves	215	Aprovada
Zizeuda Gomes de Moraes	156	Aprovada
Silvia Juraci Gatti Novacowski	11	Aprovada
Ana Maria Rodrigues Belo	10	Aprovada
Ivoneide Maria Silva	286	Aprovada

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Maria Celia de Matos Gomes	322	Aprovada
Maria Sidnei Pereira de Almeida	39	Aprovada
Maria Aparecida Rocha	273	Aprovada
Fernanda Aparecida Pereira	23	Aprovada
Rosa Maria Barbosa da Silva	299	Aprovada
Solange Jovina Alves	346	Aprovada
Eliane Terezinha Klein	62	Aprovada
Sonia Aparecida da Silva	136	Aprovada
Eudes Honório Lemunier	105	Aprovada
Jose Henrique Cerqueira Silva	209	Classificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Luciana Jerônimo da Silva	20	Aprovada
Cristiane Ferreira de Souza	331	Aprovada
Aparecida Pereira Soares	226	Aprovada
Rosangela Francisca da Silva Pereira	37	Aprovada
Sonia Mariano Ferreira	186	Aprovada
Lediane Maria de Souza	279	Aprovada
Suzana Augusta Dionisio	12	Aprovada
Tatiane Jeronimo da Silva	21	Aprovada
Elaine Alves Teixeira	203	Aprovada

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA- ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Susilaine de Jesus	126	Aprovada
Cristiane Frizerra	182	Aprovada
Sandra Tossi Pinto Sgnori	153	Classificada

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR NAS AREAS ESPECIFICAS DE CONHECIMENTO-ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Adriana Francisco dos Santos	08	Aprovada
Claudio Pereira de Souza	392	Classificada
Roberto Teodoro Souto	85	Classificado

MOTORISTA-ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Marcos Medeiros dos Reis	95	Aprovado

MOTORISTA-ZONA RURAL -(D OU E)
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
Francismar Fernandes Zanré Campidelli	150	Aprovado
João Torres Delgado	194	Aprovado
Sergio Vieira dos Santos	91	Aprovado

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

QUEILA SILVA DO CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:270A786D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2014, COM HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AMM EM 13/01/2015.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo n° 003/2014, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JUARA-MT

Nome	Classificação	Cargo
Ivanilde Noronha	Classificada	Agente de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Sec. Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:A2DF1D95

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2015

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan,** torna público que estão à disposição os Relatórios Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Juara, nas dependências da Prefeitura, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara-MT, 13 de fevereiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:0B909A03

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT *CONVOCA* os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: CONTÍNUO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
001039	WANESSA HAUBERT CRESTANI	01
000890	DARLANY RANIELLE BRITO D SILVA	02
000845	CATIA NEVES DA SILVA CUNHA	03
000325	ROSANGELA ANGELICA KEZERLE	04

Cargo: MOTORISTA DE UTILITÁRIO – DISTRITO DE PARANORTE		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000494	ALAN MARCOS FARIAS DA MOTA	01

Cargo: MOTORISTA – CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA – DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000066	MARCOS VENTURA DE OLIVEIRA	01

Cargo: MOTORISTA – CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA – DISTRITO DE PARANORTE		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000801	OSMAR SILVA MATOS	01

Cargo: APOIO ADM. EDUCACIONAL/INFRAESTRUTURA – ESCOLA RUI BARBOSA – ZONA RURAL		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000635	LUIZ CHILES ROCHA	01

Cargo: APOIO ADM. EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO – SEDE DO MUNICÍPIO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000573	SONIA APARECIDA DA SILVA	01
000218	JHENIFER PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	02
000810	SABRINA DANIELA JACOMETI REGINO	03
000774	SOLANGE JOVINA ALVES	04

Cargo: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000864	ROSANA GEROLA	01
000853	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	02
000513	ROSANGELA DE LIMA PINTO	03
000799	GRACIANE AP DE MORAIS OLIVEIRA	04
000023	ROSANA SOARES CANGUSSU	05

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA –SEDE DO MUNICÍPIO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000886	AGIMEU SOUZA DE LIMA	01

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE PARANORTE		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000282	ROSIANE DA ROCHA SILVA	01

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
001064	IÚRI DOS SANTOS BARROS VIANA	01

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000769	JEAN VALÉRIO DA CUNHA	01
000562	RICARDO LEANDRO FELIPE	02
000768	SARA ALMEIDA RIOS	03
000239	DERCI DE FARIAS BATISTA	04
000342	DÚLIO CLARK XAVIER	05

Cargo: FARMACÊUTICO – SEDE DO MUNICÍPIO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000037	THAÍS FERNANDA AMADO CONTE	01

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.
Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Juara/MT, 18 de Fevereiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

QUEILA CARMO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:3CD1DFFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 051/2015

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 051/2015 a Ata de Registro de Preços n. 07/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: O. B. DE ALMEIDA MADEIRAS – ME, inscrita no CNPJ: 04.365.547/0001-41, localizada na Rua Poconé, esquina com Rua Light, Bairro Jardim Glória, CEP: 78.180-110, Telefone (65) 3694-5137, no município de Várzea Grande/MT, representada pelo Sr. Ostácio Bueno de Almeida, portador do RG: 0798548-7 SSP/MT e CPF: 531.555.561-53.
Processo: Pregão Presencial n. 13/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por mais 12 (doze) meses, com efeito retroativo à 06 de fevereiro de 2015, tendo seu vencimento previsto para 06 de Fevereiro de 2016, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, memorando n. 196/2015 de 13 de fevereiro de 2015, por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS EM PONTES NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS RURAIS**.
Assinatura em: 13/02/2015.
Vencimento em: 06/02/2016.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:712A49CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 052/2015

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 052/2015 a Ata de Registro de Preços n. 12-A/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: C.E.S SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.144.850/0001-26, localizada na Rua São Geraldo n. 487-S, Centro, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. EDIVAN MORESCO portador do RG: 1018291-8 SJ/MT e CPF: 821.625.651-53.
Processo: Pregão Presencial n. 17/2014.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRAFICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.
Assinatura em: 13/02/2015.
Vencimento em: 13/02/2016.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:FC731590

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 053/2014

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 053/2015 a Ata de Registro de Preços n. 12/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.278.238/0001-25, localizada na Travessa Brasília, n. 30, Bairro Areão Cep:78.010-245 no município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. ECIR ROLIM BACANI portador do RG: 1995900-1 SSP/MT e CPF: 035.679.181-50.
Processo: Pregão Presencial n. 17/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento previsto para 13 de Fevereiro de 2016, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Protocolo n. 1295; 1297; 1368 e 1164/2015 de 03 de fevereiro de 2015, por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRAFICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS**.
Assinatura em: 13/02/2015.
Vencimento em: 13/02/2016.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:729CE117

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 054/2015

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº. 054/2015 ao Contrato n. 159/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 01.184.625/0001-13, com sede na João Pedro Moreira Carvalho, 165 – Setor Industrial Sul – Sinop/MT, Telefone (66) 3511-8700, email: sinop@supertecmt.com.br representada neste ato pelo Sr. Alessandro dos Santos, portador do RG: 3342778 SSP/SC e CPF: 020.078.379-35.
Processo: Pregão Presencial n. 82/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 13 de Abril de 2016, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Protocolo n. 1932/2015 de 13 de fevereiro de 2015, por se tratar de **Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, em Atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer / Centro de Eventos Dr. Geraldo Machado de Oliveira**.
Assinatura em: 13/02/2015
Vencimento em: 13/04/2015

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:E4E905F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 055/2015

Extrato de Oitavo Termo Aditivo nº. 055/2015 ao Contrato n. 03/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: Giraldelli e Giraldelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 836-W, Centro, Juara – MT, inscrita com o **CNPJ sob o nº 36.953.438/0001-31**, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário **Sr.** Antonio Carlos Giraldelli, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 236.785.699-00 e RG 868.621 SSP/MT.
Processo: Concorrência Pública n. 05 /2010.
Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2015, por 12 (doze) meses, tendo seu vencimento previsto para 01 de Janeiro de 2016, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme memorando nº 030/SMPOG/2015, por se tratar de Pavimentação ásfaltica em diversas ruas do Jardim Califórnia, Município de Juara-MT.
Assinatura em: 18/02/2015
Vencimento em: 01/01/2016

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:FC0F293B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 056/2015

Extrato de Sexto Termo Aditivo nº. 056/2015 ao Contrato n. 443/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: Giraldelli e Giraldelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 836-W, Centro, Juara – MT, inscrita com o **CNPJ sob o nº 36.953.438/0001-31**, neste ato

representada pelo seu sócio/proprietário **Sr.** Antonio Carlos Giraldelli, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 236.785.699-00 e RG 868.621 SSP/MT.
Processo: Tomada de Preços 07/2010.
Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2015, por 12 (doze) meses, tendo seu vencimento previsto para 01 de Janeiro de 2016, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, memorando nº 029/SMPOG/2015, por se tratar de **CONTRATAÇÃO PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TERRAPLANAGEM NOS BAIRROS JARDIM SANTA CRUZ E SANTA CLARA, PARTE A1, NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT**.
Assinatura em: 18/02/2015.
Vencimento em: 01/01/2016.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:294B222B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 057/2015

Extrato de Quinto Termo Aditivo nº. 057/2015 ao Contrato n. 03/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: W. D. TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.962.493/0001-76, com sede social na Avenida Mestre Falcão nº 563, Bairro Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Sócio Diretor Srº Wilson Sartoretto, portador da Cédula de Identidade n.º 5.812.352-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 858.296.419-68
Processo: Tomada de Preços 15/2011.
Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2015, por 12 (doze) meses, tendo seu vencimento previsto para 01 de Janeiro de 2016, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, memorando nº 033/SMPOG/2015, por se tratar de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JUARA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**.
Assinatura em: 18/02/2015
Vencimento em: 01/01/2016

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:E2BEA376

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso

FAZ SABER
a todos os munícipes de Juína- MT que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína - MT, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
ROSENILDA PADILHA	017.519.081-00	Na assinatura do contrato declarou ser Companheira do Srº Valdir Ribeiro
VALDIR RIBEIRO	475.630.361-72	Na assinatura do contrato declarou ser Companheiro da Srª Rosenilda Padilha.
LUCELENA MARQUES DA SILVA	029.549.101-94	Na assinatura do contrato declarou ser Companheira do Srº Daniel Comim da Silva.
DANIEL COMIN DA SILVA	482.717.131-91	Na assinatura do contrato declarou ser Companheiro da Srª Lucelena Marques da Silva.

Município de Juína, 18 de Fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal de Juína – MT
Em Exercício

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:552AF882

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº021/2015

PORTARIA Nº 021/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Exonera a Servidora Vanderleni Barbosa de Oliveira do cargo Encarregada de Serviço III e dá providências".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a Servidora Vanderleni Barbosa de Oliveira, portadora do RG: SJ/MT sob o nº1143892-4 e do CPF: 594.256.871-53, Matrícula Funcional:396, do **cargo de** Encarregada de Serviço III**, a partir desta data**.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº016/2012 de 01/02/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:2F06916C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2015

PORTARIA Nº 022/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Exonera a pedido a Servidora Efetiva Marli Venâncio da Silva do cargo de Agente Administrativo e dá providências".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de Exoneração Protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a pedido a Servidora Efetiva MARLI VENÂNCIO DA SILVA, portadora do RG: nº 1407061-8 SSP/MT e do CPF: 723.404.101-00, Matrícula Funcional: 95, do **cargo de Agente Administrativo, a partir desta data**.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 173/2007de 01/06/2007.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:9754A04B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2015

PORTARIA Nº 023/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Exonera o Servidor Duilho Rabelo Boascivis do cargo de Chefe do Departamento de Convênios e Contratos e dá providências".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Servidor DUILHO RABELO BOACIVIS, portador do RG nº 1605344-3 SSP/MT e do CPF: 009.084.071-22, Matrícula Funcional: 543, do **cargo de Chefe do Departamentos de Convênios e Contratos, a partir desta data**.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº170/2013 de 02/09/2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:F7820A88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2015

PORTARIA Nº 024/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Exonera a Servidora Maria Aparecida Leal do cargo Coordenadora Municipal de Educação Infantil e dá providências".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a Servidora Maria Aparecida Leal, portadora do RG: SJ/MT sob o nº1019312-0 e do CPF: 594.193.501-34, Matrícula Funcional: 538, do **cargo de** Coordenadora Municipal de Educação Infantil**, a partir desta data**.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº165/2013 de 02/09/2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0A14200B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2015

PORTARIA Nº 025/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Exonera a Servidora Edinéia Bento Rosa do cargo de Diretora Escolar e dá providências".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a Servidora EDINÉIA BENTO ROSA, portadora do RG: SSP/MT sob o nº 1055679-6 e do CPF: 782.111.661-00, Matrícula Funcional:313, do **cargo de Diretora Escolar, a partir desta data**.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2010 de 19/07/2010.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:78A0DA5F

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
PORTARIA N.º 009/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. José Gomes De Souza".

*O Diretor Executivo do **LAMBARI-PREVI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 110, da Lei Complementar*

n.º 025/2006, de 28 de Abril de 2006, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n.º 218/2005, de 21 de outubro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** ao servidor **Sr. JOSE GOMES DE SOUZA**, portador do RG. n.º 071775– SSP/MT, inscrito no CPF n.º 784.583.311-87, e Título de Eleitor n.º 57970018/48, Zona "052", Seção "0037", efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "VIII", Classe "A",** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com matricula n.º 059, contando com um total de 7.837 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, **com Proventos Proporcionais**, conforme o processo do LAMBARI-PREVI n.º 003/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 15 de Fevereiro de 2015, revogadas disposições em contrárias.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Lambari D'Oeste – MT, 16 de Fevereiro de 2015.

NELITON DA SILVA MOTA
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:90D811D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 484/2014
CONTRATADO: E. M. EHRIG & CIA LTDA - ME
DATA: 19/02/2015
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:553A1231

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 496/2014
CONTRATADO: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
DATA: 19/02/2015
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:FBE25CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2015

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19°	DONIZETE DA SILVA CARDOSO
20°	LILIANE PASSOS DOS SANTOS
21°	ZENILSON VENANCIO COSTA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	TANIA DE FATIMA DE MEDEIROS RAMOS
26º	CLEUSA SALETE BONAFIN
27°	ADILES MARA BILO MARTINS
28°	RENILVA PEREIRA PAULATTI
29°	MERCINA BARBOSA DOS SANTOS
30°	ROSEMARI GOMES DE OLIVEIRA
31°	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO
32°	SILVANA MARCELA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:DB2286B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 021/2015

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Publico 001/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28°	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA

Cargo: MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33°	GRACILENE DA CONCEIÇÃO SILVA
34°	SELMA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:B5A9C1A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, ***CONVOCA****, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Processo Seletivo Simplificado 001/2014****, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: PSICOLOGO(A) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13°	*MONICA TABLAS MARTINEZ DE FIGUEIREDO*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:B24A77C7

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-2015

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, vem **NOTIFICAR** a empresa **DENTAL RESENDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.452/0001-36, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 1555, em Goiânia-GO, acerca dos seguintes fatos:

FATOS

A notificada é detentora da Ata de Registro de Preços de n. 169/2014, Contrato de n. 389/2014, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos e materiais médicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Ocorre que, a referida empresa já foi notificada por não cumprir os prazos de entrega, por entregar produtos com vencimentos em prazos menores que os constantes no instrumento convocatório.

Dessa forma, como prevê o edital do certame, quando o Detentor da Ata não cumprir com os prazos estabelecidos, cabe a Administração instaurar procedimento administrativo para aplicação da penalidade, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e 8.666/1993.

REFERÊNCIA CONTRATUAL

O Processo Licitatório Pregão Presencial n. 104/2014 previu expressamente as consequências para o caso da detentora da Ata não cumprir com os prazos e formas estabelecidos no instrumento convocatório:

7.1.1. *Advertência;*
7.1.2. *Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;*
7.1.3. *Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;*
7.1.4. *Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;*
7.1.5. *Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;*
7.1.6. *Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

REFERÊNCIA LEGAL

Vale lembrar que o Processo Licitatório n. 104/2014 está em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e a Lei m. 8.666/1993, que prevê expressamente a aplicação de penalidades para licitante que não celebrar o contrato com a Administração.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço constante no rodapé, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

Lucas do Rio Verde, 19 de fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:64DEC6F4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02-2015

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, vem **NOTIFICAR** a empresa **HELIO LUIS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.526.630/0001-09, com sede na Avenida Curió, n. 20, CPA 4, em Cuiabá-MT, acerca dos seguintes fatos:

FATOS

A notificada é detentora da Ata de Registro de Preços de n. 144/2014, Contrato de n. 326/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente diversos para manutenção das Secretarias Municipais da administração pública de Lucas do Rio Verde MT.

Ocorre que, a referida empresa já foi notificada por não cumprir os prazos de entrega, fazer entregas parciais dos produtos requisitados e por entregar produtos com especificações divergentes das constantes no instrumento convocatório.

Dessa forma, como prevê o edital do certame, quando o Detentor da Ata não cumprir com os prazos estabelecidos, cabe a Administração instaurar procedimento administrativo para aplicação da penalidade, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e 8.666/1993.

REFERÊNCIA CONTRATUAL

O Processo Licitatório Pregão Presencial n. 092/2014 previu expressamente as consequências para o caso da detentora da Ata não cumprir com os prazos e formas estabelecidos no instrumento convocatório:

7.1.1. *Advertência;*
7.1.2. *Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;*
7.1.3. *Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;*
7.1.4. *Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;*
7.1.5. *Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;*
7.1.6. *Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

REFERÊNCIA LEGAL

Vale lembrar que o Processo Licitatório n. 092/2014 está em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e a Lei m. 8.666/1993, que prevê expressamente a aplicação de penalidades para licitante que não celebrar o contrato com a Administração.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do

recebimento desta notificação, dirigida ao Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço constante no rodapé, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

Lucas do Rio Verde, 19 de fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:9FE67748

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2015

Referente: Aquisição de Esteira Transportadora Elevatória para uso na usina de triagem de materiais recicláveis – ECOPONTO do Município de Lucas do Rio Verde-MT
Data:30/01/2015
Empresa Vencedora: ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, item 01 com o valor total de R$ 17.750,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de fevereiro de 2015

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:AAABF4F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
E REGISTRO DE PREÇOS 10/2015

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas e caminhões destinados a serviços de terraplanagem e transporte pesado no Município de Lucas do Rio Verde - MT
Data: 12/02/2015
Empresas Vencedoras: Empresa Max Clean Prestadora de Serviços Ltda, vencedora dos itens 03, 04 totalizando o valor de R$ 195.635,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais); Empresa Gilberto Silva Alves – Me, vencedor do Item 05, com o valor total de R$ 109.760,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais) ; Empresa GPVA – Garcia Pavimentação Ltda – EPP, vencedora do Item 06, com o valor total de R$ 120.640,00 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais) ; Empresa Ari Berti – ME, vencedor do Item 07, com o valor total de R$ 124.200,00 (cento e vinte quatro mil e duzentos reais); Empresa Pavilucas Pavimentação Asfáltica Ltda – ME,vencedora dos Itens 08,09,10,11 e 13 com o valor total de R$ 876.595,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais); Empresa Genival Freitas de Novaes – ME, vencedor do Item 12 com o valor total de R$ 80.830,00 (oitenta mil, oitocentos e trinta reais).Empresa Joilson Nobres da Silva & Cia Ltda – ME, vencedora do Item 01 com o valor total de R$ 101.200,00(cento e um mil e duzentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:62949210

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E – Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2015, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial 002/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para criação e apresentação de peça teatral com musical, com o tema "Uso sustentável da água", a ser apresentada na XI semana da água, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Empresa Vencedora: **LUIZ FERNANDO P VALOTTA, CNPJ: 15.727.574/0001-33**, com o valor total de R$ 22.435,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reis).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de fevereiro de 2015.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:19047ECE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E – Bairro Cidade Nova, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fica REVOGADO o Pregão Presencial 001/2014 – RP 002/2014, cujo objeto é a Futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de corte e religação do fornecimento de água, deslocamento de cavaletes, no perímetro urbano, Groslândia e demais distritos pertencentes ao município de Lucas do Rio Verde/MT, por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação na sede do SAAE.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de fevereiro de 2015.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MNAZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:E5D0B039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR N°05/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA
Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de ate R$18.021,00 (Dezoito mil e vinte e um reais)

05.001-Gabinete da Secretaria
05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 18.021,00

Sub-Total:R$ 18.021,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 18.021,00

Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serão usados como recursos as anulações das seguintes dotações:

05.001-Gabinete da Secretaria
05.001.26.782.0012.2101.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 18.021,00

Sub-Total:R$ 18.021,00

Total Parcial Reduzido: R$ 18.021,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 05 de Janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:9BD2E998

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPA – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 24 de Fevereiro de 2015**, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2014 e apresentação de relatório da saúde referente ao 3º quadrimestre dos meses de setembro a dezembro de acordo com a Lei Complementar 141/2012 Art. 36.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

VALDEMAR FRIGERI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:463726AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 11/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 de MARÇO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUP".** Maiores informações através do Edital **nº. 020/2015**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A4F1DF34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 055/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 055/2015
De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Fiscal de Obras e Postura**
O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.
Devendo este se apresentar, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.
Podendo ainda ser convocado, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.
Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 13 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA VALDINEIA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I		
Cargo: Fiscal de Obras e Postura		
Nº.	Nome do Candidato	RG
1.	PAMILA PAULETTO	1800951-4

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:A90EDB8B

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015

Fica ***Sem Efeito*** a Publicação da Portaria nº 021/2015, que concede licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, ao Sr. Celiomar Leone de Jesus do Município de Nobres-MT. Edição n° 560, Pág. 52, ano 2015 – Diário Oficial-AMM.

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:68AF0C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Eva Odete Tocantins, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Eva Odete Tocantins**, portadora do RG nº. 141.448 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 109.163.691-53, por um período de 06 (seis) meses, contados do dia 23/02/2015 a 23/08/2015, referente ao período aquisitivo de 06/08/2001 a 06/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:0242017F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. RONALDO UHDE*, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei;

CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei Municipal 992/2006;
CONSIDERANDO que como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal 992/2006;
CONSIDERANDO que a Comissão foi legalmente instituída através do Decreto 050/2012, Portarias129/2014 e 152/2014;
CONSIDERANDO que o servidor perderá o cargo mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei ou regulamento, assegurada ampla defesa;
CONSIDERANDO que o Processo obedeceu todos os trâmites legais exigidos bem como foi assegurado o servidor o direito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Avaliação foi **CONTRÁRIO** à permanência do servidor,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **RONALDO UHDE**, portador do RG nº.1446900-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 971.872161-49, do cargo de Médico Veterinário.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:423254A4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua Quadragésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, no uso de suas Competências, Regimentos e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.051 de 06 de Novembro de 2007.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.051/2007 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar, o projeto de Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para uso nas Unidades de Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Nobres – MT 12 de fevereiro de 2015.

LEUDA VITOY DA SILVA
Presidente do C.M.S de Nobres - MT

Homologada:

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres – MT.

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:FD75E624

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, comunicar aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias Municipais, conforme descrito

no Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por ITEM. Foi adiada para o dia 24 de fevereiro de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 19 de fevereiro de 2015.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:272D1063

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PORTARIA 071/2015/PREVINORTE

O Senhor **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, juntamente com o Senhor **Julio Cezar Gomes,** Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o cargo;

RESOLVE:

Colocar à disposição por 60 (sessenta) dias as Contas Anual de 2014, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, a partir desta data, na sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia.
Art. 1. º - Fixa também neste período o horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, para que os contribuintes municipal possam ter acesso as Contas Anual de 2014, para apreciação das mesmas.
Art. 2. º - Para o fiel cumprimento desta norma, fica designado a Servidora da Prefeitura Municipal Nortelândia-MT, **Srª. ELLEN CRISTINA DESIDERIO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG 14610833 SSP/MT, CPF 962.935.861-15, Matricula 643, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.
Art. 3. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA–SE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2015.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do PREVI-NORTE

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:E77DD2B6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
EDITAL 001/2015/PREVINORTE

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a partir desta data das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à Sexta-Feira, ficará à disposição por 60 (sessenta) dias, na sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, as **Contas Anual de 2014** pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, para que todos os contribuintes possam ter acesso as Contas Anuais de 2014 e apreciação da mesma.

Para fiel cumprimento das normas legais, designa o servidor da Prefeitura Municipal de Nortelândia, **Sr. Ellen Cristina Desiderio de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade, RG 14610833 SSP/MT, CPF 962.935.861-15, Matricula 643, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Este Edital será fixado nos lugares de mais acesso ao público para conhecimento de todos os contribuintes.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2015.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo Do PREVI-NORTE

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:8B8D8A3B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
DECLARACAO CONTAS ANUAIS 2014 PREVINORTE

DECLARAÇÃO

Declaro sob a fé do meu cargo que as **Contas Anuais de 2014** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT foi realmente nesta data, colocada à disposição por 60 (sessenta) dias, na Sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, para apreciação de qualquer contribuinte municipal.
E para firmeza, assinamos a presente declaração que será fixada nos lugares de mais acesso ao público, para conhecimento de todos os contribuintes.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2015.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do PREVI-NORTE

TESTEMUNHA:

ELLEN CRISTINA DESIDERIO DE OLIVEIRA
RG 14610833 SSP/MT
CPF 962.935.861-15

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:4752BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Gabriel França Moreira,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 21399786 SSP/MT** e do **CPF nº 044.945.131.30** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Gerente de Arrecadação e tributação"** da Gerência de Arrecadação e Fiscalização do Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 19º dia do mês de Fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 19.02.2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Finanças, Fiscalização e Contabilidade

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:E9CAB505

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA 08/2015

"Instaura Processo Administrativo para apurar circunstancias da interdição do Carnaval Pantaneiro Bananafolia 2015 pelo Corpo de Bombeiros Militar, bem como suas conseqüências e responsabilidades contratual e extra dos envolvidos."

Vladimir de Lima Brandão, Procurador do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Complementar n. 005/2004 e art. 12 do Código de Processo Civil e,
Considerando a necessidade de se apurar as circunstâncias em que se deram a interdição dos festejos carnavalescos que ocorreriam nesta cidade – Carnaval Pantaneiro Bananafolia 2015;
Considerando que o cancelamento de um evento dessa magnitude trouxe conseqüências para a Administração Pública Municipal e para os demais envolvidos;
Considerando a necessidade de se apurar eventuais responsabilidades, inclusive para estabelecer o posicionamento da Administração Pública Municipal em face de eventuais repetições de indébito bem como em relação às obrigações contratualmente assumidas Resolve:
Instaurar o presente Processo Administrativo através do qual se verificará as circunstâncias da interdição do evento carnavalesco, suas diversas repercussões e eventuais responsabilidades.

Nossa Senhora do Livramento 19.02.2015.

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:09EE8E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 029/2015

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o Senhor **Jardel Alexandre Lisboa,** do cargo de Diretor da Escola Municipal Agrícola Gerônimo da Silva– Cabocla, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B924B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 030/2015

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Marineth Ferreira da Silva** do cargo de Diretora da Escola Municipal Luis Mandes da Silva – Estrela do Oriente, a partir de 02/02/2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5207B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 031/2015

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Jocilda Maciel Muniz** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Luis Mandes da Silva – Estrela do Oriente, a partir de 02/02/2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BABA8E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 28/2015

"Trata sobre procedimento e prazo para pedir ressarcimento de desconto em folha decorrente de falta justificada."

O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finaças, com a chacela do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que todas as decisões de governo que promovam a atividade da Administração Pública devem estar amparadas por lei e princípios constitucionais e administrativos que garatam o desenvolvimento da gestão com eficiência e otimização dos recursos disponíveis, objetivando precipuamente a prestação de serviços de qualidade à população, bem como a busca da máxima eficiência da estrutura organizacional da administração;
Considerando a necessidade de tornar o procedimento de apuração de frequência de servidores mais eficiente, considerando o prazo existente para fechamento dos apontamentos, que se finda todo dia 15 (quine) de cada mês;

Considerando a necessidade de conscientização dos servidores quanto à sua responsabilidade de controle da própria jornada, uma vez que a administração dispõe de controle biométrico que emite comprovante individual para o servidor;

Considerando que há casos de servidores que por vezes deixam de registrar o ponto eletrônico e não justificam dentro do prazo, gerando desconto salarial e consequente ressarcimento, gerando transtornos administrativos e acúmulo desnecessário de serviço pelo setor responsável e, por vezes, reclamação pelos próprios servidores faltosos;

RESOLVE:

Art. 1. Toda ausência justificada do servidor ao controle biométrico de jornada deverá ser informada conforme a forma e prazos já estabelecidos em regulamento, sob pena de ocorrência de desconto referente a ausência e o respectivo ressarcimento será realizado apenas no mês subsequente à justificativa apresentada.

Art. 2º. Os eventuais pedidos de ressarcimento, deverão ser protocolados devidamente justificados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto, sendo que após este prazo os pedidos serão indeferidos.

Art. 3º. Serão justificadas até 03 (três) faltas de marcações mensais por esquecimento do servidor, podendo ser analisadas e indeferidas, caso verificada reincidências em meses anteriores ou contumácia.
Paragrafo único. Fica estabelecido que os procedimentos referetens às justificativas de atrazo (excedente a 15 minutos) serão contabilizados como justificativas de faltas para verificação do limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º. O desrespeito a essa norma poderá ser qualificado como falta funcional nos termos do art. 114, X e 115, XV da Lei Complementar n. 06/2004, ensejando a apuração de responsabilidade, em sede de processo administrativo disciplinar, do servidor que, por negligência, der causa a eventual descumprimento deste instrumento normativo.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser analisados pelo Secretário da pasta onde o servidor está lotado e ou pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pblicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de fevereiro de 2015.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A9DDD3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA EMPRESA **A. R. SANTOS DA SILVA-ME**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto do presente contrato a contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia abaixo discriminados, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento:
LOTE 1 - Reforma em geral da Escola Municipal "Cira Luzia N. Cunha" na localidade de Cristal, prazo de execução de 90 (noventa) dias;
CLAÚSULA QUINTA –– DA DOTAÇÃO
5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código	VALOR
2087	Const., Reforma e Ampli. Unid. Escolares FUNDEB 40%	44.90.51.00 – Obras e Instalações	134	R$ 98.990,00
CUSTO TOTAL				R$ 98.990,00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente termo contratual terá vigência de 03 (meses), à partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, e sua eficácia dar-se-á após a efetiva publicação do extrato, sendo renovável em conformidade com o art. 57, III da lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 13 de fevereiro de 2015.

Contratada:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratante:

Empresa: A. R. Santos da Silva-me
CNPJ nº 05.854.339/0001-79
ALEXANDER ROSÁLIA SANTOS DA SILVA
RG: nº 12256463 SSP/MT e CPF-MF nº 580.936.301-63

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A330213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO Nº 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA EMPRESA **Pedro Jose da Costa**
Processo Administrivo n.º 33/2015
Pregão Presencial nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.Constitui objeto principal do presente instrumento a contratação da empresa para a prestação de serviços de serviço de Manutenção VOLANTE PREVENTIVA E EMERGENCIAL EXCLUSIVA dos ônibus e micro ônibus PRÓPRIOS do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme relação constante no Anexo I do Edital nº 004/2015.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015 observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 004/2015 e Anexos.

1.3.Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 004/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Contrato terá sua vigência pelo período de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a artigo 57 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
Sec. de Educação	2216 – Manut. Programa de Transporte Escolar	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurífica	89	R$ 60.240,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Pedro Jose da Costa
Cnpj N.º 17.371.175/0001-08
PEDRO JOSE DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6CEABE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA **CASA DA LAVOURA LTDA-EPP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO Presente Contrato tem por objeto aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 028/2015 e Anexos. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2015. **PROGRAMAPROJETO/ATIVIDADE NATUREZA DA DESPESA** 2036 Manutenção e Encargo Secretaria de Desenvolvimento Rural. 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **FONTE** 336**VALOR:** R$ 23.400,00 **VIGÊNCIA E DO PRAZO**O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente contrato até a efetiva prestação e entrega do objeto.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Fevereiro de 2015.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa Casa da Lavoura LTDA-EPP
CNPJ: 01.721.310/0001-68
NIRE – 51200631529,
FERNANDA DE SOUZA VENDRAME
representada pela sócia
CIRG:1568818-6 SSP/MT e do CPF: 732.009.051-15

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:01ACF92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 -MODALIDADE: - PREGÃO Nº 012/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: **. . . . . MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, com sede à Avenida Coronel Botelho nº. 458, em Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 127/2015, na modalidade Pregão nº 012/015, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
1.1 – fica incluído no ANEXO I do edital, relação abaixo onde os equipamentos deverão ser entregues instalados.

2 – DO ACRESCIMOS DA TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS REP POR UNIDADE E LOCALIDADE DO ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

DISTRIBUIÇÃOS DOS REP POR UNIDADE E LOCALIDADE			
ÓRGÃO	**Qtd.**	**Unidade**	**Localidade**
Secretaria Municipal de Ecucação, Cultura e Esportes	22	EM Henriqueta Rainha de França	Laginha de Cima
		EM Délia Galdina Duarte	Livramento
		EM Venceslau da Silva Barros	Quilombo
		EM Betina Tavares da S. Taques	Figueiral
		EM Ana Antonia de Almeida Leite	Tanque Fundo
		EM Luis Mandes da Silva	Estrela do Oriente
		EM Profª Eliete Pedrosa da Costa	Pedro
		EM Maria Metelo Duarte Caldas	Cristal
		EM Monte Hermon	Ninho das Águias
		EM Benedito Pereira Leite	Rio dos Peixes
		EM Agricola Gerônimo de Souza	Cabocla
		EM Vera Pereira do Nascimento	Capão Antas
		EM Manoel Monteiro da Silva	Coxos
		EM Valdez Teixeira	Lavrinha
		EM Saturnino Fortunato de Arruda	Laginha de Baixo
		Creche Municipal Alice Viegas	Pirizal
		Creche Municipal Nilce Gomes	Ribeirão dos Cocais
		Creche Municipal Iracilda Arruda	Livramento
		Creche Municipal Alma Fegger	Livramento
		Conselho Municipal Educação	Livramento
		Secretaria de Educação - Sede	Livramento
		Secretaria de Educação	Campo Alegre de Baixo
Secretaria Municipal de Saúde	5	Secretaria M. Saúde - Sede	Livramento
		Hospital Maria A. Costa	Livramento
		PSF - Rural (Sul e Norte)	Livramento
		PSF - Urbano	Livramento
		PSF Central	Livramento
Secretaria de Assistência Social	3	Secretaria de A. Social - Sede	Livramento
		CRAS	Livramento
		Centro Comunitário - Morro	Livramento
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1	Secretaria de Obras - Sede	Livramento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1	Secretaria D. Rural - Sede	Livramento
RESERVA TÉCNICA	3	Reposição de Emergência	Livramento
TOTAL	**35**		

3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 13 de fevereiro de 2015.

LEONILDES FATIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2D5A46FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DISPENSA Nº. 02/2015 - PROCESSO N.º 123/2015

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 27/01/2015

ONDE SE LÊ:
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
Processo: 123/2015
Assunto: - "Locação de sala de reunião, hospedagem e alimentação para realização de Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2015**".**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa MARCELO WIROSKI - ME – **CNPJ:** 20.960.751/0001-67**, "**Locação de sala de reunião, hospedagem e alimentação para realização de Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2015**"**. No valor total contratado de **R$** 6.949,80 (seis mil novecentos e quarenta e nove e oitenta reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R$
2089	3.3.9.0.39.00.0	115	R$ 1.949,80
2045	3.3.9.0.39.00.0	69	R$ 3.000,00
2030	3.3.9.0.39.00.0	226	R$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO			**R$ 6.949,80**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 6.949,80 (seis mil novecentos e quarenta e nove e oitenta reais) em favor da Empresa MARCELO WIROSKI - ME – **CNPJ:** 20.960.751/0001-67**,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.
Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
Processo: 123/2015
Assunto: - "Locação de sala de reunião, hospedagem e alimentação para realização de Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2015**".**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa MARCELO WIROSKI - ME – **CNPJ:** 20.960.751/0001-67**, "**Locação de sala de reunião, hospedagem e alimentação para realização de Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2015**"**. No valor total contratado de **R$** 6.949,80 (seis mil novecentos e quarenta e nove e oitenta reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R$
2089	3.3.9.0.39.00.0	49	R$ 1.949,80
2045	3.3.9.0.39.00.0	69	R$ 3.000,00
2030	3.3.9.0.39.00.0	226	R$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO			**R$ 6.949,80**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 6.949,80 (seis mil novecentos e quarenta e nove e oitenta reais) em favor da Empresa MARCELO WIROSKI - ME – **CNPJ:** 20.960.751/0001-67**,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.
Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:24E0DBE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 001/2015

Contratado: **Lenilce Nobrega de Oliveira**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 10 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 636,98** mensais
Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D3B19361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 009/2015

Contratado: **Sonia Marques da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 12 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:53EDC9DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 010/2015

Contratado: **Joselma Araujo Santana**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:665AAF68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 012/2015

Contratado: **Adelair dos Santos Amaral**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 12 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A90F7514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 013/2015

Contratado: **Aparecida Rodrigues de Lima**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6D0BE2B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 014/2015

Contratado: **Elenir Carmen Ransan Brasil**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:74E32A61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 011/2015

Contratado: **Rosenilda França Moreira**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E4F1C6E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 015/2015

Contratado: **Wagno Rosa Ribeiro**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H Excedentes**

Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:AD3C8BF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 016/2015

Contratado: **Cesar Augusto Perigo**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2D6B0A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 017/2015

Contratado: **Matilde Fernandes Guilherme**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 18 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.146,42** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D217F4C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 018/2015

Contratado: **Silvana de Lurde M. Salapata**
Objetivo da presente contratação: **Professor A 12 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F7032251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 019/2015

Contratado: **Mauro dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0BC51BFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 020/2015

Contratado: **Evelin Braga Kistner**
Objetivo da presente contratação: **Professor B 12 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C38BA03B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 021/2015

Contratado: **Luciene Ferreira**
Objetivo da presente contratação: **Professor B 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:21F68951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 022/2015

Contratado: **Vilma Mendes Barranco da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Professor B 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B8E25C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 023/2015

Contratado: **Maria Conceição Sella**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:AA3F2F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 024/2015

Contratado: **Edirene Aparecida Marculino Menin**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:276CAB52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 025/2015

Contratado: **Solange Miguel dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 09/05/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CA195B3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 026/2015

Contratado: **Lucilene Cordeiro de Almeida**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F8176D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 027/2015

Contratado: **Sandra Lucia Bertolo**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:456760E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 028/2015

Contratado: **Leila Pereira dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 40 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 2.547,60** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:84BB468D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 029/2015

Contratado: **Andreia Medeiros Ribeiro**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 22 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.401,18** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A9B58029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 030/2015

Contratado: **Beatriz Correia Habowski**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5BD26879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 031/2015

Contratado: **Elizeu da Silva Baioco**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Secretaria Desporto e Cultura** Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D6FC8A07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 032/2015

Contratado: **Leidamar Vieira de Freitas**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:241D5042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 033/2015

Contratado: **Lucineia Rosa R. Ribeiro**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B2EC63BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 034/2015

Contratado: **Marli Aparecida da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1B97B0A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 035/2015

Contratado: **Nelma Pereira de Lima**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:243B9B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 036/2015

Contratado: **Renata Diodato Muniz**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5418E0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 037/2015

Contratado: **Valdirene Maria Carvalho**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F28A5DED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 038/2015

Contratado: **Joseane P. Gonçalves**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 12 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:35E67330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 039/2015

Contratado: **Sirlei Barleta**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 12 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C6DAE2DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 040/2015

Contratado: **Manoel Mendonça de Souza**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9663FA9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 041/2015

Contratado: **Dirso Boregio**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 16 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.019,04** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DBB11A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 042/2015

Contratado: **Adriana Rodrigues Ferreira**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 40 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 2.547,60** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7FB79D8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 043/2015

Contratado: **Maria Jose Gonçalves**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8D132770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 044/2015

Contratado: **Marinalva Almeida**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DB4D018E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 045/2015

Contratado: **Maria Aparecida Assis**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7B1299F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 046/2015

Contratado: **Patrícia Luz**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:231642E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 047/2015

Contratado: **Jose Renato**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 40 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 2.547,60** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BE364BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 048/2015

Contratado: **Juliana da Silva Martins**
Objetivo da presente contratação: **Professor A1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 849,30** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F488B21D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 049/2015

Contratado: **Celestina Lucia Pastro**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H** excedentes
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:21054D83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 050/2015

Contratado: **Odelia Leite Vieira**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E2E68D7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 051/2015

Contratado: **Suzemar Arcanjo de Souza**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E94DF2CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 052/2015

Contratado: **Silmara Parreira Cassemiro**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D4BB9B2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 053/2015

Contratado: **Fatima de Fucio**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B682C71A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 054/2015

Contratado: **Elcio Amancio**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1538B705

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 055/2015

Contratado: **Andrio Roberto dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 40 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 2.547,60** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:FE828623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 056/2015

Contratado: **Sirlei Tibes dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 40 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 2.547.60** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:FB6EF558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 057/2015

Contratado: **Vanda de Campos Brito**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infatil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1AC77FAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 058/2015

Contratado: **Marilucia Teixeira Ferraz**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:97A511EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 059/2015

Contratado: **Elaine Ramalho**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8AF9759C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 060/2015

Contratado: **Nilceia Franciolli**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:AFBABDE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 061/2015

Contratado: **Lilian M. de Sousa**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3072DFF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 062/2015

Contratado: **Manoel Alexandrino**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H** Excedentes
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A173D81E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 063/2015

Contratado: **Lara de Cassia Amaral Cruz**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5F538948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 064/2015

Contratado: **Jose Alexandrino de Almeida**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H** excedentes
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:42C23A4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 065/2015

Contratado: **Marli Maria de Jesus Aguiar**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H** exedentes
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino INFANTIL**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:088CFEA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 066/2015

Contratado: **Maria Aparecida Marques Odisio**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:18AB9976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 067/2015

Contratado: **Tania Clemente da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:738F6458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 068/2015

Contratado: **Ines Ricken Martins**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 28 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.783,32** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EA844CA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 069/2015

Contratado: **Vanessa de Souza Lima**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 12 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:80BD009B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 070/2015

Contratado: **João Soares**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D3E89A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 071/2015

Contratado: **Juliana Zorquete**
Objetivo da presente contratação: **Fonoaudióloga**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 2.100,00** mensais
Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F342487C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 002/2015

Contratado: **Rosenire Dias da Trindade**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 10 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 636,98** mensais
Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:808521D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 003/2015

Contratado: **Eliane Barros Couvo**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 10 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 636,98** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2EC92FE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 004/2015

Contratado: **Gislaine Cordeiro Coleti**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 10 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 636,98** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0074B5E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 005/2015

Contratado: **Denise de Jesus Magalhães**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 10 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 636,98** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:52EC8472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 006/2015

Contratado: **Aparecido Porfírio**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 10 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 636,98** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F5B726F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 007/2015

Contratado: **Lucimara Kunz**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 12 H Excedentes**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60%-Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 764,28** mensais
Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:649462BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 071/2015

Contratado: **Juliana Zorquete**
Objetivo da presente contratação: **Fonoaudióloga**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 2.100,00** mensais
Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:78F11004

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 021/2015

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e, Lei Federal nº. 6.766/79, (art. 12),

CONSIDERANDO-SE:o falecimento do Senhor Anselmo Neiverth, ocorrido no dia 15/02/2015;

CONSIDERANDO-SE:os inestimáveis serviços prestados ao Município de Nova Bandeirantes - MT, tendo exercido os cargos de Vice - Prefeito Municipal; e, Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO-SE:o consternamento geral da população bandeirantense; e o sentimento de solidariedade; dor; e, saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO-SE: finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

D E C R E T A:
Art. 1º- LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do município de Nova Bandeirantes – MT, e, Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2015, em sinal de profundo pesar pelo passamento do ex – vice – prefeito; e, ex – prefeito municipal ANSELMO NEIVERTH.
Art. 2º- Este Decreto Executivo entra em vigor nesta data devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Edifício da Prefeitura de Nova Bandeirantes - MT, 15 de fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:097DC161

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECISÃO DO CONTRATO N. 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF Nº. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª **SOLANGE DE SOUZA KREIDLORO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 332762490 SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668.30 na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LAMONE GOLÇANVES FERRARI PILON**, portadora do RG nº. 32.935.563-632.935.563-6 SSP/SP e do CPF nº. 297.534.788-01, devidamente inscrito no – CRO nº: 3985, que antes firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes por Prestação de Serviços de Cirurgiã Dentista, agora, por meio deste instrumento, **EM COMUM ACORDO**, resolvem o seguinte.
CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO - Tem por objeto o presente instrumento, em comum acordo rescindir os acordos firmados no contrato Nº. 006/2015, assinado em 01 de Janeiro de 2015, Resultado do Processo de Dispensa nº. 031/2014.
I – A partir do dia 01 de Fevereiro de 2015, em **COMUM ACORDO**, considera-se rescindo o Contrato de Prestação de Cirurgiã Dentista, não resultando a partir da presente data nenhum compromisso entre as partes, ficando o ex-contratado desobrigado de continuar a prestar os serviços.
II – Em **COMUM ACORDO**, resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na clausula sétima do presente Contrato
E assim, Por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 30 de janeiro de 2015.

SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Ex- Contratante

LAMONE GOLÇANVES FERRARI PILON
Ex- Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:22AF6F62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

ONDE SE LE
CONTRATADO: ANSELMO NEIVERTH
CPF: 215.564.749-20

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO DO SUL, LOTE 67 DA QUADRA 60, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO. PARA, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL DE **R$ 19.080,00** (DEZENOVE MIL E OITENTA REAIS) A SEREM PAGOS PELO LOCATÁRIO EM **12 (DOZE)** PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$ 1.590,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DO PRAZO- 01 DE JANEIRO DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2015.**
VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014.
LEIA-SE
CONTRATADO: LAMONE GONÇALVES FERRARI PILON
CPF: 297.534.788-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃ DENTISTA PARA A MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA, REALIZAR TRATAMENTO INTEGRAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A POPULAÇÃO ADSTRITA; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATÓRIAS E EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS À FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) BRUTOS, QUE SERÃO PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$ **4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**
DO PRAZO- 01/01/2015 A **31/12/2015**,
VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:878DDD99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2015, com, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE; COPA E COZINHA; E OUTROS), MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVENIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, EXERCÍCIO DE 2015". Onde foram vencedoras as empresas:**

· **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 04.435485/0001-05, com o valor global de R$: 2.246.863,79 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).
· **M.W.MARCILIO-EPP,** CNPJ: 05.930.171/0001-33, com o valor global de R$: 1.508.497,40 (hum milhão quinhentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:40017C0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n° 267, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 15.023.963/0001-88, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria n° 005/2015 GABJAMA, torna público que se encontra aberto a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94, e alterações posteriores cujo objeto é Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obra pelo regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a pavimentação asfáltica e drenagem superficial, Sinalização viária horizontal e vertical passeio público em ruas e avenidas do Distrito de Peresópolis no Município de Nova Brasilândia/MT, com área total de 7.140,11 m2 conforme contrato de repasse nº. 784342/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo nº. 2628.1005064-5/2013, que faz parte integrante deste Edital. **DATA DA ABERTURA: Dia 06 de Março de 2015 as 08:00 Horas (horário de Mato Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n°. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de Segunda a Sexta feira das 07:00 á 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Presidente (CPL)
Portaria: nº. 005/2015

Publicado por:
Jocivani Cristina Pinheiro de Sa
Código Identificador:0C367320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2015

Associação de Pais e Amigos de Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da lei municipal nº. 948/2013 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", O auxilio da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT será na importância total de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) anual, destinado a complementar as suas despesas de manutenção, divididos em 01 (Uma) parcela no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e 10 (Dez) parcelas no valor R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) cada uma.

Data Da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:276FDE38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 052/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 052/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 318 (trezentos) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2015 e Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 318 (trezentos) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de Dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:CA43A441

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 053/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 053/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 318 (trezentos e dezoito) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2015 e Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 318 (trezentos e dezoito) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de Dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:02472C44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Empreitada nº 149/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo 108 (cento e oito) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Maio de 2015 e Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 108 (cento e oito) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de Maio de 2015.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:91745A4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 05/2015- MATERIAL PERMANENTE

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **005/2015**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando** o Registro de Preço **para aquisição futura e fracionada de equipamentos e materiais permanentes para uso nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.
Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **04/03/2015**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

SIMONE SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:73472D56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Otacionilia Francisca da Silva, Bairro Centro, portadora do RG 1106062-0 ssp/MT e CPF 882.249.961-15, concursada no cargo de Professora de Pedagogia, conforme Portaria 046/2012 de 06/02/2012 e Termo de Posse 004/2012 de 06/02/2012, para responder pelo cargo

em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA – Centro de Educação Infantil Glória Maria Lopes Carvalho.**

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:EA0CC8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **ROGERIO DE ABREU PEIXOTO,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Gleba São Judas, Zona Rural, portador do RG 565633 ssp/RO e CPF 592.165.302-00, concursado no cargo de Professor de Pedagogia – Séries Iniciais – Zona Rural, conforme Termo de posse 008/2011 de 01/03/2011 e Portaria 039/2011 de 28/02/2011, para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO – Zona Rural.**

Art. 2º - O referido servidor será remunerado de acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:8AC0779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação de bilhetes de passagens terrestres inter municipais no transporte de passageiros, funcionário e pacientes, no âmbito estadual, atendendo as necessidades do fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA**: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**
VALOR: R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Nova Lacerda –MT, 19 fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B8166A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PROC. LICITATÓRIO: 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL:004/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, C.L.SUPERMERCADO LTDA-ME, OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Gênero alimentícios, limpeza e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Nova Lacerda.
PRAZO: 12 Meses a partir de 09 de Fevereiro 2015
VALOR: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA: R$ 8.962,70
C.L.SUPERMERCADO LTDA-ME:R$10.783,32
OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA-ME: R$ 30.233,38
TOTAL: R$ 49.979,40 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 19 Fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2119BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROC. LICITATÓRIO: 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL:003/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação de bilhetes de passagens terrestres inter municipais no transporte de passageiros, funcionário e pacientes, no âmbito estadual, atendendo as necessidades do fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 12 Meses, a partir de 18 de Fevereiro 2015
VALOR:R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 19 Fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:616ABAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PROC. LICITATÓRIO: 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL:005/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de beneficio sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: 12 Meses, a partir de 13 de Fevereiro 2015
VALOR:R$71.000,00 (Setenta e um mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 19 Fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0F2A1F07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **LILIAN RIOS DALFIOR**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:F690DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 049/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **LILIAN RIOS DALFIOR**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:DD075AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: IVONI PIOVEZAN ROCHA
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Telefonista - CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Administração de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:994C51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 034/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **DISLAY CAROL SOUZA SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:D2E84307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 035/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **ROSANA DE SOUZA FERREIRA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CLT**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à professora efetiva Verônica Barbosa da Silva que se encontra afastada de suas funções, em razão de licença médica.
VALOR: R$ 1.912,17 (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:6DEF94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 036/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **ERONICE RODRIGUES DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em substituição à Professora Efetiva Srª **Werlane Dalfior da Silva** que se encontra desempenhando a função de Diretora da Creche Municipal Tia Eliza do Município de Nova Marilandia - MT.
VALOR: R$ **1.912,17** (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:09D46139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **JOSIANNE PEREIRA DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à professora efetiva Srª **Rosimeire Aparecida Souto** que está designada para desempenhar a função de Articuladora da Escola Municipal Criança Esperança do município de Nova Marilandia.
VALOR: R$ **1.912,17** Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:27C956DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 038/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **LUCIANE BUCIANELLI DE OLIVEIRA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à professora efetiva Verônica Barbosa da Silva que se encontra afastada de suas funções, em razão de licença para tratamento de interesse particular.
VALOR: R$ **1.912,17** (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:D5A4425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 039/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal, em virtude de aumento dos alunos da rede publica municipal.
VALOR: R$ **1.912,17** (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:D955FA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 040/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado. Em virtude de aumento dos alunos da rede publica municipal.
VALOR: R$ **1.912,17** (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:16D5C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 041/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADO: **DEVACI ALVES DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de aumento dos alunos da rede publica municipal.
VALOR: R$ **1.912,17** (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:8F4E3690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 042/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADO: **SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de aumento dos alunos da rede publica municipal.
VALOR: R$ **1.912,17** (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:0194FAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 043/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **IOLANDA NOGUEIRA DE SALES**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de

"Professora Língua Estrangeira - Inglês", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à Professora Efetiva Srª **JACQUELINE WAIANDT DA SILVA** que se encontra afastada para Tratamento de interesse particular.
VALOR: R$ **1.912,17** (Hum mil novecentos e doze e dezessete centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:B24ABF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 044/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADO: **SUELY RODRIGUES DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Gari - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:BF86DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 045/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADO: **SEVERINO MANOEL DE LIMA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"GARI - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:B63116CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 046/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADO: VALDIR PASTOR DOS SANTOS
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"OPERADOR DE TRATOR DE PNEU- CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:EBB8A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 047/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **WELLINGTON ANGELINO PEREIRA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"OPERADOR DE TRATOR DE PNEU- CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:74B11DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 050/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **NADIA VIEIRA SOUTO**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:C379D711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 051/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **ALINE DE PINHO SILVA VENTURA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:3F9CF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 052/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **ANA CRISTINA SANTOS DE LARA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:3FFCD7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **CELIA APARECIDA FERREIRA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:EA312AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 054/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **VALDECI FATIMA SOUZA AMARAL**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:694069F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 055/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **JUÇARA ALVES DE ASSIM ANDRADE**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:8BF69D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:BB77C17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 057/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **NEILDE CORREIA DO NASCIMENTO SCAFFI**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:DBDFAE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 058/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **CREUZA SOARES SIMPLICIO DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:ADEB15AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 059/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **SILVIA PESTANA NEVES**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:65CB0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 060/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **ALVARO ALVES PINHEIRO**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:631F7DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 061/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **ELIANE CORDEIRO DE SANTANA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:DBD86B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 062/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **JOACI DE JESUS ARRAIS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:91509787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 063/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **NILSON PINHEIRO DE MENESES**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:E1B2FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 064/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **EDNA VIEIRA DA COSTA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:05226A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 065/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **MAIRA TAISE RINALDI**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS -**

ACESSUAS", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 31/07/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:1D7C7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 066/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **RUI ROLEMBERG SCAFFI**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"MOTORISTA D",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:528A6043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 067/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **EDVALDO OKADA DE MORAES**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"MOTORISTA D",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:6327F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 068/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **LAERTE ZAMBALLI**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"MOTORISTA E",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:F323A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 069/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **SORAIA MONIQUE DA SILVA CAMPOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 10/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:0344A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 070/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **ROSENILDA CAMARGO DOS SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:03492F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **MARILENE RAMALHO BARBOSA DE ALMEIDA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:3F0307D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 072/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **NATALINA MARIA DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:43A47C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 073/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **NATALINA MARIA DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:776FD955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 074/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"COORDENADORA DO PROGRAMA - ACESSUAS",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal
DATA DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 a 31/07/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:FD4D1794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 075/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **KEILA CRISTINA DOS SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - ACESSUAS",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 a 31/07/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:63A42DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 076/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **DONISETE LUIZ DOS SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"MOTORISTA D",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:0C77555E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2015

Ementa: Estabelece as funções adicionais que serão desempenhadas pela servidora Maria Estela Noetzold na Câmara Municipal de Nova Monte Verde, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Senhora **Fernanda Lehmann Nagel** no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a servidora **Maria Estela Noetzold**, vai desempenhar, além das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições adicionais:
Atender a elaboração de ofícios solicitados pelos Vereadores;
Prestar informações e assessoramento á Presidência, Mesa Diretora e Comissões da Câmara Municipal;
Apresentar mensalmente a Presidência, relatórios sobre as atividades administrativas executadas pelos Órgãos da Câmara;
Apresentar anualmente a Presidência, relatório circunstanciado das atividades executadas na Câmara de Vereadores no ano anterior;
Sugerir e solicitar ao Presidente as providências que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços administrativos da Câmara;
Requisitar ao Controle Interno autorização de transferências de bens móveis e atualização do registro patrimonial;
Prestar a Presidência informações e esclarecimento sobre assunto em fase final de discussão ou que deva subir a consideração superior;
Elaborar a pauta dos assuntos a serem submetidos a apreciação do Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária, e submete-la a aprovação da Presidência;
Responsável pela elaboração das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e eventos afins;
Providenciar a convocação dos membros do poder Legislativo para Sessões Extraordinárias;

Receber Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, encaminhando-os as respectivas Comissões quando for o caso;
Proceder ao controle do horário de trabalho da Câmara, antecipando ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades dos serviços;
Responsável pelas correspondências, notificações, intimações enviadas à Câmara Municipal e aos Vereadores, destinando-as por meio de ofício aos seus respectivos interessados;
Executar outras tarefas compatíveis com as funções e que lhe forem atribuídas pela presidência.
Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por terceiros à Câmara de Vereadores;
Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por Governos, Ministérios, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais por Órgãos Públicos;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 047/2007.

Registre-se...
Publique-se...
Cumpra-se...

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2015

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Presidente

Publicado por:
Aparecida Picon Fornazieri
Código Identificador:26814415

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2015

Ementa: Estabelece as funções adicionais que serão desempenhadas pela servidora Aparecida Piccon Fornazieri na Câmara Municipal de Nova Monte Verde.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Senhora **Fernanda Lehmann Nagel** no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a servidora **Aparecida Piccon Fornazieri**, vai desempenhar, além das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições adicionais:
Responsabilizar-se pelo sistema da Ouvidoria da Câmara Municipal;
Consultar diariamente o Malote Digital do Tribunal de Contas;
Consultar diariamente o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas;
Consultar diariamente publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Consultar diariamente o Jornal Oficial da AMM, publicações que citam o nome do Município de Nova Monte Verde;
Sistema de Comunicação Social:
Publicação de Atos Oficiais - Jornal Oficial dos Municípios AMM; Jornal Oficial do Tribunal de Contas; Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da União-DOU (quando necessário);
Publicação dos atos institucionais em Jornais e Revistas de circulação regional, Rádio e Televisão contratados pela Câmara de Vereadores;
Proporcionar a manutenção das exigências da Lei de Acesso à informação;
Postar informações institucionais e oficiais, e reprodução de documentos administrativos no Portal Transparência.
Sistema de Informação:
Sigilo da informação;
Zelar pelas informações;
Perdas de arquivos ou violações;
Senhas de acesso - liberação e bloqueio de acesso e contas de usuários;
Utilizar a tecnologia exclusivamente a serviço da Câmara de Vereadores;
Procedimentos para realização de Compras Diretas;
Procedimento para realização de licitações e contratos;
Dispor sobre as rotinas do Sistema de Transportes;
Fluxo Operacional da tesouraria; sendo-lhe vedada antecipação de pagamentos.
Executar outras tarefas compatíveis com as funções e que lhe forem atribuídas pela Presidência;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 047/2007.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2015

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aparecida Picon Fornazieri
Código Identificador:DBFA7CC5

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, **Senhora Fernanda Lehmann Nagel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas legais, previstas no artigo 37, Incisos I, II e VIII da CF/88, e na Resolução nº 0015/1996 do Poder Legislativo Municipal de Nova Monte Verde;

Considerando o Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, cujo Edital nº 001/2014 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15 de maio de 2.014, página nº 814, edição nº 26291;

Considerando que a candidata aprovada em primeira colocação, desistiu de laborar na Câmara Municipal de Nova Monte Verde,

Considerando que o Resultado Final do referido Concurso, publicado através do Edital Complementar nº 007 de 02 de julho de 2.014, apresenta um candidato APROVADO e quatro candidatos CLASSIFICADOS,

CONVOCA o candidato **Márcio Egidio da Silva** portador do CPF nº 071.460.048-21, aprovado na 2ª colocação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, com a soma de **62 pontos,** para no prazo máximo de (30) trinta dias, à contar da publicação deste, apresentar a documentação, declarações e exames dispostos no Anexo I deste Edital de Convocação, junto às dependências da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Av. Manoel de Souza Rodrigues, centro, em Nova Monte Verde-MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para posse imediata, limitado ao dia 23 de março de 2015.

Em conformidade com o disposto no item 17.10 do Edital de Abertura do Concurso será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 19 de fevereiro de 2015.

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aparecida Picon Fornazieri
Código Identificador:E5B8003F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE CONVOCAÇÃO ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Os documentos deverão ser apresentados em via original para conferência e autenticação e mais duas cópias para arquivo da instituição (Câmara e PREVER).
Documento de identidade;
CPF;
Título eleitoral e comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
Comprovante de endereço;
Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Comprovação da conclusão do curso + Histórico Escolar expedido em via original pela Faculdade;
Comprovante de registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo órgão CRC-MT;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos (se houver);
Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou a processo administrativo disciplinar;
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
2 (duas) fotos 3x4 recente.
Apresentar Atestado de avaliação médica devidamente datilografada, expedido por profissional habilitado pela Medicina do Trabalho, identificado, atestando aptidão física e mental para o labor diário da função, além dos seguintes exames laboratoriais:
Urina Tipo I;
Hemograma Completo;
VDRL;
Exame Protoparasitológico.
OBS. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores para a efetiva posse.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em 19 de fevereiro 2014.

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aparecida Picon Fornazieri
Código Identificador:AB4550B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Institui Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sra. **Adriana Cristina Ferreira**, matricula nº129**,** Sra. **Flavia Terezinha Franz Andolfatto,** matricula nº 5892**,** e Sra. **Leila Inês Schulz,** matricula nº 7497, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo n° 008/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F7F4F0A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O município de Nova Olímpia – MT torna público, que tendo em vista o equivoco ocorrido na publicação que circulou no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 19/02/2015, pag. 74, faz retificar-se da seguinte Forma:
ONDE SE LÊ: A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 138/2014, DIVULGA QUE NÃO HOUVE LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEIA – SE: A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 138/2014, DIVULGA QUE NÃO HOUVE LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nova Olímpia -MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ELIETE SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:C8D1F723

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015PMNO

AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura municipal de Nova Olímpia **- Mato Grosso,** através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 004/2015/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR DIRECIONADOS AO TRANSPORTE RURAL E RODOVIÁRIO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 06 de março de 2015**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo

acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ELIETE SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:9573C063

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2010 e resolução nº 038/2010 do Ministério da Educação.
Os Grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 04 de fevereiro de 2015. As 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mato Grosso, n.175, centro, no Departamento De Licitações

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009., PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NASCIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO –A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015". Conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia www.novaolimpia.mt.gov.br , Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal (fone: 065 – 3332-1130, no horário de 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00, de segunda a sexta-feira.

Nova Olimpia-MT, 19 de fevereiro de 2015

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:5ED8AC85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 05 de março de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISES FÍSICO-QUIMICAS E BACTERIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLOGICAS, COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECAIS) E FISICO-QUIMICOS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Nova Santa Helena, **19** de fevereiro de 2015.

JEFFERSON A. S. DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:9ED71018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 001-2015

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO.** Data de abertura dos envelopes: 09/03/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó **link Licitação**
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:5BFA0EBC

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 002-2015

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO (CUIABÁ) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Data de abertura dos envelopes: 10/03/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó **link Licitação**
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:4BF82FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º ADITIVO AO CONTRATO N°. 74/2.013.

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato 74/2013 para 30 de abril de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:519D6E99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGÂNICA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT

Republica-se em razão de exigências legais atuais.
Preâmbulo

Nós legítimos representantes dos munícipes do Município de Novo Horizonte do Norte, de acordo com os poderes atribuídos pelo parágrafo único do art. 11, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e art. 24 das Disposições Constitucionais da Constituição Estadual de Mato Grosso, com propósito de promover o bem comum, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Lei Orgânica do município de Novo Horizonte do Norte.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PERMANENTES
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O Município de Novo Horizonte do Norte, em união indissolúvel ao Estado de Mato Grosso e a República Federativa do Brasil, constituído, dentro do Estado Democrático de Direito em esfera de governo local, objetiva na área territorial e competência, o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia da cidadania, na dignidade de pessoa humana nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu poder por decisão dos munícipes, pêlos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos da lei orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Parágrafo único – A ação municipal desenvolve em todo o seu território sem privilégios de Distritos ou Bairros reduzidos as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 2º - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º - O Município, objetivando integrar a organização, planejamento e execução de funções públicas de interesses regionais comum, poderá associar-se aos demais Municípios limítrofes e ao Estado para formar a Associação Municipalista.

Parágrafo único – A defesa dos interesses Municipalistas fica assegurado por meio de associação ou convênio com outros municípios ou entidades localistas.

Art. 4º - São símbolos do Município de Novo Horizonte do Norte, a Bandeira e o Brasão Municipais.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA

Art. 5º - O município de Novo Horizonte do Norte, unidade territorial do Estado do Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizada e regida pela Lei Orgânica, na forma da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

I – O Município tem sua sede na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT.

II – O Município compõe-se de sub-regiões comunitárias.

III – A Criação, a organização e a suspensão de Distritos depende de Lei Municipal, observando a Legislação Estadual.

IV – Qualquer alteração territorial do Município de Novo Horizonte do Norte, só poderá ser feita na forma da lei complementar Estadual, preservando a continuidade e a unidade histórica-cultural do ambiente urbano local, dependente de consulta prévia ás populações diretamente interessadas mediante plebiscito.

Art. 6º - É vedado o Município:

I – Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencionadas, embaraçar-lhe o funcionamento ou manter com elas ou seus representantes relações de dependências ou alianças, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público

II – Recusar fé aos documentos públicos;

III – Criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si;

SEÇÃO III
DOS BENS E DA COMPETÊNCIA

Art. 7º - São bens do Município de Novo Horizonte do Norte:

I – Os que atualmente lhe pertencem e os que vierem a ser distribuídos;

II – As terras sobre seu domínio;

Parágrafo único – O município tem direito a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos minerais de seu território, e demais recursos que estejam amparados na Constituição Federal e ele pertencente.

Art. 8º - Compete ao município:

I – Legislar sobre assunto de interesse local;

II – Suplementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;
III – Instituir e arrecadar os tributos de sua competência;

IV – Aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes, nos prazos fixados em lei;

V – Criar, organizar e suprimir distritos, observada a Legislação Estadual;

VI – Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão os serviços públicos de interesses local incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VII – Manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programa de educação, pré- escolar de ensino fundamental;

VIII – Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

IX – Promover, ao que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

X – Promover a proteção do patrimônio histórico – cultural local, observada a Legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
XI – Elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas do município garantir o bem estar de seus habitantes;

XII – Elaborar e executar o plano com instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

XIII – Exigir do proprietário do solo urbano não edificado subtilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, na forma do plano diretor, sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificações compulsórias, imposto sobre propriedade urbana progressiva no tempo e na desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública municipal, com prazo de resgate de até dez anos em parcela anuais e sucessivas, assegurada o valor real de indenização e os juros legais;

XIV – Constituir a guarda municipal destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

XV – Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;

XVI – Legislar sobre a licitação e contratação em todas as modalidades, para administração pública municipal direta e indiretamente, inclusive as fundações públicas municipais e empresas sobre seu controle, respeitando as normas gerais da Legislação Federal.

Art. 9º - É competência do Município em comum com a união e o Estado:

I – Zelar pela guarda da Constituição Federal e Constituição Estadual e as leis desta esfera de governo, das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

III – Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – Impedir a invasão, a destruição e a descaracterização de obra e de arte, e de outros bens de valor histórico artístico e cultural;

V – Proporcionar os meios de acesso à cultura à educação e à Ciência;

VI – Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – Preservar as florestas, a fauna, as praias, as ilhas fluviais e as margens ribeirinhas;

VIII – Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – Promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII – Estabelecer e implantar a política de educação para a segurança de trânsito;

Parágrafo único – a cooperação do Município com a união e o Estado, tendo em vista o equilíbrio de desenvolvimento e do bem estar na sua área territorial, será feita na conformidade da lei complementar Federal fixadora dessas normas.

CAPÍTULO II
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 10º - O Poder Legislativo do município é exercido pela Câmara Municipal, que se compões de vereadores representantes da comunidade, eleita pelo sistema proporcional em todo território municipal.

§ 1º - O mandato dos vereadores é de quatro anos.

§ 2º - A eleição dos vereadores se da até noventa dias do término do mandato, em pleito direto e simultâneo aos demais municípios.

§ 3º - O número de vereadores deverá obedecer os limites e critérios da Constituição Federal e da Estadual.

Art. 11 – Salvo disposição em contrário desta lei, as deliberações da Câmara Municipal são tomadas por maioria de votos presentes e maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ART. 12 – Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do prefeito não exigida esta para o especificado no artigo 13 e 25, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

I – Sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de suas rendas;

II – Plano plurianual, diretrizes orçamentarias, orçamento anual. Operação de crédito e de dívida pública;

III – Fixação e modificação de efetivo de Guarda Municipal;

IV – Planos e programas municipais de desenvolvimentos;

V – Bens do domínio do Município;

VI – Transferência temporária da sede do governo Municipal;

VII – Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais;

VIII – Organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal.
IX – Normatização da cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

X – Normatização da iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade, de vilas ou bairros, através de manifestações de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XI – Criação, organização e supressão de distritos;

XII – Criação, estruturação e atribuições das secretarias municipais e órgãos da administração pública;

XIII – Criação, transformação, extinção e estruturação de empresas públicas, sociedades de economia mista autarquias e fundações públicas municipais.

Art. 13. – É de competência exclusiva da Câmara Municipal;

I – Elaborar seu Regimento interno;

II – Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observando os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentarias;

III – Resolver definitivamente sobre convênio, consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio público;

IV – Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, a se ausentarem do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;

V – Sustar os atos normativas do poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou os limites de delegação Legislativa;

VI – Mudar, temporariamente sua sede;

VII – Fixar os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, por meio de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observando o que dispões os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, § 2º, I, da Constituição Federal. E os subsídios dos Vereadores, fixados em lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido em espécie, para os Deputados Estaduais, observando o que dispões os Artigos 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

VIII – Julgar anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

IX – Proceder a tomada de contas do Prefeito quando não apresentadas à Câmara Municipal até o dia 31 de março de cada ano;

X – Fiscalizar e controlar diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – Zelar pela preservação da sua competência legislativa em face atribuição normativa do Poder Executivo;

XII – Apreciar os atos de concessão ou permissão e os de renovação de concessão ou permissão de serviços de transporte coletivos;

XIII – Representar o Ministério Público, por dois terços de seus membros, a instauração do processo contra o prefeito e o vice-prefeito e seus secretários municipais, pela prática do crime contra a administração pública que tomar conhecimento;

XIV – Aprovar, previamente, à alienação ou concessão de imóveis municipal;

XV – Aprovar, previamente, por voto secreto após argüição pública, a escolha de titulares de cargo que a lei determinar;

XVI – Fica assegurada a todos os vereadores do Legislativo Municipal de Novo Horizonte do Norte, solicitarem informações sobre a administração pública municipal, ficando assegurado resposta especificada no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis.

Art.14 – A Câmara Municipal, pelo seu presidente, bem como qualquer de suas comissões, pode convocar secretários para prazo de oito dias, pessoalmente prestar informações sobre assunto previamente determinado, importando crime contra a administração pública a ausência sem justificação adequada ou apresentação de informações falsas.

§ 1º - Os secretários municipais podem comparecer á Câmara ou qualquer de suas comissões e mediante entendimento com o Presidente respectivo, para expor assunto relevância de sua secretaria.

§ 2º - A mesa da Câmara Municipal pode encaminhar pedidos escritos de informação aos secretários municipais, importando crime contra a administração pública e recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

SEÇÃO III
DOS VEREADORES

Art. 15 – Os vereadores são invioláveis pela suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 16 – Os vereadores não podem:

I – Desde a expedição do Diploma;

a - Firmar ou manter contrato com a pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes;

b – Aceitar ou exercer cargo, função ou empregos remunerados, inclusive os que seja demissíveis, Ad nutun, nas entidades constantes na alínea anterior;

II – Desde a posse;

a – Ser proprietário, controladores ou diretores de empresas que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal ou nela exercer função remunerada;

b – Ocupar cargo ou função que seja demissíveis ad nutun, nas entidades referidas no inciso I, a;

c – Patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades e que refere o inciso I, a;

d – Se titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;

Art. 17 – Perde o mandato o vereador:

I – Que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa a Terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal salvo licença ou missão por esta autoridade;

IV – Que perde ou tiver suspenso ou direito político;

V – Quando decretar à justiça eleitoral, nos casos constitucionalmente previstos;

VI – Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos vereadores ou a percepção da vantagem indevidas;

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VII, a perda do mandato é decidida pela mesa da Câmara Municipal, por voto secreto a maioria absoluta, mediante aprovação de mesa, assegurada a ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III e V, a perda é declarada pela mesa da Câmara, através do ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou partido político representado na casa, assegurada a ampla defesa.

Art. 18 – Não perde o mandato o vereador:

I – Investido o cargo de secretário municipal, secretário ou ministro de estado, desde que devidamente licenciado pela Câmara Municipal;

II – Licenciado pela Câmara por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de assuntos de seus interesses particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa;

§ 1º - O suplente deve ser convocado em todos os casos de vaga licença;

§ 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato, a Câmara representar à Justiça Eleitoral para a realização das eleições para preenche-la.

§ 3º - Na hipótese o inciso I, o vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÔES

Art. 19. – A Câmara Municipal reunir-se á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º - As reuniões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem sábado, Domingo e feriado.

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º - A Câmara Municipal reunir-se á em sessão de instalação legislativa à primeiro de janeiro do ano subsequente as eleições, ás 10:00 horas, para posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito e eleição da mesa das comissões.

§ 4º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu presidente, pelo prefeito ou requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

§ 5º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para qual for convocada.

SEÇÃO V
DA MESA E DAS COMISSÕES

Art. 20. – A mesa da Câmara Municipal será composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário e un tesoureiro, eleitos para um mandato de dois anos vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º - As competências e as atribuições dos membros da Mesa e a forma de substituição, as eleições para sua composição e os casos de destituição são definidas no Regimento Interno, ficando a disposição de cada vereador, formar sua chapa a ser colocada em votação, ressalvada a legislação federal.

§ 2º - O Presidente representa o Poder Legislativo.

§ 3º - Para substituir o Presidente nas suas faltas, impedimentos e licença, assumirá um vice-presidente.

Art. 21 – A Câmara Municipal terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e nas atribuições previstas no regimento Interno ou no ato que resultar sua criação.

§ 1º - As Comissões, em razão da matéria de sua competência cabe:
I – dispor de votar projetos de leis que dispuser na forma do regimento interno, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Câmara;

II – realizar audiências públicas com entidades da comunidade;

III – convocar Secretários para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas municipais;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade da cidade;

VI – apreciar programas de obra, plano municipal de desenvolvimento sobre eles emitir parecer;

§ 2º - As comissões parlamentares de inquéritos, que terão poderes de investigação próprias das autoridades jurídicas, além de outras previstas no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos vereadores que compõe a Câmara, para apuração de fatos determinados e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso encaminhado ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 22 – Na constituição da mesa e de cada comissão é assegurada, tanto quanto é possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Câmara.

Art. 23 – Na última Sessão Ordinária de cada período legislativo o Presidente da Câmara publicará a escala dos membros da mesa e seus substitutos que responderão pelos expedientes do poder Legislativos durante o recesso seguinte.

SEÇÃO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 24 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de :

I – Emenda à Lei Orgânica do município;

II – Leis complementares;

III – Leis delegadas;

IV – Leis ordinárias:

V – Medidas provisórias;

VI – Decreto Legislativo;

VII – Resoluções;

Parágrafo único – A elaboração, redação, alteração e consolidação de leis dar-se-á na conformidade de lei complementar Federal, desta Lei Orgânica e do Regimento Interno.

SUBSEÇÃO II
DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 25 – Esta Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara e do Prefeito.

§ 1º - A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em da um, dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica do município será promulgada pela mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

§ 3º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

SUBSESSÃO III
DAS LEIS

Art. 26 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e os cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São de iniciativa primitiva do Prefeito a leis que:

I – Fixam ou modificam o efetivo da Guarda Municipal;

II – Disponham sobre:

a – Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta, bem como aumento de remuneração;

b – Servidores públicos do município, sem regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

c – Criação estrutura e atribuições das secretarias municipais e órgãos da administração pública municipal;

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentações à Câmara Municipal, de projetos de leis subscrito por no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município, distribuído, pelo menos por dois distritos com não menos de cinco por cento dos eleitores de cada localidade.

Art. 27 – Em caso de relevância e urgência, o prefeito adotar medidas provisórias com forças de leis, devendo submete-las de imediato, à Câmara Municipal, que estando em recesso, será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único – As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações Jurídicas delas decorrentes;

Art. 28 – Não será admitido aumento de despesa previstas:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do prefeito, ressalva o disposto no art. 13, inciso VII e 65;

II – nos projetos sobre a organização da secretaria municipal de iniciativa primitiva da mesa;

Art. 29 – O prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para apreciação dos projetos de sua iniciativa.

§ 1º - Se a Câmara não se manifestar, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto os demais assuntos, para que se estima votação executada os casos do artigo 27 do artigo 29, parágrafo 4º e o artigo 62, que são preferências na ordem numerada;

§ 2º - O prazo no parágrafo anterior não ocorre nos períodos de recesso nem se aplica aos projetos de código;

Art. 30 – O projeto lei aprovado será enviado com autógrafo ao Prefeito que aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, institucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-à total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis contados da data do recebimento e comunicará dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto;
§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto inteiro, do artigo, parágrafo, item, inciso e alínea;

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará sanção;

§ 4º - O veto será apreciado pela Câmara, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores em escrutino secreto;

§ 5º - Se o veto não for mantido será o texto enviado ao prefeito para promulgação;

§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no parágrafo 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobre todas as demais posições, até a sua votação final, ressalvadas as matérias referidas no artigo 29, parágrafo 1º;

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo prefeito, nos casos dos parágrafos 3º e 5º, o presidente da Câmara o promulgará e, se este não o fizer, em igual prazo, caberá ao vice-presidente faze-lo obrigatoriamente;

Art. 31 – A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 32 – As leis delegadas serão elaboradas pelo prefeito que deverá solicitara delegação à Câmara Municipal;

§ 1º - Não será objeto de delegação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria será reservada a lei complementar, nem a legislação sobre os planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos;

§ 2º - A delegação ao Prefeito terá forma de resolução da Câmara Municipal que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício;

§ 3º - Se a resolução determinar a apreciação do projeto pela Câmara Municipal, esta a fará em votação única vedada qualquer emenda;

Art. 33 – As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

SUBSEÇÂO IV
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 34 – A fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patronal do município e das entidades da administração direta e indireta, quando a legalidade, legitimidade, economicidade, aspiração das subvenções e renúncia de receitas será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único – Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pêlos quais o Município responde o que, em nome deste, assume obrigações de natureza pecuniária.

Art. 35 – O controle externo da Câmara Municipal com auxilio do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso através de parecer prévio, sobre contas que o Prefeito e a mês da Câmara deverão prestar anualmente.

§ 1º - As contas deverão ser apresentadas até sessenta dias do encerramento do exercício financeiro;

§ 2º - Se até esse prazo não tiverem sido apresentadas as contas a Comissão Permanente de fiscalização o fará em trinta dias;

§ 3º - Apresentadas as contas o presidente da Câmara se colocará pelo prazo de sessenta dias, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, na forma da lei publicando edital.

§ 4º - Vencido o prazo do parágrafo anterior, as contas e as questões levantadas serão enviadas ao Tribunal de Contas para emissão de parecer prévio;

§ 5º - Recebido o parecer prévio, a comissão permanente de fiscalização sobre ele e sobre as contas dará seu parecer em quinze dias úteis;

§ 6º - Somente pela decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas;

Art. 36 – A comissão Permanente de Fiscalização diante do indício de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programadas ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar da

autoridade responsável, no prazo de cinco dias úteis, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º - Não prestados os esclarecimento ou considerados estes insuficientes, a Comissão Permanente da Fiscalização solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria em caráter de urgência;

§ 2º - Entendendo o tribunal de contas irregular a despesa a Comissão Permanente de Fiscalização, se julgar que gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão economia pública proporá a Câmara a sua sustação;

Art. 37 – Os poderes Legislativo o Executivo manterão, de forma integra, sistema de controle interno com finalidade de :
I – Avaliar o comprimento das metas previstas no plurianual a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aliciação de recursos público municipal por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do município;

IV – Apoiar o controle externo do exercício e sua missão institucional:

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dela darão ciência a comissão permanente de fiscalização da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei denunciar irregularidade ou ilegalidade perante a comissão permanente e fiscalizadora da Câmara Municipal;

§ 3º - A comissão permanente da Fiscalização da Câmara Municipal, tomando conhecimento de irregularidade e ilegalidade, poderá solicitar autoridade responsável que no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários, agindo de forma prevista no parágrafo 1º do artigo anterior.

§ 4º - Entendendo o Tribunal de Contas pela irregularidade ou ilegalidade, a Comissão Permanente de Fiscalização proporá à Câmara Municipal as medidas que julgar conveniente a situação;

CAPITULO III
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 38 – O poder executivo é exercido pelo prefeito municipal auxiliado por secretários municipal.

Art. 39 - A eleição do prefeito e vice-prefeito, para o mandato de quatro anos, dar-se-á mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o país antes do término do mandato dos que devem suceder.

§ 1º - A eleição do Prefeito importará a do vice prefeito com ela registrada.

§ 2º - Será eleito prefeito, o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computando os em brancos e nulos.

§ 3º - Se os candidatos alcançarem o mesmo número de votos originando o empate, qualificar-se-á o candidato eleito idoso.

Art. 40 – O Prefeito e o vice – prefeito tomarão posse em sessão da Câmara Municipal, no dia primeiro de janeiro do ano subsequente a eleição, às dez horas, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e esta Lei Orgânica, as leis e prover o bem geral do município.

Parágrafo único – Se, decorrido dez dias da data fixada para posse, o prefeito ou vice-prefeito, salvo motivo de força maior aceita pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este declarado vago;

Art. 4l – Substituirá o prefeito, no caso de impedimento, a suceder-lhe-á, no caso de vaga o vice-prefeito.

§ 1º - O vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem atribuídas por lei complementar, auxiliará o prefeito sempre que por ele convocado para missão especial;

§ 2º - A investidura do vice-prefeito, em secretaria municipal, não impedirá as funções previstas no parágrafo anterior;

Art. 42 – Em caso de impedimento do prefeito e do vice-prefeito ou vacância dos referidos cargos, será chamado ao exercício do cargo de prefeito, o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 43 – Vagando os cargos de prefeito e vice-prefeito, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo ausência nos últimos dois anos de mandato a eleição para ambos os cargos será feito trinta dias depois de aberta a última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei;

§ 2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos antecessores;

Art. 44 – O Prefeito e o vice-prefeito não poderão sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 45 – Compete privativamente ao Prefeito:

I – Nomear e exonerar os secretários municipais;
II – Exercer com auxílio dos secretários municipais, a direção superior da administração municipal;

III – Iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamento para a sua fiel execução;

V – Vetar projetos de lei no total ou parcialmente;

VI – Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

VII – Comparecer ou remeter mensagem e plano de governo para Câmara Municipal por ocasião de abertura de sessão legislativa, expondo a situação do município e solicitando as providencias que julgar necessárias;

VIII – Nomear, após aprovação pela Câmara Municipal os servidores que a lei assim determinar;

IX – Enviar a Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previsto nesta Lei Orgânica;

X – Prestar, anualmente a Câmara Municipal, dentro de quarenta e cinco dias após a abertura de sessão legislativa, as contas referente ao exercício anterior;

XI – Mover e extinguir os cargos públicos municipais na forma da lei;

XII – Editar medidas provisórias com força de lei nos termos do Art. 27;

XIII – Exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica;

Parágrafo único – O prefeito municipal poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI e XI;

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES DO PREFEITO

Art. 46 – Os crimes que o prefeito municipal praticar, no exercício do mandato ou em decorrência dele, por infração penais comuns ou por crimes de responsabilidade, serão julgados perante o Tribunal de Justiça do Estado.

§ 1º - A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do prefeito que possa configurar infração penal comum ou crime de responsabilidade, nomeará comissão especial para apurar os fatos que, no prazo de trinta dias, deverão ser apreciados pelo plenário;
§ 2º - Se o plenário entender procedentes as acusações determinará o envio do apurado a procuradorias geral de justiça para as providências, senão determinará o arquivamento, publicando as conclusões de ambas decisões;

§ 3º - Recebida a denúncia contra o prefeito, pelo Tribunal de Justiça, a Câmara decidirá sobre a designação de procurador para assistente de acusação;

§ 4º - O prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denuncia pelo Tribunal de Justiça que cessará até cento e oitenta dias, se não tiver concluído o julgamento;

SEÇÃO IV
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 47 – Os secretariados municipais, como agentes políticos, serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único – Compete aos secretários municipais, além de outras atribuições estabelecidas nesta Lei Orgânica e na lei referida no art. 48.

I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência a referendar os atos e decretos assinados pelo prefeito;

II – Expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;

III – Apresentar ao prefeito relatório anual de sua gestão na secretaria;

IV – Praticar os atos pertinentes as atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo prefeito;

Art. 48 – Lei complementar disporá sobre a criação, estruturação e, atribuição das secretarias municipais.

§ 1 º - Nenhum órgão da administração pública municipal, direta ou indireta, deixará de ser estruturada a uma secretaria municipal;

§ 2º - A chefia do Gabinete do prefeito e da Procuradoria Geral do município terão a estrutura de secretaria municipal;

SEÇÃO V
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 49 – A procuradoria geral do município é a instituição que representa, como advocacia geral, o município Judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento Jurídico do Poder Executivo.

§ 1º - A Procuradoria Geral do município tem por chefe o procurador geral do município nomeado pelo prefeito dentre integrantes da carreira de procurador municipal maiores de vinte e um anos, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para mandatos de dois anos, permitida a recondução;

§ 2º - A distribuição da Procuradoria Geral do município, pelo Prefeito, deverá ser apreciado de autorização da maioria absoluta da Câmara Municipal;

§ 3º - O procurador geral do município poderá ser destituído pelo maioria absoluta da Câmara Municipal, na forma da lei complementar respectiva;

Art. 50 – O ingresso de procurador municipal, far-se-á mediante concurso público de prova e título assegurada a participação da sessão de Novo Horizonte do Norte, da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, inclusive na elaboração do programa e quesitos das provas, observadas, nas nomações a ordem de classificação.

SEÇÃO VI
DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 51 – A Guarda Municipal destina-se a proteção dos bens, serviços e instalações do município e terá organização, funcionamento e comando na forma da lei complementar;

CAPITULO IV
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
SUBSEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 52 – O município poderá instituir os seguintes tributos:

I – Impostos;

II – Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou o ela utilização efetiva ou parcial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

III – Contribuição de melhoria, decorrente, de obras públicas;

§ 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado a administração tributária especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte;

§ 2º - As taxas não poderão Ter base de cálculo próprio do imposto;

§ 3º - A legislação municipal sobre matéria tributária respeitará as disposições da lei complementar Federal;

I – Sobre conflito de competência;

II – Regulamentação ás limitações constitucionais do poder de tributar;

III – As normas gerais sobre:

a – Definição de tributar e suas espécies, bem como fatos geradores, bases de cálculos e contribuintes de impostos;

b – Obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributária;

c – Adequado tratamento ao ato cooperativo pela sociedades cooperativistas;

§ 4º - O município poderá instituir contribuições cobradas de seus servidores, para o custeio em beneficio destes, sistemas de previdência e assistência social;

SUBSEÇÃO II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 53 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao município:

I – Exigir ou manter tributos sem lei que o estabeleça;

II – Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontra em equivalente, proibida qualquer distinção profissional ou função po eles exercida, independente da denominação jurídica dos rendimentos títulos ou direitos;

III – Cobrar títulos;

a – Em relação e fatos gerados ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumento;

b – Ao mesmo exercício financeiro em que haja sido publicado a lei que os institui ou aumento;

IV – Utilizar tributos com efeitos de confisco;
V – Estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos intermunicipais, ressalvada a cobrança e pedágio pela utilização de vias conservadas pelo município ;

VI – Instituir impostos sobre;

a – Patrimônio, renda ou serviço da União ou do Estado;

b – Templos de qualquer culto;

c – Patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos inclusive sua fundações, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d – Livros, jornais e periódicos;

VIII – Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;

§ 1º - As vedações do inciso VI, a, é extensivo as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços vinculados a sua finalidade essenciais ou delas decorrentes;

§ 2º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplica ao patrimônio, a renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis e empreendimentos privados ou que haja contra prestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativo ao bem imóvel;

§ 3º - As vedações expressas no inciso VI, alínea B e c, compreendem o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nela mencionadas;

§ 4º - A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços;

§ 5º - Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdência só poderá ser concedida através da lei municipal específica;

§ 6º - Majorar tributos sem prévia apreciação da Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO III
DOS IMPOSTOS DO MUNICÍPIO

Art. 54 – Compete ao município instituir imposto sobre:

I – Propriedade predial e territorial urbana;

II – Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, bem imóveis, por natureza ou ascensão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto, os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – Venda a varejo de combustível líquido e gasoso, exceto óleo diesel.

IV – Serviços de qualquer natureza não compreendida na competência do Estado definida em li complementar federal que poderá excluir da incidência em se tratando de serviços para o exterior;

§ 1º - O imposto previsto no inciso I, poderá ser progressivo nos termos do Código Tributário Municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

a – Não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital., nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo, se, nesses casos, a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens ou arrendamento mercantil.

b – Compete ao Município em razão da localização do bem:

§ 3º - O imposto previsto no inciso III não inclui incidência de Imposto Estadual sobre a mesma operação;

§ 4º - As alíquotas dos impostos previsto no inciso III e IV, não poderão ultrapassar o limite fixado em lei complementar federal.

SUBSEÇÃO IV
DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS REPARTIDAS
Art. 55 – Pertence ao Município:

I – O produto de arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente, na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir ou manter.

II – Cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial; rural relativamente aos imóveis neles situados;

III – Cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território;

IV – A sua parcela dos vinte e cinco por cento do produto de arrecadação do Imposto do Estado sobre as operação relativas a circulação de mercadorias, sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e da comunicação, ICMS, na forma do parágrafo seguinte:

Parágrafo único: A lei estadual que dispuser sobre a repartição tributária do ICMS assegurará, no mínimo, que três quartas partes serão na proporção do valor adicionado nas operações relativas a circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizados em seu território;

Art. 56 – A União entregará ao Município, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em transferencias mensais na proporção do índice apurado pelo Tribunal de Contas da União, a sua parcela dos vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento do produto de arrecadação dos impostos sobre renda de proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados deduzindo o montante arrecadado na fonte pertencente ao Estado e Município.

Art. 57 – O Estado repassará ao município a sua parcela dos vinte e cinco por cento, relativo dos dez por cento que a união lhe entregar do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, na forma do parágrafo único do art. 55.

Art. 58 – É vedado a retenção ou qualquer restrição a entrega e emprego dos recursos atribuídos ao município, nesta subseção, nelas compreendidos os adicionais e os créditos relativos a impostos.

Parágrafo único: A União e o Estado podem condicionar a entrega dos recursos ao pagamento de seus créditos vencidos e não pagos.

Art. 59 – O município acompanhará o cálculo, quota de deliberação de sua participação nas receitas tributárias a serem repartidas pela União e pelo Estado, na forma da Lei Complementar Federal.

Art. 60 – O município divulgará até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos discriminados por distritos.

SEÇÃO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS
SUBSEÇÃO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 61 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – O plano plurianual;

II – As diretrizes orçamentárias;

III – Os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que estabelecer o plano plurianual estabelecerá, por distritos, bairros e regiões, as diretrizes objetivas e metas da administração pública municipal para as despesas de capital destas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal incluídas as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos de programas municipais, distritais, de bairros regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica serão elaboradas em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

§ 5º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I – O Orçamento fiscal referente aos poderes Legislativo r Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;

II – O orçamento do investimento de empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – A proposta de lei orçamentária será acompanhada de demonstrativo regionalizado do efeito sobre receita e despesas decorrentes de isenção, anistia, remissão e benefícios de natureza financeira e tributária;
§ 6º - Os orçamentos previstos no § 5º, inciso I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão, entre suas funções, a de deduzir desigualdades entre distritos e regiões, segundo critérios populacionais.

§ 7º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivos estranhos a previsão da receita e a fixação da despesa não se incluindo na proibição, a autorização para abertura de crédito suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação da receita nos termos da lei;

§ 8º - Obedecerão as disposições, da lei complementar Federal específica a legislação municipal referente a:

I – Exercício financeiro;

II – Vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

III – Normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como instituição de fundos;

Art. 62 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e as propostas do orçamento anual, serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento interno respeitados os dispositivos deste artigo;

§ 1º - Caberá a Comissão permanente de finanças:

I – Examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidas neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

II – Examinar e emitir parecer sobre planos e programas municipais, distritos, bairros regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica e xercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões municipais criadas de acordo com o artigo 22, § 2º.

§ 2º - As Emendas só serão apresentadas perante a Comissão, que sobre elas emitirá parecer escrito;

§ 3º - As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que modifiquem, somente podem ser aprovados caso:

I – Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentários;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

– Dotação para serviços e seus cargos;
– Serviços da Dívida Municipal;

III – Sejam relacionadas:

– Com a correção de erros ou omissões;

– Com o dispositivo do texto da proposta ou do projeto de lei;

§ 4º - As Emendas aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual:

§ 5º - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificação nos projetos e propostas a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão, da parte cuja alteração é proposta;

§ 6º - Não enviado no prazo previsto na lei complementar referida no parágrafo 8º do art. 61, a Comissão elaborará, nos trinta dias seguintes, os projetos e propostas de que se trata este artigo;

§ 7º - Aplicam-se os projetos e propostas mencionadas neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta subseção, as demais normas relativas ao processo Legislativo;

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição da proposta do orçamento anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e especificada autorização legislativa.

Art. 63 – São vedadas:

I – O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II – A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – A realização de operações de créditos excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autoridades mediante créditos suplementares e especiais com finalidade precisa aprovada pela Câmara Municipal por maioria absoluta:

IV – A vinculação da receita de impostos a órgãos, fundo ou despesas, a destinação de recursos para a manutenção de créditos por antecipação da receita;

V – A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização Legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – A transposição, o remanejamento ou transferencia de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, sem prévia autorização, Legislativa, por maioria absoluta;

VII – A concessão ou utilização de crédito ilimitado;

VIII – A utilização, sem autorização Legislativa especifica, por maioria absoluta, de recursos do orçamento anual para suprimir necessidade ou cobrir déficit de empresa, fundação ou fundos do município;

IX – A instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização Legislativa, por maioria absoluta;

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, Ter iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem que autorize a inclusão sob pena de crime contra a administração;

§ 2º - Os critérios especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados salvo se o ato de autorização for promulgada nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

§ 3º - A abertura do crédito extraordinário somente será admitido para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, pelo prefeito com medida provisória, na forma do artigo 27;

Art. 64 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidas os créditos suplementares e especiais destinados à Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregue até vinte e cinco de cada mês.

Art. 65 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar Federal.

Parágrafo único – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem, como a admissão de pessoal, a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, só poderá ser feitas:

I – Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes;

II – Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

CAPÍTULO V
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DAS ATIVIDADES ECONÔMICA E SOCIAL

Art. 66 – O município, na sua circunscrição territorial e dentro de sua competência constitucional, assegura a todos os princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, existência digna, observada os seguintes princípios:

I – Autonomia municipal;

II – Propriedade privada;

III – Função social da propriedade;

IV – Defesa do consumidor;

V – Defesa do meio ambiente;

VI – Livre concorrência;

VII – Redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – Busca de pleno emprego;

IX – Tratamento favorecido para as cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas;

§ 1º - É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica independente de autorização dos órgãos públicos municipais, salvo nos casos previstos em lei;

§ 2º - Na aquisição de bens e serviços o poder público municipal dará tratamento preferencial, na lei, a empresa brasileira de capital nacional;

§ 3º - A exploração direta da atividade econômica, pelo município, só será permitida em caso de relevante interesse coletivo, na forma da lei complementar que dentre especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedade de economia ou entidade que criar ou manter; as empresas públicas e sociedade de economia mista ou entidade que criar ou manter;

I – Regime Jurídico das empresas privadas inclusive quanto ás obrigações trabalhistas e tributárias;

II – Proibições de privilégios fiscais não extensivo ao setor privado;
III – Subordinação a uma secretaria municipal;

IV – Adequação da atividade ao plano diretor; ao plano plurianual e diretrizes orçamentárias;

V – Orçamento anual aprovado pelo prefeito;

Art. 67 – A prestação de serviços públicos pelo município diretamente ou sob regime de concessão, será regulada em lei complementar que assegurará:

I – A exigência da licitação em todos os casos;

II – definição do caráter especial dos contratos de concessão ou permissão, caos de prorrogação, condições de caducidade, forma de fiscalização e rescisão;

III – Os direitos dos usuários;

IV – A obrigação de manter serviços adequados;

Art. 68 – O município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

SEÇÃO II
A POLÍTICA URBANA

Art. 69 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes fixadas em leis tem por objetivo ordenar o plano o desenvolvimento das fundações da cidade e

seus bairros, dos distritos e aglomerados urbano e garantir o bem estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expressão urbana;

§ 2º - A propriedade cumpre a sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação urbana expressa no pano diretor;

§ 3º - Os imóveis urbanos desapropriados pelo município serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro salvo nos casos do inciso III, do parágrafo seguinte;

§ 4º - O proprietário do solo urbano incluído no plano diretor com área não identificada ou não utilizada, noas termos da lei federal, deverá promover seu adequado aproveitamento sob pena sucessivamente de:

I – parcelamento ou edificação compulsória;

II – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo;

III – Desapropriação em pagamento mediante títulos da dívida pública municipal, de emissão previamente aprovada pelo Senado federal com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas. Assegurados o valor real da indenização e os juros legais;

Art. 70 – O plano diretor do município contemplará áreas de atividade rural produtivas, respeitadas a restrições decorrentes da expansão urbana.

SEÇÃO III
DA ORDEM SOCIAL
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71 – A ordem social tem por base o primado do trabalho e como objetivo o bem estar e a Justiça Social.

Art. 72 – O município assegurará, em seus orçamentos anuais, a sua parcela de contribuição para financiar a seguridade social.

SUBSEÇÃO II
DA SAÚDE

Art. 73 – O município integra com a União e o Estado com os recursos da seguridade social, o Sistema Único de Saúde, cujas ações e serviços públicos na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, com as seguintes diretrizes:

I – atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízos dos serviços assistências;

II – Participação da Comunidade;

§ 1º - A assistência a saúde é livre a iniciativa privada;

§ 2º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

§ 3º - É vedado ao Município a destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 74 – Ao Sistema Único Descentralizado de Saúde, compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I – Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos, substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos imunológicos, homoderivados e outros insumos;

II – Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III – Ordenar a formulação da política e da execução das ações de saneamento;

IV – Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V – Incrementar em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendidos os controles de seu teor nutrimental, bem como bebidos e águas para consumo humano.

VII – Participar do controle e fiscalização da produção transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII – Colaborar na proteção do meio ambiente nele compreendido o do trabalho.

SUBSEÇÃO III
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 75 - O município executará na sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, conforme normas gerais federais, os programas de ação governamental na área de assistência social.

§ 1º - As entidades beneficentes e de assistência social sediadas no município poderão integrar os programas referidos no caput deste artigo.

§ 2º - A comunidade por meio de suas organizações representativas, participarão na formação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
SUBSEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO

Art. 76 – O município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o estado, atuando prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º - Os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão:

I – Vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências;

II – As transferências específicas da União e do Estado.

§ 2º - Os recursos referidos no parágrafo anterior poderão ser dirigidos, também, às escolas comunitárias, convencionais ou filantrópicas, na forma da lei desde que atendidas as prioridades da rede de ensino do município.

Art. 77 – Integra o atendimento ao educando os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

SUBSEÇÃO II
DA CULTURA

Art. 78 – O Município apoiará e incentivará a valorização e a difusão de manifestações culturais prioritariamente ligadas à história de Novo Horizonte do Norte, à sua comunidade e aos seus bens.

Art. 79 – Ficam sob a proteção do município os conjuntos de sítios de valores históricos, paisagísticos, arqueológicos, paleontológico, ecológico e científico tombados pelo poder público municipal.

Parágrafo único: Os bens tombados pela União ou pelo Estado merecerão idênticos tratamentos, mediante convênio.

Art. 80 – O município promoverá levantamento e a divulgação das manifestações culturais da memória da cidade e realizará concurso, exposições e publicações para a sua divulgação.

Art. 81 – O acesso à consulta dos arquivos da documentação oficial do município é livre.

SEBSEÇÃO III
DO DESPORTO E LASER

Art. 82 – É dever do município fomentar a prática desportivas, formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e a promoção desportivas de clubes locais:

I – Construção e equipamentos de parques infantis, centros de juventude e ginásio poliesportivos.

Art. 83 – O município incentivará o lazer, como forma de promoção social.
I - Reserva de espaços verdes ou livres, em forma de praças, bosques, jardins, praias fluviais, balneários ou assemelhados;

II – Aproveitamento e adaptação de rios, vales, colinas, lagos, matas e outros recursos naturais, como locais de passeios e distração.

SUBSEÇÃO IV
DO MEIO AMBIENTE

Art. 84 – Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao portador público e a comunidade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao município:

I – Preservar e restaurar os processos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – Definir, em lei complementar os espaços territoriais do município e seus componentes a serem especialmente protegidos e a forma de permissão para a alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção;

III – Exigir, na forma da lei, para instalação de obras, atividade ou parcelamento do solo potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudos práticos de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

IV – Controlar e fiscalizar a produção, a estocagem de substâncias, o transporte, a comercialização e a utilização de técnicas, métodos e as instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a saudável qualidade de vida e ao meio ambiente natural e de trabalho, inclusive matérias geneticamente alteradas pela ação humana, resíduos químicos e fontes de radioatividade;

V – Promover a educação ambiental na sua rede de ensino e conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente;

VI – Proteger a flora e a fauna vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade;

§ 2º - As praias fluviais, ficam sob a proteção do Município, a sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 3º - Aquele que explorar recursos naturais, incluindo a extração de areia, cascalho ou pedreira; fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente na forma da lei.

§ 4º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções administrativas e penais, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

SEÇÃO V
DOS DEFICIENTES, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Art. 85 – A lei disporá sobre a exigência e adaptação dos logradouros de transporte coletivo, afim de garantir acesso adequado as pessoas portadores de deficiência física e sensorial.

Art. 86 – O município promoverá programas de assistência a criança e ao idoso.

Art. 87 – Aos maiores de 65 (Sessenta e cinco) anos, é assegurado a gratuidade do transporte coletivo urbano.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88 – A administração pública municipal indireta ou fundacional de ambos os poderes, obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também os seguintes:

I – Os cargos, empregos e funções públicas, são acessíveis aos brasileiros, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros, na forma da lei;

II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas nas nomeações para os cargos em comissão declarados e, lei de livre nomeação e exoneração;

III – O prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável em vez por igual período;
IV – Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursos para assumir cargo ou emprego na carreira;

V – Os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos, em lei, destinam-se apenas, as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

VI – A lei reservará o percentual dos cargos e empregos públicos e para as pessoas portadores de deficiências, definirá os critérios de sua admissão;

VII – A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIII – A Remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autarquia e fundacional, dos membros de qualquer dos poderes do município, dos detentores de mandatos eletivos e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidos comulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie do Prefeito Municipal.

XI – A remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, somente poderão ser fixados e alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

X – Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo, não poderão ser superior aos pagos pelo poder executivo.

XI – É vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos para efeitos de remuneração de pessoal do serviço público municipal, ressalvando o disposto no inciso anterior e no artigo 90. § 1º;

XII – Os acréscimos pecuniários pelo servidor público municipal não serão computados nem calculados para fins de concessão de acréscimo sob o mesmo título e idêntico fundamental;

XIII – Os vencimentos dos servidores público municipal são irredutíveis e a remuneração observará o disposto neste artigo, inciso XI e XII, o princípio da isonomia a obrigação do pagamento do imposto de renda, retida na fonte excetuando os aposentados, com mais de sessenta e cinco anos;

XIV – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos exceto quando houver compatibilidade de horário;

– A de dois cargos de professores;

– A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

– A de dois cargos privativos de médico.

XV – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrange autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo poder público municipal;

XVI – Nenhum servidor será designado para função não constantes das atribuídas dos cargos que ocupa, a não ser em substituição e, se acumulada, com as gratificações de lei;

XVII – A administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e circunscrição, preferencia sobre os demais setores administrativo, na forma da lei.

XVIII – Somente por lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas;

XIX – Depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias de entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação delas em presa privadas;

XX – Ressalvados casos determinados na legislação específica às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas condições efetivas de qualificação técnica e economia indispensável à garantia do cumprimento das obrigações;

§ 1º - A publicidade dos atos, programas e obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, deverá Ter caráter educativo, informativo ou orientação social dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará na nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos municipais, serão disciplinadas em lei.

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa, importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista na legislação federal, em prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - O Município e os prestadores de serviço público municipal responderão pelo s danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regressão contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 6º - Fica instituído o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos poderes.

Art. 89 – Ao servidor público municipal, em exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I – Tratando-se de mandato eletivo Federal, Estadual ou Distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – Investido no mandato de Prefeito ou de Vice Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela remuneração ou pelo subsídio do cargo;

III – Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá os subsídios de seu cargo eletivo, e não havendo compatibilidade será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – Em qualquer caso exige o afastamento para o exercício do mandato, seu tempo será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – Para efeitos de benefício previdenciário, nos casos de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

SEÇÃO II
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 90 – O regime jurídico único dos servidores da administração pública direta, das autarquias, e das fundações públicas é o estatutário, vedada qualquer outra vinculação de trabalho.

§ 1º - A Lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder executivo e legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ou local de trabalho;

§ 2º - Aplicam-se aos servidores municipais os direitos seguintes:

I – Remuneração compatível com a função;

II – Irredutibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
III – Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor de aposentadoria;

IV – Remuneração do trabalho noturno, superior ao do diurno;

V – Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horário e a redução das jornadas mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

VI – Salário família para seus dependentes;

VII – Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

VIII – Remuneração dos serviços extraordinários superior no mínimo em cinqüenta por cento do normal;

IX – Gozo de férias anuais remunerada com pelo menos um terço a mais do que o salário normal;

X – Licença à gestante, remunerada, de cento e vinte dias;

XI – Licença a paternidade, nos termos da lei federal;

XII – Proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos da lei;

XIII – Redução dos riscos inerentes ao trabalho;

XIV – Adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XV - Proibição de diferença de salário, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivos de sexo, idade cor ou estado civil;

Art. 91 – O servidor será aposentado:

I – Por invalidez permanente, sendo que os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificas em lei e proporcionais nos demais casos;

II – Compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – Voluntariamente:

– aos trinta e cinco anos de serviços, se homem, aos trinta anos, se mulher com proventos integrais;

– aos trinta anos de efetivo exercício em função de magistério se professor e vinte e cinco anos, se professora, com proventos integrais;

- aos trinta anos de serviço, se homem e aos vinte e cinco se mulher, comproventos proporcionais ao tempo de serviço;

– dos sessenta e cinco anos de idade, se homem e aos sessenta se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º - O servidor no exercício de atividade considerada penosas, insalubres ou perigosas, terá reduzido o seu tempo de serviço e a idade para efeito de aposentadoria, na forma da Lei Complementar Federal;

§ 2º - O tempo de serviço público Federal, Estadual e de outros Municípios, será computado integralmente para os efeitos de aposentarias e a disponibilidade;

§ 3º - Os proventos de aposentarias serão revistos, nas mesmas proporções e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividades, sendo também estendidas aos inativos, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria na forma da lei.

§ 4º - O benefício da pensão por morte corresponderá a totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 92 – São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício, o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público.

§ 1º - O servidor público municipal estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Investido por sentença judicial, a administração do servidor público municipal, será reintegrado e o eventual ocupante a vaga reconduzido ao cargo de origem sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade;

§ 3º - Extinto o cargo ou declarado e desnecessidade, o servidor estável, ficará em disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

§ 4º - Mediante o procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar federal, assegurado ampla defesa.

Art. 93 – É livre a associação profissional ou sindicato do servidor público municipal na forma da lei federal, observando o seguinte:

§ 1º - Haverá uma só associação sindical para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações;

§ 2º - É assegurado o direito de filiação de servidores, profissionais liberais de sua categoria;

§ 3º - Os servidores da administração indireta, das empresas públicas e de economia mista, todos celetistas, poderão associar-se em sindicato próprio;

§ 4º - Ao sindicato dos servidores públicos municipais de Novo Horizonte do Norte, cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em sugestão judiciais ou administrativas;

§ 5º - A Assembléia geral fixará a contribuição que será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

§ 6º - Nenhum servidor será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado ao sindicato;

§ 7º - É obrigatório a participação do sindicato nas negociações coletivas de trabalho;

§ 8º - O servidor aposentado tem direito a votação e ser votado no sindicato da categoria.

Art. 94 – O direito de greve é assegurado aos servidores públicos municipais, não se aplica aos que exercem funções em serviços em atividade essenciais, assim definidas em lei.

Art. 95 – A lei disporá em caso de greve sobre o andamento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Art. 96 – É assegurado a participação dos servidores públicos municipais, pré-eleição nos colegiados da administração pública em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objetos de discussão e da deliberação.

SEÇÃO III
DAS INFORMAÇÕES, DO DIREITO DE PETIÇÃO E DAS CERTIDÕES

Art. 97 – Todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo em geral, em que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvada aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas;

Parágrafo único : São asseguradas a todos independentemente do pagamento de taxas:

I – O direito de petição aos poderes públicos municipais para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

II – A obtenção de certidões referentes ao inciso anterior.

TÍTULO II
ATOS DAS DISPOSIÇÕES ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1º - O Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal, prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município no ato e na data de sua promulgação.

Art. 2º - São considerados estáveis os servidores públicos municipais, cujo ingresso não seja conseqüente de concurso público e que, a data da promulgação da Constituição Federal, completarem pelo menos, cinco anos continuados de exercícios de funções pública municipal.

§ 1º - O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo, será contado como título quando se submeterem a concurso público, para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º - Excetuado os servidores admitidos a outro título, não se aplica o disposto neste artigo, aos nomeados para cargos em comissão ou demitidos para funções de confiança, nem aos que a lei declare de livre exoneração.

Art. 3º - Dentro de cento e oitenta dias proceder-se-á a revisão dos direitos dos servidores públicos municipais inativos, pensionistas e a atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los aos disposto nesta Lei.

Art. 4º - Até o dia 05 de abril de 1990, será promulgada lei regulamentando a compatibilização dos servidores públicos municipais ao regime jurídico estatutário e a reforma administrativa conseqüente do artigo 90 e seus parágrafos, do título I, desta Lei.

Art. 5º - Será instalada a procuradoria Geral do Município, na forma desta lei.

Art. 6º - Até 31 de dezembro de 1990, será promulgado o novo código tributário do município.

Art. 7º - O Poder Executivo reavaliará todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo ao legislativo as medidas cabíveis.

§ 1º - Considerar-se-ão revogadas a partir do exercício de 1991, os incentivos que não forem confirmados por lei.

§ 2º - A revogação não prejudicará os direitos que tiverem sido adquiridos, àquela data, em relação a incentivos concedidos sob condições e com prazo.

Art. 8º - O percentual relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, será de vinte e cinco por cento no exercício de 1989, aumentando-se meio por cento a cada exercício financeiro até atingir o estabelecido no artigo 55.

Art. 9º - O Município implantará o sistema Descentralizado de Saúde, de acordo com a legislação federal.

Art. 10º - O município nos limites da Lei federal, criará programas para o fornecimento de insumos e sementes melhoradas, com vista a incentivar a produção agrícola, bem como, incentivar a formação de núcleos rurais destinados a formação de mão-de-obra própria, as atividades agropecuárias;

Art. 11º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o legislativo e o executivo municipal, juntamente com as comunidades e associações, elaborarão o Conselho de Desenvolvimento do Município de Novo Horizonte do Norte o qual será estudado e aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 12º - A revisão geral desta lei orgânica, será feita 05(cinco) anos após a sua promulgação, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Seções, 05 de abril de 1990.

Vereadores Constituintes

GERALDO BORGES,

JOSÉ MARIA DE BRITO,

MANOEL DOMINGOS DE GOIS,

JURANDIR ALVES DE MACEDO,

AMADEU RIBEIRO BORGES,

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA,

EURÍPEDES DIAS,

JOÃO DONIZETE MOLINA E

ANTÔNIO MESNEROVICZ.

OBS.: Já está incluído no texto desta Lei Orgânica, as modificações verificadas com a Emenda n.º 01/99, que implantou a reforma Administrativa, ocorrido com a Emenda Constitucional n.º 19, da Constituição Federal.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:036D1766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30(trinta) dias de férias à Servidora Srª: **Sebastiana Virginia Paulino,** brasileira, maior, portadora do RG: 420.730 SSP/MT e do CPF: nº 303.208.101-78, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal Chefia de Gabinete** no cargo de **Agente Administrativo,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 19/02/2015 a 20/03/2015, com retorno no dia 21/03/2015, nada mais restando referente a este período.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:579E6B0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 004/2015

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**NILSON L. RODRIGUES TURISMO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.634.543/0001-63, e Inscrição Estadual sob nº 13.479.739-613.479.739-6, estabelecida na Rua da Saudade, s/nº, Setor Industrial, na cidade de Guarantã do Norte/MT, representada neste ato por seu proprietário Sr. NILSON LINHARES RODRIGUES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.068 SSP/MT e do CPF sob o nº 406.992.501-53**
Objeto	**Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR nas seguintes linhas:** **· Fazenda Dinâmica;** **· Comunidade Jabuti;** **· Comunidade Valmori Martins;** **· Comunidade Barra Norte;** **· Assentamento dos 13;** **· Comunidade Chicao;**
Valor	**O valor global do referido contrato é de R$ 592.498,00 (Quinhentos Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de acordo com a quilometragem rodado no mês por linha.**
Vigência	**A vigência do presente contrato será de 11 de fevereiro de 2015, até o dia 18 de Dezembro de 2015 (ou seja 200 dias letivos)**
Dotação Orçamentária	***065 – 05.001.12.361.0006.2028.3390.39.00.00*** ***Órgão: Secretaria de Educação*** ***Unidade: Gabinete do Secretário***
Origem	Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 001/2015**.

Novo Mundo/MT, 11 de Fevereiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:DC459989

PREFEITURA MUNICIPAL
11º ADITIVO AO CONTRATO 51/2012

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012
ADITIVO DE VALOR

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-713.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio **Paulo Cesar Zanco,** portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT
Objeto	1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo, majorar o valor do contrato na importância de R$ 9.421,55 (Nove mil quatrocentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos) em razão da alteração realizada conforme planilha de reprogramação anexa ao termo aditivo.

Novo Mundo/MT, 18 de Fevereiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F888B225

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO 03/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**DANIELA DE FATIMA LEITE,** portadora da cédula de identidade Nº 2820787-4 SSP/MT e CPF N°.043.388.531-90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 03/2015, com o objeto de contratação de **Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Zeladora),** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, em razão a substituição da servidora Maria Sonia da Cruz Silva de Souza que se encontra de Férias.
Vigência do Contrato	De **02/01/2015 a 01/02/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3D2689B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO 41/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**PRICILA WOSNIAK,** portadora da cédula de identidade Nº 1723757-2 SSP/MT e CPF N°. 008.052.441.90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 41/2014, com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	De **03/03/2014 a 17/02/2015**

Novo Mundo/MT, 17 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:58486EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO 16/2008

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARCIA PEREIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade Nº 1563919-3 SSP/MT e CPF N° 012.835.181.04, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 16/2008, com o objeto de contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	De **01/01/2008 a 02/02/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:51907F32

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

BALANÇO GERAL 2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, torna público que o **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2014** estará a disposição de todos os munícipes a partir do dia 16 de Fevereiro de 2015, e por um período de 60 dias, para apreciação, em horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 17:00 hs, no Mural do órgão.

Novo Mundo – MT, 13 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:96C0D8EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 05/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA,** portadora da cédula de identidade Nº 2095600-2 SSP/MT e CPF N°.658.130.069.15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Técnico de Enfermagem,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 965,95 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:91E0823A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 06/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ROSENEI INHAIA VENANCIO,** portadora da cédula de identidade Nº 4.612.853 SSP/SC e CPF N°.038.330.309-50, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Técnico de Enfermagem,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 965,95 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:39C6C743

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**GERLANE CASTRO ALVES,** portadora da cédula de identidade Nº 2504869-4 SSP/MT e CPF N°.052.032.351-39, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Recepcionista,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,43 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:135ACBA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 08/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**GABRIELA DE FREITAS ASSIS,** portadora da cédula de identidade Nº 041185340044 SSP/ES e CPF N°.098.994.377-19, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ENFERMEIRA,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2.435,22 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8873F129

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 09/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**EDSON LUIZ PICETI KOINOSKI,** portador da cédula de identidade Nº 803.347 SSP/MT e CPF N° 537.651.681-49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.391,54 (Um Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6712DFB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 10/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DIEGO JUSTINIANO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade Nº 2556008-5 SSP/MT e CPF N° 052.895.241-26, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,43 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:11599C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 11/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SEBASTIANA MARIA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade Nº 2618729 SSP/MT e CPF N°.371.454.524.72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSOR PEDAGOGO,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2.546,06 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:38424BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 12/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ALOISIO BARROS COELHO,** portador da cédula de identidade Nº 14532804 SSP/MT e CPF N° 091.555.556.59, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **CIRURGIAO DENTISTA,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2.436,22 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e dois centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7C6378EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 13/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**GLEICE APARECIDA ARRUDA TOLEDO,** portadora da cédula de identidade Nº 001.608.774 SSP/MS e CPF N°.024.093.171.89, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PSICÓLOGO**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2.267,34 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C7F0F28E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 14/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ELIANE FRANCISCO BISPO TONHEIRO,** portadora da cédula de identidade Nº 1635777-9 SSP/MT e CPF N°.007.720.291.05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MERENDEIRA,** Nível Fundamental, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B3924A27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 15/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**FRANCIELE DA SILVA VILCZAK,** portadora da cédula de identidade Nº 1657827-9 SSP/MT e CPF N°.024.915.331.97, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1018,43 (Um Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Três Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município..
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:98FDBE96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 16/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DENISE ARLENE DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 1604484-3 SSP/MT e CPF N°.013.037.211.04, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 254,60 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:98FC458B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 17/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**VERA LUCIA DA CRUZ ANDRADE,** portadora da cédula de identidade Nº 1676772-1 SSP/MT e CPF N°.027.574.671.23, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:456931C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 18/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JEISIELI BORGERT MOREIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2438315-5 SSP/MT e CPF N°.052.863.691-03, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Inovação..
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E887A589

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 19/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SONIA APARECIDA ALVES,** portadora da cédula de identidade Nº 824.955 SSP/MT e CPF N°.473.940.801.53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:26BB2BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 20/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SOLANGE PAULA DE SOUZA BORRE,** portadora da cédula de identidade Nº 26027682 SSP/MT e CPF N°.055.144.431.24, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 551,64 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7AE19585

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 21/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARIA DE LURDES BACH OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 17238005 SSP/MT e CPF N°.005.686.791.30, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MERENDEIRA,** Nível Fundamental, lotado e a disposição da Escola Nhandu.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:12A12023

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 22/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DEBORA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2338035-7 SSP/MT e CPF N°. 964.622.051.72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Nhandu.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:335841E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 23/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARIA MINELVINA HENRIQUE LIMA,** portadora da cédula de identidade Nº 21113203 SSP/MT e CPF N°.002.868.371.45, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** Nível Médio, lotado e a disposição na Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:491F9F12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 24/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SILVANA DA SILVA PAULA,** portadora da cédula de identidade Nº 21157225-1 SSP/MT e CPF N°.029.936.021.01, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MERENDEIRA,** Nível Fundamental, lotado e a disposição na Creche Municipal, em razão a substituição da servidora Cilvane de Fatima Cabral.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 02/05/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6F1B0BB5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 25/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**CLARICE VIEIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 1555446 SSP/MS e CPF N°.020.084.761.97, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B46A1F2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 26/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ZULMA DAUFENBACK KURTEN,** portadora da cédula de identidade Nº 7.801.642 6 SSP/PR e CPF N°.026.897.609.08, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2546,08 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:077B2B1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 27/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LUZIA SOBOLESKI,** portadora da cédula de identidade Nº 1459230-4 SSP/MT e CPF N°.001.612.371.93, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2546,08 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:92ED02ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 28/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA,** portadora da cédula de identidade Nº 14772167 SSP/MT e CPF N°.978.444.971.49, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8D35BE5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 29/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**IVANIR KURTEN,** portadora da cédula de identidade Nº 6.827.293-9 SSP/PR e CPF N°.036.005.889.23, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:388744DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 30/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
ontratado	**JANETE SCHLOSSER SIMIANO,** portadora da cédula de identidade Nº 16147650 SSP/MT e CPF N°.007.389.371.42, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:FC750ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 31/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**CLEICIANE MENDES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 1820552-6 SSP/MT e CPF N°.006.875.551.16, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:75BE013D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 32/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANGELA DAUFENBACH MACHADO,** portadora da cédula de identidade Nº 6198577-8 SESP/PR e CPF N°. 016.459.179.67, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A1D80DCE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 33/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**IZABEL DE ASSIS DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade Nº 1947993-0 SSP/MT e CPF N°. 933.212.871.53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:886FE13E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 34/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**PRICILA WOSNIAK,** portadora da cédula de identidade Nº 1723757-2 SSP/MT e CPF N°.008.052.441.90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**17/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 17 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A03C44CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 35/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**FRANCIELE ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade Nº 2602752-6 SSP/MT e CPF N°.055.149.461.18, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MERENDEIRA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:21893574

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 36/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**KATIA VALERIO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 2112713-1 SSP/MT e CPF N°.031.907.981.33, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:789F935A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 37/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**AGNALDO MACHADO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade Nº 1464798-2 SSP/MT e CPF N°.019.580.771.51, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSOR,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2.546,08 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:27CE58B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 38/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ADRIANA OLEGARIO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 1730646-9 SSP/MT e CPF N°.025.051.571.70, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 445,56 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8D7DC426

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 39/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**AUDA PATRICIA LIMA DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade Nº 2024883-0 SSP/MT e CPF N°.027.506.791.25, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 891,12 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E2E98843

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 40/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LORENA HECK ROMAIKE,** portadora da cédula de identidade Nº 4868758-0 SSP/MT e CPF N°.022.655.989.09, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:51176A47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 41/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**VANIA LORENZETTI,** portadora da cédula de identidade Nº 12303143 SSP/MT e CPF N°.899.954.061.87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:F3317190

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 42/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JUDITE DA SILVA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade Nº 12669059 SSP/MT e CPF N°. 816.737.521.87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:EC091704

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 43/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 1820539-9 SSP/MT e CPF N°.031.907.991-05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:CE5E04FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 44/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DANIELA DE FATIMA LEITE,** portadora da cédula de identidade Nº 2820787-4 SSP/MT e CPF N°.043.388.531-90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 848,69 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:57A9AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 45/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**VANESSA MENEZES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 5579237 SSP/MT e CPF N°.039.658.771-27, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Técnico Administrativo Educacional,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:97D9E600

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 46/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JAMIRO JOAO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade Nº 5.786.833-3 SSP/MT e CPF N° 856.121.709-04, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia),** lotado e a disposição da Escola São Joao, em razão a substituição da servidora Maria Sonia da Cruz Silva de Souza.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/02/2015 a 01/04/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8F81C8A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 47/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**GUSTAVO GABRIEL DA SILVA DE CASTRO,** portador da cédula de identidade Nº 2688111-0 SJSP/MT e CPF N°.058.939.021.06, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSOR,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 848,69 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:008999F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 48/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SONIA DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO,** portadora da cédula de identidade Nº 2219475-4 SSP/MT e CPF N°. 040.550.351.28, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:BC55391E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 49/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ELENA DE OLIVEIRA GUIMARAES,** portadora da cédula de identidade Nº 1486086-4 SSP/MT e CPF N°. 939.914.281.72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B5DB3922

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 50/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SANANDA FERNANDES TESSMANN,** portadora da cédula de identidade Nº 1091712-8 SSP/MT e CPF N°. 894.938.931.20, brasileira, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte /MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9E354049

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 51/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANDREIA CAROLINE MARONESE,** portadora da cédula de identidade Nº 10.281.572-6 SSP/MT e CPF N°. 070.904.929.31, brasileira, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte /MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:4DACC4A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 52/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARIA DE LOURDES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 1.354.368 SSP/MT e CPF N°.935.886.663.20, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 20/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7F79B767

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 53/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**OZELINDA DE FATIMA FIDELIX BIAZUS,** portadora da cédula de identidade Nº 2061426223 SSP/RS e CPF N°. 681.817.520.15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:AC188B54

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 54/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2234421-7 SSP/MT e CPF N°. 010.955.481.74, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3962D4FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 55/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**EDSON LUIZ PICETI KOINOSKI,** portador da cédula de identidade Nº 803.347 SSP/MT e CPF N° 537.651.681-49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.391,54 (Um Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:0C28A9CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 56/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**VIRGINIA CARLA HENRIQUE,** portadora da cédula de identidade Nº 2110318-6 SSP/MT e CPF N°.026.475.231.77, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Agua Azul.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 933,55 (Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:CE7A79DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 57/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SIMONE CRISTINA DINIZ DE PAULA,** portadora da cédula de identidade Nº 9377747-6 SSP/PR e CPF N°.050.407.789.96, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Agua Azul.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 933,55 (Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:F3F9B18D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 58/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARCUS VINICIUS ORTEGA ZANATTA,** portador da cédula de identidade Nº 23606874-X SSP/SP e CPF N°.452.413.171.04, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSOR,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Estadual André Antônio Maggi.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.909,56 (Um Mil e Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:BBD5F8B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 59/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ALINE MEDINA FERREIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2367812-7 SSP/MT e CPF N°.042.434.531.52, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Zita Junqueira.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:78815C9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 60/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LEANDRO GOMES DA SILVA,** portador da cédula de identidade Nº 001342408 SSP/MS e CPF N°.015.115.741.35, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSOR,** Nível Superior, lotado e a disposição do Departamento de Esportes.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2546,08 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8E1DE75B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 61/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LUIS PAULO ALVES DA SILVA,** portador da cédula de identidade Nº 5134522 SSP/GO e CPF N°.046.466.371.70, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSOR,** Nível Superior, lotado e a disposição do Departamento de Esportes.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.909,56 (Um Mil e Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B4509A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 62/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**NAIANA MALHEIRO BONACOLSI,** portadora da cédula de identidade Nº 3658461 SSP/SC e CPF N°.023.658.859.18, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **NUTRICIONISTA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2.267,34 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:87B10137

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 63/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JOSE REINALDO PIEDADE,** portador da cédula de identidade Nº 1081359-4 SSP/MT e CPF N°.905.860.261.34, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. D,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação..
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**09/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8EDA5321

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 64/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANTONIO BRAZ DE SOUSA FILHO,** portador da cédula de identidade Nº 2687995-6 SSP/MT e CPF N°.279.196.413.49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. D,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação..
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**09/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:ACF81E1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 65/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**NOEL RIBEIRO GONCALVES,** portador da cédula de identidade Nº 917 968 SSP/MT e CPF N°.603.953.541.53, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. D,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**09/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8479AB50

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 66/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DILVO ZIOLKOWSKI,** portador da cédula de identidade Nº 1585007-2 SSP/MT e CPF N°. 980.270.001.06, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. D,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**09/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:16B002FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 67/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**NATANAEL SOUZA FONSECA,** portador da cédula de identidade Nº 2252174-7 SSP/MT e CPF N°. 036.820.001.94, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. D,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**09/02/2015 a 30/12/2015**

Novo Mundo/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:559F3898

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 68/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DONTINO DA SILVA BARREIRA,** portador da cédula de identidade Nº 1666993-2 SSP/MT e CPF N° 011.896.431.38, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADA,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.391,54 (Um Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **10/02/2015 a 31/12/2015**

Novo Mundo/MT, 10 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:42866F7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADO: SANDRA MARIA DE SOUZA
CPF: 460.114.201-68
VALOR GLOBAL R$: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UDR- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO E NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

VIGENCIA: 02/02/2015 A 02/08/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 02 de fevereiro de 2015.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5DC023BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADO: EDINALVA OLIVEIRA REGO WANDERLEY
CPF: 460.214.261-34
VALOR GLOBAL R$: 8.668,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO.
VIGENCIA: 02/02/2015 A 31/12/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 02 de fevereiro de 2015.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2BB49596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADO: EDMARIO GONÇALVES RESENDE
CPF: 058.966.491-34
VALOR GLOBAL R$: 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA
VIGENCIA: 02/02/2015 A 31/12/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 02 de fevereiro de 2015.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C1B9883E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADO: AGRODATA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 06.853.262/0001-85
VALOR GLOBAL R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGENCIA: 10/02/2015 A 10/12/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 10 de fevereiro de 2015.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:428A7C32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES-ME
CNPJ: 20.279.679/0001-07
VALOR GLOBAL R$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE NOVO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 13 A 16 FEVEREIRO DE 2015.
VIGENCIA: 10/02/2015 A 10/03/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 10 de fevereiro de 2015.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:FE258CA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADO: M. S. CLÁUDIO-ME
CNPJ: 11.455.181/0001-67
VALOR GLOBAL R$: 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2015, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.
VIGENCIA: 12/02/2015 A 12/03/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 12 de fevereiro de 2015.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:827F65EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: ACPI ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 36.879.070/0001-09

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 50/2014 ATÉ O DIA 04 DE MAIO DE 2015.

VIGENCIA: 04/02/2015 A 04/05/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 04 de Fevereiro 2015.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A25B971D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 28/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 11/2015.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 6/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA DE FORMA FRACIONADA CONFORME AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.
Contratante: **Município de** Novo São Joaquim **/ Mato Grosso**
Contratada: **CAIO DE OLIVEIRA SOTERIO 05205941189.**
Valor: R$ 54.381,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais).
Período de vigência: 19/02/2015 à 19/02/2016.
Prazo de Entrega: 12 meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 19 de Fevereiro de 2015

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:00C8111A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE A.R.P N° 06/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA DE FORMA FRACIONADA CONFORME AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Processo Nº 11/2015 - Pregão Presencial nº 6/2015
Validade: 12(doze) meses
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAIO DE OLIVEIRA SOTERIO 05205941189**, situada na Rua Nove de Julho nº 63, CNPJ nº 19.073.962/0001-07 e Inscrição municipal nº 221/2013 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) **CAIO DE OLIVEIRA SOTERIO**, brasileiro, portador do RG nº 2.088.480-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 052.059.411-89, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA DE FORMA FRACIONADA CONFORME AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

NOME: CAIO DE OLIVEIRA SOTERIO 05205941189	
CNPJ: 19.073.962/0001-07	**INSCRIÇÃO: 221/2013**
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO	
CEP: 78.625-000	**CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM – MT.**
TELEFONES:	**E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: CAIO DE OLIVEIRA SOTERIO	
RG: 2.088.480-0/SSP-MT	**CPF: 052.059.411-89**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Qunt	Unid.	Descrição dos Serviços	Pr. Unit.	Pr. Total
01	12	MT	CONFECÇÃO DE CAVALETE COM TUBO INDUSTRIAL	150,00	1.800,00
02	20	UND	CONFECÇAÕ DE PORTA COM PORTAL EM CHAPA 18 DE 210X80CM	480,00	9.600,00
03	15	MT	CONFECÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA 18MM	200,00	3.000,00
04	08	MT	CONFECÇÃO DE PORTEIRA EM CHAPA DE METALÃO 16MM	130,00	1.040,00
05	40	UND	CONFECÇÃO DE PONTEIRA DE PONTE EM CHAPA 13MM DE 25X35CM	90,00	3.600,00
06	120	UND	CONFECÇÃO DE GRAMPO PARA PONTE DE 5/8 FERO MECÂNICO	20,00	2.400,00
07	120	UND	CONFECÇÃO DE ROSCÃO FERRO 3/4	17,50	2.100,00
08	120	UND	CONFECÇÃO DE ROSCÃO FERRO 5/8	15,00	1.800,00
09	20	UND	SERVIÇOS DE REFORMA DE PARQUINHO INFANTIL - SERVIÇOS DE LIXAR, SOLDAR E PINTAR COM TINTA AUTOMOTIVA.	200,00	4.000,00
10	40	PÇ	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM METALÃO Nº 18 E CHAPA 20MM	95,00	3.800,00
11	13	MT	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM METALÃO Nº 18 E CHAPA 20MM	105,00	1.365,00
12	08	MT	CONFECÇÃO DE PARACHOQUE DE CAMINHÃO EM CHAPA DE 1/4	167,00	1.336,00
13	12	MT	CONFECÇÃO DE VITRÔ EM METALÃO - VARIAS MEDIDAS	380,00	4.560,00
14	12	MT	CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM METALÃO 20X20 Nº 18	190,00	2.280,00
15	10	MT	CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO	225,00	2.250,00
16	120	UND	CONFECÇÃO DE PORCA FERRO 5/8	0,50	60,00
17	120	UND	CONFECÇÃO DE PORCA FERRO 3/4	0,85	102,00
18	120	UND	CONFECÇÃO DE ARRUELA FERRO 3/4 E 5/8	0,40	48,00
19	20	MT	CONFECÇÃO DE TESURA EM CHAPA 100X40 Nº 13	102,00	2.040,00
20	30	MT	CONFECÇÃO DE LINHA TE EM CHAPA 100X40 Nº 13	115,00	3.450,00
21	15	MT	SERVIÇOS DE REFORMA DE PARAELHOS ATI - SERVIÇOS DE LIXAR, SOLDA E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA	250,00	3.750,00
				Total Geral ..... R$	**54.381,00**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:AAB22E29

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ATA Nº 001/2015 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RGF – RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014. Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015 reuniram no prédio da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT no situado na Rua 31 de março s/nº Jardim das Palmeiras nesta cidade, a Comissão de Audiência Publica sob a Presidência do Senhor Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva – Procurador Geral do Municipal, para secretariar os trabalhos o Senhor Geraldo Pereira da Silva Sobrinho – Secretário Municipal de Administração, para auxiliar nos quadros e anexos contábeis o Senhor Wanderlan Gondim Silveira contador da Prefeitura Municipal inscrito no CRC MT sob nº 015568/O-3, bem como a presença da Secretaria Municipal de Saúde Senhora Rosania das Neves Rosa. A pauta da audiência pública consiste na prestação de contas do 3º Quadrimestre do RGF – Relatório de Gestão Fiscal 2014 do município de Novo São Joaquim MT bem como prestação de contas do 3º Quadrimestre 2014 na aplicação de recursos na Saúde. A referida audiência Pública foi

devidamente divulgada nos meios de publicidades na Radia Nova FM 87,9 MHz, em veiculo de som, no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, no mural de Câmara Municipal, no jornal oficial dos Municípios – AMM, e no site oficial **www.prefeituranovosaojoaquim.com.br** aba sic Editais de Convocação e registrado no Protocolo Virtual – Acompanhamento no PUG-TCE. Dando inicio aos trabalhos com a mesa composta pela comissão o Sr. Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva cumprimentou o público presente que assinaram a lista de presença parte integrante desta ata, o presidente fez uma breve explanação da importância de mostrar para a população através de prestação de contas como é efetuado a aplicação dos recursos públicos em beneficio do cidadão. Logo em seguida passou para os trabalhos da Prestação de Contas do 6º Bimestre do RREO e 3º Quadrimestre RGF de 2014. Fazendo uso da palavra o Contador informou ao público presente que a referida audiência publica tem amparo legal e é de responsabilidade do gestor divulgar os gastos a cada quadrimestre através de prestação de contas para sociedade conforme § 4º Art. 9º da Lei Complementar 10/2000. Que diz: *"§ 4º até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais"*. Prosseguindo foi apresentado o valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2014 com objetivo do publico entender de onde são retirados os percentuais para gastos com Pessoal, Saúde, Educação, foi quadro apresentado em slides o valor bruto da Recita R$ 20.413.802,46 e a despesa liquidada apresentada é de R$ **18.037.538,08** do valor da Receita Corrente Liquida - RCL R$ **17.973.657,83** obtivemos o seguinte valor do percentual com gastos de pessoal no 3º Quadrimestre de 2014: Despesa Liquida com Pessoal: R$ **8.886.493,74** equivalente a 49,44% do limite prudencial 51,30% da LRF. Do valor da RCL obtivemos o seguinte valor do percentual com gastos na Educação no 3º Quadrimestre de 2014: Despesa liquidada na Educação é de: R$ 5.889.013,83 equivalente a 25,97% do limite mínimo de 25% com gastos a serem aplicados na educação da RCL deduzindo o FUNDEB e Despesas de Convênios (PENAE, PNATE. PNAI, Salário Educação). Prosseguindo foi apresentado o quadro com o valor devidamente aplicado no FUNDEB de gastos com professores que corresponde um valor no 3º Quadrimestre de 2014: R$ 1.693.238,96 equivalente a 67,09% acima do percentual mínimo de 60% do valor da receita repassada destinado ao FUNDEB. E para anteder o FUNDEB 40% o município teve que arcar com recursos próprios um montante de R$ **278.450,20** relativo à complementação para pagamento de pessoal administrativo. Em seguida foi apresentado para a população as Obras em Andamento tais como: Construção do PSF, Construção da Escola Pró-Infância, Construção da Ponte de Concreto sob Rio Noidore, Construção Calçadas, Construção de Quiosque, Construção e Ampliação de Terminal Turístico. Terminada a fase de apresentação da prestação de contas o contador passou a palavra para o presidente da comissão para que o mesmo interagisse com o público sobre duvidas ou questionamento, com a palavra o presidente disponibilizou a oportunidade para os ouvintes se manifestarem todavia não houve manifestação desta forma o senhor presidente encerrou os trabalhos da prestação de contas do 2º Quadrimestre do LRF. Dando sequência o senhor Presidente deu inicio a Prestação de Contas da Saúde do 3º Quadrimestre de 2014 passando a palavra para o Sr. Wanderlan Gondim Silveira fazer a amostragem dos quadros de gastos aplicados na saúde. Com a palavra o contador deu inicio a prestação de contas mencionando a Lei 141/2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. Em seguida foram apresentados através de projeção os quadros contendo: montante e fonte dos recursos aplicados no período,auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações e oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.A base de calculo para gastos com a saúde é da receita arrecada e transferências no valor principal R$ **16.744.897,49**, deste montante foram aplicados na saúde até 3º Quadrimestre de 2014 o valor de R$ **4.928.970,22**, equivalente a 20,50% do percentual mínimo de 15% a serem aplicados na saúde deduzindo as receitas vinculadas. Terminada a fase de apresentação da prestação de contas o contador esclareceu para o publico presente que todas as informações das prestações de contas do 3º Quadrimestre do RGF e da Saúde estão devidamente publicadas no site oficial http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br aba sic – serviços de informações ao cidadão bem como no site do tribunal de contas http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/limitesLrf e nos arquivos físicos da Prefeitura Municipal no setor de contabilidade, terminada a explicação da prestação de contas o contador passou a palavra para o presidente da comissão para que o mesmo interagisse com o publico sobre duvidas ou questionamento com a palavra o presidente disponibilizou a oportunidade para os ouvintes se manifestarem porém não houve manifestação desta forma o senhor presidente encerrou os trabalhos da prestação de contas do 3º Quadrimestre da saúde de 2014. Nada mais havendo a se tratar o Senhor Presidente encerrou a audiência pública e mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim Geraldo Pereira da Silva Sobrinho que a digitei pelo presidente Senhor Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva que presidiu os trabalhos, pelo contador Wanderlan Gondim Silveira que apresentou os índices e limites, e por demais participantes que desejarem.

Novo São Joaquim-MT, 13 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:E8D4F33E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 079/2013

No Extrato Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23/01/2015, pag. 92, Nº. 2150:
Onde se lê: DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0154 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Educação
Leia-se: DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0154 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Educação – R$ 3.600,00

PARANAÍTA/MT, 19/02/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:8150C79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 051/2014 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 071/2013, para a futura e eventual aquisição de 05 (cinco) computadores interativos, conforme Termo de Compromisso PAR N°. 4373/2012, firmado entre o município de Paranaíta e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 12.600,00 (Dose mil e seiscentos reais) da empresa POSITIVO INFORMATICA S/A vencedora do Pregão Eletrônico.

Paranaíta/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LIZANDRA BERTOLINI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:7B335A80

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Município de Paranaita, Estado de Mato Grosso, através do Exmo. Sr. ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar no 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e § 5º e da Lei Complementar no 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e **CONVOCA** a População do Município de Paranaíta/MT, para participar da audiência pública para prestação de contas da saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2014 conforme abaixo:

Data/Local: Audiência Pública – Dia 27 de fevereiro de 2015 às 13h00min horas, na Câmara Municipal, localizada na rua Alceu Rossi, s/n, CEP:78590-000, no Município de Paranaíta/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de fevereiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:217B535D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVPAR

PORTARIA N.º 008/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sra. JUECI TEREZINHA DUMINELLI"

*A Diretora Executiva do **PREVPAR**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, §1º, inciso "III", alínea "b", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 112, da Lei Municipal 281/2002, de 10 de julho de 2002, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal Complementar de n.º 002/2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** em favor da **Sra. JUECI TEREZINHA DUMINELLI**, portadora do RG n.º 1131565-2 – SSP/MT, CPF n.º 826.447.131-53, e da cédula eleitoral 20934818/05, Zona "024", Seção "0069", **efetiva** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "A', Nível "II"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de 5.870 dias trabalhados, ou seja, 16 (dezesseis) **anos e 01 (um) mês**, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVPAR n.º **001/2015**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Paranaíta - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS
Diretora Executiva

HOMOLOGO**:**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DE2AF9ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 033/2015

PORTARIA N° 033 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, a servidora **Srª. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 893.257.101-53 e portadora do RG sob o nº 167940SSP/RO, do cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de Fevereiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:F0234EFB

PARANATINGAPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANATINGA – **PARANATINGA-PREV**, nos termos de lei municipal n° 996/2013, art. 1° inciso 3° e seguintes, que dispõe sobre o servidor efetivo investido na função de "Gestor Financeiro", será aquele escolhido pelo conjunto de Conselheiros do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Paranatinga, resolve **CONVOCAR** todos os Presidentes e Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Paranatinga-prev para a eleição de escolha do "Gestor" que Ficará responsáveis pelos investimentos de todos os recursos disponível neste instituto de Previdência. O Gestor Financeiro exercerá um mandato de 02 (dois) Anos, permitida a reeleição uma vez por igual período ou na vacância de candidatos nos termos da lei 996/2013 e deste Edital.

DA COMISSÃO RECEPTORA E APURADOR DE VOTOS

Será constituída comissão receptora e apuradora de Votos, composta de 02 (dois) membros dentre os Segurados e nomeados pela Diretora Executiva do Paranatinga-prev com todos os poderes para dirigir os trabalhos de recepção e apuração de votos, tomando as decisões necessárias.

DO REGISTRO DE CANDITADO.

Deverão ser apresentado um requerimento e cópia da Certificação CPA – 10 da AMBIMA no Paranatingaprev.

DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no (dia) 06 de Março de 2015, das 8h às 9h, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Brasil 1900, centro, na sala do Paranatingaprev.

O segurado após identificar-se, assinará a folha de votantes, receberá a cédula de votação, que depois de assinalada será depositada em recipiente apropriado.

O segurado que comparecer á Seção Eleitoral até o horário de fechamento de seção disposto neste Edital terá direito a voto o segurado que chegar antes do horário de fechamento, não tendo direito a voto aquele que chegar após o horário.
DA FISCALIZAÇÃO
Cada servidor registrado terá direito á indicação de 01 (um) Fiscal para acompanhar a votação e apuração da eleição os quais poderão atuar mediante determinação do Presidente da Mesa Receptora.
DA APURAÇÃO
A apuração dos votos ocorrerá no dia 06 de Março de 2015, às 9.30h, após haver votado o ultimo segurado com direito a voto presente na Seção eleitoral.
Após a apuração, o Presidente da Seção eleitoral proclamará o resultado.
Em caso de empate entre 2 (dois) concorrentes, serão observados os seguintes critérios de desempate , na seguinte ordem.
1. Maior certificação em qualificação em investimento;
2. Maior tempo de contribuição do segurado;
3. Maior Idade do segurado;

Paranatinga-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretora executiva

Homologo:
VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:89F08257

PARANATINGAPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 001/2015
Pelo presente instrumento de um lado o **PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 1.900, Bairro Centro, com sede anexo ao prédio do PROCON, na cidade de Paranatinga/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.971.947/0001-09, neste ato representado pela sua Diretora Executiva **Sra. IZABEL PEREIRA BARREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12408204 SSP/MT e inscrita sob o CPF nº 550.626.951-04, residente e domiciliada na Rua B, nº 14, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Paranatinga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, na cidade de Cuiabá/MT,doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA,** brasileiro,casado, economista,portador da Cédula de Identidade nº0249906-1 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 270.339.291-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,**tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.
DO OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Previdenciária.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Serviços técnicos especializados na execução dos seguintes serviços:
a) Preenchimento do Demonstrativo Previdenciário;
b) Preenchimento do Comprovante de Repasse;
c) Preenchimento do Demonstrativo de Aplicações e investimentos de Recursos;
d) Preenchimento do Demonstrativo da Política de Investimentos;
e) Preenchimento de Acordos de Parcelamento.
DA FORMA DE EXECUÇÃO:
CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na Cláusula Primeira, deste contrato serão executados da seguinte forma:
O consultor da proponente executará remotamente os serviços supracitados do 1º ao 6º bimestre do ano de 2015 (janeiro-fevereiro, março-abril, maio-junho e julho-agosto, setembro- outubro, novembro-dezembro).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na Cláusula Primeira terá duração na data da assinatura do contrato, vencendo em 31/12/2015.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas na prestação dos serviços é de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, divididos em 6 (seis) parcelas iguais e bimestrais de **R$ 533,33 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA**, até o 5º(quinto) dia útil do mês subseqüente ao prestado os serviços.
DOS REAUSTES:
CLÁUSULA QUINTA: O valor descrito na Cláusula Quarta será fixo e irreajustável.
DAS RESPONSABILIDADES:
CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** se responsabiliza em:
- Manter o mais completo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, e quaisquer informações/documentos que lhe venham a ser confiados, sob pena de responder e reparar qualquer dano, prejuízo, lesão ou perda de caráter patrimonial, técnico ou de qualquer outra natureza;
- Manter a **CONTRATANTE** sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATANTE** se sujeita as seguintes responsabilidades e proibições:
Efetuar o pagamento em conformidade com o valor da Cláusula Quarta deste contrato mediante apresentação de Relatório de Serviços Mensalmente para pagamento, constando todos os serviços prestados e os resultados obtidos até o momento.
Fiscalizar a execução contratual.
Designar servidor para realizar a verificação se os serviços foram executados;
Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato, mediante termo de recebimento e descrição dos documentos fornecidos.
A fiscalização exercida pela Paranatingaprev terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
DOS RECURSOS:
CLÁUSULA OITAVA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12001092720019207533903900
DO SUPORTE LEGAL:
CLÁUSULA NONA: O presente instrumento contratual advém de processo de compra direta cujo processo passa a fazer parte integrante do presente termo e vincula-se na íntegra às disposições legais, contidas na Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores, pelas quais sujeitam as partes.
DA RESCISÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 2% (dois por cento) do valor global do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.
DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da comarca de Paranatinga/ MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.
E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranatinga/ MT, 18 de fevereiro de 2015.

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretora Executiva

PARANATINGAPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA
Contratante

EDSON JACINTHO DA SILVA
Diretor

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCIA DA SILVA LIMA

EDSON PAULO DOS SANTOS

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:80FB77AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2015 - CONTAS DE 2014

EDITAL Nº. 001/2015.

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as ***CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT***, relativas ao ***EXERCÍCIO DE 2014***, se encontram a disposição da população pedrapretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2015, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
Pedra Preta - MT, 13 de fevereiro de 2015.

LAUDIR MARTARELLO
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria e publicado na imprensa e afixado no lugar público de costume.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:7C8E1E42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 474.2015

LEI MUNICIPAL Nº 474/2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA O SINDICATO RURAL DE PLANALTO DA SERRA, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO TREINAMENTO AVANÇADO.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das minhas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação de Área Pública com 3.000,00 m2 denominada "Área Pública", Matricula nº 10.554 Livro 2-BR desmembrado da área de 86.288,64 m2, neste Município de Planalto da Serra, para Implantação do Centro de Treinamento Avançado.
Art. 2° O titulo da entidade acima mencionada fica a disposição do das Leis que regem as normas de loteamento no Município.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C657ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura de Planalto da Serra-MT, resolve aplicar à empresa RAIZES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA EPP, CNPJ N° 03.849.151/0001-07, sediada em Cuiabá – MT, à rua 85 nº 20, Bairro CPA III Setor 01, na Cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Em conformidade a **CLAUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANCÕES,** na Concorrência nº 002/2013, Contrato nº 0127/2013 Item 3.1. Em virtude da inexecução parcial do objeto será aplicada multa até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual **ou** R$ 50.000,00, o que for maior, Visto que já foi aplicadas várias notificações a empresa, tendo em vista a urgência na execução do serviço contratados,**(**A penalidade é resultado da apuração estabelecida pelo Departamento de Engenharia do município com base na NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015 e 03/2015, onde solicita providencia, pois vários item relacionados nas notificações, já extrapolaram todos os prazos contratuais para execução, com o cronograma físico- financeiro em atraso da obra e Departamento Jurídico do município), referente a Contratação de empresa para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, padrão 01 (Equipe de Saúde da Família), do Município de Planalto da Serra-MT, com recursos oriundos do Ministério da Saúde**,** fatos com amparo no incisos I, II e III dos Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e na Clausula Décima Nona – Das Sanções, contrato nº 0127/2013, ITEM 3.1
Em 19 de Fevereiro de 2015

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:AA0C7DA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às 10h00min, no Gabinete da Presidência, Eu, vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes, do DEM, Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me confere o cargo, dou POSSE o Senhor RICARDO CORREA MARQUES, portador da cédula de identidade RG. nº 968.616 SSP/MT., CPF nº 693543751-20, OAB-MT nº 10622 no cargo de Advogado, aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Poconé realizado em 18 de maio de 2014, conforme Edital de nº 001/2014, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Poconé, assumindo a mesma compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de inspeção médica, de que goza de plena saúde física e mental, estando apto para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função publica remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública. O nomeado apresenta ainda neste ato DECLARAÇÃO de possuir bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de fevereiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

De Acordo Em:

RICARDO CORREA MARQUES
CI-RG. nº 968.616 SSP/MT.
CPF nº 693543751-20

TESTEMUNHA:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:156B9795

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **RICARDO CORREA MARQUES**, para exercer o cargo de Advogado, Ensino Superior Completo, Referência 01, aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé-MT, de provas para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, Edital nº 001/2014, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/Mt, 19 de fevereiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:60033B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os **"Membros do Conselho Municipal de Saúde"**, conforme composição abaixo, de acordo com a "Lei municipal Nº 1.770 de 28 de outubro de 2014".

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Ricardo de Assis (Presidente) - CPF: 346.329.721-34

Adilson Gomes de Campos (Vice- Presidente) - CPF: 466.977.562-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Amâncio Gomes de Arruda (Tesoureiro) - CPF: 048.502.201-00

TRABALHADOR DO SUS
Adilson Gomes de Campos (Titular) - CPF: 466.977.562-68
Alessandra Takahashi (Suplente) - CPF: 852.683.561-00

TRABALHADOR DO SUS
Girceley Maria de O. Strochinski (Titular) - CPF: 667.700.401-20
Rafael Ferreira Figueiredo (Suplente) - CPF: 952.839.781-68

REPRESENTANTES DOS AGENTES CPMUNITÁRIO DE SAÚDE

Maria Eunice da Silva (Titular) - CPF: 429.286.481-00
Morgana Maria da Cruz (Suplente) - CPF:929.572.501-87

UPAM
Aécio Dias de Arruda (Titular) - RG::0841208-1 SJ/MT
Joenil Pedro de Arruda (Suplente) - CPF: 395.222.391-04

ROTARY CLUB DE POCONÉ
José Vital Monteiro Maciel (Titular) - CPF: 048.383.271-53
Dra. Vera Lucia de Souza (Suplente) - CPF:622.475.651-15

SINTEP
Ricardo de Assis (Titular) - CPF: 346.329.721-34
Catarina Rodrigues de Souza (Suplente) - CPF: 522.248.481-53

PASTORAL DA CRIANÇA
Queliane Gonçalina Vieira (Titular) - CPF: 030.458.451-77
Regina Maria de Arruda (Suplente) - CPF: 204.273.361-04

APAE
Yolanda Vilela Fonseca (Titular) - CPF: 812.781.011-87
Adillana Gil Leite (Suplente) - CPF: 937.828.701-82

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA
Marinalva Aparecida Proença (Titular) - CPF: 353.718.461-15
Lidiane Francis da Silva Pinto (Suplente) - CPF: 004.328.021-85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lidiane Cunha Siqueira (Titular) - CPF: 869.339.251-91

DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
Amâncio Gomes de Arruda (Titular) - CPF: 048.502.201-00

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS
Davi Elbis de Sales (Titular) - CPF: 103.086.521-34

ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA
Ana Cláudia Falcão Guimarães Campos (Suplente) - CPF:502.667.481-04

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 210/2014.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 11 de fevereiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipalde Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:81A53685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2015

DISPÕE SOBRE CERCO FÍSICO ENTORNO DA PRAÇA DA MATRIZ, CIDADE DE POCONÉ-MT NOS DIAS DE CARNAVAL DE RUA DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO NOBRE JUÍZO DA CAMARCA DE POCONÉ, AUTOS DE ALVARA JUDICIAL CÓDIGO 105116 A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o fechamento mediante barreira física móvel no perímetro da Praça da Matriz e ruas, permitida somente a circulação de foliões, proibida a circulação de veículos ou equivalente, exceto os oficiais, durante o Evento do Carnaval de Rua Folia Pantaneira 2015.
ARTIGO 2º - O acesso dos Foliões ao local descrito no artigo 1° ficará restrito aos locais de entrada sujeitos a revista para melhor segurança dos foliões.
ARTIGO 3° - Os moradores e comerciantes inclusive provisórios do perímetro, previsto no art. 1º terão acesso garantido ás residências e aos comércios desde que respeitem o horário de execução das festividades.
ARTIGO 4° - A fiscalização sobre o descumprimento deste Decreto, importará nas medidas cabíveis, e será Exercida pela Comissão da Organização do Carnaval Folia Pantaneira 2015, Polícia, bem como por terceiro com a função delegada.
ARTIGO 5° - Este decreto tem fundamento no uso de bem Público para fins de interesse da coletividade.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Poconé-MT, 13 de fevereiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C555CAA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

PORTARIA Nº. 064/2015
Dispõe sobre a concessão de afastamento a servidora Srª. Dayane Freitas de Lourdes Rodrigues Coimbra e dá outras providências
Data: 12/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0F31569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.007/2015

(PROCESSO N.009/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 007/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE .

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 04 de março 2015. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 04 de março de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:45FAF768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.001/2015

PROCESSO N.º001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015, cujo certame se deu às 09h do dia 19/01/2015; sagrou vencedora a empresa R.V. NEVES NASCIMENTOME, vencedora dos itens 01 e 02, com valor mensal de R$129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:BEDEC877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.001/2015

(PROCESSO N.010/2015-PMPL)

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07 de abril do corrente ano, as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, n.522, centro, licitação na modalidade Concorrência Pública, destina a Contratação de agencia de publicidade e propaganda compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, execução e distribuição de publicidade aos veiculos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos. Os interessados poderão obter informações e cópia no horario de expediente, das 07h as 13 no endereço acima citado, em dias uteis.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BERION
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:0EE7F404

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT
Resultado de Licitação Tomada de Preço nº 03/2015.
A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº. 03/2015, cujo o objeto é Contratação de empresa de engenharia visando a execução de Construção da Sede do Novo Lar de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Porto Alegre do Norte/MT, Conforme Termo de Compromisso Celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre do Norte/MT e o Ministério do Trabalho representado pela Procuradoria do Trabalho da 23ª Região, vinculado ao Processo ACP nº 00151.2005.061.23.00-5,** por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico e complementares (elétrico e estrutural), em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2015, consagrou – se vencedora a empresa: Lira e Costa LTDA- ME inscrita no CNPJ: 10.642.203/0001-35 no Valor de R$ 452.393,18. 13 de Fevereiro 2015.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS/
Presidente.

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:C387FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 005/2015-Registro de Preços.
O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº.005/2015, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação empresa habilitada para realização de exames laboratoriais, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2015, consagrou – se vencedora as empresas D. F. Almeida inscrito no CNPJ: 14.854.235/0001-55 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 34 totalizando o montante de valor R$ 98.360,00 (noventa e oito mil trezentos e sessenta reais), empresa Helder Cavalcante Fortes inscrito no CNPJ: 13.311.554/0001-51 vencedora dos itens 07,13,16,20,22,23,24,27 e 30 totalizando o montante de valor R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais). Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira,

Porto Alegre do Norte/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:8993D917

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2015

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.771.776/0001-73, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, n.º 1.150, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-1258, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 003/2015 de 15/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, *DE ACORDO COM O DETALHAMENTO TÉCNICO*, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,**

Modalidade de licitação:------- PREGÃO
Tipo de licitação:--------- MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:--------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:---------- 04/03/2015
Horário:---------- Das 08h00minh às 09h00minh (Horário Local)
Local:---------- Prédio da Câmara Municipal (Endereço acima Citado).

DO JULGAMENTO
Data:--------- 04/03/2015
Horário:---------- Às 09h00minh (Horário Local)
Local:--------- Prédio da Câmara Municipal (Endereço acima Citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 1258,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Rafael da Silva
Código Identificador:93C82892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 548/2015

De: 18 de Fevereiro de 2015.

"Altera os parágrafos §3, §5 e §7, do artigo 1º da Lei nº 506/2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os parágrafos §3º, §5º e §7º, do artigo 1º da Lei nº 506/2014, passam a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º (...)

§3º - Serão atendidos pela referida Lei os proprietários de terras até 400 Há (quatrocentos hectares), que estejam cadastrados junto aos programas referentes à Agricultura Familiar (bacia leiteira, piscicultura, hortifrutigranjeiros).

I - Também serão atendidos por esta Lei, os interessados que possuam mais de uma propriedade, desde que e a soma total das áreas não ultrapassem o limite de 400 Há (quatrocentos hectares).

(...)

§5º - É vedada a realização dos serviços, objetos dessa Lei, em ano de eleições municipais, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições).

(...)

§7º - Para o recebimento das referidas guias, a Prefeitura deverá ter uma conta específica, devendo prestar conta semestralmente à Câmara Municipal, acompanhada de relatórios que conste os serviços realizados e as propriedades atendidas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:DF08784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2015

De: 18 de Fevereiro de 2015

"Eleva Classe do servidor Alexandre de Castro e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe do servidor **Alexandre de Castro** de (C/A – N/3) para **(C/B – N/3)** cuja remuneração passará ser R$ 1.781,06 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos), nomeado no cargo de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:CFAE3091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2015

De: 18 de Fevereiro de 2015

"Exonera Vanessa Santoni e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Vanessa Santoni** a partir de 18 de Fevereiro de 2015 do cargo de **Assistente de Gabinete,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:619C4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2015

De: 19 de Fevereiro de 2015

"Nomeia Vanessa Santoni e da outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vanessa Santoni** a partir de 19 de Fevereiro de 2015 no cargo de **Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:43052E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2015

De: 19 de Fevereiro de 2015

"Nomeia Eder Alfredo dos Santos Contreiras e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eder Alfredo dos Santos Contreiras** a partir de 19 de Fevereiro de 2015 no cargo de **Assistente de Gabinete,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:85B6F316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2015

De: 19 de Fevereiro de 2015

"Concede afastamento de Licença Maternidade à servidora Ana Paula Olivato e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal n° 018 de 18/06/1991;
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Ana Paula Olivato,** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 18/02/2015 conforme atestado médico.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:7C83C028

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
2º. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 005/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

2º - Aviso de Retificação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2015**

A Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve RETIFICAÇÃO no **Contrato 005/2015.** Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê: CLÁUSULA QUARTA PRAZOS E VENCIMENTOS

O presente Contrato terá Início em **01 / 02 / 2015** .

Leia se Lê: "...CLÁUSULA QUARTA PRAZOS E VENCIMENTOS

O presente Contrato terá Início em **02 / 02 / 2015** ..

Gabinete da Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:C2BA4D8A

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2015

EDITAL N°. 001/2015 PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

Exmº; Sr.Presidente: Denisson Pedroso Brilhori, da Câmara *Municipal* de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que conferidas por lei.

FAZ SABER:

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Porto Estrela – MT, a fim de dar publicidade dos seus atos, **COMUNICA** e **FAZ SABER** que a partir da presente data, que o **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2.014 DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, referente ao exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade de **Redoranes de Souza Denis San Martin**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT.

Fixado no lugar de costume, e publicado em jornal de circulação do Município.

Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, 16 de Fevereiro de 2015

VER. DENISSON PEDROSO BRILHADORI
Presidente

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:DA27FE07

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO N.º 088/2014 (RETIFICAÇÃO)

(QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MAURO ANDRE BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2013, Dispõe Sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências.

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:
A. Órgãos de Assessoramento:
I. Gabinete do Prefeito Municipal;
- Prefeito Municipal

- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessoria de Gabinete
- Assessoria de Prestação de Contas

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
- Tesoureiro
- Assessor Técnico do APLIC
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação
- Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Tesouraria
- Coordenadoria de Sistema de Convênios e Programas
- Coordenadoria de Ouvidoria
- Departamento de Instrução Processual
- Departamento de Transporte
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Divisão de Compras
- Divisão do Setor Administrativo
- Setor de Patrimônio
- Setor de Almoxarifado

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
- Assessoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Programas e Projetos
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Esportes

II - Secretaria Municipal de Saúde
- Assessoria de Vigilância Sanitária
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Coordenadoria de Sala de Vacina
- Departamento de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Divisão de Regulação
- Setor de Vigilância em Saúde

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Assessoria de Recursos e Convênios Social
- Coordenadoria de Assistência Social
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família
- Departamento de Habitação
- Divisão do Programa Bolsa Família
- Divisão de Limpeza
- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Setor de Limpeza

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais de Agricultura
- Setor Técnico de Agricultura Familiar

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas
- Coordenadoria do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas
- Departamento de Oficina Mecânica
- Departamento de Almoxarifado
- Departamento de Infra-Estrutura
- Divisão de Serviços Urbanos
- Divisão de Controle de Manutenção de Veículos
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Manutenção de Água Rural
- Setor de Mecânico de Veículos

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2.013.

Art. 5º. O Controle reger-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais reger-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Fica criado organograma da estrutura administrativa através dos anexos II a VIII.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 079/2014, de 15 de Setembro de 2014.

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 03 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:9D797A92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: W.D.L CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 04.490.599/0001-40
OBJETO: REFORMA DE 01 (UMA) PONTES DE MADEIRA TIPO III, LOCALIZADAS NO CÓRREGO TOMBADOR NA REGIÃO DE JARUDORE
VALOR: R$ 35.879,66 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA DIAS)
DATA: 12/02/2015

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:63DEF0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 002/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2015
REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 Registro de Preço n° 001/2015**, tendo como objeto por **Objeto Aquisição Futura de Refeições par atender todas as Secretarias Municipais,** cuja a abertura ocorreu as catorze horas do dia 19 de fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.
Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – RESTAURANTE PÉ DE CEDRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 18.680.168/0001-50, situada à Rodov. MT 130, KM 82 Bairro Irantinopolis I, na Cidade de Poxoréu-MT.

O valor Total Global é de **R$ 58.002,00** (cinquenta e oito mil e dois reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 19 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:E719B86A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2014.
SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 033/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 033/2014 de 23/04/2014, referente ao processo licitatório nº 052/2014.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário n. 033/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste termo, vencendo no dia 18 de Agosto de 2015.

Querência – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal
Contratante

F.P Construtora LTDA-EPP
CRISTIANO SANTOS DURO
Contratado

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:EDA4178A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 034/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 034/2014 de 23/04/2014, referente ao processo licitatório nº 054/2014.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário n. 034/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 90 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, vencendo no dia 20 de Maio de 2015.

Querência – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal
Contratante

G.MARQUES DA CRUZ-ME
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
Contratad

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:5974F312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2012

TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012.
DÉCIMO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 031/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 031/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 042/2012.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 031/2012.
CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
Fica alterado o prazo de vigência do contrato, sendo acrescido de mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, **vencendo no dia 03 de Junho de 2015.**

Querência – MT, 03 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT
Prefeitura Municipal

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:776BABD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO COMPLEMENTAR 01 AO PROCESSO 015/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **015/2015**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 008/2015.**
ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 11 de março de 2015.
Horário: 09h (horário local)
AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2015, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência – MT., 18 de fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:70179051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO COMPLEMENTAR 01 AO PROCESSO 012/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **012/2015**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 007/2015.**
ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 06 de março de 2015.
Horário: 14h (horário local)
AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência – MT., 18 de fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:79E41D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 018/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **018/2015.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **011/2015.**
OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para uso de diversas secretarias deste Município.
Data: 06/03/2015
HORÁRIO: 09:00 (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 13 de fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A1DA5854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 017/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **017/2015.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **010/2015.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de fabricação de prateleiras de madeira, para uso do Município de Querência - MT.
Data: 02/03/2015
HORÁRIO: 08:00 (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 13 de fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:B24D4B84

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Foi publicado no dia 16 de Fevereiro de 2015, Edição 2166 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ao Comunicado, com erro material, pois:

onde se lê:
A Prefeitura do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, situada na Av.Cuiabá, Nº 335 Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, Querência/MT, em cumprimento ao artigo 31, § 3º , da Constituição Federal, Art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, comunica que as contas anuais deste município, referente ao exercício financeiro de 2.013, encontram-se à disposição para questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei Nº. 101, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2.015.

Leia-se:
A Prefeitura do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, situada na Av.Cuiabá, Nº 335 Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, Querência/MT, em cumprimento ao artigo 31, § 3º , da Constituição Federal, Art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, comunica que as contas anuais deste município, referente ao exercício financeiro de 2.014, encontram-se à disposição para questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei Nº. 101, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2.015.

Querência – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:ADF8B76D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ARLETE APARECIDA PIZZI ZILIOTTO,** nomeada pelo Decreto n° 990/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:02A32ED0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **CACIA REGINA KMITTA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:27FF5B48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CAMILA RISSARDI KOLER**, nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6DD4A1C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CARMEN SILVIA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura Plena em Pedagogia Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7E517099

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CÉLIA APARECIDA NICACIO**, nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0657026D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CELITA GOMES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5D329251

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao Servidor **CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE,** nomeado pelo Decreto nº. 1.006/2011 de 07 de março de 2011, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A72327C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **CHIRLEY MATIAS RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n. 304/1999, de 01 de Abril de 1999, como Zeladora, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FA6A7827

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CIRLENE SANTOS BARBOSA LEÃO,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9A573083

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a Servidora **Claidi Althaus Wentz,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:060EC60D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CLAIR BONA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0999EF3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **CLAUDIA ELIANE SCHNEIDER KREMER DA ROSA,** nomeada pelo Decreto nº. 992/2011 de 10 de fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D68675E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CLEIDE ELISABETE BUCHNER MOSSINI,** nomeada Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4DF0F0F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 21 de Janeiro de 2015, a servidora **CLESIA SILENE ROSA SALES,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FFD1CF84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CLEUNICE RUBERT RUFF,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora Licenciatura Plena da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FA40EB04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **CLEUSA G. PORFIRIO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EA9389AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CLOTILDE MARIA BOTTIN** nomeada pelo Decreto n° 647/2007 de 16 de FEVEREIRO de 2007, como Agente Serviço de Manutenção da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BFE67C2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CREUZA MARIA MAGALHAES COUTINHO,** nomeada pelo Decreto n° 1.088/2012 de 03 de janeiro de 2012, como Fiscal de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:57D32E81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CRISTIANE LINN,** nomeada pela Portaria n. 291/2014, de 03 de Fevereiro de 2014, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5C2BA437

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CRISTIANI APARECIDA DA SILVA DIAS,** nomeada pelo Decreto nº. 992/2011, de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AB9A1325

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **CRISTINA DA SILVA BUDEL,** nomeada pela Portaria nº. 242/2013, de 07 de Janeiro de 2013, como Encarregada de Departamento II da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A7F28B33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **DEUSDETE MOREIRA BORGES,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor Licenciatura em Matemática da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FCBFDBDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **DEUSIVAM BARBOSA RIBEIRO,** nomeada pelo Decreto 993/2011 de 15 de fevereiro 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B86254AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **DIONE SCHNEIDER PEZZINI,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:35E01CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **DOMINGAS DE SOUZA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 840/2009 de 11 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:02380F6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS,** nomeada pela Portaria nº 426/2014 de 08 de Abril de 2014, como Gerente de Serviços Sociais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6258B564

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **EDINEIA DE CAMPOS,** nomeada pelo Decreto n° 1.068/2011 de 18 de outubro de 2011, como Psicóloga da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:76029017

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **EDMA BASTOS DE SOUSA,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EC60DCEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **EDNELSIA ANDREIA BITTENCOURT DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Inglês da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4E64662F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **ELAINE VERANI LAMMEL MOSSINI,** nomeada pela Portaria nº. 277/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Secretária Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4AC6CCF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 21 de Janeiro de 2015, a servidora **ELIANA SOARES DA SILVA,** nomeada pela Portaria n° 272/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:44AD54D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ELIANE DA SILVA DALBELLO,** nomeada pela Portaria nº. 042/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Encarregada de Departamento II da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:919AD388

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 21 de Janeiro de 2015, a servidora **ELIDIANE CRUZ DA SILVA PAIÃO,** nomeada pela Portaria n° 273/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EF5BE9A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ELIZANE CONCEIÇÃO FRANCA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8253279D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ERICA KERLEI L. PESAMOSCA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D75CBD80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **EURICO PEREIRA SOARES NETO,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor – Pingo D'Água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5A9BCB23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **EURICO PEREIRA SOARES NETO,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor – Pingo D'Água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7B53417E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **EUZEANO RODRIGUES DA SILVA,** nomeado pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4CC00BE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **EVANIR BROMAN SCHUH,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D59A0997

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **FABIANA DE SÁ RESENDE,** nomeada pelo Decreto n° 993/2011 de 15 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6FF488B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **FABIO ANTONIO BARBOSA,** nomeado pelo Decreto n° 1.006/2011 de 07 de março de 2011, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CB42982E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **FLAVIO ALVES LAMÃO,** nomeado pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professor de Matemática da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:95132A24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **FRANCIELE DUTRA DE MELLO**, nomeada pela Portaria n° 294/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AF4DB053

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI,** nomeada pela Portaria n° 261/2013

de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0E1BE8C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **FRANCISCO SARAFIM DE SÁ,** nomeado pelo Decreto n° 1.121/2012 de 02 de Maio de 2012, como Pedreiro da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8E71D736

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **GENI MAAS DINIZ,** nomeada pelo Decreto 304/1999 de 01 de Abril de 1999, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8217BE95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **GENOVEVA RUFINA CARDOSO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D8901A57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **GERLANIA DANTAS DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 304/1999 de 01 de Abril de 1999, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:19D43B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **GESSIANE SOUZA RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n° 994/2011 de 16 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:553A852A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, ao Servidor **GILDO RIBEIRO MARIANI**, nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5E28F2DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **GRASIELA DALSOTO FURTUOSO,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1479DCC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **IRENE MARIA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E87E2E23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, a servidora **Ivanete Roncai Volpi,** nomeada pelo Decreto n° 1.017/2011 de 01 de Abril de 2011, como Assistente Social da Prefeitura Municipal de Querência-MT. referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3C8579AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **IVANI K. CANDIOTTO,** nomeada pelo decreto 288/99 de 05 de Janeiro de 1999, como Técnica de enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013, cargo alterado pela Lei Complementar 037/2008.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DDB65B7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **IVANICE IZABEL DE OLIVEIRA FERREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A4A7C487

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 77/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, ao servidor **IVO ROGÉRIO PFEIFER,** nomeado pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B022C38E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **Izilda Stein Almeida,** nomeada pelo Decreto n° 300/99 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BA380D37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a Servidora **JANETE DENARDI MARIANI,** nomeada pelo Decreto nº. 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7C53B15A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **JANETE TERESINHA DUTRA DE MELLO** nomeada pelo Decreto n° 989/2011 de 02 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia - PA. Pingo Dágua da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DBDBCC1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **JOANA SOLANGE BORGO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em letras, habilitação em inglês da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2EC47665

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, ao servidor **JOÃO LUIS AMARAL,** nomeado pelo Decreto nº. 1.026/2011 de 11 de Maio de 2011, como Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7CEE45E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **JOEL ERVINO SCHWANTES,** nomeado pelo Decreto n° 995/2011 de 18 de fevereiro de 2011, como Motorista Escolar Cat "D" da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FB86A3D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **JORCILENY MATIAS RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BF2DD7DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 085/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA,** nomeado pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Motorista Escolar "Cat D" da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:818E2D81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **JULIANA FOGAÇA PEREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 981/2011 de 18 de janeiro de 2011, como Técnico Administrativo Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7E0CC7BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **Kárita Aparecida Guillardi,** nomeada pelo Decreto n° 989/2011 de 02 de fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9606AF8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 088/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **KEILA ANTONIA BARBOSA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F8502091

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 089/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **KESSY MADIRA HASLINGER,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3A8803CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 090/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LAISSA CRISTINA HETZEL,** nomeada pelo Decreto n° 1.004/2011 de 02 de março de 2011, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A9038032

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LAUDECI SANTOS DE ALMEIDA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:30A15010

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 092/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **Leandro Luis Machado,** nomeado pelo Decreto n° 990/2011 de 03 de fevereiro de 2011, como Auxiliar de Eletricista da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CFAE89F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 21 de Janeiro de 2015, ao servidor **Leandro Tomazi,** nomeado pela Portaria n° 275/2013 de 01 de fevereiro de 2013, como Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BEAFEDE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 094/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **LEDA ALVES DA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:49B4057E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 095/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LENIR LÚCIA P. FREO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A4A68377

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 096/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LENIR TIECKER,** nomeada pela Portaria n° 267/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4FDED1A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 097/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **LEOMAR KOLER,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5535C507

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 098/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **LICIANE ISABEL SCHWERTZ,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:85265228

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 099/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **LIDIA TEREZINHA BIESEK,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F2E93F4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LORISETE PAVAN GIRELI,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B59EA702

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LUANA BEZERRA GOMES LUZ,** nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E1651B81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LUANA SILVA SOUZA,** nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar-PA Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2F93D1B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 21 de janeiro de 2015, a Servidora **Lucely de Sousa Cruz Torres**, nomeada pela Portaria n° 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Secretária Municipal da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4F8323F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a Servidora **Luciane Barivieira**, nomeada pela Portaria n° 620/2013 de 01 de outubro de 2013, como Encarregada de Departamento II da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A2AF15B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 a servidora **Lucirléia Paula Rodrigues,** nomeada pela Portaria n° 256/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D2F5F96E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **LUIZA RODRIGUES LEITE,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8CF041F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARCIA GROETTI DUDEL**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9A59B17F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARCIA ULRICH BISELLO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de

2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6308E9CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA ANDREA DA PAIXÃO OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Vigia da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 77/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2FE54FEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA APARECIDA DE M. BORGES,** nomeada pelo Decreto n° 301/1999 de 17 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:99598AEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Limpeza Escolar – PA. Pingo D`água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:065F985C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D9299567

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C6926E7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 652/2007 de 19 de março de 2007, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:30C0532E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA EDUARDA DE SOUZA AMARAL,** nomeada pelo Decreto n° 550/2006 de 01 de Março de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5D0B5133

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA LEODITE O. PEREIRA,** nomeada pela Portaria n° 269/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6A094076

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA LUIZA SEHN FERRAZ,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FB8663F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA ROSANA F. A. GRELLMANN,** nomeada pela Portaria n° 260/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6DA5DE76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA SALETE DA SILVA LIMA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CA01D17B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA SALETE M. BARBOSA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CA84FA11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIA THEREZINHA KRAMER** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4C921F78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARILENE LORENZ CASTRO DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A26D3FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARIVONE APARECIDA MARTINS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C7898871

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a Servidora **MARIZA A. G. RECKZIEGEL,** nomeada pela Portaria n° 031/2013 de 02 de Janeiro de 2013 como Gerente Adjunto da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5DE04779

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MARLY BATISTA PIMENTA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Combate as Endemias da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:69B56E8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **MERLI CAROLINA FISCHER GRESS,** nomeada pelo Decreto n° 990/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, como Professora – Fazenda Roncador da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1B4F546A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **MILENA GREGOLIN PROVENCI VOITENA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6717ABB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 128/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **MONICA CARRASCO TONOLO,** nomeada pelo Decreto n° 1.004/2011 de 02 de Março de 2011, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C0F7928E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 21 de Janeiro de 2015, a servidora **MONICA FERREIRA DE ALMEIDA AREND,** nomeada pela Portaria nº. 264/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9485DCA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 130/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **NADIA GESSI F. FENCKE** nomeada pelo Decreto n° 301/1999 de 17 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:27507F42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 131/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **NATALÍCIA JOSÉ DE SOUSA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D0F0684E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 132/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **NEILA CAVALCANTE DA LUZ SILVA** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4E2128B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **NELCIMAR P. MENDES SARTORI,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:13B8E4E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **NEURAY BORGES SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:670F2B55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **NEUSA ALVES DA SILVA** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4034B7B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **ORLEIS PIRES TEIXEIRA** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Vigia Noturno Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4A08AF61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **PATRICIA BUENO DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:798D7E38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BC3310DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 a servidora **PERPETINHA P. DOS SANTOS,** nomeada pela Portaria n° 257/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:80A2D724

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA,** nomeado pelo Decreto n° 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, como Agente de Manutenção Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A29C309D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 a servidora **Rejane T. Santos,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:64C33453

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **RENY TEREZINHA DE AGUIAR,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8F65DD4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 ao servidor **ROBERT MARTINS DA COSTA,** nomeado pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Vigia Escolar-PA. Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C703A0E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ROBERTA DE SOUZA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:66FB1154

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ROMILDA M. F. CHEROBINI,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2F001CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ROSELI FERNANDES** nomeada pelo Decreto n° 610/2006 de 11 de setembro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:19AC8AC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 147/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ROSELI R. VIANA GOTARDI,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:635564F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 a servidora **ROSENI MATIAS ALVES,** nomeada pelo Decreto n° 838/2009 de 05 de fevereiro de 2009, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F816FDE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ROSENIR DE SOUSA SANTOS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementa nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:71CD6CBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **SALETE TEREZINHA MIKOCZAK,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:589B8221

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, ao Servidor **SAMUEL STEFANELLO,** nomeado pela Portaria nº. 374/2013 de 01 de abril de 2013, como Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C9EA3B5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 a servidora **SANDRA REGINA ALVES BARBOSA**, nomeada pelo Decreto n° 1.006/2011 de 07 de Março de 2011, como Agente de Nutrição Escolar –Fazenda Roncador, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B2BB5C83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015 ao servidor **SEBASTIÃO ALVES GOMES**, nomeado pelo Decreto n° 1.023/2011 de 14 de Abril de 2011, como Motorista Escolar Cat "D" – PA. Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:43B3A375

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **SHEILA VERONICA BRAVO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:968B217C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **SILVANA ZAVALHIA**, nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4CFB8119

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **SIMONE MARIA DE LIMA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 762/2008 de 08 de Abril de 2008, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E5D03525

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **SIRLENE ALVES PEREIRA NALON,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B9F12594

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **SONHIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7C86AD55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **SONIA BEATRIZ BEZEN,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:13F237C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **SUELY DE MORAES BORGES,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A815439A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **VANUZA SOUZA DOS SANTOS LELIS,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0D801A22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **VERA INES PREUSS**, nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:05AFFC33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **VERA SONIA NUNES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:95DBE398

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **VERONICA CELERINO DA FONSECA,** nomeada pelo Decreto n° 993/2011 de 15 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2510E4F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **Veronica Ferreira Silva,** nomeada pela Portaria n° 374/2014 de 05 de março de 2014, como Gerente Adjunto da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2FB4023E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **WECTON RAMOS GOMES**, nomeado pelo Decreto n° 1.025/2011 de 03 de Maio de 2011, como Motorista Escolar Cat "D" da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D6FAF2E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2015

Designa responsável pelos procedimentos de protocolos e expedientes no âmbito da Administração Pública do município de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar, **SUZIMAR NERES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-13867588 SSP/MG, e inscrita no CPF nº. 020.403.611-97, como responsável pelos procedimentos de protocolos e expedientes no âmbito da Administração Pública do município de Querência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:800C4BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ZENAIDE ULRICH,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:80A92B4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **DEUZALINA GOMES DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Letras da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:35AD627C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, ao servidor **MARCOS CILAS PREHL,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Artes da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F1B75A24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, ao servidor **CLAYTON REIS DIVINO,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor - PA. Pingo D'Água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3BB58EDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172/2015

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2015, a Servidora **CREUZA MARIA MAGALHAES COUTINHO,** no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:866585C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2015

DESTITUI COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Destituir o complemento Salarial a partir de 02 de janeiro de 2015, da Servidora **MEDA INES KLAUCK**, nomeada pela Portaria nº. 409/2014 de 01 de abril de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2D97D1A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2015

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar n° 75/2014 de 01 de Setembro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2015, **DINACLEIA MARQUES DE ALMEIDA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1464841-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 873.541.791-91, como Encarregada de Departamento II, enquadrando-a no anexo II, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 75/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.053 – Manutenção e Encargos com Setor de Saúde
209-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B250F206

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2015

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar n° 75/2014 de 01 de Setembro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 05 de janeiro de 2015, **ELISANGELA PEREIRA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4802744 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 013.448.371-58, como Encarregada de Departamento II, enquadrando-a no anexo II, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 75/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.053 – Manutenção e Encargos com Setor de Saúde
209-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EE02FE01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2015

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 05 de Janeiro de 2015, a Servidora **GIOVANA LONGO,** do Cargo de Assessora de Planejamento, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 385/2014 de 07 de março de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E2D60C81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2015

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 05 de janeiro de 2015, **LORAINE SILVA CHAVES,** do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 395/2014 de 14 de março de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6BC1B3AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2015

EXONERA ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 05 de janeiro de 2015, **ROMÁRIO QUEIROZ DELPHIN,** do Cargo de Encarregado de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 458/2014 de 02 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:532822D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2015

NOMEIA TESOUREIRA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 75/2014 de 01 de setembro de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 05 de Janeiro de 2015, a Servidora **ODETE SAGGIN**, portadora da Cédula de Identidade n° 829663 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 514.304.281-04, como Tesoureira, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar n° 75/2014, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:
09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.088 – Manutenção e Encargos com Sec. de Finanças e Setor de Tributos
392-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 036/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B76F63BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALARIO – MATERNIDADE a servidora WESDRA CAETANO DA COSTA.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder *o* benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **WESDRA CAETANO DA COSTA**, efetiva no cargo de Professora (Cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de dezembro de 2014 e término em 24 de abril de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2015.08.00001P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos)do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 05 de Janeiro de 2015.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:567970D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra.* **NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO**, *efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 27 de dezembro de 2014 e término em 25 de abril de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2014.05.00023R4****.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 05 de Janeiro de 2015.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5A0CCD2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA DAGNA LEMES."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra.* **Sonia Dagna Lemes**, *efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de dezembro de 2014 e término em 26 de março de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2014.05.00025R8****.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 05 de Janeiro de 2015.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2A1FF0A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de locação nº. 01/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **AURI AFONSO KOLLING**, portador da Cédula de Identidade n° 13/C-3.368.804 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 905.324.579-0, para acompanhamento e fiscalização do contrato de locação nº. 01/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a Locação de uma sala de alvenaria, no Projeto de Assentamento Brasil Novo no município de Querência, para funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9A52A50B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de locação nº. 02/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **AURI AFONSO KOLLING**, portador da Cédula de Identidade n° 13/C-3.368.804 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 905.324.579-0, para acompanhamento e fiscalização do contrato de locação nº. 02/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a Locação de uma casa de alvenaria, no Distrito Coutinho União no município de Querência, para funcionamento da Subprefeitura.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5FBE9018

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de locação nº. 03/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **ALINE PRETTO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade n° 23157160 SSP/MT e inscrita no

CPF sob o n° 010.858.641-38, para acompanhamento e fiscalização do contrato de locação nº. 03/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto a Locação de uma casa de alvenaria, na Agrovila do Projeto de Assentamento São Manoel no município de Querência, para funcionamento do Posto de Saúde.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:13B8C28A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **ALINE PRETTO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade n° 23157160 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 010.858.641-38, para acompanhamento e fiscalização do contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto Prestação de Serviços de Assessoria Cardiológica transtelefônica com sistema de telefonia que consiste na captação e registro de exame de eletrocardiograma.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CDE882B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Locação nº. 05/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG,** portadora da Cédula de Identidade n° 15252760 SSP/MT e inscrita no CPF n° 934.276.621-87, para acompanhamento e fiscalização do contrato de locação nº. 05/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto locação de uma casa para abrigar menor em tratamento de saúde fora de domicílio.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1219DFDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Locação nº. 06/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade n° 22.831.418-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 110.736.238-58, para acompanhamento e fiscalização do contrato de locação nº. 06/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto locação de uma casa no Distrito Coutinho União no município de Querência, para funcionamento do Telecentro Comunitário.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7FD57EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade n° 22.831.418-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 110.736.238-58, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 07/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto abrigar idoso, por ser portador de incapacidade.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CB5554FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 08/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **VALTER SANTOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n° 328321 SSP/MS e inscrito no CPF sob n° 057.328.811-15, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 08/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto prestação de serviços profissionais de manutenção em sistema de alarme no Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D50CD071

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2015

NOMEIA GERENTE ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 75/2014 de 01 de Setembro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2015, **GIOVANA LONGO,** portadora da cédula de identidade nº. 3081520946 SJ/RS, inscrita no CPF nº. 012.668.170-85, como Gerente Adjunto, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 75/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.088 – Manutenção e Encargos com Sec. de Finanças e Setor de Tributos
392-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1AC0FEFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora *BRANDINA F DE S PEREIRA*."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra.* ***BRANDINA F DE S PEREIRA****, efetiva no cargo de AGENTE DE NUTRIÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de janeiro de*

*2015 e término em 06 de fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00004R9**.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 08 de Janeiro de 2015.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1D626BC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **ALDORI BORGES DE QUADROS**, portador da Cédula de Identidade n° 765570 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 786.538.941-87, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 09/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto execução de Obra elétrica de rede de distribuição urbana de baixa tensão (BT) para atender a Prefeitura Municipal de Querência.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:955E5040

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **CRISTIANE TIECKER REIDEL**, portadora da Cédula de Identidade n° 9078266741 SSP/MT e inscrita no CPF n° 003.291.140-85, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 10/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.querencia.mt.gov.br.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E466D116

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2015

NOMEIA GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 037/08, alterada pela Lei Complementar nº. 76/2014.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 12 de Janeiro de 2015, a Servidora **BRUNA FERREIRA VITOR,** portadora da Cédula de Identidade n° MG. 8.502.252 PC/MG e inscrita no CPF n° 064.590.696-46, como Gerente da Vigilância Sanitária, enquadrando-a, no anexo I, símbolo PCS-4, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 76/2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
209-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:832E671B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2015

EXONERA ASSESSORA DO GABINETE DO PREFEITO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 12 de Janeiro de 2015, a Servidora **INGRITH CAROLINE STEIN,** do Cargo de Assessora do Gabinete do Prefeito, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 596/2013 de 02 de setembro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7B9CD36A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 12 de janeiro de 2015 a 26 de janeiro de 2015, ao servidor **MIGUEL TRAUTENMULLER,** nomeado pelo Decreto 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, como Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:53695230

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 12 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **VALTER SANTOS DE SOUZA,** nomeado pela Portaria n° 493/2014 de 17 de junho de 2014, como Coordenador Pedagógico da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F4CDF10A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 12 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a Servidora **VANUZA FREITAS FERNANDES CORANDIM,** nomeada pelo Decreto nº. 989/2011 de 02 de fevereiro de 2011, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D0E0001F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALARIO – MATERNIDADE a servidora CRISTINA LEANDRA BRUM TISOTT.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder *o* benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **CRISTINA LEANDRA BRUM TISOTT**, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir

de 12 de janeiro de 2015 e término em 11 de maio de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2015.08.00002P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos)do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 12 de Janeiro de 2015.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A5AC1E8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ILENE JANICE BALZ.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ILENE JANICE BALZ**, efetiva no cargo de PROFESSORA (cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de janeiro de 2015 e término em 11 de abril de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00003R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 12 de Janeiro de 2015.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1737F7FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2015

NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 75/2014 de 01 de Setembro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 13 de janeiro de 2015, **INGRITH CAROLINE STEIN,** portadora da Cédula de Identidade n° 1005540644 SSP/MT e inscrita no CPF n° 054.629.069-86, como Assessora Administrativa, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 75/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
33-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F9120898

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 14 de janeiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2015, o servidor **BEN HUR DE ALMEIDA BARROS,** nomeado pela Portaria n. 636/2013, de 01 de outubro de 2013, como Gerente Adjunto da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3DD39398

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EDER VALDIR SIPPERT."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.* **EDER VALDIR SIPPERT**, *efetivo no cargo de Professor de Licenciatura em Pedagogia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de janeiro de 2015 e término em 29 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2014.05.00018R2***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 15 de Janeiro de 2015.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:68994F3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 11/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **VANTUIL DONIZETE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° M-7.546.043 SSP/MG e inscrito no CPF n° 612.717.566-68, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 11/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto Contratação de Eletricista com veículo e equipamentos necessários para manutenção Elétrica de Praças, iluminação pública e reparos nas edificações do Município de Querência - MT.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7B580D15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 12/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **ELEANDRO MARIANI RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade n° 1063898082 SJ/RS e inscrito no CPF sob o n° 738117690-49, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 12/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto contratação de serviços de apresentação artística de 02 (dois) Shows Artísticos com banda.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 19 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:476F9DCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 20 de Janeiro de 2015 a 18 de Fevereiro de 2015, a servidora **JANICE LUISA HEEMANN WENTZ,** nomeada pela Portaria n° 006/2013 de 02 de Janeiro de 2013, como Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:976B5370

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 26 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, ao servidor **DANIEL STEFANELLO,** nomeado pelas Portarias nº. 001/2015 e 002/2015, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Querência – MT da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B32687FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 13/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **LEANDRO TOMAZI**, portador da Cédula de Identidade n° 3406941 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 944.370.259-20, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 13/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto Contratação dos serviços de apresentação artística de 01 (um) Show Artístico com a banda Tropicália para evento no município de Querência.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DCDBDDF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 14/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **LEANDRO TOMAZI**, portador da Cédula de Identidade n° 3406941 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 944.370.259-20, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 14/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto aquisição de 04 (quatro) computadores interativos.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FC5C63F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 15/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **LEANDRO TOMAZI**, portador da Cédula de Identidade n° 3406941 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 944.370.259-20, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 15/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto aquisição de 10 (dez) computadores interativos.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0BDC1192

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Concessão de Uso nº. 16/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **ROSANI KRETSCHMER TRAPP,** portadora da Cédula de Identidade n° 13942409 SSP/MT e inscrita no CPF n° 788.564.691-20, para acompanhamento e fiscalização do contrato de Concessão de Uso nº. 16/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto concessão para uso de espaço público municipal, Quiosque na praça central da cidade de Querência.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:02B88DDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2015

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Concessão de Uso nº. 17/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **ROSANI KRETSCHMER TRAPP,** portadora da Cédula de Identidade n° 13942409 SSP/MT e inscrita no CPF n° 788.564.691-20, para acompanhamento e fiscalização do contrato de Concessão de Uso nº. 17/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto concessão para uso de espaço público municipal, Quiosque na praça central da cidade de Querência.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:77560520

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2015

Dispõe sobre substituição de servidor responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços prestados ao Poder Executivo e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que a Servidora Fátima Beatriz Hermann, representante da Secretaria de Educação encontrava-se em viagem no período de 14 a 24 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1° - Substituir a servidora no período acima citado, pela Servidora **PATRICIA WEIMER,** CPF nº. 011.758.671-44, para atesto de recebimento de mercadorias e serviços na sede administrativa da Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3754181E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2015, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação **ADJUDICOU** e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR **inscrita** pelo **CNPJ Nº 14.330.837/0001-03**
A empresa vencedora fica obrigada a fornecer o objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal – MT 19 de fevereiro de 2015.

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:0CBA1FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 13 de fevereiro de 2015, às 9:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº. 221, Centro, Pregão Presencial com **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM RECOLHIMENTO DE LIXO RECICLAVEL, ORGANICO, LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.** Tendo como vencedora a empresa **ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR inscrita** pelo **CNPJ Nº 14.330.837/0001-03.**

Reserva do Cabaçal-MT, 19 de fevereiro de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:A1208257

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015 PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, situada na Prefeitura Municipal de reserva do Cabaçal, sito na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **TACISIO FERRARI**, RESOLVE registrar o preço da empresa: ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR**,** inscrita no CNPJ: 14.330.837/0001-03, localizada na Av. Mato Grosso, sn, Centro- CEP: 78265-000, Reserva do Cabaçal - MT, representada pelo SR. Claudemir Vanzzella portador do RG: 2615089-1 SSP/MT e o CPF: 135.728.768-26 , nos valores estimados **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuros e eventuais serviços para contenção da boçoroca nas comunidades rurais do município de Reserva do Cabaçal**,** conforme condições e especificações constantes no anexo I deste edital..

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM RECOLHIMENTO DE LIXO RECICLAVEL, LIXO ORGANICO E LIMPEZA DE PATIOS E RUAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através da Secretaria Municipal Econômico e Ambiental da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DOS VALORES DA ATA

4.1 Os serviços estão orçados em R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) preço esse que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, com recursos livres e ou do fundo municipal do meio ambiente, segundo as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, todos os serviços de acordo com as especificações no objeto do edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser atendidos conforme a solicitação das Secretarias.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dosveículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 02 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.001	2022	3.3.90.39	0118
11.002	2116	3.3.90.39	0572

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMRC não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada quedeixar de entregarou apresentar documentação falsa exigida para o certame,ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa,ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:
a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 04/2015/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços.

Reserva do Cabaçal/MT, 19 de fevereiro de 2015.

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal em exercício

ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR
CNPJ: 14.330.837/0001-03

TESTEMUNHAS:

NOME: Lear Teixeira NOME: Regiane Lucas dos Reis
CPF nº: 473.976.831-34 CPF nº: 036.603.601-71

Visto da Assessoria Jurídica
Delair Teixeira de Alcântara
OAB/MT nº 15351

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:00FBC63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Inexigível de licitação a empresa** HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP**, situada na Rua Rui Barbosa, 228, B. Centro, Araputanga-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 14.961171/0001-91, nos termos do processo de Inexigibilidade 02/2015 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município durante o exercício de 2015.**

Reserva do Cabaçal-MT, 19 de fevereiro de 2015.

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:560A8D5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação do numero de ordem da modalidade

Onde se lê Pregão Presencial 003/2015.
Leia-se Pregão Presencial 002/2015.

Ribeirão Cascalheira, 19 de Fevereiro de 2015.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1F4B3282

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT".

O Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de **Rio Branco,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

Jeozafa Morais de Castro – Presidente
Soely Medeiros Xavier de Souza – Membro
Betânia do Nascimento Barbosa - Membro
Atson Araújo Machado – Membro
Marileusa Alves de Serqueira Oliveira – Membro
Neuza Almeida Carlos Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas às providências necessárias para realização do Teste Seletivo nº 001/2015, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições.
Art. 4º - A elaboração de Editais e aplicação das provas do presente Teste Seletivo nº 001/2015 ficará a cargo da Comissão Organizadora e / ou da Empresa Contratada.
Art. 5º - A elaboração das provas do presente Teste Seletivo nº 001/2015 ficará a cargo da empresa contratada para tal fim.
Art. 6º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.
Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B1E9E65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 19 de Fevereiro de 2015, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de março de 2015 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – REGISTRO DE PREÇO N. 005/2015**, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT". A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 19 de Fevereiro de 2015.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CAC44081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024 - 2015

De 19 de Fevereiro de 2.015

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NIVEL
Nerzira Maria da Silva	C	06
Lucila Maria de França	C	09
Jusélia Maria Nonato	C	06
Paulo Antonio Correa	C	09
Jucilei Vital de Oliveira	B	05
Ozéias Pessoa dos Santos	A	03
Nilceia Nunes Gonçalves	A	03
Joana Maria da Silva	A	02
Adilson de Arruda Assis	A	03
Verci de Araujo Cândido	A	07
Jacinto Benjamim Pereira	C	05
Valdirene Cardoso de Moraes	C	09
Andréia Ataíde Ormond	C	03
Nilzete Lemes de Moraes	B	05
Alcilene E. da Silva	C	01
Maria Nelça da Silva	A	05
Vanuzia Alves de Araujo Souza Santos	C	10
José Augusto Marques	A	03

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:6955222D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25 - 2015

PORTARIA 025/2015 De 19 de Fevereiro de 2.015

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor(a)em Escolas Municipais, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) da função de Diretor(a) da ***"Escola de Educação Infantil e Creche Esperança"***, a seguinte pessoa:

a) **Teresinha Schdimitt**;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 19 de Fevereiro de 2.015.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:E46016CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026 - 2015

PORTARIA 026/2015 De 19 de Fevereiro de 2.015

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do quadro efetivo municipal de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Chefe de Setor de Limpeza lotado na Secretaria de Infra Estrutura Municipal, o servidor do quadro efetivo **MAURO ZARKC DA CRUZ**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 19 de Fevereiro de 2.015.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:0063EB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027 - 2015

De 19 de Fevereiro de 2015

"Dispõe sobre alteração da portaria de nº. 12/2015 datada de 30.01.2015 que trata de nomeação de Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2015 para contratação de profissionais da educação, e da outras providencias."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2015 para contratação de profissionais da educação nos casos previstos em lei,as seguintes pessoas:

a) **EUNICE SENIZ SOUZA ZARK**;
b) **VIRGINIA APARECIDA DA SILVA**;
c) **JILSETE ALVES DA CUNHA**;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:601DC182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028 - 2015

De 19 de Fevereiro de 2015

"Dispõe sobre nomeação interina para o cargo de Controlador Interno do Município de Rosário Oeste – MT, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o os termos da Portaria administrativa 203/2014 que trata de afastamento sem ônus para tratar de assuntos particulares da Controladora Interna efetiva do Município de Rosário Oeste – MT.

Considerando as atribuições essenciais conferidas ao cargo e a impossibilidade de contratação de pessoa para exercício da função;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado interinamente para o desempenho das atribuições de Controlador Interno do Município de Rosário Oeste – MT o **Dr. Dejair Roberto Liu Junior**, ocupante do Cargo de Procurador Municipal.

Artigo 2º - A nomeação interina de que trata esta portaria não significa aumento nos vencimentos do respectivo servidor.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:449B77C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08 - 2015

de 19 de Fevereiro de 2015

"Dispõe sobre regulamentação e de premiações do evento municipal denominado "Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino de Rosário Oeste – MT", com fulcro na Lei Federal de nº. 5.768/71", e da outras providencias".

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de nº. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao ***"Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino***

de Rosário Oeste – MT", realizado no decorrer do mês de Fevereiro do ano de 2015.
Parágrafo Único: A tabela de jogos contendo local e horário serão elaboradas e divulgadas pela Coordenação de Esporte Municipal.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada no dia 28 (vinte) de Junho de 2015, obedecendo a seguinte proporção:

MASCULINO

a) 1º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)
b) 2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)

FEMININO

c) 1º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)
d) 2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Educação, através de sua Coordenadoria de Esporte e Lazer Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art.4º. A participação no ***"Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino de Rosário Oeste – MT"***, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do ***"Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino de Rosário Oeste – MT"*** correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação/Esporte e Lazer**.**

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:4707E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso através da Secretaria de Administração convoca o Sr.º **LADYSLAU DE SOUZA JUNIOR,** portador do RG nº . 1688153-2 SSP/MT, CPF nº. 016.189.881-58, no cargo de Fiscal de Tributos**,** a comparecer nesta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 12/02/2015 a 12/03/2015, na Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT.

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **DESISTENTE DO CARGO/FUNÇÃO,** Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 12 de Fevereiro de 2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:A069D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 002/2015, Registro de Preço nº 000/2015, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT. Apos abertura dos documentos de habilitação foi verificado que as empresa CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA e a empresa A NOIX COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME não cumpriram as exigência do edital, sendo dando o prazo de oito dias para entrega das documentações, no dia 04/03/2015 as 10:00 na sala de licitação. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:A8762E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº006/2015

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, Que seria realizado no dia 25 **de fevereiro de 2015, às 09:00m**, Será PRORROGADO para o dia 27 de fevereiro de 2015, as 09:00m, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:211E473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 001/2015

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Dr. João Antônio da Silva Balbino, em cumprimento do estabelecido pelo artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, encontram-se a disposição pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/02/2015, na sede da Prefeitura Municipal que se localiza no Paço Municipal de Rosário Oeste, Avenida Otávio Costa.

Rosário Oeste MT, em 16 de fevereiro de 2015.

DR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:E9DD90F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/n Bairro Santo Antonio, Rosário Oeste/MT, CEP 78.470-000, Torna Público, para conhecimento de quanto possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo 'Menor preço por linha" na modalidade PREGÃO PRESENCIAL", de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 7.892/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e sias modificações, que será realizado no dia 04 de Março de 2015 às 09h00m. Será recebido os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES (OLEO HIDRÁULICO, OLEO LUBRIFICANTE) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade estejam em consonância com o objetivo e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 8:00hs às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Dúvidas solicitar por e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ANDRÉIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:D69F2A96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 34/2015

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Exonera a Srª ALESSANDRA LENZ do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SALA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª ALESSANDRA LENZ do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SALA.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma
conforme solicitação datada em 19 de fevereiro de 2015.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Registre-se e
Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:2D909CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 35/2015

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Nomeia o Srº OSVALDO DA SILVA PIMENTEL no cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o Srº OSVALDO DA SILVA PIMENTEL no cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Registre-se e
Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:6F6A6EF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR - CONTRATO Nº 067/2014

CONVÊNIOS
Contratante:**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT**
Contratada:**CONSTRUTORA VERDES CAMPOS EIRELI - ME**
CNPJ: Nº 21.017.375/0001-34
Objeto: Retifica-se a publicação do Aditivo de acréscimo de valor R$ 5.611,23 (cinco mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos) correspondendo a 17,26% (dezessete virgula vinte e seis por cento) conforme preceitua o art. 65,1,§1º da Lei Federal 8.666/93 ao Contrato 067/2014, referente a obra de reforma e adaptação de banheiro para portadores de necessidades especiais na Escola Três de Novembro, publicada em 06/02/2015 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:
I Termo Aditivo de Acréscimo de valor R$ 6.882,85 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) correspondendo a 21,17% (vinte e um vírgula dezessete por cento) conforme preceitua o art. 65,1,§1º da Lei Federal 8.666/93 ao Contrato 067/2014, referente a obra de reforma e adaptação de banheiro para portadores de necessidades especiais na Escola Três de Novembro

Vigência: 30/10/2014 29/10/2015
Santa Rita do Trivelato, 19 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:04649F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO Do SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2015".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DANIEL REUS SCHNEIDER,** CPF sob nº 012.344.591-40, como Fiscal do Contrato nº 002/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA
Secretario de Administração

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:BDB35271

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, no processo de contratação da empresa **RUBEM MACHRY (CNPJ Nº 11.668.911/0001-08),** pertencente ao setor artístico, para ministrar curso de demonstração e treinamento para confecção de produtos fabricados a partir da reutilização de pneus usados, pelo valor de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Despesas a serem custeadas com os recursos já devidamente citados no presente processo, onde formula-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de fevereiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:2E02C3A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1072
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESRVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA. **Dia:** 04/03/2015. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 04/03/2015.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso .mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 04 de março de 2015, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)**.**

Santo Afonso- MT, 19 de fevereiro de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Moura dos Santos
Código Identificador:0B481EE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2014
CARTA CONVITE N° 012/2014

A PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A QUEM QUER QUE SE FAÇA INTERESSADO QUE A CARTA CONVITE N° 012/2014 RESULTOU **CANCELADA**.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 27 DE AGOSTO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:B1DEA53E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014
CONTRATO N° 003/2014 – 1° ADITIVO.

A PREFEITURA MUNICICPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014 ONDE A CONTRATANTE RESOLVE PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E A EMPRESA **ALIANÇA GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –ME.**

VIGENCIA: 11/02/2015 – 11/02/2016.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:04E84860

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, COM NO MÍNIMO 115CV, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAÚDE.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS E SERVIÇOS DOMINGOS SÁVIO LTDA –ME.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:6990DA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA N.º 09 / GP/ 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Cecília Duarte Bom Despacho."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, Lei Municipal n.º 1.029/2009 e Anexo V da Portaria n.º 39 de 21/07/2014;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Cecília Duarte Bom Despacho**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 275.475, SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 550.796.361-49, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe "B", Referência "02", com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º 2015.02.0001P**,** a partir de 01/02/2015 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir a data de 01/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger - MT, 10 de fevereiro de 2015.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3512FE2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze às oito horas, reuniram-se na sala de licitação, o Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Pregoeiro, Ita Roberta Soares, nomeados através da Portaria nº. 002/2015, de 12 de janeiro de 2015, para analisar procedimentos formais do processo de licitação nº 004/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, realizada em 09 de Fevereiro de 2015, a qual tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT. O pregoeiro, explicou sobre a necessidade de verificarem o cumprimento da solicitação da empresa W DE ANDRADE ME – CNPJ – 06.893.763/0001-95, que invocou o direito previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, para que pudesse entregar a Certidão Negativa conjunta dedébitosfederais relativos a contribuiçõesprevidenciárias(inss), nos termos do inciso 4.1.1 do Edital, vez que os membros da comissão, verificaram por ocasião do julgamento da licitação, especificamente quanto à análise de documentos, que a referida empresa apresentou a certidão supramencionada com data vencida. No ato de julgamento foi deferido o requerimento do representante da empresa no sentido de conceder o prazo de 02 (dois) dias prorrogados por mais 02 (dois) para apresentação da Certidão Negativa devidamente regularizada. Entretanto, até a presente data, a empresa não apresentou prova da regularização junto à Receita Federal do Brasil. Dessa forma e nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e em conformidade com a Cláusula 4.1.1 do Edital da referida licitação, os membros da comissão de licitação, decidem, com fundamento legal, declarar a decadência do direito à contratação, bem como em informar ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, que a empresa L.J. TRIACCA & CIA LTDA-EPP, participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos no edital e a proposta no valor total de R$ 83,00 por hora trabalhada emveículosa diesel e 73,00 por hora trabalhada emveículosa gasolina e etanol, sendo-lhe facultado com base no mesmo dispositivo legal em convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou ainda revogar alicitação. Desta forma, submetemos o procedimento licitatório para autoridade superior decidir sobre a contratação do licitante remanescente ou a revogação da presente licitação.

Membros da Comissão de Licitação:

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

ITA ROBERTA SOARES
Membro

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:F95F7451

RECURSOS HUMANOS
EDITAL – RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição nos termos do item 3 do edital de Concurso Público nº001/2015, conforme segue:

ADRIANA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
CARIN CRISTINA GUNSCH	DEFERIDO
CARMEM SIMONE DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
ELIENI PENA MENDES	DEFERIDO
EUNICE SILVA DE MORAIS	DEFERIDO
GLEICE KELLI SOUZA CASTRO	DEFERIDO
IRACEMA DONATA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JANAINA GARCIA SUZARTE	DEFERIDO
JOSANA KARLA PENA MENDES	DEFERIDO
LEIDILAURA DE ALMEIDA VIEIRA	DEFERIDO
LIDIA SOUZA DE ARAUJO	DEFERIDO
LUCINEIA DE JESUS SOUZA	DEFERIDO
LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	DEFERIDO
LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	DEFERIDO
MARCIA DA SILVA ALVES	INDEFERIDO
MARCIA ROCHA NUNES GIMENES	DEFERIDO
MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	DEFERIDO
MICHELI FONSECA MENDES	DEFERIDO
MYCHEL ROBERTO DE SOUZA ORTIZ	DEFERIDO
ODAIR JOSE EMILIANO	DEFERIDO
PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON	DEFERIDO
SANDRA SANTOS FARIA	DEFERIDO
THAIS LOPES DE ANDRADE	DEFERIDO
VANIA SAMPAIO DA SILVA	DEFERIDO
VANUSA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
VITORIA SANTOS FARIA	DEFERIDO
WESLEY VILELA TEIXEIRA	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E6054954

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural da Câmara Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 6º bimestre do exercício de 2014.
São José do Rio Claro-MT, 19 de fevereiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:7312F03A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido Seletivo a comparecerem no dia 20 de Fevereiro de 2015, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: LÍNGUA PORTUGUESA
7º - Flaviane Leite da Silva Cassia

PROFESSOR II: PEDAGOGIA
20º - Cheila Carvalho dos Santos de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 19 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:EF3D829B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 006/2015 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2015
Tipo: Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
Data da Sessão: **09 de março de 2015.**
Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**
Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:3AF931DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO 2014

EDITAL N.º 001/2015
Serra nova Dourada, 16 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e § 3º do art. 165 da Constituição e art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade a Prestação de Contas "**BALANÇO GERAL**" referente ao exercício financeiro de 2014.

Torna-se público.

A documentação que compõe o **BALANÇO GERAL** encontra-se na sede da Prefeitura Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para analise e questionamento até 15 de Abril 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal
CPF: Nº 069.617.268-28
RG Nº 001166728-SSP/MS

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:753C7C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 002/2015

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
PROCESSO Nº 003/2015

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá a documentação da Chamada Pública nº 01/2015, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Durante o período de março a dezembro 2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 12 de março de 2015, às 09h00min (nove horas), horário de Brasília, na Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer de Serra Nova Dourada-MT, localizada na Rua 3 s/nº. Centro. A integra do Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de "Licitações ou pelo email: sndourada@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3473-1010 ou 10-12 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 14h00min às 17h30min.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 19 de fevereiro de 2015

VISTO: EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:A4F90ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PP/SRP Nº. 002/2015
PROCESSO Nº 002/2015
A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM DA LINHA**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, nesta urbe, da zona rural e assentamentos, em estradas não pavimentadas. O transporte escolar será executado de acordo com as condições e especificações do Termo de Referencia anexo I do edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia 04 de março de 2015(quarta - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 9h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **site: www.serranovadouradamt.com.br** ou e-mail: **sndourada@hotmail.com** das 14h00min as 17h30min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207.

Serra Nova Dourada – MT, 19 de fevereiro de 2015.

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:8D177A1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3ª QUADRIMESTRE DE 2014,** conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 26 de fevereiro de 2015 (quinta-feira)
Horário: 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de fevereiro de 2015

FERNANDO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:A71C44DD

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 002/2015, visando **Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na construção de 02 (dois) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – localizados nos loteamentos denominados Residencial Sabrina I e II,** foi declarada DESERTO, não comparecendo interessados para participar do certame.

Sinop/MT, 19 de fevereiro de 2015.

MARISA NUNES
Presidente da C.P.L
Portaria nº 001/2015

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BC4A4B19

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015 DE 06/02/2015

CONTRATO n.º 004/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede pública de ensino, em cumprimento aos itinerários estimados em aproximadamente 1.062.470 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta) quilômetros ao ano, distribuídos em cerca de 50 (cinquenta) linhas,

atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: VIAÇÃO ROSA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 09.552.818/001-91. **VALOR TOTAL: R$ 4.037.386,00** (quatro milhões, trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – **ref.:** Pregão Presencial nº 001/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 06/02/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF07AFE5

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015 DE 11/02/2015

CONTRATO n.º 005/2015 - **OBJETO**: Aquisição de quantidade estimada de vale-transportes para atender os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme relação anexa encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para utilização durante o Ano de 2015 ou pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 72.189.988/0005-13. **VALOR TOTAL: R$ 113.085,38** (cento e treze mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – **ref.:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 11/02/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:83CCBF78

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 20/02/2015 realizar-se-á às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 04/03/2015, devido a adequações no edital de licitação. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e desenvolvimento de software para gerenciamento do sistema de iluminação pública, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

SINOP/MT, 19 de fevereiro de 2015.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:41332694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2015

DATA: 11 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona, conforme Lei Complementar nº. 062/2011, a partir do dia 01 de fevereiro de 2015:

MATR	NOME	CARGO	UNIDADE EDUCATIVA
2898	MARIA AMABILE DEL BEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI GERSON PIRES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:134377E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2015

DATA: 11 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 667/2014, de 09 de outubro de 2014, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993 e integração no cargo de Zelador da servidora ROSANGELA ROLA DOS SANTOS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº. 667/2014, de 09 de outubro de 2014, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993, e integração no cargo de Zelador da servidora ROSANGELA ROLA DOS SANTOS, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C81FBC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2015

DATA: 11 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Interrupção da cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 429/2014, e integração no cargo de Motorista III do servidor Jucemar Antônio Bearzi.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 429/2014, de 01 de julho de 2014, e integração no cargo de Motorista III do servidor Jucemar Antônio Bearzi, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6137CEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho os servidores que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11173	CLAUDIO SOARES JARDIM	MOTORISTA IV - TEMP	14	11.02.2015
11172	DANIEL FERREIRA	MOTORISTA IV - TEMP	14	05.02.2015
11174	EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA IV - TEMP	14	09.02.2015
11279	GENISLAINE MATIAS DA SILVA	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA - TEMP	32	04.02.2015
11175	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA IV - TEMP	14	11.02.2015
11326	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HS- TEMP	26	09.02.2015
11292	NEURA LUCIA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS - TEMP	29	05.02.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9032AFCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11389	JANE FRACASSI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS - TEMP	29	09.02.2015
11383	MIRIAM ALVES MARTINS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - TEMP	29	04.02.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3313D79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Destituir os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destitui os servidores que menciona, conforme Lei Complementar nº. 062/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2015:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE EDUCATIVA
9257	VIVIANI REGINA PEREIRA KLOCNER	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EMEB – BELO RAMO
9136	PAULO SERGIO FABRICIO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMIEC VALMOR COPATI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A78835FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora MARIA CARMEM SANTORELLI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora MARIA CARMEM SANTORELLI, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Referência CE-14, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0177D2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora ANTONIA DE ALMEIDA MENDES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora ANTONIA DE ALMEIDA MENDES, ocupante do cargo Zelador, Referência CE-05, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:92657B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora FLORA ASSUNTA NOVELO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora FLORA ASSUNTA NOVELO, ocupante do cargo Agente de Serviço de Saúde, Referência CE-08, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:28681149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor JOSE SIQUEIRA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor JOSE SIQUEIRA, ocupante do cargo Pedreiro, Referência CE-10, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7DAC63B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
9133	CARMELITA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE MANUT. DE INFRAESTRUTURA	31	02.02.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:793DF20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2015 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua das Nogueiras, nº 1.155 – sala 01, (Quadra 52, Lotes 06 e 07) – Setor comercial (Centro) na cidade de Sinop, atendendo a Secretaria Municipal de Educação"*, referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:30BD130E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2015

DATA: 18 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 251/2013, de 08 de abril de 2013, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h da servidora efetiva MAGALI DE JESUS CAMPOS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 251/2013, de 08 de abril de 2013, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h da servidora efetiva MAGALI DE JESUS CAMPOS, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7A7EBDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2015

DATA: 18 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 252/2013, de 08 de abril de 2013, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h da servidora efetiva MAGALI DE JESUS CAMPOS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 252/2013, de 08 de abril de 2013, com fulcro nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/1993 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h da servidora efetiva MAGALI DE JESUS CAMPOS, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:125F046D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Administrativo da Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei nº. 2055/2014, de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Administrativo da Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP, conforme segue:

I – Francisco Specian Júnior – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Maria José Ribeiro Toiller – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Edevaldo Ferreira Borges – suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Marcos Antonio Saltareli – representante titular do Conselho Municipal de Saúde;

V – Cristiane Cesco Diel – suplente do Conselho Municipal de Saúde;
VI – Teodoro Moreira Lopes – representante titular do Poder Executivo Municipal;
VII – Dalira Pereira de Souza – suplente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho supra:

I - aprovar o regulamento da Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP apresentado pela Diretoria;

II - decidir sobre os recursos apresentados em face de decisões de todos os órgãos da empresa;

III - aprovar os relatórios anuais da Administração após manifestação do Conselho Fiscal;

IV - apreciar e dar parecer sobre o Balanço Anual;

V - aprovar o Orçamento Anual encaminhado pela Diretoria;

VI - opinar sobre os convênios a serem celebrados pela ESSP com órgãos públicos, empresas estatais, para - estatais e entidades particulares, para prestação de serviços dentro dos objetivos da empresa;

VII - autorizar operações de financiamento;

VIII - autorizar os aumentos de capital;

IX - autorizar a alienação ou redução dos serviços prestados pela empresa;
X - elaborar o Regimento Interno do Conselho;

XI - apreciar quaisquer outros assuntos a ele submetidos pela Diretoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 09 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EB150289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2015

DATA: 13 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal da Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 2055/2014, 12 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para Conselho Fiscal da Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Edevaldo Ferreira Borges
b) Suplente: Maria José Ribeiro Toiller

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

a) Titular: Adilson José Brigido
b) Suplente: Antonio Roberto Vicentini

I - Representantes do Governo Municipal

a) Titular: Dalira Pereira de Souza
b) Suplente: Teodoro Moreira Lopes

Art. 2º. É competência do Conselho Fiscal da Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o Relatório Anual da Administração e fazer constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral relativo à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção da ESSP, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências úteis;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da Administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias consideradas necessárias.

VI - analisar, no mínimo com periodicidade trimestral, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente;

V- examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
VI - exercer suas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições que a regulam;

VII - pronunciar se sobre assuntos de sua atribuição submetida pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria;

VIII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar os livros e/ou quaisquer outros documentos e requisitar informações;
IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 09 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 13 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FF4CE35F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 663/2014, destinada a apurar os fatos e responsabilidades acerca do Relatório de Avaliação incidente sobre o Termo de Contrato nº 068/2013, originado da Tomada de Preço nº 011/2013, destinado à *"Contratação para Execução das Obras de Construção da Academia de Saúde, na Avenida das Palmeiras, Praça P-18"*, e examinando os documentos apensados no Processo Administrativo nº 025/CPP/068/2013, com base no Parecer Jurídico nº 004-2015 - AJU, **DEFIRO** pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2013**, bem como **ACOLHO** pela aplicação de multa nos termos da Cláusula 13ª, *item II – d* do referido contrato no montante de R$7.092,90 (sete mil e noventa e dois reais e noventa centavos) e do item III da mesma cláusula referente à suspensão temporária de

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal à empresa **ARTE ESPAÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração, com cópias aos Departamentos de Licitação, Contratos e Geo-Obras, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 19 de fevereiro de 2015.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3E4C048B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº. 035/2014, de 18 de março de 2014, que trata do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº. 1123, de 02 de junho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o item 5 do inciso II do art. 1º do Decreto nº. 035/2014, que passa a vigorar conforme segue:

I – Representantes Governamentais

(...);

II – Representantes Não Governamentais

5. Caritas Diocesana de Sinop
Titular: Mario Paulino Welter
Suplente: Claudio Heck

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 19 de fevereiro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:220EDDFF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.296/2010, de 06 de abril de 2010 e no Decreto nº 116 de 09 de junho de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2015, Em consonância com a **Ata N- 27/2015** de 10 de Fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Cobrar do Município a Implantação do Serviço de Acolhimento voltado para o adolescente bem como se está previsto no PPA recursos designados para esse projeto.
Art. 2º Convocar a Conselheira Tutelar que inicio o acompanhamento de dois menores que fugiram de casa na data de 19/12/1014 alegando maus tratos, para prestar esclarecimento sobre o caso.

Art. 3º Informar via oficio as partes envolvidas em denuncia de maus tratos e execução de menores em Sinop/MT, oficializada na Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º Convocar uma reunião com o prefeito municipal Juarez Alves da Costa, no sentido de mobilizar os servidores públicos municipal, quanto a importância de direcionar a dedução do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º Conceder o certificado de registro junto ao CMDCA á AVOS - Associação Vasos do Oleiro.

Art. 6º Realizar visita ao Centro Regional SocioEducativo em Sinop/MT

Art. 7º Realizar visita á ADRA - Agencia de Desenvolvimento de Recursos Assistenciais.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA QUEIROZ.
Presidente Do CMDCA/SINOP/MT

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2767103D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.296/2010, de 06 de abril de 2010 e no Decreto nº 116 de 09 de junho de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2015, Em consonância com a **Ata N- 27/2015** de 10 de Fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Formar Comissão de Acompanhamento da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeando como membros os conselheiros (as) **Maria Emilia de Deus** RG: 1.773.805-6 SSP/SP CPF: 065.437.268-30, **Ana Paula Martini** CPF: 897.158.371-15 RG: 1.277.205-4 SSP/SC e **Claudia Queiroz** CPF: 001.854.950-01 RG: 90.702.318-41 SSP/RS

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA QUEIROZ.
Presidente Do CMDCA/SINOP/MT

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:53D00A90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2015

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Normatiza a forma de comunicação interna da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando que a Câmara Municipal se encontra totalmente informatizada;

Considerando que todos os órgãos públicos estão implantando sistema mais ágil de comunicação, utilizando a informática como ferramenta, diminuindo a utilização de papel, gerando economia e adotando uma prática com visão de desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os comunicados internos da Câmara Municipal serão protocolados nos setores de trabalho (Presidência, Coordenadorias, Gabinetes dos Vereadores, Servidores) por meio eletrônico (virtual/e-mail).

§1º Serão utilizados os e-mails oficiais corporativos de cada setor para a comunicação entre os setores de trabalho, os quais estão abaixo especificados:

secretaria@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Leocir José Faccio

rh@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Carine Maria Strieder

imprensa@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Ângela Maria Gimenez

ouvidoria@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Jailine Franciele Frasson

polesello@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Hilton Polesello

janedelalibera@sorriso.mt. leg.br
Responsável: Jane Delalibera

bruno@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Bruno Esteves Stellato

claudiocezar@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Claudio Cezar Oliveira

dirceuzanatta@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Dirceu Antonio Zanatta

fabiogavasso@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Fábio Gavasso

fontenele@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Francisco Fontenele de Sousa

marildasavi@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Marilda Salete Savi

marlonzanella@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Marlon Zanella

professorgerson@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Gerson Luiz Bicego

luisfabio@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Luis Fabio Marchioro

mineiagund@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Minéia Isabel Hanke Gund

rosangelagimenez@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Rosangela Aparecida Silva Bellão Gimenez

contabilidade@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Elizabet Ana Salton

ass.juridico@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Evandro Geraldo Vozniak

tesouraria@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Vandre Luiz Lazzarotto

hilton@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Jose Hilton de Almeida Jeronimo

marcio_secretaria@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Márcio Marques Timóteo

licitacao@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Marcio Fernando Ruginski

edson@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Edson Luiz Nicolak

saladocidadao@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Renata dos Santos

wander@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Wander Soares Morlin

elizabetsalton@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Elizabet Ana Salton

jailinefrasson@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Jailine Franciele Frasson

compras@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Marcio Fernando Ruginski

leocirfaccio@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Leocir Jose Faccio

coord_adm@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Edivaldo Xavier dos Santos

cont_interno@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Jose Carlos Moura

daniel@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Daniel Henrique de Melo Santos
secretaria_executiva@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Carla Pianesso da Silva Piardi

cerimonial@sorriso.mt.leg.br
Responsável: Janaina Mami Tessaro Bortolini

protocolo@sorriso.mt.leg.br
Responsável: José Hilton de Almeida Jeronimo

§2º Serão aceitos os protocolos por meio físico.

§3º Para convocação/notificação de Vereadores/Servidores os protocolos deverão ser via ofício físico, constando data do recebimento e assinatura do vereador/servidor ou de um dos seus assessores parlamentares (para vereador). Em não sendo possível o protocolo por meio físico, dar-se-á por oficial ou virtual.

Art. 2º O responsável por acessar o e-mail deverá repassar aos demais servidores de seu setor as informações/comunicados, sob pena de sanções administrativas aplicadas ao caso.

Art. 3º Todos os que possuem e-mails corporativos elencados no Artigo 1º desta Portaria, deverão, obrigatoriamente, abrir/verificar a caixa de entrada do seu e-mail, diariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n°s 024/2014 e 038/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:E5B753B3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO PARA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 – PROCESSO Nº 13562/2014-3) –PGE/CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
A Câmara Municipal de Sorriso-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 – PROCESSO Nº 13562/2014-3), que possui como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos utilitários de passeio, conforme consta na "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO", constante na ata ora referida, bem como ANEXO ÚNICO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS, ITEM 01, realizada pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria Geral da Justiça – PGE/CE, bem como Processo: 03235/2015-5, realizado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ – PGE/CE, conforme as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91**, sendo aderido ao item 1:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor unit.	Valor total
02	01	Veículo utilitário de passeio categoria SUV, marca: Toyota, modelo: Hilux SW4, Versão SRV, 4x4, 3.0, 16 V, tubo intercooler	10	R$ 170,000,00	R$ 170,000,00

Totalizando o valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Sorriso – MT, 19 de fevereiro de 2015.

MÁRCIO F. RUGINSKI
Presidente da Com. Permanente de Licitação

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:6E637EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2015

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONSTITUI E DÁ POSSE AOS NOVOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMISSÃO ESPECIAL PARA O MANDATO DO ANO LEGISLATIVO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Constituir e dar posse aos novos membros das Comissões Permanentes e Especial, escolhidos conforme proclamação dos eleitos mediante acordo de lideranças, com base no Artigo 8° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer às matérias de sua competência específica, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno.

Art. 2° Os membros empossados em cada Comissão de que trata o Artigo 1° desta Portaria, são os seguintes:

1) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: BRUNO STELLATO
Relator: VERGILIO DALSÓQUIO
Membro: MARLON ZANELLA

2) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO:
Presidente: CLAUDIO OLIVEIRA
Relator: HILTON POLESELLO
Membro: MARLON ZANELLA

3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: MARILDA SAVI
Relator: JANE DELALIBERA
Membro: PROFESSOR GERSON

4) COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
Presidente: HILTON POLESELLO
Relator: CLAUDIO OLIVEIRA
Membro: IRMÃO FONTENELE

5) COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE:
Presidente: BRUNO STELLATO
Relator: MARILDA SAVI
Membro: IRMÃO FONTENELE

6) COMISSÃO ESPECIAL PARA TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES:
Presidente: MARILDA SAVI
Relator: IRMÃO FONTENELE
Membro: PROFESSOR GERSON

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:845445E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
CONVOCAÇÃO:
A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002/2015, comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo no Fornecimento de **confecção e impressão de diversos Materiais Gráficos, que a Câmara Municipal de Sorriso- MT,** que estará realizando Procedimento Licitatório, para o ano de 2015, conforme descrição abaixo:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada **para confecção e impressão de diversos Materiais Gráficos da Câmara Municipal de Sorriso-MT, para o ano de 2015**, para atender as necessidades que venham a surgir durante o corrente ano, decorrente dos trabalhos e programas desenvolvidos, por esta Casa de Leis, à partir da assinatura do contrato até dezembro de 2015.

ABERTURA:
Ás 10:00 HORAS DO DIA 10/03/2014 (terça-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÀRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br
As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

Sorriso - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIO F. RUGINSKI
Presidente da CPL

Publique-se.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:5CB3550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIIENTE
CONSEMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2015
DATA: 24/02/2015 (terça-feira)
HORÁRIO: 19:00 às 21:00
LOCAL: Casa dos Conselhos (Rua das Videiras nº 634, Centro)

Ordem Sequencial da Reunião:
I – Conferência de "Quórum";
II – Abertura da Sessão;
III – Informes da Secretaria Geral;
IV – Discussão e votação da ata da 10ª Reunião Ordinária;
V – Apresentação de matéria em regime de urgência;
VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
VII – Pauta da Reunião:
1. Processo nº 42031/2012 - AI nº 004/2012 – SUPERMERCADO ROVARIS LTDA
Relatora: Alfeo Augusto Trecenti – CAT – Clube Amigos da Terra
Revisor: Rogério Aparecido da Silva
Advogado: Sandro Luiz Kzyzanoski OAB /MT 14.595-B

2. Processo nº 06/2012 - AI nº 006/2012 – NATIV INDÚSTRIA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S/A
Relatora: Ana Lúcia Stefanello – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado: Erika Rodrigues Romani OAB /MT 5822

3. Distribuição de Processos de Auto de Infração;

4. Palestra orientativa sobre atribuição do "colaborador direto e indireto" do serviço público;
VIII – Assuntos de ordem geral;
IX – Encerramento.

ANA LUCIA STEFFANELLO
Presidente do CONSEMMA

Publicado por:
Marly Batista de Aguiar
Código Identificador:54BD6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA

Resolução CONSEMMA Nº 01/15
Sorriso/MT, 19 de fevereiro de 2015
10ª Reunião Ordinária 2014

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigo 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão, por unanimidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA para o ano de 2015.

27/01/2015 – 1ª Reunião Ordinária;

24/02/2015 – 2ª Reunião Ordinária;

31/03/2015 – 3ª Reunião Ordinária;

28/04/2015 – 4ª Reunião Ordinária;

26/05/2015 – 5ª Reunião Ordinária;

30/06/2015 – 6ª Reunião Ordinária;

28/07/2015 – 7ª Reunião Ordinária;

25/08/2015 – 8ª Reunião Ordinária;

29/09/2015 – 9ª Reunião Ordinária;

27/10/2015 – 10ª Reunião Ordinária;

24/11/2015 – 11ª Reunião Ordinária;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA STEFFANELLO
Presidente do CONSEMMA

Publicado por:
Marly Batista de Aguiar
Código Identificador:0ADC579E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 06/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Bertamafe Supermercado Ltda-ME, CNPJ n°.09.677.050/0001-82
OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Tabaporã-MT.
Valor do contrato R$ 98.448,30 - Assinatura do Contrato em 09/02/2015. P.P - 01/15

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:34E93973

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 07/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Rosely de Fátima Vieira do Nascimento, CNPJ n°.06.963.674/0001-78
OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Tabaporã-MT.
Valor do contrato R$ 131.891,76 - Assinatura do Contrato em 09/02/2015. P.P - 01/15

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:FF9F85E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 05/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Palma Comercio de Mater. Informática Ltda-ME, CNPJ n°. 07.932.018/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços de distribuição de rede Wireless (internet) para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Tabaporã-MT.
Valor do contrato R$ 78.980,00 - Assinatura do Contrato em 02/02/2015. IL - 01/15

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:D120B3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 01/2015
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã– MT, torna publico aos interessados que, o edital de Tomada de Preço **n° 01/2015**, cujo Objeto é: contratar empresa para a construção de obra de calçadas ecológica, meio fio e sarjetas em diversas ruas e avenida da Cidade de Tabaporã. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 18/02/2015 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.584.549/0001-24, com sede na Av. Rio Arinos, nº 3633-S Gleba Taquaral, Cidade de Juara/MT, com a proposta no valor global de **R$ 502.050,00.**

Tabapora-MT. 18 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:2986BE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 04/2015, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 04 de Março de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, contratar empresa na área de saúde para prestar serviços medicos no Município de Tabaporã-MT. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39.

Município de Tabaporã/MT. 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:A3822244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.099/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **CIONE APARECIDA PROTASIO SOBIECKI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2294245-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 036.311.469-65, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de fevereiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:E4B08F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.100/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **ALICE FERREIRA DA CRUZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1218006-8 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.048.311-84, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de fevereiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F94743E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.101/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **FATIMA APARECIDA FLORES FELIZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1322532-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 001.325.051-50, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de fevereiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:6A7FEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.103/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 13/02/2015 o senhor **REGINALDO JOSE MARQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1374184-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 896.353.881.87, do cargo de **Agente da Administração Publica – Operador de PA Carregadeira,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de fevereiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:8B68BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Designa Servidora para exercer a função de Agente de Desenvolvimento local, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Esta Portaria visa obedecer ao que dispõe o art. 85 – A da Lei Complementar nº 123, de 147 de dezembro de 2006 para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.
Artigo 2º. – Designar a servidora municipal, **LUZIA DA SILVA, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, matrícula nº 70, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município.
Artigo 3º. – A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.
§ 1º O Agente de Desenvolvimento do desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
§ 2º O agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio e informações e experiências.
Art. 4º Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município;
II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implantação da lei Geral das Micro Empresas no Município;
III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI – Manter registro organizado de todas essas atividades;
VII – Auxiliar no cadastro e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.
Art. 5º Esta Portaria é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que for complementar.
Art. 6º Estão automaticamente incluídas as demais e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevivem a esta, considerando as parte desta normativa.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de fevereiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B191AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.104/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – Acrescenta SETOR 06 no item 11 do Artigo 1º do Decreto nº 3.071 de 22/12/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1º -.....

TABELA PARA CALCULO DO VALOR VENAL DOS IMOVEIS RURAIS E URBANO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE I.T.B.I.

LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL	VALOR DO HECTARES R$
01 - Imóveis Rurais – Loteamento de chácara	9.000,00
02 - Imóveis Rurais – Localizados de 00,0 à 10,0 km da Sede	7.625,00
03 - Imóveis Rurais – Localizados de 10,0 à 15,0 km da Sede	6.500,00
04 - Imóveis Rurais – Localizados de 15,1 à 25,0 km da Sede	5.625,00
05 - Imóveis Rurais – Localizados de 25,1 à 50,0 km da sede	4.750,00
06 - Imóveis Rurais – Localizados de 00 à 50,0 km da Rod. MT 220	7.625,00
07 - Imóveis Rurais – Localizados à Direita do Rio dos Peixes até 30 Km	5.875,00
08 - Imóveis Rurais – Localizado ao Norte, além do Rio dos Peixes.	2.880,00

11 – Imóveis Urbanos			
SETOR 01		**SETOR 02**	
Avenida/Praças	**R$: 112,50 =/M²**	**Avenidas e Praças**	**R$: 70,31 +/M²**
Ruas	**R$: 42,18 =/M²**	**Ruas**	**R$: 28,12 =/M²**

SETOR 03		**SETOR 04**	
Avenidas	**R$: 68,75 =/M²**	**Avenidas e Praças**	**R$: 63,27 =/M²**
Ruas	**R$: 18,75 =/M²**	**Ruas**	**R$: 17,18 =/M²**

SETOR 05	
Setor Industrial	**R$: 2,80 M²**

SETOR 06 - JARDIM CAMPINEIRO	
Avenidas	**R$: 63,27 =/M²**
Ruas	**R$: 17,18 =/M²**

11.1 - Para Imóveis urbanos localizados na Cidade denominada Americana do Norte

LOCALIZAÇÃO DE IMOVEL	VALOR - M/2
Cidade de Americana do Norte - Ruas	R$: 9,37 =M/2
Cidade de Americana do Norte – Avenidas e Praças	R$: 30,46 =M/2

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Fevereiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AC60C26C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/ADM/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ C. W. SERVIÇOS LTDA – ME** / PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS) / R$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 26/01/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:15971877

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº00010000148/2014/ADM/2015

TERMO ADITIVO Nº00010000148/2014/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** / TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 148/ADM/2014 (OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO: JOSÉ NODARI, JOANA D'ARC, GENTILA SUSIN MURARO, DOM BOSCO, ANTENOR SOARES E TIA LINA) / R$14.050,00 / DATA DA ASSINATURA: 06/02/201.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:31F06A0B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/ADM/2015

CONTRATO Nº 001/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AMAURI INACIO LEONARDO – ME** / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DEMISSIONAL, EXAMES MÉDICOS DE AUXÍLIO DOENÇA (AUXILIO DOENÇA, DESVIO DE FUNÇÃO E READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO) E LAUDOS (ATESTAÇÃO DE INVALIDEZ DE DEPENDENTES E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ) / R$70.600,00 / DATA DA ASSINATURA: 28/01/2015.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:9048848E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização da Ata de Registro de Preço nº 2/2015:

ATA: 2/2015, disponível em www.camaratga.mt.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, descartáveis, higiene, limpeza e utensílios.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.
CONTRATADO:
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - R$ 12.555,91
COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA – EPP – R$ 30.705,00
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Tangará da Serra-MT, 19 de fevereiro de 2015.

ROMER SATOR YAMASHITA
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:09BCB314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE MARÇO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 20 de Fevereiro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 19 de Fevereiro de 2015.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:87928BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE MARÇO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 23 de Fevereiro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 19 de Fevereiro de 2015.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:DFEF8A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE MARÇO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL e demais unidades administrativas do município**, conforme especificações constantes nos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 25 de Fevereiro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 19 de Fevereiro de 2015.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:F7D3A90C

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 002/2015/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA,** a empresa **PHOENIX IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 44.239.382/0001-86** para o item 08. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 foram **DESERTOS.**

Tangará da Serra/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:62BD8D57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1058/2015. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

SUMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS CONSIDERADAS DE INTERESSE PUBLICO, SOCIAL E DE BAIXA RENDA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a**Lei Orgânica Municipal**, c/c**Lei Complementar n.º 067/2014**, e, demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º -Objetivando, por**interesse estritamente público, social e de baixa renda**, vedada, qualquer conduta que acarrete violação aos princípios da isonomia ou igualdade, da moralidade e impessoalidade ou renúncia de receita, o Executivo Municipal fica autorizado a promover a Regularização Fundiária nas áreas do Bairro São Cristóvão, cujos, moradores e residentes, encontram-se pendentes de documentação de dominialidade.
Art. 2º -Os imóveis para efeito de Regularização Fundiária, mencionados no art. 1º da presente Lei, que estejam localizados no Bairro São Cristóvão, abrangem tão somente aqueles imóveis edificados, residenciais e destinados à moradia, cuja, avaliação contida na Planta Genérica de Valores do município, aprovada pela

Lei 1.056/2014, não ultrapasse o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), considerados, assim, de interesse público, social e de baixa renda.

Art. 3º -Com relação aos critérios de aprovação dos beneficiários do programa de Regularização Fundiária, deverá o morador e residente, no prazo máximo de 180 dias a contar da publicação desta Lei, entregar a documentação necessária no Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro do município, cujos documentos, após recebidos, serão analisados e homologados pelo Conselho de Regularização Fundiária, criada pela Lei municipal n.º 1.053/2014.

Parágrafo Único: Os moradores e residentes que não fizerem a entrega da documentação dentro do prazo constante do caput deste artigo, não serão incluídos no Programa de Regularização Fundiária objeto desta Lei.

Art. 4º -Fica o Poder Executivo Municipal, para os fins desta Lei, autorizado a conceder a isenção do imposto de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos), conforme dispõe a Lei municipal Complementar n.º 067/2014, nos termos do art. 320 e seguintes.

Art. 5º -Atendendo ao caráter social do programa de regularização fundiária urbana, bem como aos princípios da igualdade e impessoalidade, para efeitos de base de cálculo das demais taxas e impostos referentes as despesas de transferências dos imóveis através de escritura pública de compra e venda, seu registro e averbações necessárias, cada imóvel incluído no programa da presente Lei, terá sua base de cálculo reduzida, fixando sua avaliação no valor de R$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Parágrafo Único- Os notários e registradores deste município, que realizarem os serviços de escrituração e registro, na qualidade de responsáveis tributários indiretos, não estão isentos de recolher o fundo ao judiciário, bem como devem repassar o valor do imposto sobre serviço devido ao município até o dia 20(vinte) do mês seguinte ao da competência, servindo a avaliação do município como base de cálculo para cobrança dos emolumentos e respectiva incidência dos mencionados tributos.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:26A6E5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2015/GP/PMT DE 11 DE FEVEREIRO 2015.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA,** efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas ao **Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA,** são referentes ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2015, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 09 de Março do ano de 2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 08 de Abril do ano de 2015.

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. CESAR AUGUSTO PONCE,** efetivo no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As férias concedidas ao **Sr. CESAR AUGUSTO PONCE,** são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2015.

Art. 5º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. LILIAN ORTEGA FERREIRA,** efetivo no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. As férias concedidas a **Sra. LILIAN ORTEGA FERREIRA,** são referentes ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2015.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. FLAVIA DOLORES RUBIO,** comissionado no cargo de **GERENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º. As férias concedidas a **Sra. FLAVIA DOLORES RUBIO,** são referentes ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2015, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 09 de Março do ano de 2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 08 de Abril do ano de 2015.

Art. 9º. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:F9471424

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PP 05.2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 05/2015 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **04/03/2015 às 13:00 horas.**
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:5EDB2B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 05/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 01/2015**, cujo objeto: Construção de um centro de Múltiplo Uso no Bairro União Jardim América em Terra Nova do Norte-MT, conforme convenio nº. 016/2013/SECID, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 01.2015, sagrou-se vencedora a empresa: PRONTO ENGENHARIA EIRELI – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de FEVEREIRO de 2015.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:6F42ADE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07.2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 07/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS, com realização prevista para o dia 04 de março de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de fevereiro de 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:76112F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003, relativo ao Edital de Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando as disposições do Edital Complementar nº 003, que atende as prerrogativas legais da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014, que apresenta o rol dos inscritos ao certame com retificação após o atendimento de recursos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 12 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:2EDA8AC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação da LEI Nº 557, DE 27 DE JANEIRO DE 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 2153, do dia 28 de janeiro de 2015, página 175, ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), criando novo programa e novos elementos de despesa, com a seguinte classificação, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10 – Saúde.
06.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
06.001.01.302.0015- Implantação das Ações de Média e Alta Complexidade.
*06.001.01.302.0015.**2.076 – Manutenção dos Serviços de Transporte.***
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 10.000,00.
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física = R$ 2.000,00.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 8.000,00.
3490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 130.000,00."
LEIA-SE:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), criando nova atividade e novos elementos de despesa, com a seguinte classificação, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10 – Saúde.
06.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
06.002.10.302.0015- Implantação das Ações de Média e Alta Complexidade.
06.002.10.302.0015.**2.076 – Manutenção dos Serviços de Transporte.**
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 10.000,00.
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física = R$ 2.000,00.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 8.000,00.
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 130.000,00.
ONDE SE LÊ:
"(33) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00"
LEIA-SE:

(60) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:880089FC

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 944, DE 27 DE JANEIRO DE 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 2153, do dia 28 de janeiro de 2015, página 176, ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), criando novo programa e novos elementos de despesa, com a seguinte classificação, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10 – Saúde.
06.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
06.001.01.302.0015- Implantação das Ações de Média e Alta Complexidade.
*06.001.01.302.0015**.2.076 – Manutenção dos Serviços de Transporte.***
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 10.000,00.
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física = R$ 2.000,00.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 8.000,00.
3490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 130.000,00."
LEIA-SE:
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), criando nova atividade e novos elementos de despesa, com a seguinte classificação, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10 – Saúde.
06.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
06.002.10.302.0015- Implantação das Ações de Média e Alta Complexidade.
06.002.10.302.0015**.2.076 – Manutenção dos Serviços de Transporte.**
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 10.000,00.
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física = R$ 2.000,00.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 8.000,00.
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 130.000,00.
ONDE SE LÊ:
"(33) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00"
LEIA-SE:
(60) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F642358A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, originado do Processo Licitatório sob nº 052/2013 - Pregão Presencial nº 014/2013 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: **20/01/2014 a 19/01/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 20 de fevereiro de 2015.

ERINEU DIESEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

VANDERLEI TELLES
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3F79EC60

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2014 - Pregão Presencial nº 010/2014 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para veículos e máquinas rodoviárias lotadas nas Secretarias Municipais listadas no Anexo II do edital do referido pregão. Vigência: **17/04/2014 a 16/04/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 20 de fevereiro de 2015.

ERINEU DIESEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

VANDERLEI TELLES
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:16AA68AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 007/2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Camisetas para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação.
Data de Expedição do Edital: 19/02/2015.
Data de Abertura/Julgamento: 04/03/2015.
Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 3540-1283 ou (66) 9230-2649.

União do Sul – MT, 19 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI TELLES
Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7046D648

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

Comunicamos, a quem possa interessar, que as contas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, referentes ao ano 2013, encontram-se à disposição, neste Legislativo, para consulta.

Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2015.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:A4D63E81

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2015

Os Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande conforme listas anexas deverão comparecer nos dias 23 e 24 do mês de fevereiro de 2015, na Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, sito à Av. Castelo Branco S/N (em frente à Câmara Municipal), seguindo as orientações abaixo:

Ficam convocados os aprovados e classificados em Nível Superior e Médio conforme tabela abaixo para comparecerem no endereço citado nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2015, nos horários das 08h00min às 12h00min h e das 14h00min às 17h30min h.

2.0 Os convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos citados no item 11.6 do edital nº 001/2014.

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Silvana Bocheneki Antunes	24
ASSISTENTE SOCIAL	Fernanda Laura Lemes	24
ASSISTENTE SOCIAL	Djair Eliza da Silva	23
ASSISTENTE SOCIAL	Audinéia Maria da Silva Oliveira	23

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Psicopedagoga	Francisca Camargo da Silva	18
Psicopedagoga	Juliana dos Santos Silva	17
Psicopedagoga	Damilce Teixeira Mota	17

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
CONTADOR	Meirielle Rodrigues de Mello	29

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Administrador	Luciano Padilha da Silva	22

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Orientador Social	Elen Giani dos Santos	12
Orientador Social	Heberton dos Santos Figueiredo	12
Orientador Social	Marilene da Silva Ladislau	12
Orientador Social	Mauricia Mendes da Silva	12
Orientador Social	Marciley Furtado de Caldas Moreira	12
Orientador Social	Tayna Silva Alves	12
Orientador Social	Marcioney Antonio de Oliveira	12
Orientador Social	Eliza Alexandria Alves	12
Orientador Social	Harianne Tafilla Cabral da Silva	11
Orientador Social	Lindamar Cleopatra de Cerqueira Caldas Santos	11

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Serviços Gerais	Adenise Maria de Campos	14
Serviços Gerais	Suzana Maria Santos Vieira	14
Serviços Gerais	Denize Auxiliadora Borges	13

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
AGENTE DE SEGURANÇA	Adilson |Ribeiro da Silva	14
AGENTE DE SEGURANÇA	Humberto Bispo da Silva Filho	14
AGENTE DE SEGURANÇA	Fagner Roberto dos Reis	13
AGENTE DE SEGURANÇA	Berinei Leite Leal	13

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
CUIDADOR	Maria Elza Guerreiro Carneiro	15
CUIDADOR	Jolomary Marcia Lemos da Silva	15
CUIDADOR	Sandra Rodrigues de Oliveira	15
CUIDADOR	Maxcilei Gonçalo da Silva	15

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Thayna Cristina do Espirito Santo	17
Auxiliar Administrativo	Joacil Pedro Dos Santos	17
Auxiliar Administrativo	Armindo Sebastião de Moraes Filho	16
Auxiliar Administrativo	Jéssica Caroline Silva Nascimento	16
Auxiliar Administrativo	Thays Bittencourt da Silva	16

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
MOTORISTA	Antônio Silva de Almeida	15
MOTORISTA	João Bosco da Silva	15
MOTORISTA	Alexandre Ricardo Gonçalves da Silva Martins	14
MOTORISTA	Antônio Francisco da Silva	14
MOTORISTA	Jeovanny de Almeida Borges	14

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
EDUCADOR SOCIAL	Rosinete da Silva	13
EDUCADOR SOCIAL	Daiane da Costa Filho	13
EDUCADOR SOCIAL	Vilma Rosa Pereira	13
EDUCADOR SOCIAL	Elizandra Barbosa de Souza	13

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
OPERADOR DO CADASTRO	Guilherme de Campos Borges	20
OPERADOR DO CADASTRO	Joilson Eleutério Gomes	20
OPERADOR DO CADASTRO	Vanessa Carolina Conceição	20
OPERADOR DO CADASTRO	Hermine Keller Mazzochin	20

Várzea Grande MT, 19 de Fevereiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D257C745

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2015

"Dispõe sobre a constituição da comissão para analise das propostas técnicas do Plano Municipal de Saneamento Ambiental na Prefeitura Municipal de Várzea Grande"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe compete o artigo 69 inciso V I, da Constituição Municipal,

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão para analise das propostas técnicas do Plano Municipal de Saneamento Ambiental**:**

Waldisney Moreno Costa – Matricula nº 47.156 - Engenheiro Civil;
Bruno Leonel Rossi – Matricula nº 10.1234 – Engenheiro Sanitarista e Ambiental;

Paulo Roberto Bomfim de Jesus – Matricula nº 89.951 – Assessor Especial

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2515E357

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015 /2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 283406/15;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Patrícia Cristina da Costa Silva**,** Auxiliar Técnico – DGA 8, para substituir Luciana Araujo de Souza, Superintendente de Políticas Habitacionais – DGA 3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que encontra –se de férias no período de **29/12/2014 a 13/01/2015,** com efeitos financeiros para a servidora designada por esta portaria.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Janeiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C7C1B70D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 055/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 286015/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Gislaine Lucia Borges Varella, no cargo em comissão de Secretário Escolar – DGA 8 - EMEB Reveles Pereira, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F471FB68

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 058/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 286674/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Ubirajara Cipriano de Almeida, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9E2DD647

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 059/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 286251/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Sebastião Wilson Albues, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Obras – DGA 4, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9BB109C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 060/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 286676/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Erica de Jesus França, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão do SUAS – DGA 3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FC537F38

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 061/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 286675/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Matuzalém Duarte Aleluia, no cargo em comissão de Diretor do CADIM – DGA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8224F226

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 081/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287698/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Guilherme da Silva Sant' Ana, no cargo em comissão de Gerente de Comunicação e Marketing – DGA 6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2363FEF2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 083/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287692/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Dayane Gonçalves de Azevedo, no cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Orçamento – DGA 6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3873FB21

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 084/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287688/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Patrícia Aparecida Ferreira, no cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental – DGA 6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:01491769

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 088/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287608/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Viviane Souza Nascimento, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Apoio Logístico – DGA 3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D885A547

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 085/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287630/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Ademilson Oliveira Vitalino, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7DE43173

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 086/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287594/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Odilson de Souza Nepomuceno, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F0810008

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 087/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287599/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Flavio José Pereira Neto, no cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Licitação e Contratos– DGA 2, na Procuradoria Geral do Municipio, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CEC0E75D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 089/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287609/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Monica Aparecida Gonçalves, no cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar – DGA 6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A9694947

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 090/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287613/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Ana Célia Pinho da Silva, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:939F21E2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 056/2015.

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 285427/15,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Valquíria Aparecida Rebeschini Lima, do cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos – DGA 2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:733A6EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 057/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 286673/15;

RESOLVE:

EXONERAR Matuzalém Duarte Aleluia, do cargo em comissão de Coordenador de Aquisições – DGA 4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8D2FA451

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 073/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287550/15;

RESOLVE:

EXONERAR Marcus Vinicius Silva de Rezende, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Obras e Projetos – DGA 4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EA5BD359

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 074/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287583/15;

RESOLVE:

EXONERAR Jocilene Batista de Moura, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:073EFF99

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 075/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287588/15;

RESOLVE:

EXONERAR Margareth da Costa Ferreira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7DD42E71

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 076/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287592/15;

RESOLVE:

EXONERAR Flavio José Pereira Neto, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Fiscal – DGA 5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A94C1411

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 077/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287604/15;

RESOLVE:

EXONERAR Monica Aparecida Gonçalves, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7EB6B644

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 078/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 287696/15;

RESOLVE:

EXONERAR Viviane Souza Nascimento, do cargo em comissão de Gerente de Qualidade de Vida – DGA 6, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DCA4B992

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 079/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 28759715;

RESOLVE:

EXONERAR Margareth Rose da Silva Vieira Negrão, do cargo em comissão de Gerente de Qualidade de Vida – DGA 6, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A8A6A07B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande-MT, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 639/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL EM EVENTOS DIVERSOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, MULTIMÍDIA, TELÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA GRANDE/MT, conforme edital e anexos. A realização está prevista para o dia 09 de Março de 2015, às 10h00min (horário Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br.

Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2015.

DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA
Pregoeira

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EE52D169

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 275149/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **IZABEL VIEIRA DA SILVA**, Matrícula 20773, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **556 (quinhentos e cinqüenta e seis) dias**, correspondendo a **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2015.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C87185BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 277859/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **ANTONIL DE FÁTIMA CARVALHO BORGES**, Matrícula 3988, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **5.287 (cinco mil duzentos e oitenta e sete) dias**, correspondendo a **14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2015.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B1FC3A37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 279070/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, Matrícula 29600, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte, exercendo o cargo de Engenheiro Civil, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Senado Federal, o período total de **856 (oitocentos e cinqüenta e seis) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2015.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6CDD16DF

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJOVEM URBANO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA EDIÇÃO 2014/2015/2016, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2015/GAB/SME/VG RETIFICADO PELO EDITAL Nº 02/2015/GAB/SME/VG, SENDO*A CONTRATAÇÃO* EFETIVADA DE*A CORDO* COM A CONVENIÊNCIA E *NECESSIDADE* DO PROGRAMA.

O Prefeito do Município de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a relação dos Candidatos aprovados para fins de credenciamento de pessoas físicas para prestarem serviços de caráter temporário, atuando no Projovem Urbano de acordo com o Processo Seletivo Simplificado realizado no mês de fevereiro/2015 para os cargos de: Coordenador Pedagógico, Professores do Ensino Fundamental, Educadores de Participação Cidadã, Educadores de Qualificação Profissional, Preparação de Lanches (merendeira), Educadores do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças e Tradutor de Intérprete de Libras para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, instituído pelo Governo Federal e executado pela Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação, conforme Edital nº. 02/2015/GAB/SME/VG, a saber:

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/LÍNGUA PORTUGUESA (2 VAGAS)			
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF	
1	JULIANI CRISTINA DA SILVA	632001631-00	
2	ADENIR DA GUIA MENDES	487359221-68	

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/LÍNGUA INGLESA (2 VAGAS)			
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF	
1	OLIVIA ANDREA DALLA ROSA	942667001-72	
2	ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTOS	523004391-15	

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (2 VAGAS)			
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF	
1	GENILDA FLECK	274941281-15	
2	LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA	712821571-91	

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (2 VAGAS)			
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF	
1	EDILAINE APARECIDA DE FARIA	796485581-49	
2	IVANETE BARBOSA DA SILVA	893039971-15	

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/MATEMÁTICA (2 VAGAS)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPFC CPF
1	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	930760531-91
2	ODEMILÇO MANOEL DE ALMEIDA	474816841-20

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS HUMANAS (2 VAGAS)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	EVANILDES APARECIDA DO NASCIMENTO	808663361-61
2	LUIS CARLOS RIBEIRO	567481321-34

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TELEMÁTICA (1 VAGA)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	DEROCI DE OLIVEIRA BARBOSA NETO	015876101-40

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TELEMÁTICA (1 VAGA)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	MANOEL ROSA DE CAMPOS	388172761-20

CARGO/FUNÇÃO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍBRAS (2 VAGAS)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	JUCILÉIA PEREIRA DE AZEVEDO	531669571-20

CARGO/FUNÇÃO: PREPARAÇÃO DE LANCHE (MERENDEIRA) (2 VAGAS)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	MARA MARCIA ANTONIA PINTO	654653501-72
2	LEIDA EUGENIA CORREA	882226161-53

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS (4 VAGAS)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	LEIDICEIA ANA DA SILVA BARBOSA	706060051-53
2	KELLY CRISTIANE DOS SANTOS	987059701-72
3	LUCILENE MARIA DA SILVA	884360631-04
4	ROSIANE DA SILVA FIGUEIREDO	016061261-64

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO (1 VAGA)		
N°	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	ADENIR ANTONIA DE CAMPOS	545342591-15

Ficam os candidatos acima aprovados nos cargos de Coordenador Pedagógico, Professores do Ensino Fundamental, Educadores de Participação Cidadã, Educadores de Qualificação Profissional, Merendeiras e Educador de Acompanhamento e Acolhimento de Crianças CONVOCADOS para a Formação Profissional entre os dias 23/02/2015 a 27/02/2015 das 18h até as 22h, na EMEB Senhora Dirce Leite de Campos (Jardim Itororó).

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DCED582D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 - SRP Nº. 008/2015

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 04 de Março de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – SRP Nº. 008/2015**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:7550A540

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º QUADRIMESTRE DP EXERCICIO DE 2014**de acordo com o art. 9º, § 4º da LRF, que acontecerá no dia **27 de FEVEREIRO** do corrente ano **às 19:00hs,** nas dependências da Câmara Municipal.

Vila Rica –MT, 19 de fevereiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0313FA1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.302/2015. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

ÁREA DE TERRA PARA A PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – IGREJA CATÓLIA DE VILA RICA – MT, DE FORMA COMPENSATÓRIA".

Luciano Marcos Alencar, Prefeito de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a fazer a doação de uma área de remanescente de 3.669,50m², localizada na avenida T, à direita com o lote XIV-A, à esquerda com a avenida, e ao fundo com a área remanescente da quadra XIV, no Bairro Vila Nova, deste Município, para a Prelazia de São Félix do Araguaia – Igreja Católica de Vila Rica - MT".

Parágrafo único - Faz parte integrante desta lei o croqui e memorial descritivo da área citada neste caput.

Art. 2º - O objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção de um auditório e uma Capela juntamente com jardim arborizado, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Parágrafo único – A transferência autorizada por esta lei trata-se da compensação dos metros suprimidos pelo Município, referente ao lote XIV-A, bairro Vila Nova, deste Município, doado pela Lei Municipal n.º 231/1994.

Art. 3° - Esta transferência é de caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 4° - O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta lei por parte do beneficiário, o objeto desta lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

Art. 5° - A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da homologação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9C2DEEC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL						1.205.624,73
Unidade: 01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA						656.174,80
Proj./Ativ.: 1.048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Localizador: Alto Garças			
129	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	42.886,80
					Total:	42.886,80
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUT. E ENC. C/ GAB. DA PRESIDÊNCIA			Localizador: Alto Garças			
3	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	429.990,00
3	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	90.298,00
3	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
3	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	3.000,00
3	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	6.000,00
3	01.031.1	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	80.000,00
					Total:	613.288,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA						480.274,55
Proj./Ativ.: 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	16.082,55
					Total:	16.082,55
Proj./Ativ.: 2.001 - DESPESAS COM PUBLICIDADE			Localizador: Alto Garças			
2	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
2	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	25.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUT. E ENC. C/ A SEC. DA CÂMARA			Localizador: Alto Garças			
4	01.031.1	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	2.000,00
4	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	192.642,00
4	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.455,00
4	01.031.1	3.3.90.03.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Pensões (Rpps)	Não	Não	Não	10.920,00

4	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	7.500,00
4	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
4	01.031.1	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
4	01.031.1	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	31.200,00
4	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
4	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	30.000,00
4	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	70.000,00
4	01.031.1	3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	8.300,00
4	01.031.1	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	5.175,00
					Total:	439.192,00
Unidade: 01.03 - CONTROLADORIA INTERNA						69.175,38
Proj./Ativ.: 1.035 - AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL PERMAN. E INFORMATICA			Localizador: Alto Garças			
93	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	5.360,85
					Total:	5.360,85
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			Localizador: Alto Garças			
5	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	47.367,24
5	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.947,29
5	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	4.000,00
5	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	500,00
5	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
5	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	63.814,53
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						739.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES						739.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
7	04.122.0003	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.0003	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	30.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			Localizador: Alto Garças			
8	04.122.0003	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	Não	Não	Não	32.000,00
					Total:	32.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES			Localizador: Alto Garças			
6	04.122.0003	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	1.000,00
6	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	350.000,00
6	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	80.000,00
6	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	80.000,00
6	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
6	04.122.0003	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	15.000,00
6	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	93.000,00
6	04.122.0003	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	30.000,00
6	04.122.0003	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	3.000,00
					Total:	677.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.395.000,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES						1.395.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
9	04.122.0003	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
9	04.122.0003	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
9	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	65.000,00
Proj./Ativ.: 1.114 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Localizador: Alto Garças			
134	04.122.0003	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
134	04.122.0003	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
134	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	80.000,00
					Total:	90.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			Localizador: Alto Garças			
10	04.122.0003	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	5.000,00
10	04.122.0003	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	5.000,00
10	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	387.791,97
10	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	90.000,00
10	04.122.0003	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	10.000,00
10	04.122.0003	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Sim	Não	10.000,00
10	04.122.0003	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Sim	Não	20.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.03.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Pensões (Rpps)	Não	Não	Não	25.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	35.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Não	35.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	15.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	120.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	40.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	212.208,03
10	04.122.0003	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	20.000,00
10	04.122.0003	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	30.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.395.000,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES						1.395.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			Localizador: Alto Garças			
10	04.122.0003	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	1.190.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO			Localizador: Alto Garças			
164	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	50.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						2.231.349,28
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES						2.231.349,28
Proj./Ativ.: 1.005 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INERNA			Localizador: Alto Garças			
12	28.843.0033	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0094.000000.00.00.00 - Principal Da Dívida Contr	Não	Não	Não	58.221,09

12	28.843.0033	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Principal Da Dívida Contr	Não	Não	Não	841.778,91
					Total:	900.000,00
Proj./Ativ.: 1.106 - AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
13	04.123.0006	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
13	04.123.0006	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
13	04.123.0006	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	52.000,00
					Total:	54.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			Localizador: Alto Garças			
15	11.331.0008	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias E	Não	Não	Não	296.644,90
					Total:	296.644,90
Proj./Ativ.: 2.009 - MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES			Localizador: Alto Garças			
16	04.129.0006	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	3.000,00
16	04.129.0006	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	500,00
16	04.129.0006	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	300.000,00
16	04.129.0006	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	77.000,00
16	04.129.0006	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Sim	Não	1.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	35.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	1.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	30.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	300.000,00
16	04.129.0006	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	2.500,00
16	04.129.0006	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	2.500,00
					Total:	812.500,00
Proj./Ativ.: 2.010 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Localizador: Alto Garças			
165	99.999.0099	9.9.99.99.99.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Reserva De Contingencia	Não	Não	Não	168.204,38
					Total:	168.204,38
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						7.157.331,24
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS						5.371.231,24
Proj./Ativ.: 1.008 - AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
19	04.122.0004	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
19	04.122.0004	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	10.000,00
19	04.122.0004	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	21.443,40
					Total:	41.443,40
Proj./Ativ.: 1.011 - CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS			Localizador: Alto Garças			
22	17.512.0004	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
22	17.512.0004	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	30.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						7.157.331,24
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS						5.371.231,24
Proj./Ativ.: 1.011 - CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS			Localizador: Alto Garças			
22	17.512.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
22	17.512.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	390.000,00
Proj./Ativ.: 1.012 - CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS			Localizador: Alto Garças			
23	17.512.0004	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
23	17.512.0004	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
23	17.512.0004	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
23	17.512.0004	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
23	17.512.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
23	17.512.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	130.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL			Localizador: Alto Garças			
24	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
24	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.287.000,00
					Total:	1.297.000,00
Proj./Ativ.: 1.014 - CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO			Localizador: Alto Garças			
25	15.451.0004	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
25	15.451.0004	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
25	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	52.000,00
					Total:	54.000,00
Proj./Ativ.: 1.015 - CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS			Localizador: Alto Garças			
26	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	100.000,00
Proj./Ativ.: 1.016 - AQUIS. VIC. CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS			Localizador: Alto Garças			
27	26.782.0088	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100,00
27	26.782.0088	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.500,00
27	26.782.0088	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	12.600,00
Proj./Ativ.: 1.017 - PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS			Localizador: Alto Garças			
28	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
28	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
28	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	10.000,00
28	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	50.000,00
28	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	600.000,00
28	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	690.000,00
Proj./Ativ.: 1.018 - ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS			Localizador: Alto Garças			
29	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
29	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
29	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
29	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	50.000,00
29	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
29	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	203.000,00
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS			Localizador: Alto Garças			
30	26.782.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	300.000,00

30	26.782.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
30	26.782.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
30	26.782.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	331.070,52
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						7.157.331,24
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS						5.371.231,24
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS			Localizador: Alto Garças			
30	26.782.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
30	26.782.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	734.070,52
Proj./Ativ.: 1.020 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS			Localizador: Alto Garças			
31	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
31	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	500,00
31	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	100,00
31	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
31	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
31	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	42.600,00
Proj./Ativ.: 1.021 - TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA			Localizador: Alto Garças			
32	26.782.0004	3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	80.000,00
					Total:	80.000,00
Proj./Ativ.: 1.022 - CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS			Localizador: Alto Garças			
33	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
33	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						55.000,00
Proj./Ativ.: 1.023 - ELETRIFICAÇÃO RURAL			Localizador: Alto Garças			
34	25.752.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	5.360,85
					Total:	5.360,85
Proj./Ativ.: 1.024 - CONSTR., REFORMA DE PONTES, TIPO BUEIROS CELULAR E PONTILHÕES			Localizador: Alto Garças			
35	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
35	15.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
35	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	30.000,00
35	15.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	10.000,00
35	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
35	15.451.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 1.025 - CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL			Localizador: Alto Garças			
36	26.782.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
36	26.782.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
36	26.782.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	10.000,00
36	26.782.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
36	26.782.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	5.360,85
36	26.782.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	60.000,00
					Total:	110.360,85
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			Localizador: Alto Garças			
18	04.451.0004	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	30.000,00
18	04.451.0004	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	1.000,00
18	04.451.0004	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	350.000,00
18	04.451.0004	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	30.000,00
18	04.451.0004	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Sim	Não	20.000,00
18	04.451.0004	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
18	04.451.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	361.795,62
18	04.451.0004	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	20.000,00
18	04.451.0004	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	20.000,00
18	04.451.0004	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	20.000,00
18	04.451.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	350.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						7.157.331,24
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS						5.371.231,24
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			Localizador: Alto Garças			
18	04.451.0004	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	30.000,00
18	04.451.0004	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	3.000,00
					Total:	1.255.795,62
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS						742.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			Localizador: Alto Garças			
38	25.752.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
38	25.752.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	300.000,00
38	25.752.0004	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	400.000,00
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			Localizador: Alto Garças			
39	04.452.0004	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De Não		Sim	Não	20.000,00
39	04.452.0004	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	500,00
39	04.452.0004	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	60.000,00
39	04.452.0004	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	30.000,00
39	04.452.0004	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Sim	Não	1.000,00
39	04.452.0004	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
39	04.452.0004	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	20.000,00
39	04.452.0004	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	20.000,00
39	04.452.0004	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	30.000,00
39	04.452.0004	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	60.000,00
39	04.452.0004	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	30.000,00
39	04.452.0004	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	500,00
					Total:	342.000,00
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA						1.044.100,00
Proj./Ativ.: 1.117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Localizador: Alto Garças			
144	17.122.140	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	50.000,00
Proj./Ativ.: 1.118 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA			Localizador: Alto Garças			

145	17.122.140	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
145	17.122.140	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
145	17.122.140	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	80.000,00
					Total:	82.000,00
Proj./Ativ.: 1.119 - CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			Localizador: Alto Garças			
146	17.512.140	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
146	17.512.140	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	75.000,00
Proj./Ativ.: 1.120 - CONSTR. E IMPLANT.DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			Localizador: Alto Garças			
147	17.512.140	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	5.000,00
Proj./Ativ.: 1.121 - REFORMA DE RESERVATÓRIO DE AGUA			Localizador: Alto Garças			
148	17.512.140	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	50.000,00
Proj./Ativ.: 1.122 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA			Localizador: Alto Garças			
149	17.512.140	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	25.000,00
					Total:	25.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			Localizador: Alto Garças			
143	17.122.140	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	60.000,00
143	17.122.140	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						7.157.331,24
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA						1.044.100,00
Proj./Ativ.: 2.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			Localizador: Alto Garças			
143	17.122.140	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	50.000,00
143	17.122.140	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	50.000,00
143	17.122.140	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
143	17.122.140	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
143	17.122.140	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	25.000,00
143	17.122.140	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Não	5.000,00
143	17.122.140	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	25.000,00
143	17.122.140	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	15.000,00
143	17.122.140	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	36.000,00
143	17.122.140	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	120.000,00
143	17.122.140	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	100,00
					Total:	467.100,00
Proj./Ativ.: 2.094 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			Localizador: Alto Garças			
150	17.452.141	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
150	17.452.141	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	250.000,00
					Total:	290.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						9.236.307,40
Unidade: 06.01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO						6.002.696,26
Proj./Ativ.: 1.027 - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL			Localizador: Alto Garças			
40	12.361.0040	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
40	12.361.0040	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	1.000,00
40	12.361.0040	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	200.000,00
					Total:	202.000,00
Proj./Ativ.: 1.028 - AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL			Localizador: Alto Garças			
41	12.361.0040	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
41	12.361.0040	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	20.000,00
41	12.361.0040	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	285.277,43
41	12.361.0040	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	300.000,00
					Total:	625.277,43
Proj./Ativ.: 1.029 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL			Localizador: Alto Garças			
42	12.365.0039	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
42	12.365.0039	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	10.000,00
42	12.365.0039	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	452.481,68
42	12.365.0039	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
					Total:	572.481,68
Proj./Ativ.: 1.030 - AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA			Localizador: Alto Garças			
43	12.365.0039	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	2.000,00
43	12.365.0039	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	2.000,00
43	12.365.0039	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	300.000,00
					Total:	304.000,00
Proj./Ativ.: 1.031 - AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE			Localizador: Alto Garças			
44	12.365.0039	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	36.816,29
44	12.365.0039	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	30.000,00
					Total:	66.816,29
Proj./Ativ.: 1.033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR			Localizador: Alto Garças			
49	12.361.0031	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	300.000,00
					Total:	300.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						9.236.307,40
Unidade: 06.01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO						6.002.696,26
Proj./Ativ.: 1.034 - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA			Localizador: Alto Garças			
61	12.365.0039	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	100.000,00
					Total:	100.000,00
Proj./Ativ.: 1.111 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA			Localizador: Alto Garças			
135	12.122.0040	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
135	12.122.0040	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	10.000,00
135	12.122.0040	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	50.000,00
					Total:	75.000,00
Proj./Ativ.: 1.112 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Localizador: Alto Garças			
136	12.361.0040	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
136	12.361.0040	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
136	12.361.0040	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	80.000,00
					Total:	90.000,00
Proj./Ativ.: 1.115 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE			Localizador: Alto Garças			

140	12.365.0039	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	30.000,00
140	12.365.0039	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	30.000,00
140	12.365.0039	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	200.000,00
					Total:	260.000,00
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Alto Garças			
45	12.361.0031	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	183.632,27
45	12.361.0031	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
45	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	50.000,00
45	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	100.000,00
45	12.361.0031	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	100.000,00
45	12.361.0031	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	50.000,00
					Total:	533.632,27
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL			Localizador: Alto Garças			
46	12.361.0031	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	5.185,20
46	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	6.000,00
46	12.361.0031	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	500,00
					Total:	11.685,20
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO			Localizador: Alto Garças			
47	12.362.0031	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	200,00
47	12.362.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	243,70
					Total:	443,70
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL			Localizador: Alto Garças			
48	12.365.0031	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	1.022,90
48	12.365.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	600,00
48	12.365.0031	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	300,00
					Total:	1.922,90
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Alto Garças			
50	12.361.0040	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	60.000,00
50	12.361.0040	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	2.000,00
50	12.361.0040	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	307.500,00
50	12.361.0040	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	150.000,00
50	12.361.0040	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Despesas De Exercícios	Sim	Sim	Não	10.000,00
50	12.361.0040	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Sim	Sim	Não	1.500,00
50	12.361.0040	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	15.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	145.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						9.236.307,40
Unidade: 06.01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO						6.002.696,26
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Alto Garças			
50	12.361.0040	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Premiações Culturais, Art	Sim	Não	Não	10.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material Bem ou Serviço	Sim	Não	Não	100.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Passagens E Despesas C	Sim	Não	Não	35.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Sim	Não	Não	35.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	35.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	236.000,00
50	12.361.0040	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Sim	Não	Não	1.000,00
					Total:	1.148.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF			Localizador: Alto Garças			
51	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
51	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	39.680,00
					Total:	79.680,00
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE			Localizador: Alto Garças			
52	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	35.800,00
52	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	33.000,00
					Total:	68.800,00
Proj./Ativ.: 2.021 - MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			Localizador: Alto Garças			
53	12.365.0039	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	55.000,00
53	12.365.0039	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	2.500,00
53	12.365.0039	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	80.000,00
53	12.365.0039	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	49.000,00
53	12.365.0039	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Despesas De Exercícios	Sim	Sim	Não	1.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	15.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	80.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Premiações Culturais, Art	Sim	Não	Não	5.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material Bem ou Serviço	Sim	Não	Não	100.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Passagens E Despesas C	Sim	Não	Não	20.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Sim	Não	Não	5.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	3.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	90.000,00
53	12.365.0039	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Sim	Não	Não	1.000,00
					Total:	506.500,00
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)			Localizador: Alto Garças			
54	12.365.0039	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	15.000,00
54	12.365.0039	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	10.000,00
54	12.365.0039	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	100.000,00
54	12.365.0039	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	30.000,00
54	12.365.0039	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Sim	Sim	Não	1.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material Bem ou Serviço	Sim	Não	Não	100.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Sim	Não	Não	5.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	10.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	150.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Sentenças Judiciais	Sim	Não	Não	1.000,00
54	12.365.0039	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Sim	Não	Não	1.000,00
					Total:	443.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA			Localizador: Alto Garças			
55	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	180,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						9.236.307,40
Unidade: 06.01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO						6.002.696,26
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA			Localizador: Alto Garças			
55	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	5.586,79
					Total:	5.766,79
Proj./Ativ.: 2.024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR			Localizador: Alto Garças			
56	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	28.100,00
56	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
					Total:	48.100,00
Proj./Ativ.: 2.025 - MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO			Localizador: Alto Garças			
57	12.122.0040	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	3.000,00
57	12.122.0040	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	100,00
57	12.122.0040	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	35.000,00
57	12.122.0040	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	10.000,00
57	12.122.0040	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Despesas De Exercícios	Sim	Sim	Não	300,00
57	12.122.0040	3.1.90.96.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Ressarcimento De Desp.	Sim	Sim	Não	32.000,00
57	12.122.0040	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	50.000,00
57	12.122.0040	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
57	12.122.0040	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Passagens E Despesas C	Sim	Não	Não	5.000,00
57	12.122.0040	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Sim	Não	Não	1.000,00
57	12.122.0040	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
57	12.122.0040	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	80.000,00
57	12.122.0040	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Sim	Não	Não	500,00
					Total:	241.900,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE			Localizador: Alto Garças			
58	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	1.690,00
58	12.306.0036	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
					Total:	2.690,00
Proj./Ativ.: 2.028 - AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			Localizador: Alto Garças			
60	12.364.0042	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	120.000,00
					Total:	120.000,00
Proj./Ativ.: 2.084 - MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL			Localizador: Alto Garças			
130	12.365.0031	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	70.000,00
130	12.365.0031	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
130	12.365.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	75.000,00
					Total:	150.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO			Localizador: Alto Garças			
153	12.122.0040	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	2.500,00
153	12.122.0040	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	2.500,00
153	12.122.0040	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	2.500,00
153	12.122.0040	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	2.500,00
153	12.122.0040	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	5.000,00
					Total:	15.000,00
Proj./Ativ.: 2.099 - MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR			Localizador: Alto Garças			
158	12.122.0040	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	4.000,00
158	12.122.0040	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	4.000,00
158	12.122.0040	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	3.000,00
158	12.122.0040	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	4.000,00
					Total:	15.000,00
Proj./Ativ.: 2.100 - MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR			Localizador: Alto Garças			
157	12.122.0040	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	5.000,00
157	12.122.0040	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						9.236.307,40
Unidade: 06.01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO						6.002.696,26
Proj./Ativ.: 2.100 - MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR			Localizador: Alto Garças			
157	12.122.0040	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
					Total:	15.000,00
Unidade: 06.02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO						143.835,98
Proj./Ativ.: 2.027 - MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			Localizador: Alto Garças			
59	12.361.0032	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	80.835,98
59	12.361.0032	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	53.000,00
59	12.361.0032	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1002.000000.01.03.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	10.000,00
					Total:	143.835,98
Unidade: 06.03 - FUNDEB						3.089.775,16
Proj./Ativ.: 2.029 - REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%			Localizador: Alto Garças			
62	12.361.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	90.022,99
62	12.361.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	2.000,00
62	12.361.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	700.000,00
62	12.361.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	137.377,00
62	12.361.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0094.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	12.600,01
					Total:	942.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			Localizador: Alto Garças			
63	12.361.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	60.000,00
63	12.361.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	13.000,00
63	12.361.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	417.134,95
63	12.361.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	120.000,00
63	12.361.0104	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Equipamentos E Material	Sim	Não	Não	50.000,00
					Total:	660.134,95
Proj./Ativ.: 2.031 - REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)			Localizador: Alto Garças			
64	12.365.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	55.000,00
64	12.365.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	1.500,00
64	12.365.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	260.000,00
64	12.365.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	60.000,00
					Total:	376.500,00
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)			Localizador: Alto Garças			
65	12.365.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	25.000,00

65	12.365.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	1.200,00
65	12.365.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	90.000,00
65	12.365.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	23.000,00
					Total:	139.200,00
Proj./Ativ.: 2.033 - REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)			Localizador: Alto Garças			
66	12.365.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De Sim		Sim	Não	72.865,11
66	12.365.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	500,00
66	12.365.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	350.000,00
66	12.365.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	100.000,00
					Total:	523.365,11
Proj./Ativ.: 2.034 - MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)			Localizador: Alto Garças			
67	12.365.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	227.475,10
67	12.365.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	10.000,00
67	12.365.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	110.000,00
67	12.365.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	70.000,00
					Total:	417.475,10
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						9.236.307,40
Unidade: 06.03 - FUNDEB						3.089.775,16
Proj./Ativ.: 2.035 - REM.PROF.MAGIST.EDUC. BASICA JOVEM E E ADULTO 60%			Localizador: Alto Garças			
68	12.361.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	3.000,00
68	12.361.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	3.000,00
68	12.361.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	3.000,00
68	12.361.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	3.000,00
					Total:	12.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 - MANUT.E ENC.C/FUNDEB FUNDAMENTAL JOVEM E ADULTO 40%			Localizador: Alto Garças			
69	12.361.0104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Contratação P/ Tempo De	Sim	Sim	Não	1.500,00
69	12.361.0104	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Salário-Família	Sim	Sim	Não	100,00
69	12.361.0104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Vencimentos E Vantagen	Sim	Sim	Não	1.500,00
69	12.361.0104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
					Total:	4.100,00
Proj./Ativ.: 2.096 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB			Localizador: Alto Garças			
154	12.122.0104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094.000000.01.02.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	8.399,99
154	12.122.0104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	2.300,01
154	12.122.0104	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Material Bem ou Serviço	Sim	Não	Não	2.000,00
154	12.122.0104	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.00 - Outros Serviços De Terce	Sim	Não	Não	2.300,00
					Total:	15.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						5.014.534,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.014.534,00
Proj./Ativ.: 1.037 - AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULANCIA			Localizador: Alto Garças			
94	10.301.0135	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	100.000,00
					Total:	100.000,00
Proj./Ativ.: 1.038 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP.,MAT. PERMAN. E INFORMATICA			Localizador: Alto Garças			
95	10.301.0135	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
95	10.301.0135	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	5.000,00
95	10.301.0135	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	50.000,00
					Total:	60.000,00
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB			Localizador: Alto Garças			
70	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	230.000,00
70	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
70	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	30.000,00
70	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	5.000,00
70	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	60.000,00
					Total:	335.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			Localizador: Alto Garças			
71	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	15.000,00
71	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	5.000,00
71	10.301.0120	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	500,00
71	10.301.0120	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	1.500,00
71	10.301.0120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	120.000,00
71	10.301.0120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	68.500,00
71	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	25.000,00
71	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	50.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	4.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	23.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	10.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	4.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						5.014.534,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.014.534,00
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			Localizador: Alto Garças			
71	10.301.0120	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Sim	40.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	500,00
71	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	130.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	110.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	20.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Sim	1.000,00
71	10.301.0120	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	10.000,00
71	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	35.000,00
					Total:	680.000,00
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE			Localizador: Alto Garças			
72	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	30.000,00
72	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	80.000,00
72	10.301.0120	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	500,00
72	10.301.0120	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	500,00
72	10.301.0120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	100.000,00

72	10.301.0120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	60.000,00
72	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	19.000,00
72	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
72	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	30.000,00
72	10.301.0120	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Despesas De Exercícios	Não	Sim	Sim	1.000,00
72	10.301.0120	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
72	10.301.0120	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	500,00
72	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
72	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	5.100,00
72	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	10.000,00
72	10.301.0120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
72	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	100,00
72	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	3.000,00
72	10.301.0120	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	1.000,00
					Total:	352.700,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			Localizador: Alto Garças			
73	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	500,00
73	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	5.000,00
73	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	19.500,00
73	10.301.0120	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	500,00
73	10.301.0120	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	100,00
73	10.301.0120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	39.491,62
73	10.301.0120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	60.000,00
73	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	10.000,00
73	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	15.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	23.605,63
73	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	18.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	23.902,75
73	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	5.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Sim	2.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Sim	25.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	20.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						5.014.534,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.014.534,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			Localizador: Alto Garças			
73	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	90.000,00
73	10.301.0120	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	2.000,00
73	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	45.000,00
73	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	20.000,00
73	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	500,00
					Total:	460.100,00
Proj./Ativ.: 2.041 - MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR			Localizador: Alto Garças			
74	10.302.0131	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	30.000,00
74	10.302.0131	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
74	10.302.0131	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
74	10.302.0131	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	1.000,00
74	10.302.0131	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	76.257,75
74	10.302.0131	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	80.000,00
74	10.302.0131	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	56.861,75
74	10.302.0131	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
74	10.302.0131	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	19.880,50
74	10.302.0131	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	70.000,00
74	10.302.0131	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	70.000,00
74	10.302.0131	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	40.000,00
					Total:	470.000,00
Proj./Ativ.: 2.048 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Localizador: Alto Garças			
82	10.304.0132	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.118,67
82	10.304.0132	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
82	10.304.0132	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.350,00
82	10.304.0132	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	5.981,33
82	10.304.0132	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	50,00
82	10.304.0132	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	2.000,00
82	10.304.0132	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	2.000,00
82	10.304.0132	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Sim	1.000,00
82	10.304.0132	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Sim	100,00
82	10.304.0132	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	1.500,00
82	10.304.0132	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
82	10.304.0132	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	3.000,00
82	10.304.0132	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	2.000,00
					Total:	23.100,00
Proj./Ativ.: 2.050 - MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ			Localizador: Alto Garças			
84	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	30.000,00
84	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	10.000,00
84	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	20.000,00
84	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	60.000,00
84	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	10.000,00
					Total:	130.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			Localizador: Alto Garças			
85	10.302.0131	3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Contribuições	Não	Não	Sim	107.217,00
85	10.302.0131	3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contribuições	Não	Não	Sim	107.217,00
					Total:	214.434,00
Proj./Ativ.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			Localizador: Alto Garças			
86	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	70.000,00
86	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	30.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						5.014.534,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.014.534,00
Proj./Ativ.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			Localizador: Alto Garças			
86	10.301.0120	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Sim	70.000,00
86	10.301.0120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
86	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	200.000,00
86	10.301.0120	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	110.000,00
86	10.301.0120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	50.000,00
					Total:	540.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			Localizador: Alto Garças			
87	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	40.000,00
87	10.301.0120	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	10.000,00
87	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	50.000,00
					Total:	100.000,00
Proj./Ativ.: 2.055 - FARMACIA BÁSICA			Localizador: Alto Garças			
78	10.303.0133	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	7.929,30
78	10.303.0133	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
78	10.303.0133	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	3.000,00
78	10.303.0133	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0042.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	25.533,50
78	10.303.0133	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	60.000,00
78	10.303.0133	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	48.537,20
					Total:	147.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Alto Garças			
91	10.301.0120	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	70.000,00
91	10.301.0120	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	3.000,00
91	10.301.0120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
91	10.301.0120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	140.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	50.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	46.200,00
91	10.301.0120	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Sim	30.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Sim	40.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	30.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	199.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Sim	5.000,00
91	10.301.0120	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	120.000,00
					Total:	1.034.200,00
Proj./Ativ.: 2.057 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Alto Garças			
89	10.122.0135	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.000,00
89	10.122.0135	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
89	10.122.0135	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	2.000,00
89	10.122.0135	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	5.000,00
					Total:	15.000,00
Proj./Ativ.: 2.058 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Localizador: Alto Garças			
90	10.122.0135	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
90	10.122.0135	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
90	10.122.0135	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	35.000,00
90	10.122.0135	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Sim	20.000,00
90	10.122.0135	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Sim	2.000,00
					Total:	109.000,00
Proj./Ativ.: 2.092 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			Localizador: Alto Garças			
151	10.305.0132	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						5.014.534,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.014.534,00
Proj./Ativ.: 2.092 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			Localizador: Alto Garças			
151	10.305.0132	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Sim	35.000,00
151	10.305.0132	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	1.000,00
151	10.305.0132	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Salário-Família	Não	Sim	Sim	200,00
151	10.305.0132	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	39.216,41
151	10.305.0132	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Sim	6.400,00
151	10.305.0132	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0094.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
151	10.305.0132	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.400,00
151	10.305.0132	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	70.000,00
151	10.305.0132	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.500,00
151	10.305.0132	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.500,00
151	10.305.0132	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
151	10.305.0132	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	10.783,59
151	10.305.0132	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	10.000,00
151	10.305.0132	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	1.000,00
151	10.305.0132	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	20.000,00
151	10.305.0132	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
151	10.305.0132	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	1.000,00
151	10.305.0132	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0202.000000.02.04.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Sim	30.000,00
					Total:	244.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.344.943,40
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES						273.000,00
Proj./Ativ.: 1.042 - AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA			Localizador: Alto Garças			
100	08.122.0009	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	10.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES			Localizador: Alto Garças			
101	08.122.0009	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	500,00
101	08.122.0009	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	500,00
101	08.122.0009	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	100.000,00
101	08.122.0009	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00
101	08.122.0009	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
101	08.122.0009	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
101	08.122.0009	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00

101	08.122.0009	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	15.000,00
101	08.122.0009	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
101	08.122.0009	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	203.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"			Localizador: Alto Garças			
103	08.241.0090	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	60.000,00
					Total:	60.000,00
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						727.200,00
Proj./Ativ.: 1.050 - AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
133	08.244.0090	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
133	08.244.0090	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
133	08.244.0090	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	22.000,00
Proj./Ativ.: 2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			Localizador: Alto Garças			
105	08.241.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
105	08.241.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.344.943,40
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						727.200,00
Proj./Ativ.: 2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			Localizador: Alto Garças			
105	08.241.0090	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	5.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - PROGRAMA DO IGD - SUAS			Localizador: Alto Garças			
107	08.244.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
107	08.244.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	2.000,00
107	08.244.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.000,00
107	08.244.0090	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	8.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 - MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV			Localizador: Alto Garças			
108	08.244.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	32.000,00
108	08.244.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	25.000,00
108	08.244.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	20.000,00
108	08.244.0090	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	79.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: Alto Garças			
115	08.243.0091	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	1.000,00
115	08.243.0091	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	500,00
115	08.243.0091	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	65.000,00
115	08.243.0091	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	15.000,00
115	08.243.0091	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
115	08.243.0091	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	9.000,00
115	08.243.0091	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.000,00
115	08.243.0091	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	6.000,00
115	08.243.0091	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
115	08.243.0091	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	200,00
115	08.243.0091	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	2.500,00
					Total:	112.200,00
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA			Localizador: Alto Garças			
116	08.243.0091	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	110.000,00
					Total:	110.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - MANUT. DA CASA DO MENOR			Localizador: Alto Garças			
117	08.243.0091	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	1.000,00
117	08.243.0091	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	200,00
117	08.243.0091	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	50.000,00
117	08.243.0091	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	18.000,00
117	08.243.0091	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.500,00
117	08.243.0091	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
117	08.243.0091	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	1.000,00
117	08.243.0091	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	8.000,00
117	08.243.0091	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	10.000,00
117	08.243.0091	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	100,00
117	08.243.0091	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	3.000,00
					Total:	103.800,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			Localizador: Alto Garças			
132	08.244.0090	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	1.000,00
132	08.244.0090	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	1.500,00
132	08.244.0090	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
132	08.244.0090	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	30.000,00
132	08.244.0090	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Sim	Não	100,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.344.943,40
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						727.200,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			Localizador: Alto Garças			
132	08.244.0090	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
132	08.244.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
132	08.244.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	10.000,00
132	08.244.0090	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Não	5.000,00
132	08.244.0090	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
132	08.244.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	70.000,00
132	08.244.0090	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	1.900,00
132	08.244.0090	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	100,00
					Total:	224.600,00
Proj./Ativ.: 2.090 - MANUTENÇÃO DE PROGRAÇA DE ASSISTENCIA DE IDOSO			Localizador: Alto Garças			
137	08.241.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
137	08.241.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	9.000,00
137	08.241.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
137	08.241.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.500,00
137	08.241.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.03.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	6.000,00

137	08.241.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	2.000,00
137	08.241.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
137	08.241.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
137	08.241.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	31.500,00
Proj./Ativ.: 2.091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE			Localizador: Alto Garças			
138	08.242.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100,00
138	08.242.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100,00
138	08.242.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	100,00
138	08.242.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	100,00
138	08.242.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	100,00
138	08.242.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	100,00
					Total:	600,00
Proj./Ativ.: 2.098 - MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL			Localizador: Alto Garças			
156	08.244.0090	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
156	08.244.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	2.000,00
156	08.244.0090	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.000,00
156	08.244.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	9.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL			Localizador: Alto Garças			
163	08.244.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	500,00
163	08.244.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	500,00
163	08.244.0090	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	500,00
163	08.244.0090	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.03.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	21.500,00
Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA						21.443,40
Proj./Ativ.: 2.068 - MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA			Localizador: Alto Garças			
109	08.244.0090	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	21.443,40
					Total:	21.443,40
Unidade: 08.04 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						306.500,00
Proj./Ativ.: 1.043 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			Localizador: Alto Garças			
162	08.244.0090	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1001.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	300.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.344.943,40
Unidade: 08.04 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						306.500,00
Proj./Ativ.: 2.097 - MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO			Localizador: Alto Garças			
155	08.244.0090	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
155	08.244.0090	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
155	08.244.0090	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
155	08.244.0090	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	6.500,00
Unidade: 08.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						16.800,00
Proj./Ativ.: 2.060 - MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE			Localizador: Alto Garças			
96	08.243.0091	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.243.0091	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.243.0091	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.243.0091	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	3.000,00
96	08.243.0091	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	3.000,00
96	08.243.0091	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	11.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Localizador: Alto Garças			
114	08.243.0091	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.500,00
114	08.243.0091	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.200,00
114	08.243.0091	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce Não		Não	Não	700,00
114	08.243.0091	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce Não		Não	Não	100,00
114	08.243.0091	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	300,00
					Total:	5.800,00
Órgão: 09.00 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO						860.100,00
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO						392.600,00
Proj./Ativ.: 1.045 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
119	04.122.0093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	10.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			Localizador: Alto Garças			
118	04.122.136	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
118	04.122.136	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	35.000,00
118	04.122.136	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	15.000,00
118	04.122.136	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal. De	Não	Não	Não	5.000,00
118	04.122.136	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
118	04.122.136	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	60.000,00
118	04.122.136	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	500,00
118	04.122.136	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	500,00
					Total:	131.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT			Localizador: Alto Garças			
120	04.122.0093	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo De	Não	Sim	Não	5.000,00
120	04.122.0093	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	1.500,00
120	04.122.0093	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	190.000,00
120	04.122.0093	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	55.000,00
120	04.122.0093	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Sim	Não	100,00
					Total:	251.600,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						385.300,00
Proj./Ativ.: 2.080 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			Localizador: Alto Garças			
124	13.392.138	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
124	13.392.138	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Art	Não	Não	Não	15.000,00
124	13.392.138	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	20.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 09.00 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO						860.100,00

Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						385.300,00
Proj./Ativ.: 2.080 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			Localizador: Alto Garças			
124	13.392.138	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	10.000,00
124	13.392.138	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	300.000,00
124	13.392.138	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	100,00
124	13.392.138	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	100,00
124	13.392.138	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	100,00
					Total:	385.300,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.077 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO			Localizador: Alto Garças			
121	04.695.0096	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
121	04.695.0096	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
121	04.695.0096	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	5.000,00
Unidade: 09.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						77.200,00
Proj./Ativ.: 1.113 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA			Localizador: Alto Garças			
139	27.812.137	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100,00
139	27.812.137	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	100,00
139	27.812.137	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	500,00
					Total:	700,00
Proj./Ativ.: 1.125 - CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO			Localizador: Alto Garças			
161	27.812.0094	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	10.000,00
Proj./Ativ.: 2.079 - MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			Localizador: Alto Garças			
123	27.812.137	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
123	27.812.137	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
123	27.812.137	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Art	Não	Não	Não	500,00
123	27.812.137	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas C	Não	Não	Não	500,00
123	27.812.137	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	4.000,00
123	27.812.137	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	40.000,00
123	27.812.137	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	15.000,00
123	27.812.137	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	500,00
					Total:	66.500,00
Órgão: 10.00 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL						230.300,00
Unidade: 10.01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL						230.300,00
Proj./Ativ.: 1.046 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			Localizador: Alto Garças			
125	20.122.0034	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	5.000,00
Proj./Ativ.: 2.081 - MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE			Localizador: Alto Garças			
127	04.122.0034	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Salário-Família	Não	Sim	Não	500,00
127	04.122.0034	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagen	Não	Sim	Não	130.000,00
127	04.122.0034	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	35.000,00
127	04.122.0034	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Sim	Não	200,00
127	04.122.0034	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	13.000,00
127	04.122.0034	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
127	04.122.0034	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	100,00
127	04.122.0034	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	25.000,00
127	04.122.0034	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõ	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	214.800,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						29.414.490,05
Órgão: 10.00 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL						230.300,00
Unidade: 10.01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL						230.300,00
Proj./Ativ.: 2.083 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR			Localizador: Alto Garças			
128	20.606.0034	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
128	20.606.0034	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	500,00
128	20.606.0034	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terce	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	10.500,00
					Total Geral:	29.414.490,05

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:AD143957

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 /2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) OXIGÊNIO UNIVERSAL LTDA-ME, CNPJ n° 21.165.165/0001-93, situada a Rua das Samambaias n° 2417, Setor Industrial Sul, Sinop –MT, CEP 78.557-464, neste ato representada pelo Sr. Wellington Favaris Medeiros, portador do CPF N° 872.512.301-78, residente e domiciliado na Av. Perimetral Norte, 699, Parque das Araras, Sinop, MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 002/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO USO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE EMERGENCIA E PARA INTERNOS NO H.M.A. GÁS COMRIMIDO E MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PARA USO NA OFICINA MECANICA. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 002/2015.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OXIGÊNIO UNIVERSAL LTDA-ME

CNPJ n° 21.165.165/0001-93

ITENS:

Item	Quant.	Und.	descrição	Marca	Vlr unit.	Vlr total.
1	450	M3	Ar comprimido	LINDE	18,00	8.100,00
2	20	Unidade	Disco Desbaste 7”	CRONOS	6,50	130,00
3	20	Unidade	Disco Policorte 12x5/8	CRONOS	8,50	170,00
4	45	Kg	Eletrodo 46/2.5	GRANTORRES	12,50	562,50
5	80	Kg	Eletrodo 48/3.25	CONARCO	12,50	1.000,00
6	60	Kg	Eletrodo 48/4	GRANTORRES	12,50	750,00
7	45	Kg	Eletrodo Chanfro 48/3.25	GRANTORRES	13,00	585,00
8	25	Kg	Eletrodo Cromoniquel	U.T.P.	124,00	3.100,00
9	300	Kg	Estopa	VAPT	4,00	1.200,00
10	200	M3	Oxigênio Industrial	LINDE	19,00	3.800,00
11	3000	M3	Oxigênio Medicinal	LINDE	22,00	66.000,00
						85.397,50
Valor total do fornecedor R$ 85.397,50 **(oitenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Materiais deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Entregar os materiais, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada na sede do Munícipio e sem ônus adicional para o mesmo**.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";
7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega dos objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2072. – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
339030.0000001003-0210 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0434- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 002/2015,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 19 de fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Fornecedor:
OXIGÊNIO UNIVERSAL LTDA-ME
CNPJ N° 21.165.165/0001-93
Contratado

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:CA599EB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR – 007/2015

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público n° 001/2015, da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT vêm por meio deste convocar classificados para apresentação de documentos comprobatórios de residência ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇAO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N.º 11.350/2006;**

CONSIDERANDO o Inc. I do art. 6º da Lei Federal 11.380 de 05 de outubro de 2006, ao qual dispõe:
Art.6oO Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I-residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

CONSIDERANDO o item 26.2, e 26.5 do Edital – do Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público n° 001/2015, da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT o qual dispõe:

26.2 - Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, sendo que para os agentes comunitários de saúde será obrigatório ao candidato residir na microrregião da comunidade em que atuar, antes da data da publicação deste edital Conforme Lei Federal Nº. 11.350/2006;

(...)

26.5- Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (área/micro-área) em que pretendem atuar, sendo que a comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação de documento com prazo máximo de 30 (trinta) dias de expedição, entre eles, conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e caso necessário visita técnica de Comissão especial do teste seletivo público e simplificado.

RESOLVE

I - Fica convocado para apresentarem documentação de comprovação de residência até o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015 no setor de RH do Município – Prédio da Prefeitura Municipal de Arenápolis, os seguintes classificados ao cargo de agente comunitário de saúde;

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

INSC	NOME	NPO	TS	FIC	NF	CF
16	REJANE OLIVEIRA DE SOUZA BARROS	6,00	3,00	1,00	10,00	1º
17	POLIANA DE SOUZA BARBOSA SILVA	5,50	3,00	1,00	9,50	2º
13	MARCIA CRISTINA DOS REIS MIRANDA	6,00	2,00	1,00	9,00	3º
12	DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES	8,50	0,00	0,00	8,50	4º
11	SONIA MAURA GOMES BARROSO	4,00	3,00	1,00	8,00	5º
06	ELIANE MARIA MIGUEL	4,50	2,00	1,00	7,50	6º
15	NILZETE COSTA DE OLIVEIRA	5,50	1,00	1,00	7,50	7º
78	ELIANE MACHADO DE SOUZA	7,00	0,00	0,00	7,00	8º
64	NAMIBIA ALVES DOS SANTOS	5,00	1,00	1,00	7,00	9º
63	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	6,50	0,00	0,00	6,50	10º
91	KARINE DA SILVA PEREIRA	6,50	0,00	0,00	6,50	11º

II - A classificação Final ao cargo de agente comunitário de saúde estará condicionada a nota da prova e comprovação de residência na área de atuação das vagas abertas conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.380 de 05 de outubro de 2006 e Edital de Teste Seletivo Público n.º 01/2015;

III - Os Classificados por nota que não comprovarem a residência na área de atuação conforme dispõe a Lei Federal e Edital 01/2015 do Processo Seletivo Público, serão desclassificados por não cumprirem com os requisitos da Lei Federal e Edital do processo seletivo público;

IV - Após publicação da classificação final, PODERÁ haver nova classificação caso não preencha o número de vagas, sendo convocado os subseqüentes na lista de classificação provisória;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Arenápolis/MT, 19 de fevereiro de 2015.

ROSILENE GARCIA BARROSO SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C0BB9398

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 08/2015 – HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Prefeito Municipal de Arenápolis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conjunto com a **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado,** no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES DE ENDEMIAS CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N.º 11.350/2006 E TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS - MT 2015 CONFORME DISPÕE O INC. IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, CONFORME EDITTAL 01/2015**

I - DOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL
a) Não houve classificados

II - DAS INSCRIÇOES INDEFERIDAS
a) Não houve inscrições indeferidas

III - DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO GARI

Insc	NOME	NPO	NF	CF
098	ONOFRE DO CARMO FERREIRA	10,0	10,0	1º
031	ANDREIA PEREIRA SENA	10,0	10,0	CLAS
052	ADRIELY DOS PASSOS GOMES	10,0	10,0	CLAS
044	MICHELI MAGALHAES DOS SANTOS	9,5	9,5	DESC
85	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	9,0	9,0	DESC
051	VANILZA RODRIGUES DOS SANTOS	9,0	9,0	DESC
180	ROSELENE DE OLIVEIRA COSTA	8,5	8,5	DESC
057	ILZILENE FERREIRA DE MATOS	8,0	8,0	DESC
043	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES	7,5	7,5	DESC
049	VALQUIRIA IZIDIO DA SILVA	7,5	7,5	DESC
104	CELIA ANDRADE DOS SANTOS	0,5	0,5	DESC
042	EDENIR NASCIMENTO DOS SANTOS	NC	NC	NC
093	EDNALVA DA COSTA MOURA	NC	NC	NC
091	GEYZON GOMES DA SILVA	NC	NC	NC
109	MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	NC	NC	NC

LEGENDA:
NC= NÃO COMPARECEU CLAS= CLASSIFICADO
DESC= DECLASSIFICADO NPO= NOTA DA PROVA

TS=TEMPO DE SERVIÇO NF= NOTA FINAL

CARGO: BRAÇAL

Insc	NOME	NPO	NF	CF
107	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	9,5	9,5	1º
102	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	9,0	9,0	CLAS
045	JURANDIR BALBINO	8,5	8,5	CLAS
178	PEDRO HATIRO ATSUTA	8,0	8,0	CLAS
114	LEIOR ALVES MOREIRA	8,0	8,0	CLAS
092	ANA PAULA BRACELAR PEREIRA	7,5	7,5	CLAS
108	MARLENE ALVES DE LIMA	7,0	7,0	CLAS
034	VALDIVINO FAGUNDES DA SILVA	6,5	6,5	CLAS
117	VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	6,0	6,0	CLAS
099	PAULO ROBERTO F. BONADIMAN	6,0	6,0	CLAS
183	JOAO JOSE DE ALMEIDA	3,5	3,5	CLAS
101	ADEMILSON ALVES DA SILVA	2,0	2,0	CLAS
105	ARNALDO MENDES DE SOUZA	NC	NC	NC
054	CRISTIANO FRANCISCO MACHADO	NC	NC	NC
103	ELZA GONCALVES AZEVEDO FONSECA	NC	NC	NC
053	JOSE CARLOS DAS DORES BIANCH	NC	NC	NC
112	LEANDRO DE ANDRADE	NC	NC	NC
055	WAGNER BISPO DE SOUZA	NC	NC	NC

LEGENDA:
NC= NÃO COMPARECEU CLAS= CLASSIFICADO
DESC= DECLASSIFICADO NPO= NOTA DA PROVA
TS=TEMPO DE SERVIÇO NF= NOTA FINAL

CARGO: MERENDEIRA

Insc	NOME	NPO	NF	CF
033	IVETE PORTELA DE BRITO	10,0	10,0	1º
144	SANDRA DORES BIANCHI SILVA RAMOS	10,0	10,0	2º
225	MISSELEM CAMARA DE CASTRO	9,5	9,5	3º
001	JUDITE FRANCISCA FAVALESSA	9,0	9,0	CLAS
073	PAULA ROBERTA PEREIRA SILVA KIHARA	9,0	9,0	DESC
212	JOSIANE ALVES PEREIRA SOUTO	9,0	9,0	DESC
018	NOEMIA GONCALVES A. SURUBIM	9,0	9,0	DESC
078	SILENE SOARES BOTELHO	8,5	8,5	DESC
227	ROSALINA DE ALMEIDA KLEIN	8,5	8,5	DESC
166	CRISTIANE FRANCIELE C DE PAULA VIEIRA	8,5	8,5	DESC
024	CARMELINDA LUIZA DE MACIEL	8,0	8,0	DESC
197	ROSENILZA DOS SANTOS	8,0	8,0	DESC
224	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	7,5	7,5	DESC
164	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	6,0	6,0	DESC
067	LUZIA OLIVEIRA ALBOES	5,5	5,5	DESC
202	CLEUNICE APARECIDA DA SILVA	5,0	5,0	DESC
159	APARECIDA DUARTE DE SOUZA	4,5	4,5	DESC
207	ARIELLY SUIANY SILVA LIMA	NC	NC	NC
149	CREUDINETE NEVES DE OLIVEIRA	NC	NC	NC
064	EDITH MARIA DOS SANTOS	NC	NC	NC
210	GISELE OLIVEIRA NDA SILVA	NC	NC	NC
150	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA	NC	NC	NC
081	TEREZZA CAROLINA PEZZIN DE OLIVEIRA	NC	NC	NC
209	VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	NC	NC	NC

LEGENDA:
NC= NÃO COMPARECEU CLAS= CLASSIFICADO
DESC= DECLASSIFICADO NPO= NOTA DA PROVA
TS=TEMPO DE SERVIÇO NF= NOTA FINAL

Cargo - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Insc	NOME	NPO	NCA	NF	CF
011	VALDIRENE DOMINGUES DE SA GARCIA	4,00	3,0	7,00	1º
028	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	4,00	3,0	7,00	2º
171	FLAVIA SABINO SANTANA	3,75	2,875	6,625	3º
007	MARINALVA DE SOUZA SANTOS	3,50	3,0	6,50	4º
063	EDNA APARECIDA DE MOURA	3,50	3,0	6,50	5º
228	JOSELIA VENANCIO LIRA	3,50	3,0	6,50	6º
062	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	3,50	3,0	6,50	7º
008	HAUSBLENE S. GONCALVES CARVALHO	3,50	3,0	6,50	8º
015	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	3,50	3,0	6,50	9º
005	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	3,50	3,0	6,50	10º
176	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	3,2	3,0	6,20	CLAS
161	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	3,10	3,0	6,10	CLAS
009	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	2,75	3,0	5,75	CLAS
004	EZANDREIA SOUZA GOMES	2,55	3,0	5,55	CLAS
140	ANA LUCIA LINS FERREIRA VASCONCELOS	2,5	3,0	5,50	CLAS
158	CRISLENE CRISTIAN SANTOS FREITAS	2,5	3,0	5,50	DESC
232	CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	2,3	3,0	5,30	DESC
016	VANIA MARA BRANDAO DA SILVA	2,25	3,0	5,25	DESC
061	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	2,25	3,0	5,25	DESC
205	THELLMA VIEIRA BATISTA	2,15	3,0	5,15	DESC

231	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	2,1	3,0	5,10	DESC
017	ENI BORGES MARQUES	2,0	3,0	5,00	DESC
155	ONICE NOGUEIRA GOMES DE SOUZA	1,9	3,0	4,90	DESC
013	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1,85	3,0	4,85	DESC
029	NARCIZA ZARAIL DA SILVA FERREIRA	1,6	3,0	4,60	DESC
233	MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS	1,5	3,0	4,50	DESC
213	EDINEIA APARECIDA SENA	1,4	3,0	4,40	DESC
196	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	1,3	3,0	4,30	DESC
086	JUCELIA BATISTA D. SOUZA OLIVEIRA	1,25	3,0	4,25	DESC
003	ALESSANDRA LAURA BATISTA	1,25	3,0	4,25	DESC
074	ERNESTINA FRANCISCA LOPES DA CRUZ	1,0	3,0	4,00	DESC
147	TATIANE LIMA DA SILVA	1,25	2,5	3,75	DESC
214	JACIRA VENANCIO LIRA	3,5	0,00	3,50	DESC
168	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	0,45	3,0	3,45	DESC
138	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA	2,75	0,00	2,75	DESC
221	APARECIDA CUSTODIA DO NASCIMENTO	2,5	0,00	2,50	DESC
089	ELAINE MARIA SOUZA SANTOS	2,0	0,00	2,00	DESC
087	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	1,25	0,6	1,85	DESC
198	ADRIANA ROSARIO	1,45	0,00	1,45	DESC
218	JOSE MARCIO SOAVE CHAVES	1,0	0,00	1,00	DESC
146	JAKELINE SUELY DA SILVA	1,5	0,00	1,50	DESC
145	FLAVIANE DE JESUS PEREIRA	NC	NC	NC	DESC
068	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	NC	NC	NC	DESC
083	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	NC	NC	NC	NC
084	MARTA REGINA CARPANEZI	NC	NC	NC	NC
135	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	NC	NC	NC	NC

LEGENDA:
- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA
- NCA: NOTA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
- NF: NOTA FINAL:
- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO (ACD)

INSC	NOME	NPO	NF	CF
060	SEBASTIANA BARBOSA SILVA ALESSIO	6,0	6,0	1º
047	LUCIENE GOMES MOREIRA	5,5	5,5	CLAS
036	PAULA FERREIRA QUADROS AGUIAR	5,0	5,0	CLAS
050	LUCIENE FONSECA G. OLIVEIRA	4,0	4,0	CLAS
119	DINALVA MARIA DA SILVA	4,0	4,0	DESC
058	HIEZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	NC	NC	NC

CARGO - RECEPCIONISTA

INSC	NOME	NPO	NF	CF
129	JUSCELEN ALVES DOS REIS	7,0	7,0	1º
123	ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	6,5	6,5	CLAS
097	IVANA PAULA CANTUARIO MARQUES	5,0	5,0	CLAS
179	BRIANY ROSARIO DE ANDRADE	5,0	5,0	CLAS
032	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	4,5	4,5	CLAS
059	ANNA CASSILDA DE SOUZA PEDROSA	4,0	4,0	DESC
110	KAMILA LOPES DOS SANTOS	4,0	4,0	DESC
118	ROSIANA FERREIRA DOS SANTOS	3,5	3,5	DESC
116	JEANE PAULA DA SILVA	3,5	3,5	DESC
038	EDILEILA SILVA DE SOUZA	3,5	3,5	DESC
130	FRANCIENE MORAES CARDOSO	3,5	3,5	DESC
124	FRANCIELLY BORGES M. CHAGAS	3,0	3,0	DESC
037	AMANDA BELO DA SILVA	2,5	2,5	DESC
111	POLIANA NUNES DE ARAUJO	2,5	2,5	DESC
100	JANAINA REGINA MEREJOLI ESPOSITO	NC	NC	NC
120	JOELMA TALICIA PINHEIRO	NC	NC	NC
094	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	NC	NC	NC
095	LIS DAIANE FERREIRA RIBEIRO	NC	NC	NC
106	MARIA GRACAS MEREJOLI E DUTRA	NC	NC	NC
121	MARIANE CANTOARIA LOANGO	NC	NC	NC

LEGENDA:
NC= NÃO COMPARECEU CLAS= CLASSIFICADO
DESC= DECLASSIFICADO NPO= NOTA DA PROVA
TS=TEMPO DE SERVIÇO NF= NOTA FINAL

CARGO- TECNICO EM RAIO X

Insc	NOME	NPO	NF	CF
048	LUIZ RODRIGUES DE ARRUDA	5,5	5,5	1º
115	ANA PAULA BRAVIM	4,5	4,5	DESC

CARGO: - PROF. LINGUA PORTUGUESA

INSC	NOME	NPO	NCA	NF	CF
141	ANGELICA MACIEL DE LIMA FERREIRA	4,75	3,0	7,75	1º
211	RODRIGO FERNANDES RODRIGUES	3,75	3,0	6,75	CLAS
077	SELMA ROSANA DA TRINDADE	3,25	3,0	6,25	CLAS
194	RUTE BECKER SILVA	2,75	0,375	3,125	DESC

229	RUTE CARVALHO RODRIGUES	NC	NC	NC	NC
157	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	NC	NC	NC	NC

LEGENDA:
- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA
- NCA: NOTA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
- NF: NOTA FINAL:
- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROF. LINGUA INGLESA

Insc	NOME	NPO	NCA	NF	CF
192	ORIANY ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	**3,5**	**3,0**	**6,50**	**1º**

LEGENDA:
- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA
- NCA: NOTA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
- NF: NOTA FINAL:
- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROF. GEOGRAFIA

INSC	NOME	NPO	NCA	NF	CF
193	LYNDA EDMARA OLIVEIRA SANTOS	**4,00**	**3,0**	**7,00**	**1º**
082	BRUNA FERNANDA DA CRUZ FERREIRA	**3,95**	**3,0**	**6,95**	**CLAS**
219	MACCIONILIO MARQUES LEMOS	**3,75**	**3,0**	**6,75**	DESC
030	RODRIGO DE FRANCA SANTANA	**3,0**	**3,0**	**6,00**	DESC

LEGENDA:
- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA
- NCA: NOTA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
- NF: NOTA FINAL:
- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROF. EDUCACAO FISICA

INSC	NOME	NPO	NCA	NF	CF
139	ANTONIO JOAO DA SILVA SOUZA	4,2	3,0	7,20	1º
226	JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO	3,6	3,0	6,60	DESC
010	HEROINA DA SILVA ABRANTES	2,7	3,0	5,70	DESC
027	JOSE SILVANDERSON SANTOS DA SILVA	2,35	3,0	5,35	DESC
071	EDNEY APARECIDO SENA	2,95	0,00	2,95	DESC
234	EDIVALDO OLIVEIRA DE CAMPOS	NC	NC	NC	NC

LEGENDA:
- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA
- NCA: NOTA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
- NF: NOTA FINAL:
- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	NPO	NF	CF
041	VALDIRIA ANDREOTTI PEZZIN	6,0	6,0	1º
056	NELCIR LEVINA DO BONFIM	6,0	6,0	CLAS
113	RAFAELA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	5,5	5,5	CLAS
125	ELAINE CRISTINA DE CAMPOS	5,5	5,5	DESC
040	LINEUZA APARECIDA ANDREOTTI	4,5	4,5	DESC
046	ANGENILZA ALVES FERREIRA	4,5	4,5	DESC
039	MARIA NATALICIA SANTOS CORDEIRO	4,0	4,0	DESC
128	MARCELINA FERREIRA DA SILVA	3,5	3,5	DESC
184	EDIALEDA PINTO RODRIGUES SANTOS	3,5	3,5	DESC
181	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	3,0	3,0	DESC
126	MARIANA PEREIRA CONCEICAO	2,5	2,5	DESC
096	CLEIDEMAR LEMES FERNANDES	NC	NC	NC
127	DALVA SANTOS SILVA RODRIGUES	NC	NC	NC
122	DEISE MARIA DOS SANTOS	NC	NC	NC
182	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	NC	NC	NC

LEGENDA:
NC= NÃO COMPARECEU CLAS= CLASSIFICADO
DESC= DECLASSIFICADO NPO= NOTA DA PROVA
TS=TEMPO DE SERVIÇO NF= NOTA FINAL

CARGO: MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL

Insc	NOME	NPO	NF	CF
014	MARIA LUZIA BRUNO DE ANDRADE	**8,0**	**8,0**	**1º**
035	ARLETE SILVA BARBOSA DE AGUIAR	**8,0**	**8,0**	**2º**

162	ADIMA DA SILVA MORAES NEITZHC	**8,0**	**8,0**	**3º**
072	MARICELIA LUZIA DE SOUZA	**8,0**	**8,0**	**4º**
076	SANDRA MARIA DOS SANTOS	**8,0**	**8,0**	**5º**
142	TATIANA DA SILVA MENDES	**8,0**	**8,0**	**6º**
026	LARISSA PONCE SANTOS SILVA	**8,0**	**8,0**	**7º**
203	AYLA LETICIA VERSALLI DOS SANTOS	**8,0**	**8,0**	**CLAS**
012	ELCIENE PEREIRA DA SILVA	**7,0**	**7,0**	**CLAS**
154	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	7,0	7,0	CLAS
025	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	6,5	6,5	CLAS
151	LUANA MARQUES DA SILVA	6,0	6,0	CLAS
160	VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA	5,5	5,5	CLAS
002	JANAINA DA SILVA COSTA	5,5	5,5	CLAS
075	LILIANE SILVA ANDRADE	5,5	5,5	CLAS
080	DEBORA OLIVEIRA C. MOREIRA SILVA	5,0	5,0	CLAS
070	ELIENE RODRIGUES DE ASSIS	**4,5**	**4,5**	**CLAS**
165	LOURENA BARROSO OLIVEIRA DA SILVA	**4,5**	**4,5**	**CLAS**
217	MARILUCIA GONCALVES C. CHAVES	**4,5**	**4,5**	**CLAS**
137	ZENILDA PINHO DE MELO	**4,5**	**4,5**	**CLAS**
021	ANA CAROLINA DA SILVA	**4,5**	**4,5**	DESC
132	SANDRA MARIA SILVA RAMOS FERREIRA	4,0	4,0	DESC
079	MARISA MORETTO OLIVEIRA	**4,0**	**4,0**	DESC
177	ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA	**4,0**	**4,0**	DESC
220	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	**4,0**	**4,0**	DESC
170	JOSELENE LOUZADA VIEIRA	**4,0**	**4,0**	DESC
136	ELIANE MORAES DA CRUZ	**4,0**	**4,0**	DESC
152	NOELIA GONCALVES DE ALMEIDA	**4,0**	**4,0**	DESC
148	LIDIANE MARTINS PACHECO	**4,0**	**4,0**	DESC
133	LUZIANE SOUZA DE ARRUDA	**4,0**	**4,0**	DESC
019	ARYELLE BRUNA DE OLIVEIRA	**4,0**	**4,0**	DESC
069	WESLAINE RODRIGUES DE ASSIS	**4,0**	**4,0**	DESC
200	VALERIA AUGUSTA FERRO	**4,0**	**4,0**	DESC
169	ELAINE APARECIDA FERRARI	**3,5**	**3,5**	DESC
065	MARILZA DA SILVA MOURA PIMENTA	**3,5**	**3,5**	DESC
153	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	**3,5**	**3,5**	DESC
088	EDINETE NEVES DE OLIVEIRA	**3,5**	**3,5**	DESC
023	LIDIANE RAMOS GOMES PINHEIRO	**3,5**	**3,5**	DESC
208	DAIANI SOUZA VAZI	**3,5**	**3,5**	DESC
201	PATRICIA AUGUSTA FERRO	3,5	3,5	DESC
206	ARIELLY SUIANY SILVA LIMA	3,5	3,5	DESC
174	LUZIA GONCALVES LIMA	3,5	3,5	DESC
006	VIDMARA SILVA VASSOLER	3,0	3,0	DESC
222	VANESSA LUCIANA GOMES	3,0	3,0	DESC
167	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	3,0	3,0	DESC
191	LEIDIMAR MÁXIMA DE OLIVEIRA	3,0	3,0	DESC
223	MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO	3,0	3,0	DESC
195	ELZA PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	3,0	3,0	DESC
131	LUCIMAR NUNES DE ARAUJO	**2,5**	**2,5**	DESC
156	FABIO FARIA DE MIRANDA	**2,5**	**2,5**	DESC
143	MARIA DO SOCORRO ALVES FERNANDES	**2,5**	**2,5**	DESC
216	ALINE AMORIM CURADO	**2,5**	**2,5**	DESC
173	BIANCA APARECIDA JESUS PAZ	**2,5**	**2,5**	DESC
022	NATANIA ALVES MARTINS	**2,5**	**2,5**	DESC
215	MARIA APARECIDA ANJOS MAGALHAES	**2,0**	**2,0**	DESC
090	SANDRA REGINA MARINHO	**2,0**	**2,0**	DESC
172	GISLAINE DE OLIVEIRA MACEDO	**2,0**	**2,0**	DESC
230	FERNANDA PEREIRA SANTANA	**2,0**	**2,0**	DESC
163	MAELI ALVES DOS SANTOS	**1,5**	**1,5**	DESC
020	MICHELI VIEIRA RIBEIRO	**1,5**	**1,5**	DESC
190	MISCHELLE DO NASCIMENTO MARTINS	**NC**	**NC**	**NC**
134	SAMARA MACHADO LIMA	**NC**	**NC**	**NC**
066	JOSILENE DAIANE DA SILVA	**NC**	**NC**	**NC**
204	DIOLINO ALVES GUIMARAES	**NC**	**NC**	**NC**
199	ANA ESTEFFANI FERREIRA O. MIRANDA	**NC**	**NC**	**NC**
175	ELZA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	**NC**	**NC**	**NC**

Legenda:
LEGENDA:
NC= NÃO COMPARECEU CLAS= CLASSIFICADO
DESC= DECLASSIFICADO NPO= NOTA DA PROVA
TS=TEMPO DE SERVIÇO NF= NOTA FINAL

Registre-se, Publique-se;

ARENÁPOLIS, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenápolis

JAZON DE ARAÚJO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE GARCIA BARROSO SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
OAB/MT: 11226
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:81DA2AB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG n.º 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e a empresa **SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 11.080.692/0001-41, estabelecida na Rua Rotary Internacional, n° 1799, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **CHESLLEY NERES CARVALHO,** portador do RG n.º 1610837-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 009.512.831-03, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 649, centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVE registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07** de **junho** de **2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada às vantagens e, em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nesta Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. 5 KG.FARDO COM 30 KG	Do Rancho	FRD	410	57,00	23.370,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, FONTE DE 07 VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	Chocomil	UNID	2000	2,43	4.860,00
5	CHÁ MATE TOSTADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	Chá Chá	UNID	1200	5,95	7.140,00
6	AÇUCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Fardo contendo 10 embalagens de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Doce Dia	FRD	200	32,00	6.400,00
7	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministerio da Agricultura	Elefante	UNID	800	5,13	4.104,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem com no mínimo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Dallas	PCT	230	2,19	503,70
9	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS. FARDO COM 20 PACOTES	Masson	FRD	150	23,22	3.483,00
10	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA DE 01 KG.	Mika	UNID	150	5,45	817,50
11	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - FARDO COM 10KG	Dallas	FRD	30	58,00	1.740,00
12	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS PACOTE COM 500 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA AGRICUTURA.	Dallas	FRD	150	55,00	8.250,00
13	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, PACOTE DE 500 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - FARDO COM 10KG	Dallas	FRD	150	52,00	7.800,00
14	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, FARDO COM 10KG	Masson	FRD	80	22,50	1.800,00
15	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 12 embalagens de 1000 ml cada	Vencedor	CX	600	29,40	17.640,00
16	LEITE EM PÓ 400 GR	Merilu	UNID	1500	3,35	5.025,00
17	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1,0Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	Ita	PCT	800	1,19	952,00

18	VINAGRE DE VINHO TINTO. Embalagem contendo no mínimo 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura	Toscano	UNID	150	1,45	217,50
19	COLORAU (colorífico), embalagem com mínimo de 500g , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Sinha	PCT	500	2,52	1.260,00
20	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Masson	PCT	1500	4,09	6.135,00
21	FARINHA DE MILHO, grupo seca, tipo 1. Elaborada a partir de grãos de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1 kg.	Zaeli	PCT	800	3,50	2.800,00
22	BISCOITO MARIA ARREDONDADO, EMBALAGEM COM 03 PRÁTICOS MINIPACOTES, ZERO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS	Dallas	CX	180	57,00	10.260,00
23	Biscoito, Doce, Tipo Maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, -Caixa com 20 pacotes de 400 gr	Dallas	CX	114	57,00	6.498,00
24	Biscoito tipo Cream Cracker, de primeira qualidade livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g com 03 práticos mini- pacotes, Caixa com 20 pacotes de 400g	Dallas	CX	520	57,00	29.640,00
25	CARNE BOVINA, PEIXINHO (CENTRO DA PALETA), sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante	Colonial	KG	2500	10,80	27.000,00
26	CARNE BOVINA ACEM S/OSSO KG	Colonial	KG	1500	12,20	18.300,00
27	CARNE BOVINA, PATINHO, sem gordura, sem osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Colonial	KG	1250	13,80	17.250,00
28	CARNE BOVINO COSTELA KG	Colonial	KG	1200	8,50	10.200,00
29	CARNE BOVINA MOIDA	Colonial	KG	6000	7,55	45.300,00
30	Frango inteiro sem tempero. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Colonial	KG	8500	6,22	52.870,00
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	7 Setembro	KG	650	19,30	12.545,00
32	SALSICHA a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Perdigão	KG	200	6,50	1.300,00
33	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 48 UNIDADES	Gomes da Costa	CX	80	325,00	26.000,00
34	LARANJA, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Colonial	KG	900	1,90	1.710,00
35	MAÇÃ NACIONAL, in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude	Colonial	KG	900	4,00	3.600,00
36	BANANA MAÇA KG	Colonial	KG	900	2,27	2.043,00
37	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da C	Colonial	KG	100	4,50	450,00
38	ALHO BRANCO, in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma	Colonial	KG	500	14,05	7.025,00
39	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, para	Colonial	KG	600	2,55	1.530,00
40	BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	Colonial	KG	2000	3,60	7.200,00
41	REPOLHO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	Colonial	KG	2000	2,30	4.600,00
42	BETERRABA, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	Colonial	KG	2000	2,50	5.000,00
43	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos	Colonial	KG	2000	2,98	5.960,00
45	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	Colonial	KG	2000	2,62	5.240,00
46	TOMATE SALADA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	Colonial	KG	1700	4,30	7.310,00
49	ABACAXI PÉROLA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, p	Colonial	UNID	300	6,87	2.061,00
50	MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	Colonial	KG	400	1,38	552,00
51	OVOS Classe A, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 1.800g.	Colonial	DZ	200	4,40	880,00
52	AVEIA INSTANTÂNEA, FLOCOS FINOS, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem com 200GRS, com identificação do produto, marca do fabricante	Yoki	UNID	300	2,10	630,00
53	BISCOITO DOCE TIPO COCO- CAIXA C/ 20 PCTS	Dallas	CX	100	57,00	5.700,00
54	BISCOITO DE LEITE CAIXA COM 20 PCTS 400 GRS	Dallas	CX	100	57,00	5.700,00
56	DOÇE DE FRUTA SABOR UVA 400GRS	Aurea	UNID	300	3,30	990,00
57	DOCE DE LEITE EM PASTA, pote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Aurea	PT	300	3,89	1.167,00
58	ÓLEO DE SOJA, ZERO DE GORDURAS TRANS, FILTRADO 05 VEZES, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DE 900 ML.CAIXA COM 20 UNIDADES	Soya	CX	200	57,00	11.400,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei nº. 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para o este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **05 (cinco) horas,** após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a Contratada e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.
7.4. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2015 e 2016.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão/Registro de Preços nº. 002/2015** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasnorte-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 10 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT
EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME
CNPJ: 11.080.692/0001-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:0464A082

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 032 de 21 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a inclusão da inscrição homologada, local, horário e a respectiva sala para realização da PROVA OBJETIVA da candidata **Marilyn Fernanda da S. R. de Oliveira** conforme segue abaixo:

Cargo/Código:		**Auxiliar Administrativo - CREAS – 05**						
Carga Horaria:		**40 horas**						
Ordem	**Nome**	**RG**	**Atendimento Diferenciado**	**Inscrição PNE**	**Código do Cargo**	**Inscrição Ampla Concorrência**	**Situação do Atendimento Diferenciado**	**Recursos contra indeferimento de inscrições**
	Marilyn Fernanda da S. R. de Oliveira	1730265-0	Não Solicitado	Não Solicitado	01	Deferida	Não Solicitado	Deferida

Lista nominal da inscrição homologada, local, horário e a respectiva sala para realização da PROVA OBJETIVA.
Local da Prova: CEAF – Centro de Educação Anália Franco

Cargo/Código:	**Auxiliar Administrativo - CREAS – 05**			
Carga Horaria:	**40 horas**			
Ordem	Nome	RG	Sala	Horário
	Marilyn Fernanda da S. R. de Oliveira	1730265-0	4	18h00min – 20h00min

Art. 2º DIVULGAR a lista nominal com o resultado de recurso contra indeferimento de inscrições da candidata **Vanessa Iracema B. Ribeiro**, que por ser congregante na igreja adventista do sétimo dia, solicitou-nos que a prova objetiva da mesma fosse aplicada no final da tarde do dia 20/02/2015. Considerando o *Art. 5º, VIII – CF "Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou politica, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recursar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei"*, conforme abaixo:

Cargo/Código:	**Orientador Social – CRAS/CCI - 13**			
Carga Horaria:	**40 horas**			
Ordem	**Nome**	**RG**	**Sala**	**Horário**
	Vanessa Iracema B. Ribeiro	1596955-0	Sala Especial	18h00min – 20h00min

Cáceres - MT, 17 de Fevereiro de 2015.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Higor Fauber Lemes de Oliveira
Código Identificador:AF6B831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004/2015 –RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2015

EDITAL Nº 004/2015 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2015 A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais, torna-se público o presente Edital, RETIFICANDO os itens descritos abaixo. 1. Retifica-se o Item **3.9 MOTORISTA** – DA ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS, que passa a ser considerado como segue e não como constou no Edital Nº 003/2015 2. Retifica-se o Item **7.1 OS CARGOS E VAGAS** estão distribuídos conforme Anexo I considerado como segue e não como constou no Edital Nº 003/2015;
3.9 Motorista:

Requisitos: Nível Fundamental, CNH, mínimo de categoria C.

Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus, Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros; operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter

atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
LÊ-SE:
Requisitos: Nível Fundamental, CNH, mínimo de categoria C, e para as localidades do Caramujo e Vila Santa Isabel, o motorista deverá residir no local da inscrição, comprovadamente.

b)Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus, Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros; operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

7. Dos Cargos E Vagas Oferecidos E Suas Especificações
7.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I

RESUMO DO QUADRO DE VAGAS

ITEM	CARGO	CH	VAGAS
01	Artesão	40 H	01
02	Atendente de Consultório Dentário –ACD ou ASD	40 H	08
03	Assistente Administrativo	40 H	07
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40 H	15
05	Educador Físico	40 H	01
06	Fisioterapeuta	40 H	01
07	Maqueiro	40 H	03
08	Médico Clinico Geral	40 H	05
09	Médico Pediatra	40 H	01
10	Médico Psiquiatra	20 H	01
11	Médico Psiquiatra	40 H	01
12	Médico Oftalmologista	40 H	01
13	Médico Otorrinolaringologista	40 H	01
14	Médico Neurologista	40 H	02
15	Motorista	40 H	04
16	Terapeuta Ocupacional	40 H	01

TOTAL GERAL: 53 VAGAS

LÊ-SE:

RESUMO DO QUADRO DE VAGAS

ITEM	CARGO	CH	VAGAS
01	Artesão	40 H	01
02	Atendente de Consultório Dentário –ACD ou ASD	40 H	08
03	Assistente Administrativo	40 H	07
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40 H	15

05	Educador Físico	40 H	01
06	Fisioterapeuta	40 H	01
07	Maqueiro	40 H	03
08	Médico Clinico Geral	40 H	04
09	Médico Dermatologista	40 H	01
10	Médico Pediatra	40 H	01
11	Médico Psiquiatra	20 H	01
12	Médico Psiquiatra	40 H	01
13	Médico Oftalmologista	40 H	01
14	Médico Otorrinolaringologista	40 H	01
15	Médico Neurologista	40 H	02
16	Motorista	40 H	04
17	Terapeuta Ocupacional	40 H	01

TOTAL GERAL: 53 VAGAS

Anexo I
DOS CARGOS E DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Educador-Físico	Ensino Superior em Educação-Física	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPSI
02	Médico Clinico Geral	Ensino Superior em Medicina	Análise Curricular	3.698,06	40h	05	-	05	PAM/POSTÃO
03	Médico Pediatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPSI
04	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	1.849,03	20h	01	-	01	POSTÃO
05	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPS/CAPSI
06	Médico Oftalmologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Oftalmologia	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	POSTÃO
07	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Otorrino	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	POSTÃO
08	Médico Neurologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Neurologia	Análise Curricular	3.698,06	40h	02	-	02	CER/CAPSI
09	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPS/CAPSI
10	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	808,95	40h	06	-	07	Unidades Urbanas
11	Artesão	Ensino Fundamental	Analise curricular	808,95	40h	01	-	01	CAPSI
12	Auxiliar Consultório Dentário –ACD	Ensino Fundamental EXPERIENCIA MINIMA DE DOIS ANOS.	Análise Curricular	788,00	40h	07	-	08	Unidades Odontológicas Urbanas
13	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	788,00	40h	13	02	15	Unidades Urbanas
14	Motorista	Ensino Fundamental+ Habilitação mínima “C”	Análise Curricular	788,00	40h	04	-	-	01-Vila Aparecida 01-SMS 02-PAM 01-Vigilancia em Saúde

OBS:O profissional “Médico” terá acrescido no seu salário VERBA INDENIZATORIA quando atingir a meta de atendimentos estabelecidas pela Lei nº 2.324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei n° 2356 de 21 de dezembro de 2012.

CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	CADASTRO RESERVA			Local de Trabalho
01	Educador-Físico	Ensino Superior em Educação-Física	Análise Curricular	3.698,06	40h		01		ESF/CAPSI
02	Médico Clinico Geral	Ensino Superior em Medicina	Análise Curricular	3.698,06	40h		05		03PAM 02 POSTÃO
03	Médico Pediatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	3.698,06	40h		01		CAPSI
04	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	1.849,03	20h		01		POSTÃO
05	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	3.698,06	40h		01		CAPS/CAPSI
06	Médico Oftalmologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Oftalmologia	Análise Curricular	3.698,06	40h		01		POSTÃO
07	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Otorrino	Análise Curricular	3.698,06	40h		01		POSTÃO
08	Médico Neurologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Neurologia	Análise Curricular	3.698,06	40h		02		01CER 01 CAPSI
09	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	Análise Curricular	3.698,06	40h		01		CAPS/CAPSI
10	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	808,95	40h		07		Unidades Urbanas
11	Artesão	Ensino Fundamental	Analise curricular	808,95	40h		01		CAPSI
12	Auxiliar Consultório Dentário –ACD	Ensino Fundamental EXPERIENCIA MINIMA DE DOIS ANOS.	Análise Curricular	788,00	40h		08		Unidades Odontológicas Urbanas
13	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	788,00	40h		07		Unidades Urbanas
14	Motorista	Ensino Fundamental+ Habilitação mínima “C”	Análise Curricular	788,00	40h		05		01-Vila Aparecida 01-SMS 02-PAM 01-Vigilancia em Saúde

TOTAL GERAL: 41 CADASTRO RESERVA

Lê-se:

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Educador-Físico	Ensino Superior em Educação-Física	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPSI
02	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CER
03	Médico Clinico Geral	Ensino Superior em Medicina	Análise Curricular	3.698,06	40h	04	-	04	PAM/POSTÃO
04	Médico Dermatologia	Ensino Superior em Medicina+Titulo Dermatologia	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	AMBULATORIO DERMATOLGIA
05	Médico Pediatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPSI
06	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	1.849,03	20h	01	-	01	POSTÃO
07	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Medicina+Titulo Psiquiatra	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPS/CAPSI
08	Médico Oftalmologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Oftalmologia	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	POSTÃO
09	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Otorrino	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	POSTÃO
10	Médico Neurologista	Ensino Superior Medicina+Titulo Neurologia	Análise Curricular	3.698,06	40h	02	-	02	CER/CAPSI
11	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	Análise Curricular	3.698,06	40h	01	-	01	CAPS/CAPSI
12	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	808,95	40h	06	01	07	Unidades Urbanas
13	Artesão	Ensino Fundamental	Analise curricular	808,95	40h	01	-	01	CAPSI
14	Auxiliar Consultório Dentário –ACD	Ensino Fundamental EXPERIENCIA MINIMA DE DOIS ANOS.	Análise Curricular	788,00	40h	07	01	08	Unidades Odontológicas Urbanas
15	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	788,00	40h	13	02	15	Unidades Urbanas
16	Motorista	Ensino Fundamental+ Habilitação mínima “C”	Análise Curricular	788,00	40h	04	-	-	01-Vila Aparecida 01-Caramujo 01-PAM 01-Vigilancia em Saúde
17	Maqueiro	Ensino Fundamental	Análise Curricular	788,00	40h	03	-	-	PAM

OBS:O profissional “Médico” terá acrescido no seu salário VERBA INDENIZATORIA quando atingir a meta de atendimentos estabelecidas pela Lei nº 2.324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei n° 2356 de 21 de dezembro de 2012.
O Motorista que optar pela comunidade CARAMUJO e ou VILA APARECIDA devera residir na Comunidade escolhida;

Retira-se o Quadro de Cadastro Reserva, Segue-se de Acordo com a Classificação

Cáceres, 18 de Fevereiro de 2015

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiane Martins Cardozo
Código Identificador:B5D59165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HOMOLOGADO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

APOIO ADM. EDUCACIONAL/GUARIBA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000985	JULIANA PAULA DE OLIVEIRA	17/04/1996	20.00	20.00	20.00	30.00	90.00	0.00	90	-	Reserva
001257	FABIANA NASCIMENTO	02/12/1980	15.00	15.00	16.00	18.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000988	LUCIANA DE OLIVEIRA	01/10/1978	20.00	5.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001208	LEILA APARECIDA COSTA	05/11/1980	10.00	5.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000572	SIRLENE CASSIANO CONCEIÇÃO	15/08/1988	20.00	0.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001189	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/11/1975	5.00	10.00	4.00	18.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
000744	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1982	10.00	0.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000450	ROSELI PEEREEIRADE	01/05/1981	5.00	0.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
000472	DILEUSA SCANDOLEIRO RODRIGUES	11/09/1968	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001114	LURDES PASSOS VIANA	01/10/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001125	AMELIA ALVES PAIXÃO	26/10/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000233	SANDRA REGINA ALVES	11/08/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000356	MARCIA MARQUES ROCHA KUHL	29/09/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000688	FRANCISMAR LINO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	20/01/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000526	CLEONICE LOPES PARDINHO	01/10/5198	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000555	LUANA JESSICA DE SOUSA COSTA	09/10/5199	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

APOIO ADM. EDUCACIONAL/RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000324	CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	20/06/1978	15.00	20.00	16.00	30.00	81.00	0.00	81	-	Reserva
000317	ELISANGELA MACHADO DO CARMO SA SILVA	26/07/1983	15.00	20.00	16.00	30.00	81.00	0.00	81	-	Reserva
000546	LINDALVA DA SILVA NASCIMENTO	02/07/1981	20.00	15.00	20.00	24.00	79.00	0.00	79	-	Reserva
000613	ANDRIELY FABíULA FILHO	19/09/1994	20.00	15.00	20.00	24.00	79.00	0.00	79	-	Reserva
000905	ANTONIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	09/02/1989	25.00	15.00	12.00	24.00	76.00	0.00	76	-	Reserva

000800	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	19/12/1984	15.00	10.00	20.00	30.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000972	INES BOLDTLOUZADA	11/02/1969	25.00	10.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001120	DAIANE VANZELLA CAMILO	24/08/1995	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000886	ILMA RAMILO BRUNO MENDES	17/04/1986	15.00	15.00	12.00	30.00	72.00	0.00	72	-	Reserva
000347	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	04/01/1980	20.00	15.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
001005	SARA CORREA BRUNORO	01/02/1997	25.00	15.00	12.00	18.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
000879	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/08/1987	20.00	5.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000342	ADRIANA MENDES DE SOUZA	15/09/1984	15.00	5.00	20.00	24.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
001405	SôNIA SOUZA ROCHA	04/10/1980	5.00	15.00	20.00	24.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000252	MARIA NALVA NASCIMENTO MOREIRA	11/10/1991	10.00	10.00	12.00	30.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
001292	ELIZANGELA BORGES MORAIS	18/02/1985	10.00	15.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
001156	MARLENE DA SILVA HORN	29/05/1970	15.00	5.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000790	KARINA APARECIDA CAETANO	14/07/1995	10.00	10.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000330	OTAVIO JUNIOR DA FONSECA	26/03/1995	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
001449	CIRLENE CAIDA DE PAPA	28/01/1980	10.00	10.00	20.00	18.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
001397	ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA PAIXÃO	07/08/1985	15.00	10.00	8.00	24.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000287	LUANA DA SILVA	09/04/1983	10.00	10.00	16.00	18.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000666	MARLETE DA SILVA FRANSISCO	11/11/1978	10.00	5.00	8.00	30.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001160	ISAC CARDOSO DE OLIVEIRA	27/02/1996	15.00	10.00	16.00	12.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001224	SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA	11/02/1978	0.00	10.00	12.00	30.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000813	GRACIELE DOS ANJOS OLIVEIRA	27/04/1988	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000544	ELIETE GUDE GERMANO	03/07/1988	10.00	10.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000314	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA COLINSQUE	13/10/1984	10.00	10.00	20.00	12.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000783	ALEXANDER DE SOUZA MACEDO	17/07/1972	5.00	15.00	20.00	12.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001400	LAUDINEIA GERMANO DA SILVA	12/10/1994	15.00	0.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000777	CLAUDIO DE FREITAS	25/08/1983	0.00	15.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000161	KELYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/07/1993	10.00	10.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001495	VALDEIR DE OLIVEIRA DA SILVA	22/09/1996	10.00	10.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000432	MADALENA ALMEIDA DA CRUZ	01/11/1972	15.00	0.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000971	VANILDA DA COSTA	15/12/1964	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000106	ADRIANA MENDES	23/10/1986	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000393	LEANA ROCHA COSTA	20/05/1972	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000325	ROSINETE DO ESPIRITO SANTO GONCALVES DE SOUZA	15/02/1979	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000307	RONILDA DE FREITAS LIMA	29/03/1983	5.00	10.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
001248	MARCIA GUSSE DE SOUZA	27/03/1975	0.00	10.00	8.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000630	MARIA APARECIDA DA CUNHA	27/11/1982	10.00	5.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000883	MONICA MANDELLI	18/03/1982	0.00	0.00	16.00	24.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000767	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	06/02/1979	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001172	MARLUCE FERNANDES FRITZ	21/01/1987	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001321	LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS DIAS	13/11/1992	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000163	MARILZA APARECIDA CABRAL TELES	15/06/1984	5.00	0.00	16.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001158	PAULA FRANCINETE COUTINHO LAURIANO	04/03/1986	5.00	0.00	16.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000868	JAQUELINE CORREIA SILVA OSOWSKI	08/09/1992	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000614	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES	08/12/1971	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001032	JESSICA NAIARA GONçALO VIEIRA	12/05/1995	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000303	REINALDO DE OLIVEIRA LIMA	29/01/1979	0.00	15.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000847	DOUGLAS MENDONçA MURARO	09/01/1995	10.00	0.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000628	JOEL FERREIRA LOPES	06/02/1993	0.00	10.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001399	LUCILENI DE OLIVEIRA XAVIER JORGE	11/01/1981	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001301	SANDRA LUCIA SOARES DOS SANTOS	17/07/1979	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000911	SILVANIA MONELLI COSTODIO	04/03/1986	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001141	SIRLEY ALBINO DE ABREU	10/07/1980	15.00	5.00	8.00	6.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001310	DENILSON DE OLIVEIRA SOUSA	08/09/1996	0.00	5.00	16.00	12.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000952	KEILA DA SILVA ALMEIDA SANTOS	01/06/1981	5.00	10.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000880	LUCINEIA GUSSE MANDELLE	05/07/1976	5.00	5.00	4.00	18.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
000349	ISABEL GOMES DA LUZ	17/03/1984	5.00	0.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000803	EDNEIA DA SILVAAMORIM	13/04/1977	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000887	ROSELI BRUNO DA SILVA	08/09/1987	0.00	0.00	8.00	18.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000566	LAYANE PEIXOTO DE MELO SANTOS	09/08/1995	0.00	0.00	8.00	18.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
001448	MARILZA GOMES MARTINS	06/08/1982	0.00	0.00	12.00	12.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000316	LUZIMAR SCHIMITHE	29/01/1981	5.00	0.00	0.00	18.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
001429	GILDACIA JACINTO DIAS	22/10/1984	0.00	0.00	16.00	6.00	22.00	0.00	22	-	Reprovado
001061	MILTON RODRIGUES PEREIRA	04/12/1967	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000804	LUCILENE ROBERTO DA SILVA	08/03/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001436	SANDRA REGINA MUNIZ DE SOUZA	22/04/1976	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000870	SANDRA KEFFLER	03/03/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001268	LEANDRO ROBERTO DE LIMA PRADO	12/10/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000417	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/10/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000869	ADRIANA TEIXEIRA VICENTE	07/12/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000310	ROBERTO SCHIMITHE	31/07/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000711	LEIDIANE PINHEIRO DE CAMPOS	27/06/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001124	ELIANA ALVES DE SOUSA	13/06/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000750	ROSICLEIA SANTOS CARVALHO	29/11/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000839	GESSICA MAYARA CARLOS	13/03/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000411	FERNANDO SOUZA DA SILVA	21/02/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000969	REMUTI KEFFLER	18/05/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000759	JULIANA RIBEIRO ELIAS	11/10/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000944	CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA	29/01/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000588	LUCIA SOUZA DOS SANTOS SOARES	17/12/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001144	ANA CLAUDIA GONçALVES DA SILVA	10/03/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000575	ROSIANE SOUZA DA COSTA LIMA	28/07/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO/A. SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001157	REGIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10/03/1991	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000529	MARISA FÁTIMA CAPRA	17/04/1972	15.00	20.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
000659	JULIANA SARTORI DALCIN	05/10/1983	20.00	20.00	16.00	12.00	68.00	0.00	68	-	Reserva
001458	JAQUELINE PANCHINIAK	02/04/1987	20.00	20.00	12.00	6.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
001233	MARIANA DIAS	04/08/1987	20.00	0.00	20.00	12.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001391	JONAS FRANCISCO MOREIRA	26/02/1981	5.00	15.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000260	MARINETE FERREIRA MENEZES	18/01/1974	15.00	15.00	8.00	6.00	44.00	0.00	44	-	Reserva

000216	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	31/05/1996	5.00	15.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001336	IVANETE DA SILVA ALMEIDA	14/09/1995	15.00	0.00	16.00	6.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
001289	CAMILA DE MOURA	21/09/1994	10.00	5.00	16.00	6.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
000547	PATRICIA FREIRA DA SILVA	26/03/1992	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001306	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	07/01/1996	0.00	10.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001238	GARDENIA COSTA SOARES	07/10/1986	10.00	10.00	8.00	6.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001334	MARIA MARCIA DE SOUZA	24/12/1977	10.00	10.00	12.00	0.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001549	PAULA DANIELA ASSIS DE MELO	17/11/1994	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
001477	JHULIANA SANTANA CORREIA	03/11/1996	10.00	5.00	8.00	6.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000629	LUIZ CARLOS ANTUNES PENTEADO	21/07/1996	0.00	0.00	16.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000531	ELISMAR TEIXEIRA FREITAS	11/03/1984	5.00	0.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
001134	CLAUDEIA DE PAULA	27/03/1983	0.00	5.00	8.00	0.00	13.00	0.00	13	-	Reprovado
001128	MARLENE DE JESUS PEDRO SOUZA	28/03/1974	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001095	ELIAMAR GORETE QUEIROZ	19/12/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001329	NATHALY KELLY JESUS FERRI	11/04/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001244	ALISON JONATHAN SILVA	04/05/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000963	BERENICE ALVES DA SILVA MENDES	01/05/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001437	CIBELE CAROLINA GONÇALVES ALVES	28/08/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001002	PATRICIA MACEDO DOS SANTOS GAMA	09/12/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000207	TALIA LORRAINE ANTUNES OTONI	16/03/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000537	MARCELA LARESSA MAIA	13/03/1988	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000265	MARIA LUISA RUDNIK	07/08/1982	15.00	10.00	16.00	12.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001346	CAROLINA DE MACEDO	27/05/1988	10.00	15.00	16.00	12.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001225	IVANETE RIBEIRO SALES	11/02/1985	20.00	10.00	12.00	6.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
001026	KéSSIA DE ALMEIDA	29/10/1996	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000102	ACIR JOSE DE CAMPOS	02/08/1976	10.00	15.00	12.00	6.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
001402	GLAUCIANE CHRISTINA ELLER	30/01/1995	10.00	10.00	16.00	6.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
001019	ANSELMO ARNOLD	16/10/1947	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000995	CHARLISON CASTRO BONFIM	26/11/1988	15.00	0.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000108	NILCÉIA SANTOS CARDOSO	30/06/1989	0.00	10.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000698	MARCIA MARQUES ROCHA KUHL	29/09/1985	0.00	10.00	12.00	6.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000598	SIMONE LIMA DE JESUS	03/10/1985	0.00	5.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
000251	MARIA MADALENA MACEDO DO NASCIMENTO ULLIG	04/07/1975	5.00	5.00	12.00	0.00	22.00	0.00	22	-	Reprovado
001118	REGINA CARDOSO DE SA	20/06/1988	5.00	0.00	8.00	6.00	19.00	0.00	19	-	Reprovado
000773	ELIZABETE ARAUJOVIEIRA DOS SANTOS	06/05/1985	0.00	0.00	16.00	0.00	16.00	0.00	16	-	Reprovado
001273	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	15/10/1976	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001372	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	30/04/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001313	JOSICLEIA DA SILVA DOS REIS FREITAS	26/11/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001469	DEBORAH FERNANDES DA SILVA	07/10/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001484	ANA CLAUDIA SOUZA AMORIM	17/10/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001396	TIARA RIBAS DA SILVA	23/09/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000691	JOSIANE MONELLI COSTODIO	06/08/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001332	MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA	12/06/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000552	LEONARDO RODRIGUES SANTOS	01/01/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO/URBANA/EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000776	SAARA CAROLEENY ALBANO	05/09/1995	15.00	20.00	8.00	24.00	67.00	0.00	67	-	Reserva
001337	LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO	15/08/1974	20.00	10.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001494	HERCOLES PEREIRA DOS SANTOS	30/05/1985	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001426	ELIANE MORAIS DE OLIVEIRA	18/08/1993	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001418	FABIANO PEREIRA DE SOUZA SANTOS	24/10/1983	15.00	10.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000845	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/03/1976	15.00	20.00	12.00	18.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000458	EDIANA MACHADO DORNELES RODRIGUES	18/09/1988	20.00	20.00	12.00	12.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
001536	DANUBIA PEREIRA DOS SANTOS	22/12/1987	15.00	20.00	20.00	6.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000254	WESLEY DE OLIVEIRA PEGO	24/07/1995	20.00	10.00	16.00	12.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000242	MARCIANA TEODORO DE SOUZA	20/09/1988	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000956	MAYARA DA SILVA LUNDQUIST CARDOSO	04/05/1992	10.00	15.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001020	ERICA DE OLIVEIRA PEDRETTI	18/02/1994	20.00	10.00	12.00	12.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000103	DAVY GONçALVES RISELO	08/03/1992	10.00	15.00	16.00	12.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000844	ELIAS PEREIRA DA CUNHA	14/03/1994	15.00	20.00	12.00	6.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001385	SUSY LEYA NEVES DA SILVA	08/07/1979	15.00	15.00	16.00	6.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000394	TATIANE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	15.00	15.00	8.00	12.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000704	SIMONE OLIVEIRA	08/06/1979	15.00	10.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000194	ELISANDRE DE LIMA OTO	18/05/1983	15.00	10.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
001481	DIEGO GUIMARAES SANTOS	20/03/1996	20.00	5.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000520	LUANA APARECIDA ELER GALTER	12/08/1994	15.00	10.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000468	GLEICIANE TORRES COSTA	27/10/1987	10.00	15.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001461	MARCOS DE OLIVEIRA JUCHNIEVSKI	29/12/1991	10.00	5.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
001079	DAIANE BARBOSA DE MELO	15/12/1995	15.00	10.00	12.00	6.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000913	ROSELAINE CARDOSO DANIEL	10/08/1996	10.00	0.00	20.00	12.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
001150	KATIA CAMPOS CANONICO	03/06/1992	5.00	15.00	16.00	6.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000116	JANETE RIBEIRO DA CUNHA	28/02/1981	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001058	GLACILENI MOREIRA	13/03/1978	5.00	0.00	16.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001395	DEUSIANE ALVES DOS SANTOS	06/10/1990	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001243	JANICLÉIA SILVA BRITO	20/02/1990	15.00	10.00	8.00	6.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001322	VANUZA RECH DOS SANTOS	21/06/1973	5.00	5.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001471	REGIANE MEIRA DA SILVA	30/05/1982	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001038	ELIANE PAULINA VIEIRA	29/09/1982	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001069	EDINA VAILANT DE CRISTO	25/09/1985	10.00	10.00	8.00	6.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001537	LUCIANA SEGURA SALES	18/08/1974	15.00	0.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001348	VERA NEIDE ALVES COIMBRA	08/11/1970	10.00	5.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000390	FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	24/10/1989	5.00	10.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001530	WANDERLEIA DIAS DE CASTILHOS	28/05/1987	10.00	0.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000611	CINTIA MARQUES DE ABREU	30/07/1993	5.00	10.00	8.00	6.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001060	LEUCRECIA APARECIDA DA SILVA	21/03/1979	10.00	0.00	12.00	6.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000211	ROSIMAR GONCALVES CAMPOS	16/12/1991	5.00	5.00	12.00	6.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000717	SANDRA MARIA FELIX DA SILVA	10/11/1978	5.00	0.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
001456	NAIARA LOVINSKI GOMES	11/04/1993	0.00	0.00	8.00	12.00	20.00	0.00	20	-	Reprovado

001053	MARIA APAª. LOU DA SILVA	04/06/1974	5.00	0.00	8.00	6.00	19.00	0.00	19	-	Reprovado
001496	BEATRIZ FATIMA BONASSINA	15/01/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001480	EDIMAR IDEFONSO RIBEIRO	13/06/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001473	GLEICE MEIRA DA SILVA	25/06/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001478	RAIMUNDA NONATA SILVA DE ALMEIDA	14/08/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000936	SOLANGE DOS SANTOS BORITZA	08/03/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000379	HOZIAS DA SILVA ALMEIDA	18/12/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001427	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	10/06/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000557	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001438	CRISCIAN KELLY DE SOUZA PAIM	18/06/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001111	MARCIELE MORAES DA COSTA	19/11/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001522	KETLIN LORRANI BERGER	10/12/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000340	ELIVELTON DE OLIVEIRA COSTA	04/04/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001413	ALINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	01/11/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000564	DEUZILENE PICHEK DE SOUZA	07/05/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000401	KEILA KIELBA DE PAULA	11/05/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001412	SUELEN CAMPOS CANONICO	29/05/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000344	JEAN FELIPE	30/07/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000429	LUCIMAR RUYVO MALANYAI	25/12/2014	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

APOIO ADM. EDUCACIONAL/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000145	ALZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	02/11/1952	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
000792	JUCILENE ROSA DOS SANTOS	28/01/1982	15.00	15.00	20.00	30.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
000214	ELAINE JOSE BINAS	16/03/1977	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
001089	JOSIANE DORNELES RAMOS	11/01/1988	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
001212	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	18/06/1993	20.00	10.00	16.00	30.00	76.00	0.00	76	-	Reserva
000384	DEBORA XAVIER NUNES	08/07/1988	20.00	20.00	12.00	24.00	76.00	0.00	76	-	Reserva
000527	ANDREIA APARECIDA NEIVA	16/03/1985	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001086	ADRIANA LEON	29/11/1988	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000410	CLEMENTE OLIVEIRA DE BRITO	21/04/1957	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000261	VANUZA AGUILAR GOMES	27/03/1979	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000199	GLEICI ALVES DE AMORIM	21/08/1990	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001091	GUSTAVO TEODORO DE SOUZA	03/12/1991	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000311	JULIANA DOS REIS DE OLIVEIRA	02/05/1984	20.00	10.00	20.00	24.00	74.00	0.00	74	-	Reserva
001016	CRISTIANO ANTES SANTOS	17/07/1987	20.00	15.00	8.00	30.00	73.00	0.00	73	-	Reserva
001328	REGINALDO FLORIANO DUTRA	01/07/1983	15.00	15.00	12.00	30.00	72.00	0.00	72	-	Reserva
001242	EDINALVA PEREIRA XAVIER	03/03/1986	15.00	15.00	12.00	30.00	72.00	0.00	72	-	Reserva
000396	MARIA ANTôNIO DA SILVA ABREU	22/01/1977	15.00	5.00	20.00	30.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
000264	MARIANA PEREIRA SILVA	02/05/1990	15.00	15.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001319	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	27/06/1980	10.00	20.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
000203	ROSA FABIANA RODRIGUES	17/01/1989	20.00	10.00	20.00	18.00	68.00	0.00	68	-	Reserva
000436	SILVAN BIANQUE DA SILVA	13/08/1980	10.00	15.00	12.00	30.00	67.00	0.00	67	-	Reserva
001049	ODAIR ANTONIO MENDES DA SILVEIRA	24/09/1975	20.00	10.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000137	ELIANE ALVES SILVA	18/03/1986	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001374	SUELANI TOMAZ DE OLIVEIRA	04/05/1987	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001455	MARCIELE MARTINS DA SILVA	27/03/1989	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000414	DERIPAMA BATISTA DE LIMA	21/02/1995	20.00	5.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
001504	LUCIANE FELIX BARBOSA	21/11/1982	15.00	10.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000881	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	01/09/1995	15.00	10.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000213	JOSIRLEY GERMANO DA SILVA	16/05/1986	5.00	20.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000361	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO	10/04/1987	20.00	15.00	12.00	18.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000166	LEONILDA DE RESENDE OLIVEIRA	09/10/1975	15.00	5.00	20.00	24.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
001027	DUCIMANE DA SILVA MILHOMEM DE ALMEIDA	22/01/1983	15.00	5.00	20.00	24.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000237	EDER DA SILVA SOARES	18/07/1983	5.00	15.00	20.00	24.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
001017	LAUDIANE LOBATO LIMA	24/02/1987	15.00	10.00	8.00	30.00	63.00	0.00	63	-	Reserva
001286	SIDNEI RAIMUNDO DA COSTA	03/12/1988	15.00	10.00	8.00	30.00	63.00	0.00	63	-	Reserva
001539	LEIDIANI MUTZ LUCAS	24/06/1995	10.00	10.00	12.00	30.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000351	LORENA GOMES DE LIRIO	28/01/1990	5.00	10.00	16.00	30.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000198	ELIANE VIEIRA PINTO FLORENCIO	07/07/1975	15.00	10.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000492	ROSENILDA ROSA LOPES	30/08/1983	15.00	10.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000388	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	31/08/1995	15.00	10.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
001230	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	15.00	5.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
001255	SILVANA DA SILVA MEDEIROS	15/11/1990	15.00	5.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000882	MATILDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/03/1992	10.00	10.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000652	MONICA SEVERO DE SOUZA	05/04/1987	20.00	10.00	12.00	18.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000725	PENHA MASCENTE	12/07/1978	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
001033	NOELI GOMES MOREIRA	27/01/1992	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000514	ROSANA RODRIGUES DA COSTA	14/09/1980	10.00	15.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000863	KEILA MARIA SOUZA	13/04/1993	5.00	15.00	8.00	30.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
001511	SAMARA FRANçA DOS SANTOS	09/04/1998	5.00	10.00	12.00	30.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000597	SUZANA GEREMIAS	04/10/1989	10.00	15.00	8.00	24.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000556	JULIANA NEVES DA SILVA ALENCAR	26/06/1995	5.00	5.00	16.00	30.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
001354	MARIA DE LOURDES AGUILAR GOMES CARNAUBA	29/02/1972	15.00	15.00	8.00	18.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000718	MARTA DA SILVA	03/10/1970	10.00	20.00	8.00	18.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000829	DANIEL PEREIRA DA CUNHA	21/08/1990	10.00	20.00	8.00	18.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000329	ARCELINO BENTO PEREIRA	01/05/1976	5.00	10.00	16.00	24.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001191	MARCILENE TAKAHASHI DA SILVA	03/08/1981	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000266	CLEONICE GOMES DA SILVA	22/12/1982	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000510	LUZIMAR TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	21/09/1984	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000990	MICHELE RICARDO DE ALMEIDA	16/03/1988	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001343	LUIZ CARLOS NOGUEIRA	03/06/1990	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001393	JESSICA FERREIRA GOMES	11/08/1995	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000585	DENILSON NEGRI	10/11/1976	10.00	15.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000158	ANA PAULA ROBERTO	21/06/1991	10.00	0.00	20.00	24.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
001161	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	09/04/1989	15.00	5.00	16.00	18.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000765	LEIDIANE DA SILVA	01/03/1993	15.00	5.00	16.00	18.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
001361	EDIVANIA DA SILVA CONCEIçAO	06/07/1995	15.00	10.00	4.00	24.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000590	ROBERTO CASSIMIRO	27/04/1979	5.00	20.00	4.00	24.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001097	WEMERSON MORAES RODRIGUES	29/04/1985	10.00	5.00	20.00	18.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000494	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/10/1986	10.00	5.00	20.00	18.00	53.00	0.00	53	-	Reserva

000404	VANILDA ALVES DOS SANTOS	22/05/1979	10.00	10.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000736	VANILDA FELIPE SOARES GRAUNKE	24/09/1984	10.00	10.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001080	DALVINA DIAS DA SILVA	14/05/1989	5.00	15.00	20.00	12.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001037	VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA	27/07/1976	10.00	5.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000640	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	15/04/1983	10.00	5.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
001269	CLEICIANE DA SILVA TOLEDO CARVALHO	23/09/1993	10.00	5.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000664	ILDA RAMOS DO NASCIMENTO MENDES	09/02/1983	5.00	10.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000228	WAGNA GOMES CICERO	04/02/1990	20.00	5.00	8.00	18.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000352	JOSIANE MENDES DA SILVA	04/02/1988	15.00	10.00	8.00	18.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000437	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	13/06/1995	10.00	0.00	16.00	24.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000515	ROGERIO ROQUE RODRIGUES	17/04/1988	0.00	10.00	16.00	24.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001272	MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES	07/08/1978	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000561	CELINA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	03/07/1982	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001010	EDILENE VENâNCIO DA SILVA	20/12/1984	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001497	SANDRA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA	01/12/1981	10.00	10.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001159	JESSICA CAROLINA CORREA MATOS	27/11/1999	15.00	0.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000105	ANA PAULA MONçãO	25/04/1983	10.00	5.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000930	ELDENI PEREIRA RAMOS	16/01/1982	5.00	10.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000431	VALDELICE MARIA DA FONSECA	09/01/1983	20.00	5.00	4.00	18.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000766	JOAQUIM DEOLIVEIRA RIBEIRO	19/04/1964	15.00	10.00	4.00	18.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000662	RAFAELA DA SOUZA ROSSW	22/04/1996	15.00	10.00	4.00	18.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000853	ENIVALDO FERREIRA PEREIRA	13/12/1965	5.00	10.00	20.00	12.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000779	ANTONIO MARCOS FERREIRA	15/08/1980	5.00	5.00	12.00	24.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
001213	JOZILENE SANTANA DA SILVA	13/10/1996	0.00	10.00	12.00	24.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000509	KEILA CRISTIANE CAMARGO BORGES	22/08/1993	10.00	10.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000719	GIRLANE GERMANO PASCOLAR	16/08/1993	5.00	15.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000135	VERA LUCIA CARDOSO	23/10/1963	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000933	DEBORA DA SILVA ALMEIDA	18/08/1985	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000221	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	29/09/1993	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001305	CREUZA DEREIRA DA CUNHA	31/03/1968	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001070	ELISANGELA DO NASCIMENTO GONSALVES LAGO	24/05/1980	20.00	5.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001553	TATIELI GOMES CARNAÚBA	04/09/1995	20.00	5.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000473	JULIO CESAR DE ALMEIDA	08/07/1987	15.00	10.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001142	NEANDERSON DE OLIVEIRA VENTURA	11/12/1996	10.00	0.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000159	DENISE DA SILVA QUEIROZ	29/11/1983	5.00	5.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000208	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	05/08/1985	5.00	5.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000831	MARILENE COSTA DOS REIS BARREIRO	01/08/1988	5.00	5.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000346	HUGO NAPOLEÃO PINTO	25/11/1956	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000565	SIRLEI DAS GRAÇAS DA SILVA	01/12/1977	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000644	MARILZA ALVES DE SOUZA	14/07/1979	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000893	IZAIAS CORREIA DA COSTA	10/01/1993	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
001270	LUCINEIA CARVALHO SILVA	18/07/1983	5.00	15.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000539	ANIELE MARTINS CASSIANO	11/09/1991	10.00	5.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000448	MARLY DA CONCEIçõA ZACAMAé	26/06/1972	5.00	5.00	8.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000713	IRANI DOS SANTOS SILVA	14/04/1979	5.00	5.00	8.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
001234	DEISE CAROLINE DE ASSIS NASCIMENTO	15/09/1987	15.00	5.00	4.00	18.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000399	GRACIENE BATISTA DA SILVA	30/12/1986	5.00	15.00	4.00	18.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000500	ANDREIA DOS SANTOS DINIZ	20/09/1970	15.00	0.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001331	MARIA CLELIS GOMIDES LOPES	31/01/1979	15.00	0.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000648	CREUZA DUARTE	29/09/1983	10.00	5.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000753	MARILEIDE DA SILVA SANTOS	17/11/1981	0.00	15.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000705	LIANA EMíLIA DA ROCHA	10/08/1978	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001188	LUCINEIA DA SILVA SIMÃO	13/09/1980	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001403	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1990	0.00	10.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000898	LEONIDAS VICENTE FERREIRA	04/12/1976	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001507	MARIA EVA DOS SANTOS	27/05/1980	10.00	10.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000596	ERICA FERREIRA SILVA	25/09/1993	10.00	10.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000186	GENI ALVES DA SILVA	25/01/1967	5.00	15.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001148	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	28/06/1993	0.00	20.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000843	ATALITA ROBERTA ALVES QUEIROZ	26/09/1983	5.00	0.00	16.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000369	DENISSE DA PENHA LOURENçO	28/09/1984	0.00	5.00	16.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000649	EDITH DUARTE SIQUEIRA	26/09/1969	15.00	0.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000504	SIDINEIA DE SOUZA AMORIM BRITO	13/02/1979	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000419	MARCELAINE GOMES DE SOUSA	26/05/1986	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000639	LUCIMAR SILVA RAMOS	05/02/1978	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001001	APARECIDA DA SILVA	12/03/1975	10.00	0.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000382	MARILZA GOMES	23/02/1970	5.00	15.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000143	JANAINA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	08/12/1990	5.00	0.00	8.00	24.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
000992	LUCINEIDE DE SANTANA SANTOS	19/02/1966	0.00	15.00	4.00	18.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
001464	MARIA LOURDES ZULIN	21/04/1974	0.00	0.00	12.00	24.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001187	EUZILEIA SANTANA DA SILVA	22/10/1981	10.00	0.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000888	ROSANA DE MATOS PEREIRA	15/11/1987	10.00	0.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000463	LIDIANE QUIRINO RIBEIRO	18/06/1996	0.00	10.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000272	PATRICIA DE SOUZA KLEIN	09/06/1981	10.00	10.00	4.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001093	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	13/12/1961	0.00	5.00	12.00	18.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001084	NELIZA IZAIAS DA SILVA	01/11/1989	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001235	CLAUDIANE CEZARIO BARRETO	14/07/1992	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000757	ROSELI MARIANO DARACHULK	12/01/1990	0.00	15.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001355	THAIS GOMES CARNAUBA E SILVA	24/12/1989	10.00	0.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000726	DéBORA MAGALHAES	28/06/1993	10.00	0.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001250	AGNA MARIA DE BRITO	11/09/1979	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001344	EDINA ROCHA DOS SANTOS	16/09/1984	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001263	LUCIANA LOPES DA SILVA XAVIER	31/12/1986	0.00	10.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001245	REJANE DA SILVA MOURÃO	17/02/1985	5.00	0.00	16.00	12.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000741	ELIETE PEREIRA FURLANI	29/11/1977	0.00	5.00	16.00	12.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000864	JOAO ANTONIO GUEDES	22/07/1971	5.00	5.00	4.00	18.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001165	ELIZA DE MELO SILVA	11/06/1994	5.00	5.00	4.00	18.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001237	APARECIDA ROCHA PEREIRA	26/10/1978	5.00	5.00	16.00	6.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001122	CRISTIANE BRASIL EUGENIO	24/02/1990	5.00	0.00	8.00	18.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
000474	ROSENILDA CORREIA BATISTA SATIL	24/09/1995	5.00	0.00	8.00	18.00	31.00	0.00	31	-	Reserva

000975	EUNICE NEREDE BOECKER	23/06/1958	0.00	5.00	8.00	18.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
000650	EDINA FRANCISCA DUARTE	27/05/1972	5.00	10.00	4.00	12.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
001370	VIVIANE DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	03/12/1985	5.00	10.00	4.00	12.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
000651	PATRICIA DOS SANTOS DINIZ	12/01/1988	5.00	10.00	4.00	12.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
001151	CLEIDIANE ALVES CARDOSO	04/09/1990	5.00	10.00	4.00	12.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
001232	ANGELICA ANGELA DIAS	12/08/1977	5.00	5.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000299	IVANY EMILIA ALVES	16/05/1981	5.00	5.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000892	NATALI REINOSO FARIA	20/10/1992	5.00	5.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000677	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO	05/06/1967	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000445	MARILZA DA SILVA	01/11/1972	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000489	ROSINEI DUCARMO BRITO	03/11/1984	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000099	EDILEUSA BARBOSA DASILVA MELO	21/01/1980	0.00	0.00	4.00	18.00	22.00	7.5	29.5	-	Reprovado
001113	LUCAS BUENO DE CAMPOS	06/07/1988	5.00	0.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000371	MARIA ROSA LOPES DA COSTA	07/05/1967	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001195	SIRENE EDUARDO DO NASCIMENTO	12/08/1981	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000517	NEIDE REINOSO FARIAS	01/05/1985	10.00	5.00	8.00	6.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000202	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	30/04/1982	0.00	0.00	16.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000938	ZILDA ALVES DE ANDRADE	05/03/1977	5.00	0.00	4.00	18.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
000953	BEATRIZ RODRIGUES PAIXÃO	12/06/1990	0.00	0.00	8.00	18.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
001126	MARINA FELIZARDO DE ALENCAR	08/09/1991	5.00	5.00	4.00	12.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000589	DAIANE CARDOSOS DE SOUSA	17/08/1987	0.00	10.00	4.00	12.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000522	REINALDO PEREIRA	03/01/1967	0.00	5.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
000543	DIRCILEI FERREIRA GOMES	16/10/1971	0.00	5.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
001090	NILZETE DA CONCEIÇÃO MARTINS	27/12/1982	0.00	5.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
000871	LUZILENE CAIRES DA SILVA SANTONI	02/11/1983	0.00	5.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
000802	BELTO PAULO DE LUCENA	07/01/1946	10.00	0.00	8.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000909	SELMA RODRIGUES DA SILVA	03/05/1983	0.00	5.00	12.00	6.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
000710	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	14/06/1980	5.00	0.00	4.00	12.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
000890	FABIANA BRUNO LEAL	24/11/1983	5.00	0.00	4.00	12.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
001186	EUZILENE SANTANA DA SILVA	11/06/1975	0.00	5.00	4.00	12.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
001342	JUCILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	24/04/1986	0.00	5.00	4.00	12.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
000574	ROSA DA CRUZ	15/11/1974	0.00	0.00	12.00	6.00	18.00	0.00	18	-	Reprovado
001152	LIDIA SANTANA DA SILVA	04/12/1988	0.00	5.00	4.00	6.00	15.00	0.00	15	-	Reprovado
000979	CLEUSA XAVIER NUNES	05/03/1967	0.00	0.00	4.00	6.00	10.00	0.00	10	-	Reprovado
000190	SUELI CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	19/09/1977	0.00	0.00	0.00	6.00	6.00	0.00	6	-	Reprovado
000807	TEREZINHA MARIA LOPES PAULA	01/11/1952	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000714	PEDRO BUENO DE ALMEIDA	26/01/1954	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000364	IVANETE XAVIER DE SOUZA PINTO	28/09/1962	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000333	MARIA LUIZA BUSS BERWANGER	30/04/1966	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000946	MARIA APARECIDA CESáRIO	18/09/1966	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000490	JOSE RODRIGUES DE MOURA	14/11/1966	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000487	JOANA MARIA MOLINA ABRAMOSKI MOURA	24/06/1969	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000825	MARLETE MOREIRA DE ABREU	16/03/1970	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000730	MARILENE RIBEIRO DA ROCHA	24/04/1970	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000290	ERCILDA MARIA DE OLIVEIRA	11/07/1971	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000814	ILDA DE QUADROS LIMA	21/09/1971	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000775	PEDRO GOMES DA COSTA	28/03/1972	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000453	IRANY BENING MARQUARTE	11/10/1972	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000715	DERVâNIA ISAIAS MARTINS LOPES	12/06/1974	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000999	VANDERLÉIA MACEDO	02/07/1974	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000818	EZEQUIEL BATISTA DE SOUZA CARVALHO	14/01/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000540	ELZIRA MEDEIROS DUTRA SOUZA	11/01/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000512	MARCO ANTONIO DO NACIMENTO	13/03/1979	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000495	SILGNEZ APARECIDA DA SILVA ALVES	27/12/1979	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001482	SILVANA DA SILVA	31/01/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001083	DENISE CARDOSO DOS SANTOS	12/04/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001435	MARIZETE SANTOS DA SILVA	03/10/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001498	PRESCILA DA SILVA	07/10/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000456	MARIA DE LOURDES LOPES VIDAL	08/02/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001006	WANDERLEIA LUIZ MTZ	12/07/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001190	RAQUEL PEREIRA DE ABREU	15/09/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001349	VANETE FERREIRA	08/10/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000817	SIUMARA GERMANO AMARAL	10/10/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000678	MARIA DA PENHA SCHUNK DIAS	26/03/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000727	BENEDITA MARIA LOBO	17/01/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000435	ROSELI NUNES DOS SANTOS	31/01/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001367	LILIA DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	13/08/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000769	ROSIANE PEREIRA PONTES	24/10/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001389	ROSENI CORTEZ FREITAS	18/09/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000981	ROSIMEIRE FLORENTINO DA SILVA	27/02/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000724	ATAIS CARLA RODRIGUES	08/07/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001193	OZENI RODRIGUES BATISTA DORNELES	11/04/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001205	FERNANDA NOMINATO DOS SANTOS	06/06/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001206	LUCINEIA RODRIGUES PINHEIRO	30/01/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001081	ANDREA FAUSTINA DE JESUS	17/09/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000243	TALITA APARECIDA NASCIMENTO	27/02/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000278	NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/06/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001532	JOYCE MORELO DE SOUZA	21/08/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000690	BRUNA CAROLINE LEITE DE AQUINO	07/10/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000595	ANGELICA FERREIRA SILVA	07/11/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000945	GESSICA ROBERTA DASILVA DAVEL	16/11/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000943	NAIARA FERNANDA DA SILVA	02/06/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000227	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	29/07/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000681	ERICA CALDAS DOS REIS	18/08/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001330	SILVANA DA COSTA DOS SANTOS	15/10/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000658	SUZANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	05/02/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000749	WILLIAN MARCOS FERRI PRITSKI	11/04/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001506	WILLIANA FREITAS MONTEIRO	03/01/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001302	VANER REIS DE OLIVEIRA	27/08/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000823	REBECA TAYNARA ALVES FIGUEIRA	02/12/1996	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

001358	MARIANA PERONDI AMADIO	31/07/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000921	MICAELI TAVARES DOS SANTOS	24/10/2198	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
ASSISTENTE SOCIAL(CRAS)/A. SOCIAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000534	ELISâNGELA SOUZA E OLIVEIRA	26/08/1979	20.00	0.00	12.00	24.00	56.00	4.5	60.5	-	Reserva
000586	ROSA MôNICA FERRARI DA SILVA SOUZA	18/12/1979	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	5.75	57.75	-	Reserva
001463	VALDETE RODRIGUES DA SILVA LOPES	31/12/1982	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001546	FABIO MATIAS DA LUZ	05/06/1992	5.00	5.00	20.00	18.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000697	MAXLAINE MENDES COSTA	29/01/1994	10.00	5.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000940	FABIANA NEVES DA SILVA	22/04/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000112	VILMA PINTO MOREIRA	15/07/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000706	LEIDIMAR JANUARIO MENDES	07/11/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001378	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	28/01/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000455	ADRIANA DA SILVA PRá	20/04/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000987	ANDRESSA BUENOS AYRES DE FARIAS	25/05/1996	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
ASSISTENTE SOCIAL/SAUDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000826	ROZILAINE BARROSO FERNANDES	09/11/1979	15.00	10.00	8.00	24.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000328	RITIELY OLIVEIRA CARVALHO	17/07/1997	15.00	0.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000268	VANESSA CRISTINA CASTRO SILVA	14/10/1995	5.00	0.00	8.00	30.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000222	ALCIDES PADILHA DOS SANTOS	29/12/1972	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001196	NEUSELI BARBOSA DE SOUZA	19/11/1974	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001528	SIRLEY DE SOUZA SPERSSATO BOGO	15/06/1976	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001177	MARIA JOSE FERNANDES	18/08/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
AUXILIAR SERVICOS GERAIS/A. SOCIAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001039	ELIANE DANIEL BRESSANINI FERREIRA	24/07/1986	20.00	10.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001475	IRACEMA FABRICIO SIQUEIRA	12/12/1985	15.00	5.00	20.00	18.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000876	ARILIZA DE LIMA DA SILVA	16/04/1991	5.00	10.00	12.00	30.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
001025	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/1992	10.00	10.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
001173	RODRIGO DA CUNHA MENãO	03/04/1995	5.00	20.00	8.00	18.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000262	JOSEANE DA ROCHA LIMA	25/06/1987	0.00	5.00	12.00	30.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
001451	APARECIDA CAIDA LIMA	09/01/1978	5.00	10.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000897	SILMARA NAZARE DOS SANTOS	21/02/1989	10.00	0.00	12.00	24.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000824	VALDIRENE DIAS DE OLIVEIRA	27/07/1977	10.00	10.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000873	EDICLEIA OLIVEIRA LIMA	22/05/1995	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001419	CIRLENE SOUZA LESSA	31/03/1987	5.00	10.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001524	ANDREIA DA SILVA	02/11/1988	0.00	10.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000167	LAURICEIA KRAUZE	04/11/1979	5.00	5.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000670	EID PAULA TELES VALDEVINO	05/03/1994	0.00	5.00	12.00	18.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000798	ROSIMAR DAS GRAçAS ANTUNES BRANTL PENTEADO	06/03/1976	15.00	0.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000645	ADRIANO DA SILVA GONÇALVES	20/06/1994	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001467	APARECIDA INVENçAO DOS SANTOS XAVIER	13/03/1964	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000377	LENILDA PETER	25/10/1980	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001527	ELENIR MARIANO DE SOUZA	03/07/1981	5.00	0.00	16.00	12.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001465	ELIANA IDALINA DE JESUS	12/02/1981	0.00	15.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000459	LAUDICEIA TEIXEIRA PEREIRA	18/06/1969	5.00	5.00	4.00	18.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001085	APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	08/06/1977	5.00	5.00	4.00	18.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001254	TAIZA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1991	5.00	5.00	16.00	6.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001109	CLAUDIA ALVES SAMPAIO	04/01/1983	5.00	0.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001137	VANIA DE OLIVEIRA CARDOSO	20/07/1989	5.00	0.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000395	NEUZA DE OLIVEIRA	14/07/1967	5.00	5.00	4.00	12.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000701	MARLENE DE PAULA OLIVEIRA	03/06/1965	5.00	5.00	8.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000357	REGINA DOS SANTOS DIAS	12/11/1074	5.00	0.00	4.00	12.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
001503	EDINEIA DA SILVA	07/02/1975	5.00	10.00	0.00	6.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
000398	ISRAEL DE MOURA	18/02/1956	0.00	0.00	0.00	6.00	6.00	0.00	6	-	Reprovado
000424	MARIA SONIA BRITO DA COSTA	30/04/1960	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000647	ANTONIO GONÇALVES NETO	18/06/1967	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001545	MARIA APARECIDA DE MELO ASSIS	06/01/1971	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000321	IVONETE DE SOUZA PAULA	22/10/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000263	ANA LUCIA ADOREMOS DA ROCHA SILVA	08/03/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001064	KESIA TAVARES DE OLIVEIRA	04/06/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001275	ELVIRA ALVES LOPES	21/08/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001490	JOCELIA LAUVERS LOPES	29/06/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001293	WELLINGTON LUIZ DE PAULO	20/08/1990		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000874	CLEUDIANA MARTINS	04/05/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001265	ELSILENI PEREIRA OLYMPI	08/12/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
COZINHEIRA/SAUDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000605	ROSENILDA FERNANDES	06/07/1980	20.00	15.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
000362	CLAUDINEIA FARIAS DA MOTA	21/08/1979	10.00	15.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
001297	ELISANGELA MONTEIRO DA SILVA	20/07/1977	15.00	5.00	12.00	30.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000270	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	22/08/1977	20.00	10.00	8.00	24.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000466	MARLENE GOMES RIBEIRO DA SILVA	27/10/1958	15.00	15.00	8.00	24.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000327	ANA PAULA LIMA BAUER	10/03/1989	0.00	15.00	20.00	24.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
001350	SANDRA ROSELI DA SILVA	09/06/1958	10.00	15.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000124	ROSANA ALVES FERREIRA	30/08/1978	10.00	10.00	16.00	18.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000136	JULIANE NOGUEIRA PEREIRA	20/01/1989	15.00	10.00	8.00	18.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000895	PATRICIA DA SILVA	12/09/1990	5.00	5.00	16.00	24.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001407	MARTA APARECIDA MARQUES DA SILVA	15/06/1952	5.00	10.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000592	LUZIA LUCIANO PEREIRA	02/01/1979	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000567	EDNA FERREIRA DE ANDRADE	27/09/1991	10.00	15.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000415	OSANE DE LIMA	13/04/1978	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
001453	MARIA IVANETE CASTELAN	07/10/1966	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000389	EDNA APARECIDA DE AGUIAR SANTOS	20/02/1992	15.00	0.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000885	MARILDA CAVALCANTE BARRETO	21/04/1975	10.00	0.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001236	ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	22/01/1993	10.00	0.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000573	ODILZA DA SILVA	08/03/1972	5.00	5.00	16.00	6.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
000891	MARIA APARECIDA DIAS DE LIMA	04/09/1975	0.00	15.00	4.00	12.00	31.00	0.00	31	-	Reserva

001360	FERNANDA ALVES DA SILVA	11/08/1986	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
001143	ELZA SPLENDOR LOTERIO	11/03/1958	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000616	FRANCISCA MARTINS	05/03/1965	5.00	0.00	16.00	6.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
000976	LUZIA MRANDA DA SILVA	27/11/1971	0.00	10.00	8.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000345	MARIA JOSE PEREIRA DE MEDEIROS	05/03/1973	0.00	0.00	8.00	12.00	20.00	0.00	20	-	Reprovado
000791	CELUIR DE FATIMA MELLO	18/02/1966	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001252	MARLENE DOS ANJOS OLIVEIRA MORAIS	27/05/1973	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001007	CLAUDENIRA KRAUZER SILVA	07/09/1973	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000932	SANDRA REGINA LEMES DE SOUZA	20/02/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001207	IVONETE DE JESUS	27/02/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000721	SONILDA LIRA VIEIRA SOARES	08/08/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000205	MARIA WAINE ANTUNES OTONI	04/11/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001433	VALMICELIA DOS SANTOS VICTOR	13/09/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001003	BERENICE KRAUZER SILVA	14/01/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

ENCANADOR/OBRAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000482	LEONARDO NOGUEIRA COUTINHO	01/04/1989	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001258	LUCAS RODRIGUES DE BARROS	17/08/1985	10.00	15.00	16.00	30.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
000175	ADONIRAN QUIRINO RIBEIRO	29/11/1990	20.00	10.00	16.00	12.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
001309	LEANDRO JOSE DA SILVA HORN	26/05/1994	5.00	5.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000960	ARLINDO MIRANDA DA SILVA	27/11/1974	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva

ENFERMEIRO/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000376	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	01/11/0989	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000955	CRISTINA KRAUSE	12/01/1990	15.00	5.00	16.00	30.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000709	VAULDICI MACHADO	22/08/1972	15.00	10.00	12.00	12.00	49.00	3	52	-	Reserva
000859	NATáLIA DORNELES DO NASCIMENTO	27/03/1989	10.00	15.00	8.00	18.00	51.00	0.5	51.5	-	Reserva
000130	REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/08/1984	20.00	10.00	12.00	6.00	48.00	1	49	-	Reserva
001147	JOSILENE FERREIRA SERPA	07/05/1984	15.00	5.00	4.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001277	ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS CRUZ	01/07/1972	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001068	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	18/10/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000692	GLAUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	30/03/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000464	HERNANDES RODRIGUES BENEVIDES	15/11/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000858	AMORA FéLIX DURSO	14/09/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000954	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001474	JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

FISIOTERAPEUTA/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001215	GRACIELI OLIVEIRA REIS	26/09/1987		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

GARI/OBRAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000485	IVONE HENCK ANTUNES	26/08/1982	5.00	15.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva

GUARDA NOTURNO/A. SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001112	ANDREI GEREMIA DA SILVA	02/02/1992	25.00	15.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
001100	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	12/10/1983	20.00	20.00	12.00	24.00	76.00	0.00	76	-	Reserva
000297	JOTAIR GONçALVES CAMPOS	21/04/1951	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001099	MIGUEL GNOATTO	04/12/1971	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001217	VALTER APARECIDO GUILHERME	07/10/1977	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000860	JOSE CARLOS TEIXEIRA	24/02/1981	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001314	MARCOS ALEXANDRE BROISLER TEIXEIRA	31/10/1982	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001470	PABLO CESAR FERREIRA DA SILVA ARAUJO	05/02/1990	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001304	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	24/10/1995	15.00	20.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
001202	JUNIOR ALVES CABRAL	13/03/1986	10.00	25.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
001311	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	15.00	15.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001229	MARCELO LEGORA DA SILVA	22/05/1982	15.00	20.00	16.00	18.00	69.00	0.00	69	-	Reserva
001298	DENIS COVRE	17/06/1979	15.00	5.00	16.00	30.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000273	SANDRO ILIDIO DE SOUZA	23/02/1987	15.00	15.00	8.00	24.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
001167	ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	11/06/1985	0.00	15.00	16.00	30.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000609	ALEXSANDRO PIACENTINI	21/02/1981	15.00	20.00	8.00	18.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000774	ISMAEL DOMINGOS DOS SANTOS	19/04/1982	10.00	10.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000896	LINDOMAR PEREIRA SANTOS	22/04/1984	10.00	10.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
001491	MANOEL JOÃO DOS SANTOS	31/07/1991	15.00	15.00	12.00	18.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
001115	HOSMAR DA SILVA ALMEIDA	09/11/1989	10.00	10.00	20.00	18.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000958	ELIZEU QUERES DE JESUS	25/08/1980	15.00	10.00	8.00	24.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000462	PAULO PEIXOTO JUNIOR	03/02/1992	15.00	15.00	8.00	18.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000326	NIVALDO MORAES SIMãO	03/05/1985	5.00	15.00	16.00	18.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
001410	PAULO PEREIRA SILVA	06/06/1980	5.00	10.00	20.00	18.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001227	EURI ANTONIO DE MACEDO	28/06/1970	10.00	15.00	16.00	12.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001203	DALVA NUNES FERREIRA	08/08/1988	10.00	10.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001131	VALDEIR DE SOUZA SILVA	21/12/1994	5.00	15.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000875	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA	31/08/1955	10.00	10.00	20.00	12.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001489	JHONN CLEITON FERREIRA MELO	04/04/1994	10.00	10.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001146	JOSE AUGUSTO CONCEIçãO ANDRADE	18/03/1993	20.00	10.00	8.00	12.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000625	CRODOALDO ROCHA DE OLIVEIRA	28/03/1972	10.00	20.00	8.00	12.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000861	LUIZ CARLOS DA SILVA SENA	21/07/1977	10.00	5.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000241	REINALDO MARTINS	05/11/1974	5.00	10.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000679	JHONATAS SANTOS MACEDO	21/12/1989	10.00	10.00	16.00	12.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000961	CELIO MATIAS DA LUZ	05/10/1987	0.00	5.00	12.00	30.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000225	SILVANO DE SOUZA RODRIGUES	09/10/1987	5.00	10.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
001218	JUVENAL DOS REIS	13/08/1974	5.00	10.00	20.00	12.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000583	ELIAS DE BERNADINO RODRIGUES	14/11/1984	10.00	10.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000927	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	06/11/1964	10.00	15.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000576	JOSé MARIA GARCIA PAREDE	12/09/1966	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
001308	HELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/11/1969	5.00	10.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001472	LUCIAN JUNIOR DA SILVA	09/05/1989	20.00	5.00	4.00	12.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000304	AILTON RAMOS PACO	20/09/1979	0.00	10.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001204	ADEMEVALDO SOUSA SANTOS	19/11/1967	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000668	DENILDO CORDEIRO CLAUDINO	05/11/1994	10.00	10.00	4.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reserva

000380	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1989	5.00	0.00	12.00	18.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001241	ROMARIO FERMIANO ROBERTO	12/11/1990	5.00	5.00	4.00	18.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
001512	JOãO SILVA ARAUJO	10/09/1968	5.00	0.00	8.00	18.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
000805	VALDEIR DIAS DE OLIVEIRA	26/10/1972	5.00	5.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
001509	EDSON GUSMãO	08/04/1983	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000571	RONALDO RECH MAIDANA	12/11/1993	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001445	EDIELSON BISPO DOS SANTOS	23/12/1984	5.00	10.00	8.00	6.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001296	ANTONIO VANDERLINDE	22/03/1968	0.00	5.00	0.00	18.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
001299	JOSE BRAZ TARGINO	03/02/1965	0.00	5.00	12.00	6.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
001380	CLAUDIANO DA SILVA	26/03/1977	0.00	0.00	4.00	18.00	22.00	0.00	22	-	Reprovado
000918	GEOVANE DOS SANTOS SILVA	07/05/1996	5.00	0.00	4.00	12.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
000617	CLODOALDO PEER DOS SANTOS	06/07/1960	0.00	0.00	4.00	12.00	16.00	0.00	16	-	Reprovado
000633	ARY QUERES FERREIRA	26/02/1948	5.00	5.00	0.00	6.00	16.00	0.00	16	-	Reprovado
000695	JURACI ROBERTO DA SILVA	21/02/1970	0.00	5.00	4.00	6.00	15.00	0.00	15	-	Reprovado
001386	SEBASTIãO LAUDELINO MENDES	01/12/1950	0.00	0.00	0.00	6.00	6.00	0.00	6	-	Reprovado
000867	JULIO RODRIGUES PINHEIRO	09/01/1959	0.00	0.00	0.00	6.00	6.00	0.00	6	-	Reprovado
001338	CLAUDIO VITOR BENTO	21/12/1966	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001388	MANUEL MACHADO	26/09/1971	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000426	SERGIO OLIMPIO DOS SANTOS	28/12/1971	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000209	VALMIR DIAS DE OLIVEIRA	30/08/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000301	REGINALDO JOãO DE OLIVEIRA	20/08/1979	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001104	VALDINEI ANTONIO DA SILVA	15/01/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000181	WELLINGTON JONHNY ARAUJO	07/02/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001487	DALLA VALENARY DA SILVA	09/02/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001398	BRUNO DE SOUZA PEREIRA	14/06/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000903	VALDINEI RODRIGUES TEODORO	06/12/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001098	GELSO DOS SANTOS	02/07/2065	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

MECANICO/OBRAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000483	DELZEDINO DA SILVA	22/07/1960	15.00	15.00	16.00	30.00	76.00	0.00	76	-	Reserva
001466	PAULO RICARDO FIGUEIREDO PINTO	29/04/1996	10.00	15.00	20.00	30.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000465	MICHAEL DIONY FRANÇA PEREIRA	25/12/1995	5.00	10.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
001326	ENILDO BUSS	31/05/1982	0.00	0.00	12.00	24.00	36.00	0.00	36	-	Reserva

MOTORISTA VEICULOS PESADOS/OBRAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001094	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	18/07/1991	15.00	20.00	16.00	30.00	81.00	0.00	81	-	Reserva
001267	NEIVAL CAPELETI	22/09/1975	20.00	20.00	20.00	18.00	78.00	0.00	78	-	Reserva
001428	RONALDO FERMIANO ROBERTO	14/10/1984	20.00	10.00	16.00	12.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000320	DIRCEU DA SILVA GONÇALVES	17/06/1980	10.00	5.00	20.00	18.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000165	MAGNO PAIXãO MATOS	22/06/1993	0.00	10.00	16.00	24.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000680	IVO PEREIRA DE BARROS	13/12/1974	5.00	10.00	16.00	6.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
001110	ADEMAR JOSÉ MENDES	31/10/1976	5.00	5.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000541	LUCILEI DE JESUS SOUZA	03/01/1986	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000274	MARCELO ALVES SOBRINHO	14/06/1993	0.00	5.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
001492	PEDRO ARAUJO SUBRINHO	29/06/1970	5.00	0.00	4.00	12.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
000602	JO PEREIRA SODRE	16/04/1958	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001290	LUIZ CARLOS GONçALVES	17/10/1974	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001166	DANIEL ANTONIO PEREIRA	30/12/1974	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001307	CLEOMAR CLARA FILHO	03/07/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000440	CEMAIR DA SILVA DOS REIS	05/06/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000477	JEFTE MATOS SILVA	05/12/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001519	ANDERSON NOEL URBANO	12/05/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

MOTORISTA VEICULOS PESADOS/URBANA/EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000786	REGINALDO ROSA DE ANDRADE	20/09/1984	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
000348	VANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1980	25.00	10.00	20.00	24.00	79.00	0.00	79	-	Reserva
001450	SIDNEI GONÇALVES BARROS	11/07/1988	15.00	15.00	16.00	30.00	76.00	0.00	76	-	Reserva
000908	JUSMARINHO GUARIZI	09/07/1980	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001462	PAULO JORGE DE JESUS	12/02/1988	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000608	ALAN OLIVEIRA ROCHA	22/04/1991	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
001401	JOSé MARIA DIAS	03/12/1972	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000308	LUCIANA BERALDO LUCAS	13/03/1981	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000154	SERGIO MIGUEL OSOUSKI	19/04/1979	10.00	20.00	20.00	24.00	74.00	0.00	74	-	Reserva
000562	ADEMILSON CARDOSO DE SA	11/12/1977	15.00	15.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001324	ROBER MARCOS BRAGA DE OLIVEIRA	29/10/1974	10.00	15.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000794	LEANDRO MUNIZ RODRIGUES	02/01/1980	5.00	10.00	16.00	30.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
001140	JOSIEL SCHOWENCK	23/06/1981	5.00	15.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000100	ELIELTON DA COSTA MORAES	22/04/1988	25.00	5.00	8.00	18.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000789	EDERALDO CESAR DA SILVA PASSOS	26/10/1990	10.00	5.00	16.00	24.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000155	EDELSO DOS REIS SOARES	10/05/1985	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
001375	GELSON BASSETI	21/12/1962	5.00	10.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
001415	MARCOS ANTONIO JANUARIO	31/01/1978	5.00	10.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000204	JOSIEL DOS REIS	02/10/1979	5.00	10.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000403	ANILDO CLAUDINO	16/05/1972	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000877	ARIEL DE LIMA DA SILVA	10/12/1992	10.00	15.00	4.00	18.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000201	DUARTE DE OLIVEIRA LIMA	24/07/1982	5.00	0.00	16.00	24.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000271	JOENO CONTE DE SOUZA	19/06/1977	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001013	ALBERTO ALVES DA SILVA	12/07/1970	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000518	ADEMILSON APARECIDO FERNANDES FRITZ	11/10/1984	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000507	MARCOS APARECIDO CARVALHO	15/03/1975	0.00	15.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000612	SALATIEL DO CARMO RODRIGUES	16/07/1992	15.00	5.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000516	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR	25/10/1977	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000267	CELIO JOSE ALVES	16/01/1975	5.00	10.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
001535	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	07/09/1979	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000947	ELISBAL ELLER	16/03/1966	10.00	0.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000857	EDELSON LOURENÇO DIAS	08/05/1986	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001056	PAULO SERGIO CARNAÚBA	12/07/1969	0.00	5.00	16.00	12.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001538	JOAO GUEDES DA SILVA	29/10/1984	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000372	MARCOS KROPERNINSKI DE OLIVEIRA	04/09/1980	0.00	10.00	4.00	12.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000170	JORGE REGINALDO GALDINO	14/08/1975	5.00	0.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado

000733	VALDEMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	20/11/1982	0.00	0.00	12.00	12.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000150	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	15/07/1976	0.00	5.00	12.00	6.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
000538	EDSON MATEUS DOS SANTOS	18/10/1965	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000910	ELISEU WELMAN	16/11/1970	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001441	ARI IRINEU FREDERICO	18/03/1972	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001117	ELIEL FERREIRA DE LIMA	18/08/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000785	MIRALVO SOUZA SANTANA	27/11/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001432	OZIEL PEREIRA DORNELES	23/09/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001368	JOSMAR DA SILVA DOS REIS	14/05/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000812	REGINALDO SOUZA DA SILVA	01/04/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001136	LEANDRO GOMES DE ANDRADE	01/07/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000506	ENOQUE ALBINO DE ABREU	28/03/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000156	RENATO ROSA DE ANDRADE	16/10/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000276	ENOC FELIPE DA SILVA	27/05/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000964	MARCOS SANTOS DE MELO	23/01/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000367	ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	10/09/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001034	MARCOS PIMENTA DA SILVA	27/12/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000499	THAYANNA CLAUDIA GOMES DE ABREU	20/10/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000959	AILNE ABREU MARQUES	01/01/1996	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/OBRAS											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001387	FLORISVALDO DE SOUZA NOVAIS	20/03/1961	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001216	DANIEL PEREIRA MATOS	13/02/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000501	MARCOS TEIZEIRA DE OLIVEIRA	10/08/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001531	ROBERTO LOBO	05/02/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001381	DIESLEY DA SILVA NOVAIS	10/06/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
OPERADOR ETA/OBRAS											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001409	JOEL DE ALMEIDA	16/08/1984	10.00	15.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
001295	MARCOS ANTONIO DE LIMA	16/09/1981	10.00	15.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
001253	MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA	16/11/1990	15.00	0.00	20.00	18.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000708	LUCINEIA DA SILVA VIEIRA	30/05/1986	10.00	10.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000503	EDINALDO ALVES DOS SANTOS	03/09/1984	0.00	0.00	12.00	12.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000560	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	22/08/1946	5.00	0.00	0.00	6.00	11.00	0.00	11	-	Reprovado
001483	RICARDO MACHADO DOS SANTOS	08/06/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000111	ANTONIO CARLOS GOMES	04/12/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001318	WANDES SOUZA RAMALHO	01/07/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
OPERADOR MAQUINAS/OBRAS											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000179	MARCELO BATISTA DA SILVA	25/06/1983	15.00	15.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001317	MATEUS GALDINO	09/11/1992	15.00	15.00	8.00	30.00	68.00	0.00	68	-	Reserva
001149	MAYKON BERNARDO JORGAO	26/05/1992	20.00	20.00	12.00	12.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000763	CLEBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/07/1983	0.00	15.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000787	ISMAEL SILVERIO DA SILVA	09/04/1981	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000480	AMILTON FERREIRA	17/10/1960	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000577	ISAC RODRIGUES BRAGANçA	14/02/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000951	GILBERTO VICENTE DE OLIVEIRA	25/11/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000615	ODACIR COSTA DA CONCEIÇÃO	30/07/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000471	BRUNO GOMES DE ANDRADE	03/09/1996	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.M. (MAGISTERIO) TRES FRONTEIRAS											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000498	GLEDIS REGINA RIBEIRO	26/01/1970	5.00	15.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000935	MARIA HELENA GARCIA DE QUEIROZ	14/03/1956	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	6.26	51.26	-	Reserva
001105	ANTONIO MIGUEL ARAUJO LIMA	29/06/1959	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000937	LENILDA LOPES DA SILVA	23/07/1967	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.M. MAGISTERIO/GUARIBA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000672	LUCIENE OLIVEIRA DEE SOUSA COSTA	10/06/1973	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001379	DAVI VIEIRA	20/04/1973	0.00	10.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001256	MAGDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/12/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.M. MAGISTERIO/RURAL-PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000922	RSINERIA FRANCISCA PROCOPIO	17/09/1968	20.00	10.00	8.00	24.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000778	JOSÉ WILSON RIBEIRO	30/06/1965	10.00	10.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000350	MARIA DE LOURDES TAVARES BATISTA	30/12/1963	5.00	5.00	16.00	18.00	44.00	5	49	-	Reserva
000699	JULIANA DE FATIMA SCHROEDER	23/03/1973	0.00	5.00	12.00	30.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000535	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	10/12/1968	0.00	0.00	12.00	18.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000641	ANTONIO DE SOUZA MORAIS	15/11/1962	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000315	EDSON VIEIRA DE JESUS	11/08/1972	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.M. MAGISTERIO/URBANA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000409	KATIA APARECIDA DE CARVALHO	02/12/1975	15.00	20.00	12.00	30.00	77.00	0.00	77	-	Reserva
000801	EDIVANIA ANDRADE PEREIRA LOOSE	21/03/1981	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	8.97	74.97	-	Reserva
000621	GEVILMA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1973	15.00	5.00	20.00	24.00	64.00	9.5	73.5	-	Reserva
000141	MARINETI VIEIRA FUZARI	13/05/1969	15.00	10.00	8.00	30.00	63.00	10	73	-	Reserva
000223	ELISANGELA MAIA BARBOSA	14/02/1979	20.00	10.00	12.00	24.00	66.00	6.5	72.5	-	Reserva
000654	JOEL DE AMBROSIO	28/10/1972	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	6.38	72.38	-	Reserva
000200	CLOTILDE LEAL DA SILVA	20/02/1968	15.00	10.00	8.00	24.00	57.00	2.25	59.25	-	Reserva
001416	SILVANA SOUZA LESSA	06/01/1980	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000675	NELIA BESSA BATISTA	08/10/1965	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000246	ROSELI DOS SANTOS SILVA	18/01/1973	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001062	ELIENE PEREIRA DA SILVA CÓRES	21/10/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000386	SILVANA DA SILVA	01/03/1979	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000185	MARIA EMILIA DA ROCHA	18/02/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000420	JILMARA FERREIRA CARVALHO	27/10/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001262	REGINALDO CORREA DE SOUZA	29/10/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001180	MôNIA LOPES DE SOUZA	06/01/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000230	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	10/11/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S. (AREA LINGUAGEM) URBANA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado

000180	JHONY PLODS MARRA DA SILVA	09/09/1974	25.00	10.00	16.00	30.00	81.00	9.06	90.06	-	Reserva
000192	GERALDO LUIZ CALMOM	28/05/1976	20.00	15.00	20.00	30.00	85.00	4.5	89.5	-	Reserva
000171	GERALDA ROSILENE DA SILVA	12/05/1981	20.00	10.00	16.00	30.00	76.00	12.5	88.5	-	Reserva
000113	MARILDA APARECIDA LOVO	23/01/1988	25.00	15.00	20.00	24.00	84.00	0.00	84	-	Reserva
001164	ANDREIA AMBROSIO DE MATOS	03/11/1983	15.00	15.00	20.00	24.00	74.00	6.5	80.5	-	Reserva
000563	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	13/03/1967	20.00	5.00	12.00	30.00	67.00	12.5	79.5	-	Reserva
000215	DANúBIA FERNANDA MARTINS	05/01/1988	20.00	5.00	16.00	18.00	59.00	10.72	69.72	-	Reserva
001138	MARLENE LINA GOMES	27/01/1977	15.00	5.00	20.00	18.00	58.00	7.93	65.93	-	Reserva
000142	ELISANGELA SOUZA RODRIGUES	13/07/1986	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	6.23	65.23	-	Reserva
000229	LUCIANO SIMÃO	28/09/1985	20.00	15.00	8.00	12.00	55.00	10	65	-	Reserva
000703	VAGDA DA SILVA MORAES	15/07/1977	15.00	0.00	12.00	24.00	51.00	10	61	-	Reserva
001513	PATRíCIA PEREIRA PAçO OZELAME	26/02/1972	25.00	5.00	12.00	18.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000599	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	04/08/1984	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	11.5	56.5	-	Reserva
000673	MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	20/04/1975	15.00	0.00	12.00	18.00	45.00	6	51	-	Reserva
000607	NELY DE ALMEIDA MELO	05/05/1975	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000906	IVANILDA LARA RODRIGUES	26/12/1972	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000587	CREUSA DA SILVA SOARES	16/09/1962	20.00	0.00	8.00	6.00	34.00	10.1	44.1	-	Reserva
000836	MARIA LUCIA ANDRADE PRIMO	05/08/1961	5.00	10.00	12.00	6.00	33.00	9.92	42.92	-	Reserva
000828	MARLENE CRUZ OLIVEIRA	10/03/1974	15.00	10.00	4.00	12.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001181	CIRLENE RODIGUES FERREIRA	17/02/1983	15.00	10.00	4.00	6.00	35.00	5.52	40.52	-	Reserva
001294	MARIA GENESSI DA SILVA	03/06/1973	10.00	0.00	8.00	12.00	30.00	4.8	34.8	-	Reserva
001162	WANDERLENE ALCANTARA	01/09/1986	-				0.00	9.5	9.5	-	Ausente
000434	MANOEL LIMA DA SILVA	06/05/1962	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001383	SIRLENE ANTONIA CONSTANCIA CRUZ	06/10/1976	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000731	LUCY VANIA GOMES DE FREITAS GONçALVES	02/11/1979	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000496	SUZANA APARECIDA MARQUES	31/01/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR N.S. (CIENCIAS) URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001376	JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	17/01/1989	20.00	20.00	12.00	18.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001055	EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS	12/08/1973	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	8.12	67.12	-	Reserva
000418	MARILDA DE JESUS ROSA	03/06/1968	20.00	5.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000331	ERIVALDO TRINDADE DE SOUSA	28/01/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR N.S. (EDUCACAO FISICA) URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000425	ADEMICIO CALOSSA DE JESUS JUNIOR	19/06/1988	10.00	0.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000676	NIQUY DE PAULA ROCHA	25/04/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR N.S. (GEOGRAFIA) URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000296	KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	12/02/1990	15.00	10.00	16.00	12.00	53.00	2	55	-	Reserva
000359	SILVIA MARIA CORATTO SAAR	10/04/1978	15.00	5.00	16.00	12.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000312	DEUZENI DE FÁTIMA DA SILVA LOPES	17/10/1971	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	4.26	44.26	-	Reserva
000318	NEUZA GONçALVES DE OLIVEIRA	15/01/1949	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000894	VERA LUCIA MONTEIRO DE LIMA	01/01/1980	5.00	0.00	8.00	6.00	19.00	0.00	19	-	Reprovado
000799	ANDRéIA PEREIRA CALIXTO	15/01/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR N.S. (METEMATICA) URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001544	FLÁVIA MARIA COSTA	13/04/1988	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
000196	ODAIR JOSÉ CORRÊA FLORENCIO	03/06/1975	15.00	25.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
000134	ELISARA BISCHOFF	08/11/1987	25.00	15.00	12.00	12.00	64.00	11.22	75.22	-	Reserva
000723	GENIVALDO BENEDITO GOMES	16/04/1959	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000444	SANDREIA SANTOS DOS REIS	05/05/1982	15.00	15.00	12.00	18.00	60.00	6.1	66.1	-	Reserva
000755	MARCIANE DETTENBORN	01/07/1981	5.00	5.00	20.00	12.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000878	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	12/07/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) GUARIBA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001249	ADRIANA COELHO BIAZATTI	08/11/1992	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000193	GENOCI DE FáTIMA ANTUNES DE CHAVES	23/12/1968	10.00	10.00	16.00	6.00	42.00	13	55	-	Reserva
001364	MARIA SALVA DOS SANTOS	02/05/1961	10.00	0.00	20.00	18.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
001246	HÉBERT RIBEIRO DE CARVALHO	19/03/1992	10.00	10.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva

PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000950	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	01/01/1984	20.00	25.00	20.00	24.00	89.00	7.77	96.77	-	Reserva
000939	GINIVALDO MOIA DA SILVA	09/12/1983	20.00	15.00	12.00	30.00	77.00	8.3	85.3	-	Reserva
000838	SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMETO	25/09/1982	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	7.67	82.67	-	Reserva
000780	MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10/12/1989	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
001073	LUIS CARLOS CARVALHO SILVA	28/10/1990	15.00	20.00	12.00	24.00	71.00	5.8	76.8	-	Reserva
000412	VANDERNILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	18/05/1967	15.00	10.00	16.00	24.00	65.00	11.32	76.32	-	Reserva
000837	WASEGUISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1972	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	1.1	76.1	-	Reserva
001247	JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS	30/07/1982	20.00	10.00	20.00	18.00	68.00	6.5	74.5	-	Reserva
001288	ELDER JUNIOR TARGINO	16/03/1990	15.00	20.00	16.00	18.00	69.00	4.22	73.22	-	Reserva
000521	EDENA AUGUSTA DA SILVA	27/07/1977	25.00	5.00	16.00	18.00	64.00	8.82	72.82	-	Reserva
000638	MIRAILDO DE SOUZA SANTANA	15/10/1974	15.00	5.00	20.00	24.00	64.00	6.65	70.65	-	Reserva
000966	DAMARES MARTINS	05/06/1971	20.00	5.00	20.00	18.00	63.00	7.05	70.05	-	Reserva
001175	LIDIA TEIXEIRA VIANA	28/04/1985	15.00	10.00	12.00	24.00	61.00	8.7	69.7	-	Reserva
001043	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	14/03/1985	15.00	10.00	20.00	12.00	57.00	11.95	68.95	-	Reserva
000402	EDINA DIAS DE SOUZA	05/02/1974	15.00	5.00	12.00	24.00	56.00	11.42	67.42	-	Reserva
001048	ANA LUCIA ASSIS SANTANA	21/08/1978	20.00	10.00	8.00	18.00	56.00	10	66	-	Reserva
000762	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	04/06/1962	20.00	0.00	16.00	24.00	60.00	5.4	65.4	-	Reserva
001283	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	31/10/1990	20.00	5.00	16.00	18.00	59.00	5.52	64.52	-	Reserva
000756	MARIA CLEIDE DE SOUZA	26/10/1975	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	9.9	61.9	-	Reserva
000737	NADIR GONÇALVES DE SALES	17/03/1950	15.00	5.00	16.00	12.00	48.00	12.2	60.2	-	Reserva
000634	MARIA DE LOURDES DA SILVA	13/04/1968	10.00	10.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
001377	ROSENILDA PEREIRA ALVES	03/08/1982	15.00	15.00	12.00	18.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
001179	QUESIA RODRIGUES MESSIAS	07/01/1981	15.00	5.00	12.00	24.00	56.00	3.5	59.5	-	Reserva
000994	WAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	15/11/1981	10.00	0.00	12.00	30.00	52.00	6.17	58.17	-	Reserva
000400	LEDIR TEIXEIRA VIANA	13/12/1983	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	7.3	57.3	-	Reserva
001065	EDRA ALVES TEIXEIRA	21/04/1973	20.00	0.00	12.00	12.00	44.00	12.45	56.45	-	Reserva
000606	VOLNEI SERGIO DE SALES	07/05/1971	15.00	5.00	16.00	18.00	54.00	0.5	54.5	-	Reserva
000982	DEBORA DA SILVA	01/02/1987	15.00	10.00	8.00	18.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000754	MARTA MIRANDA DA SILVA	31/05/1982	15.00	5.00	4.00	18.00	42.00	6	48	-	Reserva

000530	GELEARDE DOS SANTOS SILVA	01/12/1994	10.00	5.00	4.00	18.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
000914	MARLON DE JESUS DE SOUZA	02/03/1983	10.00	5.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001021	HERMES PIRES	03/01/1978	-				0.00	9.7	9.7	-	Ausente
001022	EDESIO PEDRO PIRES	23/01/1980	-				0.00	8.6	8.6	-	Ausente
001276	FRIDA KIL FAZIONI	09/08/1962	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000447	EDIRLEI SANTOS LANGA	21/11/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001171	ROSILENE NOGUEIRA LANGA	11/05/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001168	ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA	01/05/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) TRE FRONTEIRAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001382	ANA CLAUDIA DE SOUZA	29/08/1980	15.00	5.00	16.00	12.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000259	CíCERO ROQUE DA SILVA	15/11/1962	15.00	0.00	4.00	24.00	43.00	4.9	47.9	-	Reserva
001365	SILVANIA PEREIRA IOP SAAR	30/07/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000484	MARCIA VICTORIANOS	21/06/1978	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	12.5	92.5	-	Reserva
000735	MIRIAN FURLAN	19/01/1985	15.00	20.00	16.00	30.00	81.00	10.9	91.9	-	Reserva
000282	ViVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	27/11/1983	20.00	15.00	20.00	24.00	79.00	11.1	90.1	-	Reserva
000368	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS	07/09/1972	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	10	90	-	Reserva
000285	LAERCIO DE OLIVEIRA	11/01/1963	20.00	10.00	16.00	30.00	76.00	13	89	-	Reserva
000162	ADERLIZE DA SILVEIRA	09/12/1983	20.00	20.00	12.00	24.00	76.00	10.9	86.9	-	Reserva
000533	JOZELI ELER GALTER	31/12/1972	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	6.05	86.05	-	Reserva
000109	REGINA NEGRISOLI DOS SANTOS	01/02/1982	20.00	15.00	16.00	30.00	81.00	2.7	83.7	-	Reserva
000407	EVA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1974	20.00	20.00	12.00	24.00	76.00	6.47	82.47	-	Reserva
000421	MANOEL RIBEIRO	28/05/1951	20.00	15.00	16.00	24.00	75.00	5.5	80.5	-	Reserva
001036	DELZA DA SILVA SANTOS	02/12/1974	25.00	5.00	20.00	18.00	68.00	12.25	80.25	-	Reserva
001074	SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER	28/05/1979	15.00	5.00	20.00	30.00	70.00	10.05	80.05	-	Reserva
000578	GILDETE CARDOSO SANTOS	01/09/1977	15.00	10.00	20.00	24.00	69.00	10.78	79.78	-	Reserva
000454	ANA MARIA MAIA	02/12/1963	25.00	0.00	16.00	24.00	65.00	9.65	74.65	-	Reserva
000157	HELENILDA AUGUSTO SILVA	14/03/1982	25.00	5.00	16.00	18.00	64.00	10.65	74.65	-	Reserva
000481	VALDEVINA DE OLIVEIRA PAULESKI	02/07/1947	20.00	5.00	16.00	24.00	65.00	9	74	-	Reserva
000275	IVONETE DA SILVA ARNALDO	13/09/1977	20.00	10.00	12.00	24.00	66.00	7	73	-	Reserva
000277	PAULINELLI BONETTO DA SILVA	05/02/1978	15.00	5.00	16.00	24.00	60.00	13	73	-	Reserva
000428	EDIVANI LUCIO TEODORO	23/09/1982	20.00	5.00	12.00	30.00	67.00	3.1	70.1	-	Reserva
000475	MARIA ROSA DURANES	15/03/1965	15.00	10.00	12.00	30.00	67.00	3	70	-	Reserva
001228	SOELI TEREZINHA CASTIONI CECCON	23/04/1976	15.00	5.00	20.00	18.00	58.00	11.46	69.46	-	Reserva
001219	VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA	24/10/1976	15.00	0.00	20.00	24.00	59.00	10.33	69.33	-	Reserva
000125	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	30/01/1975	10.00	10.00	12.00	30.00	62.00	7	69	-	Reserva
000129	SOLANGE ROCHA DE MELO	07/09/1981	10.00	10.00	16.00	24.00	60.00	9	69	-	Reserva
000339	NILZA GUEDES MARTINS DE OLIVEIRA	25/11/1976	20.00	0.00	16.00	24.00	60.00	7.5	67.5	-	Reserva
000528	MARIZETE DEDE DE SOUZA	17/04/1985	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	12	67	-	Reserva
000449	SOLANGE MESSIAS DA SILVA	18/12/1983	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	10	65	-	Reserva
000422	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	13/03/1979	20.00	5.00	12.00	18.00	55.00	9.05	64.05	-	Reserva
001014	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	01/01/1988	15.00	5.00	12.00	24.00	56.00	7.5	63.5	-	Reserva
000478	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	15.00	10.00	8.00	30.00	63.00	0.00	63	-	Reserva
000553	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	23/07/1976	15.00	5.00	12.00	24.00	56.00	6	62	-	Reserva
000923	LAUDICÉIA DA SILVA QUEIROZ	24/06/1991	15.00	5.00	16.00	18.00	54.00	7	61	-	Reserva
001170	RUTH DE SOUZA ALMEIDA	26/07/1978	20.00	5.00	8.00	18.00	51.00	9.97	60.97	-	Reserva
000160	LUZIA GONÇALVES	30/12/1952	10.00	0.00	16.00	24.00	50.00	9.48	59.48	-	Reserva
000795	CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHAES	29/01/1976	25.00	5.00	16.00	12.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000669	JUSSANDRA LOPES CORREIA BARROS	23/06/1978	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	5	57	-	Reserva
000519	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	17/05/1981	10.00	10.00	8.00	18.00	46.00	11	57	-	Reserva
000761	LIDIA DIAS GONÇALVES	08/10/1964	20.00	0.00	8.00	18.00	46.00	10.5	56.5	-	Reserva
000132	NEURISTER PEREIRA DE AMORIM	21/12/1991	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	6	56	-	Reserva
000152	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	18/03/1985	10.00	5.00	12.00	24.00	51.00	4.3	55.3	-	Reserva
000657	DÓRICA PINHEIRO CARDOSO	17/02/1986	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	7	54	-	Reserva
001092	DIANA SARMENTO LIMA	06/05/1989	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	3.67	53.67	-	Reserva
000497	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS	06/10/1981	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000967	CECILIA FÁTIMA LIBARDI PINTO	18/02/2059	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	13	52	-	Reserva
000965	ILMA MARTINS	06/04/1972	10.00	5.00	16.00	12.00	43.00	8.13	51.13	-	Reserva
001340	MÁRCIA COELHO BIAZATTI	19/01/1988	15.00	0.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000986	CRISTINA PEREIRA BIANCHIN	21/05/1992	15.00	0.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000819	NáDIA GONçALVES OLIVEIRA	20/12/1983	20.00	5.00	8.00	18.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000929	MARCILENEAPARECIDA ALEIXOCOELHO	25/09/1989	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	4.57	49.57	-	Reserva
001548	JOSEFA VALDIVINA DA SILVA	09/03/1981	15.00	0.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
001271	JULIANA BARBOSA SALES	18/10/1991	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
001030	MARIA RUTH ALVES DOS SANTOS	25/11/1970	10.00	5.00	8.00	18.00	41.00	5.5	46.5	-	Reserva
000370	ANA EMÍLIA DA ROCHA	19/10/1982	10.00	0.00	4.00	24.00	38.00	6.25	44.25	-	Reserva
000524	IVANI CINTRA DE SOUZA	08/12/1983	10.00	5.00	4.00	24.00	43.00	1.12	44.12	-	Reserva
000298	FABIANA MARTINS RAMOS	21/01/1986	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	9	44	-	Reserva
000917	GEICILANE SOARES DE MIRANDA	22/05/1992	5.00	10.00	16.00	6.00	37.00	6	43	-	Reserva
001552	MARIA DE FATIMA FRANCO	01/06/1970	5.00	0.00	16.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000427	MONICA RODRIGUES POLETO	12/09/1981	15.00	0.00	8.00	12.00	35.00	3.5	38.5	-	Reserva
001339	CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK	07/04/1979	15.00	0.00	8.00	12.00	35.00	2.8	37.8	-	Reserva
000115	LUANA PAULA BAUMANN BERGAMIM DE OLIVEIRA	04/09/1992	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	2.25	36.25	-	Reserva
000682	ALINE ALVES DIAS	14/02/1989	5.00	5.00	4.00	12.00	26.00	5.83	31.83	-	Reprovado
000366	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	02/06/1966	-				0.00	10	10	-	Ausente
000104	JOEL CANDIOTO	05/05/1969	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000707	ALDA VIEIRA SCARPAT	26/07/1969	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000121	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	14/03/1970	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000637	MALVINA MARQUES BARRETO	05/09/1970	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001011	ROSELY NARLOCH DE ABREU	30/03/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000848	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	06/11/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001392	MARINES TONET	09/08/1976	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000174	SEMARA DA SILVA	27/09/1976	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000337	LUCILENE GONÇALVES DA SILVA	13/09/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001526	WANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	23/09/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000962	ROSANGELA JOSE DE AMORIM	15/10/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001285	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA	08/10/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

000245	MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI	24/12/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000153	VIVIANE ALVES ROCHA SANTOS	22/10/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(F.TURMAS 1 A 9)RURAL/PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000554	ODAIR INÉIAS BACH	24/10/1976	25.00	20.00	16.00	18.00	79.00	10.7	89.7	-	Reserva
000900	CLEONICE SEVERO	08/01/1971	15.00	20.00	20.00	24.00	79.00	6.48	85.48	-	Reserva
000360	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA	28/02/1987	20.00	15.00	12.00	30.00	77.00	7.3	84.3	-	Reserva
000385	JOÃO COSTA FILHO	18/08/1970	20.00	20.00	16.00	24.00	80.00	0.00	80	-	Reserva
000902	LOURDES DE OLIVEIRA	27/03/1985	15.00	15.00	16.00	24.00	70.00	2.18	72.18	-	Reserva
000764	EUZENI FERREIRA DA SILVA	21/07/1971	15.00	10.00	16.00	24.00	65.00	5.42	70.42	-	Reserva
000635	MARIA SOLANGE DA SILVA	09/11/1971	15.00	5.00	16.00	18.00	54.00	8.1	62.1	-	Reserva
001505	RAQUEL RESENDE DE MIRELES	31/03/1975	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	9.45	54.45	-	Reserva
000782	VANIA DA SILVA MENDES NARCISO	29/04/1983	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	9.8	49.8	-	Reserva
000550	VÂNIA DOS SANTOS SOARES	17/12/1980	-				0.00	9.15	9.15	-	Ausente
000746	DILVA VIEIRA GUIMARAES	08/04/1974	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000548	ZILDA ALVES DE SOUZA REPKE	21/05/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000728	ELIZANDRA BATISTA DE SOUZA	28/10/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(GEOG.HIST.A.C.SOCIAIS) TRES FRONTEI											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000942	TANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	29/08/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(HIST.GEOG.E.FIS.ARTES)RURAL/PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001044	ALEXSON DE OLIVEIRA SANTOS	23/04/1986	20.00	20.00	12.00	24.00	76.00	8.05	84.05	-	Reserva
001072	EDIVALDO GOMES DA SILVA	29/06/1985	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	7.35	62.35	-	Reserva
001457	CELIO HANCHUK	29/03/1980	20.00	0.00	12.00	18.00	50.00	7.84	57.84	-	Reserva
000660	MRIAN ELIAS DE MOURA	08/04/1975	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	6.62	46.62	-	Reserva
000247	HELENA SOUZA GOMES	24/08/1961	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(HIST/GEOGRAFIA)RURAL/PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001046	JOÃO BATISTA SANTANA	07/03/1966	20.00	5.00	16.00	30.00	71.00	12.15	83.15	-	Reserva
000752	MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	31/05/1982	15.00	10.00	20.00	18.00	63.00	5.05	68.05	-	Reserva
001047	JOSE GERALDO BATISTA GOMES	11/01/1970	10.00	5.00	16.00	24.00	55.00	8.02	63.02	-	Reserva
000279	SILVIO RENATO ARAUJO SILVA	10/03/1985	15.00	5.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
001414	SUELI DE JESUS OLIVEIRA KUSTER	18/12/1973	15.00	0.00	12.00	18.00	45.00	2.6	47.6	-	Reserva
001404	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	18/07/1985	15.00	0.00	8.00	12.00	35.00	5.75	40.75	-	Reserva
001103	DAMILTON DINIZ TOMAZ	11/04/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001197	DAMILTON DINIZ TOMAZ	11/04/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000336	ALEILSON MARTINS ALMEIDA	17/08/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000381	ENÉIAS DE ALMEIDA TEXEIRA	29/04/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(MAT/CIÊNCIAS)20HS-RURAL/PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000536	EGNALDO ALVES DE PAULA	07/10/1981	10.00	25.00	8.00	12.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001054	RONALDO GOMES DA SILVA	19/10/1984	5.00	20.00	8.00	18.00	51.00	3	54	-	Reserva
000889	DIRLEI APARECIDO DE SOUZA MENDES	01/10/1976	15.00	5.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000257	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	26/09/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(MAT/CIÊNCIAS)40HS-RURAL/PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001266	LUCIANO CARVALHO SILVA	28/04/1982	15.00	15.00	16.00	12.00	58.00	5.82	63.82	-	Reserva
000948	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	06/10/1977	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	8.5	63.5	-	Reserva
000488	ERNILHA APARECIDA MOLITOR DA SILVA CARPES	19/05/1980	10.00	5.00	16.00	18.00	49.00	10.4	59.4	-	Reserva
000469	WILSON VIANA DE MORAIS	28/04/1965	20.00	10.00	12.00	12.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000683	AGNAR RIVERO RIBEIRO COLARES	28/12/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000684	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	10/09/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001174	ELITON SANTOS LANGA	28/12/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000842	DIONE APARECIDO MARQUES	25/03/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001163	WESLEM ALAN SANTOS LANGA	21/05/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(PORTUGUES)RURAL/PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000114	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	11/12/1985	20.00	15.00	16.00	18.00	69.00	10.6	79.6	-	Reserva
000642	EDIVALDO ALVES CABRAL	18/03/1976	25.00	5.00	16.00	18.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000442	MARLENE PEREIRA BARBOSA	01/06/1975	15.00	10.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
001430	DEUZA GOMES DA SILVA	16/07/1980	20.00	5.00	8.00	18.00	51.00	5.8	56.8	-	Reserva
001439	RONALDO FREIRE REIS	00/00/0000	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000742	DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR N.S.(PORTUGUES/INGLES)RURAL/PROJETO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000925	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	05/07/1967	15.00	20.00	20.00	24.00	79.00	6.82	85.82	-	Reserva
000781	EZEQUIAS DEDE DE SOUZA	10/07/1981	20.00	15.00	16.00	18.00	69.00	7.05	76.05	-	Reserva
000306	ALAIR SOUZA MACEDO	09/05/1962	15.00	20.00	16.00	24.00	75.00	0.00	75	-	Reserva
000558	ELIANE GOMES FERREIRA	23/01/1986	20.00	25.00	4.00	12.00	61.00	11.1	72.1	-	Reserva
000584	EMERSON SOARES DA SILVA	14/08/1984	15.00	5.00	16.00	24.00	60.00	10.1	70.1	-	Reserva
001045	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	08/09/1977	25.00	0.00	12.00	24.00	61.00	6.25	67.25	-	Reserva
001291	GILVAN RUFINO DA SILVA	16/09/1983	15.00	5.00	16.00	18.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
001408	ADILSON ALVES DE SOUZA	20/12/1976	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	6.5	53.5	-	Reserva
001231	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	18/12/1976	10.00	0.00	12.00	18.00	40.00	10	50	-	Reserva
001057	JOSE RICARDO DE SOUZA	24/12/1975	15.00	0.00	20.00	6.00	41.00	6.5	47.5	-	Reserva
001023	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	02/10/1974	10.00	0.00	8.00	18.00	36.00	6.05	42.05	-	Reserva
PSICOLOGO (CRAS)/A. SOCIAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001041	ROSANGELA PEREIRA SCHUCK	04/06/1981	15.00	15.00	12.00	18.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
001525	MICHELY DIAS TOMAZI	10/04/1991	20.00	10.00	8.00	12.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000397	GLAUCEA JULIANA DA SILVA QUEIROZ	20/03/1993	10.00	5.00	16.00	18.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000467	YURI LINHARES OLIVEIRA	06/08/1993	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000338	PAULO NUNES DURANES	06/01/1957	15.00	5.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001499	ROSICLEIA GABARDO NENEVê	13/02/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000212	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA	12/03/1977	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
RECEPCIONISTA/A. SOCIAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001222	CLEIDIANA APARECIDA BROSEGUINI	20/10/1989	15.00	10.00	16.00	30.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
000722	EDSON DA COSTA LIMA	23/12/1983	20.00	10.00	12.00	18.00	60.00	0.00	60	-	Reserva

001012	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	02/10/1979	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001287	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995	0.00	15.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000226	CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS	16/01/1993	5.00	15.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000830	EBANEIS DA SILVA MELLO	27/03/1958	10.00	15.00	12.00	0.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
001129	PRISCILA FRANCIELE MATTE	22/10/1994	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000855	ADILSON ANDERSON DA SILVA MACEDO	06/12/1994	0.00	5.00	16.00	12.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001199	NAUDILANE SANTANA DA COSTA MARRIEL	08/11/1995	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000580	HOSANA DA SILVA ALMEIDA	06/04/1985	15.00	0.00	8.00	6.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001394	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO CALDEIRA	30/10/1980	10.00	5.00	8.00	6.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000591	ALINE NAYARA CANDIDA DA SILVA	25/09/1995	0.00	5.00	16.00	6.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
000663	ROSIMEIRE ANGELICA EMERICK	09/04/1992	5.00	0.00	8.00	6.00	19.00	0.00	19	-	Reprovado
001550	FLAVIANE BOASQUIVESQUE GONçALVES	18/09/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001541	QUEILA KEFLER MOREIRA	05/03/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000582	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	20/04/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

RECEPCIONISTA/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001312	ESLANE MENDES ROSA	22/03/1992	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001169	CLAUDINEIA NUNES BARBOSA	04/02/1997	15.00	15.00	16.00	18.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000128	ERICA CRISTINE SOARES	02/10/1996	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000989	ERIKA RICARDO DA SILVA	01/06/1996	15.00	10.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000919	TATIANE DOS SANTOS DE SOUZA	23/06/1992	5.00	5.00	20.00	18.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000993	MARCIA CONCEIçãO DOS SANTOS LIMA	06/06/1994	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000849	MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS GONçALVES	11/02/1985	0.00	5.00	20.00	18.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000313	GEISSY CASTRO DA SILVA PEREIRA	28/01/1995	5.00	10.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000623	OLINDA DA SILVA VIEIRA	06/03/1989	5.00	15.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
001327	EDICLES FERREIRA BARROS	27/02/1997	0.00	10.00	12.00	6.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
001102	CRISTINA MACEDO DE SOUZA DOS SANTOS	21/02/1977	5.00	15.00	8.00	0.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
001540	EDIANA TEREZINHA DOS SANTOS DA COSTA	20/08/1991	10.00	0.00	8.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000569	JAQUELINE ZAMARIN CESAR	10/07/1998	0.00	10.00	8.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000549	LUCINEIA MORAES SIMOES	05/08/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001345	WANDERLEIA ROSA DE ALMEIDA	23/03/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000374	ELZA SIQUEIRA EVANGELISTA	03/11/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000784	JOSIVANIA FELIPE SOARES	19/01/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000720	DAIANE CRISTIANE GULARTE	05/12/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001052	WANDERSON CLINTON DANTAS	31/10/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000300	FABIANA CONCEIçãO ALVES	01/09/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000460	VALéRIA COSTA	30/08/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000451	JESSICA BENING MARQUARTE	19/11/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

SERVICOS GERAIS/OBRAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001359	ANTONIO SERGIO ARAUJO DA SILVA	29/10/1961	15.00	15.00	16.00	18.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
001121	PABLO DE JESUS FERNANDES	04/03/1990	10.00	5.00	20.00	24.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
001425	IVANILDE DE JESUS TORETE	11/09/1986	15.00	5.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000470	CLEUSA DE GOMES DE MOURA DE ANDRADE	24/07/1964	0.00	5.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
001335	ANTONIO GUARDIA FILHO	09/05/0061	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001018	EUCLEDENICE DOS SANTOS SILVA	04/08/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000110	SANDRA FRANCISCO DA CRUZ OLIVIERA	08/07/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001119	WELIGTON ALVES DE MOURA	24/08/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

TECNICO (AUXILIAR D. INFANTIL) GUARIBA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001333	NILZETE JUVENATA DA SILVA OVANE	16/04/1976	15.00	15.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001523	VANESSA ANGELA DE SOUZA	07/01/1991	15.00	20.00	12.00	12.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
001008	JULIANA CARVALHO DA SILVA	12/03/1993	10.00	5.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
001479	ANGELA APARECIDA KUNZ	15/07/1985	15.00	10.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
001009	JULIANA RODRIGUES PAZ	27/02/1990	10.00	10.00	16.00	12.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
001347	CRISTIANE DE JESUS	06/12/1990	5.00	0.00	12.00	30.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000667	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	11/11/1986	5.00	5.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000413	CLAUDIA DE OLIVEIRA	15/07/1983	15.00	10.00	8.00	6.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000183	ISABEL DA SILVA VITAL	25/05/1959	5.00	0.00	8.00	24.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
000850	GILCIANA BARROS DA SILVA	10/01/1992	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000748	ANDREIA LOPES SCHIAVI	17/06/1994	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001508	VANESSA FERREIRA PETER	22/05/1985	0.00	10.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000476	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	31/03/1995	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000884	SANDRA APARECIDA APOSTOLO	02/05/1974	0.00	5.00	8.00	6.00	19.00	0.00	19	-	Reprovado
000184	DINAIR GONÇALVES DE JESUS SANABRIA	15/09/1982	0.00	0.00	12.00	6.00	18.00	0.00	18	-	Reprovado
000508	HEDEJANE SILV DE ALMEIDA DOS SANTOS	09/12/1979	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001476	SOLANGE ANTUNES BORGES	04/03/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001176	MARIA SUELI DOS SANTOS	24/03/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001384	DENNY DA SILVA NOVAIS	02/05/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000461	ALINE ARANTES DE SOUZA	21/10/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000997	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001280	MICHELE ROSA	09/02/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000416	MAICON DOUGLAS MACEDO LIMA	15/06/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000693	SIMONE DOS SANTOS GUIMARÃES	18/07/1996	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001320	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	31/08/1996	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001004	LETíCIA LOPES ZAIAZ	25/02/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

TECNICO (AUXILIAR D. INFANTIL) URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000601	SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO	04/12/1988	20.00	15.00	20.00	18.00	73.00	0.00	73	-	Reserva
000188	SIMONE DA SILVA PEREIRA	03/04/1996	10.00	15.00	16.00	30.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
001154	MARIZA DA SILVA ROBA	01/01/1996	20.00	15.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
000173	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	19/10/1993	20.00	15.00	16.00	18.00	69.00	0.00	69	-	Reserva
000133	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	12/11/1990	15.00	20.00	16.00	18.00	69.00	0.00	69	-	Reserva
000747	MAURICIA BATISTA LESIUK	01/07/1985	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000901	POLIANA SEVERO BENTO	30/09/1996	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000363	EDILEUZA NEGRI	06/04/1989	10.00	15.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
001155	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	18/08/1992	15.00	20.00	12.00	18.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000280	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	31/01/1980	20.00	10.00	16.00	18.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000293	HELENA APARECIDA DE SOUZA	20/08/1988	5.00	25.00	16.00	18.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
001071	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	28/07/1994	15.00	10.00	20.00	18.00	63.00	0.00	63	-	Reserva

000523	LUCILENE DA SILVA TOLOMEU	22/09/1983	15.00	20.00	16.00	12.00	63.00	0.00	63	-	Reserva
000915	LAIDE NERES PEREIRA	20/02/1997	10.00	10.00	12.00	30.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000151	CLEIDIANE ROCHA SANTOS	24/11/1992	10.00	10.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000899	VALDINEIA BRAZ NEVES	18/08/1979	15.00	15.00	12.00	18.00	60.00	0.00	60	-	Reserva
000248	MARCILENE DOS SANTOS	06/03/1982	15.00	10.00	16.00	18.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000479	ODETE MARIA DE JESUS BRITO	24/10/1959	20.00	15.00	12.00	12.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
001341	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	03/04/1987	20.00	15.00	12.00	12.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000119	PATRICIA AMORIN DE SOUZA	18/03/1989	10.00	25.00	12.00	12.00	59.00	0.00	59	-	Reserva
000218	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	07/06/1994	20.00	10.00	16.00	12.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
001529	JUCINEIA GOES DA SILVA	27/05/1990	20.00	5.00	8.00	24.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
001096	GISELE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	23/12/1994	10.00	15.00	8.00	24.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000323	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	10.00	20.00	8.00	18.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
001264	CAMILA PEREIRA DA SILVA	02/02/1997	15.00	0.00	16.00	24.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000149	LARISSA PEREIRA DA SILVA	21/09/1995	15.00	10.00	12.00	18.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001390	MARIZâNGELA DA SILVA FRANçA DOS SANTOS	07/11/2014	15.00	20.00	8.00	12.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000292	VANESSA DIAS DA SILVA	25/08/1995	0.00	10.00	20.00	24.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000594	MARIA ISABEL GEREMIAS	02/11/1991	15.00	5.00	16.00	18.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000991	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	29/03/1991	10.00	20.00	12.00	12.00	54.00	0.00	54	-	Reserva
000570	JULIANA CARVALHO DE LIMA	24/11/1988	15.00	0.00	8.00	30.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000626	FERNANDA LUZIA DA SILVA	27/06/1992	15.00	10.00	16.00	12.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
001200	VANESSA DE JESUS COELHO	24/04/1994	5.00	20.00	16.00	12.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000253	BRUNA DA SILVA ROMAN	20/08/1992	5.00	10.00	12.00	24.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
001239	SINTIA FERREIRA DE MIRANDA	07/02/1991	15.00	10.00	8.00	18.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000138	NUBIA APARECIDA MENDES	05/09/1994	15.00	15.00	8.00	12.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000851	TATIANA MARQUES DA SILVA	03/12/1979	10.00	15.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000815	JOCILENE PEREIRA FERREIRA	10/01/1998	10.00	15.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000865	SANDRA DA SILVA CAMPOS	14/07/1998	10.00	15.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000820	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	07/11/1987	5.00	20.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
000978	SUELI DA SILVA DE SOUZA	15/09/1976	5.00	15.00	16.00	12.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
001325	ELIETE RODRIGUES GOMIDES	05/07/1983	20.00	10.00	12.00	6.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000117	DURCILENE FERREIRA AMORIM MARTINS	01/01/1981	15.00	15.00	12.00	6.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
001406	LIVIA ROCHA RODRIGUES	07/05/1984	15.00	15.00	12.00	6.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000665	MAGUILAINE DO CARMO RIBEIRO	20/09/1985	15.00	15.00	12.00	6.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000740	ROSIMAR GONçALVES DE ALMEIDA SOARES	07/09/1974	10.00	5.00	8.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000147	NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE	30/04/1981	0.00	15.00	20.00	12.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000291	HELUANA SAMARA FUCHS	05/04/1993	20.00	0.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000631	TATHIANE LIMA DA SILVA	24/11/1986	10.00	10.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000294	SULAMITA CHIOQUETTA LEONARDO	26/08/1991	10.00	10.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000305	JOÃO BATISTA BRUNO DE SOUZA	13/07/1989	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000423	SILVANA ALVES DE CASTRO	22/07/1994	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001221	HOZILENE DA SILVA ALMEIDA	13/10/1986	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001303	JULI ANY BINAS	10/06/1995	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001223	LUCIMAR GONçALVES CAMPOS	10/07/1989	15.00	10.00	8.00	12.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
000840	CRISTINA CORDEIRO LUCIO	10/03/1990	10.00	0.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
001251	CLEIDINETE DIAS DA SILVA	24/10/1996	5.00	5.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
001485	CLEIDA MOURA BATISTA	13/08/1981	0.00	10.00	16.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
001145	KARINE LORAINE DOS SANTOS PORTO	15/02/1996	15.00	5.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000139	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	13/05/1975	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000809	ROSANGELA FIRMINO	17/02/1979	10.00	10.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
001130	GISELLI FERNANDA DA CRUZ	13/09/1994	5.00	15.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000674	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	25/05/1989	0.00	20.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44	-	Reserva
000131	JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANÇA	16/06/1994	15.00	0.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000122	DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES	02/01/1990	10.00	5.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000816	BRUNA REGIAN VIERA DA CRUZ	17/02/1996	10.00	5.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000968	MAVI RESENDE FIRMINO	29/08/1992	5.00	10.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000760	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA	25/11/1986	0.00	15.00	16.00	12.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
001315	FRANCIHELLEN CABRAL DE ANDRADE	17/07/1986	10.00	15.00	12.00	6.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000354	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	05/06/1985	10.00	0.00	8.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000716	ROSINEIDE OLIVEIRA RODRIGUES GIRARDI	22/10/1982	0.00	10.00	8.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000604	LUANDRA PEREIRA DA SILVA	27/03/1991	0.00	10.00	20.00	12.00	42.00	0.00	42	-	Reserva
000169	MARIA CESARIA RIBEIRO GUEDES	18/09/1980	5.00	0.00	12.00	24.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000702	SIMONE DE PAULA OLIVEIRA	20/05/1987	5.00	0.00	12.00	24.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001542	ALINE GOMES LOPES	18/06/1994	10.00	5.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000332	BETHANIA ALVES DE QUEIROZ MIRANDA	22/01/1988	5.00	10.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001281	GRACIELE MAIA BARBOSA	12/06/1989	5.00	10.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000568	JOICE YURI SANTOS NASCIMENTO	06/09/1994	5.00	10.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
000219	MARILZA ALVES CAETANO	20/04/1965	10.00	0.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000656	EDNA INACIO DA ROCHA OLIVEIRA	07/08/1981	10.00	0.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000148	ADENILZA ALVES DOS SANTOS	07/05/1982	10.00	0.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000295	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000172	JEISA NEIVA DO CARMO ALVES	03/01/1994	0.00	10.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000751	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	28/02/1986	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000446	GEANI ROCHA DOS SANTOS	18/03/1988	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000788	ERICA DE OLIVEIRA CHAVES SANTANA	10/03/1991	10.00	10.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000685	ALINE MAXCIELE DA SILVA	27/01/1976	5.00	15.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000438	FRANCIELI STEFANY DISCHER DA CRUZ	03/12/1994	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000322	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	17/05/1982	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001352	RAFAEL BORGES MARTINS	16/05/1992	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001300	DAYANE TARGINO	16/12/1991	10.00	0.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001443	ALINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	01/11/1992	5.00	5.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001153	MARILZA MIRANDA DA SILVA	29/10/1993	5.00	5.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000603	ADRIANA DA SILVA SÁ	12/10/1994	5.00	5.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001434	ANDREIA CARVALHO SILVA	21/02/1988	20.00	0.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001424	OZIENE RODRIGUES BATISTA DORNELES	13/12/1984	15.00	5.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000542	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA	19/10/1963	10.00	10.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000182	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	22/04/1967	5.00	15.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000335	JOZEFINA DA SILVA	23/02/1990	5.00	15.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000358	JOSIANE DE JESUS SANTOS	28/06/1992	5.00	15.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
001106	ELI CRISTINA NASCIMENTO MARQUES DA ROCHA	07/07/1995	5.00	15.00	12.00	6.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000854	MARIA DO CARMO ARAUJO	20/01/1983	5.00	10.00	16.00	6.00	37.00	0.00	37	-	Reserva

000655	LEYDIANE INACIO DA ROCHA	11/07/1992	5.00	10.00	16.00	6.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
001468	CACIA GONÇALVES DA SILVA	18/01/1995	5.00	10.00	16.00	6.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
000973	LEIDE DAYANE RESENDE FIRMINO	29/01/1994	10.00	0.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000808	DIRLEIA VIEIRA GUIMARAES	31/03/1978	5.00	5.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000457	LOURENÇA MARIA NUNES MENDES	10/08/1982	5.00	5.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000734	JOYCE FRANCIELLE BARBOSA	30/03/1996	5.00	5.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000391	LUCIENE DE JESUS SOUSA	18/07/1987	0.00	10.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000610	LILIANE DA SILVA SANGI	30/01/1997	5.00	5.00	20.00	6.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
000622	LARISSA DA SILVA	13/01/1997	15.00	5.00	16.00	0.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001194	CLEUTINA ALVES MARTINS	26/12/1975	5.00	0.00	12.00	18.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000671	MARINALVA TELLES DA SILVA	30/04/1967	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001029	SIONARIA OLIVEIRA LIMA	22/06/1975	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000700	MARIA APARECIDA EUGENIO MEDEIROS	13/02/1978	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000916	ANDREZA COSTA DE ALMEIDA	20/03/1994	10.00	5.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000866	MARCILEIA CRISPIN DE OLIVEIRA CAMPOS	05/12/1983	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000511	CRISTINA FERNANDES FRITZ	18/08/1993	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001077	EDILAINE PEREIRA SILVA	30/11/1995	0.00	15.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001184	CLAUDICEIA PAULINA DE.A.SANTANA	28/10/1980	10.00	0.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000281	TANIA SEVERINA DE LIMA	16/11/1980	10.00	0.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000289	NUBIA GONçALVES DE OLIVEIRA	23/09/1980	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000970	SIMONE ALVES CARDOSO	25/09/1986	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001440	MARIANA DA SILVA DARSIA	08/11/1993	5.00	5.00	12.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000309	DAMARIS CASSIANE FLORA	09/02/1989	15.00	5.00	8.00	6.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000392	MARçA NINMER BUSS MUND	13/02/1976	10.00	10.00	8.00	6.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
001534	ELIETE SOUZA OLIVEIRA	16/10/1980	5.00	15.00	8.00	6.00	34.00	0.00	34	-	Reserva
000144	AIDE ALVES ROCHA	06/08/1988	10.00	5.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001107	RAQUEL VENCIONEK DE ABREU	30/11/1995	10.00	5.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000236	KISSIA BERALDO RIBEIRO SILVA	03/03/1995	5.00	10.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000835	JEQUELINE KELLY DE ABREU	07/12/1995	5.00	10.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000832	ALINE FRANCIELE PONTES	23/09/1993	15.00	10.00	8.00	0.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
000810	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	08/12/1980	5.00	5.00	16.00	6.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
000231	IZAETE PEREIRA DA CRUZ	02/12/1993	5.00	5.00	16.00	6.00	32.00	0.00	32	-	Reserva
000232	MIRIAM COSTA BIELAK	10/02/1979	0.00	5.00	8.00	18.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
000341	ALEANDRA DA SILVA PEREIRA	11/09/1983	5.00	10.00	16.00	0.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
001442	GILDA GOMES DA ROCHA PEREIRA	15/04/1979	0.00	0.00	12.00	18.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
001201	ELISSANDRA ANDRADE PEREIRA	19/07/1989	0.00	0.00	12.00	18.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000408	TATIANE PEREIRA MOREIRA	03/06/1996	10.00	0.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
001076	ELIZANGELA DA SILVA GONÇALVES	11/11/1978	5.00	5.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000636	ANDREIA LIMA DE SOUZA	06/08/1992	5.00	5.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000452	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	08/07/1980	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000491	VANICE MIRANDA DA SILVA	24/03/1982	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000127	CLEUZA MARIANO DE SOUZA ROSA	28/03/1967	10.00	5.00	8.00	6.00	29.00	5	34	-	Reprovado
000387	FABIANE DE ASSIS CARIS	19/05/1988	5.00	0.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000627	ANA APARECIDA SANTOS DA SILVA	27/07/1973	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000745	CLAUDEMIRA AMADO DE OLIVEIRA	23/01/1985	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001101	ROSANGELA MARIA DE ASSIS	02/02/1987	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001417	GENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/02/1991	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000998	ÉRICA DA SILVA	12/04/1996	0.00	5.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000532	ELISIANE VESCOVI	16/11/1994	5.00	10.00	8.00	6.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
001362	VANIA CRISTINA DA SILVA	03/12/1976	10.00	0.00	12.00	6.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
001547	RAILZA RABELO GARCIA	23/10/1995	10.00	0.00	12.00	6.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000729	VANESSA DE OLIVEIRA SCARGO	31/05/1997	5.00	5.00	12.00	6.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000862	SIMONE LIMA DE SOUZA	04/07/1987	5.00	10.00	12.00	0.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
001452	JAQUELINE CASTELAN PESSOA	12/08/1995	5.00	10.00	12.00	0.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
000872	RAQUEL VALDIVINO MONTEIRO	18/09/1990	5.00	0.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
001116	ELIZANGELA GUDE GERMANO	21/05/1992	5.00	0.00	8.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
001210	DAYANI DE SOUZA DA CRUZ	21/03/1994	10.00	0.00	8.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000343	MICHELE EDMARA LIMA DE MOURA	09/03/1995	5.00	5.00	8.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000284	LUCIA RAMOS MARCOLINO CORREIA	10/05/1972	5.00	0.00	12.00	6.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
000439	NEDINA PEREIRA GUEDES	21/07/1983	5.00	0.00	12.00	6.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
000653	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	30/08/1978	5.00	5.00	12.00	0.00	22.00	0.00	22	-	Reprovado
001063	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	28/06/1990	0.00	5.00	16.00	0.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
000383	LUCIANA DA SILVA GOMES	30/07/1985	5.00	5.00	8.00	0.00	18.00	0.00	18	-	Reprovado
000926	CLEIDIMAR ROSA CLARA	16/05/1978	0.00	10.00	8.00	0.00	18.00	0.00	18	-	Reprovado
001139	ALINE DA SILVA MACEDO	16/05/1992	5.00	0.00	8.00	0.00	13.00	0.00	13	-	Reprovado
000983	ROSIMEIRE SANTOS CARVALHO	28/05/1982	0.00	0.00	8.00	0.00	8.00	0.00	8	-	Reprovado
000319	ALMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	28/06/1952	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001423	MIRIAM BUENOS AYRES DE FARIAS	17/06/1975	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000126	ELIANA BATISTA DE SOUZA SILVA	24/07/1976	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001323	VALDETE MARIA DA SILVA	28/04/1980	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000234	EDIVALDO VIEIRA GUIMARAES	29/01/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000430	JUSCILENE MIRANDA DA SILVA	29/08/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001040	SILVANA SILVA FELIS	03/08/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000239	GERCILENE GONçALVES CAMPOS	30/09/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000768	ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM	14/02/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000486	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	05/05/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000811	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GOMES	02/12/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000164	JULIANA DE SOUSA	29/03/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000255	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ	12/06/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000796	MARA DALILA SALDANHA CARNEIRO DE SOUZA	29/06/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000974	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	09/01/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001369	SIRLEI BRUNELLI	18/10/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000852	CLAUDIANE GOMES DA ROCHA	21/01/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000187	KEILIANI JESUS DE OLIVEIRA	17/03/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000118	SILVANA ALVES JACOBSEN	31/05/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000907	MARLUCIA DA SILVA MARINHO	20/11/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000146	UENDER GABRIEL SOUZA FARIAS	27/11/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000250	DAIANE JESSICA VIEIRA	01/07/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000168	CLEIZIANE RODRIGUES MOREIRA	09/07/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000600	MARTA HONORATO VICENTE	09/08/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

001082	WANESSA SOARES RUFINO	01/06/1993	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001240	CLáUDIA DA SILVA	28/07/1993	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001067	RAIMORA PRISCILA MOURA DA SILVA	31/07/1993	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001135	KATIELLE SANTANA COELHO	11/08/1993	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000378	JESSICA VIEIRA GUIMARAES	13/03/1994	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000920	OLGA RAFAELA OLIVEIRA CHIOQUETTA	18/09/1994	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001066	NÚBIA DA SILVA MOURA	20/10/1994	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000822	NíVEA JACKELINE SIMõES FERREIRA	20/11/1994	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001035	JOZIANE DA COSTA MARTINS	06/04/1995	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001551	YORANA TAMIRYS GRAMACHO RAMOS	22/12/1995	-	0.00	0.00	0	-	Ausente

TECNICO ENFERMAGEM/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000743	NAGILA MARIA DE ALMEIDA CRUZ	14/10/1984	20.00	10.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001209	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	06/08/1983	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000579	CELMA FERREIRA REIS	16/08/1978	20.00	5.00	16.00	24.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000624	CINTIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/01/1989	10.00	20.00	20.00	12.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000581	IRENE VITORINO MARIANO	02/07/1970	0.00	15.00	12.00	30.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
001214	SOLANGE FERNANDES PAIXãO	27/10/1979	10.00	10.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000107	SIMONE PONTES	01/09/1987	10.00	10.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000505	MELISSA DA SILVA LOPES	25/08/1988	10.00	10.00	20.00	12.00	52.00	0.00	52	-	Reserva
000841	DEBORA NAYARA SOUZA BOMFIM	04/09/1991	10.00	20.00	8.00	12.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
001132	ADRIANA DA SILVA SOARES	06/08/1992	15.00	10.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reserva
001279	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	30/03/1991	10.00	10.00	16.00	12.00	48.00	0.00	48	-	Reserva
000525	MARCIA GONÇALVES CORREIA	03/01/1986	10.00	5.00	20.00	12.00	47.00	0.00	47	-	Reserva
000833	ZILDA CLER LOPES DE MACEDO	02/07/1985	5.00	15.00	8.00	18.00	46.00	0.00	46	-	Reserva
000443	DIEGO ANTONIO GASPARIN	04/02/1990	10.00	5.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001259	EUZA CRISTINA DE OLIVEIRA	29/04/1976	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001226	LEIDIANA AMORIM DA SILVA	15/04/1986	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001520	JOELMA ALVES DE SOUZA	15/11/1981	10.00	15.00	12.00	6.00	43.00	0.00	43	-	Reserva
000856	JUCILEIDE VIEIRA DE SOUZA	03/07/1986	0.00	5.00	12.00	24.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001533	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	16/08/1973	5.00	10.00	8.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reserva
001411	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	29/03/1984	5.00	5.00	12.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000661	KATICIANE ROSA NASCIMENTO	07/07/1985	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reserva
000433	LAURIETE VIEIRA DE OLIVEIRA	24/04/1987	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
000712	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	23/08/1982	5.00	5.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001274	NIRTA ALVES LOPES	18/01/1965	5.00	0.00	12.00	18.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000373	EDIENE LIMA DE SOUZA	07/12/1987	5.00	10.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000834	LURDES APARECIDA DE LIMA	12/06/1965	0.00	15.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
001502	SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/1982	5.00	0.00	20.00	6.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
001444	MARIA ALICE GONçALVES	25/11/1965	5.00	10.00	16.00	0.00	31.00	0.00	31	-	Reserva
000846	PATRICIA ARAUJO MARIANO	05/08/1990	10.00	0.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000912	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	20/05/1982	0.00	10.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva

VIGIA/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000355	JONES RONEY VANDERLEI PAES	10/10/1974	25.00	10.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
001488	JOSÉ APARECIDO LEITE DA SILVA	12/08/1970	20.00	15.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
001278	FABIO DORNELES DE MIRANDA	07/05/1981	15.00	20.00	12.00	24.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
001078	WALTER FERREIRA DE JESUS	04/05/1992	20.00	10.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001500	LUIZ CARLOS PINHEIRO	25/10/1980	15.00	15.00	16.00	24.00	70.00	0.00	70	-	Reserva
001123	CLAUDEMIR CLERES BARROS	07/03/1985	15.00	15.00	20.00	18.00	68.00	0.00	68	-	Reserva
000977	RODRIGO GIMENES RODRIGUES	22/02/1997	10.00	15.00	12.00	30.00	67.00	0.00	67	-	Reserva
001510	ELIVAM ALVES DA SILVA	13/10/1983	20.00	15.00	8.00	24.00	67.00	0.00	67	-	Reserva
000256	ADINALDO FERREIRA DA COSTA	28/01/1976	20.00	10.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
001198	ROGELHO LUIZ GERMANO	25/12/1985	10.00	20.00	12.00	24.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000928	RONALDO BATISTA MARTINS DOS SANTOS	24/06/1988	15.00	10.00	20.00	18.00	63.00	0.00	63	-	Reserva
000996	JOSE MARIA BARBOSA	04/02/1975	5.00	15.00	20.00	18.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000406	ELIZEU MORAES DA SILVA	13/12/1965	15.00	15.00	16.00	12.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000334	ELIANE MUNIZ RODRIGUES	14/08/1976	15.00	5.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
001518	LIDIA MARIA SOUSA	21/11/1987	15.00	0.00	16.00	24.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
001501	JOSIMAR DOS SANTOS ALVES	09/04/1994	5.00	5.00	16.00	24.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000984	GEDEON JOSE VIAL	12/02/1984	0.00	10.00	16.00	24.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000405	WANDERLEI LEITE DOS SANTOS	22/07/1976	10.00	10.00	12.00	18.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000980	JAIR DE PAULA FARIA	03/03/1969	5.00	10.00	12.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reserva
001517	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	04/11/1995	0.00	5.00	16.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001516	MARCIO DA SILVA	11/06/1995	10.00	5.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001446	GIORDANI ANTUNES DE MAGALHAES	04/05/1984	5.00	10.00	12.00	12.00	39.00	0.00	39	-	Reserva
001028	EDGAR LAMEIRA MENDES	30/04/1961	5.00	5.00	16.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reserva
000249	DANIEL FERMINO DA SILVA	01/02/1979	5.00	10.00	16.00	6.00	37.00	0.00	37	-	Reserva
001420	MIRANDINHO SOLETO	06/08/1981	0.00	10.00	8.00	18.00	36.00	0.00	36	-	Reserva
001211	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	14/01/1993	15.00	0.00	8.00	12.00	35.00	0.00	35	-	Reserva
000687	MARINS JOAQUIM DOS SANTOS	12/09/1957	5.00	10.00	12.00	6.00	33.00	0.00	33	-	Reserva
001447	NIVALDO ROQUE DA SILVA	16/04/1964	0.00	0.00	12.00	18.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
000441	SIDNEI DA SILVA	29/12/1980	10.00	0.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reserva
001042	VALTIENE MATHIAS DE SOUSA	15/04/1980	5.00	0.00	12.00	12.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000646	DILSON ALVES DOS SANTOS	23/06/1981	0.00	0.00	16.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000502	NELITO DA FONSECA	02/06/1976	0.00	0.00	4.00	12.00	16.00	0.00	16	-	Reprovado
001431	GENECI ALVES FERREIRA	15/01/1968	0.00	5.00	0.00	6.00	11.00	0.00	11	-	Reprovado
000941	JOEL CESARIO	06/08/1981	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000924	LUCIANO RODRIGUES PINHEIRO	12/02/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001260	JONAS JANUÁRIO DA SILVA	17/11/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000178	RONALDO REIS GONçALVES	02/03/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001521	ADEZIO SOUZA	21/11/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000758	FABIO VIANA DE OLIVEIRA	10/07/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001031	ALEF FELIX DOS SANTOS	12/01/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001543	WILLIAN MAGALHãES DA SILVA	20/12/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001514	JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/10/2068	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:BD2A0FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HOMOLOGADO TESTE SELETIVO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000274	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	03/01/1983	12.00	10.00	12.50	48.00	82.50	0.00	82.5	-	Reserva
000238	SILVIA MENDES MENDES	01/04/1972	6.00	7.50	10.00	44.00	67.50	5	72.5	-	Reserva
000187	ROSINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	13/07/1992	6.00	7.50	7.50	44.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000304	MONICA MENDES DA ROSA	16/11/1989	3.00	7.50	7.50	40.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000150	GISLAINE FERREIRA DE JESUS CAPELINE	00/00/0000	6.00	0.00	7.50	20.00	33.50	0.00	33.5	-	Reprovado
000324	RONALDO FREIRE REIS	00/00/0000		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000181	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/1989		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000335	MICHELY DIAS TOMAZI	10/04/1991		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000165	ADRIANA DA SILVA PRÁ	20/04/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000104	LUCIANA LOOSE MENDES	03/01/1986	12.00	10.00	7.50	56.00	85.50	0.00	85.5	-	Reserva
000234	MARLENE DE SOUZA TEIXEIRA	28/07/1988	6.00	7.50	12.50	56.00	82.00	0.00	82	-	Reserva
000300	LUZINETE FABIANO ZIMMERMANN	06/11/1970	3.00	5.00	7.50	36.00	51.50	0.00	51.5	-	Reserva
000139	JOSIELI SOMõES IANSE	14/01/1992	9.00	5.00	5.00	32.00	51.00	0.00	51	-	Reserva
000312	ODILENE DE SOUZA COELHO	02/12/1991	6.00	2.50	5.00	36.00	49.50	0.00	49.5	-	Reprovado
000179	REGINALDO BATISTA SANTOS	18/01/1977	3.00	5.00	7.50	32.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000102	LUCIANA LOOSE MENDES DE OLIVEIRA	03/01/1986		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000123	ALESSANDRO MACHADO	17/08/1988	12.00	7.50	5.00	48.00	72.50	0.00	72.5	-	Reserva
000135	DANIELLI VANZELLA CAMILO	08/09/1997	12.00	7.50	7.50	44.00	71.00	0.00	71	-	Reserva
000121	LEIDIANE CORREA VANDEKOKEM	02/05/1988	9.00	7.50	5.00	48.00	69.50	0.00	69.5	-	Reserva
000306	PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER	22/12/1991	12.00	7.50	10.00	40.00	69.50	0.00	69.5	-	Reserva
000271	SANDRA DE SOUZA ROCHA	24/08/1982	6.00	5.00	7.50	40.00	58.50	0.00	58.5	-	Reserva
000242	JOSELITO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	27/11/1983	6.00	5.00	7.50	36.00	54.50	0.00	54.5	-	Reserva
000226	LEIDIANE SOARES DO NASCIMENTO	13/12/1991	9.00	2.50	5.00	32.00	48.50	0.00	48.5	-	Reprovado
000134	JENIFFER BUSS BERWANGER DA LOMBA	08/04/1993	0.00	5.00	5.00	36.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000307	DEMACIR LOURENçO DIAS	17/03/1981	3.00	5.00	5.00	32.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000272	MARIA CLEIDIANE GONÇALVES	30/03/1990	3.00	0.00	10.00	32.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000209	EVAIR BIANCHIN DA SILVA	25/03/1994	6.00	2.50	7.50	28.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000239	EDIANA FERREIRA LOPES	18/07/1979	3.00	7.50	7.50	24.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000208	RODRIGO PEREIRA BIANCHIN	29/01/1995	0.00	7.50	10.00	24.00	41.50	0.00	41.5	-	Reprovado
000143	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	20/08/1994	3.00	2.50	5.00	24.00	34.50	0.00	34.5	-	Reprovado
000207	IVAN BIACHIN PEREIRA	20/06/1995	9.00	2.50	12.50	4.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000133	WELIGTON ALVES DE MOURA	24/08/1993		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000132	DAIANE VANZELLA CAMILO	24/08/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000138	ISAC CARDOSO DE OLIVEIRA	27/02/1996		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000319	MARIA DE LOURDES SILIRIO DIONISIO	05/12/1986	6.00	2.50	10.00	48.00	66.50	5	71.5	-	Reserva
000147	JOARINA MARTINS	21/05/1984	9.00	0.00	5.00	44.00	58.00	0.00	58	-	Reserva
000202	EDIVALDO FERREIRA LOPES	25/05/1982	0.00	5.00	7.50	44.00	56.50	0.00	56.5	-	Reserva
000205	KASSIA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO	19/08/1996	9.00	2.50	7.50	36.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000203	GLAUCIANE DE LIMA MARTINS	11/07/1986	0.00	2.50	7.50	36.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000298	IEDA BARBOSA DALMONECK	27/06/1996	6.00	2.50	7.50	24.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000264	ELAINE CONCEIçãO PEIXOTO SCHOWENCK	19/09/1983	0.00	2.50	7.50	20.00	30.00	5	35	-	Reprovado
000122	DILCEIA COSTODIO	16/03/1977		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000106	ELIANE KEFLER CALDEIRA	16/07/1979		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000120	IVANY EMILIA ALVES	16/05/1981		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000148	DENISSE DA PENHA LOURENçO	28/09/1984		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000195	ELIANE GIL DA ROCHA	05/02/1989		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000174	JUCINEY XAVIER FIALHO	18/08/1989		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000287	MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	20/12/1994		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000161	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	13/06/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000328	DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS	18/07/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000141	JULIANA CONCEIÇÃO MENDES SILVA	25/05/1990	9.00	7.50	12.50	48.00	77.00	0.00	77	-	Reserva
000248	GEANDERSON BEZERRA CHIERIGATO DO NASCIMENTO	14/09/1990	9.00	7.50	10.00	48.00	74.50	0.00	74.5	-	Reserva
000243	ANGELA FABIANA SITOWSKI	28/11/1986	6.00	5.00	10.00	48.00	69.00	0.00	69	-	Reserva
000164	JOSINEIA SANTOS DE SOUZA	16/03/1989	3.00	5.00	10.00	44.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000144	ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	10/09/1987	3.00	0.00	7.50	32.00	42.50	5	47.5	-	Reprovado
000228	LEIDIANE ESPANHOL	27/09/1995	3.00	2.50	7.50	24.00	37.00	0.00	37	-	Reprovado
000217	PATRICIA VIEIRA SOARES	06/09/1991		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000131	ROZANE BRIZOLA MENDES	29/03/1995	9.00	10.00	12.50	40.00	71.50	0.00	71.5	-	Reserva
000118	MARINEZ BIANCHIN DA SILVA	18/09/1976	6.00	2.50	10.00	52.00	70.50	0.00	70.5	-	Reserva
000266	ADOLFO ANTONIO DOS SANTOS	06/08/1991	9.00	2.50	10.00	48.00	69.50	0.00	69.5	-	Reserva
000249	ALESSANDRA VIEIRA VENTURA	17/11/1991	3.00	5.00	5.00	52.00	65.00	0.00	65	-	Reserva

000200	LEIDIANE DOS SANTOS NEVES	08/06/1990	6.00	2.50	7.50	48.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000155	JILMARA FERREIRA CARVALHO	27/10/1982	3.00	2.50	7.50	48.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000281	ALESSANDRO FERREIRA SANTOS	04/09/1989	3.00	5.00	7.50	44.00	59.50	0.00	59.5	-	Reserva
000252	SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	07/07/1980	6.00	5.00	12.50	36.00	59.50	0.00	59.5	-	Reserva
000325	JOSE APARECIDO DE LISBOA	03/06/1976	6.00	5.00	7.50	36.00	54.50	0.00	54.5	-	Reserva
000316	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO	19/10/1987	0.00	2.50	5.00	40.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000317	WILLAMY PINHEIRO RIBEIRO	30/05/1989	0.00	7.50	10.00	28.00	45.50	0.00	45.5	-	Reprovado
000210	IZAEL LEITE DA SILVA	08/07/1976	6.00	2.50	10.00	24.00	42.50	0.00	42.5	-	Reprovado
000250	KAROLAINE SANTANA DE SOUZA	31/12/1997	0.00	2.50	5.00	20.00	27.50	0.00	27.5	-	Reprovado
000253	CRISTIANE OLIVEIRA BATISTA DIAS	05/06/1983		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000231	DEBORA MOREIRA DE SOUZA	24/10/1983		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000286	ROSICLEY MARIA NONNEMAKER	28/10/1984		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000232	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1990		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000192	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	18/07/1991		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.72											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000169	JALISON DIONAS DE ANDRADE	08/05/1993	9.00	2.50	7.50	48.00	67.00	0.00	67	-	Reserva
000194	SANDRA DE OLIVEIRA	06/11/1980	6.00	0.00	10.00	40.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000170	VANESSA ANDRADE MACHADO	13/11/1996	3.00	2.50	7.50	32.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000162	ADENIZI TOMAZ MARTINS	09/06/1987	3.00	2.50	7.50	16.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000285	EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	18/04/1976		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000159	ADEMICIO CALOSSA DE JESUS JUNIOR	19/06/1988		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.03											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000333	TEREZINHA ANJELA DA SILVA	28/12/1972	6.00	2.50	5.00	44.00	57.50	0.00	57.5	-	Reserva
000275	GRACIELLE DAS NEVES SANTANA FERREIRA	05/01/1991	3.00	0.00	10.00	44.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000198	MIRIAN MARTINS DOS SANTOS	22/02/1984	6.00	2.50	5.00	24.00	37.50	0.00	37.5	-	Reprovado
000326	PEDRO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	17/01/1985	3.00	2.50	7.50	20.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado
000236	AILNE ABREU MARQUES	01/01/1996		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000237	ALINE ABREU MARQUES	01/01/1996		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.08											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000109	PATRICIA DE OLIVEIRA TELES	04/06/1989	3.00	0.00	7.50	40.00	50.50	0.00	50.5	-	Reserva
000206	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	19/07/1982	0.00	2.50	7.50	36.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000158	MARTA MIRANDA PIMENTA	07/03/1982	3.00	5.00	5.00	32.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000220	EDINEIA FELIPE SILVA	15/12/1983		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000257	DALVINA DIAS DA SILVA	14/05/1989		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000215	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	31/10/1996		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000227	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/04/1996	6.00	7.50	10.00	36.00	59.50	0.00	59.5	-	Reserva
000153	FERNANDO SOUZA DA SILVA	21/02/1993	3.00	5.00	5.00	44.00	57.00	0.00	57	-	Reserva
000186	FABIANA CARVALHO DE LIMA	24/01/1991	6.00	2.50	5.00	32.00	45.50	0.00	45.5	-	Reprovado
000151	MARLENE PEREIRA DA SILVA	01/04/1988	6.00	2.50	5.00	24.00	37.50	0.00	37.5	-	Reprovado
000214	LUCILENE ROBERTO DA SILVA	08/03/1975	0.00	0.00	5.00	28.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado
000130	JANE OLIVEIRA CARVALHO JANUARIO	29/03/1980	0.00	5.00	5.00	20.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000137	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	04/01/1980		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000128	GUSTAVO PAULO DOS SANTOS	22/07/1995	6.00	0.00	7.50	36.00	49.50	0.00	49.5	-	Reprovado
000154	BENICE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	27/07/1988	0.00	0.00	7.50	28.00	35.50	0.00	35.5	-	Reprovado
000244	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1991	0.00	0.00	7.50	28.00	35.50	0.00	35.5	-	Reprovado
000283	RAIMUNDA RODROGUES DA SILVA	09/12/1967	0.00	0.00	5.00	28.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado
000336	MEIRE DIANA FERNANDES ESPINDOLA	18/12/1979		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000201	SOLANGE ANTUNES BORGES	04/03/1981		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000265	LAUDELICE APARECIDA DUTRA.	10/02/1982		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000261	MARIA SUELI DOS SANTOS	24/03/1982		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000322	IVANETE RIBEIRO SALES	11/02/1985		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000163	GEAN BAUNER MARTINS GOUVEIA	24/07/1992		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000183	ADRIANA DA SILVA PRá	20/04/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.05											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000301	MARCIA RIBEIRO ANCESCHI	02/02/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.56											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000124	CINARIA VIEIRA DE JESUS	26/03/1980	9.00	5.00	10.00	32.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000330	ANDRESSA FERREIRA SANTOS TIBURCIO	09/04/1984	6.00	0.00	10.00	20.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000171	ADRIANA CHAGAS EDUARDO	02/05/1988		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000230	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	06/11/1975	9.00	7.50	5.00	44.00	65.50	0.00	65.5	-	Reserva
000224	EDIVALDO VIEIRA GUIMARAES	29/01/1981	9.00	5.00	10.00	40.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000199	GISLAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	16/04/1988	3.00	2.50	10.00	36.00	51.50	0.00	51.5	-	Reserva
000204	DANIELLE DOS ANJOS OLIVEIRA FREITAS	15/12/1989	6.00	2.50	12.50	24.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000323	JULIANA GOMES DA SILVA	12/02/1993	3.00	2.50	7.50	28.00	41.00	0.00	41	-	Reprovado
000311	APARECIDA RODRIGUES CHARUPá ADAMS	10/04/1974	12.00	5.00	5.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000152	JOSE FLAVIO CONCEICAO	06/11/1985	6.00	2.50	5.00	24.00	37.50	0.00	37.5	-	Reprovado
000125	ALMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	28/06/1952	3.00	2.50	5.00	12.00	22.50	0.00	22.5	-	Reprovado
000176	SUZANA APARECIDA MARQUES	31/01/1983	9.00	2.50	5.00	4.00	20.50	0.00	20.5	-	Reprovado
000233	MARIA JOSE DE SOUZA	01/08/1973		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000321	DEUZA GOMES DA SILVA	16/07/1980		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000223	INEZ SOUZA DOS SANTOS	28/03/1979	9.00	10.00	5.00	44.00	68.00	0.00	68	-	Reserva
000189	ERONICI ALVES DA SILVA	12/03/1982	9.00	5.00	7.50	44.00	65.50	0.00	65.5	-	Reserva
000256	CASSIA TAVARES DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/02/1991	3.00	0.00	10.00	28.00	41.00	0.00	41	-	Reprovado
000337	CLAUDINEIA DIAS DE CASTILHO	02/09/1979	3.00	5.00	7.50	24.00	39.50	0.00	39.5	-	Reprovado
000310	GELSON BASSETI	21/12/1962		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000119	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000142	MARIANA DIAS	04/08/1987		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

000140	JOSIANE DE JESUS SANTOS	28/06/1992		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000157	SILVANA ALVES DE CASTRO	22/07/1994		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000295	THAIS DO CARMO SANTOS	16/03/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.04											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000136	EDINEUZA DE SOUZA DUTRA	09/01/1987	9.00	5.00	5.00	52.00	71.00	20	91	-	Reserva
000190	FRANCIELE MARI DE JESUS	30/10/1985	6.00	5.00	5.00	48.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000218	JESSICA VIEIRA GUIMARAES	13/03/1994	3.00	0.00	7.50	40.00	50.50	0.00	50.5	-	Reserva
000331	VANESSA DA SILVA GOMES	10/01/1991	6.00	2.50	5.00	32.00	45.50	0.00	45.5	-	Reprovado
000145	FERNANDA PURCINO	29/10/1984	0.00	2.50	5.00	24.00	31.50	0.00	31.5	-	Reprovado
000282	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	07/10/1977		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000126	CLEDISLANE KEDIMA SOUZA MOURA MOREIRA	14/03/1996	3.00	5.00	7.50	52.00	67.50	0.00	67.5	-	Reserva
000269	MARIA APARECIDA CESáRIO	18/09/1966	9.00	7.50	7.50	32.00	56.00	0.00	56	-	Reserva
000177	VILMA MARCIA CORREIA DA SILVA	26/04/1978	6.00	2.50	12.50	32.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000116	ADRIANA SOARES DA SILVA	04/12/1989	3.00	2.50	7.50	36.00	49.00	0.00	49	-	Reprovado
000320	TIARA RIBAS DA SILVA	23/09/1987	3.00	2.50	5.00	28.00	38.50	0.00	38.5	-	Reprovado
000110	IRENE ALVES DOS SANTOS	31/10/1967	3.00	7.50	7.50	20.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000185	SILVANIR DOS SANTOS LEOPOLDINO DA SILVA	13/08/1981	3.00	5.00	10.00	20.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000156	ZENADIO DA CRUZ	24/08/1991	3.00	2.50	7.50	20.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado
000270	ANA PAULA DA CRUZ CESARIO	15/06/1996	0.00	2.50	7.50	20.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000149	RAQUEL CARVALHO DE LIMA	21/11/1987		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000184	LORENA GOMES DE LIRIO	28/01/1990		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.01											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000222	ROSANE DE FATIMA SITOWSKI	03/07/1978	0.00	5.00	10.00	40.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000182	OSVALDO SELESTINO DE SA	30/07/1982	12.00	0.00	10.00	28.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000329	ELIANA DA SILVA	17/07/1975		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000341	TERESINHA ROSA	06/05/1980		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000309	SILVANO DA COSTA DOS SANTOS	05/07/1991		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.02											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000255	EDITE HELENA DA SILVA	23/11/1979	6.00	7.50	10.00	40.00	63.50	0.00	63.5	-	Reserva
000296	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GOMES	02/12/1987	3.00	2.50	7.50	48.00	61.00	0.00	61	-	Reserva
000193	FERNANDA SILVA DA COSTA	23/08/1995	0.00	5.00	7.50	28.00	40.50	0.00	40.5	-	Reprovado
000245	TEREZA CARDOSO DE SA	14/07/1979	6.00	2.50	5.00	16.00	29.50	0.00	29.5	-	Reprovado
000273	NILDA FERREIRA BATISTA	12/01/1981		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000284	ROZENI DA SILVA	22/10/1988		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.05											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000240	JOSIANE MONELLI COSTODIO	06/08/1988	9.00	7.50	10.00	44.00	70.50	0.00	70.5	-	Reserva
000259	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	08/08/1981	9.00	7.50	10.00	40.00	66.50	0.00	66.5	-	Reserva
000251	INGRID KESSY JESUS FERRI	11/04/1996	6.00	0.00	10.00	40.00	56.00	5	61	-	Reserva
000267	TATIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/12/1988	6.00	5.00	7.50	36.00	54.50	0.00	54.5	-	Reserva
000305	LEANE CRUZ DE SOUZA	24/11/1995	6.00	5.00	7.50	28.00	46.50	0.00	46.5	-	Reprovado
000197	SIDINALVA MATIAS SANTOS	23/03/1994	6.00	0.00	5.00	32.00	43.00	0.00	43	-	Reprovado
000129	ERIVALDO TRINDADE DE SOUSA	28/01/1977	3.00	5.00	5.00	4.00	17.00	0.00	17	-	Reprovado
000276	JOANADARC SILVA COSTA	15/01/1963		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000254	FLAVIANE LOPES SIQUEIRA	05/10/1983		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000297	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	07/01/1996		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000219	AçUCENA ALVES DOS SANTOS	05/08/1998		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE C. SAUDE/PSF T. FRONTEIRAS/M.A.09											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000315	VERONICA DOS SANTOS MAGALHAES	17/04/1992	3.00	5.00	7.50	16.00	31.50	0.00	31.5	-	Reprovado
000314	ROBERLEI CARDOSO DE JESUS	14/02/1993	3.00	5.00	5.00	12.00	25.00	0.00	25	-	Reprovado
000290	KáTIA REIS DE PAULA	21/11/1994		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE COMBATE ENDEMIAS											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000172	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	21/06/1964	9.00	10.00	12.50	40.00	71.50	0.00	71.5	-	Reserva
000292	LAUDICéIA DE OLIVEIRA	19/02/1984	9.00	10.00	5.00	36.00	60.00	10	70	-	Reserva
000107	ELIANA BATISTA DE SOUZA SILVA	24/07/1976	9.00	7.50	7.50	44.00	68.00	0.00	68	-	Reserva
000105	WANDIR DO CARMO	02/10/1989	3.00	5.00	10.00	48.00	66.00	0.00	66	-	Reserva
000289	KéSSIA REIS DE PAULA	10/10/1987	9.00	5.00	7.50	44.00	65.50	0.00	65.5	-	Reserva
000291	JOSE ROSA DIAS	19/07/1988	6.00	5.00	10.00	44.00	65.00	0.00	65	-	Reserva
000216	ANA LUCIA MALONYAI	05/06/1981	9.00	7.50	7.50	40.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
000294	ALINE FERNANDA DA SILVA FERNANDES	02/08/1991	6.00	10.00	10.00	36.00	62.00	0.00	62	-	Reserva
000339	SERGIO RODRIGO SILVA DA COSTA	08/04/1990	12.00	7.50	7.50	28.00	55.00	0.00	55	-	Reserva
000299	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/06/1976	3.00	2.50	7.50	40.00	53.00	0.00	53	-	Reserva
000112	EVELYN DA SILVA VITAL	01/03/1984	12.00	5.00	7.50	28.00	52.50	0.00	52.5	-	Reserva
000318	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	02/06/1977	6.00	7.50	5.00	32.00	50.50	0.00	50.5	-	Reserva
000235	IVONEY PEREIRA RODRIGUES	29/11/1989	3.00	5.00	7.50	32.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000340	VALDENICE TAVARES DE OLIVEIRA	10/01/1963	3.00	0.00	7.50	36.00	46.50	0.00	46.5	-	Reprovado
000100	MARCELO VARGA ROCHA	18/08/1985	6.00	2.50	10.00	28.00	46.50	0.00	46.5	-	Reprovado
000212	VANEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	14/09/1992	3.00	0.00	10.00	32.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000211	MARCIA RUDES	01/01/1985	9.00	5.00	5.00	24.00	43.00	0.00	43	-	Reprovado
000196	EDVAN DE SOUZA DUTRA	23/11/1988	9.00	0.00	10.00	24.00	43.00	0.00	43	-	Reprovado
000268	JHONADAB RODRIGUES DA SILVA	17/04/1990	3.00	0.00	7.50	32.00	42.50	0.00	42.5	-	Reprovado
000308	ERICA XAVIER DE OLIVEIRA	23/08/1991	3.00	5.00	10.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000327	CELINA RODRIGUES CARDOSO	21/03/1964	6.00	5.00	5.00	16.00	32.00	8	40	-	Reprovado
000293	GISELI BISCHOFF FIDELIX	14/07/1993	6.00	7.50	5.00	20.00	38.50	0.00	38.5	-	Reprovado
000108	SILVANA ALVES JACOBSEN	31/05/1991	3.00	0.00	5.00	28.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000173	VAGNER JUNIOR ULLRICH	28/05/1996	3.00	0.00	5.00	28.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000160	MATHEUS ALVES DE SOUZA	27/03/1986	3.00	2.50	5.00	24.00	34.50	0.00	34.5	-	Reprovado
000117	HELOISA HELENA SILVEIRA DOS SANTOS	03/10/1988	3.00	2.50	5.00	24.00	34.50	0.00	34.5	-	Reprovado
000188	LUCIMARA DESTRO	09/06/1995	9.00	0.00	5.00	20.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000277	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	06/09/1980	3.00	2.50	7.50	20.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado
000241	WELSON GONçALVES PEREIRA	11/10/1996	0.00	5.00	5.00	4.00	14.00	0.00	14	-	Reprovado
000180	TULIO MAX DE SOUSA CIQUEIRA	00/00/0000		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

000229	MARIA APAª. LOU DA SILVA	04/06/1974		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000278	LUIZA LIMA BORGES DUTRA	30/09/1977		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000225	SANDRA MARA SANTOS DA LUZ	16/08/1978		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000338	LEIDE GONÇALVES DA SILVA	27/11/1978		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000247	SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA	18/04/1984		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000246	MARILIA MAIA DE JESUS	17/10/1984		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000114	HOZIAS DA SILVA ALMEIDA	18/12/1987		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000262	SUHELEM TINELLY	23/03/1989		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000178	WALTER FERREIRA DE JESUS	04/05/1992		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000302	CLAUDINEI BRASIL EUGENIO	12/11/1993		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000258	NIUSDETE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	14/07/1994		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000334	CLELIANE PORTILHO DA SILVA	14/05/2010		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:CE1CE803

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO

Espécie:ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso RESOLVE Registrar os Preços da Empresa, J. GERTRUDES F. ME, inscrita no CNPJ: 01.909.704/0001-44.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar deste município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015.

Valor:207.959,41 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA, GRAU, MEDIO DE AMADURECIMENTO Marca: VASCONCELOS	KG	60	5,15	309,00
2	ABOBORA CABOTIA IN NATURA Marca: VASCONCELOS	KG	265	2,72	720,80
3	ABOBORA PAULISTA DE PRIMEIRA Marca: VASCONCELOS	KG	20	2,35	47,00
4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL COM VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP) EMBALAGEM DE 800 GR Marca: TODDY	UN	660	14,19	9.365,40
5	ACUCAR CRISTALIZADO EM EMBALAGEM PLASTICA - 02KG Marca: TUIUIU	PCT	830	3,55	2.946,50
6	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIA DE 250GR PE Marca: TUD SUPERMERCADO	KG	55	3,99	219,45
7	ALHO IN NATURASEM RESTIA DE CABECA GRAUDO, TAMANHO E COR UNIFORME Marca: COROADO	KG	215	15,99	3.437,85
8	ARROZ BRANCO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 01 EMBALAGEM 5KG Marca: TIO ALVINO	PCT	1615	11,35	18.330,25
9	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO Marca: VASCONCELOS	KG	233	3,69	859,77
10	BANANA MAÇA DE 1º IN NATURA MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO Marca: VASCONCELOS	KG	755	3,25	2.453,75
11	BATATA DOCE, LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: VASCONCELOS	KG	135	3,29	444,15
12	BATATA INGLESA, LISA, GRAUDA, BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: VASCONCELOS	KG	810	3,99	3.231,90
13	BETERRABA, TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: VASCONCELOS	KG	175	3,20	560,00
14	BISCOITO DOCE COMPOSIÇÃO BASICA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS) 400 G Marca: DALLAS	UN	1620	3,40	5.508,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM DE 400GR Marca: DALLAS	PCT	1620	3,40	5.508,00
16	CARNE BOVINA DE 1º SEM OSSO-RESFRADA Marca: JBS	KG	155	18,60	2.883,00
17	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO-RESFRIADA Marca: JBS	KG	1590	14,99	23.834,10
18	CARNE BOVINA MOIDA DE 2. - RESFRIADA Marca: JBS	KG	1570	14,50	22.765,00
19	CEBOLA BRANCA LISA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA Marca: VASCONCELOS	KG	375	3,99	1.496,25
20	CENOURA, VERMELHA SEM RAMA, MEDIA Marca: VASCONCELOS	KG	285	3,44	980,40
21	CHA ERVA MATE TOSTADO NATURAL 250G Marca: CHACHA	CX	70	5,99	419,30
22	CHEIRO VERDE: SALSA E CEBOLINHA EMBALAGEM 500G Marca: TUD SUPERMERCADO	PCT	77	4,20	323,40
23	COCO RALADO ADOÇADO EMBALAGEM COM 100 G Marca: LA PREFERIDA	PCT	175	2,89	505,75
24	COLORAU MOIDO EMBALAGEM DE 500GR Marca: DA GOSTO	PCT	195	3,98	776,10
25	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA Marca: TUD SUPERMERCADO		80	3,00	240,00
26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM 840 GRAMAS Marca: QUERO	UN	130	7,29	947,70
27	FARINHA DE MANDIOCA 500GR Marca: MASSON	PCT	225	3,29	740,25
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERRO E ACIDO FOLICO 1KG Marca: BELARINA	PCT	190	3,15	598,50
29	FEIJAO CARIOCA TIPO 01, EMBALAGEM DE 01KG Marca: TRADICAO	PCT	800	5,50	4.400,00
30	FERMENTO BIOLOGICO SAF-INSTANT 10G Marca: FERMIX	UN	70	1,25	87,50
31	FERMENTO QUIMICO EM PO EMBALAGEM DE 100GR Marca: NITTA	UN	140	2,79	390,60
32	FRANGO INTEIRO CONGELADO EM EMBALAGEM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO Marca: FRANGOBOM	KG	1970	6,14	12.095,80
33	FUBA DE MILHO C/FERRO E ACIDO FOLICO DE 500GR Marca: BADOTTI	PCT	120	2,80	336,00
34	LARANJA PERA OU COMUM GRAUDA MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO Marca: VASCONCELOS	KG	100	1,89	189,00
35	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1000ML Marca: VENCEDOR	LT	8324	2,95	24.555,80
36	MACA VERMELHA GRAUDA Marca: VASCONCELOS	KG	1268	4,20	5.325,60

37	MACARRAO ESPAGUETE DE FARINHA DE TRIGO MASSA COM OVOS VITAMINADO COMPRIDO N.3 EMBALAGEM DE 1KG Marca: DALLAS	PCT	1400	5,35	7.490,00
38	MANDIOCA TIPO CACAU DE PRIMEIRA Marca: VASCONCELOS	KG	10	2,20	22,00
39	MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM DE 500GR Marca: SOYA	UN	123	4,40	541,20
40	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Marca: VASCONCELOS	KG	210	2,09	438,90
41	MILHO DE CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500GR Marca: SICAL	PCT	185	3,47	641,95
42	MILHO DE PIPOCA AMARELO EMBALAGEM DE 500GR Marca: SICAL	PCT	75	2,73	204,75
43	MILHO VERDE 3 KG Marca: CONI	UN	54	11,39	615,06
44	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO EMBALADO EM FRASCO DE 900ML Marca: LIZA	UN	774	3,55	2.747,70
45	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO OU VERMELHO MEDIO TIPO A Marca: CAMPO VERDE	DZ	235	3,99	937,65
46	PAO TIPO FRANCES COM NO MINIMO 50GR FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: TUD SUPERMERCADO	UN	12700	0,47	5.969,00
47	PIMENTAO, GRAUDO VERDE OU VERMELHO Marca: VASCONCELOS	KG	75	5,89	441,75
48	POLPA DE FRUTAS CONGELADA Marca: POLPANORTE	KG	1720	15,50	26.660,00
49	REPOLHO BRANCO LISO FRESCO TAMANHO MEDIO PODADO Marca: VASCONCELOS	KG	195	2,96	577,20
50	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG Marca: MARFIM	PCT	202	1,45	292,90
51	TOMATE TIPO SALADA GRAUDO POLPA FIRME Marca: VASCONCELOS	KG	460	5,15	2.369,00
52	VINAGRE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO PARA SALADA EMBALAGEM DE 750ML Marca: PALHINHA	UN	92	1,94	178,48

Vigência:A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

Data de Assinatura:19 de fevereiro de 2015

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Municipal Sr.: Eli Sanchez Romão. Pela Detentora da Ata de Registro de Preço, **Sr. João Gertrudes Fazio**, Proprietário.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:F546D8E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014 - CISCN/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2014 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações, vem dar publicidade a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios e Derivados e Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal** nos seguintes termos: VENCEDOR: Supermercado Teodoro Ltda, CNPJ 07.854.126/0001-72; PRAZO: 12 MESES (até dezembro de 2015); VALOR R$ 122.857,10.

Nº ORDEM	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UND	Marca	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
1	Açucar (pct 02 kg) frd c/ 10 unid.	frd	Doce dia	43	47,35	2.036,05
2	Adoçante	Un.	Zero Cal	7	4,62	32,34
3	Alho graúdo kg	kg	In natura	66	18,90	1.247,40
4	Amido de Milho (Maisena)	Kg	Maisena	4	13,62	54,48
5	Arroz Agulhinha pct 05 kg	Pct	Amélia	956	11,49	10.984,44
6	Aveia 200 gr	Un.	Yoki	26	4,98	129,48
7	Azeite de Oliva (500 ml)	Un.	Gallo	30	23,90	717,00
8	Bolacha de nata (400 gr)	Un.	Dallas	132	4,39	579,48
9	Bolacha salgada (400 gr)	Un.	Dallas	132	4,39	579,48
10	Café torrado e moído (500 gr)	Un.	Brasileiro	360	10,29	3.704,40
11	Caldo de Galinha	Un.	Kinor	48	1,98	95,04
12	Canela em Pó	Pct	Dolence	30	1,20	36,00
13	Chá Mate (500 gr)	Un.	Leão	198	14,79	2.928,42
14	Chocolate em pó (500gr)	Pct	Zaeli	24	7,98	191,52
15	Coco ralado (100 gr sem açúcar)	Un.	Mais coco	53	4,98	263,94
16	Colorau	Pct	Dolence	3	3,62	10,86
17	Condimento erva doce pct 10 gr	Pct	Dolence	30	1,20	36,00
18	Cravo da Índia pct 10 gr	Pct	Dolence	30	1,20	36,00
19	Creme de leite (300 gr)	Un.	Itambe	86	5,29	454,94
20	Extrato de tomate concentrado (800 gr)	Un.	D'ajuda	96	10,60	1.017,60
21	Farinha de mandioca pct 01 kg	Kg	Massom	20	5,89	117,80
22	Farinha de Quibe	Kg	Yoki	3	19,80	59,40
23	Farinha de Rosca	Kg	Yoki	3	5,98	17,94
24	Farinha de trigo pct 01 kg	Kg	Belarina	360	2,79	1.004,40
25	Feijão tipo 1 (01 kg)	Kg	Kumbuca	360	4,72	1.699,20
26	Fermento biológico (500 gr)	Un.	Royal	20	16,80	336,00
27	Fermento em pó (500 gr) pão	Un.	Saffit	33	16,80	554,40
28	Fubá de milho (500 gr)	Pct	Massom	92	2,98	274,16
29	Gelatina (vários sabores) 85 gr (DIET)	Un.	Bretzker	231	1,29	297,99
30	Leite Condensado (395 gr)	Un.	Itambé	106	4,59	486,54
31	Leite de coco (200 ml)	Un.	Mais coco	59	4,19	247,21
32	Leite integral (1.000 ml)	Lt	Vencedor	1.584	2,99	4.736,16
33	Macarrão espaguete (pcte 1kg)	Pct	Dallas	180	6,80	1.224,00
34	Macarrão tipo concha (500 gr)	PCt	Dallas	180	3,49	628,20
35	Macarrão tipo parafuso (500 gr)	Pct	Dallas	180	3,19	574,20
36	Margarina com sal (500 gr)	Un.	Delicia	180	5,79	1.042,20
37	Milho para Canjica (amarela ou branca) pct 500 gr	Pct	Massom	40	3,29	131,60
38	Milho verde em conserva (200 gr)	Un.	Quero	112	1,89	211,68
39	Molho shoyo (500 ml)	Un.	Mitsuwa	13	8,90	115,70
40	Óleo de soja (20x900 ml)	Un.	Concórdia	360	3,98	1432,80

41	Orégano pct 10 gr	Pct	Dolence	40	1,20	48,00
42	Ovos de galinha tipo A (grande)	Dz	Ziane	76	14,90	1.132,40
43	Polvilho	Kg	Massom	6	7,98	47,88
44	Sal refinado iodado (01kg)	Kg	Lebre	79	1,98	156,42
45	Suco em pó, mínimo 50 gr capacidade 2 lts	Pct	Refrescante	336	1,20	403,20
46	Vinagre 750 ml	Un.	Castelo	48	2,32	111,36
						42.225,71
Nº ORDEM	**VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES**	**UND**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
1	Abobora cabotiã	kg	In natura	178	3,11	553,58
2	Abobrinha verde	kg	In natura	175	3,74	654,50
3	Acelga	kg	In natura	106	7,49	793,94
4	Alface crespa	Pct	In natura	158	3,75	592,50
5	Alface lisa	Pct	In natura	158	3,75	592,50
6	Banana nanica	kg	In natura	139	3,36	467,04
7	Batata doce	kg	In natura	109	4,35	474,15
8	Batata inglesa	kg	In natura	400	6,24	2.496,00
9	Beterraba	kg	In natura	142	3,74	531,08
10	Cebola Nacional	kg	In natura	132	3,74	493,68
11	Cenoura	kg	In natura	231	4,11	949,41
12	Cheiro-verde/salsinha	Un.	In natura	158	3,75	592,50
13	Chuchu	kg	In natura	142	3,49	495,58
14	Laranja pera	Kg	In natura	429	2,11	905,19
15	Maçã Nacional	Kg	In natura	96	7,49	719,04
16	Mandioca	Kg	In natura	144	2,49	358,56
17	Pepino Caipira	Kg	In natura	59	3,74	220,66
18	Pimentão verde	Kg	In natura	50	8,74	437,00
19	Tomate (verde-não muito maduro)	Kg	In natura	384	4,36	1.674,24
20	Vagem	Kg	In natura	99	13,63	1.349,37
21	Repolho Verde	Kg	In natura	66	3,11	205,26
						15.555,78
Nº ORDEM	**CARNES E FRIOS**	**UND**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
1	Apresuntado fatiado	Kg	Excelência	12	13,74	164,88
2	Bacon	Kg	Excelência	26	16,24	97,44
3	Carne bovina tipo cochão mole de 1ª (bife)	Kg	In natura	429	24,36	10.450,44
4	Carne bovina de 2ª em pedaços	Kg	In natura	429	15,61	6.696,69
5	Carne bovina de 2ª moída	Kg	In natura	182	15,61	2.841,02
6	Carne suína costela	Kg	Excelência	182	13,73	2.498,86
7	Carne suina 1ª pedaços	Kg	Excelência	116	13,73	1.592,68
8	Coxa-sobre coxa frango	Kg	Anhambi	743	9,88	7.340,84
9	Coxinha da asa (frango)	Kg	Anhambi	500	11,20	5.600,00
10	Lingüiça calabresa	Kg	Excelência	40	15,61	624,40
11	Mussarela fatiada	Kg	Queijo bom	12	28,63	343,56
12	Peito de frango	Kg	Anhambi	281	9,98	2.804,38
13	Salsicha	Kg	Seara	15	9,11	136,65
						41.191,84
Nº ORDEM	**MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**	**UND**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
1	Água Sanitária embalagem de 05 lts	Un.	Maxxi	48	12,36	593,28
2	Aparelho descartável de barbear	Un.	Prestobarba	600	2,86	1.716,00
3	Assadeira para bolo grande	Un.	Marlux	2	39,88	79,76
4	Bacia Plástica tamanho grande	Un.	Implast	2	16,13	32,26
5	Bacia Plástica tamanho média	Un.	Implast	2	12,25	24,50
6	Balde Plástico com alça metálica 05 lts	Un.	Arquiplast	2	24,98	49,96
7	Balde Plástico com alça metálica 20 lts	Un.	Arquiplast	2	11,13	22,26
8	Bandeja média inox	Un.	Docesar	2	49,98	99,96
9	Botas de Borracha cano médio tam. 36 cor branca	PR	Vulcabras	3	31,24	93,72
10	Botas de Borracha cano médio tam. 37 cor branca	PR	Vulcabras	4	82,38	329,52
11	Botas de Borracha cano médio tam. 38 cor branca	PR	Vulcabras	12	82,38	988,56
12	Botas de Borracha cano médio tam. 39 cor branca	PR	Vulcabras	12	82,38	988,56
13	Coador de chá (peneira média)	Un.	Paramount	2	6,49	12,98
14	Coador de pano (médio)	Un.	Bonsussesc	2	5,36	10,72
15	Coador de papel p/ café cx c/ 30 und. Nº3	Cx	Melita	24	4,98	119,52
16	Colher de Sopa	Un.	Martinazo	48	5,36	257,28
17	Copo descartável 180 ml	Pct	Copobraz	1000	4,98	4.980,00
18	Copo descartável p/ café 50 ml	Pct	Copobraz	50	2,69	134,50
19	Desinfetante Líquido a base de pinho, embalagem de 02 lts	Un.	Summer	72	6,11	439,92
20	Detergente Líquido Biodegradável 01 lt	Un.	Ype	365	4,98	1.817,70
21	Escorredor de macarrão de plástico médio	Un.	Jaguar	2	6,61	13,22
22	Esponja de Aço (Bombril) Fd. c/ 10 Unid.	Fd.	Bombril	6	28,63	171,78
23	Esponja dupla face 100x71x18 fardo c/ 10 unid	FD	Fort limp	12	18,63	223,56
24	Espumadeira tamanho médio alumínio inox	Un.	Martinazo	2	9,75	19,50
25	Faca de mesa	Un.	Docesar	36	4,61	165,96
26	Faca grande para carne (alumínio)	Un.	Metalcan	2	13,25	26,50
27	Forma de alumínio para bolo (média)	Un.	Marlux	2	46,13	92,26
28	Fósforo (tamanho grande) cx	MÇ	Fiat lux	50	5,50	275,00
29	Garfo de mesa	Un.	Martinazo	36	4,60	165,60
30	Garrafa Térmica para café 03 lts	Un.	Invicta	2	33,69	67,38
31	Guardanapo de papel Pct c/50 uni 22x23	Pct	Milli	730	2,86	2.087,80
32	Jarra Plástica 2 L	Un.	Nitron	2	13,63	27,26
33	Limpa alumínio neutro a base de ácido sulfônico, embalagem 500ml	Un.	Polilar	20	3,36	67,20
34	Lixeira p/ cozinha de 30 lts (com pé)	Un.	Sanremo	2	173,75	347,50
35	Lixeira plástica com tampa 15 lts	Un.	Jaguar	2	37,25	74,50
37	Luva de borracha para limp. resistente a alccol, ácidos e detergentes tam. G	PR	Sanro	48	9,11	437,28
36	Luva de borracha para limp. resistente a álcool, ácidos e detergentes tam. M	PR	Sanro	192	9,11	1.749,12
38	Panela de Pressão 4L	Un.	Marlux	2	62,48	124,96
39	Panela de Pressão 7L	Un.	Marlux	2	93,63	187,26
40	Pano de chão (tecido de algodão)	Un.	Centro oeste	48	7,10	340,80
41	Pano de Prato branco (tecido de algodão)	Un.	Centro oeste	36	5,98	215,28
42	Papel alumínio medindo 50 cm de largura por 7,5 mm	Un.	Royal PAC	36	5,19	186,84
43	Papel toalha com 02 unidades	Pct	Mili	76	6,58	500,08
44	Papel toalha interfolhas medindo 17,2x27 cm com duas dobras	frd	Trevo	36	11,13	400,68

45	Pilha Alcalina Tipo AA4	Un.	Energizer	30	16,50	495,00
46	Pilha Alcalina Tipo AAA4	Un.	Energizer	30	18,73	561,90
47	Pilha Alcalina Tipo Grande	Un.	Energizer	20	22,38	447,60
48	Pilha Alcalina Tipo Média	Un.	Rayovac	20	2,38	47,60
49	Pote plástico c/ tampa capacidade 2L	Un.	Plasmont	2	12,49	24,98
50	Pote plástico c/ tampa capacidade 5L	Un.	Plasmont	2	46,13	92,26
51	Ralo de alumínio tamanho médio	Un.	Docezar	2	24,36	48,72
52	Rodo 40 cm c/ borracha dupla e cabo de madeira	Un.	Condor	5	18,63	93,15
53	Rodo de alumínio, borracha dupla 50 cm com cabo de alumínio	Un.	Dona	5	48,63	243,15
54	Rodo de plástico com 02 borrachas de 60 cm	Un.	Condor	5	24,75	123,75
55	Sabão em barra	Un.	Top	120	6,13	735,60
56	Sabão em Pò	Kg	Assim	24	7,48	179,52
57	Tábua de carne grande de plástico	Un.	Paramount	2	16,13	32,26
						23.883,77
					TOTAL GERAL	**R$ 122.857,10**

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:C9C60665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2-NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DE 2014

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2014	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro	
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.098.551,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			951.354,69	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		900.873,72		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	804.103,90			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	96.769,82			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		50.480,97		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	50.480,97			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			147.197,09	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		147.197,09		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	45.430,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	8.586,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	23.843,07			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.628,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	51.710,02			
				Total da Unidade:	1.098.551,78
				Total do Órgão:	1.098.551,78
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.011.780,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			2.323.969,61	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.152.360,16		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.078.739,21			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	73.620,95			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		171.609,45		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	171.609,45			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.687.810,60	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.687.810,60		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	24.265,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	108.343,17			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	9.976,35			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	203.290,02			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.344,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	750.273,45			
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	18.000,00			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	534.420,94			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	34.752,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	145,67			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				940.869,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.781,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.781,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	50.781,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			890.088,10	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		890.088,10		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	890.088,10			
				Total da Unidade:	4.952.649,31
				Total do Órgão:	4.952.649,31
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		despesa	aplicação	natureza	econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.107.504,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.338.809,14	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.281.516,83		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	202.793,58			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	968.179,47			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	100.399,75			
3.1.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	10.144,03			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		57.292,31		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	57.292,31			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.768.694,87	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.768.694,87		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	106.755,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.147.913,45			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	39.772,03			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.300,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	425.954,39			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.108.883,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.225.603,11	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.225.603,11		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	528.641,83			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	696.961,28			
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			883.280,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		883.280,00		
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	883.280,00			
				Total da Unidade:	5.216.387,12

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				675.302,89
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			675.302,89	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		675.302,89		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	518.852,78			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	156.450,11			
				Total da Unidade:	675.302,89

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 04 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				554.162,65
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			554.162,65	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		554.162,65		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	554.162,65			
				Total da Unidade:	554.162,65

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.686.261,34
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			10.478.109,86	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.292.442,37		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.214.137,08			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.898.569,55			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	179.735,74			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		1.185.667,49		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.185.667,49			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.208.151,48	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.208.151,48		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	628.800,35			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	579.351,13			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				520.940,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			520.940,25	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		520.940,25		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	411.811,05			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	109.129,20			
				Total da Unidade:	12.207.201,59

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				555.863,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			137.562,82	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		123.946,01		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.335,89			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.610,12			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		13.616,81		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.616,81			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			418.301,04	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		418.301,04		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	4.320,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	4.947,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.858,70			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.895,44			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	354.257,50			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	18.022,40			
				Total da Unidade:	555.863,86

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				335.288,73
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			152.385,20	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		141.537,88		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.927,76			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.610,12			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		10.847,32		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	10.847,32			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			182.903,53	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		182.903,53		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	20.615,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	50.023,92			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.170,33			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	107.798,78			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	295,50			
				Total da Unidade:	335.288,73
				Total do Órgão:	19.544.206,84

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.800.449,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			9.288.958,28	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.534.123,09		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.318.069,54			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	216.053,55			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		754.835,19		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	754.835,19			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.511.491,04	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		759.936,12		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	759.936,12			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.751.554,92		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	228.985,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.823.875,55			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	496.058,43			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	42.825,34			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	43.039,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.116.771,60			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.582.808,38
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.582.808,38	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.582.808,38		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.331.953,23			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	250.855,15			
				Total da Unidade:	22.383.257,70
				Total do Órgão:	22.383.257,70

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.352.393,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.352.502,05	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.257.333,51		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.245.260,22			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	12.073,29			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		95.168,54		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	95.168,54			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.999.891,27	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.999.891,27		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	162.190,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.088.052,25			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.593,12			
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr.Terceiros	218.750,43			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.600,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.518.705,47			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				796.719,08
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			796.719,08	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		796.719,08		
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	109.519,95			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	560.000,00			
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	127.199,13			
				Total da Unidade:	5.149.112,40
				Total do Órgão:	5.149.112,40

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.743.469,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			863.860,35	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		809.387,97		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751.103,89			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	58.284,08			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		54.472,38		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	54.472,38			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			879.608,66	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		42.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	42.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		837.608,66		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	28.845,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	490.907,37			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.867,72			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	17.113,02			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	114.595,79			

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	154.692,15			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	587,61			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				23.065,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.065,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		23.065,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	23.065,50			
				Total da Unidade:	1.766.534,51

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				136.695,71
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.695,71	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		35.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	35.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		101.695,71		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	4.754,80			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.454,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	91.486,71			
				Total da Unidade:	136.695,71
				Total do Órgão:	1.903.230,22

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.268.701,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			905.810,71	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		870.516,12		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	206.441,03			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.414,41			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	87.263,51			
3.1.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	2.397,17			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		35.294,59		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	35.294,59			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			362.891,12	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		362.891,12		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	46.760,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	92.575,91			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.799,54			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	210.757,14			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	9.998,53			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				59.089,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			59.089,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		59.089,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	54.180,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	4.909,00			
				Total da Unidade:	1.327.790,83
				Total do Órgão:	1.327.790,83

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.081.656,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			394.801,36	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		386.754,70		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293.299,53			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	44.053,12			
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	49.402,05			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		8.046,66		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	8.046,66			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			686.854,92	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		686.854,92		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	7.850,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	6.172,05			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	672.832,87			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.124,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.124,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.124,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	9.124,00			
				Total da Unidade:	1.090.780,28
				Total do Órgão:	1.090.780,28

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				330.696,94
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			262.549,36	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		262.549,36		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.973,48			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	44.575,88			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.147,58	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		68.147,58		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	7.707,50			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	10.102,53			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.395,32			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	48.942,23			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.975.773,45
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.975.773,45	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.975.773,45		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	2.975.773,45			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00			

				Total da Unidade:	3.306.470,39
				Total do Órgão:	3.306.470,39
				Total da Entidade:	60.756.049,75
Órgão: 11 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.550.763,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			865.191,43	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		849.291,11		
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	498.751,09			
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	171.665,78			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.618,72			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	15.255,52			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		15.900,32		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	15.900,32			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			685.571,59	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		685.571,59		
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	549.194,36			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10.300,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.391,48			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.120,00			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	17.138,12			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64.711,19			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	36.716,44			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.223,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.223,60	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.223,60		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.223,60			
				Total da Unidade:	1.551.986,62
				Total do Órgão:	1.551.986,62
				Total da Entidade:	1.551.986,62
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.858.795,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.254.339,60	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.218.155,56		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.062.558,15			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	155.597,41			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		36.184,04		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.184,04			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			604.455,68	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais		7.200,00		
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	7.200,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		597.255,68		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	96.765,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	49.939,85			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	17.680,10			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	40.098,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	670,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	259.852,87			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	3.070,14			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	129.179,72			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.800,05
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.800,05	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		16.800,05		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	16.800,05			
				Total da Unidade:	1.875.595,33
				Total do Órgão:	1.875.595,33
				Total da Entidade:	1.875.595,33
				TOTAL GERAL:	64.183.631,70

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:19132F85

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2-RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional		Exercício de 2014		
		Período: Janeiro à Dezembro		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			61.326.908,70

1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		4.402.771,11	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		3.626.288,69	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	2.122.329,41		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	576.210,38		
1.1.1.2.02.03.00.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	576.210,38		
1.1.1.2.02.03.01.00.00.00	IPTU - 60% Rec. Ordinarios.	345.659,11		
1.1.1.2.02.03.02.00.00	IPTU - 25% - Receitas de Impostos de - Educação	144.094,73		
1.1.1.2.02.03.03.00.00	IPTU - 15 %Receitas de Impostos de - Saúde	86.456,54		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.107.863,13		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.087.296,08		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Folha Prefeitura	1.025.113,98		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Folha Câmara	47.573,91		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - Previdência	14.608,19		
1.1.1.2.04.34.00.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	20.567,05		
1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F-Pessoa Física-Prefeitura	12.091,21		
1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Prefeitura	7.188,38		
1.1.1.2.04.34.04.00.00	I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Câmara Municipal	1.264,96		
1.1.1.2.04.34.05.00.00	I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Previguar	22,50		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	438.255,90		
1.1.1.2.08.01.00.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	438.255,90		
1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - 60% Recursos Ordinarios	262.017,55		
1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - 25 % -Receitas de Impostos de Educação	109.966,38		
1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	66.271,97		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.503.959,28		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.503.959,28		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	1.083.571,09		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - 60% - Recursos Ordinarios	648.653,76		
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	271.821,60		
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	163.095,73		
1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	420.388,19		
1.1.1.3.05.03.01.00.00	ISSQN- SNA - 60% - Recursos Ordinarios	252.232,72		
1.1.1.3.05.03.02.00.00	ISSQN - SNA - 25 % - Receitas de Impostos de - Edu	105.097,23		
1.1.1.3.05.03.03.00.00	ISSQN - SNA - 15 % - Receitas de Impostos de - Saú	63.058,24		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Taxas		776.482,42	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	237.378,15		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	180.232,36		
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	254,65		
1.1.2.1.32.00.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	56.791,14		
1.1.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	100,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.00	Tx para o Exerc. do Com. Ambulante ou Eventual	100,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	539.104,27		
1.1.2.2.90.00.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	309.875,64		
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	229.228,63		
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	29.073,27		
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas Pela prestação de serviços	200.155,36		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.363.202,36	
1.2.1.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.541.402,22	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.541.402,22		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.541.402,22		
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Executivo	1.508.756,39		
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Legislativo	22.723,63		
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Indireta	9.922,20		
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		821.800,14	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio de Serviço de Iluminação Public	821.800,14		
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.887.312,96	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		2.887.312,96	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	757.071,61		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	589.307,38		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	64.886,37		
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	29.720,97		
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 40%	35.165,40		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	100.765,69		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	255.516,26		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	66,28		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	21.912,16		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	146.160,62		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	167.764,23		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	167.764,23		
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.130.241,35		
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	2.130.241,35		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.327,95	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	2.327,95		
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	2.327,95		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.900.062,94	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		50.313.501,36	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	24.648.744,02		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	15.205.156,70		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	14.997.946,96		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60% Recursos Ordinarios	8.998.768,16		
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - 25 % - Receitas de Transferência de Impostos	3.749.486,75		
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15 % -Receitas de Transferência de Impostos	2.249.692,05		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	206.981,94		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - 60 % - Recursos Ordinarios	124.189,11		
1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	51.745,53		
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	31.047,30		
1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	227,80		
1.7.2.1.01.32.02.00.00	Imp. S/Op. de Credito/ 25% Rec. Educação.	227,80		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	230.521,46		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	6.602,75		

1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	223.918,71		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.486.873,21		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Bloco Assistencia Farmaceutica	166.206,50		
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Programa Assistencia Farmaceutica	166.206,50		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Bloco Atenção Básica	3.576.021,35		
1.7.2.1.33.02.01.00.00	PAB FIXO	919.044,00		
1.7.2.1.33.02.02.00.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	671.292,00		
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Nucleo Apop	220.000,00		
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saude - PMAQ - Prog. Mel. Ace	339.134,95		
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saude - Programa Saude na Escola	9.506,40		
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Saude Bucal - SB	317.775,00		
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Saude da Familia - SF	1.037.415,00		
1.7.2.1.33.02.11.00.00	Incentivo Adicional Agentes Comunitarios de Saude	61.854,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Bloco Media e Alta Comp. Amb. e Hosp.	2.362.503,18		
1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saude - CEO - Centro Especial	132.000,00		
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saude - MAC - Teto Municipal	2.027.457,71		
1.7.2.1.33.03.05.00.00	Transf. Saude - MAC - Rede Brasil Sem	12.819,46		
1.7.2.1.33.03.06.00.00	Transf. Saude - MAC - Rede Saude Mental	179.256,81		
1.7.2.1.33.03.08.00.00	Transf. Saude - Rede Cegonha	10.969,20		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Bloco Vigilancia em Saude	382.142,18		
1.7.2.1.33.04.02.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PRO. DA SAUDE - PFVP1S	196.928,50		
1.7.2.1.33.04.03.00.00	Transf. Saude - Piso Estrategico - Geren. de Risco	8.807,51		
1.7.2.1.33.04.04.00.00	Transf. Saude - Incentivo Qualificação	70.894,26		
1.7.2.1.33.04.07.00.00	Transf. Saude - Ações Estruturantes vig. Sanitaria	3.971,58		
1.7.2.1.33.04.09.00.00	Transf. Saude - Vig.Aperfeicoamento SUS-Parte ANVI	3.356,30		
1.7.2.1.33.04.10.00.00	Transf. Saude - Vig.Aperfeicoamento SUS-Parte FNS	14.637,37		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.04.11.00.00	Transf. Saude - Qualif.Ações Vigilância Saúde-PQAV	70.894,26		
1.7.2.1.33.04.12.00.00	Transf. Saude - Inc.Pontuais Ações Vig.Saúde-IPVS	12.652,40		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	431.493,11		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. FNAS - PAIF	84.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transf. FNAS - PFMC 2	65.000,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. FNAS - IGD	58.224,09		
1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. FNAS - IGD - SUAS	13.049,02		
1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf. FNAS - PBVIII	49.500,00		
1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf. FNAS - ACESSUAS	11.360,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. FNAS - FMAS SCFV	95.160,00		
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Transf. FNAS - FMAS PETI	25.200,00		
1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transf. FNAS - FMAS PACI	30.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.493.393,23		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	754.514,67		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.310,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	437.880,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEC	37.620,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEPRE	56.520,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEJA	2.106,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEF	149.778,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - AEE	2.340,00		
1.7.2.1.35.03.06.00.00	Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação	54.756,00		
1.7.2.1.35.03.07.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar Indigenas	103.032,00		
1.7.2.1.35.03.08.00.00	Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação Indigena	31.728,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	72.802,22		
1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas de FNDE para o PNATE - INFANTIL	43.898,47		
1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - MEDIO	20.142,64		
1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - Fundamental	8.761,11		
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	225.886,34		
1.7.2.1.35.99.01.00.00	O.Transf D.FNDE - PEJA	23.482,90		
1.7.2.1.35.99.02.00.00	O.Transf D.FNDE - PROJOVEM CAMPO	110.295,00		
1.7.2.1.35.99.03.00.00	O.Transf D.FNDE - APOIO A CRECHES BRASIL	92.108,44		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	55.044,00		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS - EXP. LC. 87/96 - 60 % Rec. Ordinarios	33.026,40		
1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS - EXP - 25 % - Receitas de Transferência de I	13.761,00		
1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS - EXP - 15 % - Receitas de Transferência de I	8.256,60		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	746.262,31		
1.7.2.1.99.01.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro	283.496,73		
1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Exportacao	462.765,58		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	13.800.370,20		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	12.167.735,54		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.138.544,00		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - 60 % - Recursos Ordinarios	6.083.126,31		
1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - 25 % Receitas de Transferência de Impostos	2.534.636,07		
1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15 % - Receitas de Transferência de Imposto	1.520.781,62		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.927.849,18		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - 60 % - Recursos Ordinarios	1.156.709,37		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25 % - Receitas de Transferência de Imposto	481.962,41		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15 % - Receitas de Transferência de Imposto	289.177,40		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	91.909,06		
1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI- EXP. 60 % Rec. Ordinarios	55.145,41		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI- EXP. 25 % Rec. Educação	22.977,29		
1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI- EXP. 15 % Rec. Saude	13.786,36		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	9.433,30		
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	10.608,65		
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	10.608,65		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.595.993,56		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saude	26.399,31		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saude - Assistencia Farmaceutica	23.516,58		
1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saude - Insulino Dependentes	2.882,73		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Saude Atenção Básica	370.980,22		
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saude - SF-Saude Familia	203.004,82		

1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saude - SB - Saude Bucal	75.874,73		
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saude - Pascar - Estado	77.740,35		
1.7.2.2.33.02.04.00.00	Transf. Saude - Incentivo de Alcance	14.360,32		
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Saude - Portaria	1.198.614,03		
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saude - Portaria 112	1.107.164,38		
1.7.2.2.33.03.02.00.00	Transf. Saude - PAICI	91.449,65		
1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transf. do Estado para Prog. da Assistencia Social	26.032,45		
1.7.2.2.34.01.00.00.00	Transf. do Estado A. Social - FURPIS	26.032,45		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	11.864.387,14		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	11.864.387,14		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 70 % Valorização M	8.305.070,69		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 30 % -	3.559.316,45		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		586.561,58	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	586.561,58		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Convênios Estados Destin Programas de Educ	167.361,58		
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transporte Escolar	167.361,58		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	419.200,00		
1.7.6.2.99.02.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Val.Prom.Cultura	60.000,00		
1.7.6.2.99.03.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Carnaval 2014	80.000,00		
1.7.6.2.99.04.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - 10 ED. Jogos Regi	35.000,00		
1.7.6.2.99.05.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Festival de Pesca	100.000,00		
1.7.6.2.99.06.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Festival Canção I	27.000,00		
1.7.6.2.99.07.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Festa Junina 2014	43.000,00		
1.7.6.2.99.08.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Tanques Psicultur	40.000,00		
1.7.6.2.99.09.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Festival de Cinem	34.200,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		771.231,38	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		236.845,72	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	334,36		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	334,36		
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	334,36		
1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e J. de Mora de O.Tributos - 60 % - Rec. Or	200,58		
1.9.1.1.99.01.02.00.00	Multas e J. de Mora de O.Tributos - 25 % - Educaçã	83,61		
1.9.1.1.99.01.03.00.00	Multas e J. de Mora de O.Tributos - 15 % - Saude	50,17		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	233.336,39		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	207.699,08		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60 %	124.778,28		
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25 % Edu	51.825,70		
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15 % Sau	31.095,10		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	11.315,72		
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 60%	6.789,40		
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 25% - Educaç	2.829,03		
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 15% - Saude	1.697,29		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	14.321,59		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	3.174,97		
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.508,30		
1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	1.666,67		
1.9.1.9.99.01.00.00.00	Multas Aplicadas pelo Procon	1.666,67		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		78.413,73	
1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	596,69		
1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	596,69		
1.9.2.1.06.51.00.00.00	Por determinação do Tribunal de Contas	596,69		
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	77.817,04		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	77.817,04		
1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituições	77.817,04		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		450.502,59	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	450.502,59		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	412.670,59		
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. do IPTU - 60 % Rec. Ordinarios	247.601,23		
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. do IPTU - 25 % Rec. Educação	103.168,54		
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. do IPTU - 15 % Rec. Saude	61.900,82		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	18.376,31		
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 60 % Rec. Ordinarios	11.025,74		
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 25 % Rec. Educação	4.594,10		
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 15 % Rec. Saude	2.756,47		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	19.455,69		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	19.455,69		
1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 60% - Ordinarios	11.673,29		
1.9.3.1.99.01.02.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 25% - Educação	4.863,95		
1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 15% - Saude	2.918,45		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		5.469,34	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	5.469,34		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.553.103,41
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.535.588,01	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		2.535.588,01	
2.1.1.3.00.00.00.00.00	Operações de Credito Interno	2.535.588,01		
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		147.258,39	
2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		147.258,39	
2.2.2.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	147.258,39		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.870.257,01	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		2.306.512,00	
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	2.306.512,00		
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	1.820.000,00		
2.4.2.1.01.02.00.00.00	Transf. de Rec. Incentivo Construção Academia Saúd	60.000,00		
2.4.2.1.01.03.00.00.00	Transf. de Rec. Saúde UPA - Unidade Pronto Atendim	1.760.000,00		
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	486.512,00		
2.4.2.1.02.02.00.00.00	Transf.Rec.Dest.Programa Educação-PAR Mobiliario e	486.512,00		
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		1.563.745,01	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.330.991,01		
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	1.030.991,01		

2.4.7.1.05.02.00.00.00	Tranf.Conv.Infraestrutura-SEDEC-RECONST.BUEIROS E	697.657,68		
2.4.7.1.05.03.00.00.00	Tranf.Conv.Infraestrutura-Pav.Asf.Int.Nac.Sudeco 7	333.333,33		
2.4.7.1.06.00.00.00.00	Transf. de Conf. da Uniao - Agricultura	300.000,00		
2.4.7.1.06.02.00.00.00	Transf. de Conv. Dest. a Agricultura - Farinheira	300.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	232.754,00		
2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	212.754,00		
2.4.7.2.05.02.00.00.00	Transf.Conv.Estado Infraestrutura-Praça Santa Mart	47.568,25		
2.4.7.2.05.03.00.00.00	Transf.Conv.Estado Infraestrutura-Calçada Praça Jd	45.329,33		
2.4.7.2.05.04.00.00.00	Transf.Conv.Estado Infraestrutura-Centro de Evento	119.856,42		
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	20.000,00		
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Convenio Estado-Centro Multiplo Uso	20.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.479.566,32
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.479.566,32	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		2.479.566,32	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.479.566,32		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	2.421.359,41		
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contr. Patr. Serv. Ativ- Int. Orçam. - Executivo	2.369.275,05		
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patr. Serv. Ativ - Int. Orçam. - Legislat	36.184,04		
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contr. Patronal Serv. Ativo - Previguar	15.900,32		
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	58.206,91		
7.2.1.0.29.15.01.00.00	P.Am.Ref. Conf. e Parc. D.Prev(C.P. S.Ativo Civil)	58.206,91		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.337.874,85
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-5.337.874,85	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-5.337.874,85	
9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-2.924.596,98		
9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-2.913.588,18		
9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.872.191,97		
9.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução de Receita do FPM - 20 % Educação	-2.872.191,97		
9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-41.396,21		
9.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução da Receita P/Formação do Fundeb 20 % - IT	-41.396,21		
9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-11.008,80		
9.7.2.1.36.02.00.00.00	Dedução Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - ICMS-EXP.	-11.008,80		
9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-2.413.277,87		
9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-2.413.277,87		
9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.027.708,58		
9.7.2.2.01.01.02.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.027.708,58		
9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-385.569,29		
9.7.2.2.01.02.02.00.00	Ded. de Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - IPVA	-385.569,29		
Total:				65.021.703,58

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:66A5AA62

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2- RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE JANEIRO AO MÊS DE DEZEMBRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional			Exercício de 2014 Período: Janeiro à Dezembro		
Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.148.336,18
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			30.570.204,46	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		28.080.788,39		
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	498.751,09			
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	171.665,78			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.623.371,69			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.626.153,72			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.098.902,86			
3.1.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	12.541,20			
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	49.402,05			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		2.489.416,07		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.489.416,07			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.578.131,72	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		77.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	77.000,00			
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais		7.200,00		
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	7.200,00			
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		759.936,12		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	759.936,12			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		23.733.995,60		
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	549.194,36			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	790.787,50			

3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	6.593.401,11			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	526.926,15			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	173.601,12			
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr.Terceiros	218.750,43			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	260.526,14			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	362.558,94			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.473.060,90			
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	18.000,00			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	571.137,38			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	34.752,00			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	3.070,14			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	158.229,43			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.035.295,52
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.261.927,42	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.261.927,42		
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	109.519,95			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	5.302.359,56			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.722.848,78			
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	127.199,13			
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			883.280,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		883.280,00		
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	883.280,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			890.088,10	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		890.088,10		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	890.088,10			
Total:					64.183.631,70

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8A8538A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6- PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DE 2014

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional				Exercício de 2014	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.098.551,78	1.098.551,78
04.122	Administração Geral			1.098.551,78	1.098.551,78
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.098.551,78	1.098.551,78
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0002.1.005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
04.122.0002.1.006	REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE TOMADAS DE DECISÃO				0,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES			1.098.551,78	1.098.551,78
Total:				1.098.551,78	1.098.551,78
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		84.181,00	3.443.959,27	3.528.140,27
04.122	Administração Geral		25.500,00		25.500,00
04.122.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		18.000,00		18.000,00
04.122.0005.1.007	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSO SELETIVO				0,00
04.122.0005.1.161	FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO		18.000,00		18.000,00
04.122.0008	GESTÃO PUBLICA EFICIENTE		7.500,00		7.500,00
04.122.0008.1.014	REFORMA ADMINISTRATIVA				0,00
04.122.0008.1.015	REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO		7.500,00		7.500,00
04.123	Administração Financeira		36.612,10	3.443.959,27	3.480.571,37
04.123.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ			3.443.959,27	3.443.959,27
04.123.0005.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD. E FINANÇAS			3.443.959,27	3.443.959,27
04.123.0006	CIDADANIA TRIBUTARIA E CONCIÊNCIA FISCAL		36.612,10		36.612,10
04.123.0006.1.009	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL		2.580,00		2.580,00
04.123.0006.1.010	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
04.123.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		34.032,10		34.032,10
04.126	Tecnologia da Informatização		14.168,90		14.168,90
04.126.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		14.168,90		14.168,90
04.126.0005.1.008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		14.168,90		14.168,90
04.128	Formação de Recursos Humanos		7.900,00		7.900,00

04.128.0008	GESTÃO PUBLICA EFICIENTE		7.900,00		7.900,00
04.128.0008.1.013	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO		7.900,00		7.900,00
11	Trabalho			534.420,94	534.420,94
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			534.420,94	534.420,94
11.331.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS			534.420,94	534.420,94
11.331.0007.2.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			534.420,94	534.420,94
28	Encargos Especiais		890.088,10		890.088,10
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		890.088,10		890.088,10
28.841.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS		890.088,10		890.088,10
28.841.0007.1.012	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		890.088,10		890.088,10
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.1.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
Total:			974.269,10	3.978.380,21	4.952.649,31

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		883.280,00		883.280,00
04.363	Ensino Profissional		883.280,00		883.280,00
04.363.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		883.280,00		883.280,00
04.363.0038.1.185	AQUISICAO DE IMOVEL		883.280,00		883.280,00
12	Educação		1.289.560,51	3.043.546,61	4.333.107,12
12.361	Ensino Fundamental		977.299,95	2.674.833,51	3.652.133,46
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		820.952,79	2.123.282,12	2.944.234,91
12.361.0037.1.018	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS				0,00
12.361.0037.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.311,98		117.311,98
12.361.0037.1.020	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENSINO		217.128,81		217.128,81
12.361.0037.1.172	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0037.1.174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL-FNDE 201304270/13		486.512,00		486.512,00
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.123.282,12	2.123.282,12
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		156.347,16		156.347,16
12.361.0038.1.162	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR		156.347,16		156.347,16
12.361.1401	GESTÃO DE POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR			551.551,39	551.551,39
12.361.1401.1.021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS,E OU ONIBUS ESCOLAR				0,00
12.361.1401.2.006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. PROPRIOS)			164.230,66	164.230,66
12.361.1401.2.007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. ESTADO)			214.992,59	214.992,59
12.361.1401.2.008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			172.328,14	172.328,14
12.364	Ensino Superior			258.262,45	258.262,45
12.364.0035	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR			258.262,45	258.262,45
12.364.0035.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			258.262,45	258.262,45
12.365	Educação Infantil		171.252,36	93.893,38	265.145,74
12.365.0039	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL		171.252,36	93.893,38	265.145,74
12.365.0039.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INFANTIL		16.086,50		16.086,50
12.365.0039.1.025	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL (PRO INFANCIA)				0,00
12.365.0039.1.170	REFORMA E CONSTRUÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		155.165,86		155.165,86
12.365.0039.1.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-INFANTIL				0,00
12.365.0039.1.173	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-FNDE 201400181/2014				0,00
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL			93.893,38	93.893,38
12.366	Educação de Jovens e Adultos		130.049,90		130.049,90
12.366.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		130.049,90		130.049,90
12.366.0037.1.159	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA		130.049,90		130.049,90
12.367	Educação Especial		10.958,30	16.557,27	27.515,57
12.367.0036	GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL		10.958,30	16.557,27	27.515,57
12.367.0036.1.023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAR ESPECIAIS				0,00
12.367.0036.1.024	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.367.0036.1.113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ED. ESPECIAL.		10.958,30		10.958,30
12.367.0036.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			16.557,27	16.557,27

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.289.560,51	3.043.546,61	4.333.107,12
12.367	Educação Especial		10.958,30	16.557,27	27.515,57
12.367.0036	GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL		10.958,30	16.557,27	27.515,57
12.367.0036.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			16.557,27	16.557,27

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			675.302,89	675.302,89
12.361	Ensino Fundamental			675.302,89	675.302,89
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			675.302,89	675.302,89
12.361.0037.2.012	ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			675.302,89	675.302,89

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 - PROGRAMA PDDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total

12	Educação				0,00
12.361	Ensino Fundamental				0,00
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0037.2.013	MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE				0,00

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			554.162,65	554.162,65
12.306	Alimentação e Nutrição			554.162,65	554.162,65
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR			554.162,65	554.162,65
12.306.1162.2.014	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			243.980,49	243.980,49
12.306.1162.2.015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL			119.890,79	119.890,79
12.306.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS			124.099,89	124.099,89
12.306.1162.2.017	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS			66.191,48	66.191,48

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		520.940,25	11.686.261,34	12.207.201,59
12.361	Ensino Fundamental		451.480,25	10.320.471,37	10.771.951,62
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		451.480,25	10.320.471,37	10.771.951,62
12.361.0038.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		39.669,20		39.669,20
12.361.0038.1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES				0,00
12.361.0038.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				0,00
12.361.0038.1.158	REFORMA E CONSTRUCAO - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		411.811,05		411.811,05
12.361.0038.2.018	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO 60%			6.648.867,55	6.648.867,55
12.361.0038.2.019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			3.671.603,82	3.671.603,82
12.365	Educação Infantil		69.460,00	1.365.789,97	1.435.249,97
12.365.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		69.460,00	1.365.789,97	1.435.249,97
12.365.0038.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		69.460,00		69.460,00
12.365.0038.2.020	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%			817.883,98	817.883,98
12.365.0038.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%			547.905,99	547.905,99

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.122	Administração Geral				0,00
13.122.0033	FOMENTO A CULTURA				0,00
13.122.0033.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
13.392	Difusão Cultural		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.392.0033	FOMENTO A CULTURA		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.392.0033.1.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CULTURA		34.895,44		34.895,44
13.392.0033.1.184	REALIZACAO FESTA JUNINA 2014		46.950,63		46.950,63
13.392.0033.1.186	REALIZACAO DE FESTIVAL DA CANCAO DO INTERIOR 2014		29.642,81		29.642,81
13.392.0033.2.022	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA			444.374,98	444.374,98
13.392.0033.2.023	MANUTEÇÃO DA BANDA MUNICIPAL				0,00

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812	Desporto Comunitário		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812.0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812.0045.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
27.812.0045.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARQUIBANCADA E ALAMBRADOS				0,00
27.812.0045.1.036	APOIO AO ESPORTE E LAZER		10.812,00		10.812,00
27.812.0045.1.037	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DESPORTIVAS E GINASIOS DE ESPORTES				0,00
27.812.0045.1.169	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO				0,00
27.812.0045.1.183	JOGOS ESCOLARES MATOGROSSENSES REGIONAIS		34.704,50		34.704,50
27.812.0045.1.188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00
27.812.0045.2.024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO			289.772,23	289.772,23
	Total:		2.850.786,14	16.693.420,70	19.544.206,84

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.547.301,38	19.835.956,32	22.383.257,70
10.122	Administração Geral			71.109,80	71.109,80
10.122.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			71.109,80	71.109,80

10.122.0016.1.038	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO				0,00
10.122.0016.1.039	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE				0,00
10.122.0016.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE			68.338,80	68.338,80
10.122.0016.2.026	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.771,00	2.771,00
10.122.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO				0,00
10.122.0017.1.048	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				0,00
10.301	Atenção Básica		858.449,43	8.876.272,88	9.734.722,31
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		122.306,15	6.277.902,07	6.400.208,22
10.301.0016.1.042	AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIOS E OUTROS		113.138,75		113.138,75
10.301.0016.1.043	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS				0,00
10.301.0016.1.206	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE - MOD, AMPLIADA		9.167,40		9.167,40
10.301.0016.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE			5.654.915,89	5.654.915,89
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			622.986,18	622.986,18
10.301.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		736.143,28		736.143,28
10.301.0017.1.046	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - (UN. PRONTO ATENDIMENTO)		736.143,28		736.143,28
10.301.0022	ATENÇÃO BÁSICA			2.598.370,81	2.598.370,81
10.301.0022.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			550.934,90	550.934,90
10.301.0022.2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA			277.370,41	277.370,41
10.301.0022.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO E VARIÁVEL			35.724,10	35.724,10
10.301.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PASCAR			1.191.611,33	1.191.611,33
10.301.0022.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF			533.492,57	533.492,57
10.301.0022.2.036	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(RAB-PMAQ-SM)				0,00
10.301.0022.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			9.237,50	9.237,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.688.851,95	10.088.968,27	11.777.820,22
10.302.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		769.397,12	6.257.408,24	7.026.805,36
10.302.0016.1.040	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		759.936,12		759.936,12
10.302.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU AMBULÂNCIAS		7.222,00		7.222,00
10.302.0016.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO		2.239,00		2.239,00
10.302.0016.2.028	COMPLEMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC			6.257.408,24	6.257.408,24
10.302.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		586.642,55		586.642,55
10.302.0017.1.049	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS				0,00
10.302.0017.1.152	REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL		271.379,82		271.379,82
10.302.0017.1.153	CONSTRUÇÃO UPA		315.262,73		315.262,73
10.302.1123	MAC		332.812,28	3.831.560,03	4.164.372,31
10.302.1123.1.045	AQUISIÇÃO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE MAC		36.709,00		36.709,00
10.302.1123.1.154	AQUISICAO MATERIAL CONSUMO MAC		296.103,28		296.103,28
10.302.1123.2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESP. S ONDONTO E MUNICIPAL			246.868,97	246.868,97

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.547.301,38	19.835.956,32	22.383.257,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.688.851,95	10.088.968,27	11.777.820,22
10.302.1123	MAC		332.812,28	3.831.560,03	4.164.372,31
10.302.1123.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE I				0,00
10.302.1123.2.042	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REDE (CAPS)			337.409,77	337.409,77
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			3.247.281,29	3.247.281,29
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			344.959,32	344.959,32
10.303.0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			344.959,32	344.959,32
10.303.0023.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA			311.959,32	311.959,32
10.303.0023.2.039	MANUTENÇÃO DE INSUMOS INSULINOS DEPENDENTES			33.000,00	33.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			76.605,39	76.605,39
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			76.605,39	76.605,39
10.304.1127.2.044	MANUT. E ENC. COM VISA PISO FIXO E VIG. E PROM. EM SAUDE			76.605,39	76.605,39
10.305	Vigilância Epidemiológica			378.040,66	378.040,66
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			378.040,66	378.040,66
10.305.0016.2.030	MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			378.040,66	378.040,66
Total:			2.547.301,38	19.835.956,32	22.383.257,70

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		560.000,00	3.602.697,69	4.162.697,69
04.122	Administração Geral		560.000,00	2.815.038,46	3.375.038,46
04.122.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		560.000,00	2.815.038,46	3.375.038,46
04.122.0026.1.051	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FROTA		560.000,00		560.000,00
04.122.0026.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0026.1.057	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA				0,00
04.122.0026.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA			1.812.798,29	1.812.798,29
04.122.0026.2.046	MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS			1.002.240,17	1.002.240,17
04.452	Serviços Urbanos			787.659,23	787.659,23
04.452.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			787.659,23	787.659,23
04.452.0026.2.047	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			787.659,23	787.659,23
06	Segurança Pública			83.094,30	83.094,30
06.181	Policiamento			83.094,30	83.094,30
06.181.0010	GUARDA MUNICIPAL			83.094,30	83.094,30
06.181.0010.2.048	MANUTEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			83.094,30	83.094,30
13	Cultura				0,00
13.392	Difusão Cultural				0,00
13.392.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				0,00
13.392.0026.1.060	CONSTRUÇÃO DE LOCAL APROPRIADA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES CULTURAL				0,00
14	Direitos da Cidadania				0,00

14.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
14.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				0,00
14.451.0026.1.059	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE				0,00
15	Urbanismo		70.320,00		70.320,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		70.320,00		70.320,00
15.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		70.320,00		70.320,00
15.451.0026.1.050	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS PARA EXPANSÃO URBANA				0,00
15.451.0026.1.056	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS		70.320,00		70.320,00
25	Energia		721.791,46		721.791,46
25.451	Infra-Estrutura Urbana		721.791,46		721.791,46
25.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		721.791,46		721.791,46
25.451.0026.1.151	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		721.791,46		721.791,46
25.451.0026.1.160	CONSTRUÇÃO DA COORD. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				0,00
26	Transporte		111.208,95		111.208,95
26.782	Transporte Rodoviário		111.208,95		111.208,95
26.782.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		111.208,95		111.208,95
26.782.0026.1.053	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS				0,00
26.782.0026.1.054	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MAQUINAS PESADAS		72.009,00		72.009,00
26.782.0026.1.055	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTES				0,00
26.782.0026.1.058	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BUEIROS		39.199,95		39.199,95

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		111.208,95		111.208,95
26.782	Transporte Rodoviário		111.208,95		111.208,95
26.782.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		111.208,95		111.208,95
26.782.0026.1.058	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BUEIROS		39.199,95		39.199,95
Total:			1.463.320,41	3.685.791,99	5.149.112,40

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		173.395,53	1.593.138,98	1.766.534,51
08.122	Administração Geral		56.415,79	57.860,58	114.276,37
08.122.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		56.415,79	57.860,58	114.276,37
08.122.0029.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL		17.183,50		17.183,50
08.122.0029.1.063	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		39.232,29		39.232,29
08.122.0029.1.064	CONSTRUÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA				0,00
08.122.0029.2.054	MANUTENÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA			15.860,58	15.860,58
08.122.0029.2.055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REAB. COLUNA DE BETEL.			42.000,00	42.000,00
08.241	Assistência ao Idoso			70.009,68	70.009,68
08.241.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO			35.673,20	35.673,20
08.241.0029.2.052	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO			35.673,20	35.673,20
08.241.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS			34.336,48	34.336,48
08.241.0030.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO IDOSO			34.336,48	34.336,48
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.748,98		20.748,98
08.242.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		20.748,98		20.748,98
08.242.0029.1.061	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DEFICIENTE		20.748,98		20.748,98
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			66.461,77	66.461,77
08.243.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS			66.461,77	66.461,77
08.243.0030.2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBFI - PAIF			66.461,77	66.461,77
08.243.0030.2.061	MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM				0,00
08.244	Assistência Comunitária		96.230,76	1.398.806,95	1.495.037,71
08.244.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		51.147,02	1.089.768,33	1.140.915,35
08.244.0029.1.164	Material de Consumo - PBC		1.999,94		1.999,94
08.244.0029.1.165	Material de Consumo - CPBF		49,50		49,50
08.244.0029.1.166	Material de Consumo - EMPJ		49,50		49,50
08.244.0029.1.167	Material de Consumo - EMPB		59,05		59,05
08.244.0029.1.168	MATERIAL DE CONSUMO - SCFV		48.989,03		48.989,03
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.046.346,67	1.046.346,67
08.244.0029.2.053	MANUTENÇÃO DO FUPIS			7.363,57	7.363,57
08.244.0029.2.056	MANUTENÇÃO DOS CRAS			16.570,62	16.570,62
08.244.0029.2.057	MANUTENÇÃO DO CREAS			19.487,47	19.487,47
08.244.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		45.083,74	309.038,62	354.122,36
08.244.0030.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES		5.882,00		5.882,00
08.244.0030.1.163	Material de Consumo - IGD		39.201,74		39.201,74
08.244.0030.2.062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV II			30.760,98	30.760,98
08.244.0030.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III			91.904,54	91.904,54
08.244.0030.2.064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMFC - BÁSICO E VARIAVEL			84.293,65	84.293,65
08.244.0030.2.065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS			24.260,32	24.260,32
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ACESSUAS			77.819,13	77.819,13

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			136.695,71	136.695,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			136.695,71	136.695,71
08.243.0091	CRIANÇA E ADOLESCENTES			136.695,71	136.695,71

08.243.0091.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CONSELHO TUTELAR				0,00
08.243.0091.2.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			101.695,71	101.695,71
08.243.0091.2.069	MANUTENÇÃO APOIO A PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS			35.000,00	35.000,00
Total:			173.395,53	1.729.834,69	1.903.230,22

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		8.876,00		8.876,00
04.122	Administração Geral		8.876,00		8.876,00
04.122.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		8.876,00		8.876,00
04.122.0012.1.091	MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO		1.616,00		1.616,00
04.122.0012.1.092	COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL		7.260,00		7.260,00
18	Gestão Ambiental		7.340,00		7.340,00
18.122	Administração Geral		7.340,00		7.340,00
18.122.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		7.340,00		7.340,00
18.122.0012.1.083	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		7.340,00		7.340,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				0,00
18.541.0012.1.084	IMPLEMENTAR PROJETOS DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO				0,00
18.541.0012.1.085	RECUPERAÇÃO DE MATAS CÍLIARES				0,00
18.541.0012.1.086	INVENTARIO E DENOMINAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS				0,00
18.541.0012.1.087	PLANO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO				0,00
18.541.0012.1.088	APOIO A CONSORCIO E ENTIDADES AMBIENTAIS				0,00
18.541.0012.1.089	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES				0,00
18.541.0012.1.090	LEVANTAMENTO DE ÍNDICE PLUVIOMÉTRICOS				0,00
20	Agricultura		30.462,88	1.014.713,09	1.045.175,97
20.122	Administração Geral		4.909,00	1.014.713,09	1.019.622,09
20.122.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		4.909,00	1.014.713,09	1.019.622,09
20.122.0009.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.909,00		4.909,00
20.122.0009.2.070	MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			1.014.713,09	1.014.713,09
20.601	Promoção da Produção Vegetal		16.302,52		16.302,52
20.601.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		16.302,52		16.302,52
20.601.0009.1.077	PRODUÇÃO E MUDAS				0,00
20.601.0009.1.078	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPIO/HORTO		16.302,52		16.302,52
20.602	Promoção da Produção Animal				0,00
20.602.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA				0,00
20.602.0009.1.069	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA BACIA LEITEIRA				0,00
20.602.0009.1.070	CONSTRUÇÃO DE TANGUES DE PISCICULTURA				0,00
20.606	Extensão Rural		9.251,36		9.251,36
20.606.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		9.251,36		9.251,36
20.606.0009.1.067	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DE ÁREAS RURAIS				0,00
20.606.0009.1.071	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		5.000,00		5.000,00
20.606.0009.1.072	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL		4.251,36		4.251,36
20.606.0009.1.073	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES				0,00
20.606.0009.1.074	FORMENTAR ASSOCIATIVISMO				0,00
20.606.0009.1.075	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DE PESQUISAS				0,00
20.606.0009.1.156	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				0,00

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		30.462,88	1.014.713,09	1.045.175,97
20.692	Comercialização				0,00
20.692.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA				0,00
20.692.0009.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR				0,00
22	Indústria		5.830,00		5.830,00
22.122	Administração Geral		5.830,00		5.830,00
22.122.0075	GESTÃO DE POLÍTICA DA INDUSTRIA		5.830,00		5.830,00
22.122.0075.1.080	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL		5.830,00		5.830,00
22.662	Produção Industrial				0,00
22.662.0075	GESTÃO DE POLÍTICA DA INDUSTRIA				0,00
22.662.0075.1.079	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA				0,00
22.662.0075.1.081	REGULARIZAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL				0,00
23	Comércio e Serviços		189.140,86	17.248,00	206.388,86
23.122	Administração Geral			17.248,00	17.248,00
23.122.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO			17.248,00	17.248,00
23.122.0040.2.071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			17.248,00	17.248,00
23.692	Comercialização				0,00
23.692.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO				0,00
23.692.0040.1.093	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA				0,00
23.695	Turismo		189.140,86		189.140,86
23.695.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO		189.140,86		189.140,86
23.695.0040.1.094	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TURISTICO				0,00
23.695.0040.1.095	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRA, FESTIVAS E PESCA, CAMINHADA E DEMAIS ATIVIDADES		189.140,86		189.140,86
23.695.0040.1.097	INVENTARIO E DENOMINAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS				0,00
23.695.0040.1.098	CONSTRUÇÃO DE LAGO MUNICIPAL				0,00
26	Transporte		54.180,00		54.180,00
26.182	Defesa Civil		54.180,00		54.180,00
26.182.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		54.180,00		54.180,00
26.182.0026.1.175	RECONSTRUCAO 18 BUEIROS E 06 PONTES CONCRETO - DEFESA CIVIL CONVENIO 677409		54.180,00		54.180,00
Total:			295.829,74	1.031.961,09	1.327.790,83

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		9.124,00	1.081.656,28	1.090.780,28
04.121	Planejamento e Orçamento		9.124,00	415.621,18	424.745,18
04.121.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO		9.124,00	415.621,18	424.745,18
04.121.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.124,00		9.124,00
04.121.0004.1.157	AQUISICAO DE ONIBUS				0,00
04.121.0004.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL			415.621,18	415.621,18
04.122	Administração Geral			666.035,10	666.035,10
04.122.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO			666.035,10	666.035,10
04.122.0004.1.102	REVISÃO DO PCCS				0,00
04.122.0004.1.103	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO E PROCESSO SELETIVOS				0,00
04.122.0004.2.073	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS			666.035,10	666.035,10
04.123	Administração Financeira				0,00
04.123.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO				0,00
04.123.0004.1.104	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR				0,00
04.126	Tecnologia da Informatização				0,00
04.126.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO				0,00
04.126.0004.1.100	IMPLANTAÇÃO DO SIC - SERV. DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO				0,00
04.126.0004.1.101	IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA				0,00
Total:			9.124,00	1.081.656,28	1.090.780,28

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			323.196,94	323.196,94
04.122	Administração Geral			323.196,94	323.196,94
04.122.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			323.196,94	323.196,94
04.122.0013.1.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0013.1.108	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS				0,00
04.122.0013.2.077	MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			323.196,94	323.196,94
15	Urbanismo		2.983.273,45		2.983.273,45
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.983.273,45		2.983.273,45
15.451.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES		2.983.273,45		2.983.273,45
15.451.0013.1.109	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS				0,00
15.451.0013.1.110	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RUAS E AVENIDAS		2.975.773,45		2.975.773,45
15.451.0013.1.112	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PUBLICAS		7.500,00		7.500,00
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0014	HABITA MAIS GUARANTÃ				0,00
16.482.0014.1.106	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
23	Comércio e Serviços				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES				0,00
23.695.0013.1.111	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO MUNICIPAL				0,00
Total:			2.983.273,45	323.196,94	3.306.470,39
Total da Entidade:			11.297.299,75	49.458.750,00	60.756.049,75

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Órgão: 11 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			1.551.986,62	1.551.986,62
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.551.986,62	1.551.986,62
09.272.0032	GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR			1.551.986,62	1.551.986,62
09.272.0032.1.105	REFORMA E AMPLIAÇÃO PREVIGUAR				0,00
09.272.0032.2.074	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			1.219.611,23	1.219.611,23
09.272.0032.2.075	MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR			332.375,39	332.375,39
99	Reserva de Contingência				0,00
99.997	Reserva do RPPS				0,00
99.997.9997	RESERVA DO RPPS				0,00
99.997.9997.2.076	RESERVA DO RPPS				0,00
Total:				1.551.986,62	1.551.986,62
Total da Entidade:				1.551.986,62	1.551.986,62

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
01.031	Ação Legislativa		19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
01.031.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO PROCESSO LESGISLATIVO		19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.976,05		14.976,05
01.031.0001.1.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA				0,00
01.031.0001.1.150	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		1.824,00		1.824,00
01.031.0001.1.187	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		2.950,00		2.950,00

01.031.0001.2.001	Manutenção e Encargos do Poder Legislativo Municipal			1.767.017,76	1.767.017,76
01.031.0001.2.078	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO			88.827,52	88.827,52
Total:			19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
Total da Entidade:			19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
TOTAL GERAL:			11.317.049,80	52.866.581,90	64.183.631,70

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:ED3706F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional				Exercício de 2014 Período: Janeiro à Dezembro	
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
01.031	Ação Legislativa		19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
01.031.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO PROCESSO LESGISLATIVO		19.750,05	1.855.845,28	1.875.595,33
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.976,05		14.976,05
01.031.0001.1.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA				0,00
01.031.0001.1.150	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		1.824,00		1.824,00
01.031.0001.1.187	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		2.950,00		2.950,00
01.031.0001.2.001	Manutenção e Encargos do Poder Legislativo Municipal			1.767.017,76	1.767.017,76
01.031.0001.2.078	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO			88.827,52	88.827,52
04	Administração		1.545.461,00	9.550.061,96	11.095.522,96
04.121	Planejamento e Orçamento		9.124,00	415.621,18	424.745,18
04.121.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO		9.124,00	415.621,18	424.745,18
04.121.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.124,00		9.124,00
04.121.0004.1.157	AQUISICAO DE ONIBUS				0,00
04.121.0004.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL			415.621,18	415.621,18
04.122	Administração Geral		594.376,00	4.902.822,28	5.497.198,28
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.098.551,78	1.098.551,78
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0002.1.005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
04.122.0002.1.006	REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE TOMADAS DE DECISÃO				0,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES			1.098.551,78	1.098.551,78
04.122.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO			666.035,10	666.035,10
04.122.0004.1.102	REVISÃO DO PCCS				0,00
04.122.0004.1.103	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO E PROCESSO SELETIVOS				0,00
04.122.0004.2.073	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS			666.035,10	666.035,10
04.122.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		18.000,00		18.000,00
04.122.0005.1.007	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSO SELETIVO				0,00
04.122.0005.1.161	FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO		18.000,00		18.000,00
04.122.0008	GESTÃO PUBLICA EFICIENTE		7.500,00		7.500,00
04.122.0008.1.014	REFORMA ADMINISTRATIVA				0,00
04.122.0008.1.015	REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO		7.500,00		7.500,00
04.122.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		8.876,00		8.876,00
04.122.0012.1.091	MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO		1.616,00		1.616,00
04.122.0012.1.092	COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL		7.260,00		7.260,00
04.122.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			323.196,94	323.196,94
04.122.0013.1.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0013.1.108	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS				0,00
04.122.0013.2.077	MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			323.196,94	323.196,94
04.122.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		560.000,00	2.815.038,46	3.375.038,46
04.122.0026.1.051	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FROTA		560.000,00		560.000,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.545.461,00	9.550.061,96	11.095.522,96
04.122	Administração Geral		594.376,00	4.902.822,28	5.497.198,28
04.122.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		560.000,00	2.815.038,46	3.375.038,46
04.122.0026.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0026.1.057	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA				0,00
04.122.0026.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA			1.812.798,29	1.812.798,29
04.122.0026.2.046	MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS			1.002.240,17	1.002.240,17
04.123	Administração Financeira		36.612,10	3.443.959,27	3.480.571,37
04.123.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO				0,00
04.123.0004.1.104	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR				0,00
04.123.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ			3.443.959,27	3.443.959,27
04.123.0005.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD. E FINANÇAS			3.443.959,27	3.443.959,27
04.123.0006	CIDADANIA TRIBUTARIA E CONCIÊNCIA FISCAL		36.612,10		36.612,10
04.123.0006.1.009	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL		2.580,00		2.580,00
04.123.0006.1.010	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00

04.123.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		34.032,10		34.032,10
04.126	Tecnologia da Informatização		14.168,90		14.168,90
04.126.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO				0,00
04.126.0004.1.100	IMPLANTAÇÃO DO SIC - SERV. DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO				0,00
04.126.0004.1.101	IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA				0,00
04.126.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		14.168,90		14.168,90
04.126.0005.1.008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		14.168,90		14.168,90
04.128	Formação de Recursos Humanos		7.900,00		7.900,00
04.128.0008	GESTÃO PUBLICA EFICIENTE		7.900,00		7.900,00
04.128.0008.1.013	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO		7.900,00		7.900,00
04.363	Ensino Profissional		883.280,00		883.280,00
04.363.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		883.280,00		883.280,00
04.363.0038.1.185	AQUISICAO DE IMOVEL		883.280,00		883.280,00
04.452	Serviços Urbanos			787.659,23	787.659,23
04.452.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			787.659,23	787.659,23
04.452.0026.2.047	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			787.659,23	787.659,23
06	Segurança Pública			83.094,30	83.094,30
06.181	Policiamento			83.094,30	83.094,30
06.181.0010	GUARDA MUNICIPAL			83.094,30	83.094,30
06.181.0010.2.048	MANUTEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			83.094,30	83.094,30
08	Assistência Social		173.395,53	1.729.834,69	1.903.230,22
08.122	Administração Geral		56.415,79	57.860,58	114.276,37
08.122.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		56.415,79	57.860,58	114.276,37
08.122.0029.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL		17.183,50		17.183,50
08.122.0029.1.063	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		39.232,29		39.232,29

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		173.395,53	1.729.834,69	1.903.230,22
08.122	Administração Geral		56.415,79	57.860,58	114.276,37
08.122.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		56.415,79	57.860,58	114.276,37
08.122.0029.1.064	CONSTRUÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA				0,00
08.122.0029.2.054	MANUTENÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA			15.860,58	15.860,58
08.122.0029.2.055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REAB. COLUNA DE BETEL.			42.000,00	42.000,00
08.241	Assistência ao Idoso			70.009,68	70.009,68
08.241.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO			35.673,20	35.673,20
08.241.0029.2.052	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO			35.673,20	35.673,20
08.241.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS			34.336,48	34.336,48
08.241.0030.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO IDOSO			34.336,48	34.336,48
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.748,98		20.748,98
08.242.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		20.748,98		20.748,98
08.242.0029.1.061	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DEFICIENTE		20.748,98		20.748,98
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			203.157,48	203.157,48
08.243.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS			66.461,77	66.461,77
08.243.0030.2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF			60.009,98	60.009,98
08.243.0030.2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBFI - PAIF			6.451,79	6.451,79
08.243.0030.2.061	MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM				0,00
08.243.0091	CRIANÇA E ADOLESCENTES			136.695,71	136.695,71
08.243.0091.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CONSELHO TUTELAR				0,00
08.243.0091.2.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			101.695,71	101.695,71
08.243.0091.2.069	MANUTENÇÃO APOIO A PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS			35.000,00	35.000,00
08.244	Assistência Comunitária		96.230,76	1.398.806,95	1.495.037,71
08.244.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		51.147,02	1.089.768,33	1.140.915,35
08.244.0029.1.164	Material de Consumo - PBC		1.999,94		1.999,94
08.244.0029.1.165	Material de Consumo - CPBF		49,50		49,50
08.244.0029.1.166	Material de Consumo - EMPJ		49,50		49,50
08.244.0029.1.167	Material de Consumo - EMPB		59,05		59,05
08.244.0029.1.168	MATERIAL DE CONSUMO - SCFV		48.989,03		48.989,03
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			110.123,85	110.123,85
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			17.113,02	17.113,02
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			918.522,19	918.522,19
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETATARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				0,00
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			587,61	587,61
08.244.0029.2.053	MANUTENÇÃO DO FUPIS			7.363,57	7.363,57
08.244.0029.2.056	MANUTENÇÃO DOS CRAS			16.570,62	16.570,62
08.244.0029.2.057	MANUTENÇÃO DO CREAS			19.487,47	19.487,47
08.244.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		45.083,74	309.038,62	354.122,36
08.244.0030.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES		5.882,00		5.882,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		173.395,53	1.729.834,69	1.903.230,22
08.244	Assistência Comunitária		96.230,76	1.398.806,95	1.495.037,71
08.244.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		45.083,74	309.038,62	354.122,36
08.244.0030.1.163	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - IGD		114,50		114,50
08.244.0030.1.163	Material de Consumo - IGD		31.539,24		31.539,24
08.244.0030.1.163	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - IGD		7.548,00		7.548,00
08.244.0030.2.062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV II			30.760,98	30.760,98
08.244.0030.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III			91.904,54	91.904,54
08.244.0030.2.064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMFC - BÁSICO E VARIAVEL			84.293,65	84.293,65
08.244.0030.2.065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS			24.260,32	24.260,32
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ACESSUAS			3.081,05	3.081,05
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS			9.400,00	9.400,00
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ACESSUAS			7.076,66	7.076,66
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS				0,00
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ACESSUAS				0,00
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS			58.261,42	58.261,42
09	Previdência Social			1.551.986,62	1.551.986,62
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.551.986,62	1.551.986,62
09.272.0032	GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR			1.551.986,62	1.551.986,62
09.272.0032.1.105	REFORMA E AMPLIAÇÃO PREVIGUAR				0,00
09.272.0032.2.074	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			1.219.611,23	1.219.611,23

09.272.0032.2.075	MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR			332.375,39	332.375,39
10	Saúde		2.547.301,38	19.835.956,32	22.383.257,70
10.122	Administração Geral			71.109,80	71.109,80
10.122.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			71.109,80	71.109,80
10.122.0016.1.038	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO				0,00
10.122.0016.1.039	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE				0,00
10.122.0016.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE			68.338,80	68.338,80
10.122.0016.2.026	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.771,00	2.771,00
10.122.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO				0,00
10.122.0017.1.048	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				0,00
10.301	Atenção Básica		858.449,43	8.876.272,88	9.734.722,31
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		122.306,15	6.277.902,07	6.400.208,22
10.301.0016.1.042	AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIOS E OUTROS		113.138,75		113.138,75
10.301.0016.1.043	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS				0,00
10.301.0016.1.206	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE - MOD, AMPLIADA		9.167,40		9.167,40
10.301.0016.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE			5.654.915,89	5.654.915,89
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			78.709,51	78.709,51
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A.B.			193.837,56	193.837,56

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.547.301,38	19.835.956,32	22.383.257,70
10.301	Atenção Básica		858.449,43	8.876.272,88	9.734.722,31
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		122.306,15	6.277.902,07	6.400.208,22
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			278.049,51	278.049,51
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A.B.			72.389,60	72.389,60
10.301.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		736.143,28		736.143,28
10.301.0017.1.046	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - (UN. PRONTO ATENDIMENTO)		736.143,28		736.143,28
10.301.0022	ATENÇÃO BÁSICA			2.598.370,81	2.598.370,81
10.301.0022.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			550.934,90	550.934,90
10.301.0022.2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA			277.370,41	277.370,41
10.301.0022.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO E VARIÁVEL			35.724,10	35.724,10
10.301.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PASCAR			1.191.611,33	1.191.611,33
10.301.0022.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF			533.492,57	533.492,57
10.301.0022.2.036	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(RAB-PMAQ-SM)				0,00
10.301.0022.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			9.237,50	9.237,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.688.851,95	10.088.968,27	11.777.820,22
10.302.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		769.397,12	6.257.408,24	7.026.805,36
10.302.0016.1.040	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		759.936,12		759.936,12
10.302.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU AMBULÂNCIAS		7.222,00		7.222,00
10.302.0016.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO		2.239,00		2.239,00
10.302.0016.2.028	COMPLEMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC			6.257.408,24	6.257.408,24
10.302.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		586.642,55		586.642,55
10.302.0017.1.049	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS				0,00
10.302.0017.1.152	REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL		271.379,82		271.379,82
10.302.0017.1.153	CONSTRUÇÃO UPA		315.262,73		315.262,73
10.302.1123	MAC		332.812,28	3.831.560,03	4.164.372,31
10.302.1123.1.045	AQUISIÇÃO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE MAC		36.709,00		36.709,00
10.302.1123.1.154	AQUISICAO MATERIAL CONSUMO MAC		296.103,28		296.103,28
10.302.1123.2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESP. S ONDONTO E MUNICIPAL			246.868,97	246.868,97
10.302.1123.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE I				0,00
10.302.1123.2.042	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REDE (CAPS)			337.409,77	337.409,77
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			27.517,00	27.517,00
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				0,00
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.348.470,96	1.348.470,96
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.871.293,33	1.871.293,33
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			344.959,32	344.959,32
10.303.0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			344.959,32	344.959,32
10.303.0023.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA			311.959,32	311.959,32
10.303.0023.2.039	MANUTENÇÃO DE INSUMOS INSULINOS DEPENDENTES			33.000,00	33.000,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.547.301,38	19.835.956,32	22.383.257,70
10.304	Vigilância Sanitária			76.605,39	76.605,39
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			76.605,39	76.605,39
10.304.1127.2.044	MANUT. E ENC. COM VISA PISO FIXO E VIG. E PROM. EM SAUDE			76.605,39	76.605,39
10.305	Vigilância Epidemiológica			378.040,66	378.040,66
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			378.040,66	378.040,66
10.305.0016.2.030	MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			378.040,66	378.040,66
11	Trabalho			534.420,94	534.420,94
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			534.420,94	534.420,94
11.331.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS			534.420,94	534.420,94
11.331.0007.2.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			534.420,94	534.420,94
12	Educação		1.810.500,76	15.959.273,49	17.769.774,25
12.306	Alimentação e Nutrição			554.162,65	554.162,65
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR			554.162,65	554.162,65
12.306.1162.2.014	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			243.980,49	243.980,49
12.306.1162.2.015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL			119.890,79	119.890,79
12.306.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS			124.099,89	124.099,89
12.306.1162.2.017	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS			66.191,48	66.191,48
12.361	Ensino Fundamental		1.428.780,20	13.670.607,77	15.099.387,97
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		820.952,79	2.798.585,01	3.619.537,80
12.361.0037.1.018	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS				0,00
12.361.0037.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.311,98		117.311,98
12.361.0037.1.020	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENSINO		217.128,81		217.128,81
12.361.0037.1.172	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0037.1.174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL-FNDE 201304270/13		486.512,00		486.512,00
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			958.758,92	958.758,92
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES O ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			124.543,02	124.543,02

12.361.0037.2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			10.144,03	10.144,03
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.029.836,15	1.029.836,15
12.361.0037.2.012	ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			675.302,89	675.302,89
12.361.0037.2.013	MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE				0,00
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		607.827,41	10.320.471,37	10.928.298,78
12.361.0038.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		39.669,20		39.669,20
12.361.0038.1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES				0,00
12.361.0038.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				0,00
12.361.0038.1.158	REFORMA E CONSTRUCAO - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		411.811,05		411.811,05
12.361.0038.1.162	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR		156.347,16		156.347,16
12.361.0038.2.018	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO 60%			6.648.867,55	6.648.867,55
12.361.0038.2.019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			3.671.603,82	3.671.603,82

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.810.500,76	15.959.273,49	17.769.774,25
12.361	Ensino Fundamental		1.428.780,20	13.670.607,77	15.099.387,97
12.361.1401	GESTÃO DE POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR			551.551,39	551.551,39
12.361.1401.1.021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS,E OU ONIBUS ESCOLAR				0,00
12.361.1401.2.006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. PROPRIOS)			164.230,66	164.230,66
12.361.1401.2.007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. ESTADO)			214.992,59	214.992,59
12.361.1401.2.008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			172.328,14	172.328,14
12.364	Ensino Superior			258.262,45	258.262,45
12.364.0035	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR			258.262,45	258.262,45
12.364.0035.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			258.262,45	258.262,45
12.365	Educação Infantil		240.712,36	1.459.683,35	1.700.395,71
12.365.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		69.460,00	1.365.789,97	1.435.249,97
12.365.0038.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		69.460,00		69.460,00
12.365.0038.2.020	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%			817.883,98	817.883,98
12.365.0038.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%			547.905,99	547.905,99
12.365.0039	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL		171.252,36	93.893,38	265.145,74
12.365.0039.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INFANTIL		16.086,50		16.086,50
12.365.0039.1.025	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL (PRO INFANCIA)				0,00
12.365.0039.1.170	REFORMA E CONSTRUÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		155.165,86		155.165,86
12.365.0039.1.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-INFANTIL				0,00
12.365.0039.1.173	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-FNDE 201400181/2014				0,00
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL			93.893,38	93.893,38
12.366	Educação de Jovens e Adultos		130.049,90		130.049,90
12.366.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		130.049,90		130.049,90
12.366.0037.1.159	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA		66.092,50		66.092,50
12.366.0037.1.159	MATERIAL DE CONSUMO - EJA		63.957,40		63.957,40
12.367	Educação Especial		10.958,30	16.557,27	27.515,57
12.367.0036	GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL		10.958,30	16.557,27	27.515,57
12.367.0036.1.023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAR ESPECIAIS				0,00
12.367.0036.1.024	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.367.0036.1.113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ED. ESPECIAL.		10.958,30		10.958,30
12.367.0036.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			16.557,27	16.557,27
13	Cultura		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.122	Administração Geral				0,00
13.122.0033	FOMENTO A CULTURA				0,00
13.122.0033.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
13.392	Difusão Cultural		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.392.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				0,00
13.392.0026.1.060	CONSTRUÇÃO DE LOCAL APROPRIADA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES CULTURAL				0,00
13.392.0033	FOMENTO A CULTURA		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.392.0033.1.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CULTURA		34.895,44		34.895,44

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.392	Difusão Cultural		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.392.0033	FOMENTO A CULTURA		111.488,88	444.374,98	555.863,86
13.392.0033.1.184	REALIZACAO FESTA JUNINA 2014		46.950,63		46.950,63
13.392.0033.1.186	REALIZACAO DE FESTIVAL DA CANCAO DO INTERIOR 2014		29.642,81		29.642,81
13.392.0033.2.022	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA			426.352,58	426.352,58
13.392.0033.2.022	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA			18.022,40	18.022,40
13.392.0033.2.023	MANUTEÇÃO DA BANDA MUNICIPAL				0,00
14	Direitos da Cidadania				0,00
14.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
14.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				0,00
14.451.0026.1.059	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE				0,00
15	Urbanismo		3.053.593,45		3.053.593,45
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.053.593,45		3.053.593,45
15.451.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES		2.983.273,45		2.983.273,45
15.451.0013.1.109	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS				0,00
15.451.0013.1.110	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RUAS E AVENIDAS		2.975.773,45		2.975.773,45
15.451.0013.1.112	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PUBLICAS		7.500,00		7.500,00
15.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		70.320,00		70.320,00
15.451.0026.1.050	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS PARA EXPANSÃO URBANA				0,00
15.451.0026.1.056	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS		70.320,00		70.320,00
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0014	HABITA MAIS GUARANTÃ				0,00
16.482.0014.1.106	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
18	Gestão Ambiental		7.340,00		7.340,00
18.122	Administração Geral		7.340,00		7.340,00
18.122.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		7.340,00		7.340,00
18.122.0012.1.083	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		7.340,00		7.340,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				0,00
18.541.0012.1.084	IMPLEMENTAR PROJETOS DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO				0,00
18.541.0012.1.085	RECUPERAÇÃO DE MATAS CÍLIARES				0,00
18.541.0012.1.086	INVENTARIO E DENOMINAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS				0,00

18.541.0012.1.087	PLANO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO				0,00
18.541.0012.1.088	APOIO A CONSORCIO E ENTIDADES AMBIENTAIS				0,00
18.541.0012.1.089	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		7.340,00		7.340,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				0,00
18.541.0012.1.090	LEVANTAMENTO DE ÍNDICE PLUVIOMÉTRICOS				0,00
20	Agricultura		30.462,88	1.014.713,09	1.045.175,97
20.122	Administração Geral		4.909,00	1.014.713,09	1.019.622,09
20.122.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		4.909,00	1.014.713,09	1.019.622,09
20.122.0009.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.909,00		4.909,00
20.122.0009.2.070	MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			1.014.713,09	1.014.713,09
20.601	Promoção da Produção Vegetal		16.302,52		16.302,52
20.601.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		16.302,52		16.302,52
20.601.0009.1.077	PRODUÇÃO E MUDAS				0,00
20.601.0009.1.078	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPIO/HORTO		16.302,52		16.302,52
20.602	Promoção da Produção Animal				0,00
20.602.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA				0,00
20.602.0009.1.069	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA BACIA LEITEIRA				0,00
20.602.0009.1.070	CONSTRUÇÃO DE TANGUES DE PISCICULTURA				0,00
20.606	Extensão Rural		9.251,36		9.251,36
20.606.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		9.251,36		9.251,36
20.606.0009.1.067	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DE ÁREAS RURAIS				0,00
20.606.0009.1.071	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		5.000,00		5.000,00
20.606.0009.1.072	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL		4.251,36		4.251,36
20.606.0009.1.073	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES				0,00
20.606.0009.1.074	FORMENTAR ASSOCIATIVISMO				0,00
20.606.0009.1.075	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DE PESQUISAS				0,00
20.606.0009.1.156	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				0,00
20.692	Comercialização				0,00
20.692.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA				0,00
20.692.0009.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR				0,00
22	Indústria		5.830,00		5.830,00
22.122	Administração Geral		5.830,00		5.830,00
22.122.0075	GESTÃO DE POLÍTICA DA INDUSTRIA		5.830,00		5.830,00
22.122.0075.1.080	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL		5.830,00		5.830,00
22.662	Produção Industrial				0,00
22.662.0075	GESTÃO DE POLÍTICA DA INDUSTRIA				0,00
22.662.0075.1.079	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA				0,00
22.662.0075.1.081	REGULARIZAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		189.140,86	17.248,00	206.388,86
23.122	Administração Geral			17.248,00	17.248,00
23.122.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO			17.248,00	17.248,00
23.122.0040.2.071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			17.248,00	17.248,00
23.692	Comercialização				0,00
23.692.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO				0,00
23.692.0040.1.093	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA				0,00
23.695	Turismo		189.140,86		189.140,86
23.695.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES				0,00
23.695.0013.1.111	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO MUNICIPAL				0,00
23.695.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO		189.140,86		189.140,86
23.695.0040.1.094	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TURISTICO				0,00
23.695.0040.1.095	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRA, FESTIVAS E PESCA, CAMINHADA E DEMAIS ATIVIDADES		189.140,86		189.140,86
23.695.0040.1.097	INVENTARIO E DENOMINAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS				0,00
23.695.0040.1.098	CONSTRUÇÃO DE LAGO MUNICIPAL				0,00
25	Energia		721.791,46		721.791,46
25.451	Infra-Estrutura Urbana		721.791,46		721.791,46
25.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		721.791,46		721.791,46
25.451.0026.1.151	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		721.791,46		721.791,46
25.451.0026.1.160	CONSTRUÇÃO DA COORD. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				0,00
26	Transporte		165.388,95		165.388,95
26.182	Defesa Civil		54.180,00		54.180,00
26.182.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		54.180,00		54.180,00
26.182.0026.1.175	RECONSTRUCAO 18 BUEIROS E 06 PONTES CONCRETO - DEFESA CIVIL CONVENIO 677409		54.180,00		54.180,00
26.782	Transporte Rodoviário		111.208,95		111.208,95
26.782.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		111.208,95		111.208,95
26.782.0026.1.053	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS				0,00
26.782.0026.1.054	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MAQUINAS PESADAS		72.009,00		72.009,00
26.782.0026.1.055	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTES				0,00
26.782.0026.1.058	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BUEIROS		39.199,95		39.199,95
27	Desporto e Lazer		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812	Desporto Comunitário		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812.0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812.0045.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
27.812.0045.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARQUIBANCADA E ALAMBRADOS				0,00
27.812.0045.1.036	APOIO AO ESPORTE E LAZER		10.812,00		10.812,00
27.812.0045.1.037	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DESPORTIVAS E GINASIOS DE ESPORTES				0,00
27.812.0045.1.169	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO				0,00
27.812.0045.1.169	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE - 29360007- M.ESPORTE				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812	Desporto Comunitário		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812.0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER		45.516,50	289.772,23	335.288,73
27.812.0045.1.183	JOGOS ESCOLARES MATOGROSSENSES REGIONAIS		34.704,50		34.704,50
27.812.0045.1.188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00
27.812.0045.2.024	INDENIZACOES E RESTITUICOES			295,50	295,50

27.812.0045.2.024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO			289.476,73	289.476,73
28	Encargos Especiais		890.088,10		890.088,10
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		890.088,10		890.088,10
28.841.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS		890.088,10		890.088,10
28.841.0007.1.012	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		890.088,10		890.088,10
99	Reserva de Contingência				0,00
99.997	Reserva do RPPS				0,00
99.997.9997	RESERVA DO RPPS				0,00
99.997.9997.2.076	RESERVA DO RPPS				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.1.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	0,00	11.317.049,80	52.866.581,90	64.183.631,70

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DEFE5B7F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				Exercício de 2014
Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.875.595,33		1.875.595,33
01.031	Ação Legislativa	1.875.595,33		1.875.595,33
01.031.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO PROCESSO LESGISLATIVO	1.875.595,33		1.875.595,33
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.976,05		14.976,05
01.031.0001.1.150	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1.824,00		1.824,00
01.031.0001.1.187	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	2.950,00		2.950,00
01.031.0001.2.001	Manutenção e Encargos do Poder Legislativo Municipal	1.767.017,76		1.767.017,76
01.031.0001.2.078	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO	88.827,52		88.827,52
4	Administração	10.387.353,25	708.169,71	11.095.522,96
04.121	Planejamento e Orçamento	424.745,18		424.745,18
04.121.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	424.745,18		424.745,18
04.121.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.124,00		9.124,00
04.121.0004.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO	415.621,18		415.621,18
04.122	Administração Geral	5.489.028,57	8.169,71	5.497.198,28
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.098.551,78		1.098.551,78
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E U	1.098.551,78		1.098.551,78
04.122.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	666.035,10		666.035,10
04.122.0004.2.073	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	666.035,10		666.035,10
04.122.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	18.000,00		18.000,00
04.122.0005.1.161	FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO	18.000,00		18.000,00
04.122.0008	GESTÃO PUBLICA EFICIENTE	7.500,00		7.500,00
04.122.0008.1.015	REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	7.500,00		7.500,00
04.122.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	8.876,00		8.876,00
04.122.0012.1.091	MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A	1.616,00		1.616,00
04.122.0012.1.092	COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL	7.260,00		7.260,00
04.122.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	323.196,94		323.196,94
04.122.0013.1.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
04.122.0013.2.077	MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	323.196,94		323.196,94
04.122.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	3.366.868,75	8.169,71	3.375.038,46
04.122.0026.1.051	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FROTA	560.000,00		560.000,00
04.122.0026.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA	1.804.628,58	8.169,71	1.812.798,29
04.122.0026.2.046	MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	1.002.240,17		1.002.240,17
04.123	Administração Financeira	3.480.571,37		3.480.571,37
04.123.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	3.443.959,27		3.443.959,27
04.123.0005.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD. E FINANÇ	3.443.959,27		3.443.959,27
04.123.0006	CIDADANIA TRIBUTARIA E CONCIÊNCIA FISCAL	36.612,10		36.612,10
04.123.0006.1.009	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	2.580,00		2.580,00
04.123.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS 3OUTROS			34.032,10
04.126	Tecnologia da Informatização	14.168,90		14.168,90
04.126.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	14.168,90		14.168,90
04.126.0005.1.008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	14.168,90		14.168,90
04.128	Formação de Recursos Humanos	7.900,00		7.900,00
04.128.0008	GESTÃO PUBLICA EFICIENTE	7.900,00		7.900,00
04.128.0008.1.013	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	7.900,00		7.900,00
04.363	Ensino Profissional	183.280,00	700.000,00	883.280,00
04.363.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA	183.280,00	700.000,00	883.280,00
04.363.0038.1.185	AQUISICAO DE IMOVEL	183.280,00	700.000,00	883.280,00
04.452	Serviços Urbanos	787.659,23		787.659,23
04.452.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	787.659,23		787.659,23
04.452.0026.2.047	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	787.659,23		787.659,23

6	Segurança Pública	83.094,30		83.094,30
06.181	Policiamento	83.094,30		83.094,30
06.181.0010	GUARDA MUNICIPAL	83.094,30		83.094,30
06.181.0010.2.048	MANUTEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	83.094,30		83.094,30
8	Assistência Social	1.333.171,08	570.059,14	1.903.230,22
08.122	Administração Geral	98.415,79	15.860,58	114.276,37
08.122.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	98.415,79	15.860,58	114.276,37
08.122.0029.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	17.183,50		17.183,50
08.122.0029.1.063	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	39.232,29		39.232,29
08.122.0029.2.054	MANUTENÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA		15.860,58	15.860,58
08.122.0029.2.055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REAB. COLUNA DE BETEL.	42.000,00		42.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8	Assistência Social	1.333.171,08	570.059,14	1.903.230,22
08.241	Assistência ao Idoso	35.673,20	34.336,48	70.009,68
08.241.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	35.673,20		35.673,20
08.241.0029.2.052	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	35.673,20		35.673,20
08.241.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		34.336,48	34.336,48
08.241.0030.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO IDOSO		34.336,48	34.336,48
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.748,98	20.748,98
08.242.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		20.748,98	20.748,98
08.242.0029.1.061	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DEFICIENTE		20.748,98	20.748,98
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	136.695,71	66.461,77	203.157,48
08.243.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		66.461,77	66.461,77
08.243.0030.2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF		66.461,77	66.461,77
08.243.0091	CRIANÇA E ADOLESCENTES	136.695,71		136.695,71
08.243.0091.2.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	101.695,71		101.695,71
08.243.0091.2.069	MANUTENÇÃO APOIO A PROJETOS GOVERNAMENTAIS	35.000,00		35.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.062.386,38	432.651,33	1.495.037,71
08.244.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	1.046.346,67	94.568,68	1.140.915,35
08.244.0029.1.164	Material de Consumo - PBC		1.999,94	1.999,94
08.244.0029.1.165	Material de Consumo - CPBF		49,50	49,50
08.244.0029.1.166	Material de Consumo - EMPJ		49,50	49,50
08.244.0029.1.167	Material de Consumo - EMPB		59,05	59,05
08.244.0029.1.168	MATERIAL DE CONSUMO - SCFV		48.989,03	48.989,03
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.046.346,67		1.046.346,67
08.244.0029.2.053	MANUTENÇÃO DO FUPIS		7.363,57	7.363,57
08.244.0029.2.056	MANUTENÇÃO DOS CRAS		16.570,62	16.570,62
08.244.0029.2.057	MANUTENÇÃO DO CREAS		19.487,47	19.487,47
08.244.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	16.039,71	338.082,65	354.122,36
08.244.0030.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES	5.882,00		5.882,00
08.244.0030.1.163	Material de Consumo - IGD		39.201,74	39.201,74
08.244.0030.2.062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV II		30.760,98	30.760,98
08.244.0030.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III		91.904,54	91.904,54
08.244.0030.2.064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMFC - BÁSICO E VARIAVEL		84.293,65	84.293,65
08.244.0030.2.065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS		24.260,32	24.260,32
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	10.157,71	67.661,42	77.819,13
9	Previdência Social	1.551.986,62		1.551.986,62
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.551.986,62		1.551.986,62
09.272.0032	GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR	1.551.986,62		1.551.986,62
09.272.0032.2.074	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.219.611,23		1.219.611,23
09.272.0032.2.075	MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR	332.375,39		332.375,39
10	Saúde	11.869.541,50	10.513.716,20	22.383.257,70
10.122	Administração Geral	71.109,80		71.109,80
10.122.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	71.109,80		71.109,80
10.122.0016.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE	68.338,80		68.338,80
10.122.0016.2.026	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.771,00		2.771,00
10.301	Atenção Básica	4.467.246,52	5.267.475,79	9.734.722,31
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.467.246,52	1.932.961,70	6.400.208,22
10.301.0016.1.042	AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIO1EOUTROS			113.138,75
10.301.0016.1.206	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE - MOD, AMPLIADA		9.167,40	9.167,40
10.301.0016.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE	3.997.348,75	1.657.567,14	5.654.915,89
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A.B.	356.759,02	266.227,16	622.986,18
10.301.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		736.143,28	736.143,28
10.301.0017.1.046	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - (UN. PRONTO ATEN	736.143,28		736.143,28
10.301.0022	ATENÇÃO BÁSICA		2.598.370,81	2.598.370,81
10.301.0022.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		550.934,90	550.934,90
10.301.0022.2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		277.370,41	277.370,41
10.301.0022.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO E VARIÁVEL		35.724,10	35.724,10
10.301.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PASCAR		1.191.611,33	1.191.611,33
10.301.0022.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		533.492,57	533.492,57
10.301.0022.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		9.237,50	9.237,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.298.185,18	4.479.635,04	11.777.820,22
10.302.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.026.805,36		7.026.805,36
10.302.0016.1.040	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	759.936,12		759.936,12
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	11.869.541,50	10.513.716,20	22.383.257,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.298.185,18	4.479.635,04	11.777.820,22
10.302.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.026.805,36		7.026.805,36
10.302.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU AMBULÂNCIAS	7.222,00		7.222,00
10.302.0016.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO	2.239,00		2.239,00
10.302.0016.2.028	COMPLEMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	6.257.408,24		6.257.408,24
10.302.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	271.379,82	315.262,73	586.642,55
10.302.0017.1.152	REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	271.379,82		271.379,82
10.302.0017.1.153	CONSTRUÇÃO UPA		315.262,73	315.262,73
10.302.1123	MAC		4.164.372,31	4.164.372,31
10.302.1123.1.045	AQUISIÇÃO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE MAC		36.709,00	36.709,00
10.302.1123.1.154	AQUISICAO MATERIAL CONSUMO MAC		296.103,28	296.103,28
10.302.1123.2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESP.		246.868,97	246.868,97
10.302.1123.2.042	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REDE (CAPS)		337.409,77	337.409,77
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILID		3.247.281,29	3.247.281,29

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	311.959,32	344.959,32
10.303.0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.000,00	311.959,32	344.959,32
10.303.0023.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		311.959,32	311.959,32
10.303.0023.2.039	MANUTENÇÃO DE INSUMOS INSULINOS DEPENDENTES	33.000,00		33.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		76.605,39	76.605,39
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		76.605,39	76.605,39
10.304.1127.2.044	MANUT. E ENC. COM VISA PISO FIXO E VIG. E PROM. EM SAUDE		76.605,39	76.605,39
10.305	Vigilância Epidemiológica		378.040,66	378.040,66
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		378.040,66	378.040,66
10.305.0016.2.030	MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		378.040,66	378.040,66
11	Trabalho	534.420,94		534.420,94
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	534.420,94		534.420,94
11.331.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS	534.420,94		534.420,94
11.331.0007.2.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	534.420,94		534.420,94
12	Educação	324.453,93	17.445.320,32	17.769.774,25
12.306	Alimentação e Nutrição	66.191,48	487.971,17	554.162,65
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR	66.191,48	487.971,17	554.162,65
12.306.1162.2.014	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		243.980,49	243.980,49
12.306.1162.2.015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL		119.890,79	119.890,79
12.306.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS		124.099,89	124.099,89
12.306.1162.2.017	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS	66.191,48		66.191,48
12.361	Ensino Fundamental		15.099.387,97	15.099.387,97
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.619.537,80	3.619.537,80
12.361.0037.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.311,98	117.311,98
12.361.0037.1.020	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENSINO		217.128,81	217.128,81
12.361.0037.1.174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL-FNDE 201304270/13	486.512,00		486.512,00
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.123.282,12	2.123.282,12
12.361.0037.2.012	ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		675.302,89	675.302,89
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		10.928.298,78	10.928.298,78
12.361.0038.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		39.669,20	39.669,20
12.361.0038.1.158	REFORMA E CONSTRUCAO - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		411.811,05	411.811,05
12.361.0038.1.162	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR		156.347,16	156.347,16
12.361.0038.2.018	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO 60%		6.648.867,55	6.648.867,55
12.361.0038.2.019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%		3.671.603,82	3.671.603,82
12.361.1401	GESTÃO DE POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR		551.551,39	551.551,39
12.361.1401.2.006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. PROPRIOS)		164.230,66	164.230,66
12.361.1401.2.007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. ESTADO)		214.992,59	214.992,59
12.361.1401.2.008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		172.328,14	172.328,14
12.364	Ensino Superior	258.262,45		258.262,45
12.364.0035	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR	258.262,45		258.262,45
12.364.0035.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	258.262,45		258.262,45
12.365	Educação Infantil		1.700.395,71	1.700.395,71
12.365.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		1.435.249,97	1.435.249,97
12.365.0038.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		69.460,00	69.460,00
12.365.0038.2.020	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%		817.883,98	817.883,98
12.365.0038.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%		547.905,99	547.905,99
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	324.453,93	17.445.320,32	17.769.774,25
12.365	Educação Infantil		1.700.395,71	1.700.395,71
12.365.0039	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL		265.145,74	265.145,74
12.365.0039.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INFANTIL		16.086,50	16.086,50
12.365.0039.1.170	REFORMA E CONSTRUÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		155.165,86	155.165,86
12.365.0039.1.173	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-FNDE 201400181/2014			0,00
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL		93.893,38	93.893,38
12.366	Educação de Jovens e Adultos		130.049,90	130.049,90
12.366.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		130.049,90	130.049,90
12.366.0037.1.159	MATERIAL DE CONSUMO - EJA		130.049,90	130.049,90
12.367	Educação Especial		27.515,57	27.515,57
12.367.0036	GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL		27.515,57	27.515,57
12.367.0036.1.113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ED. ESPECIAL.		10.958,30	10.958,30
12.367.0036.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		16.557,27	16.557,27
13	Cultura	388.127,97	167.735,89	555.863,86
13.392	Difusão Cultural	388.127,97	167.735,89	555.863,86
13.392.0033	FOMENTO A CULTURA	388.127,97	167.735,89	555.863,86
13.392.0033.1.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CULTURA	34.895,44		34.895,44
13.392.0033.1.184	REALIZACAO FESTA JUNINA 2014	4.205,00	42.745,63	46.950,63
13.392.0033.1.186	REALIZACAO DE FESTIVAL DA CANCAO DO INTERIOR 2014	2.674,95	26.967,86	29.642,81
13.392.0033.2.022	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	346.352,58	98.022,40	444.374,98
15	Urbanismo	3.053.593,45		3.053.593,45
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.053.593,45		3.053.593,45
15.451.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	2.983.273,45		2.983.273,45
15.451.0013.1.110	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RUAS E AVENIDAS	2.975.773,45		2.975.773,45
15.451.0013.1.112	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PUBLICAS	7.500,00		7.500,00
15.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	70.320,00		70.320,00
15.451.0026.1.056	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS	70.320,00		70.320,00
18	Gestão Ambiental	7.340,00		7.340,00
18.122	Administração Geral	7.340,00		7.340,00
18.122.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	7.340,00		7.340,00
18.122.0012.1.083	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7.340,00		7.340,00
20	Agricultura	1.045.175,97		1.045.175,97
20.122	Administração Geral	1.019.622,09		1.019.622,09
20.122.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	1.019.622,09		1.019.622,09
20.122.0009.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.909,00		4.909,00
20.122.0009.2.070	MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM	1.014.713,09		1.014.713,09
20.601	Promoção da Produção Vegetal	16.302,52		16.302,52
20.601.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	16.302,52		16.302,52
20.601.0009.1.078	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPIO/HORTO	16.302,52		16.302,52
20.606	Extensão Rural	9.251,36		9.251,36
20.606.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	9.251,36		9.251,36
20.606.0009.1.071	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	5.000,00		5.000,00

20.606.0009.1.072	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL	4.251,36		4.251,36
22	Indústria	5.830,00		5.830,00
22.122	Administração Geral	5.830,00		5.830,00
22.122.0075	GESTÃO DE POLÍTICA DA INDUSTRIA	5.830,00		5.830,00
22.122.0075.1.080	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL	5.830,00		5.830,00
23	Comércio e Serviços	105.888,50	100.500,36	206.388,86
23.122	Administração Geral	17.248,00		17.248,00
23.122.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	17.248,00		17.248,00
23.122.0040.2.071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	17.248,00		17.248,00
23.695	Turismo	88.640,50	100.500,36	189.140,86
23.695.0040	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	88.640,50	100.500,36	189.140,86
23.695.0040.1.095	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRA, FESTIVAS E PESCA, CAMIN	88.640,50	100.500,36	189.140,86
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25	Energia	721.791,46		721.791,46
25.451	Infra-Estrutura Urbana	721.791,46		721.791,46
25.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	721.791,46		721.791,46
25.451.0026.1.151	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	721.791,46		721.791,46
26	Transporte	111.208,95	54.180,00	165.388,95
26.182	Defesa Civil		54.180,00	54.180,00
26.182.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		54.180,00	54.180,00
26.182.0026.1.175	RECONSTRUCAO 18 BUEIROS E 06 PONTES CONCRETO - DEFESA CIVIL CONVENIO 677	54.180,00		54.180,00
26.782	Transporte Rodoviário	111.208,95		111.208,95
26.782.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	111.208,95		111.208,95
26.782.0026.1.054	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MAQUINAS PESADAS	72.009,00		72.009,00
26.782.0026.1.058	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BUEIROS	39.199,95		39.199,95
27	Desporto e Lazer	300.288,73	35.000,00	335.288,73
27.812	Desporto Comunitário	300.288,73	35.000,00	335.288,73
27.812.0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER	300.288,73	35.000,00	335.288,73
27.812.0045.1.036	APOIO AO ESPORTE E LAZER	10.812,00		10.812,00
27.812.0045.1.183	JOGOS ESCOLARES MATOGROSSENSES REGIONAIS		34.704,50	34.704,50
27.812.0045.2.024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	289.476,73	295,50	289.772,23
28	Encargos Especiais	890.088,10		890.088,10
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	890.088,10		890.088,10
28.841.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS	890.088,10		890.088,10
28.841.0007.1.012	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	890.088,10		890.088,10
	Total:	34.588.950,08	29.594.681,62	64.183.631,70

GUARANTA DO NORTE , 06/02/20153

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:3AC5B247

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				1.098.551,78			
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS				3.528.140,27			
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO				883.280,00			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS				4.162.697,69		83.094,30	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO				8.876,00			
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.				1.090.780,28			
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				323.196,94			
Total da Entidade:					11.095.522,96		83.094,30	
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Total da Entidade:								
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL	1.875.595,33						
	Total da Entidade:	1.875.595,33						
Total :		1.875.595,33			11.095.522,96		83.094,30	

CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS				534.420,94			
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO					17.769.774,25	555.863,86	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			22.383.257,70				
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.903.230,22						
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO							
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.							

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
Total da Entidade:		1.903.230,22		22.383.257,70	534.420,94	17.769.774,25	555.863,86	
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.551.986,62					
Total da Entidade:			1.551.986,62					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
Total :		1.903.230,22	1.551.986,62	22.383.257,70	534.420,94	17.769.774,25	555.863,86	

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	70.320,00						
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO				7.340,00		1.045.175,97	
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2.983.273,45						
Total da Entidade:		3.053.593,45			7.340,00		1.045.175,97	
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Total da Entidade:								
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL							
Total da Entidade:								
Total :		3.053.593,45			7.340,00		1.045.175,97	

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS							890.088,10
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO						335.288,73	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS				721.791,46	111.208,95		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	5.830,00	206.388,86			54.180,00		
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
Total da Entidade:		5.830,00	206.388,86		721.791,46	165.388,95	335.288,73	890.088,10
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE								
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Total da Entidade:								
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE								
1	CAMARA MUNICIPAL							
Total da Entidade:								
Total :		5.830,00	206.388,86		721.791,46	165.388,95	335.288,73	890.088,10

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D943D531

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10- COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	61.000.000,00	65.021.703,58	11.411.297,50	7.389.593,92
RECEITAS CORRENTES	57.242.148,90	61.326.908,70	7.067.159,70	2.982.399,90

RECEITA TRIBUTARIA	3.127.611,73	4.402.771,11	1.475.380,86	200.221,48
Impostos	2.527.788,41	3.626.288,69	1.270.230,48	171.730,20
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.452.543,11	2.122.329,41	841.516,50	171.730,20
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	308.850,00	576.210,38	267.360,38	0,00
Imp. Predial e Territorial Urbano	308.850,00	576.210,38	267.360,38	0,00
IPTU - 60% Rec. Ordinarios.	185.310,00	345.659,11	160.349,11	0,00
IPTU - 25% - Receitas de Impostos de - Educação	77.212,50	144.094,73	66.882,23	0,00
IPTU - 15 %Receitas de Impostos de - Saúde	46.327,50	86.456,54	40.129,04	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	949.346,54	1.107.863,13	330.246,79	171.730,20
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	760.300,51	1.087.296,08	330.224,29	3.228,72
IRRF - Folha Prefeitura	700.000,00	1.025.113,98	325.113,98	0,00
IRRF - Folha Câmara	50.802,63	47.573,91	0,00	3.228,72
IRRF - Previdência	9.497,88	14.608,19	5.110,31	0,00
IRRF s/ os Rendimentos de Capital	5.522,03	0,00	0,00	5.522,03
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	183.524,00	20.567,05	22,50	162.979,45
I.R.R.F-Pessoa Física-Prefeitura	50.000,00	12.091,21	0,00	37.908,79
I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Prefeitura	50.000,00	7.188,38	0,00	42.811,62
I.R.R.F-Pessoa Física-Câmara Municipal	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Câmara Municipal	42.524,00	1.264,96	0,00	41.259,04
I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Previguar	0,00	22,50	22,50	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	194.346,57	438.255,90	243.909,33	0,00
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	194.346,57	438.255,90	243.909,33	0,00
ITBI - 60% Recursos Ordinarios	116.607,94	262.017,55	145.409,61	0,00
ITBI - 25 % -Receitas de Impostos de Educação	48.586,64	109.966,38	61.379,74	0,00
ITBI - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	29.151,99	66.271,97	37.119,98	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.075.245,30	1.503.959,28	428.713,98	0,00
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.075.245,30	1.503.959,28	428.713,98	0,00
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	788.100,00	1.083.571,09	295.471,09	0,00
ISSQN - 60% - Recursos Ordinarios	472.860,00	648.653,76	175.793,76	0,00
ISSQN - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	197.025,00	271.821,60	74.796,60	0,00
ISSQN - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	118.215,00	163.095,73	44.880,73	0,00
ISSQN - SIMPLES NACIONAL	287.145,30	420.388,19	133.242,89	0,00
ISSQN- SNA - 60% - Recursos Ordinarios	172.287,17	252.232,72	79.945,55	0,00
ISSQN - SNA - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	71.786,33	105.097,23	33.310,90	0,00
ISSQN - SNA - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	43.071,80	63.058,24	19.986,44	0,00
Taxas	599.823,32	776.482,42	205.150,38	28.491,28
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	198.896,31	237.378,15	63.631,91	25.150,07
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	165.660,75	180.232,36	14.571,61	0,00
Tx de Publicidade comercial	11.044,05	0,00	0,00	11.044,05
Tx de Licença para Execução de Obras	8.835,24	254,65	0,00	8.580,59
Tx de Utilização de Área de Domínio Público	1.207,81	0,00	0,00	1.207,81
Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.730,84	56.791,14	49.060,30	0,00
Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	4.417,62	100,00	0,00	4.317,62
Tx para o Exerc. do Com. Ambulante ou Eventual	4.417,62	100,00	0,00	4.317,62
Tx pela Prestacao de Servicos	400.927,01	539.104,27	141.518,47	3.341,21
Tx de Limpeza Pública	276.101,25	309.875,64	33.774,39	0,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	124.825,76	229.228,63	107.744,08	3.341,21
Tx de Expediente	28.714,53	29.073,27	358,74	0,00
Tx Prestação Serviços Horas Máquinas Agricolas	3.341,21	0,00	0,00	3.341,21
Outras Taxas Pela prestação de serviços	92.770,02	200.155,36	107.385,34	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.269.156,98	2.363.202,36	101.672,91	7.627,53
Contribuições Sociais	1.496.073,48	1.541.402,22	52.956,27	7.627,53
Contrib Previd. do Regime Próprio	1.496.073,48	1.541.402,22	52.956,27	7.627,53
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.488.445,95	1.541.402,22	52.956,27	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - Executivo	1.467.585,98	1.508.756,39	41.170,41	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - Legislativo	20.859,97	22.723,63	1.863,66	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - Indireta	0,00	9.922,20	9.922,20	0,00
Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	7.627,53	0,00	0,00	7.627,53
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	773.083,50	821.800,14	48.716,64	0,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Contrib p/ Custeio de Serviço de Iluminação Public	773.083,50	821.800,14	48.716,64	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.326.102,19	2.887.312,96	1.598.293,38	37.082,61
Receitas de Valores Mobiliarios	1.326.102,19	2.887.312,96	1.598.293,38	37.082,61
Juros de Titulos de Renda	11.044,05	0,00	0,00	11.044,05
Juros Títulos Renda Recursos Vinculados	11.044,05	0,00	0,00	11.044,05
Juros Títulos Renda Recursos Vinculados -Royalties	11.044,05	0,00	0,00	11.044,05
Remuneração de Depósitos Bancários	215.058,14	757.071,61	568.052,03	26.038,56
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	215.058,14	589.307,38	400.287,80	26.038,56
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	90.561,21	64.886,37	0,00	25.674,84
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	30.923,34	29.720,97	0,00	1.202,37
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 40%	41.967,39	35.165,40	0,00	6.801,99
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- EDUCAÇÃO 25%	17.670,48	0,00	0,00	17.670,48
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde	13.252,86	100.765,69	87.512,83	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	11.044,05	255.516,26	244.472,21	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	430,00	66,28	0,00	363,72
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	7.000,00	21.912,16	14.912,16	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	92.770,02	146.160,62	53.390,60	0,00
Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	0,00	167.764,23	167.764,23	0,00
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	0,00	167.764,23	167.764,23	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS	1.100.000,00	2.130.241,35	1.030.241,35	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	1.100.000,00	2.130.241,35	1.030.241,35	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.055,49	2.327,95	0,00	61.727,54
Serv. Administrativos	64.055,49	2.327,95	0,00	61.727,54
Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	61.846,68	2.327,95	0,00	59.518,73
Outros Serv. Administrativos	2.208,81	0,00	0,00	2.208,81

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.889.222,40	50.900.062,94	3.613.793,39	2.602.952,85
Transferências Intergovernamentais	49.626.943,84	50.313.501,36	3.194.593,39	2.508.035,87
Transferências da União	25.497.510,26	24.648.744,02	1.535.465,81	2.384.232,05
Participação na Rec. da União	15.253.875,72	15.205.156,70	180.476,22	229.195,24
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.123.000,00	14.997.946,96	0,00	125.053,04
FPM - 60% Recursos Ordinarios	9.073.800,00	8.998.768,16	0,00	75.031,84
FPM - 25 % - Receitas de Transferência de Impostos - Educação	3.780.750,00	3.749.486,75	0,00	31.263,25
FPM - 15 % -Receitas de Transferência de Impostos de -Saude	2.268.450,00	2.249.692,05	0,00	18.757,95
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	26.505,72	206.981,94	180.476,22	0,00
ITR - 60 % - Recursos Ordinarios	15.903,43	124.189,11	108.285,68	0,00
ITR - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	6.626,43	51.745,53	45.119,10	0,00
ITR - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	3.975,86	31.047,30	27.071,44	0,00
Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	104.370,00	227,80	0,00	104.142,20
Imp. S/Op. de Credito/ 60% Ordinarios	62.622,00	0,00	0,00	62.622,00
Imp. S/Op. de Credito/ 25% Rec. Educação.	26.092,50	227,80	0,00	25.864,70
Imp. S/Op. de Credito/ 15% Ordinarios	15.655,50	0,00	0,00	15.655,50
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	809.504,72	230.521,46	40.738,71	619.721,97
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	188.702,03	6.602,75	0,00	182.099,28
Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	432.100,66	0,00	0,00	432.100,66
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	183.180,00	223.918,71	40.738,71	0,00
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	5.522,03	0,00	0,00	5.522,03
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.485.468,35	6.486.873,21	242.715,82	1.241.310,96
Bloco Assistencia Farmaceutica	159.750,00	166.206,50	6.456,50	0,00
Programa Assistencia Farmaceutica	159.750,00	166.206,50	6.456,50	0,00
Bloco Atenção Básica	4.091.733,86	3.576.021,35	61.854,00	577.566,51
PAB FIXO	978.781,86	919.044,00	0,00	59.737,86
Agentes Comunitarios de Saude - ACS	886.561,11	671.292,00	0,00	215.269,11
Transf. Saúde - NASF - Nucleo Apop	257.760,00	220.000,00	0,00	37.760,00
Transf. Saude - PMAQ - Prog. Mel. Ace	396.000,00	339.134,95	0,00	56.865,05
Transf. Saude - Programa Saude na Escola	22.500,00	9.506,40	0,00	12.993,60
Saude Bucal - SB	361.260,00	317.775,00	0,00	43.485,00
Saude da Familia - SF	1.155.060,00	1.037.415,00	0,00	117.645,00
Transf. Saude - MAC Implantes Dentários	15.036,00	0,00	0,00	15.036,00
Incentivo Adicional a saude da Familia	11.044,05	0,00	0,00	11.044,05
Incentivo Adicional a Saude Bucal	7.730,84	0,00	0,00	7.730,84
Incentivo Adicional Agentes Comunitarios de Saude - ACS	0,00	61.854,00	61.854,00	0,00
Bloco Media e Alta Comp. Amb. e Hosp.	2.724.972,01	2.362.503,18	10.926,60	373.395,43

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Saude - MAC - Teto Municipal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. Saude - CEO - Centro Especial	132.528,80	132.000,00	0,00	528,80
Transf. Saude - Rede Psicossocial	11.044,00	0,00	0,00	11.044,00
Transf. Saude - MAC - Teto Municipal	2.297.162,40	2.027.457,71	0,00	269.704,69
Transf. Saude - MAC - Rede Brasil Sem	14.357,26	12.819,46	0,00	1.537,80
Transf. Saude - MAC - Rede Saude Mental	203.210,52	179.256,81	0,00	23.953,71
Transf. Saude - Rede Viver sem Limit	6.626,43	0,00	0,00	6.626,43
Transf. Saude - Rede Cegonha	42,60	10.969,20	10.926,60	0,00
Bloco Vigilancia em Saude	266.043,38	382.142,18	163.478,72	47.379,92
PISO FIXO DE VIGILANCIA E PRO. DA SAUDE - PFVPS	209.854,62	196.928,50	0,00	12.926,12
Transf. Saude - Piso Estrategico - Geren. de Risco	6.626,00	8.807,51	2.181,51	0,00
Transf. Saude - Incentivo Qualificação	11.137,38	70.894,26	59.756,88	0,00
Transf. Saude - Inc. Proj. Vig. Prev. Viol.	21.507,38	0,00	0,00	21.507,38
Transf. Saude - Ações Estruturantes vig. Sanitaria	16.918,00	3.971,58	0,00	12.946,42
Transf. Saude - Vig.Aperfeicoamento SUS-Parte ANVISA	0,00	3.356,30	3.356,30	0,00
Transf. Saude - Vig.Aperfeicoamento SUS-Parte FNS	0,00	14.637,37	14.637,37	0,00
Transf. Saude - Qualif.Ações Vigilância Saúde-PQAVS	0,00	70.894,26	70.894,26	0,00
Transf. Saude - Inc.Pontuais Ações Vig.Saúde-IPVS	0,00	12.652,40	12.652,40	0,00
Bloco de Investimento	220.881,00	0,00	0,00	220.881,00
Programa de Investimento	220.881,00	0,00	0,00	220.881,00
Outros Programas do SUS	22.088,10	0,00	0,00	22.088,10
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	496.821,44	431.493,11	153.846,00	219.174,33
Transf. FNAS - PAIF	35.145,00	0,00	0,00	35.145,00
Transf. FNAS - PVMC	33.015,00	0,00	0,00	33.015,00
Transf. FNAS - PAIF	80.514,00	84.000,00	3.486,00	0,00
Transf. FNAS - PFMC 2	74.550,00	65.000,00	0,00	9.550,00
Transf. FNAS - PBVII	19.596,00	0,00	0,00	19.596,00
Transf. FNAS - IGD	66.651,96	58.224,09	0,00	8.427,87
Transf. FNAS - IGD - SUAS	14.622,45	13.049,02	0,00	1.573,43
Transf. FNAS - PBVIII	58.575,00	49.500,00	0,00	9.075,00
Transf. FNAS - ACESSUAS	108.630,00	11.360,00	0,00	97.270,00
Transf. FNAS - FMAS SCFV	0,00	95.160,00	95.160,00	0,00
Transf. FNAS - FMAS PETI	0,00	25.200,00	25.200,00	0,00
Transf. FNAS - FMAS PACI	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Demais Programas da Ação Social	5.522,03	0,00	0,00	5.522,03
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.091.976,53	1.493.393,23	454.923,48	53.506,78
Transf. do Salário-Educação	598.530,00	754.514,67	155.984,67	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	437.001,53	437.880,00	39.624,00	38.745,53
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEC	46.093,20	37.620,00	0,00	8.473,20
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEPRE	63.900,00	56.520,00	0,00	7.380,00
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEJA	4.579,58	2.106,00	0,00	2.473,58
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEF	159.750,00	149.778,00	0,00	9.972,00
Prog. Nac. Alim. Escolar - AEE	2.928,75	2.340,00	0,00	588,75
Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação	46.860,00	54.756,00	7.896,00	0,00
Prog. Nac. Alim. Escolar Indigenas	112.890,00	103.032,00	0,00	9.858,00
Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação Indigena	0,00	31.728,00	31.728,00	0,00

Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	56.445,00	72.802,22	31.118,47	14.761,25
Transf. Diretas de FNDE para o PNATE - INFANTIL	12.780,00	43.898,47	31.118,47	0,00
Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - MEDIO	28.755,00	20.142,64	0,00	8.612,36
Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - Fundamental	14.910,00	8.761,11	0,00	6.148,89
Outras Transf Diretas do FNDE	0,00	225.886,34	225.886,34	0,00
O.Transf D.FNDE - PEJA	0,00	23.482,90	23.482,90	0,00
O.Transf D.FNDE - PROJOVEM CAMPO	0,00	110.295,00	110.295,00	0,00
O.Transf D.FNDE - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	92.108,44	92.108,44	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	56.338,50	55.044,00	0,00	1.294,50
ICMS - EXP. LC. 87/96 - 60 % Rec. Ordinarios	33.803,10	33.026,40	0,00	776,70
ICMS - EXP - 25 % - Receitas de Transferência de Impostos - Educação	14.084,62	13.761,00	0,00	323,62
ICMS - EXP - 15 % - Receitas de Transferência de Impostos - Saúde	8.450,78	8.256,60	0,00	194,18
Outras Transferências da União	303.525,00	746.262,31	462.765,58	20.028,27
AFM - Apoio Financeiro	303.525,00	283.496,73	0,00	20.028,27
FEX - Auxilio Financeiro Exportacao	0,00	462.765,58	462.765,58	0,00
Transferências dos Estados	12.361.183,58	13.800.370,20	1.562.990,44	123.803,82
Participação na Rec. dos Estados	10.621.245,00	12.167.735,54	1.547.707,24	1.216,70

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Cota-Parte do ICMS	8.903.400,00	10.138.544,00	1.235.144,00	0,00
ICMS - 60 % - Recursos Ordinarios	5.342.040,00	6.083.126,31	741.086,31	0,00
ICMS - 25 % Receitas de Transferência de Impostos - Educação	2.225.850,00	2.534.636,07	308.786,07	0,00
ICMS - 15 % - Receitas de Transferência de Impostos - Saude	1.335.510,00	1.520.781,62	185.271,62	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.672.050,00	1.927.849,18	255.799,18	0,00
IPVA - 60 % - Recursos Ordinarios	1.003.230,00	1.156.709,37	153.479,37	0,00
IPVA - 25 % - Receitas de Transferência de Impostos - Educação	418.012,50	481.962,41	63.949,91	0,00
IPVA - 15 % - Receitas de Transferência de Impostos - Saude	250.807,50	289.177,40	38.369,90	0,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	35.145,00	91.909,06	56.764,06	0,00
IPI- EXP. 60 % Rec. Ordinarios	21.087,00	55.145,41	34.058,41	0,00
IPI- EXP. 25 % Rec. Educação	8.786,25	22.977,29	14.191,04	0,00
IPI- EXP. 15 % Rec. Saude	5.271,75	13.786,36	8.514,61	0,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	10.650,00	9.433,30	0,00	1.216,70
Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	5.325,00	10.608,65	5.283,65	0,00
Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	5.325,00	10.608,65	5.283,65	0,00
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.688.552,33	1.595.993,56	208,35	92.767,12
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saude	48.675,98	26.399,31	0,00	22.276,67
Transf. Saude - Assistencia Farmaceutica	26.000,00	23.516,58	0,00	2.483,42
Transf. Saude - Insulino Dependentes	22.675,98	2.882,73	0,00	19.793,25
Transf. Saude Atenção Básica	413.933,55	370.980,22	208,35	43.161,68
Transf. Saude - SF-Saude Familia	231.477,75	203.004,82	0,00	28.472,93
Transf. Saude - SB - Saude Bucal	90.525,00	75.874,73	0,00	14.650,27
Transf. Saude - Pascar - Estado	77.532,00	77.740,35	208,35	0,00
Transf. Saude - Incentivo de Alcance	14.398,80	14.360,32	0,00	38,48
Transf. Saude - Portaria	1.225.942,80	1.198.614,03	0,00	27.328,77
Transf. Saude - Portaria 112	1.118.250,00	1.107.164,38	0,00	11.085,62
Transf. Saude - PAICI	107.692,80	91.449,65	0,00	16.243,15
Transf. do Estado para Prog. da Assistencia Social	46.061,25	26.032,45	9.791,20	29.820,00
Transf. do Estado A. Social - FURPIS	16.241,25	26.032,45	9.791,20	0,00
Programa de Apoio a Pessoa Idosa	29.820,00	0,00	0,00	29.820,00
Transferencias Multigovernamentais	11.768.250,00	11.864.387,14	96.137,14	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	11.768.250,00	11.864.387,14	96.137,14	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - 70 % Valorização Mag.	8.237.775,00	8.305.070,69	67.295,69	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - 30 %-	3.530.475,00	3.559.316,45	28.841,45	0,00
Transf. de Convênios	262.278,56	586.561,58	419.200,00	94.916,98
Transf. Convênios Estados Distr.Fed. e suas Entid.	262.278,56	586.561,58	419.200,00	94.916,98
Transf. Convênios Estados Destin Programas de Educação	240.190,46	167.361,58	0,00	72.828,88
Transporte Escolar	240.190,46	167.361,58	0,00	72.828,88
Outras Transf. de Convênios dos Estados	22.088,10	419.200,00	419.200,00	22.088,10
Outras Transferencia do Estado - Ação Social	22.088,10	0,00	0,00	22.088,10
Outras Transferencia do Estado - Val.Prom.Cultura Natal de Luz	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - Carnaval 2014	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - 10 ED. Jogos Regional Estutandis	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - Festival de Pesca	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - Festival Canção Interior	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - Festa Junina 2014	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - Tanques Psicultura	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - Festival de Cinema	0,00	34.200,00	34.200,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.000,11	771.231,38	278.019,16	72.787,89
Multas e Juros de Mora	162.274,49	236.845,72	89.474,56	14.903,33
Multas/Juros de Mora dos Tributos	9.273,90	334,36	0,00	8.939,54
Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	4.365,05	0,00	0,00	4.365,05
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.595,64	0,00	0,00	1.595,64
Multas/Juros de Mora S/o IPTU - 60 % Rec. Ord.	957,38	0,00	0,00	957,38
Multas/Juros de Mora S/o IPTU - 25 % Educação.	398,91	0,00	0,00	398,91
Multas/Juros de Mora S/o IPTU - 15 % Saude	239,35	0,00	0,00	239,35
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	220,88	0,00	0,00	220,88
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60 % - Rec. Ord.	132,53	0,00	0,00	132,53
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25 % Educação	55,22	0,00	0,00	55,22
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15 Saude	33,13	0,00	0,00	33,13
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	3.092,33	334,36	0,00	2.757,97
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.092,33	334,36	0,00	2.757,97
Multas e J. de Mora de O.Tributos - 60 % - Rec. Ordinario	1.855,40	200,58	0,00	1.654,82

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Multas e J. de Mora de O.Tributos - 25 % - Educação	773,08	83,61	0,00	689,47
Multas e J. de Mora de O.Tributos - 15 % - Saude	463,85	50,17	0,00	413,68
Multas/Juros de Mora de Contribuições	4.417,62	0,00	0,00	4.417,62
Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	4.417,62	0,00	0,00	4.417,62
Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	2.208,81	0,00	0,00	2.208,81
Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS	2.208,81	0,00	0,00	2.208,81
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	148.582,97	233.336,39	86.299,59	1.546,17
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	138.006,96	207.699,08	69.692,12	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60 %	82.804,18	124.778,28	41.974,10	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25 % Educação	34.501,74	51.825,70	17.323,96	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15 % Saude	20.701,04	31.095,10	10.394,06	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	6.262,20	11.315,72	5.053,52	0,00
Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 60%	3.757,32	6.789,40	3.032,08	0,00
Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 25% - Educação	1.565,55	2.829,03	1.263,48	0,00
Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 15% - Saude	939,33	1.697,29	757,96	0,00
Taxas e Alvaras	1.104,41	0,00	0,00	1.104,41
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	441,76	0,00	0,00	441,76
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.767,64	14.321,59	11.553,95	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	3.174,97	3.174,97	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	1.508,30	1.508,30	0,00
Outras Multas	0,00	1.666,67	1.666,67	0,00
Multas Aplicadas pelo Procon	0,00	1.666,67	1.666,67	0,00
Indenizações e Restituições	57.884,56	78.413,73	73.996,11	53.466,94
Indenizações	53.250,00	596,69	596,69	53.250,00
Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	0,00	596,69	596,69	0,00
Por determinação do Tribunal de Contas	0,00	596,69	596,69	0,00
Outras Indenizações	53.250,00	0,00	0,00	53.250,00
Restituições	4.634,56	77.817,04	73.399,42	216,94
Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	216,94	0,00	0,00	216,94
Compensação do RPPS	216,94	0,00	0,00	216,94
Compensação do RPPS	216,94	0,00	0,00	216,94
Outras Restituicoes	4.417,62	77.817,04	73.399,42	0,00
Outras Restituições	4.417,62	77.817,04	73.399,42	0,00
Receita da Divida Ativa	341.423,44	450.502,59	113.496,77	4.417,62
Rec. Div. Ativ. Tributaria	337.005,82	450.502,59	113.496,77	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU	319.500,00	412.670,59	93.170,59	0,00
Rec. Div. do IPTU - 60 % Rec. Ordinarios	191.700,00	247.601,23	55.901,23	0,00
Rec. Div. do IPTU - 25 % Rec. Educação	79.875,00	103.168,54	23.293,54	0,00
Rec. Div. do IPTU - 15 % Rec. Saude	47.925,00	61.900,82	13.975,82	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	10.775,67	18.376,31	7.600,64	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 60 % Rec. Ordinarios	6.465,40	11.025,74	4.560,34	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 25 % Rec. Educação	2.693,92	4.594,10	1.900,18	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 15 % Rec. Saude	1.616,35	2.756,47	1.140,12	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	6.730,15	19.455,69	12.725,54	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	6.730,15	19.455,69	12.725,54	0,00
Receita de Div. Ativa de Outros - 60% - Ordinarios	4.038,09	11.673,29	7.635,20	0,00
Receita de Div. Ativa de Outros - 25% - Educação	1.682,54	4.863,95	3.181,41	0,00
Receita de Div. Ativa de Outros - 15% - Saude	1.009,52	2.918,45	1.908,93	0,00
Rec. Div. Ativ. não Tributária	4.417,62	0,00	0,00	4.417,62
Outras Rec. Div. Ativ. Não Tributária	4.417,62	0,00	0,00	4.417,62
Receitas Diversas	4.417,62	5.469,34	1.051,72	0,00
Outras Receitas	4.417,62	5.469,34	1.051,72	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.064.680,30	6.553.103,41	3.991.955,40	4.503.532,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.600.000,00	2.535.588,01	0,00	2.064.411,99
Operações de Crédito Internas	4.600.000,00	2.535.588,01	0,00	2.064.411,99
Operações de Credito Interno	4.600.000,00	2.535.588,01	0,00	2.064.411,99
ALIENAÇÃO DE BENS	52.185,00	147.258,39	121.698,39	26.625,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	0,00	0,00	26.625,00
Alien. de Outros Bens Móveis	26.625,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	25.560,00	147.258,39	121.698,39	0,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Alien. de Outros Bens Imóveis	25.560,00	147.258,39	121.698,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.412.495,30	3.870.257,01	3.870.257,01	2.412.495,30
Transferências Intergovernamentais	647.300,00	2.306.512,00	2.306.512,00	647.300,00
Transf. da União	540.800,00	2.306.512,00	2.306.512,00	540.800,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	200.000,00	1.820.000,00	1.820.000,00	200.000,00
Transf. de Rec. do Sistema Unico de Saude	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf. de Rec. Incentivo Construção Academia Saúde Intermediária	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Transf. de Rec. Saúde UPA - Unidade Pronto Atendimento	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00
Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	213.000,00	486.512,00	486.512,00	213.000,00
Transf. de Rec. Dest. a Programa de Educação.	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
Transf.Rec.Dest.Programa Educação-PAR Mobiliario e Equipamentos	0,00	486.512,00	486.512,00	0,00
Outras Transf. da União	127.800,00	0,00	0,00	127.800,00
Outras Transf. de Recursos da Uniao.	127.800,00	0,00	0,00	127.800,00
Transf. dos Estados	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00
Transf. de Recursos p/ SUS	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00
Transf. de Rec. de Programas da Saude	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00
Transferências de Convênios	1.765.195,30	1.563.745,01	1.563.745,01	1.765.195,30
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.389.836,95	1.330.991,01	1.330.991,01	1.389.836,95
Transf. de Convênio p/ SUS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferencia de Convenio do Sus	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Transf. de Convenio Para educação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Transf. Convênios da União Destin. Prog. Meio Ambi	99.396,45	0,00	0,00	99.396,45
Transf. de Conv. Dest. ao Prog. do Meio Amb.	99.396,45	0,00	0,00	99.396,45
Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	500.000,00	1.030.991,01	1.030.991,01	500.000,00
Tranf. de Conv. da Infraestrutura	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Tranf.Conv.Infraestrutura-SEDEC-RECONST.BUEIROS E PONTES SIT EMER0G,0E0NCIA	697.657,68		697.657,68	0,00
Tranf.Conv.Infraestrutura-Pav.Asf.Int.Nac.Sudeco 717544	0,00	333.333,33	333.333,33	0,00
Transf. de Conf. da Uniao - Agricultura	60.000,00	300.000,00	300.000,00	60.000,00
Transf. de Conv. Dest. a Agricultura	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. de Conv. Dest. a Agricultura - Farinheira	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Outras Transf. de Convênio da União	110.440,50	0,00	0,00	110.440,50
Outras Transferencia da Uniao	110.440,50	0,00	0,00	110.440,50
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	375.358,35	232.754,00	232.754,00	375.358,35
Transf. de Convênio p/ SUS	33.132,15	0,00	0,00	33.132,15
Transf. de Conv. do Estado Para Saude	33.132,15	0,00	0,00	33.132,15
Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	44.176,20	0,00	0,00	44.176,20
Transf. de Conv. do Estado Para Educação.	44.176,20	0,00	0,00	44.176,20
Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	244.800,00	212.754,00	212.754,00	244.800,00
Transf. de Conv. Estado Infraestrutura	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00
Transf.Conv.Estado Infraestrutura-Praça Santa Marta	0,00	47.568,25	47.568,25	0,00
Transf.Conv.Estado Infraestrutura-Calçada Praça Jd Vitória	0,00	45.329,33	45.329,33	0,00
Transf.Conv.Estado Infraestrutura-Centro de Eventos	0,00	119.856,42	119.856,42	0,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	53.250,00	20.000,00	20.000,00	53.250,00
Outras Transf. de Convenio do Estado	53.250,00	0,00	0,00	53.250,00
Outras Transf. Convenio Estado-Centro Multiplo Uso	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.849.429,64	2.479.566,32	686.465,34	56.328,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.848.344,94	2.479.566,32	686.465,34	55.243,96
Contribuições Sociais	1.848.344,94	2.479.566,32	686.465,34	55.243,96
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.848.344,94	2.479.566,32	686.465,34	55.243,96
Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.793.100,98	2.421.359,41	628.258,43	0,00
Contr. Patr. Serv. Ativ- Int. Orçam. - Executivo	1.760.768,43	2.369.275,05	608.506,62	0,00
Contrib. Patr. Serv. Ativ - Int. Orçam. - Legislativo	23.678,38	36.184,04	12.505,66	0,00
Contr. Patronal Serv. Ativo - Previguar	8.654,17	15.900,32	7.246,15	0,00
Contrib. Patronal - Pensionista Civil	55.243,96	0,00	0,00	55.243,96
Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	0,00	58.206,91	58.206,91	0,00
P.Am.Ref. Conf. e Parc. D.Prev(C.P. S.Ativo Civil)	0,00	58.206,91	58.206,91	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.084,70	0,00	0,00	1.084,70
Multas e Juros de Mora	1.084,70	0,00	0,00	1.084,70
Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.084,70	0,00	0,00	1.084,70
Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	1.084,70	0,00	0,00	1.084,70

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	1.084,70	0,00	0,00	1.084,70
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.156.258,84	-5.337.874,85	-334.282,94	-152.666,93
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.156.258,84	-5.337.874,85	-334.282,94	-152.666,93
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-5.156.258,84	-5.337.874,85	-334.282,94	-152.666,93
Deduções de Transferências da União	-3.041.168,84	-2.924.596,98	-36.095,07	-152.666,93
Deduções de Participação na Receita da União	-3.029.901,14	-2.913.588,18	-36.095,07	-152.408,03
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-3.024.600,00	-2.872.191,97	0,00	-152.408,03
Dedução de Receita do FPM - 20 % Educação	-3.024.600,00	-2.872.191,97	0,00	-152.408,03
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-5.301,14	-41.396,21	-36.095,07	0,00
Dedução da Receita P/Formação do Fundeb 20 % - ITR	-5.301,14	-41.396,21	-36.095,07	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-11.267,70	-11.008,80	0,00	-258,90
Dedução Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - ICMS-EXP.	-11.267,70	-11.008,80	0,00	-258,90
Participação na Rec. dos Estados	-2.115.090,00	-2.413.277,87	-298.187,87	0,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	-2.115.090,00	-2.413.277,87	-298.187,87	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.780.680,00	-2.027.708,58	-247.028,58	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.780.680,00	-2.027.708,58	-247.028,58	0,00
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-334.410,00	-385.569,29	-51.159,29	0,00
Ded. de Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - IPVA	-334.410,00	-385.569,29	-51.159,29	0,00
Totais:	61.000.000,00	65.021.703,58	11.411.297,50	7.389.593,92

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ALACIR MARIA
Coordenador de Contabilidade e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BB7BCFD6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11- COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DE 2014

Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	1.122.400,00	0,00	1.122.400,00	1.098.551,78	23.848,22
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.122.400,00	0,00	1.122.400,00	1.098.551,78	23.848,22
0201.04 Administração	1.122.400,00	0,00	1.122.400,00	1.098.551,78	23.848,22
0201.04.122 Administração Geral	1.122.400,00	0,00	1.122.400,00	1.098.551,78	23.848,22
02.01.04.122.0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.122.400,00	0,00	1.122.400,00	1.098.551,78	23.848,22
02.01.04.122.0002.1.005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
02.01.04.122.0002.1.006 REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE TOMADAS DE DECISÃO	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
02.01.04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	1.121.850,00	0,00	1.121.850,00	1.098.551,78	23.298,22
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	910.000,00	0,00	910.000,00	900.873,72	9.126,28
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	804.900,00	0,00	804.900,00	804.103,90	796,10
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	105.000,00	0,00	105.000,00	96.769,82	8.230,18
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	55.000,00	0,00	55.000,00	50.480,97	4.519,03
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	55.000,00	0,00	55.000,00	50.480,97	4.519,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	156.850,00	0,00	156.850,00	147.197,09	9.652,91
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	50.400,00	0,00	50.400,00	45.430,00	4.970,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	8.586,00	1.914,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	26.400,00	0,00	26.400,00	23.843,07	2.556,93
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.800,00	0,00	17.800,00	17.628,00	172,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	51.750,00	0,00	51.750,00	51.710,02	39,98
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
0301.04 Administração	3.724.400,00	18.000,00	3.742.400,00	3.528.140,27	214.259,73
0301.04.122 Administração Geral	7.800,00	18.000,00	25.800,00	25.500,00	300,00
03.01.04.122.0005 GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	100,00	18.000,00	18.100,00	18.000,00	100,00
03.01.04.122.0005.1.007 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSO SELETIVO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
0301.04 Administração	3.724.400,00	18.000,00	3.742.400,00	3.528.140,27	214.259,73
0301.04.122 Administração Geral	7.800,00	18.000,00	25.800,00	25.500,00	300,00
03.01.04.122.0005 GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	100,00	18.000,00	18.100,00	18.000,00	100,00
03.01.04.122.0005.1.161 FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00.0000 Contribuições	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
03.01.04.122.0008 GESTÃO PUBLICA EFICIENTE	7.700,00	0,00	7.700,00	7.500,00	200,00
03.01.04.122.0008.1.014 REFORMA ADMINISTRATIVA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
03.01.04.122.0008.1.015 REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	7.600,00	0,00	7.600,00	7.500,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	7.600,00	0,00	7.600,00	7.500,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00	0,00	7.600,00	7.500,00	100,00
0301.04.123 Administração Financeira	3.690.700,00	0,00	3.690.700,00	3.480.571,37	210.128,63
03.01.04.123.0005 GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	3.653.000,00	0,00	3.653.000,00	3.443.959,27	209.040,73
03.01.04.123.0005.2.003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD. E FINANÇAS	3.653.000,00	0,00	3.653.000,00	3.443.959,27	209.040,73
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	2.305.100,00	0,00	2.305.100,00	2.152.360,16	152.739,84
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.227.000,00	0,00	2.227.000,00	2.078.739,21	148.260,79
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	78.000,00	0,00	78.000,00	73.620,95	4.379,05
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	175.000,00	0,00	175.000,00	171.609,45	3.390,55
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	175.000,00	0,00	175.000,00	171.609,45	3.390,55
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	1.172.900,00	0,00	1.172.900,00	1.119.989,66	52.910,34
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	27.000,00	0,00	27.000,00	24.265,00	2.735,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	123.000,00	0,00	123.000,00	108.343,17	14.656,83
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	18.900,00	0,00	18.900,00	9.976,35	8.923,65
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 Serviços De Consultoria	203.300,00	0,00	203.300,00	203.290,02	9,98
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.100,00	0,00	5.100,00	4.344,00	756,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	758.500,00	0,00	758.500,00	734.873,45	23.626,55
3.3.90.91.00.00.00.00.0000 Sentenças Judiciais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.752,00	248,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas De Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
0301.04 Administração	3.724.400,00	18.000,00	3.742.400,00	3.528.140,27	214.259,73
0301.04.123 Administração Financeira	3.690.700,00	0,00	3.690.700,00	3.480.571,37	210.128,63
03.01.04.123.0005 GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	3.653.000,00	0,00	3.653.000,00	3.443.959,27	209.040,73
03.01.04.123.0005.2.003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD. E FINANÇAS	3.653.000,00	0,00	3.653.000,00	3.443.959,27	209.040,73
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações E Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	145,67	1.854,33
03.01.04.123.0006 CIDADANIA TRIBUTARIA E CONCIÊNCIA FISCAL	37.700,00	0,00	37.700,00	36.612,10	1.087,90
03.01.04.123.0006.1.009 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	2.600,00	0,00	2.600,00	2.580,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	2.580,00	20,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	2.600,00	0,00	2.600,00	2.580,00	20,00
03.01.04.123.0006.1.010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
03.01.04.123.0006.1.011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS	35.000,00	0,00	35.000,00	34.032,10	967,90
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.032,10	967,90
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	35.000,00	0,00	35.000,00	34.032,10	967,90
0301.04.126 Tecnologia da Informatização	17.800,00	0,00	17.800,00	14.168,90	3.631,10
03.01.04.126.0005 GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ	17.800,00	0,00	17.800,00	14.168,90	3.631,10
03.01.04.126.0005.1.008 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	17.800,00	0,00	17.800,00	14.168,90	3.631,10
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	17.600,00	0,00	17.600,00	14.168,90	3.431,10
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	17.600,00	0,00	17.600,00	14.168,90	3.431,10
0301.04.128 Formação de Recursos Humanos	8.100,00	0,00	8.100,00	7.900,00	200,00
03.01.04.128.0008 GESTÃO PUBLICA EFICIENTE	8.100,00	0,00	8.100,00	7.900,00	200,00
03.01.04.128.0008.1.013 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	8.100,00	0,00	8.100,00	7.900,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	8.100,00	0,00	8.100,00	7.900,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00	0,00	8.100,00	7.900,00	200,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	5.414.700,00	18.000,00	5.432.700,00	4.952.649,31	480.050,69
0301.11 Trabalho	550.000,00	0,00	550.000,00	534.420,94	15.579,06
0301.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	0,00	550.000,00	534.420,94	15.579,06
03.01.11.331.0007 OPERAÇÃO ESPECIAIS	550.000,00	0,00	550.000,00	534.420,94	15.579,06
03.01.11.331.0007.2.004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	550.000,00	0,00	550.000,00	534.420,94	15.579,06
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	534.420,94	15.579,06
3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrigações Tributarias E Contributivas	550.000,00	0,00	550.000,00	534.420,94	15.579,06
0301.28 Encargos Especiais	890.300,00	0,00	890.300,00	890.088,10	211,90
0301.28.841 Refinanciamento da Dívida Interna	890.300,00	0,00	890.300,00	890.088,10	211,90
03.01.28.841.0007 OPERAÇÃO ESPECIAIS	890.300,00	0,00	890.300,00	890.088,10	211,90
03.01.28.841.0007.1.012 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	890.300,00	0,00	890.300,00	890.088,10	211,90
4.6.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicação Direta	890.300,00	0,00	890.300,00	890.088,10	211,90
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	890.300,00	0,00	890.300,00	890.088,10	211,90
0301.99 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0301.99.999 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03.01.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03.01.99.999.9999.1.017 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0000 Reserva De Contingencia	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00.0000 Reserva De Contingencia	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.126.687,15	2.164.960,00	5.291.647,15	5.216.387,12	75.260,03
0401.04 Administração	0,00	883.360,00	883.360,00	883.280,00	80,00
0401.04.363 Ensino Profissional	0,00	883.360,00	883.360,00	883.280,00	80,00
04.01.04.363.0038 GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	883.360,00	883.360,00	883.280,00	80,00
04.01.04.363.0038.1.185 AQUISICAO DE IMOVEL	0,00	883.360,00	883.360,00	883.280,00	80,00
4.5.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	0,00	183.360,00	183.360,00	183.280,00	80,00
4.5.90.00.00.00.00.00.0092 Aplicações Diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00.0000 Aquisição De Imóveis	0,00	183.360,00	183.360,00	183.280,00	80,00
4.5.90.61.00.00.00.00.0092 Aquisição De Imóveis	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.126.687,15	2.164.960,00	5.291.647,15	5.216.387,12	75.260,03
0401.12 Educação	3.126.687,15	1.281.600,00	4.408.287,15	4.333.107,12	75.180,03
0401.12.361 Ensino Fundamental	2.912.587,15	767.800,00	3.680.387,15	3.652.133,46	28.253,69
04.01.12.361.0037 GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.363.151,69	604.200,00	2.967.351,69	2.944.234,91	23.116,78
04.01.12.361.0037.1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	117.311,98	2.688,02
4.4.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	117.311,98	2.688,02
4.4.90.52.00.00.00.00.1007 Equipamentos E Material Permanente	120.000,00	0,00	120.000,00	117.311,98	2.688,02
04.01.12.361.0037.1.020 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENSINO	217.151,69	0,00	217.151,69	217.128,81	22,88
4.4.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	217.151,69	0,00	217.151,69	217.128,81	22,88
4.4.90.51.00.00.00.00.1007 Obras E Instalações	217.151,69	0,00	217.151,69	217.128,81	22,88
04.01.12.361.0037.1.172 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL	-107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1012 Aplicações Diretas	-107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1012 Equipamentos E Material Permanente	-107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
04.01.12.361.0037.1.174 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL-FNDE 201304270/13	0,00	487.000,00	487.000,00	486.512,00	488,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	0,00	487.000,00	487.000,00	486.512,00	488,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0115 Equipamentos E Material Permanente	0,00	487.000,00	487.000,00	486.512,00	488,00
04.01.12.361.0037.2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.133.000,00	10.200,00	2.143.200,00	2.123.282,12	19.917,88
3.1.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	1.059.300,00	10.200,00	1.069.500,00	1.069.302,70	197,30
3.1.90.04.00.00.00.00.1007 Contratação P/ Tempo Determinado	202.800,00	0,00	202.800,00	202.793,58	6,42
3.1.90.11.00.00.00.00.1007 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	756.000,00	0,00	756.000,00	755.965,34	34,66
3.1.90.13.00.00.00.00.1007 Obrigações Patronais	100.500,00	0,00	100.500,00	100.399,75	100,25
3.1.90.93.00.00.00.00.1007 Indenizações E Restituições	0,00	10.200,00	10.200,00	10.144,03	55,97
3.1.91.00.00.00.00.00.1007 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	24.200,00	0,00	24.200,00	24.143,27	56,73
3.1.91.13.00.00.00.00.1007 Obrigações Patronais - RPPS	24.200,00	0,00	24.200,00	24.143,27	56,73
3.3.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00	1.029.836,15	19.663,85
3.3.90.14.00.00.00.00.1007 Diárias - Civil	104.000,00	0,00	104.000,00	102.810,00	1.190,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1007 Material De Consumo	617.200,00	0,00	617.200,00	609.889,49	7.310,51
3.3.90.33.00.00.00.00.1007 Passagens E Despesas Com Locomoção	37.000,00	0,00	37.000,00	36.968,57	31,43
3.3.90.36.00.00.00.00.1007 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.300,00	0,00	48.300,00	48.300,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1007 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	243.000,00	0,00	243.000,00	231.868,09	11.131,91

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.126.687,15	2.164.960,00	5.291.647,15	5.216.387,12	75.260,03
0401.12 Educação	3.126.687,15	1.281.600,00	4.408.287,15	4.333.107,12	75.180,03
0401.12.361 Ensino Fundamental	2.912.587,15	767.800,00	3.680.387,15	3.652.133,46	28.253,69
04.01.12.361.0038 GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA	-7.000,00	163.600,00	156.600,00	156.347,16	252,84
04.01.12.361.0038.1.162 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR	-7.000,00	163.600,00	156.600,00	156.347,16	252,84
4.4.90.00.00.00.00.00.1012 Aplicações Diretas	-7.000,00	142.000,00	135.000,00	134.749,18	250,82
4.4.90.00.00.00.00.00.1015 Aplicações Diretas	0,00	21.600,00	21.600,00	21.597,98	2,02
4.4.90.51.00.00.00.00.1012 Obras E Instalações	-7.000,00	142.000,00	135.000,00	134.749,18	250,82
4.4.90.51.00.00.00.00.1015 Obras E Instalações	0,00	21.600,00	21.600,00	21.597,98	2,02
04.01.12.361.1401 GESTÃO DE POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR	556.435,46	0,00	556.435,46	551.551,39	4.884,07
04.01.12.361.1401.2.006 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. PROPRIOS)	166.700,00	0,00	166.700,00	164.230,66	2.469,34
3.3.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	166.700,00	0,00	166.700,00	164.230,66	2.469,34
3.3.90.30.00.00.00.00.1007 Material De Consumo	112.000,00	0,00	112.000,00	110.697,88	1.302,12
3.3.90.39.00.00.00.00.1007 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	54.700,00	0,00	54.700,00	53.532,78	1.167,22
04.01.12.361.1401.2.007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. ESTADO)	216.190,46	0,00	216.190,46	214.992,59	1.197,87
3.3.90.00.00.00.00.00.0122 Aplicações Diretas	216.190,46	0,00	216.190,46	214.992,59	1.197,87
3.3.90.30.00.00.00.00.0122 Material De Consumo	188.190,46	0,00	188.190,46	187.734,19	456,27
3.3.90.39.00.00.00.00.0122 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	27.258,40	741,60
04.01.12.361.1401.2.008 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	173.545,00	0,00	173.545,00	172.328,14	1.216,86
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	173.545,00	0,00	173.545,00	172.328,14	1.216,86
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	139.000,00	0,00	139.000,00	137.815,89	1.184,11
3.3.90.39.00.00.00.00.0115 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34.545,00	0,00	34.545,00	34.512,25	32,75
0401.12.364 Ensino Superior	262.000,00	0,00	262.000,00	258.262,45	3.737,55
04.01.12.364.0035 GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR	262.000,00	0,00	262.000,00	258.262,45	3.737,55
04.01.12.364.0035.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	262.000,00	0,00	262.000,00	258.262,45	3.737,55
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	212.400,00	0,00	212.400,00	212.214,13	185,87
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.300,00	0,00	212.300,00	212.214,13	85,87
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	33.200,00	0,00	33.200,00	33.149,04	50,96
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	33.200,00	0,00	33.200,00	33.149,04	50,96
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	16.400,00	0,00	16.400,00	12.899,28	3.500,72

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.126.687,15	2.164.960,00	5.291.647,15	5.216.387,12	75.260,03
0401.12 Educação	3.126.687,15	1.281.600,00	4.408.287,15	4.333.107,12	75.180,03
0401.12.364 Ensino Superior	262.000,00	0,00	262.000,00	258.262,45	3.737,55
04.01.12.364.0035 GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR	262.000,00	0,00	262.000,00	258.262,45	3.737,55
04.01.12.364.0035.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	262.000,00	0,00	262.000,00	258.262,45	3.737,55
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	400,00	0,00	400,00	375,00	25,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.850,00	150,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	0,00	11.000,00	7.674,28	3.325,72
0401.12.365 Educação Infantil	-71.600,00	360.800,00	289.200,00	265.145,74	24.054,26
04.01.12.365.0039 GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL	-71.600,00	360.800,00	289.200,00	265.145,74	24.054,26
04.01.12.365.0039.1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INFANTIL	30.000,00	0,00	30.000,00	16.086,50	13.913,50
4.4.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	16.086,50	13.913,50
4.4.90.52.00.00.00.00.1007 Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	16.086,50	13.913,50
04.01.12.365.0039.1.170 REFORMA E CONSTRUÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	158.000,00	158.000,00	155.165,86	2.834,14
4.4.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	0,00	78.000,00	78.000,00	77.870,13	129,87
4.4.90.00.00.00.00.00.1012 Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	80.000,00	77.295,73	2.704,27
4.4.90.51.00.00.00.00.1007 Obras E Instalações	0,00	78.000,00	78.000,00	77.870,13	129,87
4.4.90.51.00.00.00.00.1012 Obras E Instalações	0,00	80.000,00	80.000,00	77.295,73	2.704,27
04.01.12.365.0039.1.171 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-INFANTIL	-182.800,00	182.800,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1012 Aplicações Diretas	-182.800,00	182.800,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1012 Equipamentos E Material Permanente	-182.800,00	182.800,00	0,00	0,00	0,00
04.01.12.365.0039.1.173 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-FNDE 201400181/2014	-15.000,00	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	-15.000,00	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	-15.000,00	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.01.12.365.0039.2.011 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL	96.200,00	0,00	96.200,00	93.893,38	2.306,62
3.3.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	96.200,00	0,00	96.200,00	93.893,38	2.306,62
3.3.90.14.00.00.00.00.1007 Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.570,00	430,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1007 Material De Consumo	28.200,00	0,00	28.200,00	28.163,25	36,75
3.3.90.33.00.00.00.00.1007 Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.803,46	196,54
3.3.90.39.00.00.00.00.1007 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00	0,00	61.000,00	59.356,67	1.643,33

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.126.687,15	2.164.960,00	5.291.647,15	5.216.387,12	75.260,03
0401.12 Educação	3.126.687,15	1.281.600,00	4.408.287,15	4.333.107,12	75.180,03
0401.12.366 Educação de Jovens e Adultos	-18.500,00	153.000,00	134.500,00	130.049,90	4.450,10
04.01.12.366.0037 GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-18.500,00	153.000,00	134.500,00	130.049,90	4.450,10
04.01.12.366.0037.1.159 MATERIAL DE CONSUMO - EJA	-18.500,00	153.000,00	134.500,00	130.049,90	4.450,10
3.3.90.00.00.00.00.00.1012 Aplicações Diretas	-18.500,00	83.000,00	64.500,00	63.957,40	542,60
3.3.90.30.00.00.00.00.1012 Material De Consumo	-18.500,00	83.000,00	64.500,00	63.957,40	542,60
4.4.90.00.00.00.00.00.1012 Aplicações Diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	66.092,50	3.907,50
4.4.90.52.00.00.00.00.1012 Equipamentos E Material Permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	66.092,50	3.907,50
0401.12.367 Educação Especial	42.200,00	0,00	42.200,00	27.515,57	14.684,43
04.01.12.367.0036 GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL	42.200,00	0,00	42.200,00	27.515,57	14.684,43
04.01.12.367.0036.1.113 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ED. ESPECIAL.	25.000,00	0,00	25.000,00	10.958,30	14.041,70
4.4.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	10.958,30	14.041,70
4.4.90.52.00.00.00.00.1007 Equipamentos E Material Permanente	25.000,00	0,00	25.000,00	10.958,30	14.041,70
04.01.12.367.0036.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.200,00	0,00	17.200,00	16.557,27	642,73
3.3.90.00.00.00.00.00.1007 Aplicações Diretas	17.200,00	0,00	17.200,00	16.557,27	642,73
3.3.90.30.00.00.00.00.1007 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.805,35	194,65
3.3.90.39.00.00.00.00.1007 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00	0,00	12.200,00	11.751,92	448,08
04.02 FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO	738.530,00	0,00	738.530,00	675.302,89	63.227,11
0402.12 Educação	738.530,00	0,00	738.530,00	675.302,89	63.227,11
0402.12.361 Ensino Fundamental	738.530,00	0,00	738.530,00	675.302,89	63.227,11
04.02.12.361.0037 GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	738.530,00	0,00	738.530,00	675.302,89	63.227,11
04.02.12.361.0037.2.012 ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	738.530,00	0,00	738.530,00	675.302,89	63.227,11
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	738.530,00	0,00	738.530,00	675.302,89	63.227,11
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	540.000,00	0,00	540.000,00	518.852,78	21.147,22
3.3.90.39.00.00.00.00.0115 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	198.530,00	0,00	198.530,00	156.450,11	42.079,89

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.03 PROGRAMA PDDE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0403.12 Educação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0403.12.361 Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.03.12.361.0037 GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.03.12.361.0037.2.013 MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.04 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	560.001,53	0,00	560.001,53	554.162,65	5.838,88
0404.12 Educação	560.001,53	0,00	560.001,53	554.162,65	5.838,88
0404.12.306 Alimentação e Nutrição	560.001,53	0,00	560.001,53	554.162,65	5.838,88
04.04.12.306.1162 MERENDA ESCOLAR	560.001,53	0,00	560.001,53	554.162,65	5.838,88
04.04.12.306.1162.2.014 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	244.118,33	0,00	244.118,33	243.980,49	137,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	244.118,33	0,00	244.118,33	243.980,49	137,84
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	244.118,33	0,00	244.118,33	243.980,49	137,84
04.04.12.306.1162.2.015 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL	123.793,20	0,00	123.793,20	119.890,79	3.902,41
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	123.793,20	0,00	123.793,20	119.890,79	3.902,41
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	123.793,20	0,00	123.793,20	119.890,79	3.902,41
04.04.12.306.1162.2.016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS	125.890,00	0,00	125.890,00	124.099,89	1.790,11
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	125.890,00	0,00	125.890,00	124.099,89	1.790,11
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	125.890,00	0,00	125.890,00	124.099,89	1.790,11
04.04.12.306.1162.2.017 MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS	66.200,00	0,00	66.200,00	66.191,48	8,52
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	66.200,00	0,00	66.200,00	66.191,48	8,52
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	66.200,00	0,00	66.200,00	66.191,48	8,52

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.05 FUNDEB	11.817.250,00	412.000,00	12.229.250,00	12.207.201,59	22.048,41
0405.12 Educação	11.817.250,00	412.000,00	12.229.250,00	12.207.201,59	22.048,41
0405.12.361 Ensino Fundamental	10.376.450,00	412.000,00	10.788.450,00	10.771.951,62	16.498,38
04.05.12.361.0038 GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA	10.376.450,00	412.000,00	10.788.450,00	10.771.951,62	16.498,38
04.05.12.361.0038.1.029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	47.500,00	0,00	47.500,00	39.669,20	7.830,80

4.4.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	39.669,20	7.830,80
4.4.90.52.00.00.00.00.0115 Equipamentos E Material Permanente	47.500,00	0,00	47.500,00	39.669,20	7.830,80
04.05.12.361.0038.1.158 REFORMA E CONSTRUCAO - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	412.000,00	412.000,00	411.811,05	188,95
4.4.90.00.00.00.00.00.1009 Aplicações Diretas	0,00	412.000,00	412.000,00	411.811,05	188,95
4.4.90.51.00.00.00.00.1009 Obras E Instalações	0,00	412.000,00	412.000,00	411.811,05	188,95
04.05.12.361.0038.2.018 VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO 60%	6.649.100,00	0,00	6.649.100,00	6.648.867,55	232,45
3.1.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	5.901.299,02	0,00	5.901.299,02	5.901.080,63	218,39
3.1.90.04.00.00.00.00.0115 Contratação P/ Tempo Determinado	972.100,00	0,00	972.100,00	972.012,48	87,52
3.1.90.11.00.00.00.00.0115 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.793.400,00	0,00	4.793.400,00	4.793.379,32	20,68
3.1.90.13.00.00.00.00.0115 Obrigações Patronais	135.799,02	0,00	135.799,02	135.688,83	110,19
3.1.91.00.00.00.00.00.0115 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	747.800,98	0,00	747.800,98	747.786,92	14,06
3.1.91.13.00.00.00.00.0115 Obrigações Patronais - RPPS	747.800,98	0,00	747.800,98	747.786,92	14,06
04.05.12.361.0038.2.019 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	3.679.850,00	0,00	3.679.850,00	3.671.603,82	8.246,18
3.1.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	2.273.600,00	0,00	2.273.600,00	2.273.090,48	509,52
3.1.90.04.00.00.00.00.0115 Contratação P/ Tempo Determinado	59.500,00	0,00	59.500,00	59.100,12	399,88
3.1.90.11.00.00.00.00.0115 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.204.200,00	0,00	2.204.200,00	2.204.157,51	42,49
3.1.90.13.00.00.00.00.0115 Obrigações Patronais	9.900,00	0,00	9.900,00	9.832,85	67,15
3.1.91.00.00.00.00.00.0115 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	293.300,00	0,00	293.300,00	293.268,74	31,26
3.1.91.13.00.00.00.00.0115 Obrigações Patronais - RPPS	293.300,00	0,00	293.300,00	293.268,74	31,26
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	1.112.950,00	0,00	1.112.950,00	1.105.244,60	7.705,40
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	589.200,00	0,00	589.200,00	581.501,67	7.698,33
3.3.90.39.00.00.00.00.0115 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	523.750,00	0,00	523.750,00	523.742,93	7,07
0405.12.365 Educação Infantil	1.440.800,00	0,00	1.440.800,00	1.435.249,97	5.550,03
04.05.12.365.0038 GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA	1.440.800,00	0,00	1.440.800,00	1.435.249,97	5.550,03
04.05.12.365.0038.1.028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	69.460,00	540,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.460,00	540,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.05 FUNDEB	11.817.250,00	412.000,00	12.229.250,00	12.207.201,59	22.048,41
0405.12 Educação	11.817.250,00	412.000,00	12.229.250,00	12.207.201,59	22.048,41
0405.12.365 Educação Infantil	1.440.800,00	0,00	1.440.800,00	1.435.249,97	5.550,03
04.05.12.365.0038 GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA	1.440.800,00	0,00	1.440.800,00	1.435.249,97	5.550,03
04.05.12.365.0038.1.028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	69.460,00	540,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0115 Equipamentos E Material Permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	69.460,00	540,00
04.05.12.365.0038.2.020 VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%	819.100,00	0,00	819.100,00	817.883,98	1.216,02
3.1.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	738.100,00	0,00	738.100,00	737.088,72	1.011,28
3.1.90.04.00.00.00.00.0115 Contratação P/ Tempo Determinado	183.100,00	0,00	183.100,00	183.024,48	75,52
3.1.90.11.00.00.00.00.0115 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00	0,00	520.000,00	519.850,18	149,82
3.1.90.13.00.00.00.00.0115 Obrigações Patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.214,06	785,94
3.1.91.00.00.00.00.00.0115 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	81.000,00	0,00	81.000,00	80.795,26	204,74
3.1.91.13.00.00.00.00.0115 Obrigações Patronais - RPPS	81.000,00	0,00	81.000,00	80.795,26	204,74
04.05.12.365.0038.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%	551.700,00	0,00	551.700,00	547.905,99	3.794,01
3.1.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	381.300,00	0,00	381.300,00	381.182,54	117,46
3.1.90.04.00.00.00.00.0115 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0115 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.200,00	0,00	381.200,00	381.182,54	17,46
3.1.91.00.00.00.00.00.0115 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	63.900,00	0,00	63.900,00	63.816,57	83,43
3.1.91.13.00.00.00.00.0115 Obrigações Patronais - RPPS	63.900,00	0,00	63.900,00	63.816,57	83,43
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicações Diretas	106.500,00	0,00	106.500,00	102.906,88	3.593,12
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material De Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	47.298,68	2.701,32
3.3.90.39.00.00.00.00.0115 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56.500,00	0,00	56.500,00	55.608,20	891,80
04.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA	407.800,00	165.800,00	573.600,00	555.863,86	17.736,14
0406.13 Cultura	407.800,00	165.800,00	573.600,00	555.863,86	17.736,14
0406.13.122 Administração Geral	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
04.06.13.122.0033 FOMENTO A CULTURA	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
04.06.13.122.0033.1.032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA	407.800,00	165.800,00	573.600,00	555.863,86	17.736,14
0406.13 Cultura	407.800,00	165.800,00	573.600,00	555.863,86	17.736,14
0406.13.392 Difusão Cultural	407.400,00	165.800,00	573.200,00	555.863,86	17.336,14
04.06.13.392.0033 FOMENTO A CULTURA	407.400,00	165.800,00	573.200,00	555.863,86	17.336,14
04.06.13.392.0033.1.033 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CULTURA	34.900,00	0,00	34.900,00	34.895,44	4,56
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	34.900,00	0,00	34.900,00	34.895,44	4,56
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.900,00	0,00	34.900,00	34.895,44	4,56
04.06.13.392.0033.1.184 REALIZACAO FESTA JUNINA 2014	0,00	47.300,00	47.300,00	46.950,63	349,37
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	0,00	4.300,00	4.300,00	4.205,00	95,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	0,00	43.000,00	43.000,00	42.745,63	254,37
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.300,00	4.300,00	4.205,00	95,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0124 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	43.000,00	43.000,00	42.745,63	254,37
04.06.13.392.0033.1.186 REALIZACAO DE FESTIVAL DA CANCAO DO INTERIOR 2014	0,00	29.700,00	29.700,00	29.642,81	57,19
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	0,00	2.700,00	2.700,00	2.674,95	25,05
3.3.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	0,00	27.000,00	27.000,00	26.967,86	32,14
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.700,00	2.700,00	2.674,95	25,05

3.3.90.39.00.00.00.00.0124 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	27.000,00	27.000,00	26.967,86	32,14
04.06.13.392.0033.2.022 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	371.800,00	88.800,00	460.600,00	444.374,98	16.225,02
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	127.900,00	0,00	127.900,00	123.946,01	3.953,99
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	0,00	120.000,00	116.335,89	3.664,11
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	7.800,00	0,00	7.800,00	7.610,12	189,88
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	13.800,00	0,00	13.800,00	13.616,81	183,19
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	13.800,00	0,00	13.800,00	13.616,81	183,19
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	216.600,00	0,00	216.600,00	208.789,76	7.810,24
3.3.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	13.500,00	88.800,00	102.300,00	98.022,40	4.277,60
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.320,00	680,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	4.947,00	3.053,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.858,70	141,30
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	201.600,00	0,00	201.600,00	197.664,06	3.935,94
3.3.90.39.00.00.00.00.0124 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA	407.800,00	165.800,00	573.600,00	555.863,86	17.736,14
0406.13 Cultura	407.800,00	165.800,00	573.600,00	555.863,86	17.736,14
0406.13.392 Difusão Cultural	407.400,00	165.800,00	573.200,00	555.863,86	17.336,14
04.06.13.392.0033 FOMENTO A CULTURA	407.400,00	165.800,00	573.200,00	555.863,86	17.336,14
04.06.13.392.0033.2.022 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	371.800,00	88.800,00	460.600,00	444.374,98	16.225,02
3.3.90.93.00.00.00.00.0124 Indenizações E Restituições	13.500,00	8.800,00	22.300,00	18.022,40	4.277,60
04.06.13.392.0033.2.023 MANUTEÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
04.07 FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
0407.27 Desporto e Lazer	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
0407.27.812 Desporto Comunitário	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
04.07.27.812.0045 APOIO AO DESPORTO E LAZER	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
04.07.27.812.0045.1.036 APOIO AO ESPORTE E LAZER	13.000,00	0,00	13.000,00	10.812,00	2.188,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	10.812,00	2.188,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	3.600,00	0,00	3.600,00	1.500,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00	0,00	9.400,00	9.312,00	88,00
04.07.27.812.0045.1.169 AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO	-101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	-100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0124 Equipamentos E Material Permanente	-100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
04.07.27.812.0045.1.183 JOGOS ESCOLARES MATOGROSSENSES REGIONAIS	0,00	35.000,00	35.000,00	34.704,50	295,50
3.3.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	0,00	35.000,00	35.000,00	34.704,50	295,50
3.3.90.30.00.00.00.00.0124 Material De Consumo	0,00	35.000,00	35.000,00	34.704,50	295,50
04.07.27.812.0045.1.188 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	156.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	3.000,00	156.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.0124 Indenizações E Restituições	3.000,00	156.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	16.892.668,68	3.035.060,00	19.927.728,68	19.544.206,84	383.521,84
04.07 FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
0407.27 Desporto e Lazer	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
0407.27.812 Desporto Comunitário	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
04.07.27.812.0045 APOIO AO DESPORTO E LAZER	232.400,00	292.300,00	524.700,00	335.288,73	189.411,27
04.07.27.812.0045.2.024 MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	317.400,00	300,00	317.700,00	289.772,23	27.927,77
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	144.800,00	0,00	144.800,00	141.537,88	3.262,12
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.000,00	0,00	137.000,00	133.927,76	3.072,24
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	7.700,00	0,00	7.700,00	7.610,12	89,88
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	12.000,00	0,00	12.000,00	10.847,32	1.152,68
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	12.000,00	0,00	12.000,00	10.847,32	1.152,68
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	160.600,00	0,00	160.600,00	137.091,53	23.508,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	0,00	300,00	300,00	295,50	4,50
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	22.000,00	0,00	22.000,00	20.615,00	1.385,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	13.819,42	1.180,58
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	4.700,00	0,00	4.700,00	4.170,33	529,67
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	118.900,00	0,00	118.900,00	98.486,78	20.413,22
3.3.90.93.00.00.00.00.0124 Indenizações E Restituições	0,00	300,00	300,00	295,50	4,50
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.122 Administração Geral	73.900,00	0,00	73.900,00	71.109,80	2.790,20
05.01.10.122.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.900,00	0,00	73.900,00	71.109,80	2.790,20
05.01.10.122.0016.2.025 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE	70.700,00	0,00	70.700,00	68.338,80	2.361,20
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	50.955,01	44,99
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.100,00	0,00	43.100,00	43.076,51	23,49
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	7.900,00	0,00	7.900,00	7.878,50	21,50
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	19.600,00	0,00	19.600,00	17.383,79	2.216,21
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	9.900,00	0,00	9.900,00	9.890,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	500,00	0,00	500,00	202,00	298,00
Exercício de 2014					
Período: Janeiro a Dezembro					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.122 Administração Geral	73.900,00	0,00	73.900,00	71.109,80	2.790,20
05.01.10.122.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.900,00	0,00	73.900,00	71.109,80	2.790,20
05.01.10.122.0016.2.025 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE	70.700,00	0,00	70.700,00	68.338,80	2.361,20
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.100,00	0,00	9.100,00	7.291,79	1.808,21
05.01.10.122.0016.2.026 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.200,00	0,00	3.200,00	2.771,00	429,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	2.771,00	429,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.771,00	229,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
0501.10.301 Atenção Básica	9.809.202,50	9.200,00	9.818.402,50	9.734.722,31	83.680,19
05.01.10.301.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	6.460.760,17	9.200,00	6.469.960,17	6.400.208,22	69.751,95
05.01.10.301.0016.1.042 AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIOS E OUTROS	128.300,00	0,00	128.300,00	113.138,75	15.161,25
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	128.300,00	0,00	128.300,00	113.138,75	15.161,25
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	128.300,00	0,00	128.300,00	113.138,75	15.161,25
05.01.10.301.0016.1.206 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE - MOD, AMPLIADA	0,00	9.200,00	9.200,00	9.167,40	32,60
4.4.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	0,00	9.200,00	9.200,00	9.167,40	32,60
4.4.90.51.00.00.00.00.0114 Obras E Instalações	0,00	9.200,00	9.200,00	9.167,40	32,60
05.01.10.301.0016.2.027 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE	5.687.281,86	0,00	5.687.281,86	5.654.915,89	32.365,97
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	2.422.500,00	0,00	2.422.500,00	2.422.143,09	356,91
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	1.464.281,86	0,00	1.464.281,86	1.464.128,33	153,53
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.418.700,00	0,00	2.418.700,00	2.418.513,78	186,22
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.464.281,86	0,00	1.464.281,86	1.464.128,33	153,53
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	3.700,00	0,00	3.700,00	3.629,31	70,69
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	200.000,00	0,00	200.000,00	199.642,35	357,65
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	193.500,00	0,00	193.500,00	193.438,81	61,19
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00	199.642,35	357,65
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	193.500,00	0,00	193.500,00	193.438,81	61,19
Exercício de 2014					
Período: Janeiro a Dezembro					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.301 Atenção Básica	9.809.202,50	9.200,00	9.818.402,50	9.734.722,31	83.680,19
05.01.10.301.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	6.460.760,17	9.200,00	6.469.960,17	6.400.208,22	69.751,95
05.01.10.301.0016.2.027 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE	5.687.281,86	0,00	5.687.281,86	5.654.915,89	32.365,97
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	1.407.000,00	0,00	1.407.000,00	1.375.563,31	31.436,69
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	35.000,00	0,00	35.000,00	34.615,00	385,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	267.000,00	0,00	267.000,00	262.596,64	4.403,36
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	40.000,00	0,00	40.000,00	36.259,59	3.740,41
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.700,00	0,00	3.700,00	3.600,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.061.300,00	0,00	1.061.300,00	1.038.492,08	22.807,92
05.01.10.301.0016.2.029 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	645.178,31	0,00	645.178,31	622.986,18	22.192,13
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	372.178,31	0,00	372.178,31	356.759,02	15.419,29
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	273.000,00	0,00	273.000,00	266.227,16	6.772,84
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	288.278,31	0,00	288.278,31	278.049,51	10.228,80
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	193.837,56	6.162,44
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	83.900,00	0,00	83.900,00	78.709,51	5.190,49
3.3.90.32.00.00.00.00.0114 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.000,00	0,00	73.000,00	72.389,60	610,40
05.01.10.301.0017 INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	736.200,00	0,00	736.200,00	736.143,28	56,72
05.01.10.301.0017.1.046 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - (UN. PRONTO AT7E3N6.D20IM0,E0N0TO)	736.200,00	0,00	736.200,00	736.143,28	56,72
4.4.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	736.200,00	0,00	736.200,00	736.143,28	56,72
4.4.90.51.00.00.00.00.0114 Obras E Instalações	736.200,00	0,00	736.200,00	736.143,28	56,72
05.01.10.301.0022 ATENÇÃO BÁSICA	2.612.242,33	0,00	2.612.242,33	2.598.370,81	13.871,52
05.01.10.301.0022.2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	551.407,42	0,00	551.407,42	550.934,90	472,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	447.700,00	0,00	447.700,00	447.591,36	108,64
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447.600,00	0,00	447.600,00	447.591,36	8,64
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	56.200,00	0,00	56.200,00	56.182,54	17,46
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	56.200,00	0,00	56.200,00	56.182,54	17,46
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	47.507,42	0,00	47.507,42	47.161,00	346,42
3.3.90.14.00.00.00.00.0114 Diárias - Civil	250,00	0,00	250,00	240,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	16.400,00	0,00	16.400,00	16.321,00	79,00
Exercício de 2014					
Período: Janeiro a Dezembro					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.301 Atenção Básica	9.809.202,50	9.200,00	9.818.402,50	9.734.722,31	83.680,19
05.01.10.301.0022 ATENÇÃO BÁSICA	2.612.242,33	0,00	2.612.242,33	2.598.370,81	13.871,52
05.01.10.301.0022.2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	551.407,42	0,00	551.407,42	550.934,90	472,52
3.3.90.36.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.757,42	0,00	30.757,42	30.600,00	157,42
05.01.10.301.0022.2.032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	278.981,80	0,00	278.981,80	277.370,41	1.611,39
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	278.581,80	0,00	278.581,80	277.370,41	1.211,39
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	23.600,00	0,00	23.600,00	23.241,70	358,30
3.3.90.36.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	254.881,80	0,00	254.881,80	254.128,71	753,09
05.01.10.301.0022.2.033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO E VARIÁVEL	42.400,00	0,00	42.400,00	35.724,10	6.675,90
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	35.724,10	6.275,90
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	41.800,00	0,00	41.800,00	35.724,10	6.075,90
3.3.90.36.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05.01.10.301.0022.2.034 MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PASCAR	1.194.893,11	0,00	1.194.893,11	1.191.611,33	3.281,78
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	1.175.493,11	0,00	1.175.493,11	1.174.521,33	971,78
Exercício de 2014					
Período: Janeiro a Dezembro					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.301 Atenção Básica	9.809.202,50	9.200,00	9.818.402,50	9.734.722,31	83.680,19
05.01.10.301.0022 ATENÇÃO BÁSICA	2.612.242,33	0,00	2.612.242,33	2.598.370,81	13.871,52
05.01.10.301.0022.2.034 MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PASCAR	1.194.893,11	0,00	1.194.893,11	1.191.611,33	3.281,78
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	994.500,00	0,00	994.500,00	994.433,46	66,54
3.1.90.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais	180.893,11	0,00	180.893,11	180.087,87	805,24
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	19.300,00	0,00	19.300,00	17.090,00	2.210,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0114 Diárias - Civil	14.000,00	0,00	14.000,00	12.040,00	1.960,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	5.100,00	0,00	5.100,00	5.050,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05.01.10.301.0022.2.035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	534.560,00	0,00	534.560,00	533.492,57	1.067,43
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	224.200,00	0,00	224.200,00	223.987,46	212,54
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.000,00	0,00	224.000,00	223.987,46	12,54
3.1.90.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	30.200,00	0,00	30.200,00	30.102,71	97,29
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	30.200,00	0,00	30.200,00	30.102,71	97,29
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	280.160,00	0,00	280.160,00	279.402,40	757,60
3.3.90.14.00.00.00.00.0114 Diárias - Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	279.960,00	0,00	279.960,00	279.402,40	557,60
05.01.10.301.0022.2.036 MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(RAB-PMA6Q0-0S,M00)	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Exercício de 2014					
Período: Janeiro a Dezembro					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30

0501.10.301 Atenção Básica	9.809.202,50	9.200,00	9.818.402,50	9.734.722,31	83.680,19
05.01.10.301.0022 ATENÇÃO BÁSICA	2.612.242,33	0,00	2.612.242,33	2.598.370,81	13.871,52
05.01.10.301.0022.2.036 MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(RAB-PMA6Q0-0S,M00)	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05.01.10.301.0022.2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	9.400,00	0,00	9.400,00	9.237,50	162,50
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	9.400,00	0,00	9.400,00	9.237,50	162,50
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	7.500,00	0,00	7.500,00	7.400,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00	0,00	1.900,00	1.837,50	62,50
0501.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.420.517,81	1.590.000,00	12.010.517,81	11.777.820,22	232.697,59
05.01.10.302.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.221.800,00	0,00	7.221.800,00	7.026.805,36	194.994,64
05.01.10.302.0016.1.040 APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	760.200,00	0,00	760.200,00	759.936,12	263,88
3.3.71.00.00.00.00.00.0000 Transferências A Consórcios Públicos	760.200,00	0,00	760.200,00	759.936,12	263,88
3.3.71.41.00.00.00.00.0000 Contribuições	760.200,00	0,00	760.200,00	759.936,12	263,88
05.01.10.302.0016.1.041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU AMBULÂNCIAS	144.000,00	0,00	144.000,00	7.222,00	136.778,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0123 Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	7.222,00	136.778,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0123 Equipamentos E Material Permanente	144.000,00	0,00	144.000,00	7.222,00	136.778,00
05.01.10.302.0016.1.044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO	2.300,00	0,00	2.300,00	2.239,00	61,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	2.300,00	0,00	2.300,00	2.239,00	61,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	2.300,00	0,00	2.300,00	2.239,00	61,00
05.01.10.302.0016.2.028 COMPLEMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	6.315.300,00	0,00	6.315.300,00	6.257.408,24	57.891,76
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	288.000,00	0,00	288.000,00	287.773,62	226,38
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287.800,00	0,00	287.800,00	287.773,62	26,38
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	6.017.300,00	0,00	6.017.300,00	5.960.087,22	57.212,78

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.420.517,81	1.590.000,00	12.010.517,81	11.777.820,22	232.697,59
05.01.10.302.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.221.800,00	0,00	7.221.800,00	7.026.805,36	194.994,64
05.01.10.302.0016.2.028 COMPLEMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	6.315.300,00	0,00	6.315.300,00	6.257.408,24	57.891,76
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	170.000,00	0,00	170.000,00	166.810,00	3.190,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	698.900,00	0,00	698.900,00	655.398,27	43.501,73
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	0,00	12.000,00	11.922,00	78,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.136.400,00	0,00	5.136.400,00	5.125.956,95	10.443,05
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.547,40	452,60
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	9.547,40	452,60
05.01.10.302.0017 INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	-703.300,00	1.290.000,00	586.700,00	586.642,55	57,45
05.01.10.302.0017.1.152 REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	-18.600,00	290.000,00	271.400,00	271.379,82	20,18
4.4.90.00.00.00.00.00.1011 Aplicações Diretas	-18.600,00	290.000,00	271.400,00	271.379,82	20,18
4.4.90.51.00.00.00.00.1011 Obras E Instalações	-18.600,00	290.000,00	271.400,00	271.379,82	20,18
05.01.10.302.0017.1.153 CONSTRUÇÃO UPA	-684.700,00	1.000.000,00	315.300,00	315.262,73	37,27
4.4.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	-684.700,00	1.000.000,00	315.300,00	315.262,73	37,27
4.4.90.51.00.00.00.00.0114 Obras E Instalações	-684.700,00	1.000.000,00	315.300,00	315.262,73	37,27
05.01.10.302.1123 MAC	3.902.017,81	300.000,00	4.202.017,81	4.164.372,31	37.645,50
05.01.10.302.1123.1.045 AQUISIÇÃO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE MAC	36.711,20	0,00	36.711,20	36.709,00	2,20
4.4.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	36.711,20	0,00	36.711,20	36.709,00	2,20
4.4.90.52.00.00.00.00.0114 Equipamentos E Material Permanente	36.711,20	0,00	36.711,20	36.709,00	2,20
05.01.10.302.1123.1.154 AQUISICAO MATERIAL CONSUMO MAC	-3.800,00	300.000,00	296.200,00	296.103,28	96,72
3.3.90.00.00.00.00.00.1010 Aplicações Diretas	-3.800,00	300.000,00	296.200,00	296.103,28	96,72
3.3.90.30.00.00.00.00.1010 Material De Consumo	-3.800,00	300.000,00	296.200,00	296.103,28	96,72
05.01.10.302.1123.2.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESP. S ONDONTO E MUNICIPAL	247.728,80	0,00	247.728,80	246.868,97	859,83
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	214.700,00	0,00	214.700,00	214.445,55	254,45
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.500,00	0,00	214.500,00	214.445,55	54,45
3.1.90.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.420.517,81	1.590.000,00	12.010.517,81	11.777.820,22	232.697,59
05.01.10.302.1123 MAC	3.902.017,81	300.000,00	4.202.017,81	4.164.372,31	37.645,50
05.01.10.302.1123.2.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESP. S ONDONTO E MUNICIPAL	247.728,80	0,00	247.728,80	246.868,97	859,83
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	27.500,00	0,00	27.500,00	27.027,42	472,58
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	27.500,00	0,00	27.500,00	27.027,42	472,58
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	5.528,80	0,00	5.528,80	5.396,00	132,80
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	200,00	0,00	200,00	136,00	64,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.328,80	0,00	5.328,80	5.260,00	68,80
05.01.10.302.1123.2.042 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REDE (CAPS)	341.177,81	0,00	341.177,81	337.409,77	3.768,04

3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	259.500,00	0,00	259.500,00	259.384,59	115,41
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259.400,00	0,00	259.400,00	259.384,59	15,41
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	30.500,00	0,00	30.500,00	30.391,37	108,63
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	30.500,00	0,00	30.500,00	30.391,37	108,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	51.177,81	0,00	51.177,81	47.633,81	3.544,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0114 Diárias - Civil	1.800,00	0,00	1.800,00	1.725,00	75,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	37.200,00	0,00	37.200,00	33.934,61	3.265,39
3.3.90.36.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.077,81	0,00	12.077,81	11.974,20	103,61
05.01.10.302.1123.2.043 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBIL3I.D2A80D.E20A0M,0B0ULATORIAL E HO0S,0P0ITALAR	247.728,80	0,00	3.280.200,00	3.247.281,29	32.918,71
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	1.615.200,00	0,00	1.615.200,00	1.614.241,13	958,87
3.1.90.04.00.00.00.00.0114 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.590.100,00	0,00	1.590.100,00	1.589.783,26	316,74
3.1.90.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	24.457,87	542,13
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	174.700,00	0,00	174.700,00	174.603,20	96,80
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	174.700,00	0,00	174.700,00	174.603,20	96,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	1.408.300,00	0,00	1.408.300,00	1.376.437,96	31.862,04
3.3.90.14.00.00.00.00.0114 Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	450,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	27.600,00	0,00	27.600,00	27.517,00	83,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.380.200,00	0,00	1.380.200,00	1.348.470,96	31.729,04

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.420.517,81	1.590.000,00	12.010.517,81	11.777.820,22	232.697,59
05.01.10.302.1123 MAC	3.902.017,81	300.000,00	4.202.017,81	4.164.372,31	37.645,50
05.01.10.302.1123.2.043 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBIL3I.D2A80D.E20A0M,0B0ULATORIAL E HO0S,0P0ITALAR	3.280.200,00	0,00	3.280.200,00	3.247.281,29	32.918,71
4.4.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	81.999,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0114 Equipamentos E Material Permanente	82.000,00	0,00	82.000,00	81.999,00	1,00
0501.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	357.750,00	0,00	357.750,00	344.959,32	12.790,68
05.01.10.303.0023 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	357.750,00	0,00	357.750,00	344.959,32	12.790,68
05.01.10.303.0023.2.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	324.750,00	0,00	324.750,00	311.959,32	12.790,68
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	324.750,00	0,00	324.750,00	311.959,32	12.790,68
3.3.90.32.00.00.00.00.0114 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	324.750,00	0,00	324.750,00	311.959,32	12.790,68
05.01.10.303.0023.2.039 MANUTENÇÃO DE INSUMOS INSULINOS DEPENDENTES	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
0501.10.304 Vigilância Sanitária	78.821,69	0,00	78.821,69	76.605,39	2.216,30
05.01.10.304.1127 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	78.821,69	0,00	78.821,69	76.605,39	2.216,30
05.01.10.304.1127.2.044 MANUT. E ENC. COM VISA PISO FIXO E VIG. E PROM. EM SAUDE	78.821,69	0,00	78.821,69	76.605,39	2.216,30
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	58.300,00	0,00	58.300,00	58.243,04	56,96
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.300,00	0,00	58.300,00	58.243,04	56,96
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	6.600,00	0,00	6.600,00	6.567,68	32,32
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	6.600,00	0,00	6.600,00	6.567,68	32,32
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	13.921,69	0,00	13.921,69	11.794,67	2.127,02
3.3.90.14.00.00.00.00.0114 Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.985,00	15,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	4.021,69	0,00	4.021,69	3.573,72	447,97
3.3.90.33.00.00.00.00.0114 Passagens E Despesas Com Locomoção	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	5.235,95	764,05
0501.10.305 Vigilância Epidemiológica	380.450,00	0,00	380.450,00	378.040,66	2.409,34
05.01.10.305.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	380.450,00	0,00	380.450,00	378.040,66	2.409,34
05.01.10.305.0016.2.030 MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	380.450,00	0,00	380.450,00	378.040,66	2.409,34
3.1.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	316.800,00	0,00	316.800,00	316.708,58	91,42

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10 Saúde	21.120.642,00	1.599.200,00	22.719.842,00	22.383.257,70	336.584,30
0501.10.305 Vigilância Epidemiológica	380.450,00	0,00	380.450,00	378.040,66	2.409,34
05.01.10.305.0016 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	380.450,00	0,00	380.450,00	378.040,66	2.409,34
05.01.10.305.0016.2.030 MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	380.450,00	0,00	380.450,00	378.040,66	2.409,34
3.1.90.11.00.00.00.00.0114 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316.800,00	0,00	316.800,00	316.708,58	91,42
3.1.91.00.00.00.00.00.0114 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	37.000,00	0,00	37.000,00	36.879,11	120,89
3.1.91.13.00.00.00.00.0114 Obrigações Patronais - RPPS	37.000,00	0,00	37.000,00	36.879,11	120,89
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicações Diretas	26.650,00	0,00	26.650,00	24.452,97	2.197,03
3.3.90.14.00.00.00.00.0114 Diárias - Civil	250,00	0,00	250,00	230,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material De Consumo	12.400,00	0,00	12.400,00	12.307,16	92,84
3.3.90.33.00.00.00.00.0114 Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00	0,00	4.000,00	3.794,75	205,25
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	8.121,06	1.878,94
06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60

06.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
0601.04 Administração	4.310.800,00	10.000,00	4.320.800,00	4.162.697,69	158.102,31
0601.04.122 Administração Geral	3.522.900,00	10.000,00	3.532.900,00	3.375.038,46	157.861,54
06.01.04.122.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	3.522.900,00	10.000,00	3.532.900,00	3.375.038,46	157.861,54
06.01.04.122.0026.1.051 RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FROTA	560.100,00	0,00	560.100,00	560.000,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	560.100,00	0,00	560.100,00	560.000,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	560.100,00	0,00	560.100,00	560.000,00	100,00
06.01.04.122.0026.1.052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.04.122.0026.1.057 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.04.122.0026.2.045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA	1.854.800,00	10.000,00	1.864.800,00	1.812.798,29	52.001,71
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	1.024.800,00	0,00	1.024.800,00	1.004.117,25	20.682,75
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
06.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
0601.04 Administração	4.310.800,00	10.000,00	4.320.800,00	4.162.697,69	158.102,31
0601.04.122 Administração Geral	3.522.900,00	10.000,00	3.532.900,00	3.375.038,46	157.861,54
06.01.04.122.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	3.522.900,00	10.000,00	3.532.900,00	3.375.038,46	157.861,54
06.01.04.122.0026.2.045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA	1.854.800,00	10.000,00	1.864.800,00	1.812.798,29	52.001,71
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	992.700,00	0,00	992.700,00	992.043,96	656,04
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	32.000,00	0,00	32.000,00	12.073,29	19.926,71
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	76.800,00	0,00	76.800,00	75.539,24	1.260,76
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	76.800,00	0,00	76.800,00	75.539,24	1.260,76
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	634.100,00	0,00	634.100,00	605.942,67	28.157,33
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	185.000,00	0,00	185.000,00	161.950,00	23.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	119.800,00	0,00	119.800,00	119.267,61	532,39
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	4.700,00	0,00	4.700,00	4.593,12	106,88
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.700,00	0,00	7.700,00	7.600,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	315.900,00	0,00	315.900,00	312.531,94	3.368,06
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações E Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	119.100,00	0,00	119.100,00	119.029,42	70,58
4.4.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	8.169,71	1.830,29
4.4.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações E Restituições	119.100,00	0,00	119.100,00	119.029,42	70,58
4.4.90.93.00.00.00.00.0124 Indenizações E Restituições	0,00	10.000,00	10.000,00	8.169,71	1.830,29
06.01.04.122.0026.2.046 MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	1.107.800,00	0,00	1.107.800,00	1.002.240,17	105.559,83
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	1.107.800,00	0,00	1.107.800,00	1.002.240,17	105.559,83
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	868.800,00	0,00	868.800,00	796.059,85	72.740,15
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	239.000,00	0,00	239.000,00	206.180,32	32.819,68
0601.04.452 Serviços Urbanos	787.900,00	0,00	787.900,00	787.659,23	240,77
06.01.04.452.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	787.900,00	0,00	787.900,00	787.659,23	240,77
06.01.04.452.0026.2.047 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	787.900,00	0,00	787.900,00	787.659,23	240,77
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	787.900,00	0,00	787.900,00	787.659,23	240,77
3.3.90.34.00.00.00.00.0000 Outras Despesas Pessoal Decor. Contr.Terceiros	218.890,00	0,00	218.890,00	218.750,43	139,57
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	569.010,00	0,00	569.010,00	568.908,80	101,20

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
06.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
0601.06 Segurança Pública	85.600,00	0,00	85.600,00	83.094,30	2.505,70
0601.06.181 Policiamento	85.600,00	0,00	85.600,00	83.094,30	2.505,70
06.01.06.181.0010 GUARDA MUNICIPAL	85.600,00	0,00	85.600,00	83.094,30	2.505,70
06.01.06.181.0010.2.048 MANUTEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	85.600,00	0,00	85.600,00	83.094,30	2.505,70
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	78.200,00	0,00	78.200,00	76.656,21	1.543,79
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00	0,00	78.000,00	76.656,21	1.343,79
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	7.000,00	0,00	7.000,00	6.438,09	561,91
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.438,09	561,91
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
0601.13 Cultura	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
0601.13.392 Difusão Cultural	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.13.392.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.13.392.0026.1.060 CONSTRUÇÃO DE LOCAL APROPRIADA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES CU1L0T0U,0R0AL 0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
0601.14 Direitos da Cidadania	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

0601.14.451 Infra-Estrutura Urbana	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.14.451.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.14.451.0026.1.059 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
06.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
0601.15 Urbanismo	73.100,00	0,00	73.100,00	70.320,00	2.780,00
0601.15.451 Infra-Estrutura Urbana	73.100,00	0,00	73.100,00	70.320,00	2.780,00
06.01.15.451.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	73.100,00	0,00	73.100,00	70.320,00	2.780,00
06.01.15.451.0026.1.050 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS PARA EXPANSÃO URBANA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.15.451.0026.1.056 AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS	73.000,00	0,00	73.000,00	70.320,00	2.680,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	70.320,00	2.680,00
4.4.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	73.000,00	0,00	73.000,00	70.320,00	2.680,00
0601.25 Energia	328.800,00	400.500,00	729.300,00	721.791,46	7.508,54
0601.25.451 Infra-Estrutura Urbana	328.800,00	400.500,00	729.300,00	721.791,46	7.508,54
06.01.25.451.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	328.800,00	400.500,00	729.300,00	721.791,46	7.508,54
06.01.25.451.0026.1.151 AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	728.800,00	0,00	728.800,00	721.791,46	7.008,54
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 Aplicações Diretas	178.000,00	0,00	178.000,00	176.560,05	1.439,95
3.1.90.11.00.00.00.00.0117 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177.000,00	0,00	177.000,00	176.560,05	439,95
3.1.90.13.00.00.00.00.0117 Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0117 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	13.300,00	0,00	13.300,00	13.191,21	108,79
3.1.91.13.00.00.00.00.0117 Obrigações Patronais - RPPS	13.300,00	0,00	13.300,00	13.191,21	108,79
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 Aplicações Diretas	537.500,00	0,00	537.500,00	532.040,20	5.459,80
3.3.90.14.00.00.00.00.0117 Diárias - Civil	4.500,00	0,00	4.500,00	240,00	4.260,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0117 Material De Consumo	173.050,00	0,00	173.050,00	172.724,79	325,21
3.3.90.39.00.00.00.00.0117 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	359.950,00	0,00	359.950,00	359.075,41	874,59
06.01.25.451.0026.1.160 CONSTRUÇÃO DA COORD. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-400.000,00	400.500,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0117 Aplicações Diretas	-25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1013 Aplicações Diretas	-375.000,00	375.500,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0117 Obras E Instalações	-25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1013 Obras E Instalações	-375.000,00	375.500,00	500,00	0,00	500,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
06.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS	4.953.100,00	410.500,00	5.363.600,00	5.149.112,40	214.487,60
0601.26 Transporte	154.600,00	0,00	154.600,00	111.208,95	43.391,05
0601.26.782 Transporte Rodoviário	154.600,00	0,00	154.600,00	111.208,95	43.391,05
06.01.26.782.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	154.600,00	0,00	154.600,00	111.208,95	43.391,05
06.01.26.782.0026.1.053 AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.26.782.0026.1.054 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MAQUINAS PESADAS	115.000,00	0,00	115.000,00	72.009,00	42.991,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	72.009,00	42.991,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	0,00	115.000,00	72.009,00	42.991,00
06.01.26.782.0026.1.055 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.01.26.782.0026.1.058 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BUEIROS	39.400,00	0,00	39.400,00	39.199,95	200,05
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	39.400,00	0,00	39.400,00	39.199,95	200,05
4.4.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	39.300,00	0,00	39.300,00	39.199,95	100,05
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.862.069,41	378.600,00	2.240.669,41	1.903.230,22	337.439,19
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08 Assistência Social	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08.122 Administração Geral	121.445,00	0,00	121.445,00	114.276,37	7.168,63
08.01.08.122.0029 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	121.445,00	0,00	121.445,00	114.276,37	7.168,63
08.01.08.122.0029.1.062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	18.000,00	0,00	18.000,00	17.183,50	816,50
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.183,50	816,50
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	18.000,00	0,00	18.000,00	17.183,50	816,50
08.01.08.122.0029.1.063 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	42.545,00	0,00	42.545,00	39.232,29	3.312,71
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	42.545,00	0,00	42.545,00	39.232,29	3.312,71
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.545,00	0,00	42.545,00	39.232,29	3.312,71

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos	Créditos	Total		

	Orçamentários e Suplementares	Especiais e Extraordinários			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.862.069,41	378.600,00	2.240.669,41	1.903.230,22	337.439,19
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08 Assistência Social	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08.122 Administração Geral	121.445,00	0,00	121.445,00	114.276,37	7.168,63
08.01.08.122.0029 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	121.445,00	0,00	121.445,00	114.276,37	7.168,63
08.01.08.122.0029.2.054 MANUTENÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA	15.900,00	0,00	15.900,00	15.860,58	39,42
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	15.860,58	39,42
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	15.900,00	0,00	15.900,00	15.860,58	39,42
08.01.08.122.0029.2.055 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REAB. COLUNA DE BETEL.	45.000,00	0,00	45.000,00	42.000,00	3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	45.000,00	0,00	45.000,00	42.000,00	3.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0000 Subvenções Sociais	45.000,00	0,00	45.000,00	42.000,00	3.000,00
0801.08.241 Assistência ao Idoso	70.300,00	600,00	70.900,00	70.009,68	890,32
08.01.08.241.0029 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	36.000,00	0,00	36.000,00	35.673,20	326,80
08.01.08.241.0029.2.052 MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	36.000,00	0,00	36.000,00	35.673,20	326,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	35.673,20	326,80
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	19.673,20	326,80
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
08.01.08.241.0030 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	34.300,00	600,00	34.900,00	34.336,48	563,52
08.01.08.241.0030.2.058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO IDOSO	34.300,00	600,00	34.900,00	34.336,48	563,52
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	34.300,00	0,00	34.300,00	33.736,51	563,49
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	600,00	600,00	599,97	0,03
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	20.100,00	0,00	20.100,00	19.678,51	421,49
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	600,00	600,00	599,97	0,03
3.3.90.36.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	0,00	1.800,00	1.725,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00	0,00	12.400,00	12.333,00	67,00
0801.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	21.400,00	0,00	21.400,00	20.748,98	651,02
08.01.08.242.0029 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	21.400,00	0,00	21.400,00	20.748,98	651,02
08.01.08.242.0029.1.061 ASSISTÊNCIA A PESSOAS DEFICIENTE	21.400,00	0,00	21.400,00	20.748,98	651,02
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	21.400,00	0,00	21.400,00	20.748,98	651,02
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	21.400,00	0,00	21.400,00	20.748,98	651,02

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.862.069,41	378.600,00	2.240.669,41	1.903.230,22	337.439,19
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08 Assistência Social	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	63.514,00	12.500,00	76.014,00	66.461,77	9.552,23
08.01.08.243.0030 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	63.514,00	12.500,00	76.014,00	66.461,77	9.552,23
08.01.08.243.0030.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	63.514,00	12.500,00	76.014,00	66.461,77	9.552,23
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	68.514,00	0,00	68.514,00	60.009,98	8.504,02
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	-5.000,00	12.500,00	7.500,00	6.451,79	1.048,21
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	66.000,00	0,00	66.000,00	60.009,98	5.990,02
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	6.500,00	6.500,00	6.451,79	48,21
3.3.90.32.00.00.00.00.0129 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-5.000,00	6.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14,00	0,00	14,00	0,00	14,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.403.410,41	363.500,00	1.766.910,41	1.495.037,71	271.872,70
08.01.08.244.0029 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	1.170.400,00	136.200,00	1.306.600,00	1.140.915,35	165.684,65
08.01.08.244.0029.1.164 Material de Consumo - PBC	0,00	2.000,00	2.000,00	1.999,94	0,06
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	1.999,94	0,06
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	2.000,00	2.000,00	1.999,94	0,06
08.01.08.244.0029.1.165 Material de Consumo - CPBF	0,00	50,00	50,00	49,50	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	50,00	50,00	49,50	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	50,00	50,00	49,50	0,50
08.01.08.244.0029.1.166 Material de Consumo - EMPJ	0,00	50,00	50,00	49,50	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	50,00	50,00	49,50	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	50,00	50,00	49,50	0,50
08.01.08.244.0029.1.167 Material de Consumo - EMPB	0,00	100,00	100,00	59,05	40,95
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	100,00	100,00	59,05	40,95
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	100,00	100,00	59,05	40,95
08.01.08.244.0029.1.168 MATERIAL DE CONSUMO - SCFV	23.000,00	30.000,00	53.000,00	48.989,03	4.010,97
3.1.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1014 Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.862.069,41	378.600,00	2.240.669,41	1.903.230,22	337.439,19
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08 Assistência Social	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.403.410,41	363.500,00	1.766.910,41	1.495.037,71	271.872,70
08.01.08.244.0029 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	1.170.400,00	136.200,00	1.306.600,00	1.140.915,35	165.684,65
08.01.08.244.0029.1.168 MATERIAL DE CONSUMO - SCFV	23.000,00	30.000,00	53.000,00	48.989,03	4.010,97

3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	23.000,00	28.000,00	51.000,00	48.989,03	2.010,97
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	25.000,00	8.000,00	33.000,00	32.995,03	4,97
3.3.90.32.00.00.00.00.1014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	5.000,00	3.744,00	1.256,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	5.000,00	13.000,00	12.250,00	750,00
08.01.08.244.0029.2.051 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA1L.0	93.400,00	90.000,00	1.183.400,00	1.046.346,67	137.053,33
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	816.400,00	0,00	816.400,00	809.387,97	7.012,03
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	754.500,00	0,00	754.500,00	751.103,89	3.396,11
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	61.800,00	0,00	61.800,00	58.284,08	3.515,92
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	55.500,00	0,00	55.500,00	54.472,38	1.027,62
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	55.500,00	0,00	55.500,00	54.472,38	1.027,62
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	221.500,00	5.000,00	226.500,00	182.486,32	44.013,68
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	29.000,00	0,00	29.000,00	28.845,00	155,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	32.000,00	0,00	32.000,00	25.816,84	6.183,16
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	15.000,00	5.000,00	20.000,00	17.113,02	2.886,98
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.700,00	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	134.500,00	0,00	134.500,00	108.423,85	26.076,15
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações E Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	587,61	4.412,39
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
08.01.08.244.0029.2.053 MANUTENÇÃO DO FUPIS	14.000,00	14.000,00	28.000,00	7.363,57	20.636,43
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	7.363,57	17.636,43
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	-11.000,00	14.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0129 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00	0,00	25.000,00	7.363,57	17.636,43
3.3.90.32.00.00.00.00.1014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-11.000,00	14.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.862.069,41	378.600,00	2.240.669,41	1.903.230,22	337.439,19
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08 Assistência Social	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.403.410,41	363.500,00	1.766.910,41	1.495.037,71	271.872,70
08.01.08.244.0029 GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	1.170.400,00	136.200,00	1.306.600,00	1.140.915,35	165.684,65
08.01.08.244.0029.2.056 MANUTENÇÃO DOS CRAS	18.000,00	0,00	18.000,00	16.570,62	1.429,38
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16.570,62	1.429,38
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	17.000,00	0,00	17.000,00	16.570,62	429,38
3.3.90.39.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.01.08.244.0029.2.057 MANUTENÇÃO DO CREAS	22.000,00	0,00	22.000,00	19.487,47	2.512,53
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	19.487,47	2.512,53
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	21.000,00	0,00	21.000,00	19.487,47	1.512,53
3.3.90.39.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.01.08.244.0030 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	233.010,41	227.300,00	460.310,41	354.122,36	106.188,05
08.01.08.244.0030.1.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	5.882,00	34.118,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	5.882,00	34.118,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	5.882,00	34.118,00
08.01.08.244.0030.1.163 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - IGD	12.000,00	40.000,00	52.000,00	39.201,74	12.798,26
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	12.000,00	40.000,00	52.000,00	39.201,74	12.798,26
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	16.000,00	20.000,00	36.000,00	31.539,24	4.460,76
3.3.90.32.00.00.00.00.1014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	15.000,00	15.000,00	7.548,00	7.452,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-4.000,00	5.000,00	1.000,00	114,50	885,50
08.01.08.244.0030.2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV II	33.096,00	3.500,00	36.596,00	30.760,98	5.835,02
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	33.096,00	0,00	33.096,00	27.261,73	5.834,27
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	3.500,00	3.500,00	3.499,25	0,75
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	6.719,89	3.280,11
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	3.500,00	3.500,00	3.499,25	0,75
3.3.90.36.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.096,00	0,00	21.096,00	20.541,84	554,16
3.3.90.39.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.01.08.244.0030.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III	45.075,00	50.000,00	95.075,00	91.904,54	3.170,46
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	45.075,00	0,00	45.075,00	44.871,04	203,96

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.862.069,41	378.600,00	2.240.669,41	1.903.230,22	337.439,19
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08 Assistência Social	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.403.410,41	363.500,00	1.766.910,41	1.495.037,71	271.872,70
08.01.08.244.0030 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	233.010,41	227.300,00	460.310,41	354.122,36	106.188,05
08.01.08.244.0030.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III	45.075,00	50.000,00	95.075,00	91.904,54	3.170,46
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	47.033,50	2.966,50
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	28.000,00	0,00	28.000,00	27.906,04	93,96
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	5.000,00	20.000,00	25.000,00	24.953,35	46,65
3.3.90.32.00.00.00.00.1014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	15.000,00	15.000,00	12.212,15	2.787,85
3.3.90.36.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.075,00	0,00	17.075,00	16.965,00	110,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-5.000,00	15.000,00	10.000,00	9.868,00	132,00

08.01.08.244.0030.2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMFC - BÁSICO E VARIAVEL	45.065,00	50.000,00	95.065,00	84.293,65	10.771,35
3.1.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	-2.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1014 Obrigações Patronais	-2.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	64.065,00	0,00	64.065,00	61.861,87	2.203,13
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	-17.000,00	47.000,00	30.000,00	22.431,78	7.568,22
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	51.000,00	0,00	51.000,00	48.990,67	2.009,33
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	22.431,78	7.568,22
3.3.90.36.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.500,00	0,00	11.500,00	11.355,00	145,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.565,00	0,00	1.565,00	1.516,20	48,80
3.3.90.39.00.00.00.00.1014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
08.01.08.244.0030.2.065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	45.274,41	6.300,00	51.574,41	24.260,32	27.314,09
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 Aplicações Diretas	45.274,41	0,00	45.274,41	17.961,92	27.312,49
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	0,00	6.300,00	6.300,00	6.298,40	1,60
3.3.90.30.00.00.00.00.0129 Material De Consumo	40.900,00	0,00	40.900,00	17.175,32	23.724,68
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	0,00	6.300,00	6.300,00	6.298,40	1,60
3.3.90.36.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0129 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.274,41	0,00	4.274,41	786,60	3.487,81
08.01.08.244.0030.2.066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	12.500,00	77.500,00	90.000,00	77.819,13	12.180,87
3.1.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	-2.000,00	2.500,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1014 Obrigações Patronais	-2.000,00	2.500,00	500,00	0,00	500,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.862.069,41	378.600,00	2.240.669,41	1.903.230,22	337.439,19
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08 Assistência Social	1.680.069,41	376.600,00	2.056.669,41	1.766.534,51	290.134,90
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.403.410,41	363.500,00	1.766.910,41	1.495.037,71	271.872,70
08.01.08.244.0030 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	233.010,41	227.300,00	460.310,41	354.122,36	106.188,05
08.01.08.244.0030.2.066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ACESSUAS	12.500,00	77.500,00	90.000,00	77.819,13	12.180,87
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	10.157,71	2.342,29
3.3.90.00.00.00.00.00.1014 Aplicações Diretas	2.000,00	75.000,00	77.000,00	67.661,42	9.338,58
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	3.081,05	918,95
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material De Consumo	22.600,00	45.000,00	67.600,00	58.261,42	9.338,58
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00	8.000,00	7.076,66	923,34
3.3.90.39.00.00.00.00.1014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-20.600,00	30.000,00	9.400,00	9.400,00	0,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	182.000,00	2.000,00	184.000,00	136.695,71	47.304,29
0802.08 Assistência Social	182.000,00	2.000,00	184.000,00	136.695,71	47.304,29
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	182.000,00	2.000,00	184.000,00	136.695,71	47.304,29
08.02.08.243.0091 CRIANÇA E ADOLESCENTES	182.000,00	2.000,00	184.000,00	136.695,71	47.304,29
08.02.08.243.0091.2.068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	106.000,00	2.000,00	108.000,00	101.695,71	6.304,29
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.50.41.00.00.00.00.0000 Contribuições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	105.800,00	2.000,00	107.800,00	101.695,71	6.104,29
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	4.754,80	1.245,20
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	7.000,00	2.000,00	9.000,00	5.454,20	3.545,80
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	91.800,00	0,00	91.800,00	91.486,71	313,29
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.02.08.243.0091.2.069 MANUTENÇÃO APOIO A PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	76.000,00	0,00	76.000,00	35.000,00	41.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	72.000,00	0,00	72.000,00	35.000,00	37.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0000 Subvenções Sociais	72.000,00	0,00	72.000,00	35.000,00	37.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
09.01 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
0901.04 Administração	11.100,00	0,00	11.100,00	8.876,00	2.224,00
0901.04.122 Administração Geral	11.100,00	0,00	11.100,00	8.876,00	2.224,00
09.01.04.122.0012 GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	11.100,00	0,00	11.100,00	8.876,00	2.224,00
09.01.04.122.0012.1.091 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO	1.630,00	0,00	1.630,00	1.616,00	14,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	1.630,00	0,00	1.630,00	1.616,00	14,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	1.630,00	0,00	1.630,00	1.616,00	14,00
09.01.04.122.0012.1.092 COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL	9.470,00	0,00	9.470,00	7.260,00	2.210,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	9.270,00	0,00	9.270,00	7.260,00	2.010,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	7.270,00	0,00	7.270,00	7.260,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0901.18 Gestão Ambiental	9.000,00	0,00	9.000,00	7.340,00	1.660,00
0901.18.122 Administração Geral	9.000,00	0,00	9.000,00	7.340,00	1.660,00
09.01.18.122.0012 GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	7.340,00	1.660,00

09.01.18.122.0012.1.083 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	0,00	9.000,00	7.340,00	1.660,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	7.340,00	1.660,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	7.340,00	660,00
0901.20 Agricultura	1.219.140,00	41.000,00	1.260.140,00	1.045.175,97	214.964,03
0901.20.122 Administração Geral	1.123.055,00	3.000,00	1.126.055,00	1.019.622,09	106.432,91
09.01.20.122.0009 GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	1.123.055,00	3.000,00	1.126.055,00	1.019.622,09	106.432,91
09.01.20.122.0009.1.068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	4.909,00	2.091,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.909,00	2.091,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	7.000,00	0,00	7.000,00	4.909,00	2.091,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
09.01 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
0901.20 Agricultura	1.219.140,00	41.000,00	1.260.140,00	1.045.175,97	214.964,03
0901.20.122 Administração Geral	1.123.055,00	3.000,00	1.126.055,00	1.019.622,09	106.432,91
09.01.20.122.0009 GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	1.123.055,00	3.000,00	1.126.055,00	1.019.622,09	106.432,91
09.01.20.122.0009.2.070 MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO	1.116.055,00	3.000,00	1.119.055,00	1.014.713,09	104.341,91
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	935.800,00	3.000,00	938.800,00	870.516,12	68.283,88
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	221.000,00	0,00	221.000,00	206.441,03	14.558,97
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622.800,00	0,00	622.800,00	574.414,41	48.385,59
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	92.000,00	0,00	92.000,00	87.263,51	4.736,49
3.1.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações E Restituições	0,00	3.000,00	3.000,00	2.397,17	602,83
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	35.300,00	0,00	35.300,00	35.294,59	5,41
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	35.300,00	0,00	35.300,00	35.294,59	5,41
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	144.955,00	0,00	144.955,00	108.902,38	36.052,62
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	31.000,00	0,00	31.000,00	29.300,00	1.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	60.000,00	0,00	60.000,00	42.157,53	17.842,47
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.799,54	200,46
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.255,00	0,00	45.255,00	29.163,95	16.091,05
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações E Restituições	5.500,00	0,00	5.500,00	5.481,36	18,64
0901.20.601 Promoção da Produção Vegetal	18.745,00	0,00	18.745,00	16.302,52	2.442,48
09.01.20.601.0009 GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	18.745,00	0,00	18.745,00	16.302,52	2.442,48
09.01.20.601.0009.1.077 PRODUÇÃO E MUDAS	745,00	0,00	745,00	0,00	745,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	745,00	0,00	745,00	0,00	745,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	745,00	0,00	745,00	0,00	745,00
09.01.20.601.0009.1.078 READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPIO/HORTO	18.000,00	0,00	18.000,00	16.302,52	1.697,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16.302,52	1.697,48
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	17.000,00	0,00	17.000,00	16.302,52	697,48
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0901.20.606 Extensão Rural	22.200,00	38.000,00	60.200,00	9.251,36	50.948,64
09.01.20.606.0009 GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	22.200,00	38.000,00	60.200,00	9.251,36	50.948,64
09.01.20.606.0009.1.071 CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
09.01 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
0901.20 Agricultura	1.219.140,00	41.000,00	1.260.140,00	1.045.175,97	214.964,03
0901.20.606 Extensão Rural	22.200,00	38.000,00	60.200,00	9.251,36	50.948,64
09.01.20.606.0009 GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	22.200,00	38.000,00	60.200,00	9.251,36	50.948,64
09.01.20.606.0009.1.071 CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
09.01.20.606.0009.1.072 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL	17.100,00	0,00	17.100,00	4.251,36	12.848,64
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	4.251,36	12.748,64
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	2.975,36	12.024,64
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	1.276,00	724,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.01.20.606.0009.1.075 REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DE PESQUISAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.01.20.606.0009.1.156 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1016 Aplicações Diretas	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1016 Equipamentos E Material Permanente	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
0901.20.692 Comercialização	55.140,00	0,00	55.140,00	0,00	55.140,00
09.01.20.692.0009 GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	55.140,00	0,00	55.140,00	0,00	55.140,00
09.01.20.692.0009.1.076 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.140,00	0,00	55.140,00	0,00	55.140,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	55.140,00	0,00	55.140,00	0,00	55.140,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	55.140,00	0,00	55.140,00	0,00	55.140,00
0901.22 Indústria	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
0901.22.122 Administração Geral	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
09.01.22.122.0075 GESTÃO DE POLÍTICA DA INDUSTRIA	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00

09.01.22.122.0075.1.080 APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
09.01 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
0901.22 Indústria	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
0901.22.122 Administração Geral	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
09.01.22.122.0075 GESTÃO DE POLÍTICA DA INDUSTRIA	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
09.01.22.122.0075.1.080 APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL	6.900,00	0,00	6.900,00	5.830,00	1.070,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00	0,00	6.800,00	5.830,00	970,00
0901.23 Comércio e Serviços	116.600,00	109.600,00	226.200,00	206.388,86	19.811,14
0901.23.122 Administração Geral	25.000,00	0,00	25.000,00	17.248,00	7.752,00
09.01.23.122.0040 GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	25.000,00	0,00	25.000,00	17.248,00	7.752,00
09.01.23.122.0040.2.071 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	25.000,00	0,00	25.000,00	17.248,00	7.752,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	17.248,00	6.752,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	11.000,00	0,00	11.000,00	10.200,00	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	11.000,00	0,00	11.000,00	6.248,00	4.752,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	800,00	200,00
0901.23.692 Comercialização	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
09.01.23.692.0040 GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
09.01.23.692.0040.1.093 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
0901.23.695 Turismo	90.900,00	109.600,00	200.500,00	189.140,86	11.359,14
09.01.23.695.0040 GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	90.900,00	109.600,00	200.500,00	189.140,86	11.359,14
09.01.23.695.0040.1.094 REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TURISTICO	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
09.01.23.695.0040.1.095 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRA, FESTIVAS E PESCA, CAMINHADA E DEMAIS AT9I0V.I0D0A0D,0E0S	90.000,00	109.600,00	199.600,00	189.140,86	10.459,14
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	90.000,00	5.000,00	95.000,00	88.640,50	6.359,50

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
09.01 SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	-1.331.260,00	2.941.230,72	1.609.970,72	1.327.790,83	282.179,89
0901.23 Comércio e Serviços	116.600,00	109.600,00	226.200,00	206.388,86	19.811,14
0901.23.695 Turismo	90.900,00	109.600,00	200.500,00	189.140,86	11.359,14
09.01.23.695.0040 GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	90.900,00	109.600,00	200.500,00	189.140,86	11.359,14
09.01.23.695.0040.1.095 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRA, FESTIVAS E PESCA, CAMINHADA E DEMAIS AT9I0V.I0D0A0D,0E0S	90.000,00	109.600,00	199.600,00	189.140,86	10.459,14
3.3.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	0,00	104.600,00	104.600,00	100.500,36	4.099,64
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	14.246,50	753,50
3.3.90.30.00.00.00.00.0124 Material De Consumo	0,00	9.200,00	9.200,00	9.030,00	170,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	0,00	75.000,00	74.394,00	606,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0124 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	90.800,00	90.800,00	86.953,19	3.846,81
3.3.90.93.00.00.00.00.0124 Indenizações E Restituições	0,00	4.600,00	4.600,00	4.517,17	82,83
0901.26 Transporte	-2.694.000,00	2.790.630,72	96.630,72	54.180,00	42.450,72
0901.26.182 Defesa Civil	-2.694.000,00	2.790.630,72	96.630,72	54.180,00	42.450,72
09.01.26.182.0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	-2.694.000,00	2.790.630,72	96.630,72	54.180,00	42.450,72
09.01.26.182.0026.1.175 RECONSTRUCAO 18 BUEIROS E 06 PONTES CONCRETO - DEFESA CIVIL CONVEN-I2O.669747.04009,00	-2.694.000,00	2.790.630,72	96.630,72	54.180,00	42.450,72
4.4.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	-2.694.000,00	2.790.630,72	96.630,72	54.180,00	42.450,72
4.4.90.51.00.00.00.00.0124 Obras E Instalações	-2.694.000,00	2.790.630,72	96.630,72	54.180,00	42.450,72
10 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
10.01 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
1001.04 Administração	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
1001.04.121 Planejamento e Orçamento	301.300,00	130.000,00	431.300,00	424.745,18	6.554,82
10.01.04.121.0004 GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	301.300,00	130.000,00	431.300,00	424.745,18	6.554,82
10.01.04.121.0004.1.099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.124,00	876,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.124,00	876,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	9.124,00	876,00
10.01.04.121.0004.1.157 AQUISICAO DE ONIBUS	-130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1011 Aplicações Diretas	-130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1011 Equipamentos E Material Permanente	-130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$

	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
10.01 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
1001.04 Administração	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
1001.04.121 Planejamento e Orçamento	301.300,00	130.000,00	431.300,00	424.745,18	6.554,82
10.01.04.121.0004 GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	301.300,00	130.000,00	431.300,00	424.745,18	6.554,82
10.01.04.121.0004.2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL	421.300,00	0,00	421.300,00	415.621,18	5.678,82
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	389.500,00	0,00	389.500,00	386.754,70	2.745,30
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.100,00	0,00	294.100,00	293.299,53	800,47
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	45.200,00	0,00	45.200,00	44.053,12	1.146,88
3.1.90.96.00.00.00.00.0000 Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	50.100,00	0,00	50.100,00	49.402,05	697,95
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	8.100,00	0,00	8.100,00	8.046,66	53,34
3.1.91.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	8.100,00	0,00	8.100,00	8.046,66	53,34
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	23.700,00	0,00	23.700,00	20.819,82	2.880,18
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.850,00	150,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	6.200,00	0,00	6.200,00	6.172,05	27,95
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00	0,00	9.400,00	6.797,77	2.602,23
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações E Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1001.04.122 Administração Geral	679.600,00	0,00	679.600,00	666.035,10	13.564,90
10.01.04.122.0004 GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	679.600,00	0,00	679.600,00	666.035,10	13.564,90
10.01.04.122.0004.1.102 REVISÃO DO PCCS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
10.01.04.122.0004.1.103 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO E PROCESSO SELETIVOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
10.01.04.122.0004.2.073 PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	679.400,00	0,00	679.400,00	666.035,10	13.364,90
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	679.400,00	0,00	679.400,00	666.035,10	13.364,90
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	679.400,00	0,00	679.400,00	666.035,10	13.364,90

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
10.01 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
1001.04 Administração	981.200,00	130.000,00	1.111.200,00	1.090.780,28	20.419,72
1001.04.123 Administração Financeira	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
10.01.04.123.0004 GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
10.01.04.123.0004.1.104 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1001.04.126 Tecnologia da Informatização	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
10.01.04.126.0004 GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
10.01.04.126.0004.1.101 IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	3.587.482,23	0,00	3.587.482,23	3.306.470,39	281.011,84
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	3.587.482,23	0,00	3.587.482,23	3.306.470,39	281.011,84
1201.04 Administração	340.400,00	0,00	340.400,00	323.196,94	17.203,06
1201.04.122 Administração Geral	340.400,00	0,00	340.400,00	323.196,94	17.203,06
12.01.04.122.0013 GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	340.400,00	0,00	340.400,00	323.196,94	17.203,06
12.01.04.122.0013.1.107 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
12.01.04.122.0013.1.108 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos E Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12.01.04.122.0013.2.077 MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	337.900,00	0,00	337.900,00	323.196,94	14.703,06
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	262.549,36	2.450,64
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.900,00	0,00	218.900,00	217.973,48	926,52
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	46.000,00	0,00	46.000,00	44.575,88	1.424,12
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	72.900,00	0,00	72.900,00	60.647,58	12.252,42

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	3.587.482,23	0,00	3.587.482,23	3.306.470,39	281.011,84
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	3.587.482,23	0,00	3.587.482,23	3.306.470,39	281.011,84
1201.04 Administração	340.400,00	0,00	340.400,00	323.196,94	17.203,06
1201.04.122 Administração Geral	340.400,00	0,00	340.400,00	323.196,94	17.203,06
12.01.04.122.0013 GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	340.400,00	0,00	340.400,00	323.196,94	17.203,06
12.01.04.122.0013.2.077 MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	337.900,00	0,00	337.900,00	323.196,94	14.703,06

3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	7.707,50	2.292,50
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material De Consumo	10.900,00	0,00	10.900,00	10.102,53	797,47
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.395,32	604,68
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	41.442,23	8.557,77
1201.15 Urbanismo	3.246.882,23	0,00	3.246.882,23	2.983.273,45	263.608,78
1201.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.246.882,23	0,00	3.246.882,23	2.983.273,45	263.608,78
12.01.15.451.0013 GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	3.246.882,23	0,00	3.246.882,23	2.983.273,45	263.608,78
12.01.15.451.0013.1.109 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	137.000,00	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0124 Obras E Instalações	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12.01.15.451.0013.1.110 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RUAS E AVENIDAS	3.101.882,23	0,00	3.101.882,23	2.975.773,45	126.108,78
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	3.101.100,00	0,00	3.101.100,00	2.975.773,45	125.326,55
4.4.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	782,23	0,00	782,23	0,00	782,23
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	3.101.100,00	0,00	3.101.100,00	2.975.773,45	125.326,55
4.4.90.51.00.00.00.00.0124 Obras E Instalações	782,23	0,00	782,23	0,00	782,23
12.01.15.451.0013.1.112 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PUBLICAS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.500,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	7.500,00	500,00

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	3.587.482,23	0,00	3.587.482,23	3.306.470,39	281.011,84
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	3.587.482,23	0,00	3.587.482,23	3.306.470,39	281.011,84
1201.16 Habitação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1201.16.482 Habitação Urbana	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12.01.16.482.0014 HABITA MAIS GUARANTÃ	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12.01.16.482.0014.1.106 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0124 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0124 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1201.23 Comércio e Serviços	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1201.23.695 Turismo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12.01.23.695.0013 GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12.01.23.695.0013.1.111 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO MUNICIPAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Total por Entidade:	54.603.002,32	8.512.590,72	63.115.593,04	60.756.049,75	2.359.543,29

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.447.637,68	2.500,00	4.450.137,68	1.551.986,62	2.898.151,06
11.01 PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.447.637,68	2.500,00	4.450.137,68	1.551.986,62	2.898.151,06
1101.09 Previdência Social	1.590.500,00	2.500,00	1.593.000,00	1.551.986,62	41.013,38
1101.09.272 Previdência do Regime Estatutário	1.590.500,00	2.500,00	1.593.000,00	1.551.986,62	41.013,38
11.01.09.272.0032 GESTAO DA POLITICA DE BENEFICIOS DA PREVIGUAR	1.590.500,00	2.500,00	1.593.000,00	1.551.986,62	41.013,38
11.01.09.272.0032.2.074 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00	1.219.611,23	8.388,77
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	678.800,00	0,00	678.800,00	670.416,87	8.383,13
3.1.90.01.00.00.00.00.0999 Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	505.800,00	0,00	505.800,00	498.751,09	7.048,91
3.1.90.03.00.00.00.00.0999 Pensões	173.000,00	0,00	173.000,00	171.665,78	1.334,22
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	549.200,00	0,00	549.200,00	549.194,36	5,64
3.3.90.05.00.00.00.00.0999 Outros Benefícios Previdenciario	549.200,00	0,00	549.200,00	549.194,36	5,64
11.01.09.272.0032.2.075 MANUTENÇÃO DA PREVIGUAR	362.500,00	2.500,00	365.000,00	332.375,39	32.624,61
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	189.000,00	0,00	189.000,00	178.874,24	10.125,76
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00	0,00	164.000,00	163.618,72	381,28
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	15.255,52	9.744,48
3.1.91.00.00.00.00.00.0999 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	19.000,00	0,00	19.000,00	15.900,32	3.099,68
3.1.91.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	19.000,00	0,00	19.000,00	15.900,32	3.099,68
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	153.200,00	2.500,00	155.700,00	136.377,23	19.322,77
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	12.000,00	0,00	12.000,00	10.300,00	1.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	5.391,48	2.608,52
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	2.500,00	2.500,00	2.120,00	380,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria	17.200,00	0,00	17.200,00	17.138,12	61,88
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00	0,00	76.000,00	64.711,19	11.288,81
3.3.90.47.00.00.00.00.0999 Obrigações Tributarias E Contributivas	40.000,00	0,00	40.000,00	36.716,44	3.283,56
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	1.300,00	0,00	1.300,00	1.223,60	76,40
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	1.300,00	0,00	1.300,00	1.223,60	76,40
1101.99 Reserva de Contingência	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
1101.99.997 Reserva do RPPS	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
11.01.99.997.9997 RESERVA DO RPPS	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
11.01.99.997.9997.2.076 RESERVA DO RPPS	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
7.7.99.00.00.00.00.00.0999 Reserva Do Rpps	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.447.637,68	2.500,00	4.450.137,68	1.551.986,62	2.898.151,06

11.01 PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.447.637,68	2.500,00	4.450.137,68	1.551.986,62	2.898.151,06
1101.99 Reserva de Contingência	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
1101.99.997 Reserva do RPPS	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
11.01.99.997.9997 RESERVA DO RPPS	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
11.01.99.997.9997.2.076 RESERVA DO RPPS	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
7.7.99.99.00.00.00.00.0999 Reserva Do Rpps	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68	0,00	2.857.137,68
Total por Entidade:	4.447.637,68	2.500,00	4.450.137,68	1.551.986,62	2.898.151,06

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
01.01 CAMARA MUNICIPAL	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
0101.01 Legislativa	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
0101.01.031 Ação Legislativa	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
01.01.01.031.0001 GESTÃO E MANUTENÇÃO PROCESSO LESGISLATIVO	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
01.01.01.031.0001.1.001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	14.976,05	5.023,95
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	14.976,05	5.023,95
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	14.976,05	5.023,95
01.01.01.031.0001.1.150 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.824,00	176,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.824,00	176,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	1.824,00	176,00
01.01.01.031.0001.1.187 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	3.000,00	3.000,00	2.950,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	0,00	3.000,00	3.000,00	2.950,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	3.000,00	2.950,00	50,00
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção e Encargos do Poder Legislativo Municipal	1.844.900,00	0,00	1.844.900,00	1.767.017,76	77.882,24
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	1.251.900,00	0,00	1.251.900,00	1.218.155,56	33.744,44
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.071.800,00	0,00	1.071.800,00	1.062.558,15	9.241,85
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	180.000,00	0,00	180.000,00	155.597,41	24.402,59
3.1.91.00.00.00.00.00.0999 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	39.000,00	0,00	39.000,00	36.184,04	2.815,96
3.1.91.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	39.000,00	0,00	39.000,00	36.184,04	2.815,96
3.3.70.00.00.00.00.00.0999 Transferências A Instituições Multigovernamentais	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3.3.70.41.00.00.00.00.0999 Contribuições	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	546.800,00	0,00	546.800,00	505.478,16	41.321,84
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	105.000,00	0,00	105.000,00	96.765,00	8.235,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	51.000,00	0,00	51.000,00	49.939,85	1.060,15
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção	25.000,00	0,00	25.000,00	17.680,10	7.319,90
3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria	40.100,00	0,00	40.100,00	40.098,00	2,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	670,00	330,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	189.700,00	0,00	189.700,00	168.075,35	21.624,65
3.3.90.92.00.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	3.070,14	1.929,86
3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	130.000,00	0,00	130.000,00	129.179,72	820,28

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
01.01 CAMARA MUNICIPAL	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
0101.01 Legislativa	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
0101.01.031 Ação Legislativa	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
01.01.01.031.0001 GESTÃO E MANUTENÇÃO PROCESSO LESGISLATIVO	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
01.01.01.031.0001.2.078 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO	89.900,00	0,00	89.900,00	88.827,52	1.072,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	89.900,00	0,00	89.900,00	88.827,52	1.072,48
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	89.900,00	0,00	89.900,00	88.827,52	1.072,48
Total por Entidade:	1.956.800,00	3.000,00	1.959.800,00	1.875.595,33	84.204,67
Total Geral:	61.007.440,00	8.518.090,72	69.525.530,72	64.183.631,70	5.341.899,02

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:30450D39

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Balanço Orçamentário - Administração Direta, Indireta e Fundacional							Exercício de 2014 Período: Janeiro à Dezembro
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	57.242.148,90	61.326.908,70	4.084.759,80	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	61.007.440,00	60.491.737,80	-515.702,20
RECEITA TRIBUTARIA	3.127.611,73	4.402.771,11	1.275.159,38	CRÉDITOS ESPECIAIS	8.518.090,72	3.691.893,90	-4.826.196,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.269.156,98	2.363.202,36	94.045,38	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.326.102,19	2.887.312,96	1.561.210,77	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.055,49	2.327,95	-61.727,54				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.889.222,40	50.900.062,94	1.010.840,54				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.000,11	771.231,38	205.231,27				
RECEITAS DE CAPITAL	7.064.680,30	6.553.103,41	-511.576,89				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.600.000,00	2.535.588,01	-2.064.411,99				
ALIENAÇÃO DE BENS	52.185,00	147.258,39	95.073,39				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.412.495,30	3.870.257,01	1.457.761,71				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁR	1.849.429,64	2.479.566,32	630.136,68				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.848.344,94	2.479.566,32	631.221,38				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ	1.084,70	0,00	-1.084,70				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.156.258,84	-5.337.874,85	-181.616,01				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS COR	-5.156.258,84	-5.337.874,85	-181.616,01				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	61.000.000,00	65.021.703,58	4.021.703,58	Soma	69.525.530,72	64.183.631,70	-5.341.899,02
Déficits	8.525.530,72	0,00	-8.525.530,72	Superávits	0,00	838.071,88	838.071,88
TOTAL	69.525.530,72	65.021.703,58	-4.503.827,14	TOTAL	69.525.530,72	65.021.703,58	-4.503.827,14

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B23D7875

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional Período: Janeiro à Dezembro				Exercício de 2014 Anexo - 13
RECEITAS		DESPESAS		
Títulos	R$	Títulos	R$	
ORÇAMENTÁRIAS	65.021.703,58	ORÇAMENTÁRIAS	64.183.631,70	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	65.021.703,58	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	64.183.631,70	
RECEITAS CORRENTES	55.989.033,85	Legislativa	1.875.595,33	
Receitas Tributárias	4.402.771,11	Administração	11.095.522,96	
Receitas de Contribuições	2.363.202,36	Segurança Pública	83.094,30	
Receitas Patrimoniais	2.887.312,96	Assistência Social	1.903.230,22	
Receitas de Serviços	2.327,95	Previdência Social	1.551.986,62	
Transferências Correntes	50.900.062,94	Saúde	22.383.257,70	
Outras Receitas Correntes	771.231,38	Trabalho	534.420,94	
Dedução da Receita Corrente	-5.337.874,85	Educação	17.769.774,25	
RECEITAS DE CAPITAL	6.553.103,41	Cultura	555.863,86	
Operações de Crédito	2.535.588,01	Urbanismo	3.053.593,45	
Alienações de Bens	147.258,39	Gestão Ambiental	7.340,00	
Transferências de Capital	3.870.257,01	Agricultura	1.045.175,97	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.479.566,32	Indústria	5.830,00	
Receitas de Contribuições	2.479.566,32	Comércio e Serviços	206.388,86	
		Energia	721.791,46	
		Transporte	165.388,95	
		Desporto e Lazer	335.288,73	
		Encargos Especiais	890.088,10	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.884.848,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.181.639,58	
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	7.108.325,57	Consignações Pagas no Exercício	7.116.192,53	
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	5.208.133,58	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.529.510,10	
Restos a Pagar Processados	1.543.498,55	Restos a Pagar Processados	153.924,83	
Restos a Pagar não Processados	3.617.350,79	Restos a Pagar não Processados	1.375.585,27	
Consignações a Pagar	47.284,24	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	535.936,95	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	568.389,33			
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.799.212,45	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	33.340.493,23	
Bancos Conta Movimento	1.393.688,85	Bancos Conta Movimento	776.560,41	
Bancos Conta Aplicações Financeiras	27.405.523,60	Bancos Conta Aplicações Financeiras	32.563.932,82	
TOTAL	106.705.764,51	TOTAL	106.705.764,51	

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E88ED13C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro								Exercício de 2014
Administração Direta, Indireta e Fundacional								ANEXO 16
								Período: Janeiro à Dezembro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte Valor
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
000060/92	02/01/2002	240	376.000,00	1.602.472,40 C	0,00	318.220,25	0,00	1.284.252,15 C
Previdência municipal								
000924/11	17/06/2011	60	206.871,28	91.304,79 C	63.146,81	58.206,91	0,00	96.244,69 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000501/04	31/12/2004	24	190.308,07	182.378,57 C	0,00	0,00	0,00	182.378,57 C
000925/11	17/06/2011	252	7.050.000,00	3.277.391,55 C	2.946.629,42	523.587,93	0,00	5.700.433,04 C
001188/14	30/06/2014	12	366.720,00	0,00	366.720,00	0,00	0,00	366.720,00 C
Totais				5.153.547,31 C	3.376.496,23	900.015,09	0,00	7.630.028,45 C

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenadoria e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
C.R.C.- MT-015.451/O-0

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AB2D0421

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro					Exercício de 2014
Administração Direta, Indireta e Fundacional					ANEXO 17
					Período: Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	4.218.249,57 C	5.160.849,34	1.529.510,10	2.015.009,05	5.834.579,76 C
Restos a pagar processados	530.000,89 C	1.543.498,55	153.924,83	306.014,36	1.613.560,25 C
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	155.277,23 C	1.543.498,55	155.277,23	0,00	1.543.498,55 C
DO SEXTO EXERCÍCIO EM DIANTE	374.723,66 C	0,00	304.661,96	0,00	70.061,70 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (Cancelamentos)	0,00	0,00	-306.014,36	306.014,36	0,00
Restos a pagar não processados	3.688.248,68 C	3.617.350,79	1.375.585,27	1.708.994,69	4.221.019,51 C
A LIQUIDAR - 2012	809.103,99 C	0,00	592.602,86	0,00	216.501,13 C
A LIQUIDAR - 2011	88.214,51 C	0,00	2.127,78	0,00	86.086,73 C
A LIQUIDAR - 2008	2.102,11 C	0,00	0,00	0,00	2.102,11 C
A LIQUIDAR - 2009	65.673,41 C	0,00	53.370,20	0,00	12.303,21 C
A LIQUIDAR - 2013	82.760,31 C	0,00	82.760,31	0,00	0,00
A LIQUIDAR - 2014	0,00	24.163,30	0,00	0,00	24.163,30 C
A LIQUIDAR - 2004	13.844,00 C	0,00	13.844,00	0,00	0,00
A LIQUIDAR - 2010	1.090.330,41 C	0,00	965.266,03	0,00	125.064,38 C
A LIQUIDAR - 2013	1.536.219,94 C	0,00	1.374.608,78	0,00	161.611,16 C
A LIQUIDAR - 2014	0,00	3.593.187,49	0,00	0,00	3.593.187,49 C
LIQUIDADOS - 2012	0,00	76.986,44	76.986,44	0,00	0,00
LIQUIDADOS - 2013	0,00	78.827,23	78.827,23	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2010	0,00	334.866,91	334.866,91	0,00	0,00
LIQUIDADOS - 2013	0,00	884.904,69	884.904,69	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Cancelamentos)	0,00	0,00	-1.708.994,69	1.708.994,69	0,00
DEPÓSITOS	1.273,13 C	7.155.609,81	7.116.192,53	27,60	40.662,81 C
Consignações	1.273,13 C	7.155.609,81	7.116.192,53	27,60	40.662,81 C
PREVIGUAR - EDUCACAO	0,00	16.199,44	16.199,44	0,00	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	0,00	478.844,28	439.296,79	0,00	39.547,49 C
PREVIGUAR - FUNDEB 60%	0,00	527.913,09	527.913,09	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 40%	0,00	226.692,20	226.692,20	0,00	0,00

PREVIGUAR	0,00	330.983,78	330.983,78	0,00	0,00
I.N.S.S. - EDUCAÇÃO	0,00	34.296,32	34.296,32	0,00	0,00
I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	81.822,42	81.822,42	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	0,00	63.612,77	63.612,77	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40%	0,00	3.575,54	3.575,54	0,00	0,00
I.N.S.S. - PARTE SEGURADOS	0,00	6.277,96	6.277,96	0,00	0,00
I.N.S.S. - PREVIDENCIA	0,00	160.131,27	160.131,27	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	75.058,72	75.058,72	0,00	0,00
I.N.S.S. - CEPROMAT	0,00	358,31	358,31	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS	0,00	14.633,69	14.633,69	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS-JUDICIAL-PRESTADOR SERVICOS	0,00	434,40	434,40	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	2.832,72	2.832,72	0,00	0,00
SINTEP - MT	0,00	39.405,71	39.405,71	0,00	0,00
BANCO BRASIL-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	24.332,72	24.332,72	0,00	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
DEPÓSITOS	1.273,13 C	7.155.609,81	7.116.192,53	27,60	40.662,81 C
Consignações	1.273,13 C	7.155.609,81	7.116.192,53	27,60	40.662,81 C
COLUNA DE BETEL CONTRIBUICAO	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	214.392,77	213.484,51	0,00	908,26 C
CONTRIBUICAO SINDICAL SINDICATO MUNICIPAL	0,00	84.714,58	84.714,58	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	6.001,43	6.001,43	0,00	0,00
DESCONTO AUTORIZADO CONFRATERNIZACAO	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINDICATO MUNICIPAL	0,00	1.176,54	1.176,54	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO A DEVOLVER PARA EXECUTIVO	0,00	6.013,53	6.013,53	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO FESTIVAL DE PESCA	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
RECEITA INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 A DEVOLVER EXECUTI	0,00	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	44.883,07	44.883,07	0,00	0,00
CAIXA EC. FED- EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	430.076,71	430.076,71	0,00	0,00
BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	500.340,55	500.340,55	0,00	0,00
B. VOTORANTIN-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	205.480,03	205.480,03	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA - PREVIGUAR	0,00	427.905,71	427.905,71	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	9.098,87	9.098,87	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	106.188,35	106.188,35	0,00	0,00
BANCO PANAMERICANO	0,00	751.676,64	751.676,64	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - I.N.S.S.	0,00	28.941,73	28.941,73	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - I.N.S.S.	0,00	27.605,93	27.605,93	0,00	0,00
BANCO BRADESCO - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	499.536,21	499.536,21	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	62.359,16	62.182,10	0,00	177,06 C
I.R.R.F. - SAÚDE	0,00	597.872,12	597.872,12	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 60%	0,00	163.552,90	163.552,90	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 40%	0,00	6.111,91	6.111,91	0,00	0,00
I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	247.241,55	247.241,55	0,00	0,00
I.R.R.F. - EDUCAÇÃO PROPRIOS	0,00	10.335,50	10.335,50	0,00	0,00
I.R.R.F. TERCEIROS	0,00	15,00	15,00	0,00	0,00
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇO	0,00	11.306,68	11.306,68	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.058,23	1.058,23	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	5.500,92	5.500,92	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	2.293,73	2.263,73	0,00	30,00 C
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	133.860,02	133.860,02	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	1.752,73	1.752,73	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	7.693,29	7.693,29	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	45.809,66	45.809,66	0,00	0,00
INSS - HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD	0,00	131.786,02	131.786,02	0,00	0,00
INSS - A.DA SILVA & V.L. DA SILVA LTDA - ME	0,00	1.342,88	1.342,88	0,00	0,00
INSS - IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	210.071,56	210.071,56	0,00	0,00
INSS - INVIOLAVEL NORTE MATOGR. COM. DE ALARME E SERV. LTDA	0,00	3.234,00	3.234,00	0,00	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
DEPÓSITOS	1.273,13 C	7.155.609,81	7.116.192,53	27,60	40.662,81 C
Consignações	1.273,13 C	7.155.609,81	7.116.192,53	27,60	40.662,81 C
INSS - ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS - ME	0,00	1.945,16	1.945,16	0,00	0,00
INSS - DOIS IRMAOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	0,00	20.899,51	20.899,51	0,00	0,00
INSS - IVONE R. DA LUZ - ME	0,00	3.501,19	3.501,19	0,00	0,00
IRRF - TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS	0,00	48,86	48,86	0,00	0,00
PREVIGUAR	316,92 C	0,00	316,92	0,00	0,00
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇO	0,00	776,53	776,53	0,00	0,00
I.R.R.F. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	206,73	206,73	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	125,77 C	1.176,93	1.302,70	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	27,60 C	519,32	546,92	0,00	0,00 C
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	605,39 C	25.718,91	26.324,30	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	17,12	17,12	0,00	0,00
INSS - REBEQUI & CIA LTDA ME	0,00	1.814,76	1.814,76	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	197,45 C	0,00	197,45	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	10.478,52	10.478,52	0,00	0,00
INSS - O.K. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	0,00	3.683,54	3.683,54	0,00	0,00
INSS - ENANCY A. CRUZ SERVICOS - ME/SANTA CRUZ SERVICOS	0,00	632,91	632,91	0,00	0,00
INSS - CONSTRUTORA DEL PUPO LTDA - ME	0,00	2.258,97	2.258,97	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES (Cancelamentos)	0,00	0,00	-27,60	27,60	0,00
Total :	4.219.522,70 C	12.316.459,15	8.645.702,63	2.015.036,65	5.875.242,57 C

Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A2062614

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2015 EDITAL DE ABERTURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA**, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DAS VAGAS EXISTENTES E AUTORIZADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELAS LEIS 1028/2014 e LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS nºs 001/2005, 002/2005, 001/2010 e 002/2012.

EDITAL N. 001/2015 – ITAÚBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Raimundo Zanon, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **20 Fevereiro à 08 Março de 2015,** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para **PROVIMENTO DE CARGOS** do Poder Executivo do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de **2015,** conforme relacionados no **ANEXO I,** do presente Edital, com Nomenclaturas, Numero de Vagas, Carga Horária Semanal - **C/H,** Escolaridade, Vencimentos, Local e Observações Gerais, das vagas existentes e autorizadas pela Lei Municipal **nº1028/2014,** que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso **IX,** do art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº **001/2005,** que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba-MT, Lei Complementar Municipal nº **002/2005,** que estabeleceu a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e **Lei Complementar 001/2010**, que estabeleceu o Regime Jurídico Especial de contratação temporária e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do art. **37,** inciso **IX,** da Constituição Federal, promulgada em **05 de outubro de 1988, e Lei Complementar 002/2012 que reformulou o Plano de cargos e carreiras dos servidores da Educação,** obedecendo às normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Itaúba-MT, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:

I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definida por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos mediante contratação temporária, pelo Processo Seletivo Simplificado objetos do presente certame, são os constantes do **ANEXO I,** do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

3 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 17 **(dezessete)** dias contados da data da publicação do Edital:

I - através do endereço eletrônico www.itauba.mt.gov.br;

II - **DATA: de 20 Fevereiro à 08 de Março de 2015;**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

4.2. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.

4.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não registrarem tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.

4.5. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – ser maior de 18 anos;
III – ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
IV – ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
V – Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital;

4.6. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 70(setenta) anos, verificada no ato de inscrição.

4.7. Ao realizar a inscrição no endereço eletrônico (www.itauba.mt.gov.br), informado neste Edital o candidato, deverá imprimir uma via para que seja posteriormente apresentada nas datas de realização das provas, sob pena do candidato não ter acesso ao local de realização das provas.

4.08. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória.

4.09. O interessado poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

4.11. A inscrição será gratuita para todos os cargos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

5.1. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado foi designada pela Portaria Municipal **nº 020/2015,** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaúba-MT, sendo composta por 3**(três)** membros, sendo o primeiro presidente e os demais membros.

5.2. As atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica e Controladoria Interna Municipal e de qualquer servidor da Administração, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

5.3. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas deste processo seletivo simplificado, referentes à elaboração do edital e das provas, avaliação das provas realizadas e apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, não havendo contratação de empresa com a finalidade especifica de atender ao presente teste seletivo, coordenando todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

5.4. Se necessário, a comissão solicitará aos chefes das pastas dos órgãos municipais a designação de servidores públicos para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No presente certame será reservado um percentual de **10% (dês por cento)** das vagas oferecidas as pessoas portadoras de necessidades especiais.

6.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso **VIII,** do art. **37,** da Constituição Federal e no Decreto Federal nº **3.298, de 20 de dezembro de 1999,** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo pretendido.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4°, do Decreto Federal n.o **3.298/99;**

6.4. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4.°, do Decreto Federal n.o **3.298/99,** que regulamentou a Lei Federal n° **7.853/1989,** com as alterações advindas do Decreto Federal nº **5.296,** de 2 de **dezembro de 2004,** conforme as definições a seguir:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentados e sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de **41** (quarenta e um decibéis) **(dB)** ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igualou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e,

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

6.5. O portador de deficiências visuais poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um leiturista designado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ou através da utilização de provas ampliadas, que deverá ser solicitado no ato da inscrição e registrado na Ficha de Inscrição.

6.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita mediante duas Relações dos Candidatos Aprovados e Classificados, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.7. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais será elaborada e publicada somente uma Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

6.8. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. O percentual de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igualou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subseqüente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.10. Após o provimento das vagas contidas no Edital para o portador de necessidades especiais será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação ao portador de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 5.296/04.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

7.1. A Ficha de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do candidato ao local de realização das provas. Deverá ser guardada cuidadosamente para ser apresentada no dia das provas, juntamente com o documento de Identidade legível e com fotografia, reconhecido pela legislação federal, na forma disposta no item 4.6, do presente Edital. Não serão admitidos documentos reprografados da Ficha de Inscrição, ainda que estejam autenticados.

7.2. É obrigação do candidato conferir os seus dados na Ficha de Inscrição, antes de assiná-la.

7.3. Eventuais erros no preenchimento ocorridos quanto aos dados do candidato serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DAS PROVAS

8.2. DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. Os candidatos às vagas cujos cargos exijam formação em Nível Superior, serão submetidos além de uma prova de conhecimentos básicos nas áreas de **PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais** e Conhecimentos Específicos na área relacionada às atribuições do cargo pretendido, conforme Anexos deste Edital. Os candidatos às vagas de formação em Nível Médio, serão submetidos, além de uma prova de conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS E MATEMÁTICA,** serão submetidos a uma Prova Objetiva de **CONHECIMENTOS GERAIS.**

8.2.2. Todos os candidatos postulantes aos cargos de que trata esta Edital serão submetidos a uma prova de 30 (Trinta) questões.

8.2.3. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta ("a","b", "c" e "d"), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.2.4. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO,** com nota e pontuação de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos para todos os cargos.

8.2.4.1. Serão reprovados e eliminados do teste seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) por cento da pontuação máxima das provas.

8.2.4.2. As provas para os cargos de nível superior conterão 30 (Trinta) questões, das quais 20 (vinte) questões serão distribuídas para as disciplinas de matemática, português e conhecimentos gerais, sendo o peso de 0,3 pontos para cada questão e 10 (dez) questões serão relativas a conhecimento específico com o peso de 0,4 pontos para cada questão. As provas para nível Ensino Médio, conterão 30 (Trinta) questões, das quais 20 (vinte) serão distribuídas para as disciplinas de matemática, português e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, sendo o peso de 0,3 pontos para cada questão de português e matemática e conhecimentos gerais com o peso de 0,4 pontos para cada questão.

8.2.5. O local da realização da Prova Objetiva será na ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, sito na Rua Bárbara Max, s/nº, Centro, no dia 15 de Março de 2015, das 08:00 às 12:00 horas.

8.2.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de um documento de Identificação com foto, o comprovante da inscrição e caneta esferográfica, de cor preta ou azul, de tubo transparente. O portão de acesso ao local de realização das provas serão fechados, impreterivelmente, as **08.00** h, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.

8.2.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final obtida por cada um até o limite constante no item 8.2.4.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático constante nos ANEXOS II e III, deste Edital.

10. RESULTADO E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 - I - Servidor para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definidas por lei;

II - Servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - Servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

10.2. A relação dos candidatos selecionados e classificados será publicada no site oficial do Município, no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e nos órgãos públicos municipais;

11. DAS VAGAS

11.1. As vagas para a contratação dos aprovados são as que constam no Anexo I deste edital e a admissão dos selecionados será realizada respeitando o interesse da Administração e a ordem de classificação e os termos do item 10.1, deste Edital.

11.2. O prazo de Contratação será de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias, a contar da data da formalização do contrato junto a administração pública, contudo, havendo a realização de concurso público e o provimento dos respectivos cargos, o contrato temporário será rescindido na data da posse dos aprovados no concurso público para preenchimento dos respectivos cargos.

11.3 Preenchidas as vagas, os demais candidatos comporão a reserva técnica e a mesma não dará direito à contratação, ocorrendo esta somente se houver necessidade.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

12.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

12.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;

12.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

12.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

12.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento;

13.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação do resultado devendo ser encaminhado à Presidência da Comissão Especial nomeada para este Certame, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade e conter informações sobre a identidade e endereço do reclamante.

13.3. Interposto o recurso a Comissão terá prazo de até 24 (Vinte e quatro horas) para analisar e dar seu parecer;

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no ANEXO V, deste Edital, e deverá ser feito por escrito, subscrito pelo candidato ou procurador com poderes especiais, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. Admitir-se-á um recurso por candidato. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

13.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

13.9. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

13.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.itauba.mt.gov.br.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer todos os documentos que lhe forem solicitados, sendo submetidos para perícia médica oficial.

14.2. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaúba; da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na imprensa oficial do município e no site: www.itauba.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

14.3. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato até o limite daquele previsto no item 11.2 deste Edital.

14.4. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
b) –Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
c) –Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
d) –Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) – Carteira de Identidade -RG;
f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
h) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
j) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
k) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
l) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
m) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel;

14.5. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;

II – For considerado Inapto ou Reprovado para a função pretendida a teor da conclusão da perícia médica do SUS, conforme item 13.4,‘m’ e ‘n’;

II - Não apresentar a documentação exigida no prazo de Dois (02) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

14.6. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.4, deste Edital.

14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

14.8. Os candidatos aprovados no presente certame serão contratados pelo Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 001/2010.

14.9. O Regime Previdenciário a que serão submetidos os candidatos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – estabelecido pelo do Instituto Nacional de Seguridade Social, na forma das Leis 8.212/91 e 8.213/91.

14.10. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as exigências do presente edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade da seleção é de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias;

15.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive na rescisão contratual se já estiver nessa fase sem prejuízo das demais providencias;

15.3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Itaúba, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação divulgada no Jornal Oficial, sendo encaminhada à perícia médica oficial;

15.4. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

15.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente prevista neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa;

15.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Itaúba, de 18 fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	**VAGAS DESTINADAS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS**	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NIVEL MÉDIO	Orientador Social	Ensino Médio Completo	01	Não	40 horas	R$ 1.200,00
NIVEL SUPERIOR	Odontólogo	Ensino Superior	01	Não	40 Horas	R$ 6.200,00

ANEXO II

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significado das Palavras;

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
1. Regra de três simples e composta;
2. Juros simples e composto;
3. Equação de 2° grau;
4. Porcentagem;
5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;
6. Sistema de amortização;
7. Sistemas de equações;
8. Progressão aritmética;
9. Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades

ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significado das Palavras;

MATEMÁTICA
1. Regra de três simples e composta;
2. Juro simples e composto;
3. Equação de 2° grau;
4. Porcentagem;
5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;
6. Sistema de amortização;
7. Sistemas de equações;
8. Logaritmos;
9. Função exponencial.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades

ANEXO III

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

ODONTÓLOGO

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e
doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares.
Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúba, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitaste para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de _____.
_____
Assinatura Candidato

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Teste Seletivo Referente edital nº 001/2015

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Erro na grafia do nome ou endereço.

( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº ___.

( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

( ) Resultado das provas de múltipla escolha.

( ) Erro ou omissão na classificação final.
Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____
Data ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO V

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição 20/02 À 08/03/2015
Homologação das Inscrições 09 de Março
Recursos contra homologação das inscrições 10 de Março
Prova objetiva 15 de Março
Divulgação do Gabarito 16 de Março
Recursos contra o gabarito 17 e 18 de Março
Relação dos Aprovados classificados da prova escrita 19 de Março
Recurso contra relação dos aprovados e classificados 20 de Março 23 de Março
Edital de homologação de resultado final 24 de Março

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:46D1F621

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.548/2015.

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.548/2015.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína /MT, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual de 6,50% (seis virgula cinquenta pontos percentuais) a incidir sobre os vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º. de janeiro de 2015.
Parágrafo Único. O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores constantes nas Tabelas Anexas I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.463/2013 e alterações posteriores.
Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.
Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão á conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei da Reponsabilidade Fiscal).
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações necessárias e proceder á inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei de Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei da Reponsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO,e a Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, 18 de Fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I	
ANEXO I	
Lei Complementar n.º 1.463/2013	
QUADRO DE PESSOAL DO DAES	
LEGENDA:	
MC	Mestrado Completo;
2EC	2 (duas) Especializações Completas;
EC	Especialização Completa
NSC (150hs)	Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	Nível Superior Completo
NMP (150hs)	Nível Médio/Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;

NMP	Nível Médio/Profissionalizante Completo
NMC (250hs)	Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC (150hs)	Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	Nível Médio Completo
NFC (150hs)	Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	Nível Fundamental Completo
NA -	Nível de Alfabetização

A)	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
1.	CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL DO DAES				
VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Diretor geral do DAES	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-
2.	CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DAES				
VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Assessor Jurídico	Assessoria	40 Horas Semanais	DAS-4	20%
01	Diretor do DADM	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%
01	Diretor do DETEC	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%
01	Diretor do DOPE	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%
3.	CARGO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO DAES				
VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe da DIAES	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DIMAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DITAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
02	Assistente da DIAES	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%
02	Assistente da DIMAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%
02	Assistente da DITAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO DAES			
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES 40 HORAS	Contador – NSC	6.428,70	01
	Controlador Interno – NSC	7.513,28	01
	TOTAL DE VAGAS		02
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO DAES 40 HORAS	Técnico em Contabilidade – NMP	2.189,62	02
	Técnico Químico – NMP	2.189,62	02
	TOTAL DE VAGAS		04
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE	Fiscal de Consumo – NMC	1.425,32	04
FISCALIZAÇÃO DO DAES 40 HORAS	TOTAL DE VAGAS		04
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES 40 HORAS	Agente Administrativo II – NMC	1.425,32	03
	Agente Administrativo I – NFC	1.260,09	02
	TOTAL DE VAGAS		05
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES 40 HORAS	Auxiliar de Laboratório – NFC	1.260,09	02
	Leiturista – NFC	1.260,09	05
	Assistente de Serviços Gerais - NA	1.094,83	04
	Vigia – NA	1.094,83	02
	Encanador – NFC	1.459,76	12
	Operador de Bomba – NFC	1.459,76	04
	Motorista de Caminhão – NFC	1.260,09	02
	Motorista de Veículos Leves – NFC	1.260,09	02
	Operador de Máquinas – NFC	1.260,09	02
	Pedreiro – NFC	1.260,09	03
	Mecânico – NFC	1.260,09	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água – NMC	1.817,84	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto – NMC	1.817,84	05
	Zelador da Estação de Tratamento de Esgoto – NA	1.094,83	03
	TOTAL DE VAGAS		52

ANEXO II		
ANEXO II		
Lei Complementar n.º 1.463/2013		
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
A) CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL		
CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Diretor Geral do DAES	Lei Específica do Legislativo
B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DAES		
CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-4	Assessor Jurídico	5.420,53
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração – DADM	5.018,06
DAS-3	Diretor do Departamento de Técnico – DTEC	5.018,06
DAS-3	Diretor do Departamento de Operações – DOPE	5.018,06
DAS-2	Chefe da Divisão de Água e Esgotos Sanitários – DIAES	2.832,41
DAS-2	Chefe da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	2.832,41
DAS-2	Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	2.832,41
DAS-1	Assistente da Divisão de Água e Esgotos Sanitários - DIAES	1.817,83
DAS-1	Assistente da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	1.817,83
DAS-1	Assistente da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	1.817,83

ANEXO III				
ANEXO III				
Lei Complementar n.º 1.463/2013				
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA				
A)	CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA			
VAGAS	NOME DO CARGO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR EM R$ SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO	QTDE VAGAS
01	Responsável pela Ouvidoria	Ensino Médio completo	607,41	01
01	Responsável pelo Aplic	Ensino Médio completo	910,99	01

01	Responsável pelo Almoxarifado	Ensino Médio completo	910,99	01

ANEXO IV

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.463/2013

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
LEGENDA:		
DC	-	Doutorado Completo;
MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa;
NSC(150hs)	-	Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP(150hs)	-	Nível Médio Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC(250hs)	-	Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC(150hs)	-	Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC(150hs)	-	Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NA	-	Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES

40 HORAS

CONTADOR

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NSC	NSC (250hs)	EC	2EC	MC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	6.428,70	6.750,14	7.071,57	7.393,01	7.714,44
2	6.557,28	6.885,14	7.213,00	7.540,87	7.868,73
3	6.688,42	7.022,84	7.357,26	7.691,68	8.026,11
4	6.822,19	7.163,30	7.504,41	7.845,52	8.186,63
5	6.958,63	7.306,57	7.654,50	8.002,43	8.350,36
6	7.097,81	7.452,70	7.807,59	8.162,48	8.517,37
7	7.239,76	7.601,75	7.963,74	8.325,73	8.687,72
8	7.384,56	7.753,79	8.123,01	8.492,24	8.861,47
9	7.532,25	7.908,86	8.285,47	8.662,09	9.038,70
10	7.682,89	8.067,04	8.451,18	8.835,33	9.219,47
11	7.836,55	8.228,38	8.620,21	9.012,03	9.403,86
12	7.993,28	8.392,95	8.792,61	9.192,28	9.591,94
13	8.153,15	8.560,81	8.968,46	9.376,12	9.783,78
14	8.316,21	8.732,02	9.147,83	9.563,64	9.979,45
15	8.482,54	8.906,66	9.330,79	9.754,92	10.179,04
16	8.652,19	9.084,80	9.517,41	9.950,01	10.382,62
17	8.825,23	9.266,49	9.707,75	10.149,01	10.590,28
18	9.001,73	9.451,82	9.901,91	10.352,00	10.802,08
19	9.181,77	9.640,86	10.099,95	10.559,04	11.018,12
20	9.365,41	9.833,68	10.301,95	10.770,22	11.238,49
21	9.552,71	10.030,35	10.507,98	10.985,62	11.463,26
22	9.743,77	10.230,96	10.718,14	11.205,33	11.692,52
23	9.938,64	10.435,57	10.932,51	11.429,44	11.926,37
24	10.137,42	10.644,29	11.151,16	11.658,03	12.164,90
25	10.340,16	10.857,17	11.374,18	11.891,19	12.408,20
26	10.546,97	11.074,32	11.601,66	12.129,01	12.656,36
27	10.757,91	11.295,80	11.833,70	12.371,59	12.909,49
28	10.973,06	11.521,72	12.070,37	12.619,02	13.167,68
29	11.192,53	11.752,15	12.311,78	12.871,40	13.431,03
30	11.416,38	11.987,20	12.558,01	13.128,83	13.699,65
31	11.644,70	12.226,94	12.809,17	13.391,41	13.973,64
32	11.877,60	12.471,48	13.065,36	13.659,24	14.253,12
33	12.115,15	12.720,91	13.326,67	13.932,42	14.538,18
34	12.357,45	12.975,33	13.593,20	14.211,07	14.828,94
35	12.604,60	13.234,83	13.865,06	14.495,29	15.125,52

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES

40 HORAS

CONTROLADOR INTERNO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NSC	NSC (250hs)	EC	2EC	MC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	7.513,28	7.888,94	8.264,60	8.640,27	9.015,93
2	7.663,54	8.046,72	8.429,90	8.813,07	9.196,25
3	7.816,81	8.207,65	8.598,49	8.989,34	9.380,18
4	7.973,15	8.371,81	8.770,46	9.169,12	9.567,78
5	8.132,61	8.539,24	8.945,87	9.352,50	9.759,13
6	8.295,26	8.710,03	9.124,79	9.539,55	9.954,32
7	8.461,17	8.884,23	9.307,29	9.730,35	10.153,40
8	8.630,39	9.061,91	9.493,43	9.924,95	10.356,47
9	8.803,00	9.243,15	9.683,30	10.123,45	10.563,60
10	8.979,06	9.428,01	9.876,97	10.325,92	10.774,87
11	9.158,64	9.616,57	10.074,51	10.532,44	10.990,37
12	9.341,82	9.808,91	10.276,00	10.743,09	11.210,18
13	9.528,65	10.005,08	10.481,52	10.957,95	11.434,38
14	9.719,22	10.205,19	10.691,15	11.177,11	11.663,07
15	9.913,61	10.409,29	10.904,97	11.400,65	11.896,33
16	10.111,88	10.617,48	11.123,07	11.628,66	12.134,26
17	10.314,12	10.829,82	11.345,53	11.861,24	12.376,94
18	10.520,40	11.046,42	11.572,44	12.098,46	12.624,48
19	10.730,81	11.267,35	11.803,89	12.340,43	12.876,97
20	10.945,43	11.492,70	12.039,97	12.587,24	13.134,51

21	11.164,33	11.722,55	12.280,77	12.838,98	13.397,20
22	11.387,62	11.957,00	12.526,38	13.095,76	13.665,14
23	11.615,37	12.196,14	12.776,91	13.357,68	13.938,45
24	11.847,68	12.440,06	13.032,45	13.624,83	14.217,22
25	12.084,63	12.688,87	13.293,10	13.897,33	14.501,56
26	12.326,33	12.942,64	13.558,96	14.175,28	14.791,59
27	12.572,85	13.201,50	13.830,14	14.458,78	15.087,42
28	12.824,31	13.465,53	14.106,74	14.747,96	15.389,17
29	13.080,80	13.734,84	14.388,88	15.042,92	15.696,96
30	13.342,41	14.009,53	14.676,65	15.343,77	16.010,90
31	13.609,26	14.289,72	14.970,19	15.650,65	16.331,11
32	13.881,45	14.575,52	15.269,59	15.963,66	16.657,74
33	14.159,08	14.867,03	15.574,98	16.282,94	16.990,89
34	14.442,26	15.164,37	15.886,48	16.608,60	17.330,71
35	14.731,10	15.467,66	16.204,21	16.940,77	17.677,32

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO DAES

40 HORAS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO QUÍMICO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMP	NMP(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.189,62	2.299,10	2.408,58	2.518,06	2.627,54
2	2.233,41	2.345,08	2.456,75	2.568,42	2.680,09
3	2.278,08	2.391,98	2.505,89	2.619,79	2.733,70
4	2.323,64	2.439,82	2.556,00	2.672,19	2.788,37
5	2.370,11	2.488,62	2.607,13	2.725,63	2.844,14
6	2.417,52	2.538,39	2.659,27	2.780,14	2.901,02
7	2.465,87	2.589,16	2.712,45	2.835,75	2.959,04
8	2.515,18	2.640,94	2.766,70	2.892,46	3.018,22
9	2.565,49	2.693,76	2.822,04	2.950,31	3.078,58
10	2.616,80	2.747,64	2.878,48	3.009,32	3.140,16
11	2.669,13	2.802,59	2.936,05	3.069,50	3.202,96
12	2.722,52	2.858,64	2.994,77	3.130,89	3.267,02
13	2.776,97	2.915,81	3.054,66	3.193,51	3.332,36
14	2.832,51	2.974,13	3.115,76	3.257,38	3.399,01
15	2.889,16	3.033,61	3.178,07	3.322,53	3.466,99
16	2.946,94	3.094,29	3.241,63	3.388,98	3.536,33
17	3.005,88	3.156,17	3.306,46	3.456,76	3.607,05
18	3.065,99	3.219,29	3.372,59	3.525,89	3.679,19
19	3.127,31	3.283,68	3.440,05	3.596,41	3.752,78
20	3.189,86	3.349,35	3.508,85	3.668,34	3.827,83
21	3.253,66	3.416,34	3.579,02	3.741,71	3.904,39
22	3.318,73	3.484,67	3.650,60	3.816,54	3.982,48
23	3.385,11	3.554,36	3.723,62	3.892,87	4.062,13
24	3.452,81	3.625,45	3.798,09	3.970,73	4.143,37
25	3.521,86	3.697,96	3.874,05	4.050,14	4.226,24
26	3.592,30	3.771,92	3.951,53	4.131,15	4.310,76
27	3.664,15	3.847,35	4.030,56	4.213,77	4.396,98
28	3.737,43	3.924,30	4.111,17	4.298,05	4.484,92
29	3.812,18	4.002,79	4.193,40	4.384,01	4.574,61
30	3.888,42	4.082,84	4.277,27	4.471,69	4.666,11
31	3.966,19	4.164,50	4.362,81	4.561,12	4.759,43
32	4.045,52	4.247,79	4.450,07	4.652,34	4.854,62
33	4.126,43	4.332,75	4.539,07	4.745,39	4.951,71
34	4.208,95	4.419,40	4.629,85	4.840,30	5.050,74
35	4.293,13	4.507,79	4.722,45	4.937,10	5.151,76

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES

40 HORAS

FISCAL DE CONSUMO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.425,32	1.496,59	1.567,85	1.639,12	1.710,39
2	1.453,83	1.526,52	1.599,21	1.671,90	1.744,59
3	1.482,90	1.557,05	1.631,19	1.705,34	1.779,49
4	1.512,56	1.588,19	1.663,82	1.739,45	1.815,08
5	1.542,81	1.619,95	1.697,10	1.774,24	1.851,38
6	1.573,67	1.652,35	1.731,04	1.809,72	1.888,40
7	1.605,14	1.685,40	1.765,66	1.845,91	1.926,17
8	1.637,25	1.719,11	1.800,97	1.882,83	1.964,70
9	1.669,99	1.753,49	1.836,99	1.920,49	2.003,99
10	1.703,39	1.788,56	1.873,73	1.958,90	2.044,07
11	1.737,46	1.824,33	1.911,20	1.998,08	2.084,95
12	1.772,21	1.860,82	1.949,43	2.038,04	2.126,65
13	1.807,65	1.898,03	1.988,42	2.078,80	2.169,18
14	1.843,81	1.936,00	2.028,19	2.120,38	2.212,57
15	1.880,68	1.974,72	2.068,75	2.162,78	2.256,82
16	1.918,30	2.014,21	2.110,12	2.206,04	2.301,95
17	1.956,66	2.054,49	2.152,33	2.250,16	2.347,99
18	1.995,79	2.095,58	2.195,37	2.295,16	2.394,95
19	2.035,71	2.137,50	2.239,28	2.341,07	2.442,85
20	2.076,42	2.180,25	2.284,07	2.387,89	2.491,71
21	2.117,95	2.223,85	2.329,75	2.435,65	2.541,54
22	2.160,31	2.268,33	2.376,34	2.484,36	2.592,37
23	2.203,52	2.313,69	2.423,87	2.534,05	2.644,22
24	2.247,59	2.359,97	2.472,35	2.584,73	2.697,11
25	2.292,54	2.407,17	2.521,79	2.636,42	2.751,05
26	2.338,39	2.455,31	2.572,23	2.689,15	2.806,07
27	2.385,16	2.504,42	2.623,67	2.742,93	2.862,19
28	2.432,86	2.554,51	2.676,15	2.797,79	2.919,43

29	2.481,52	2.605,60	2.729,67	2.853,75	2.977,82
30	2.531,15	2.657,71	2.784,26	2.910,82	3.037,38
31	2.581,77	2.710,86	2.839,95	2.969,04	3.098,13
32	2.633,41	2.765,08	2.896,75	3.028,42	3.160,09
33	2.686,08	2.820,38	2.954,68	3.088,99	3.223,29
34	2.739,80	2.876,79	3.013,78	3.150,77	3.287,76
35	2.794,59	2.934,32	3.074,05	3.213,78	3.353,51
GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES					
40 HORAS					
AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.425,32	1.496,59	1.567,85	1.639,12	1.710,39
2	1.453,83	1.526,52	1.599,21	1.671,90	1.744,59
3	1.482,90	1.557,05	1.631,19	1.705,34	1.779,49
4	1.512,56	1.588,19	1.663,82	1.739,45	1.815,08
5	1.542,81	1.619,95	1.697,10	1.774,24	1.851,38
6	1.573,67	1.652,35	1.731,04	1.809,72	1.888,40
7	1.605,14	1.685,40	1.765,66	1.845,91	1.926,17
8	1.637,25	1.719,11	1.800,97	1.882,83	1.964,70
9	1.669,99	1.753,49	1.836,99	1.920,49	2.003,99
10	1.703,39	1.788,56	1.873,73	1.958,90	2.044,07
11	1.737,46	1.824,33	1.911,20	1.998,08	2.084,95
12	1.772,21	1.860,82	1.949,43	2.038,04	2.126,65
13	1.807,65	1.898,03	1.988,42	2.078,80	2.169,18
14	1.843,81	1.936,00	2.028,19	2.120,38	2.212,57
15	1.880,68	1.974,72	2.068,75	2.162,78	2.256,82
16	1.918,30	2.014,21	2.110,12	2.206,04	2.301,95
17	1.956,66	2.054,49	2.152,33	2.250,16	2.347,99
18	1.995,79	2.095,58	2.195,37	2.295,16	2.394,95
19	2.035,71	2.137,50	2.239,28	2.341,07	2.442,85
20	2.076,42	2.180,25	2.284,07	2.387,89	2.491,71
21	2.117,95	2.223,85	2.329,75	2.435,65	2.541,54
22	2.160,31	2.268,33	2.376,34	2.484,36	2.592,37
23	2.203,52	2.313,69	2.423,87	2.534,05	2.644,22
24	2.247,59	2.359,97	2.472,35	2.584,73	2.697,11
25	2.292,54	2.407,17	2.521,79	2.636,42	2.751,05
26	2.338,39	2.455,31	2.572,23	2.689,15	2.806,07
27	2.385,16	2.504,42	2.623,67	2.742,93	2.862,19
28	2.432,86	2.554,51	2.676,15	2.797,79	2.919,43
29	2.481,52	2.605,60	2.729,67	2.853,75	2.977,82
30	2.531,15	2.657,71	2.784,26	2.910,82	3.037,38
31	2.581,77	2.710,86	2.839,95	2.969,04	3.098,13
32	2.633,41	2.765,08	2.896,75	3.028,42	3.160,09
33	2.686,08	2.820,38	2.954,68	3.088,99	3.223,29
34	2.739,80	2.876,79	3.013,78	3.150,77	3.287,76
35	2.794,59	2.934,32	3.074,05	3.213,78	3.353,51
AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.260,09	1.323,09	1.386,10	1.449,10	1.512,10
2	1.285,29	1.349,55	1.413,82	1.478,08	1.542,35
3	1.310,99	1.376,54	1.442,09	1.507,64	1.573,19
4	1.337,21	1.404,07	1.470,94	1.537,80	1.604,66
5	1.363,96	1.432,16	1.500,35	1.568,55	1.636,75
6	1.391,24	1.460,80	1.530,36	1.599,92	1.669,49
7	1.419,06	1.490,02	1.560,97	1.631,92	1.702,87
8	1.447,44	1.519,82	1.592,19	1.664,56	1.736,93
9	1.476,39	1.550,21	1.624,03	1.697,85	1.771,67
10	1.505,92	1.581,22	1.656,51	1.731,81	1.807,10
11	1.536,04	1.612,84	1.689,64	1.766,44	1.843,25
12	1.566,76	1.645,10	1.723,44	1.801,77	1.880,11
13	1.598,09	1.678,00	1.757,90	1.837,81	1.917,71
14	1.630,06	1.711,56	1.793,06	1.874,56	1.956,07
15	1.662,66	1.745,79	1.828,92	1.912,06	1.995,19
16	1.695,91	1.780,71	1.865,50	1.950,30	2.035,09
17	1.729,83	1.816,32	1.902,81	1.989,30	2.075,79
18	1.764,43	1.852,65	1.940,87	2.029,09	2.117,31
19	1.799,71	1.889,70	1.979,69	2.069,67	2.159,66
20	1.835,71	1.927,49	2.019,28	2.111,06	2.202,85
21	1.872,42	1.966,04	2.059,66	2.153,29	2.246,91
22	1.909,87	2.005,36	2.100,86	2.196,35	2.291,85
23	1.948,07	2.045,47	2.142,88	2.240,28	2.337,68
24	1.987,03	2.086,38	2.185,73	2.285,08	2.384,44
25	2.026,77	2.128,11	2.229,45	2.330,79	2.432,12
26	2.067,31	2.170,67	2.274,04	2.377,40	2.480,77
27	2.108,65	2.214,08	2.319,52	2.424,95	2.530,38
28	2.150,82	2.258,37	2.365,91	2.473,45	2.580,99
29	2.193,84	2.303,53	2.413,23	2.522,92	2.632,61
30	2.237,72	2.349,60	2.461,49	2.573,38	2.685,26
31	2.282,47	2.396,60	2.510,72	2.624,84	2.738,97
32	2.328,12	2.444,53	2.560,93	2.677,34	2.793,75
33	2.374,68	2.493,42	2.612,15	2.730,89	2.849,62
34	2.422,18	2.543,29	2.664,40	2.785,50	2.906,61
35	2.470,62	2.594,15	2.717,68	2.841,22	2.964,75
GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES					
40 HORAS					
AUXILIAR DE LABORATÓRIO, LEITURISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E MECÂNICO					

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.260,09	1.323,09	1.386,10	1.449,10	1.512,10
2	1.285,29	1.349,55	1.413,82	1.478,08	1.542,35
3	1.310,99	1.376,54	1.442,09	1.507,64	1.573,19
4	1.337,21	1.404,07	1.470,94	1.537,80	1.604,66
5	1.363,96	1.432,16	1.500,35	1.568,55	1.636,75
6	1.391,24	1.460,80	1.530,36	1.599,92	1.669,49
7	1.419,06	1.490,02	1.560,97	1.631,92	1.702,87
8	1.447,44	1.519,82	1.592,19	1.664,56	1.736,93
9	1.476,39	1.550,21	1.624,03	1.697,85	1.771,67
10	1.505,92	1.581,22	1.656,51	1.731,81	1.807,10
11	1.536,04	1.612,84	1.689,64	1.766,44	1.843,25
12	1.566,76	1.645,10	1.723,44	1.801,77	1.880,11
13	1.598,09	1.678,00	1.757,90	1.837,81	1.917,71
14	1.630,06	1.711,56	1.793,06	1.874,56	1.956,07
15	1.662,66	1.745,79	1.828,92	1.912,06	1.995,19
16	1.695,91	1.780,71	1.865,50	1.950,30	2.035,09
17	1.729,83	1.816,32	1.902,81	1.989,30	2.075,79
18	1.764,43	1.852,65	1.940,87	2.029,09	2.117,31
19	1.799,71	1.889,70	1.979,69	2.069,67	2.159,66
20	1.835,71	1.927,49	2.019,28	2.111,06	2.202,85
21	1.872,42	1.966,04	2.059,66	2.153,29	2.246,91
22	1.909,87	2.005,36	2.100,86	2.196,35	2.291,85
23	1.948,07	2.045,47	2.142,88	2.240,28	2.337,68
24	1.987,03	2.086,38	2.185,73	2.285,08	2.384,44
25	2.026,77	2.128,11	2.229,45	2.330,79	2.432,12
26	2.067,31	2.170,67	2.274,04	2.377,40	2.480,77
27	2.108,65	2.214,08	2.319,52	2.424,95	2.530,38
28	2.150,82	2.258,37	2.365,91	2.473,45	2.580,99
29	2.193,84	2.303,53	2.413,23	2.522,92	2.632,61
30	2.237,72	2.349,60	2.461,49	2.573,38	2.685,26
31	2.282,47	2.396,60	2.510,72	2.624,84	2.738,97
32	2.328,12	2.444,53	2.560,93	2.677,34	2.793,75
33	2.374,68	2.493,42	2.612,15	2.730,89	2.849,62
34	2.422,18	2.543,29	2.664,40	2.785,50	2.906,61
35	2.470,62	2.594,15	2.717,68	2.841,22	2.964,75

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E ZELADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NA	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.094,83	1.149,57	1.204,31	1.259,06	1.313,80
2	1.116,73	1.172,56	1.228,40	1.284,24	1.340,07
3	1.139,06	1.196,01	1.252,97	1.309,92	1.366,87
4	1.161,84	1.219,94	1.278,03	1.336,12	1.394,21
5	1.185,08	1.244,33	1.303,59	1.362,84	1.422,10
6	1.208,78	1.269,22	1.329,66	1.390,10	1.450,54
7	1.232,96	1.294,60	1.356,25	1.417,90	1.479,55
8	1.257,62	1.320,50	1.383,38	1.446,26	1.509,14
9	1.282,77	1.346,91	1.411,05	1.475,18	1.539,32
10	1.308,42	1.373,85	1.439,27	1.504,69	1.570,11
11	1.334,59	1.401,32	1.468,05	1.534,78	1.601,51
12	1.361,28	1.429,35	1.497,41	1.565,48	1.633,54
13	1.388,51	1.457,94	1.527,36	1.596,79	1.666,21
14	1.416,28	1.487,09	1.557,91	1.628,72	1.699,54
15	1.444,61	1.516,84	1.589,07	1.661,30	1.733,53
16	1.473,50	1.547,17	1.620,85	1.694,52	1.768,20
17	1.502,97	1.578,12	1.653,26	1.728,41	1.803,56
18	1.533,03	1.609,68	1.686,33	1.762,98	1.839,63
19	1.563,69	1.641,87	1.720,06	1.798,24	1.876,43
20	1.594,96	1.674,71	1.754,46	1.834,21	1.913,95
21	1.626,86	1.708,20	1.789,55	1.870,89	1.952,23
22	1.659,40	1.742,37	1.825,34	1.908,31	1.991,28
23	1.692,59	1.777,22	1.861,84	1.946,47	2.031,10
24	1.726,44	1.812,76	1.899,08	1.985,40	2.071,73
25	1.760,97	1.849,01	1.937,06	2.025,11	2.113,16
26	1.796,19	1.886,00	1.975,80	2.065,61	2.155,42
27	1.832,11	1.923,71	2.015,32	2.106,93	2.198,53
28	1.868,75	1.962,19	2.055,63	2.149,06	2.242,50
29	1.906,13	2.001,43	2.096,74	2.192,05	2.287,35
30	1.944,25	2.041,46	2.138,67	2.235,89	2.333,10
31	1.983,13	2.082,29	2.181,45	2.280,60	2.379,76
32	2.022,80	2.123,94	2.225,08	2.326,22	2.427,36
33	2.063,25	2.166,42	2.269,58	2.372,74	2.475,90
34	2.104,52	2.209,74	2.314,97	2.420,20	2.525,42
35	2.146,61	2.253,94	2.361,27	2.468,60	2.575,93

ENCANADOR E OPERADOR DE BOMBA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.459,76	1.532,75	1.605,74	1.678,73	1.751,72
2	1.488,96	1.563,41	1.637,85	1.712,30	1.786,75
3	1.518,74	1.594,67	1.670,61	1.746,55	1.822,49
4	1.549,11	1.626,57	1.704,02	1.781,48	1.858,94
5	1.580,10	1.659,10	1.738,10	1.817,11	1.896,11
6	1.611,70	1.692,28	1.772,87	1.853,45	1.934,04
7	1.643,93	1.726,13	1.808,32	1.890,52	1.972,72
8	1.676,81	1.760,65	1.844,49	1.928,33	2.012,17
9	1.710,35	1.795,86	1.881,38	1.966,90	2.052,41

10	1.744,55	1.831,78	1.919,01	2.006,24	2.093,46
11	1.779,44	1.868,42	1.957,39	2.046,36	2.135,33
12	1.815,03	1.905,78	1.996,54	2.087,29	2.178,04
13	1.851,33	1.943,90	2.036,47	2.129,03	2.221,60
14	1.888,36	1.982,78	2.077,20	2.171,61	2.266,03
15	1.926,13	2.022,43	2.118,74	2.215,05	2.311,35
16	1.964,65	2.062,88	2.161,11	2.259,35	2.357,58
17	2.003,94	2.104,14	2.204,34	2.304,53	2.404,73
18	2.044,02	2.146,22	2.248,42	2.350,62	2.452,83
19	2.084,90	2.189,15	2.293,39	2.397,64	2.501,88
20	2.126,60	2.232,93	2.339,26	2.445,59	2.551,92
21	2.169,13	2.277,59	2.386,05	2.494,50	2.602,96
22	2.212,51	2.323,14	2.433,77	2.544,39	2.655,02
23	2.256,76	2.369,60	2.482,44	2.595,28	2.708,12
24	2.301,90	2.417,00	2.532,09	2.647,19	2.762,28
25	2.347,94	2.465,33	2.582,73	2.700,13	2.817,53
26	2.394,90	2.514,64	2.634,39	2.754,13	2.873,88
27	2.442,79	2.564,93	2.687,07	2.809,21	2.931,35
28	2.491,65	2.616,23	2.740,82	2.865,40	2.989,98
29	2.541,48	2.668,56	2.795,63	2.922,71	3.049,78
30	2.592,31	2.721,93	2.851,54	2.981,16	3.110,78
31	2.644,16	2.776,37	2.908,58	3.040,78	3.172,99
32	2.697,04	2.831,89	2.966,75	3.101,60	3.236,45
33	2.750,98	2.888,53	3.026,08	3.163,63	3.301,18
34	2.806,00	2.946,30	3.086,60	3.226,90	3.367,20
35	2.862,12	3.005,23	3.148,34	3.291,44	3.434,55

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.817,84	1.908,73	1.999,62	2.090,51	2.181,41
2	1.854,19	1.946,90	2.039,61	2.132,32	2.225,03
3	1.891,28	1.985,84	2.080,41	2.174,97	2.269,53
4	1.929,10	2.025,56	2.122,01	2.218,47	2.314,92
5	1.967,69	2.066,07	2.164,45	2.262,84	2.361,22
6	2.007,04	2.107,39	2.207,74	2.308,10	2.408,45
7	2.047,18	2.149,54	2.251,90	2.354,26	2.456,62
8	2.088,12	2.192,53	2.296,94	2.401,34	2.505,75
9	2.129,89	2.236,38	2.342,88	2.449,37	2.555,86
10	2.172,48	2.281,11	2.389,73	2.498,36	2.606,98
11	2.215,93	2.326,73	2.437,53	2.548,32	2.659,12
12	2.260,25	2.373,27	2.486,28	2.599,29	2.712,30
13	2.305,46	2.420,73	2.536,00	2.651,28	2.766,55
14	2.351,57	2.469,15	2.586,72	2.704,30	2.821,88
15	2.398,60	2.518,53	2.638,46	2.758,39	2.878,32
16	2.446,57	2.568,90	2.691,23	2.813,56	2.935,88
17	2.495,50	2.620,28	2.745,05	2.869,83	2.994,60
18	2.545,41	2.672,68	2.799,95	2.927,22	3.054,49
19	2.596,32	2.726,14	2.855,95	2.985,77	3.115,58
20	2.648,25	2.780,66	2.913,07	3.045,48	3.177,90
21	2.701,21	2.836,27	2.971,33	3.106,39	3.241,45
22	2.755,24	2.893,00	3.030,76	3.168,52	3.306,28
23	2.810,34	2.950,86	3.091,37	3.231,89	3.372,41
24	2.866,55	3.009,87	3.153,20	3.296,53	3.439,86
25	2.923,88	3.070,07	3.216,27	3.362,46	3.508,65
26	2.982,36	3.131,47	3.280,59	3.429,71	3.578,83
27	3.042,00	3.194,10	3.346,20	3.498,30	3.650,40
28	3.102,84	3.257,98	3.413,13	3.568,27	3.723,41
29	3.164,90	3.323,14	3.481,39	3.639,63	3.797,88
30	3.228,20	3.389,61	3.551,02	3.712,43	3.873,84
31	3.292,76	3.457,40	3.622,04	3.786,68	3.951,31
32	3.358,62	3.526,55	3.694,48	3.862,41	4.030,34
33	3.425,79	3.597,08	3.768,37	3.939,66	4.110,95
34	3.494,31	3.669,02	3.843,74	4.018,45	4.193,17
35	3.564,19	3.742,40	3.920,61	4.098,82	4.277,03

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:DFBA75D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.544/2015

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsidios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína, MT, em exercício, **ZULMAR CURZEL**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ficam revisados em 8,84% (oito inteiro e oitenta e quatro centésimos por centos) (índice de reajuste dado ao salário mínimo vigente no país), os vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores constantes das **TABELAS dos ANEXOS I, II e III** da **Portaria n.º 04/2014 de 13/01/2014,** que regulamentou o reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo

Municipal de Juína – MT, em 2014, através da **Lei Municipal n.º 1467/2013, e da lei n.º 1516/2014,** que alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 1425/2013 – Lei de cargos e salários.

Art. 2º As tabelas dos **Anexos I, II e III da Lei complementar n.º 1425/2013** passa a vigorar com as alterações desta lei, que dela fará parte integrante.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5° A presente lei, será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.° de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 18 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em exercíci

ANEXO I			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ALFABETIZADO / ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 (quarenta) HORAS	Jardineiro	R$ 1.977,51	01
	TOTAL DE VAGAS		01
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R$ 2.316,84	01
	Vigia	R$ 1.826,81	02
	Zelador	R$ 1.654,62	02
	Motorista	R$ 1.559,18	01
	Recepcionista / Telefonista	R$ 1.559,18	01
	Continuo	R$ 1.498,63	01
	TOTAL DE VAGAS		11
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ENSINO MÉDIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS	Assistente Legislativo	R$ 3.722,23	01
	TOTAL DE VAGAS		01
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS NÍVEL SUPERIOR 20 (vinte) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos	R$ 6.979,41	01
	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho	R$ 6.151,06	01
	Advogado - Curso superior em ciências jurídicas e Registro na OAB	R$ 3.613,21	01
	TOTAL DE VAGAS		03

ANEXO II			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
TABELA 1			
GRUPO OCUPACIONAL 1			
Cargos de Assistência Imediata - CAI			
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas			
CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
Coordenador Geral	Curso Superior ou capacidade Notória.	R$ 3.636,12	01
Assessor Jurídico	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R$ 6.151,06	01
TOTAL			02
TABELA 2			
GRUPO OCUPACIONAL 1			
Cargos de Assistência Imediata - CAI			
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas			
CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
A N E X O III			
Assessor Administrativo	Ensino Médio e conhecimento notório	R$ 3.722,27	01
TOTAL			01

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA			
TABELA 1			
GRUPO OCUPACIONAL 1			
Cargos de Assistência Imediata - CAI			
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas			
CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Diretor de materiais	Ensino Médio completo	R$ 816,30	01
Diretor de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R$ 816,30	01
Diretor de Protocolo e registros	Ensino Médio completo	R$ 816,30	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R$ 816,30	01
Responsável pelo APLIC	Ensino Médio Completo	R$ 925,14	01
TOTAL			04

ANEXO IV					
GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELAS DE VENCIMENTO					
NIVEL	A	B	C	D	E
2%	0%	5%	10%	15%	20%

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO / ALFABETIZADO JARDINEIRO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Alfabetizado/ensino fundamental imcompleto	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio completo	200 hs / curso capacitação	300 hs / curso capacitação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.977,51	2.076,39	2.175,26	2.274,14	2.373,01
2	2.017,06	2.117,91	2.218,77	2.319,62	2.420,47
3	2.057,40	2.160,27	2.263,14	2.366,01	2.468,88
4	2.098,55	2.203,48	2.308,40	2.413,33	2.518,26
5	2.140,52	2.247,55	2.354,57	2.461,60	2.568,62
6	2.183,33	2.292,50	2.401,66	2.510,83	2.620,00
7	2.227,00	2.338,35	2.449,70	2.561,05	2.672,40
8	2.271,54	2.385,11	2.498,69	2.612,27	2.725,84
9	2.316,97	2.432,82	2.548,66	2.664,51	2.780,36
10	2.363,31	2.481,47	2.599,64	2.717,80	2.835,97
11	2.410,57	2.531,10	2.651,63	2.772,16	2.892,69
12	2.458,79	2.581,72	2.704,66	2.827,60	2.950,54
13	2.507,96	2.633,36	2.758,76	2.884,15	3.009,55
14	2.558,12	2.686,03	2.813,93	2.941,84	3.069,74
15	2.609,28	2.739,75	2.870,21	3.000,67	3.131,14
16	2.661,47	2.794,54	2.927,61	3.060,69	3.193,76
17	2.714,70	2.850,43	2.986,17	3.121,90	3.257,64
18	2.768,99	2.907,44	3.045,89	3.184,34	3.322,79
19	2.824,37	2.965,59	3.106,81	3.248,03	3.389,25
20	2.880,86	3.024,90	3.168,94	3.312,99	3.457,03
21	2.938,48	3.085,40	3.232,32	3.379,25	3.526,17
22	2.997,25	3.147,11	3.296,97	3.446,83	3.596,69
23	3.057,19	3.210,05	3.362,91	3.515,77	3.668,63
24	3.118,33	3.274,25	3.430,17	3.586,08	3.742,00
25	3.180,70	3.339,74	3.498,77	3.657,81	3.816,84
26	3.244,31	3.406,53	3.568,75	3.730,96	3.893,18
27	3.309,20	3.474,66	3.640,12	3.805,58	3.971,04
28	3.375,39	3.544,15	3.712,92	3.881,69	4.050,46
29	3.442,89	3.615,04	3.787,18	3.959,33	4.131,47
30	3.511,75	3.687,34	3.862,93	4.038,51	4.214,10
31	3.581,99	3.761,08	3.940,18	4.119,28	4.298,38
32	3.653,63	3.836,31	4.018,99	4.201,67	4.384,35
33	3.726,70	3.913,03	4.099,37	4.285,70	4.472,04
34	3.801,23	3.991,29	4.181,36	4.371,42	4.561,48
35	3.877,26	4.071,12	4.264,98	4.458,84	4.652,71

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CONTÍNUO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1498,08	1.572,98	1.647,89	1.722,79	1.797,70
2	1.528,04	1.604,44	1.680,85	1.757,25	1.833,65
3	1.558,60	1.636,53	1.714,46	1.792,39	1.870,32
4	1.589,77	1.669,26	1.748,75	1.828,24	1.907,73
5	1.621,57	1.702,65	1.783,73	1.864,81	1.945,88
6	1.654,00	1.736,70	1.819,40	1.902,10	1.984,80
7	1.687,08	1.771,44	1.855,79	1.940,14	2.024,50
8	1.720,82	1.806,86	1.892,91	1.978,95	2.064,99
9	1.755,24	1.843,00	1.930,76	2.018,53	2.106,29
10	1.790,34	1.879,86	1.969,38	2.058,90	2.148,41
11	1.826,15	1.917,46	2.008,77	2.100,07	2.191,38
12	1.862,67	1.955,81	2.048,94	2.142,08	2.235,21
13	1.899,93	1.994,92	2.089,92	2.184,92	2.279,91
14	1.937,93	2.034,82	2.131,72	2.228,62	2.325,51
15	1.976,68	2.075,52	2.174,35	2.273,19	2.372,02
16	2.016,22	2.117,03	2.217,84	2.318,65	2.419,46
17	2.056,54	2.159,37	2.262,20	2.365,02	2.467,85
18	2.097,67	2.202,56	2.307,44	2.412,32	2.517,21
19	2.139,63	2.246,61	2.353,59	2.460,57	2.567,55
20	2.182,42	2.291,54	2.400,66	2.509,78	2.618,90
21	2.226,07	2.337,37	2.448,67	2.559,98	2.671,28
22	2.270,59	2.384,12	2.497,65	2.611,18	2.724,71
23	2.316,00	2.431,80	2.547,60	2.663,40	2.779,20
24	2.362,32	2.480,44	2.598,55	2.716,67	2.834,79
25	2.409,57	2.530,05	2.650,52	2.771,00	2.891,48
26	2.457,76	2.580,65	2.703,53	2.826,42	2.949,31
27	2.506,91	2.632,26	2.757,61	2.882,95	3.008,30
28	2.557,05	2.684,91	2.812,76	2.940,61	3.068,46
29	2.608,19	2.738,60	2.869,01	2.999,42	3.129,83
30	2.660,36	2.793,38	2.926,39	3.059,41	3.192,43
31	2.713,56	2.849,24	2.984,92	3.120,60	3.256,28
32	2.767,84	2.906,23	3.044,62	3.183,01	3.321,40
33	2.823,19	2.964,35	3.105,51	3.246,67	3.387,83
34	2.879,66	3.023,64	3.167,62	3.311,60	3.455,59
35	2.937,25	3.084,11	3.230,97	3.377,84	3.524,70

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO RECEPCIONISTA/ TELEFONISTA E MOTORISTA					
1	1.559,18	1.637,14	1.715,10	1.793,06	1.871,02
2	1.590,36	1.669,88	1.749,40	1.828,92	1.908,44
3	1.622,17	1.703,28	1.784,39	1.865,50	1.946,61
4	1.654,61	1.737,35	1.820,08	1.902,81	1.985,54
5	1.687,71	1.772,09	1.856,48	1.940,86	2.025,25
6	1.721,46	1.807,53	1.893,61	1.979,68	2.065,75
7	1.755,89	1.843,68	1.931,48	2.019,27	2.107,07
8	1.791,01	1.880,56	1.970,11	2.059,66	2.149,21

9	1.826,83	1.918,17	2.009,51	2.100,85	2.192,19
10	1.863,36	1.956,53	2.049,70	2.142,87	2.236,04
11	1.900,63	1.995,66	2.090,69	2.185,73	2.280,76
12	1.938,64	2.035,58	2.132,51	2.229,44	2.326,37
13	1.977,42	2.076,29	2.175,16	2.274,03	2.372,90
14	2.016,97	2.117,81	2.218,66	2.319,51	2.420,36
15	2.057,30	2.160,17	2.263,04	2.365,90	2.468,77
16	2.098,45	2.203,37	2.308,30	2.413,22	2.518,14
17	2.140,42	2.247,44	2.354,46	2.461,48	2.568,50
18	2.183,23	2.292,39	2.401,55	2.510,71	2.619,87
19	2.226,89	2.338,24	2.449,58	2.560,93	2.672,27
20	2.271,43	2.385,00	2.498,57	2.612,15	2.725,72
21	2.316,86	2.432,70	2.548,55	2.664,39	2.780,23
22	2.363,20	2.481,36	2.599,52	2.717,68	2.835,84
23	2.410,46	2.530,98	2.651,51	2.772,03	2.892,55
24	2.458,67	2.581,60	2.704,54	2.827,47	2.950,40
25	2.507,84	2.633,24	2.758,63	2.884,02	3.009,41
26	2.558,00	2.685,90	2.813,80	2.941,70	3.069,60
27	2.609,16	2.739,62	2.870,08	3.000,53	3.130,99
28	2.661,34	2.794,41	2.927,48	3.060,54	3.193,61
29	2.714,57	2.850,30	2.986,03	3.121,76	3.257,48
30	2.768,86	2.907,30	3.045,75	3.184,19	3.322,63
31	2.824,24	2.965,45	3.106,66	3.247,87	3.389,09
32	2.880,72	3.024,76	3.168,80	3.312,83	3.456,87
33	2.938,34	3.085,25	3.232,17	3.379,09	3.526,01
34	2.997,10	3.146,96	3.296,82	3.446,67	3.596,53
35	3.057,05	3.209,90	3.362,75	3.515,60	3.668,46
GRUPO OCUPACIONAI SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ZELADOR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.654,62	1.737,35	1.820,08	1.902,81	1.985,54
2	1.687,71	1.772,10	1.856,48	1.940,87	2.025,25
3	1.721,47	1.807,54	1.893,61	1.979,69	2.065,76
4	1.755,90	1.843,69	1.931,49	2.019,28	2.107,08
5	1.791,01	1.880,56	1.970,12	2.059,67	2.149,22
6	1.826,83	1.918,18	2.009,52	2.100,86	2.192,20
7	1.863,37	1.956,54	2.049,71	2.142,88	2.236,05
8	1.900,64	1.995,67	2.090,70	2.185,73	2.280,77
9	1.938,65	2.035,58	2.132,52	2.229,45	2.326,38
10	1.977,42	2.076,30	2.175,17	2.274,04	2.372,91
11	2.016,97	2.117,82	2.218,67	2.319,52	2.420,37
12	2.057,31	2.160,18	2.263,04	2.365,91	2.468,77
13	2.098,46	2.203,38	2.308,30	2.413,23	2.518,15
14	2.140,43	2.247,45	2.354,47	2.461,49	2.568,51
15	2.183,24	2.292,40	2.401,56	2.510,72	2.619,88
16	2.226,90	2.338,25	2.449,59	2.560,94	2.672,28
17	2.271,44	2.385,01	2.498,58	2.612,15	2.725,73
18	2.316,87	2.432,71	2.548,55	2.664,40	2.780,24
19	2.363,20	2.481,37	2.599,53	2.717,69	2.835,85
20	2.410,47	2.530,99	2.651,52	2.772,04	2.892,56
21	2.458,68	2.581,61	2.704,55	2.827,48	2.950,41
22	2.507,85	2.633,24	2.758,64	2.884,03	3.009,42
23	2.558,01	2.685,91	2.813,81	2.941,71	3.069,61
24	2.609,17	2.739,63	2.870,09	3.000,54	3.131,00
25	2.661,35	2.794,42	2.927,49	3.060,56	3.193,62
26	2.714,58	2.850,31	2.986,04	3.121,77	3.257,50
27	2.768,87	2.907,31	3.045,76	3.184,20	3.322,65
28	2.824,25	2.965,46	3.106,67	3.247,89	3.389,10
29	2.880,73	3.024,77	3.168,81	3.312,84	3.456,88
30	2.938,35	3.085,27	3.232,18	3.379,10	3.526,02
31	2.997,12	3.146,97	3.296,83	3.446,68	3.596,54
32	3.057,06	3.209,91	3.362,76	3.515,62	3.668,47
33	3.118,20	3.274,11	3.430,02	3.585,93	3.741,84
34	3.180,56	3.339,59	3.498,62	3.657,65	3.816,68
35	3.244,17	3.406,38	3.568,59	3.730,80	3.893,01
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO VIGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.826,81	1.918,15	2.009,49	2.100,83	2.192,17
2	1.863,35	1.956,51	2.049,68	2.142,85	2.236,02
3	1.900,61	1.995,64	2.090,67	2.185,71	2.280,74
4	1.938,63	2.035,56	2.132,49	2.229,42	2.326,35
5	1.977,40	2.076,27	2.175,14	2.274,01	2.372,88
6	2.016,95	2.117,79	2.218,64	2.319,49	2.420,34
7	2.057,28	2.160,15	2.263,01	2.365,88	2.468,74
8	2.098,43	2.203,35	2.308,27	2.413,20	2.518,12
9	2.140,40	2.247,42	2.354,44	2.461,46	2.568,48
10	2.183,21	2.292,37	2.401,53	2.510,69	2.619,85
11	2.226,87	2.338,21	2.449,56	2.560,90	2.672,25
12	2.271,41	2.384,98	2.498,55	2.612,12	2.725,69
13	2.316,84	2.432,68	2.548,52	2.664,36	2.780,20
14	2.363,17	2.481,33	2.599,49	2.717,65	2.835,81
15	2.410,44	2.530,96	2.651,48	2.772,00	2.892,52
16	2.458,65	2.581,58	2.704,51	2.827,44	2.950,37
17	2.507,82	2.633,21	2.758,60	2.883,99	3.009,38

18	2.557,98	2.685,87	2.813,77	2.941,67	3.069,57
19	2.609,13	2.739,59	2.870,05	3.000,50	3.130,96
20	2.661,32	2.794,38	2.927,45	3.060,51	3.193,58
21	2.714,54	2.850,27	2.986,00	3.121,73	3.257,45
22	2.768,83	2.907,28	3.045,72	3.184,16	3.322,60
23	2.824,21	2.965,42	3.106,63	3.247,84	3.389,05
24	2.880,70	3.024,73	3.168,76	3.312,80	3.456,83
25	2.938,31	3.085,22	3.232,14	3.379,06	3.525,97
26	2.997,08	3.146,93	3.296,78	3.446,64	3.596,49
27	3.057,02	3.209,87	3.362,72	3.515,57	3.668,42
28	3.118,16	3.274,07	3.429,97	3.585,88	3.741,79
29	3.180,52	3.339,55	3.498,57	3.657,60	3.816,62
30	3.244,13	3.406,34	3.568,54	3.730,75	3.892,96
31	3.309,01	3.474,46	3.639,91	3.805,37	3.970,82
32	3.375,19	3.543,95	3.712,71	3.881,47	4.050,23
33	3.442,70	3.614,83	3.786,97	3.959,10	4.131,24
34	3.511,55	3.687,13	3.862,71	4.038,28	4.213,86
35	3.581,78	3.760,87	3.939,96	4.119,05	4.298,14

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/curso capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.316,84	2.432,68	2.548,52	2.664,37	2.780,21
2	2.363,18	2.481,34	2.599,49	2.717,65	2.835,81
3	2.410,44	2.530,96	2.651,48	2.772,01	2.892,53
4	2.458,65	2.581,58	2.704,51	2.827,45	2.950,38
5	2.507,82	2.633,21	2.758,60	2.884,00	3.009,39
6	2.557,98	2.685,88	2.813,78	2.941,68	3.069,57
7	2.609,14	2.739,60	2.870,05	3.000,51	3.130,97
8	2.661,32	2.794,39	2.927,45	3.060,52	3.193,59
9	2.714,55	2.850,27	2.986,00	3.121,73	3.257,46
10	2.768,84	2.907,28	3.045,72	3.184,16	3.322,61
11	2.824,22	2.965,43	3.106,64	3.247,85	3.389,06
12	2.880,70	3.024,73	3.168,77	3.312,80	3.456,84
13	2.938,31	3.085,23	3.232,14	3.379,06	3.525,98
14	2.997,08	3.146,93	3.296,79	3.446,64	3.596,50
15	3.057,02	3.209,87	3.362,72	3.515,57	3.668,43
16	3.118,16	3.274,07	3.429,98	3.585,89	3.741,79
17	3.180,52	3.339,55	3.498,58	3.657,60	3.816,63
18	3.244,14	3.406,34	3.568,55	3.730,76	3.892,96
19	3.309,02	3.474,47	3.639,92	3.805,37	3.970,82
20	3.375,20	3.543,96	3.712,72	3.881,48	4.050,24
21	3.442,70	3.614,84	3.786,97	3.959,11	4.131,24
22	3.511,56	3.687,13	3.862,71	4.038,29	4.213,87
23	3.581,79	3.760,88	3.939,97	4.119,06	4.298,15
24	3.653,42	3.836,09	4.018,77	4.201,44	4.384,11
25	3.726,49	3.912,82	4.099,14	4.285,47	4.471,79
26	3.801,02	3.991,07	4.181,12	4.371,17	4.561,23
27	3.877,04	4.070,89	4.264,75	4.458,60	4.652,45
28	3.954,58	4.152,31	4.350,04	4.547,77	4.745,50
29	4.033,67	4.235,36	4.437,04	4.638,73	4.840,41
30	4.114,35	4.320,07	4.525,78	4.731,50	4.937,22
31	4.196,63	4.406,47	4.616,30	4.826,13	5.035,96
32	4.280,57	4.494,60	4.708,62	4.922,65	5.136,68
33	4.366,18	4.584,49	4.802,80	5.021,11	5.239,41
34	4.453,50	4.676,18	4.898,85	5.121,53	5.344,20
35	4.542,57	4.769,70	4.996,83	5.223,96	5.451,09

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE	A Ensino médio	B 260hs/curso capacitação	C 300h/ curso capacitação	D ensino superior completo	E pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.722,23	3.908,34	4.094,45	4.280,56	4.466,68
2	3.796,67	3.986,51	4.176,34	4.366,18	4.556,01
3	3.872,61	4.066,24	4.259,87	4.453,50	4.647,13
4	3.950,06	4.147,56	4.345,07	4.542,57	4.740,07
5	4.029,06	4.230,51	4.431,97	4.633,42	4.834,87
6	4.109,64	4.315,12	4.520,61	4.726,09	4.931,57
7	4.191,84	4.401,43	4.611,02	4.820,61	5.030,20
8	4.275,67	4.489,46	4.703,24	4.917,02	5.130,81
9	4.361,19	4.579,24	4.797,30	5.015,36	5.233,42
10	4.448,41	4.670,83	4.893,25	5.115,67	5.338,09
11	4.537,38	4.764,25	4.991,12	5.217,98	5.444,85
12	4.628,13	4.859,53	5.090,94	5.322,34	5.553,75
13	4.720,69	4.956,72	5.192,76	5.428,79	5.664,83
14	4.815,10	5.055,86	5.296,61	5.537,37	5.778,12
15	4.911,40	5.156,97	5.402,54	5.648,11	5.893,68
16	5.009,63	5.260,11	5.510,59	5.761,08	6.011,56
17	5.109,82	5.365,32	5.620,81	5.876,30	6.131,79
18	5.212,02	5.472,62	5.733,22	5.993,82	6.254,42
19	5.316,26	5.582,07	5.847,89	6.113,70	6.379,51
20	5.422,59	5.693,72	5.964,84	6.235,97	6.507,10
21	5.531,04	5.807,59	6.084,14	6.360,69	6.637,25
22	5.641,66	5.923,74	6.205,82	6.487,91	6.769,99
23	5.754,49	6.042,22	6.329,94	6.617,67	6.905,39
24	5.869,58	6.163,06	6.456,54	6.750,02	7.043,50
25	5.986,97	6.286,32	6.585,67	6.885,02	7.184,37
26	6.106,71	6.412,05	6.717,38	7.022,72	7.328,06

27	6.228,85	6.540,29	6.851,73	7.163,17	7.474,62
28	6.353,42	6.671,10	6.988,77	7.306,44	7.624,11
29	6.480,49	6.804,52	7.128,54	7.452,57	7.776,59
30	6.610,10	6.940,61	7.271,11	7.601,62	7.932,12
31	6.742,30	7.079,42	7.416,53	7.753,65	8.090,77
32	6.877,15	7.221,01	7.564,87	7.908,72	8.252,58
33	7.014,69	7.365,43	7.716,16	8.066,90	8.417,63
34	7.154,99	7.512,74	7.870,49	8.228,24	8.585,98
35	7.298,09	7.662,99	8.027,90	8.392,80	8.757,70

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR ADVOGADO

CLASSE	A	B	C	D	E
	400 (quatrocentas) Ensino Superior	horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.613,21	3.793,87	3.974,53	4.155,19	4.335,85
2	3.685,47	3.869,75	4.054,02	4.238,30	4.422,57
3	3.759,18	3.947,14	4.135,10	4.323,06	4.511,02
4	3.834,37	4.026,09	4.217,80	4.409,52	4.601,24
5	3.911,05	4.106,61	4.302,16	4.497,71	4.693,27
6	3.989,28	4.188,74	4.388,20	4.587,67	4.787,13
7	4.069,06	4.272,51	4.475,97	4.679,42	4.882,87
8	4.150,44	4.357,96	4.565,49	4.773,01	4.980,53
9	4.233,45	4.445,12	4.656,80	4.868,47	5.080,14
10	4.318,12	4.534,03	4.749,93	4.965,84	5.181,74
11	4.404,48	4.624,71	4.844,93	5.065,16	5.285,38
12	4.492,57	4.717,20	4.941,83	5.166,46	5.391,09
13	4.582,42	4.811,55	5.040,67	5.269,79	5.498,91
14	4.674,07	4.907,78	5.141,48	5.375,18	5.608,89
15	4.767,55	5.005,93	5.244,31	5.482,69	5.721,06
16	4.862,90	5.106,05	5.349,20	5.592,34	5.835,49
17	4.960,16	5.208,17	5.456,18	5.704,19	5.952,20
18	5.059,37	5.312,33	5.565,30	5.818,27	6.071,24
19	5.160,55	5.418,58	5.676,61	5.934,64	6.192,66
20	5.263,76	5.526,95	5.790,14	6.053,33	6.316,52
21	5.369,04	5.637,49	5.905,94	6.174,40	6.442,85
22	5.476,42	5.750,24	6.024,06	6.297,88	6.571,70
23	5.585,95	5.865,25	6.144,54	6.423,84	6.703,14
24	5.697,67	5.982,55	6.267,44	6.552,32	6.837,20
25	5.811,62	6.102,20	6.392,78	6.683,36	6.973,95
26	5.927,85	6.224,25	6.520,64	6.817,03	7.113,42
27	6.046,41	6.348,73	6.651,05	6.953,37	7.255,69
28	6.167,34	6.475,71	6.784,07	7.092,44	7.400,81
29	6.290,69	6.605,22	6.919,75	7.234,29	7.548,82
30	6.416,50	6.737,32	7.058,15	7.378,97	7.699,80
31	6.544,83	6.872,07	7.199,31	7.526,55	7.853,80
32	6.675,73	7.009,51	7.343,30	7.677,09	8.010,87
33	6.809,24	7.149,70	7.490,17	7.830,63	8.171,09
34	6.945,43	7.292,70	7.639,97	7.987,24	8.334,51
35	7.084,33	7.438,55	7.792,77	8.146,98	8.501,20

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR CONTROLADOR INTERNO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.979,41	7.328,38	7.677,35	8.026,32	8.375,29
2	7.119,00	7.474,95	7.830,90	8.186,85	8.542,80
3	7.261,38	7.624,45	7.987,52	8.350,58	8.713,65
4	7.406,61	7.776,94	8.147,27	8.517,60	8.887,93
5	7.554,74	7.932,47	8.310,21	8.687,95	9.065,69
6	7.705,83	8.091,12	8.476,42	8.861,71	9.247,00
7	7.859,95	8.252,95	8.645,94	9.038,94	9.431,94
8	8.017,15	8.418,01	8.818,86	9.219,72	9.620,58
9	8.177,49	8.586,37	8.995,24	9.404,11	9.812,99
10	8.341,04	8.758,09	9.175,15	9.592,20	10.009,25
11	8.507,86	8.933,25	9.358,65	9.784,04	10.209,43
12	8.678,02	9.111,92	9.545,82	9.979,72	10.413,62
13	8.851,58	9.294,16	9.736,74	10.179,32	10.621,90
14	9.028,61	9.480,04	9.931,47	10.382,90	10.834,33
15	9.209,18	9.669,64	10.130,10	10.590,56	11.051,02
16	9.393,37	9.863,04	10.332,70	10.802,37	11.272,04
17	9.581,23	10.060,30	10.539,36	11.018,42	11.497,48
18	9.772,86	10.261,50	10.750,14	11.238,79	11.727,43
19	9.968,32	10.466,73	10.965,15	11.463,56	11.961,98
20	10.167,68	10.676,07	11.184,45	11.692,83	12.201,22
21	10.371,04	10.889,59	11.408,14	11.926,69	12.445,24
22	10.578,46	11.107,38	11.636,30	12.165,23	12.694,15
23	10.790,03	11.329,53	11.869,03	12.408,53	12.948,03
24	11.005,83	11.556,12	12.106,41	12.656,70	13.206,99
25	11.225,94	11.787,24	12.348,54	12.909,83	13.471,13
26	11.450,46	12.022,98	12.595,51	13.168,03	13.740,55
27	11.679,47	12.263,44	12.847,42	13.431,39	14.015,37
28	11.913,06	12.508,71	13.104,37	13.700,02	14.295,67
29	12.151,32	12.758,89	13.366,45	13.974,02	14.581,59
30	12.394,35	13.014,07	13.633,78	14.253,50	14.873,22
31	12.642,24	13.274,35	13.906,46	14.538,57	15.170,68
32	12.895,08	13.539,83	14.184,59	14.829,34	15.474,10
33	13.152,98	13.810,63	14.468,28	15.125,93	15.783,58
34	13.416,04	14.086,84	14.757,65	15.428,45	16.099,25

35	13.684,36	14.368,58	15.052,80	15.737,02	16.421,23

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR CONTADOR					
	A	B	C	D	E
CLASSE	400 (quatrocentas) Ensino Superior	horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.151,06	6.458,61	6.766,17	7.073,72	7.381,27
2	6.274,08	6.587,79	6.901,49	7.215,19	7.528,90
3	6.399,56	6.719,54	7.039,52	7.359,50	7.679,48
4	6.527,55	6.853,93	7.180,31	7.506,69	7.833,06
5	6.658,11	6.991,01	7.323,92	7.656,82	7.989,73
6	6.791,27	7.130,83	7.470,39	7.809,96	8.149,52
7	6.927,09	7.273,45	7.619,80	7.966,16	8.312,51
8	7.065,63	7.418,92	7.772,20	8.125,48	8.478,76
9	7.206,95	7.567,29	7.927,64	8.287,99	8.648,34
10	7.351,09	7.718,64	8.086,19	8.453,75	8.821,30
11	7.498,11	7.873,01	8.247,92	8.622,82	8.997,73
12	7.648,07	8.030,47	8.412,88	8.795,28	9.177,68
13	7.801,03	8.191,08	8.581,13	8.971,19	9.361,24
14	7.957,05	8.354,90	8.752,76	9.150,61	9.548,46
15	8.116,19	8.522,00	8.927,81	9.333,62	9.739,43
16	8.278,52	8.692,44	9.106,37	9.520,29	9.934,22
17	8.444,09	8.866,29	9.288,50	9.710,70	10.132,90
18	8.612,97	9.043,62	9.474,27	9.904,91	10.335,56
19	8.785,23	9.224,49	9.663,75	10.103,01	10.542,27
20	8.960,93	9.408,98	9.857,03	10.305,07	10.753,12
21	9.140,15	9.597,16	10.054,17	10.511,17	10.968,18
22	9.322,95	9.789,10	10.255,25	10.721,40	11.187,55
23	9.509,41	9.984,88	10.460,36	10.935,83	11.411,30
24	9.699,60	10.184,58	10.669,56	11.154,54	11.639,52
25	9.893,59	10.388,27	10.882,95	11.377,63	11.872,31
26	10.091,47	10.596,04	11.100,61	11.605,19	12.109,76
27	10.293,30	10.807,96	11.322,62	11.837,29	12.351,95
28	10.499,16	11.024,12	11.549,08	12.074,04	12.598,99
29	10.709,14	11.244,60	11.780,06	12.315,52	12.850,97
30	10.923,33	11.469,49	12.015,66	12.561,83	13.107,99
31	11.141,79	11.698,88	12.255,97	12.813,06	13.370,15
32	11.364,63	11.932,86	12.501,09	13.069,32	13.637,56
33	11.591,92	12.171,52	12.751,11	13.330,71	13.910,31
34	11.823,76	12.414,95	13.006,14	13.597,32	14.188,51
35	12.060,24	12.663,25	13.266,26	13.869,27	14.472,28

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:9746E34F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 DA LEI Nº 4320/64

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985							Exercício: 2014
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.639.000,00	4.510.353,94	(1.871.353,94)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	245.000,00	290.855,41	(45.855,41)				
RECEITA PATRIMONIAL	154.000,00	385.337,13	(231.337,13)				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.879.000,00	30.682.376,52	(803.376,52)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	674.300,00	900.008,58	(225.708,58)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	(366.963,31)	366.963,31				
DEDUÇÃO DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	(3.684.400,00)	(3.904.395,21)	219.995,21				
DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDA ATIVA – DESCONTOS CORRENTES	0,00	(76.513,64)	76.513,64				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	0,00	10.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	90.970,00	(70.970,00)				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.163.100,00	1.893.438,95	5.269.661,05				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	39,11	(39,11)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	36.398.587,29	35.816.291,42	582.295,87
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL	372.926,23	372.875,16	51,07
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		1.332.000,00	(1.332.000,00)
SOMAS.....	37.100.000,00	34.405.507,48	2.694.492,52	SOMAS.....	36.771.513,52	37.521.166,58	(749.653,06)
DÉFICIT.....	0,00	3.115.659,10	(3.115.659,10)	SUPERÁVIT.....	328.486,48	0,00	328.486,48
TOTAL.....	37.100.000,00	37.521.166,58	(421.166,58)	TOTAL.....	37.100.000,00	37.521.166,58	(421.166,58)

MATUPÁ, 31 de dezembro de 2014

VALTER MIOTTO FERREIRA.
Prefeito Municipal de Matupá

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:662293B2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64

BALANÇO FINANCEIRO							Exercício: 2014
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.510.353,94	0,00	0,00	Legislativa	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	290.855,41	0,00	0,00	Encargos Especiais	357.172,82	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.337,13	0,00	0,00	Agricultura	988.557,50	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.682.376,52	0,00	0,00	Desporto e Lazer	562.434,55	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.008,58	36.768.931,58	0,00	Educação	8.963.002,20	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(366.963,31)	0,00	0,00	Saúde	10.905.343,86	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERENCIAS CORRENTES (-)	(3.904.395,21)	0,00	0,00	Habitação	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDA ATIVA - DESCONTOS CORRENTES (-)	(76.513,64)	(4.347.872,16)	0,00	Assistência Social	1.815.089,15	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Energia	344.342,93	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.970,00	0,00	0,00	Urbanismo	5.023.836,85	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.893.438,95	1.984.408,95	34.405.468,37	Comunicações	307.569,77	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Transporte	874.957,02	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	39,11	39,11	39,11	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
EXTRA - ORCAMENTARIA				Saneamento	830.523,89	0,00	0,00
Previdência Municipal - Geral	171.351,54	0,00		Cultura	594.388,77	0,00	0,00
Previdência Municipal - FUNDEB 60%	185.872,81	0,00		Administração	4.427.232,48	0,00	0,00
Depósitos - I.N.S.S - Geral	166.346,50	0,00		Trabalho	0,00	0,00	0,00
Depósitos - I.N.S.S - Fundeb 60%	69.545,00	0,00		Indústria	65.958,48	0,00	0,00
INSS - Prestador de Serviços	38.079,08	0,00		Comércio e Serviços	128.756,31	36.189.166,58	36.189.166,58
Empréstimo Banco do Brasil	46.813,15	0,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Deposito - Salário Família	32.984,87	0,00		CAMARA MUNICIPAL	1.332.000,00	1.332.000,00	1.332.000,00
Depósito - I.N.S.S - Fundeb 40%	36.895,17	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
INSS Saúde	94.540,95	0,00		Restos a Pagar de 2012 - Não Processados	23.028,94	0,00	0,00
INSS Educação Geral	9.305,28	0,00		Restos a Pagar de 2013 - Processados	417.134,63	0,00	0,00
Previdência Municipal FUNDEB 40%	128.521,22	0,00		Restos a Pagar de 2013 - Não Processados	890.815,16	0,00	0,00
Previdência Municipal Saúde	192.028,75	0,00		Previdência Municipal - Geral	171.351,54	0,00	0,00
Previdência Municipal Educação Geral	25.600,61	0,00		Previdência Municipal - FUNDEB 60%	185.872,81	0,00	0,00
Depósito - I.R.R.F	244.501,10	0,00		Depósitos - I.N.S.S - Geral	166.346,50	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	6.012,68	0,00		Depósitos - I.N.S.S - Fundeb 60%	69.545,00	0,00	0,00
Empréstimo Bancário Caixa Econômica Federal	141.680,53	0,00		INSS - Prestador de Serviço	38.079,08	0,00	0,00
Empréstimo Bancário BV Financeira	70.176,27	0,00		Empréstimo Banco do Brasil	44.003,51	0,00	0,00
ISS - Saúde	82.423,20	0,00		Deposito - Salário Família	32.984,87	0,00	0,00
I.R.R.F - Saúde	113.152,21	0,00		Depósito - I.N.S.S - Fundeb 40%	36.895,17	0,00	0,00
ISS - Geral	46.472,77	0,00		INSS Saúde	94.540,95	0,00	0,00
Empréstimo Bancário Panamericano	383.870,50	0,00		INSS Educação Geral	9.305,28	0,00	0,00
Contribuições Sindicais	21.723,29	0,00		Previdência Municipal FUNDEB 40%	128.521,22	0,00	0,00
LICENÇA MATERNIDADE	29.529,80	2.337.427,28		Previdência Municipal Saúde	192.028,75	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				Previdência Municipal Educação Geral	25.600,61	0,00	0,00
Valor Liquidado	993.509,94	0,00	0,00	Depósito - I.R.R.F	244.501,10	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Valor a Liquidar	1.450.186,25	2.443.696,19	4.781.123,47	Pensão Alimentícia	6.012,68	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Empréstimo Bancário Caixa Econômica Federal	125.405,82	0,00	0,00
CONTAS MOVIMENTO	0,00	888.614,40	0,00	Empréstimo Bancário BV Financeira	64.698,39	0,00	0,00
CONTAS VINCULADAS - 1	0,00	3.787.486,18	0,00	ISS - Saúde	82.423,20	0,00	0,00
CONTAS VINCULADAS - 2	0,00	194.738,68	4.870.839,26	I.R.R.F - Saúde	113.152,21	0,00	0,00
				ISS - Geral	46.472,77	0,00	0,00
				Empréstimo Bancário Panamericano	353.684,57	0,00	0,00
				Contribuições Sindicais	21.723,29	0,00	0,00
				LICENÇA MATERNIDADE	29.529,80	3.613.657,85	3.613.657,85
				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
				CONTAS MOVIMENTO	16.021,51	0,00	0,00
				CONTAS VINCULADAS - 1	1.768.494,54	0,00	0,00
				CONTAS VINCULADAS - 2	1.138.129,73	0,00	0,00
				Credito a Receber do Governo do Estado	0,00	2.922.645,78	2.922.645,78
TOTAL			44.057.470,21	TOTAL			44.057.470,21

MATUPÁ,31 de dezembro de 2014

VALTER MIOTTO FERREIRA.
Prefeito Municipal de Matupá

Serviços de Tesouraria
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:3F0E3494

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4320/64

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2014	Encerramento 31/12/2014		R$ 1,00
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Servico da Divida2014			
CONTAS MOVIMENTO	16.021,51			Valor Liquidado	993.509,94		
CONTAS VINCULADAS - 1	1.768.494,54			A Liquidar	1.450.186,25	2.443.696,19	
CONTAS VINCULADAS - 2	1.138.129,73	2.922.645,78	2.922.645,78	Restos de Outros Exerc.			
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar de 2011 - Não Processados	13.992,80		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				Restos a Pagar de 2012 - Não Processados	2.863,70		
BENS MÓVEIS	9.266.114,94			Restos a Pagar de 2013 - Não Processados	157.481,58	174.338,08	2.618.034,27
BENS IMÓVEIS				Diversos Dep. de Terceiros			
Imóveis/Edificações	9.394.668,96			Empréstimo Banco do Brasil	2.809,64		
Obras em Andamento	493.365,71			Empréstimo Bancário Caixa Econômica Feder	16.274,71		
Reforma e Ampliação em Andamento	298.573,41			Empréstimo Bancário BV Financeira	5.477,88		
Extensão de Rede	63.569,56			Empréstimo Bancário Panamericano	30.185,93	54.748,16	54.748,16
Depreciação Acumulada	-78.906,70			Saldo Patrimonial			
CREDITOS A RECEBER DE TRANSF. GOVERNAMENTAL				Ativo Real Liquido			
Creditos a Receber do Governo Federal	683.040,27			Patrimônio Real Liquido	23.050.280,39	23.050.280,39	
Creditos a Receber do Governo do Estado	410.171,69	20.530.597,84	20.530.597,84	Ajuste do Exercício Anteior - Bens Imóveis	-85.531,84	-85.531,84	22.964.748,55
CIRCULANTES				PASSIVO COMPENSADO			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPON	2.112.463,15	2.112.463,15	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	11.048.980,60	11.048.980,60	
CREDITOS TRIBUTÁRIOS	2.790.689,50			DIREITOS E OBBRIGAÇÕES CONTRATADA	11.475.324,36	11.475.324,36	24.636.768,11
Provisão para Perdas da Divida Ativa	-606.402,14	2.184.287,36	2.184.287,36				
ATIVO COMPENSADO							
RESP. POR TÍTULOS VALORES E BENS RE	2.112.463,15	2.112.463,15					
DIREITOS E OBRICAÇÕES CONVENIADAs	11.048.980,60	11.048.980,60					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	11.475.324,36	11.475.324,36	24.636.768,11				
TOTAL ATIVO.....:			50.274.299,09	TOTAL PASSIVO.....:			50.274.299,09

MATUPÁ, 31 de dezembro de 2014

_____
Serviços de Tesouraria

VALTER MIOTTO FERREIRA.
Prefeito Municipal de Matupá

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:775EDBEB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2014							R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.510.353,94			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	290.855,41			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.035.591,51		
RECEITA PATRIMONIAL	385.337,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.151.329,90	30.186.921,41	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.682.376,52			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.008,58			INVESTIMENTOS	6.002.245,17	6.002.245,17	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-366.963,31			RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÃO DE TRANSFERENCIAS CORRENTES-3.904.395,21							
DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDA ATIVA - DESCON-T7O6.S51C3O,6R4RENTES							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS	90.970,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.893.438,95	34.405.468,37					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
CAMARA MUNICIPAL	39,11	39,11		CAMARA MUNICIPAL	1.332.000,00	1.332.000,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			34.405.507,48	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			37.521.166,58
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				MUTAÇOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Baixa de Precatórios- Tirso	24.000,00	24.000,00		LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS			
Aquisição de Bens Móveis	1.022.918,25			Cobrança Divida Ativa	587.254,85	587.254,85	
Construção de Bens Imóveis	288.411,71	1.311.329,96					
ALMOXARIFADO							
Material de Consumo/Estoque	4.569.171,89	4.569.171,89					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			5.904.501,85	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			587.254,85
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
CREDITOS A RECEBER				ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO			
Creditos a Receber do Governo Federal	683.040,27			MATERIAL DE CONSUMO			
Creditos a Receber Governo do Estado	410.171,69	1.093.211,96		Baixa Verifica no Exercício	4.569.171,89	4.569.171,89	
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DE EXERC. ANTERIORES				INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS			
Restos a Pagar não Processados	245.601,98	245.601,98		BENS MÓVEIS			
CRÉDITOS A RECEBER				Baixa de Bens Inserviveis	194.463,30		
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				Depreciação de Bens Móveis	78.906,70	273.370,00	
Créditos Tributários	1.014.653,75	1.014.653,75		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			
INCORPORAÇÃO DE BENS				DESINCORPORAÇÕES DE BENS			
Veiculos	249.623,87			Desincorporação da Divida Ativa	339.282,22	339.282,22	
Incorporação de Bens PDDE	13.503,37	263.127,24		*PROVISOES PARA PERDAS DA DIVIDAD ATIVA			
				*Provisões p/Perdas da Divida Ativa Tributaria	606.402,14	606.402,14	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.616.594,93	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			5.788.226,25
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			42.926.604,26	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			43.896.647,68
Resultado Patrimonial (DEFICIT)			970.043,42				
TOTAL GERAL			43.896.647,68	TOTAL GERAL			43.896.647,68

MATUPÁ, 31 de dezembro de 2014

VALTER MIOTTO FERREIRA.
Prefeito Municipal de Matupá

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria

Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:8CB9C0D8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 16 DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA							Exercício: 2014	
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64								R$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO PARA O EXERCÍCIO	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	SEGUINTE Quantidade	Em R$
	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

MATUPÁ,31 de dezembro de 2014

VALTER MIOTTO FERREIRA.
Prefeito Municipal de Matupá

Serviços de Tesouraria
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:092EB9A5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17 DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					R$ 1,00
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2014					
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR DE 2014 - PROCESSADOS	66.213,29	0,00	0,00	66.213,29	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NÃO PROCESSADOS	13.992,80	0,00	0,00	0,00	13.992,80
RESTOS A PAGAR DE 2012 - NÃO PROCESSADOS	63.285,23	0,00	23.028,94	37.392,59	2.863,70
RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	430.528,12	0,00	417.134,63	13.393,49	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2013 - NÃO PROCESSADOS	1.176.899,35	0,00	890.815,16	128.602,61	157.481,58
RESTOS A PAGAR DE 2014 PROCESSADO	0,00	993.509,94	0,00	0,00	993.509,94
RESTOS A PAGAR DE 2014 NÃO PROCESSADO	0,00	1.450.186,25	0,00	0,00	1.450.186,25
SUBTOTAL	1.750.918,79	2.443.696,19	1.330.978,73	245.601,98	2.618.034,27
Previdêcia Municipal - Geral	0,00	171.351,54	171.351,54	0,00	0,00
Previdência Municipal - FUNDEB 60%	0,00	185.872,81	185.872,81	0,00	0,00
Depósitos - I.N.S.S - Geral	0,00	166.346,50	166.346,50	0,00	0,00
Depósitos - I.N.S.S - Fundeb 60%	0,00	69.545,00	69.545,00	0,00	0,00
INSS - Prestador de Serviços	0,00	38.079,08	38.079,08	0,00	0,00
Empréstimo Banco do Brasil	0,00	46.813,15	44.003,51	0,00	2.809,64
Deposito - Salário Família	0,00	32.984,87	32.984,87	0,00	0,00
Depósito - I.N.S.S - Fundeb 40%	0,00	36.895,17	36.895,17	0,00	0,00
INSS Saúde	0,00	94.540,95	94.540,95	0,00	0,00
INSS Educação Geral	0,00	9.305,28	9.305,28	0,00	0,00
Previdência Municipal FUNDEB 40%	0,00	128.521,22	128.521,22	0,00	0,00
Previdência Municipal Saúde	0,00	192.028,75	192.028,75	0,00	0,00
Previdência Municipal Educação Geral	0,00	25.600,61	25.600,61	0,00	0,00
Depósito - I.R.R.F	0,00	244.501,10	244.501,10	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	6.012,68	6.012,68	0,00	0,00
Empréstimo Bancário Caixa Econômica Federal	0,00	141.680,53	125.405,82	0,00	16.274,71
Empréstimo Bancário BV Financeira	0,00	70.176,27	64.698,39	0,00	5.477,88
ISS - Saúde	0,00	82.423,20	82.423,20	0,00	0,00
I.R.R.F - Saúde	0,00	113.152,21	113.152,21	0,00	0,00
ISS - Geral	0,00	46.472,77	46.472,77	0,00	0,00
Empréstimo Bancário Panamericano	0,00	383.870,50	353.684,57	0,00	30.185,93
Contribuições Sindicais	0,00	21.723,29	21.723,29	0,00	0,00
LICENÇA MATERNIDADE	0,00	29.529,80	29.529,80	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	2.337.427,28	2.282.679,12	0,00	54.748,16
TOTAL.....:	1.750.918,79	4.781.123,47	3.613.657,85	245.601,98	2.672.782,43

MATUPÁ, 31 de dezembro de 2014

VALTER MIOTTO FERREIRA.
Prefeito Municipal de Matupá

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:0E16AD84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE									
CNPJ: 04.463.781/0001-01									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
EXERCÍCIO DE 2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
121029070000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
121029070100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXECUTIVO	850.000,00	145.375,94	18.266,31		18.266,31	163.642,25		686.357,75
121029070200	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	32.000,00	15.683,90	1.139,05		1.139,05	16.822,95		15.177,05
121029070300	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 60		201.225,58	21.604,31		21.604,31	222.829,89	222.829,89	
121029070400	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 40		91.351,26	10.329,49		10.329,49	101.680,75	101.680,75	
121029070500	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ADM		104.596,33				104.596,33	104.596,33	
121029070600	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SAUDE		247.065,26	25.647,57		25.647,57	272.712,83	272.712,83	
121029070700	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMEC		65.387,03	7.524,50		7.524,50	72.911,53	72.911,53	
121029070900	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO	2.000,00							2.000,00
	SOMA	884.000,00	870.685,30	84.511,23		84.511,23	955.196,53	71.196,53	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								

132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
932000000000	DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIARIOS		-75.366,97	-9.752,95		-9.752,95	-85.119,92	-85.119,92	
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00	850.399,28	61.487,66		61.487,66	911.886,94	861.886,94	
132820000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO RENDA VARIAVEL	100,00							100,00
	SOMA	50.100,00	775.032,31	51.734,71		51.734,71	826.767,02	776.667,02	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192100000000	INDENIZACOES								
192101000000	INDENIZACOES - RPPS	100,00							100,00
192200000000	RESTITUICOES								
192210000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE								
192210010000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE P	100,00							100,00
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES - RPPS	100,00	69.853,71				69.853,71	69.753,71	
	SOMA	300,00	69.853,71				69.853,71	69.553,71	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	934.400,00	1.715.571,32	136.245,94		136.245,94	1.851.817,26	917.417,26	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
721029010100	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - EXECUTIVO	1.700.000,00	238.116,63	28.749,21		28.749,21	266.865,84		1.433.134,16
721029010200	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO	62.000,00	18.433,40	3.528,79		3.528,79	21.962,19		40.037,81
721029010300	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 60		292.699,24	32.799,51		32.799,51	325.498,75	325.498,75	
721029010400	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 40		141.679,65	15.682,34		15.682,34	157.361,99	157.361,99	
721029010500	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - ADM		155.650,83				155.650,83	155.650,83	
721029010600	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SAUDE		361.471,25	38.474,25		38.474,25	399.945,50	399.945,50	
721029010700	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SEMEC		71.955,25	10.757,97		10.757,97	82.713,22	82.713,22	
721029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (PATR								
721029130100	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL- EXECUTIVO	10.100,00							10.100,00
721029130200	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	2.100,00							2.100,00
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS (PATR								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN	58.000,00	230.818,58				230.818,58	172.818,58	
	SOMA	1.832.200,00	1.510.824,83	129.992,07		129.992,07	1.640.816,90		191.383,10
790000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
791000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
791200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES								
791229000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREV								
791229010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	100,00	15.949,62	650,65		650,65	16.600,27	16.500,27	
791229020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA O REGIME PROPR	300,00	1.262,47				1.262,47	962,47	
SOMA		400,00	17.212,09	650,65		650,65	17.862,74	17.462,74	
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.832.600,00	1.528.036,92	130.642,72		130.642,72	1.658.679,64		173.920,36
TOTAL		2.767.000,00	3.243.608,24	266.888,66		266.888,66	3.510.496,90	743.496,90	
TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)									
TOTAL GERAL		2.767.000,00	3.243.608,24	266.888,66		266.888,66	3.510.496,90	743.496,90	

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
Contador

EDSON FRIEDRICH
Presidente

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:9AB2D5DA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2014-ANEXO 11

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
11	PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE								

001	PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE								
09.272.0029.1065-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00	3.189,33			3.189,33	6.810,67
09.272.0029.1103-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		50.000,00					50.000,00
09.272.0029.2117-319001000000	Aposentadorias e Reformas	1.040.000,00		1.040.000,00	745.924,32	82.471,69	696,24	827.699,77	212.300,23
09.272.0029.2117-319003000000	Pensoes	420.500,00		420.500,00	171.707,05	15.631,16		187.338,21	233.161,79
09.272.0029.2117-319009000000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-319009000000	SALARIO-FAMILIA	200,00		200,00					200,00
09.272.0029.2118-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.700,00		66.700,00	58.329,06	8.346,04		66.675,10	24,90
09.272.0029.2118-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-339014000000	DIARIAS - CIVIL	7.000,00		7.000,00	5.800,00	600,00	200,00	6.200,00	800,00
09.272.0029.2118-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	3.189,63			3.189,63	6.810,37
09.272.0029.2118-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0029.2118-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		50.000,00	10.293,84			10.293,84	39.706,16
09.272.0029.2118-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.000,00		69.000,00	61.307,20	7.073,92	204,80	68.176,32	823,68
09.272.0029.2118-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	39.500,00		39.500,00	39.000,00		1.860,24	37.139,76	2.360,24
09.272.0029.2118-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0029.2118-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	45.000,00		45.000,00	21.702,02			21.702,02	23.297,98
09.272.0029.2118-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		200,00					200,00
09.272.0029.2119-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	440.000,00		440.000,00	231.888,58	21.280,45		253.169,03	186.830,97
09.272.0029.2119-319009000000	SALARIO-FAMILIA	20.000,00		20.000,00					20.000,00
09.272.0029.2120-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00					500,00
09.272.0029.2121-332001000000	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2121-332003000000	PENSOES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
99.999.0029.9999-999999000000	RESERVA LEGAL DO RPPS	495.100,00		495.100,00					495.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.779.700,00		2.779.700,00	1.352.331,03	135.403,26	2.961,28	1.484.773,01	1.294.926,99
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	2.779.700,00		2.779.700,00	1.352.331,03	135.403,26	2.961,28	1.484.773,01	1.294.926,99
	TOTAL DAS DESPESAS	2.779.700,00		2.779.700,00	1.352.331,03	135.403,26	2.961,28	1.484.773,01	1.294.926,99
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.779.700,00		2.779.700,00	1.352.331,03	135.403,26	2.961,28	1.484.773,01	1.294.926,99

_____
Diretora Executiva

_____
Contador

_____
Presidente

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:1982758E

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - ANEXO 12

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.767.000,00	3.510.496,90	743.496,90	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.779.700,00	1.484.773,01	-1.294.926,99
RECEITAS CORRENTES	934.400,00	1.936.937,18	1.002.537,18	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.779.700,00	1.484.773,01	-1.294.926,99
RECEITA DE CONTRIBUICOES	884.000,00	955.196,53	71.196,53	DESPESAS CORRENTES	2.224.600,00	1.481.583,68	-743.016,32
RECEITA PATRIMONIAL	50.100,00	911.886,94	861.786,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.400,00	1.334.882,11	-656.517,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	69.853,71	69.553,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.200,00	146.701,57	-86.498,43
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	1.832.600,00	1.658.679,64	-173.920,36	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	3.189,33	-56.810,67
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.832.200,00	1.640.816,90	-191.383,10	INVESTIMENTOS	60.000,00	3.189,33	-56.810,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARI	400,00	17.862,74	17.462,74	RESERVA LEGAL DO RPPS	495.100,00		-495.100,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-85.119,92	-85.119,92	RESERVA LEGAL DO RPPS	495.100,00		-495.100,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-85.119,92	-85.119,92	CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			

				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	2.767.000,00	3.510.496,90	743.496,90	SubTotal	2.779.700,00	1.484.773,01	-1.294.926,99
Déficit Total	12.700,00		-12.700,00	Superávit Total		2.025.723,89	2.025.723,89
Total	2.779.700,00	3.510.496,90	730.796,90	Total	2.779.700,00	3.510.496,90	730.796,90

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:62612337

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2014 - ANEXO 13

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			3.510.496,90	DESPESA			1.484.773,01
RECEITAS CORRENTES		1.936.937,18		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.484.773,01	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	955.196,53						
RECEITA PATRIMONIAL	911.886,94						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.853,71						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.658.679,64					
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-85.119,92					
Total da Receita Orçamentária			3.510.496,90	Total da Despesa Orçamentária			1.484.773,01
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			172.995,48	CONSIGNACOES			180.339,33
PREVIDENCIA MUNICIPAL		31.206,30		PREVIDENCIA MUNICIPAL		31.206,99	
DEMAIS SEGURADOS	31.206,30			DEMAIS SEGURADOS	31.206,99		
INSS		734,62		INSS		734,62	
DEMAIS SEGURADOS	734,62			DEMAIS SEGURADOS	734,62		
OUTROS CONSIGNATARIOS		115.564,87		PENSAO ALIMENTICIA		165,91	
SINTSPUN - MT	3.003,38			PENSAO ALIMENTICIAS	165,91		
SINTEP	1.269,22			OUTROS CONSIGNATARIOS		121.500,01	
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1.972,71			SINTSPUN - MT	3.003,38		
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BV FINANCEIRA S.A	48.225,46			SINTEP	1.269,22		
EMPRESTIMO PANAMERICANO	8.314,61			EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1.972,71		
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52.779,49			EMPRESTIMO CONSIGNADO - BV FINANCEIRA S.A	53.075,14		
IRRF DE SERVIDORES		22.349,18		EMPRESTIMO PANAMERICANO	8.314,61		
IRRF	22.349,18			EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	53.864,95		
ISS		3.140,51		IRRF DE SERVIDORES		23.323,82	
I.S.S.Q.N	3.140,51			IRRF	23.323,82		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.126,81	ISS		3.407,98	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.126,81		I.S.S.Q.N	3.407,98		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.126,81			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			30,00
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			31.849,85	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		30,00	
				DO EXERCICIO ANTERIOR	30,00		
Total da Receita Extra-Orçamentária			207.972,14	Total da Despesa Extra-Orçamentária			180.369,33
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			61.727,31	BANCOS CONTA MOVIMENTO			247.914,21
APLICACOES FINANCEIRAS			7.542.965,02	APLICACOES FINANCEIRAS			9.410.104,82
Total do Saldo do Exercício Anterior			7.604.692,33	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			9.658.019,03
Total da Receita			11.323.161,37	Total da Despesa			11.323.161,37

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:5B7A3904

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - ANEXO 14

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			9.658.019,03	DEPOSITOS			3.305,73
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		9.658.019,03		CONSIGNACOES		3.305,73	
DISPONIVEL EM BANCOS	247.914,21			DE TERCEIROS	2.435,89		
APLICACOES FINANCEIRAS	9.410.104,82			DO TESOURO MUNICIPAL	869,84		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			5.462,96
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.462,96	
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.462,96		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.658.019,03	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			8.768,69
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			1.618.261,91	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.618.261,91		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			31.468.112,86
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	176.832,07			PLANO PREVIDENCIARIO		31.468.112,86	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	1.441.429,84			PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	8.543.081,84		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	22.925.031,02		
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			23.712,25	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		23.712,25					
BENS MOVEIS	23.712,25						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.641.974,16	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			31.468.112,86
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.299.993,19	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			31.476.881,55
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			20.176.888,36				
			20.176.888,36				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			31.476.881,55	TOTAL DO PASSIVO			31.476.881,55

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:A3EB7B3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014 - ANEXO 15

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			3.510.496,90	DESPESA			1.484.773,01
RECEITAS CORRENTES		1.936.937,18		DESPESAS CORRENTES		1.481.583,68	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	955.196,53			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.334.882,11		
RECEITA PATRIMONIAL	911.886,94			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.701,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.853,71			DESPESAS DE CAPITAL		3.189,33	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.658.679,64		INVESTIMENTOS	3.189,33		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-85.119,92			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.510.496,90	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.484.773,01
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			6.378,96	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			228.431,65
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		6.378,96		ALIENACAO DE BENS		228.431,65	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	3.189,33			INVESTIMENTOS	228.431,65		
BENS DE ESTOQUE	3.189,63			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			6.378,96	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			228.431,65
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			31.849,85	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		31.849,85		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			212.298,26
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	31.849,85			BAIXA DE BENS MOVEIS		3.189,63	
INCORPORACOES DE ATIVOS			173.524,06	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.189,63		
INCORPORACAO DE DIREITOS		173.524,06		BAIXA DE DIREITOS		209.108,63	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	173.524,06			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	209.108,63		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			15.329.626,83
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		15.329.626,83	
				PROVISOES	15.329.626,83		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			205.373,91	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			15.541.925,09
Total das Variações Ativas			3.722.249,77	Total das Variações Passivas			17.255.129,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			13.532.879,98	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			17.255.129,75	Total Geral			17.255.129,75

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:E1D0592B

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - RPPS 2014 - ANEXO 17

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - RPPS						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
R.P. de 2014 Nao Processados		3.126,81				3.126,81
R.P. de 2014 Processados						
Subtotal:		3.126,81				3.126,81
Subtotal:		3.126,81				3.126,81
TOTAL		3.126,81				3.126,81
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	3.126,81	TOTAL (d+e)		3.126,81

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:A3B0EBD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, e cadastro reserva, por prazo determinado amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, homologa as inscrições para realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto n.º 04/2015, bem como divulga o resultado da análise curricular.
Os candidatos classificados participarão da avaliação psicossocial (atividade coletiva e entrevista), nos dias 23 e 24 de fevereiro, conforme item 7.2 do edital.

CANDIDATO	C.P.F.	R.G.	Nº INSC.	CARGO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Aline Aparecida da Silva	048.574.561-50	2281846-4 SSP/MT	002	Agente Social	Sec. De Assistência	0,75	Classificada
Ana Cristina de Anunciação	900.446.491-34	1267701-9 SSP/MT	001	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	4,0	Classificada
Benedita Conceição da Silva	026.274.141-51	1624878-3 SSP/MT	011	Cuidador (a) Social	Sec. De Assistência	4,75	Classificada
Clarice Oliveira Lopes	022.896.481-40	1927608-7	017	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem

		SSP/MT					documentos comprobatórios
CleityaneMilly Conceição de Almeida	060.745.330-13	2669618-5 SEJSP/MT	035	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Creuza Maria Conceição Campos	038.476.901-24	2056606-9 SSP/MT	015	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Daniele Joselina Curado Campos	985.169.221-20	1298689-5 SEJSP/MT	024	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Doralice Rosa de Morais e Silva	972.651.361-87	1744186-5 SSP/MT	004	Facilitador de Oficina - Artesanato	Sec. De Assistência	1,25	Classificada
Edineia de Almeida Oliveira	004.400.241-61	1490703-8 SSP/MT	025	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Elaine Silva de Oliveira Lelis	849.425.761-72	1237731-7 SSP/MT	028	Facilitador de Oficina - Artesanato	Sec. De Assistência	4,75	Classificada
Eliana Maria Figueiredo de Aquino	769.306.291-20	1030130-5 SEJSP/MT	003	Agente Social	Sec. De Assistência	4,75	Classificada
Flavia Maria da Costa Ferreira	026.713.081-32	1904845-9 SSP/MT	036	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
FlaviaMaria da Silva Santana	054.676.451-70	2415986-7 SSP/MT	034	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Hianne Victoria Silva deQueluz	049.391.251-73	2512143-0 SEJSP/MT	013	Agente Social	Sec. De Assistência	1,0	Classificada
Ivete Aparecida de Miranda	002.458.781-81	1203293-0 SJ/MT	031	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	1,0	Classificada
Joselayne Franciele de Campos Barros	057.597.501-60	25781154 SEJUSP/MT	039	Agente Social	Sec. De Assistência	1,5	Classificada
Jucineia de Oliveira Campos	830.181.311-34	0968699-1 SEJSP/MT	009	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,50	Classificada
Leidiany Maria Maciel	044.551.211-37	2365986-6 SEJSP/MT	005	Cuidador (a) Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Lenilson Oliveira Araújo	925.151.185-34	08254196-54 SSP/BA	026	Agente Social	Sec. De Assistência	1,0	Classificado
Leocádia Pio Sales	007.930.971-26	1504898-5 SSP/MT	008	Psicólogo (a)	Sec. De Assistência	1,0	Classificada
Luana Claudia Muniz de Oliveira	050.975.711-18	2495844-1 SEJSP/MT	018	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Luana Guilherme da Silva	024.576.071-75	17754690 SSP/MT	044	Agente Social	Sec. De Assistência	4,75	Classificada
Luciana da Cunha	052.102.001-83	1889581-6 SEJSP/MT	043	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	1,5	Classificada
Luciene Cristina de Campos	003.258.931-01	1532656-0 SSP/MT	033	Agente Social	Sec. De Assistência	2,0	Classificada
Maciele Aparecida Ferreira da Silva	912.453.971-68	1160630-4 SEJSP/MT	023	Cuidador (a) Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Marcos Israel do Nascimento Arruda	037.009.871-45	2159884-3 SSP/MT	021	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Marcia Regina de Almeida	021.936.321-89	1746061-1 SJSP/MT	006	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Marlon Alonso Martins de Mello	007.257.111-08	1669655-7 SESP/MT	012	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Mayara Teresa Freitas e Silva	048.573.331-55	1851633-5 SESP/MT	022	Agente Social	Sec. De Assistência	1,5	Classificada
Nedir Cristina da Silva Matos	420.123.681-15	663700 SSP/MT	007	Facilitador de Oficina - Artesanato	Sec. De Assistência	0,5	Classificada
Odilaine Fernanda de Oliveira Silva	002.835.601-26	1546614-0 SSP/MT	032	Agente Social	Sec. De Assistência	4,0	Classificada
Odivania Santana da Silva	044.568.361-99	2365965-3 SEJSP/MT	041	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Patrícia Silvina de Campos	033.701.111-79	1889514-0 SSP/MT	038	Agente Social	Sec. De Assistência	1,25	Classificada
Paula Cristina Silva Guerra	010.665.581-75	1635490-7 SSP/MT	030	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Regina Almeida do Bom Despacho	051.731.301-48	2147783-3 SSP/MT	014	Agente Social	Sec. De Assistência	0,5	Classificada
Renata Queiroz de Campos	024.983.511-83	1926522-0 SSP/MT	020	Agente Social	Sec. De Assistência	4,0	Classificada
Rosangela Leite de Araújo	300.820.258-60	2042620-8 SSP/MT	010	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Rosemary Alves da Costa Pereira	346.123.941-00	0448175-5 SSP/MT	037	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Silvana da Silva Espírito Santo Moraes	014.196.691-25	1624816-3 SEJSP/MT	029	Agente Social	Sec. De Assistência	0,25	Classificada
Silvana de Andrade	118.441.488-23	1462200-9 SEJSP/MT	019	Serviços Gerais	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Valdineia Gerusa de Campos	654.603.901-25	1105341-0 SEJSP/MT	042	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios
Vilma Silqueiro	514.039.279-87	3.553.042-8 SSP/PR	027	Facilitador de Oficina - Artesanato	Sec. De Assistência	3,25	Classificada
Waldesleya Medeiros de Queluz	039.964.341-97	2144468-0 SEJSP/MT	016	Agente Social	Sec. De Assistência	3,5	Classificada
Waldineia Cristina Conceição Fehlberg	667.178.681-04	1052775-3 SJ/MT	040	Agente Social	Sec. De Assistência	0,0	Desclassificada/Sem documentos comprobatórios

Nossa Senhora do Livramento, 19 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito

JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA TEODORO
Presidente da Comissão de Teste Seletivo nº.01/SMAS/2015

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:ED26F9EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2014. PREGÃO PRESENCIAL 008/2014.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro – CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, resolve reajustar os preços da **EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA (FILIAL II),** inscrito no **CNPJ 37.436.110/0003-72 – I.E. 13.264.559-9.** neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS, portador do CPF/MF 514.482.971-68, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, considerando o pedido e reequilíbrio econômico financeiro encaminhado pela Empresa.

DO OBJETO

1.1 - O objeto da licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de reajustamento de Preços, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

AUTO POSTO VILLA LTDA (FILIAL II), inscrito no **CNPJ 37.436.110/0003-72 – I.E. 13.264.559-9.**
Lote: 04. VALOR ANTERIOR

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	21.000	Óleo Diesel S500	Litro	Petrobrás	R$ 3,01	R$ 63.210,00

Lote: 04. VALOR ATUAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	21.000	Óleo Diesel S500	Litro	Petrobrás	R$ 3,20	R$ 67.000,00

Lote: 06. VALOR ANTERIOR

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	10.000	Gasolina Comum	Litro	Petrobrás	R$ 3,46	R$ 34.600,00

Lote: 06. VALOR ATUAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	10.000	Gasolina Comum	Litro	Petrobrás	R$ 3,68	R$ 36.800,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste é justificável, pois no dia 07 de Fevereiro de 2015 a PETROBRAS autorizou o reajuste de 5% (cinco) por cento para o diesel e 3% para Gasolina A.

3.2. O referido aumento foi anunciado pelo Conselho de Administração da Petrobrás no dia 06/02/2015, portanto fica justificado o pedido de reequilíbrio.

Reajuste do valor para o licitante:
- Reajuste 6,4% por cento, Diesel S500, para abastecimento na bomba Brianorte-MT.
- Reajuste 6,4% por cento, Gasolina Comum, abastecimento na bomba Brianorte-MT.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014, PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2015.
.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

Auto Posto Villa LTDA (Filial II)
JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Sec. de Administração Geral

OSVALDO CORREA
Sec. de Obras e Viação

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:25EA2CB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015 - RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: MONITOR DE PEDAGOGIA

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	42	ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	2291973	6,25	0,00	6,25	APROVADO(A)
02	9	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	12708780	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO(A)
03	4	CLEIBIAN RODRIGUES DO P. SANTANA	3699579	5,25	0,00	5,25	CLASSIFICADO(A)
04	18	ELISVANIA SOARES DA SILVA	13360230	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO(A)
05	22	MARIA REGINA VIEIRA FONSECA	5267865	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO(A)
06	17	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	5254101	4,25	0,00	4,25	DESCLASSIFICADO(A)
07	35	ALLAYNNE AGUIAR AMORIM	2248399-3	3,75	0,00	3,75	DESCLASSIFICADO(A)
08	39	LUCIENE BORGES DA SILVA	1597864-8	3,75	0,00	3,75	DESCLASSIFICADO(A)
09	20	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	1622061-7	2,50	0,00	2,50	DESCLASSIFICADO(A)
10	43	ALESSANDRA CABRAL LEAL	3278941	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
11	41	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	2590013-7	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
12	5	DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	2150772-4	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
13	30	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	2352622-0	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
14	12	JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA	11223049	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
15	16	KATIA FRANCIELLE DE CARVALHO	2386409-5	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
16	34	LUCIANA FELIZARDA GALVAO	12582123	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
17	24	SOLANGE BRAILE DA COSTA E SILVA	2150087	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	32	ERNANI PEREIRA SOARES	3914397	5,75	0,00	5,75	APROVADO(A)
02	19	ECTHOR DESTO SILVA	2406469-6	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO(A)
03	23	KÁRITA CRISTINA MODESTO SANTANA	5180352	4,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO(A)
04	11	ANA PAULA ROCHA SANTOS	19044488	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
05	21	EDUARDO RÉGIO MARANHÃO PIRES	2438976-5	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
06	28	GISELE FERREIRA LIMA	11276118	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
07	27	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	16293045	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
08	36	VALMIR MARTINS ROCHA	1057711-4	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

CARGO: MONITOR DE MÚSICA

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	02	ANDERSON RIBEIRO	15807274	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
02	13	NAYARA CRYSTHINI DUTRA DE SOUZA	22973559	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

CARGO: MONITOR DE ARTESANATO

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	26	CLAUDIA MARIA XAVIER DE MIRANDA	2855375	6,50	0,00	6,50	APROVADO(A)
2	6	APARECIDA ROSELI PEREIRA	28739760	6,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO(A)
3	40	MAISA PEREIRA COSTA SOKOLOSKI	1278978	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO(A)
4	15	SANDRA FERREIRA MARTINS	545346	5,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO(A)
5	29	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	795343	4,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO(A)

Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2015

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:4B279854

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**								
001	**CAMARA MUNICIPAL**								
01.031.0001.1001-449052000000	Equipamento e Material Permanente	105.250,16		105.250,16	105.250,16			105.250,16	
01.031.0001.1002-449051000000	Obras e Instalacoes								
01.031.0001.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511.518,32		511.518,32	511.756,39		238,07	511.518,32	0,00
01.031.0001.2001-319013000000	Obrigacoes Patronais	52.656,03		52.656,03	52.656,03			52.656,03	
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.306,46		22.306,46	22.306,46			22.306,46	
01.031.0001.2001-339014000000	Diarias - Civil	1.600,00		1.600,00	1.600,00			1.600,00	
01.031.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	29.900,78		29.900,78	28.201,55	1.699,23		29.900,78	0,00
01.031.0001.2001-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	782,65		782,65	782,65			782,65	
01.031.0001.2001-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.516,62		70.516,62	69.127,41	1.389,21		70.516,62	0,00
01.031.0001.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.468,98		57.468,98	57.468,98			57.468,98	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**852.000,00**		**852.000,00**	**849.149,63**	**3.088,44**	**238,07**	**852.000,00**	**0,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**852.000,00**		**852.000,00**	**849.149,63**	**3.088,44**	**238,07**	**852.000,00**	**0,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**852.000,00**		**852.000,00**	**849.149,63**	**3.088,44**	**238,07**	**852.000,00**	**0,00**
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**852.000,00**		**852.000,00**	**849.149,63**	**3.088,44**	**238,07**	**852.000,00**	**0,00**

Presidente

Secretario(a)

Contador(a)

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3E2BA253

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	852.000,00	852.000,00	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	852.000,00	852.000,00	
				DESPESAS CORRENTES	746.749,84	746.749,84	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.480,81	586.480,81	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.269,03	160.269,03	
				DESPESAS DE CAPITAL	105.250,16	105.250,16	
				INVESTIMENTOS	105.250,16	105.250,16	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			

				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	852.000,00	852.000,00					
TRANSFERENCIA AO LEGISLATIVO	852.000,00	852.000,00					
SubTotal	852.000,00	852.000,00		SubTotal	852.000,00	852.000,00	
Déficit Total				Superávit Total			
Total	852.000,00	852.000,00		Total	852.000,00	852.000,00	

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F6191987

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				DESPESA			852.000,00
				LEGISLATIVA		852.000,00	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			852.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			852.000,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		852.000,00					
REPASSES ATIVOS	852.000,00						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			852.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			95.237,04	CONSIGNACOES			95.237,04
PREVIDENCIA MUNICIPAL		19.265,24		PREVIDENCIA MUNICIPAL		19.265,24	
DEMAIS SEGURADOS	19.265,24			DEMAIS SEGURADOS	19.265,24		
INSS		23.476,66		INSS		23.476,66	
DEMAIS SEGURADOS	23.476,66			DEMAIS SEGURADOS	23.476,66		
OUTROS CONSIGNATARIOS		33.253,07		OUTROS CONSIGNATARIOS		33.253,07	
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	33.253,07			EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	33.253,07		
IRRF DE SERVIDORES		16.021,06		IRRF DE SERVIDORES		16.021,06	
IRRF	16.021,06			IRRF	16.021,06		
ISS		3.221,01		ISS		3.221,01	
ISSQN	3.221,01			ISSQN	3.221,01		
Total da Receita Extra-Orçamentária			95.237,04	Total da Despesa Extra-Orçamentária			95.237,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			947.237,04	Total da Despesa			947.237,04

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5440C066

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			9.238,71
PERMANENTE			498.725,03	PROVISAO DE FERIAS		3.735,82	
BENS MOVEIS E IMOVEIS		533.795,91		PROVISAO DE 13º SALARIO		4.936,59	
BENS MOVEIS	255.692,85			PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		566,30	
BENS IMOVEIS	278.103,06			DIVIDA FUNDADA			
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-35.070,88					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-35.070,88						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			498.725,03	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			9.238,71
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			498.725,03	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.238,71
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			

				ATIVO REAL LIQUIDO			489.486,32
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			498.725,03	TOTAL DO PASSIVO			498.725,03

SEMILDO ROGERIO HOBOLD
Presidente

EDEMAR SQUENA
Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:1ABE27C1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA				DESPESA			852.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			852.000,00	DESPESAS CORRENTES		746.749,84	
REPASSES ATIVOS		852.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.480,81		
REPASSE RECEBIDO	852.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.269,03		
				DESPESAS DE CAPITAL		105.250,16	
				INVESTIMENTOS	105.250,16		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			852.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			852.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			135.150,94	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		135.150,94		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	105.250,16						
BENS DE ESTOQUE	29.900,78						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			135.150,94	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			29.900,78
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		29.900,78	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	29.900,78		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			19.875,97
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		19.875,97	
				DEPRECIACOES	19.875,97		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			9.238,71
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		9.238,71	
				PROVISOES	9.238,71		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			59.015,46
Total das Variações Ativas			987.150,94	Total das Variações Passivas			911.015,46
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			76.135,48
Total Geral			987.150,94	Total Geral			987.150,94

SEMILDO ROGERIO HOBOLD
Presidente

EDEMAR SQUENA
Primeiro Secretario

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:21731103

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.606.000,00	18.867.648,88	-3.738.351,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.337.638,78	18.380.095,10	-5.957.543,68
RECEITAS CORRENTES	22.769.000,00	20.343.784,90	-2.425.215,10	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	24.329.638,78	18.372.095,10	-5.957.543,68
RECEITA TRIBUTARIA	419.000,00	703.978,86	284.978,86	DESPESAS CORRENTES	19.709.719,08	17.010.132,02	-2.699.587,06
RECEITA DE CONTRIBUICOES	440.000,00		-440.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.634.616,50	8.633.001,23	-1.001.615,27
RECEITA PATRIMONIAL	380.000,00	131.142,73	-248.857,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.075.102,58	8.377.130,79	-1.697.971,79
RECEITA DE SERVICOS	60.000,00	118.422,16	58.422,16	DESPESAS DE CAPITAL	3.250.519,70	1.361.963,08	-1.888.556,62
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.370.000,00	19.207.439,49	-2.162.560,51	INVESTIMENTOS	3.227.419,70	1.361.963,08	-1.865.456,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	182.801,66	82.801,66	AMORTIZACAO DE DIVIDA	23.100,00		-23.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.867.000,00	1.069.368,10	-797.631,90	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.369.400,00		-1.369.400,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00		-10.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.369.400,00		-1.369.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.857.000,00	1.069.368,10	-787.631,90	CRÉDITOS ESPECIAIS	8.000,00	8.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	420.000,00		-420.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	420.000,00		-420.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.450.000,00	-2.545.504,12	-95.504,12	DESPESAS DE CAPITAL			
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.450.000,00	-2.545.504,12	-95.504,12	INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	852.000,00	852.000,00	
				REPASSE A CAMARA MUNICIPAL	852.000,00	852.000,00	
SubTotal	22.606.000,00	18.867.648,88	-3.738.351,12	SubTotal	25.189.638,78	19.232.095,10	-5.957.543,68
Déficit Total	2.583.638,78	364.446,22	-2.219.192,56	Superávit Total			
Total	25.189.638,78	19.232.095,10	-5.957.543,68	Total	25.189.638,78	19.232.095,10	-5.957.543,68

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VILMAR BOSA
Secretario de Financas

ALCIDES NERI VITORINO
Contador
CRC/PR 011325/O

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C0637918

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			18.867.648,88	DESPESA			18.380.095,10
RECEITAS CORRENTES		20.343.784,90		ADMINISTRACAO		2.256.146,63	
RECEITA TRIBUTARIA	703.978,86			ASSISTENCIA SOCIAL		664.704,72	
RECEITA PATRIMONIAL	131.142,73			SAUDE		4.173.268,50	
RECEITA DE SERVICOS	118.422,16			EDUCACAO		6.298.206,65	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.207.439,49			CULTURA		2.451,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.801,66			URBANISMO		500.307,03	
RECEITAS DE CAPITAL		1.069.368,10		HABITACAO		3.264,55	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.069.368,10			AGRICULTURA		575.119,37	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.545.504,12		ENERGIA		41.754,03	
				TRANSPORTE		3.501.875,85	
				DESPORTO E LAZER		362.996,77	
Total da Receita Orçamentária			18.867.648,88	Total da Despesa Orçamentária			18.380.095,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			852.000,00
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		852.000,00	
				REPASSES PASSIVOS	852.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			852.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			967.692,87	CONSIGNACOES			949.637,44
PREVIDENCIA MUNICIPAL		491.215,17		PREVIDENCIA MUNICIPAL		488.412,89	
EDUCACAO	283.715,57			EDUCACAO	280.829,00		
SAUDE	102.356,49			SAUDE	102.071,93		
DEMAIS SEGURADOS	105.143,11			DEMAIS SEGURADOS	105.511,96		

INSS		184.837,30		INSS		169.584,15	
EDUCACAO	71.220,37			EDUCACAO	65.096,19		
SAUDE	49.066,70			SAUDE	44.570,64		
DEMAIS SEGURADOS	64.550,23			DEMAIS SEGURADOS	59.917,32		
IRRF DE SERVIDORES		105.909,78		IRRF DE SERVIDORES		105.909,78	
I.R.R.F.	105.909,78			I.R.R.F.	105.909,78		
IRRF DE TERCEIROS		78.296,38		IRRF DE TERCEIROS		78.296,38	
IRRF TERCEIROS	50.499,63			IRRF TERCEIROS	50.499,63		
IRRF (EMPRESAS)	27.796,75			IRRF (EMPRESAS)	27.796,75		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.791,67		INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.791,67	
OUTRAS RESTITUICOES	11.791,67			OUTRAS RESTITUICOES	11.791,67		
ISS		95.642,57		ISS		95.642,57	
I.S.S.Q.N.	95.642,57			I.S.S.Q.N.	95.642,57		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			936.572,17	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			865.940,65
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		936.572,17		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		865.940,65	
OUTROS DEPOSITOS	936.572,17			OUTROS DEPOSITOS	865.940,65		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			804.233,87	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.573.698,60
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		26.297,61		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		20.807,06	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	349,61			DO TERCEIRO EXERCICIO	20.807,06		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	25.948,00			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.552.891,54	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		777.936,26		A LIQUIDAR	200.693,37		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	71.258,23			LIQUIDADOS	1.352.198,17		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	706.678,03						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			200.693,37				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		200.693,37					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.909.192,28	Total da Despesa Extra-Orçamentária			3.389.276,69
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			27.603,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO			115.421,88
BANCOS CONTA VINCULADA			1.916.209,74	BANCOS CONTA VINCULADA			983.860,88
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.943.813,39	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.099.282,76
Total da Receita			23.720.654,55	Total da Despesa			23.720.654,55

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E87046C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.099.282,76	DEPOSITOS			197.451,21
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.099.282,76		CONSIGNACOES		53.927,15	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.099.282,76			DE TERCEIROS	53.927,15		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		143.524,06	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	143.524,06		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.350.058,01
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.350.058,01	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.297,61		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.323.760,40		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.099.282,76	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.547.509,22
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			826.016,66	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		826.016,66		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	826.016,66			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			5.682.538,27				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		5.682.538,27					
BENS MOVEIS	5.525.323,63						
BENS IMOVEIS	157.214,64						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			6.508.554,93	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.607.837,69	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.547.509,22
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			6.060.328,47
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.285.466,67	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.285.466,67
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		4.012.646,12		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		4.012.646,12	
RECEBIDOS	3.158.408,41			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.272.820,55	
CONCEDIDOS	854.237,71						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.272.820,55					
ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	2.272.820,55						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.285.466,67	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.285.466,67

TOTAL DO ATIVO			13.893.304,36	TOTAL DO PASSIVO			13.893.304,36

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VILMAR BOSA
Secretario de Financas

ALCIDES NERI VITORINO
Contador
CRC/PR 011325/O

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9D3035BE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			18.867.648,88	DESPESA			18.380.095,10
RECEITAS CORRENTES		20.343.784,90		DESPESAS CORRENTES		17.018.132,02	
RECEITA TRIBUTARIA	703.978,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.633.001,23		
RECEITA PATRIMONIAL	131.142,73			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.385.130,79		
RECEITA DE SERVICOS	118.422,16			DESPESAS DE CAPITAL		1.361.963,08	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.207.439,49			INVESTIMENTOS	1.361.963,08		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.801,66			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			852.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.069.368,10		REPASSES PASSIVOS		852.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.069.368,10			REPASSE CONCEDIDO	852.000,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.545.504,12						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			18.867.648,88	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.232.095,10
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			4.305.785,88	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			739.242,52
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		4.305.785,88		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		739.242,52	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	619.623,24			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	144.999,77		
BENS DE ESTOQUE	3.686.162,64			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	594.242,75		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.305.785,88	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			739.242,52
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			991.926,80	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.686.162,64
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		231.325,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		3.686.162,64	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	231.325,00			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.686.162,64		
INCORPORACAO DE DIREITOS		760.601,80		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	166.359,05			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	594.242,75			AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			200.693,37				
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		200.693,37					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	200.693,37						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.192.620,17	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.686.162,64
Total das Variações Ativas			24.366.054,93	Total das Variações Passivas			23.657.500,26
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			708.554,67
Total Geral			24.366.054,93	Total Geral			24.366.054,93

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VILMAR BOSA
Secretario de Financas

ALCIDES NERI VITORINO
Contador
CRC/PR 011325/O

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:5834F596

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAGEM DE PONTOS - LISTA CLASSIFICATÓRIA - PROFESSOR

Lista Classificatória – PROFESSOR

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Pontuação	Tempo de Serviço na Rede	Data de Nasc.
05	Liliane Estrozi Correia	Professor	027.550.291-02	15,0	1.907 dias	15/05/1984
06	Maria Aparecida da Silva	Professor	253.339.668-00	15,0	2.138 dias	22/02/1972
20	Simone Melania da Silva	Professor	994.238.711-00	15,0	1.347 dias	18/10/1976
21	Ana Claudia Souza Fabricio dos Santos	Professor	204.431.908-01	15,0	2.250 dias	15/03/1973
22	Elisangela Venancio Ferreira da Cunha	Professor	023.245.881-29	15,0	1.512 dias	23/06/1982
23	Adevair Batista de Rezende	Professor	604.280.661-00	15,0	1.874 dias	11/04/1973
25	Rosilene Calabrese da Silva	Professor	666.973.521-91	15,0	132 dias	11/12/1975
31	Rosely Rodrigues de Lima	Professor	008.234.711-52	15,0	928 dias	11/02/1984
35	Elizabete Gaspar de Oliveira Limeira	Professor	030.357.489-50	15,0	1.983 dias	20/04/1979
37	Roseli Aparecida Marcari Gazotto	Professor	030.121.138-86	15,0	309 dias	17/03/1963
39	Maria Luciana de Góis	Professor	468.738.081-72	15,0	287 dias	14/12/1973
44	Leonir Jacinto de Freitas	Professor	018.545.758-48	15,0	12.942 dias	28/08/1952
45	Maria Aparecida Borges Furtado	Professor	571.523.571-53	15,0	90 dias	01/08/1971
50	Vanessa Aparecida Barbosa da Costa	Professor	720.003.841-53	15,0	2.332 dias	27/07/1983
51	Marlene Burati Souza	Professor	531.854.981-00	15,0	1.554 dias	03/12/1973
55	Neuza Aparecida Ramos Ferreira	Professor	631.312.931-87	15,0	3.792 dias	27/10/1974
61	Regina Martins	Professor	016.543.841-00	15,0	1.992 dias	19/10/1983
74	Débora Joelma Gonçalves de Souza	Professor	001.469.451-40	15,0	987 dias	09/12/1981
75	Vanessa Cristina Rodrigues Ribeiro Silva	Professor	020.059.811-25	15,0	1.115 dias	01/03/1985
80	Ivete Sequini	Professor	654.684.651-91	15,0	1.147 dias	14/11/1963
83	Jucicleia Duarte de Souza Silva	Professor	016.717.911-00	15,0	1.246 dias	19/12/1986
89	Alione Gomes de Arruda	Professor	696.484.501-10	15,0	713 dias	28/02/1981
91	Marilza Gonçalves Paulino	Professor	019.614.841-37	15,0	895 dias	30/05/1984
96	Claudemira de Souza	Professor	266.116.351-49	15,0	11.567 dias	08/03/1959
54	Maria Brasilina Ferreira	Professor	824.969.511-91	14,8	0	26/06/1976
41	Maria Madalena Gonçalves	Professor	691.934.281-20	13,1	389 dias	30/09/1974
01	Vanuza César de Oliveira	Professor	996.018.001-82	13,0	263 dias	04/12/1980
15	Rosangela Moreira de Carvalho	Professor	411.629.941-34	13,0	2.413 dias	20/03/1969
16	Giselia da Silva Fonseca	Professor	009.938.191-50	13,0	110 dias	07/06/1986
33	Valéria Guimarães Bezerra Boff	Professor	000.235.771-26	13,0	715 dias	19/06/1983
34	Eliane Fonseca Alves	Professor	969.744.351-34	13,0	0 dias	02/04/1982
38	Weslayne Nayara de Souza Tavares	Professor	029.949.911-10	13,0	113 dias	05/03/1988
40	Alaide Pereira Rodrigues	Professor	014.383.761-38	13,0	722 dias	06/07/1978
49	Pedra Alves de Souza	Professor	825.066.201-68	13,0	0	29/06/1975
56	Genicléia Gonçalves Saldanha	Professor	984.380.501-15	13,0	2.839 dias	21/05/1981
63	Valéria Alves da Costa	Professor	962.616.151-49	13,0	0	30/08/1977
68	Thiago Francisco Podadeiro	Professor	010.715.781-03	13,0	0	03/07/1985
73	Rosineide Rosa Miranda	Professor	885.346.421-68	13,0	431 dias	17/06/1980
77	Jhon Wander Silva Custodio	Professor	034.810.011-69	13,0	0	06/01/1992
79	Silvana Gonçalves da Fonseca	Professor	031.748.151-77	13,0	291 dias	20/06/1988
82	Ivone Rodrigues Budny	Professor	928.521.571-87	13,0	991 dias	06/06/1971
85	Itala Ribeiro Cabral	Professor	736.915.181-68	13,0	0	20/09/1990
87	Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Professor	044.247.011-82	13,0	0	13/08/1992
88	Vancleia Bispo Gonçalves	Professor	873.359.561-53	13,0	0	08/09/1980
92	Ana Paula da Silva Nascimento	Professor	003.233.201-71	13,0	0	26/07/1983
93	Antônia Cristina Ciola de Carvalho	Professor	814.030.119-15	13,0	1.395 dias	13/06/1975
03	Fátima Nara Assunção	Professor	001.903.036-55	11,45	1.789 dias	12/09/1972
66	Poliana Lopes de Araújo Rodrigues	Professor	025.583.561-27	11,0	0	22/03/1987
36	Vanilza de Oliveira Jorcelino	Professor	903.822.341-20	10,05	0	16/11/1979
95	Railda de Souza	Professor	230.010.621-34	10,0	0	12/03/1962
29	Simone de Oliveira dos Santos	Professor	032.940.681-74	8,75	0	16/08/1988
84	Anicéia Dias Guedes	Professor	986.493.631-68	8,7	2.595 dias	21/08/1980
02	Rosiane Pereira Marques	Professor	872.064.631-34	8,0	0	13/06/1978
42	Oscarlina Beatriz Santana	Professor	482.014.561-49	8,0	0	09/05/1949
59	Rosevani Rodrigues de Oliveira	Professor	482.361.101-25	8,0	0	16/08/1969

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:18B8F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAGEM DE PONTOS - LISTA CLASSIFICATÓRIA MONITOR

Lista Classificatória – MONITOR

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Pontuação	Tempo de Serviço na Rede	Data de Nasc.
04	Marlin de Souza Ferreira	Monitor	024.822.671-10	15,0	1.107 dias	26/11/1987
11	Rosangela Fernandes de Oliveira Rocha	Monitor	029.809.631-51	15,0	802 dias	27/03/1983
13	Rosangela Aparecida Pereira	Monitor	172.511.268-00	15,0	657 dias	08/10/1972
64	Elizabete Rosa Pereira	Monitor	903.005.301-10	15,0	605 dias	26/11/1980
65	Marcia Maria Sassamoto Barbosa	Monitor	019.673.021-03	15,0	605 dias	13/07/1987

71	Juraide Maria dos Santos Bastiani	Monitor	604.315.631-87	15,0	241 dias	07/05/1973
81	Vera Lucia Rosa Anastácio	Monitor	839.220.831-53	15,0	0	14/02/1973
09	Rosenilda Rodrigues Fernandes de Oliveira Silva	Monitor	019.064.081-22	13,0	560 dias	06/03/1986
10	Cintia Aparecida Bezerra de Souza	Monitor	017.225.671-20	13,0	500 dias	30/12/1988
12	Ana Paula dos Santos Miranda	Monitor	046.882.711-07	13,0	133 dias	01/09/1992
14	Elizangela Rodrigues Vieira	Monitor	869.985.361-00	13,0	588 dias	09/06/1979
18	Maria do Socorro Santos Silva	Monitor	692.162.236-34	13,0	588 dias	27/08/1967
24	Marlúcia Gonçalves Siqueira	Monitor	026.419.931-63	13,0	0	25/09/1983
26	Laudia Borges Mendonça	Monitor	886.606.131-04	13,0	515 dias	01/03/1977
32	Nicaelle Gomes de Oliveira	Monitor	005.940.251-25	13,0	0	16/02/1992
46	Naiara Nepomucena Felix de Abreu	Monitor	044.440.311-66	13,0	0	12/08/1992
47	Andreia Claudia Martins	Monitor	692.904.821-68	13,0	605 meses	15/06/1980
48	Sirley Moreira de Oliveira Alves	Monitor	919.754.921-53	13,0	1.395 dias	07/07/1981
53	Renata Lopes Valerio	Monitor	050.166.511-08	13,0	524 dias	24/04/1993
62	Vânia Maria dos Santos Lima da Silva	Monitor	026.014.341-39	13,0	572 dias	28/11/1986
69	Marcia de Oliveira	Monitor	017.561.891-70	13,0	580 dias	20/02/1986
78	Vilma Rodrigues de Oliveira	Monitor	841.856.781-34	13,0	2.149 dias	30/09/1979
94	Sidval Alves Gonçalves	Monitor	010.203.161-44	13,0	0	29/06/1982
90	Maria das Graças de Assis	Monitor	413.684.609-68	9,0	0	19/10/1954
07	Eva Maria de Alencar	Monitor	004.376.511-42	7,0	0	28/01/1981
08	Percilia Maria de Souza Marciel	Monitor	823.406.331-68	7,0	0	03/09/1975
17	Juliana Rufino	Monitor	033.872.341-20	7,0	0	11/08/1990
19	Katia Mariana dos Santos Pereira	Monitor	020.477.491-82	7,0	0	02/11/1983
43	Fernanda Malva Buso	Monitor	035.961.536-89	7,0	1.098 dias	07/12/1979
58	Ana Vivia Heck Campos	Monitor	020.215.611-78	7,0	801 dias	13/10/1989
72	Zilda Ribeiro de Carvalho	Monitor	032.341.111-89	7,0	287 dias	17/01/1981
86	Andreia Bocoli Soares	Monitor	627.867.761-04	7,0	855 dias	01/04/1976
30	Márcio Rocha	Monitor	021.442.571-16	6,0	0	22/05/1986
67	Margarida Silva	Monitor	507.662.011-04	6,0	0	16/10/1968
52	Larissa Ribeiro de Souza	Monitor	429.081.398-47	3,45	0	14/08/1994
27	Marcia da Silva Rezende	Monitor	053.365.431-95	3,0	0	21/08/1996
76	Elizangia dos Santos Moreno Silva	Monitor	036.986.841-28	3,0	287 dias	24/04/1991
70	Jéssica Jaqueline Hartt Pereira Vilela	Monitor	045.731.621-78	2,0	0	08/01/1993
60	Patrícia Cristina da Silva Almeida	Monitor	339.383.388-06	1,0	0	23/01/1985

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:998B7387

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2014

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2014
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) — Em R$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	927.000,00	1.228.418,40	116.674,40		116.674,40	1.345.092,80	418.092,80	
	TOTAL GERAL	927.000,00	1.228.418,40	116.674,40		116.674,40	1.345.092,80		

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
Contador(a)

GELSON JOSE DE SOUZA
Tesoureiro(a)

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:D4A973C5

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2014

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2014
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT								

001	CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT								
01.031.0001.1000-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.609,99		3.609,99	3.609,00			3.609,00	0,99
01.031.0001.1001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00		50,00					50,00
01.031.0001.1002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		7.500,00	7.499,15			7.499,15	0,85
01.031.0001.1002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.600,00		7.600,00	7.586,12			7.586,12	13,88
01.031.0001.1002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
01.031.0001.1002-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	49.556,00		49.556,00	49.556,00			49.556,00	
01.031.0001.2000-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.483,99		51.483,99	53.320,00		2.087,49	51.232,51	251,48
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00					10,00
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627.219,80		627.219,80	571.038,95	57.205,60	1.829,47	626.415,08	804,72
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	93.490,02		93.490,02	87.942,56	4.943,00		92.885,56	604,46
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.500,00		16.500,00	13.200,00	3.282,04	416,86	16.065,18	434,82
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	51.500,00		51.500,00	49.100,00	2.200,00		51.300,00	200,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.300,00		39.300,00	35.164,64	3.917,16	207,77	38.874,03	425,97
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	179.000,00		179.000,00	173.909,18	5.300,00	300,88	178.908,30	91,70
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.222,94		110.222,94	115.242,31	1.100,00	8.288,07	108.054,24	2.168,70
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		108.000,00	108.000,00	96.000,00	12.000,00		108.000,00	
01.031.0001.2002-319191000000	SENTENCAS JUDICIAIS	50,00		50,00					50,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.237.092,74	108.000,00	1.345.092,74	1.263.167,91	89.947,80	13.130,54	1.339.985,17	5.107,57
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	1.237.092,74	108.000,00	1.345.092,74	1.263.167,91	89.947,80	13.130,54	1.339.985,17	5.107,57
	TOTAL DAS DESPESAS	1.237.092,74	108.000,00	1.345.092,74	1.263.167,91	89.947,80	13.130,54	1.339.985,17	5.107,57
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					58,52		58,52	-58,52
	TOTAL GERAL	1.237.092,74	108.000,00	1.345.092,74	1.263.167,91	90.006,32	13.130,54	1.340.043,69	5.049,05

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
Contador(a)

GELSON JOSE DE SOUZA
Tesoureiro(a)

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:83D2590A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2014

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.345.092,74	1.339.985,17	-5.107,57
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.237.092,74	1.231.985,17	-5.107,57
				DESPESAS CORRENTES	1.183.876,75	1.178.820,17	-5.056,58
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.269,82	735.365,82	-1.904,00
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.606,93	443.454,35	-3.152,58
				DESPESAS DE CAPITAL	53.215,99	53.165,00	-50,99
				INVESTIMENTOS	53.215,99	53.165,00	-50,99
				CRÉDITOS ESPECIAIS	108.000,00	108.000,00	
				DESPESAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	927.000,00	1.345.092,80	418.092,80	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		58,52	58,52
REPASSE DO DUODECIMO DA CAMARA	927.000,00	1.345.092,80	418.092,80	DEVOLU AO AO EXECUTIVO		58,52	58,52

SubTotal	927.000,00	1.345.092,80	418.092,80	SubTotal	1.345.092,74	1.340.043,69	-5.049,05
Déficit Total	418.092,74		-418.092,74	Superávit Total		5.049,11	5.049,11
Total	1.345.092,74	1.345.092,80	0,06	Total	1.345.092,74	1.345.092,80	0,06

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
Contadora

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:604E0502

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2014

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.206,84	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.206,84		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.206,84			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
CREDITOS EM CIRCULACAO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.206,84	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			175.319,86	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		175.319,86					
BENS MOVEIS	131.277,71						
BENS IMOVEIS	44.042,15						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			175.319,86	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			176.526,70	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			176.526,70
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			176.526,70	TOTAL DO PASSIVO			176.526,70

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
Contadora

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:FECFA6CE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2014

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA				DESPESA			1.339.985,17
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			1.345.092,80	DESPESAS CORRENTES		1.286.820,17	
REPASSES ATIVOS		1.345.092,80		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	735.365,82		
REPASSE RECEBIDO	1.345.092,80			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.454,35		
				DESPESAS DE CAPITAL		53.165,00	
				INVESTIMENTOS	53.165,00		

				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			58,52
				REPASSES PASSIVOS		58,52	
				REPASSE CONCEDIDO	58,52		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.345.092,80	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.340.043,69
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			57.413,60	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		57.413,60		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	10.910,42						
BENS DE ESTOQUE	46.503,18						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			57.413,60	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			669,58	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			4.511,85
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		669,58		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		4.511,85	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	669,58			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	4.511,85		
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			46.503,18
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		46.503,18	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	46.503,18		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			669,58	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			51.015,03
Total das Variações Ativas			1.403.175,98	Total das Variações Passivas			1.391.058,72
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			12.117,26
Total Geral			1.403.175,98	Total Geral			1.403.175,98

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
Contadora

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:921D8DD6

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2014

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE							
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)							em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	7.431,42			7.431,42		
Subtotal:	7.431,42			7.431,42		
DEPOSITOS						
IRRF		22.203,41	669,58	22.390,07	482,92	
PENSAO ALIMENTICIA		9.981,60		9.981,60		
SEGURO BB VEICULOS						
CONSIGNACAO PREVIDENCIA MUNICIPAL		11.749,14		11.749,14		
ISSQN PRESTADORES DE SERVI OS		1.730,54		1.730,54		
RESTO A PAGAR						
SINTPROESTE		1.656,14		1.656,14		
INSS		40.591,74		40.405,08	186,66	
BANCO BRASIL EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA EFETIVO						
CAIXA ECONOMICA FEDER EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA		63.676,62	3.842,27	67.518,89		
Subtotal:		151.589,19	4.511,85	155.431,46	669,58	
Subtotal:	7.431,42	151.589,19	4.511,85	162.862,88	669,58	
TOTAL	7.431,42	151.589,19	4.511,85	162.862,88	669,58	
TOTAL GERAL	7.431,42	TOTAL (b+c)	156.101,04	TOTAL (d+e)	163.532,46	0,00

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
Contadora

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:B9F140F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2015 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, altera o Edital Completo 001/2015 de 13/02/2015, disponibilizado no endereço eletrônico www.tapurah.mt.gov.br e no Jornal Eletrônico dos Municípios - AMM www.amm.org.br, nº 2166, em 16 de fevereiro de 2015, que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

Art. 1º Fica Retificado o item 7.0 das Provas Objetivas constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

ONDE SE LÊ:

Função	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos
Professor 10 horas – Nível Superior	Conhecimentos Gerais	10	4	100
Professor 20 horas– Nível Médio	Conhecimentos Específicos	10	5	
Professor 20 horas– Nível Superior	**Títulos**		10	

LEIA-SE:

Função	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos
Professor 10 horas – Nível Superior	Conhecimentos Gerais	10	4	100
Professor 20 horas– Nível Médio	Conhecimentos Específicos	10	5	
Professor 20 horas– Nível Superior	**Títulos**		10	
Professor 40 horas- Nível Superior				

Art. 2º O anexo I do Edital 001/2015 com as vagas denominadas, fica retificado o item constante no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

ONDE SE LÊ:

Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH/Semanal	Vagas	Requisito obrigatório/ escolaridade mínima	Vencimento base (R$)
Professor 10 horas	Geografia	10h	01	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	666,33
Professor 20 horas	Língua portuguesa	20h	03	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa	1.332,67
Professor 20 horas	Educação Física Séries Iniciais e finais	20h	03	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	1.332,67
Professor 20 horas	Pedagogia	20h	09	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior	1.332,67
Professor 40 horas	Educação Física Séries Iniciais e finais	40h	02	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	2.665,36

LEIA-SE:

Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH/Semanal	Vagas	Requisito obrigatório/ escolaridade mínima	Vencimento base (R$)
Professor 10 horas	Geografia	10h	01	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	666,33
Professor 20 horas	Língua portuguesa	20h	03	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa	1.332,67
Professor 20 horas	Educação Física Séries Iniciais e finais	20h	03	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	1.332,67
Professor 20 horas	Pedagogia	20h	07	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior	1.332,67
Professor 40 horas	Educação Física Séries Iniciais e finais	40h	02	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	2.665,36
Professor 20 horas	Pedagogia	20h	02	Nível Médio	888,46

Art 3º Anexo IV - Conteúdo Programático, fica retificado o item constante no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.
ONDE SE LÊ:
Específicos para nível superior na função de Professor Pedagogia e/ou Normal Superior
Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Concepção de Vygotsky A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Ensino da Língua Portuguesa: Leitura: compreensão e interpretação Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambigüidade, ironia, opiniões e valores no texto.

LEIA-SE:
Específicos para nível superior na função de Professor Pedagogia e/ou Normal Superior e Ensino Médio

Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Concepção de Vygotsky A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Ensino da Língua Portuguesa: Leitura: compreensão e interpretação Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambigüidade, ironia, opiniões e valores no texto.

Tapurah-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:D55CD92C

